SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2573

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1266.2022 - ALTERA GRATIFICAÇÃO FABIANE

PORTARIA Nº 1266, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva da servidora pública abaixo especificada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR valores da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva da servidora pública abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2022:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação com alteração:
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	60%

Art. 2° - Fica alterada a gratificação constante na Portaria 1058/2021.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D80C595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Número do Contrato: 140/2021.
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 065/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: IPM SISTEMAS LTDA.
CNPJ:01.258.027/0001-41.
Endereço do Contratado: Rua Crístovão Nunes Pires, nº 86, 6º andar Torre Suden, Centro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal e de Saúde em AMBIENTE WEB, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.
Porcentagem do Reajuste: 10,07% (dez vírgula zero sete por cento).
Valor Total:R$ 211.738,96 (duzentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 29/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:031966D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 95/2022, Dispensa de Licitação nº 42/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de bebedouro e liquidificador industrial, para atender as necessidades do CEMEI Criança Feliz e Cantinho Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento, no valor total de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), junto à empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:183837F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 94/2022, Dispensa de Licitação nº 41/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de cilindro de oxigênio medicinal para a utilização no Centro de Saúde Aparecida Sianches Bergossi, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), junto à empresa ARES OXIGENIO LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3806068F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 96/2022, Dispensa de Licitação nº 43/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o Rolo Compactador, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), junto à empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2534065C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2022

PORTARIA Nº 228/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALTAIR HILDEBRAND, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2017 a 03/06/2017 a ser usufruída de 01 de agosto a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:13E1DB77

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PEREIRA FILHO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/07/2021 a 30/07/2022 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EDC8AF3A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2022

PORTARIA Nº 230/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **LEONARDO QUEIROZ DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.065.339-5 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas Especiais.**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4889F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

SÚMULA: regulamenta processo suplementar de Escolha do Cargo de conselheiro tutelar.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 38/2007Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, RESOLVE:

Art. 1° - Instituir procedimentos para a ELEIÇÃO SUPLEMENTAR a fim de complementar 5 (cinco) vagas em estado de vacância para completar o mandato 2019-2023 no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 038/2007 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o art. 16 §2º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2° - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais, que serão elencadas em edital.

Art. 3° - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2020/2023, permitida recondução.

Art. 4 – por se tratar de processo suplementar com intuito de suprir o preenchimento de vagas de suplentes, em virtude de não haver mais suplentes eleitos, o procedimento eleitoral far-se-á de forma célere, obedecendo prazos específicos.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá publicar em edital todas as informações referentes ao processo de escolha suplementar, com todos os procedimentos, normas e datas dos atos.
Publique-se

Fênix, 29 de julho de 2022

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:D5843A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2022 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO SUPLEMENTAR

EDITAL 01/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO SUPLEMENTAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 38/2007, reuniu-se em 28/07/2022, para designar os membros para composição da Comissão Especial, constituída por membros do CMDCA, de composição paritária, sendo que a mesma se responsabilizará pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mandato suplementar, ficando esta constituída pelos seguintes membros:
a) Representantes Governamentais:
Josy Neres Figueredo Goulart
Roseli Paulino da Silva
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Thainara Figueira Russi
Renata Grazieli Bernardes
Raquel Candida dos Santos

c) Assessoria Técnica
Welder Cristian do Lago Calixto e Stella Polianna Gonçalves dos Santos

d) Assessoria Jurídica
Thiago Eugênio do Lago Santiago de Sales

e) Presidente
Josy Neres Figueredo Goulart

f) Vice - Presidente
Thainara Figueira Russi

Fênix, 29 de julho de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:10EED557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPECÍFICO "PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 71/2022

SÚMULA: Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo – PSS, para contratação temporária na área da Educação em específico "Professor – Educação Especial" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Fênix – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado em específico "Professor – Educação Especial" visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, composta pelos seguintes servidores municipais:

Nome: Silvane Aparecida de Macedo, funcionária pública municipal, portadora do CIRG: 7.707.902-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.480.919-04, com ENDEREÇO: Avenida 22 de fevereiro, nº 348, na cidade de Fênix-PR;

Nome: Dalva Líbera Molina Santiago, funcionária pública municipal, portadora do CIRG: 4.204.203-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 585.659.739-72, com ENDEREÇO: Chácara Santiago, nº S/N, na cidade de Fênix-PR;

Nome: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira: funcionária pública municipal, portadora do CIRG: 6.048.749-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 869.607.509-97, com ENDEREÇO: Rua Ceboleiro, nº 238, na cidade de Fênix-PR.

Art. 2º - Fica autorizada a realização do processo seletivo para atendimento de necessidade temporária de professores.
Art. 3º - Os empregados constantes do artigo 1º serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses. Podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 29/2009 e artigo 193 da Lei Municipal 29/2009 e artigo 193 da Lei Municipal nº 013/1994.

Art. 4º A comissão acima estabelecida, será responsável pela elaboração e análise de todas às fases do seletivo, consistentes nas deliberações, análises e julgamento de todos os atos formais do procedimento realizado, que será realizado através de execução direta.

Art. 5º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência de candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta. Colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Parágrafo Único: Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à declaração de impedimento nomear novo membro para compor a comissão.
Art. 6º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao processo seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.
Art. 7º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, os títulos e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:304B14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72/2022

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Julgamento de Recursos Processo Seletivo – PSS, para contratação temporária na área da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Fênix – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada ao **Julgamento de Recursos no Processo Seletivo – PSS,** para contratação de professores por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Educação, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME: Priscila Rodrigues de Oliveira Lisboa, funcionária pública municipal, portadora da CIRG nº 6.554.853-4, e inscrita no CPF: 037.282.059-07, residente e domiciliada na Rua: Alameda Pau 'Alho, na cidade de Fênix – Estado do Paraná.

NOME: Jeane José Correia, funcionária pública municipal, portadora do CIRG: 5.578.426-9, e inscrita no CPF: 865.405.729-72, residente e domiciliada na Avenida Antônio Quinteiro Simões, nº 268 na cidade de Fênix – Estado do Paraná.

NOME: Rubens Humberto Vasconcelos Calixto, funcionário público municipal, portador da CIRG: 3.581.287-3 e inscrito no CPF: nº 494.459.529-87, residente e domiciliado na Rua Jaborandi, nº 80 na cidade de Fênix – Estado do Paraná.

Art. 2º A comissão acima estabelecida, será responsável pelo Julgamento de eventuais recursos que possam ser interpostos após os resultados do teste seletivo.

Art. 3º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Processo Seletivo prescreve em 03 meses, a contar a data em que for publicada a homologação do resultado final.

Art. 4º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:A27987D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 07/2022 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 07/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** A Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor (a) Regente e Professor (a) de Educação Física, do Processo Seletivo Edital nº 02/2022, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas, a comparecerem à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Salientando que os candidatos que não satisfazerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de Identidade;
II – Certidão de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luzia Vicentin Rocca	Professora	6º
Isabel Aparecida de Souza	Professora	7º
Leida Figueira Russi	Professora	8º
Tânia Estevanato	Professora	9º

Fênix; 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:3E3B2530

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Divisão de Licitação

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**

Comunicamos aos interessados em participar do Processo Licitatório supracitado, que fica suspensa a abertura antes marcada para ocorrer na data de 04 de agosto de 2022, às 14h, para análise de questionamento.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1438/2022

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CB8E590B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

Divisão de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.**
Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório supracitado que a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços, da empresa habilitada para este certame será realizada no dia 04/08/2022 às 14h00, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1438/2022

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F9B2F6A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:30662070

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 041/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 041/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 413.064,00 (quatrocentos e treze mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:94033D59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:59A317D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 042/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 042/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**

OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 361.431,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6D7CD9DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C444B071

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 043/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 043/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 660.902,40 (seiscentos e sessenta mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A87DCD48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C18C6773

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 044/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 044/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EVARISTO & SAKATA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 309.798,00 (trezentos e nove mil e setecentos e noventa e oito reais)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B554A0D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CACDDF3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 045/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 045/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LSRF DRUMMOND LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 960.373,80 (novecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4BCE54B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BCEB2796

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 046/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 046/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.**
VALOR TOTAL:	**R$ 170.388,90 (cento e setenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 205 a 214 da CF/1988; LDB nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990, Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular.

Sarandi, 29 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7DBEDCD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PMS – Registro de preços para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final dos resíduos volumosos de origem domiciliar, resíduos sólidos vegetais provenientes da limpeza das praças, canteiros, fundos de vales e ecopontos, recebimento e destinação final de Resíduos da Construção Civil, em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise de Impugnação ao Edital.

Sarandi, 29 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E2498F50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1447/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA**, **matrícula 2527**, portador do CPF028.564.449-11, lotadona Secretaria Municipal de Educaçao,exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2010, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 29/10/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6FE81E8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1448/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE**, **matrícula 5139**, portador do CPF061.859.979-75, lotado na Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/08/2010a 11/08/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 29/10/2022, totalizando 90 dias**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7757A085

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1449/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELIETE APARECIDA RIBEIRO SILVA**, **matrícula 3532**, portador do CPF058.368.069-00, lotadona Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014a 31/03/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 29/10/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B10EF049

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1450/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA, matrícula 2812**, portador do CPF 561.556.209-97, lotadona Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/04/2011a 02/04/2016**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 29/10/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:01B43424

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1451/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSILEI FERNANDES, matrícula 1756**, portador do CPF 018.503.409-86, lotadona Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/12/2002 a 18/12/2007**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 30/08/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A8659E41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1452/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CECILIA BATISTA ALVES DA SILVA, matrícula 6532**, portador do CPF 132.659.948-80, lotadona Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/08/2014a 06/08/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2022 a 30/08/2022, totalizando 30 dias**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:57BF1871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 16/2022

Resolução n.º 16/2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2022 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 21de Julho de 2022.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 004/2022emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 09/2022;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3.º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril de 2022no valor Liquidado de R$1.237.453,36(Um Milhão duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos foram encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 21 de Julho de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3C09BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°101144/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFE8343	116100E008942913	17/05/2022	54600	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5DD1A4C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: "Declara a extinção do mandato de Vereador do Senhor José Carlos de Assis, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 do Regimento Interno e pelo Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo falecimento do Excelentíssimo Senhor José Carlos de Assis, ocorrido no dia 29 de julho de 2022.

CONSIDERANDOque o art. 70, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer a falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu, dispõe que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores a promulgação de decretos e a declaração de extinção do mandato de Vereador em razão do falecimento do titular pela Câmara Municipal de Vereadores, comunico com pesar ao colendo plenário desta egrégia casa de leis a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO do mandato de Vereador em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor José Carlos de Assis, ocasião em que DECLARO A VACÂNCIA do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o mandato de Vereador do Senhor José Carlos de Assis, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, do artigo 70 do Regimento Interno.

Art. 2º. O Primeiro Suplente de Vereador do Partido (PT), substituto legal do Vereador, deverá tomar posse no cargo de Vereador, na forma prevista NO Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Art. 3º. Na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno fica desde já convocado o Primeiro Suplente do Partido dos Trabalhadores (PT) Senhor Clayton Jonathan Bitencourt para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Chopinzinho/Pr.

Art. 5º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 29 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

em 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:52FE12FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 119/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 12.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 12.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:46896AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, com abertura em 29 de julho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 056/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ALDOIR PICININ, CNPJ Nº 08.468.488/0001-98, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 38,00 (trinta e oito reais) E VALOR TOTAL DE R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, com abertura em 25 de maio de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: ALDOIR PICININ, CNPJ Nº 08.468.488/0001-98, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 38,00 (trinta e oito reais) E VALOR TOTAL DE R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:98FDC11E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 119 2022

PORTARIA Nº 119/2022, de 29 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
AZENIR CAMBRUZZI	15	08/09/2021 a 07/09/2022	01/08/2022 a 15/08/2022
LUCIANO PAULO RISSARDI	30	02/12/2020 a 01/12/2021	04/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:31A15146

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 120 2022

PORTARIA Nº 120/2022, de 29 de julho de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir da data de 29/07/2022, **CLAYTON JONATHAN BITENCOURT**, portador do RG nº 5.722.819-9/SESP-PR e CPF nº 019.004.409-89, ocupante do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado através da Portaria de nº 179/2021 de 05 de julho de 2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FA9AE11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2022 - DECLARA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 118/2022, de 29 de julho de 2022.
Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Municipal **Sr. JOSE CARLOS DE ASSIS**, ocorrido no dia 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO sua trajetória, como servidor Publico Municipal na função de Operador de Máquina Rodoviário desde 20 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município:

D E C R E T A:

Art. 1° Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Municipal **Sr. JOSE CARLOS DE ASSIS** devendo a bandeira oficial do Município ser hasteada a "meio mastro", na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente. As atividades serão retomadas na segunda-feira dia 01 de agosto de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:414C1742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2022

Decreto nº 043 de 29 de julho de 2022.

SÚMULA: Instauração de procedimento administrativo para a contratação de Motorista de Ambulância para a Secretaria de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas conforme abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de Motorista para Ambulância e Operador de Máquinas pesadas por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o Senhor **José Benedito Contijo**, ocupante do Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, CPF nº 546.991.189-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I –**Maria Cristina Carvalho,** CPF: 899.194.839-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II– **Erika Cristina Garcia,** CPF: 022.712.569-09, ocupante do cargo de Assessora do Prefeito, lotada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal;

III – José Donizete da Silva, CPF: 505.604.099-15, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.

IV – Elisângela Aparecida Anacreto, CPF: 064.043.229-86, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes aos cargos, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:63D34C3B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 19/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Marcos Leandro de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com período de gozo de 01.08.2022 à 20.08.2022, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:83F98B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.72/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.72/2022
PROCESSO Nº.139/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL, ESSENCIAL – NEOCATE LCP
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSE – SC.
VALOR: 13.038,20 (TREZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 29 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:CD2B22BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.73/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.73/2022
PROCESSO Nº.140/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE CAPA TIPO PASTA PARA NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL
CONTRATADA: GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ: 13.903.994/0001-06
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, VILA CACHOEIRINHA, 1953, SALA 84 - BLOCO A, CACHOEIRINHA– RS.
VALOR: 16.950,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
162 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 29 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:7B614E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, **GERSON COLODEL**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, em 04 de agosto do corrente ano, às 18:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, nos termos da legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 27 de Julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:55434F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 159/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME.

CONTRATO 159/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME.
CONCORRÊNCIA 012/2022
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,
1.810,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento,
meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios
tecnológicos".
Trechos:
• Rua Rio da Barra (trecho entre a Rua Luiz Mozart Gobor e Av. Rafaela).
• Rua João Bertoldo Ramos Filho (trecho entre a Rua Luiz Mozart Gobor). , sob regime de
empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,
especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 012/2022.
Valor: R$ 608.821,52 (seiscentos e
oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos
da dotação orçamentária 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00- 1618 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00- 1385 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619 – Obras e Instalações
Prazo de Execução 120 dias
Prazo de Vigência 300 dias
Data de Assinatura 28 de Julho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C34ECD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 161/2022 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

CONTRATO Nº 161/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
O objeto do presente Contrato é a execução de Local: Bairro Cachoeira. Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 770,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e
sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito,
serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos", Trecho: Rua Mal. Arthur da Costa e Silva
- entre a Rua Francisco Subinski e Rua Victorio Prosdócimo, sob regime de empreitada por
preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e
demais peças e documentos da licitação n. º 013/2022
Valor: R$ 298.888,69 (duzentos e
noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00- 1618 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00- 1386 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619 – Obras e Instalações.
Prazo de Execução 270 dias
Prazo de Vigência 270 dias
Data de Assinatura 29/07/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF829F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 162/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP.

TERMO DE CONTRATO Nº 162/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÉTORE BUZATO, RUA AGRIMENSOR GILDO PINHEIRO DA LUZ, RUA ADELINO DE LIMA E RUA HELENA VAZ DO JARDIM MARIA CLÁUDIA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR..
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R$ 2.209.464,58 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1379	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura 29 de Julho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F16664D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 156/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS – INEXIGIBILIDADE 010/2022

CONTRATO 156/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS – INEXIGIBILIDADE 010/2022
OBJETO
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação da Dupla "Bruno & Barreto", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA.
O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:
CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: 21h
DATA: 22 de outubro de 2022.
DURAÇÃO: 01h30min

PREÇO CONTRATADO
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
O Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.
Data e Local de assinatura Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:267A4D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 153/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 153/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022
Identificação das Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ: 76.105.659/0001-74 ENDEREÇO: AV. EMILIO JOHNSON, N° 360, CENTRO CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.501-000 REPRESENTANTE: **GERSON COLODEL**, CPF Nº 806.118.859-72, TELEFONE: 41-3699-8652 E-MAIL: administracao@tamandare.pr.gov.br CONTRATADA: **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 19.661.100/0001-07, com sede Rua Marques de Olinda 1821, Apto 12, Edifício Toledo América, Joinvile Sc., por seu representante legal, abaixo assinado. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS

OBJETO O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação da Dupla "André e Felipe", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA.
O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:
CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: 20h
DATA: 21 de outubro de 2022
DURAÇÃO: 01h30min
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)

O Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

Data de assinatura e Local: Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E67AD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 155/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS - INEXIGIBILIDADE 009/2022

CONTRATO 155/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS - INEXIGIBILIDADE 009/2022

Identificação das Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ: 76.105.659/0001-74 ENDEREÇO: AV. EMILIO JOHNSON, N° 360, CENTRO CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.501-000 REPRESENTANTE: **GERSON COLODEL**, CPF Nº 806.118.859-72, TELEFONE: 41-3699-8652 E-MAIL: administracao@tamandare.pr.gov.br CONTRATADA: **ADRIANA DE MOURA SARAIVA – MAS PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 08.927.251/0001-28, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 729, Eldorado do Sul - RS, por seu representante legal, abaixo assinado. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS, que será redigido pelas seguintes cláusulas:
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do "**Gaúcho da Fronteira**",
A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data de assinatura 29 de Julho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E78C3D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022 - PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 021/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Aditivo do Contrato: 12/03/2022 à 12/03/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.

Contratado(a):

KELLY CRISTINA BERGOZZA - RG nº 12.496.049-5/PR

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4D02B2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, painel/divisória com porta de correr a serem instalados na recepção, sala de reuniões e no plenário do prédio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO de EXECUÇÃO: Imediato a partir da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento, montagem e verificação dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADA: Lucas Neco Ribeiro, pessoa jurídica, com endereço à Avenida Cantu, 413, CEP 87330-000, Nova Cantu - Paraná, inscrita no CNPJ nº 43.944.616/0001-23, neste ato representado por seu representante legal Senhor Lucas Ribeiro Neto, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 12.574.135-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.***.***-35, residente e domiciliado na cidade de Nova Cantu – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, bem com a necessidade da aquisição se dá pelo fato de que os móveis atuais do plenário dessa Casa de Leis estão visivelmente deteriorados pelo uso e ação do tempo, necessitando serem substituídos, e também a revitalização e modernização. Elencamos ainda que todos os itens do termo da dispensa são constituídos por mobiliário confeccionados sob medida, tendo em vista que móveis corporativos comuns não atendem às necessidades específicas da Contratante. Mencionamos também a contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa acima discriminada**,** pelo fato, da mesma apresentar a integralidade do item proposto no orçamento e o menor preço e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2022

VALTER DIAS
Agente de contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0985320E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022, o servidor **NELSON JOÃO HENRIK SANTANA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.794.724-4-SSP/PR,** inscrito(a) no **CPF nº 096.827.259-25** e matrícula funcional **nº 508718,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE CC-V, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D148A492

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **CLAUDIO LAIA MENDES,** matrícula funcional nº **508258,** exercendo o Cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 à 30/08/2021, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5927B207

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA DOMINGOS,** matrícula funcional **nº 508301,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:67B4E270

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **VANESSA CARVALHO FERREIRA,** matrícula funcional **nº 508301,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:17097A8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** matrícula funcional nº **14019,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 11/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5C24285A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *férias ao servidor* ***JOSE CORREA RODRIGUES,*** *matrícula funcional nº 5525, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no PAÇO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 01 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EE7E9B65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *férias ao servidor* ***ADEVANIR ROCHA CORDEIRO,*** *matrícula funcional nº* ***508674****, exercendo o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****, lotado no PAÇO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 01 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EE29A646

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 81/2022 DE 24/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 231 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
185 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
371 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Suplementação

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
79 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
169 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 830 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
268 - 4.4.90.52.00.00 830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
145 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplementação
08.001
08.001.08.244.0022.2.071
250 - 3.3.90.39.00.00 830
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIAOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 231.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 30.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 20.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 35.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 25.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 121.000,00
Total da Receita: 231.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do
PR, em 24 de Junho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC8D316A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Cilindros e Toners Originais), para atender necessidades da Câmara Municipal.

Favorecido: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2022.

Dotação Orçamentária:

1.1. 01001.0103100012.001.339030000000000000 Material de Consumo;
1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 29 de julho de 2022.

JULIANO ANTONIO
Cargo - Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:71613E73

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 149/2022

DECRETO N° 149/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 3.321,00 (Três mil, trezentos e vinte e um reais)**, para reforço da seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2946	3.321,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 3.321,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.321,00 (Três mil, trezentos e vinte e um reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2946	R$ 3.321,00
TOTAL	R$ 3.321,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:553EDD53

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09-2022

RESOLUÇÃO07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 169/2006 de 19 de setembro de 2006,
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar oplano de aplicação proveniente da**PORTARIA Nº 2946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**, que dispõe sobre repasse de recurso para Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Ambulância de Simples Remoção, através do Ministério da Saúde.
Art.2º O valor do recurso é de R$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais), e de seus rendimentos.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 28 de julho de2022

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente Do CMS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO	DESCRIÇÃO	TOTAL
FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PORTARIA 2946/2021 Ag:381-6 Cc: 67971-2	Aquisição de Ambulância	R$ 249.321,00 e seus rendimentos
	TOTAL	**R$ 249.321,00**

Amaporã/PR, 28 de julho de 2022

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente Do CMS

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C89E068C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 144-2022

DECRETO N° 144, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica Municipal para atualização do Plano Diretor Municipal.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Nomeia, os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal – PDM, do Município de Amaporã.

Parágrafo único: Caberá a Equipe Técnica Municipal (ETM) a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implantação do Plano Diretor Municipal (PDM) com utilização dos indicadores.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

Equipe Técnica Municipal		
Membros	**Função**	**Setor**
Iram Fonseca dos Santos	Engenheiro Civil	Divisão de Obras
Jose Antônio Ribeiro Neto	Secretário de Administração	Secretaria de Administração
Hugo Gonçalves Prizon	Procurador Jurídico	Procuradoria Geral do Município
Raquel Teixeira Cardia	Contadora	Divisão de Contabilidade
Reinaldo da Silva	Diretor do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos
Fabio José Sotoriva	Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente
Ediane Aparecida de Oliveira	Chefe da Div. Cadastros e Tributos	Divisão de Cadastros e Tributação
Sebastião José dos Santos	Secretário (a) de Saúde	Secretaria de Saúde
Marlene Ferreira Barbosa	Diretora Dep. Educação e Cultura	Secretaria de Educação
Juvenil Leal de Oliveira	Chefe Divisão de Esportes e Cultura	Divisão de Esporte e Cultura
Renan M. de Oliveira Rebussi	Chefe Divisão de Compras e Licitação	Divisão de Compras e Licitação
Alice Fuchter Oliveira Alves	Diretora de Ação Social	Secretaria de Assistência Social

Art. 3º. Esta Equipe tem até o dia 31 de dezembro de 2022, para realização dos trabalhos.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 25 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F88A6A49

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 145-2022

DECRETO N° 145, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR, criado através da Lei Municipal º 490/2013, abaixo discriminados:

I - Representante do setor de obras do Município
Titular: Iram Fonseca Dos Santos
Suplente: Reinaldo da Silva

II - Representante do órgão municipal responsável pela gestão Ambiental
Titular: Fábio José Sotoriva
Suplente: Cleyton Dias Rocha

III - Representante da Assessoria Jurídica do Município
Titular: Elias de Souza lemos
Suplente: Hugo Gonçalves Prizon

IV - Representante da sociedade civil do Município
Titular: Erika Moraes Boni
Suplente: Alice dos Santos Souza

V - Representante da sociedade civil do Município
Titular: Heleno Venceslau
Suplente: Laercio Rebussi Vanuchi

VI - Representante da sociedade civil do Município
Titular: Erasmo Alexandre de Andrade
Suplente: Deusdete Carlos Perin

Art. 2º. Em conformidade com § 3° do artigo 3º do Decreto Municipal nº 141/2022 o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 25 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:89EAD47D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA,** lotado no Departamento Jurídico, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO,** relativas ao período de 03/07/2021 a 03/07/2022, a partir de **29/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C10C85D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 DE 24/06/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, JANAINA ESTEVAM DE SOUZA 09148056901**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, no. 285, Cep: 85.425-000, Centro, Anahy – PR, inscrita no CNPJ n°. 34.981.711/0001-06, representada neste ato pela Srtª. **Janaina Estevam de Souza**, portadora do RG: 127045046 SSP/PR e CPF: 091.480.569-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão da Dispensa de Licitação **nº. 042/2022** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico para a produção de conteúdo institucional e releases para o site institucional; Apoio na gestão dos itens obrigatórios de divulgação no Portal da Transparência Municipal; Apoio na elaboração, de materiais institucionais impressos (diagramação e formatação de relatórios, banners, manuais e materiais para eventos) e digitais (produção e edição de vídeos institucionais) e Apoio na gestão de clipping institucional, do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 077/2022**, por encerrada na data de 31 de julho de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy-PR, 29 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:99278569

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022 VINCULADO À DISPENSA Nº 053/2022 DE 29/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **MICHEL E MARCELO FORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.743.811/0001-70** com endereço na Rua amor Perfeito, centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representado neste ato representante legal Sr. **MARCELO FORTE,** portador do RG nº 6.048.320-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob 865.496.859-15. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Aquisição de peças, assessórios e mão de obra para conserto do veículo Volkswagen Gol 1.0 L MC4, cor branca, ano 2020/2021, Placa BES-2G82, Renavan 1248618529, Patrimônio 6085 do Município de Anahy-Pr, conforme anexo. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 29/07/2022 e 26/10/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 29/07/2022 até 25/11/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÂO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 29 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:06179F6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 054/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **CASMORE COMERCIO E EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdemar Bonn, 957, Bairro Recanto Tropical, Cascavel-PR, 85.807-096**,** inscrita no **CNPJ: 07.182.820/0001-90,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **Alisson Edson Moreira** portador do RG 8.300.729-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 052.116.509-13. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição e instalação de equipamentos para a ambulância Placa SDQ-9174, Patrimônio no 6263, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme descrição abaixo**. VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de VALOR TOTAL R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 29/07/2022 até 24/01/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 29/07/2022 até 23/02/2022, totalizando 210 (duzentos e dez) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 29 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D0E1D6DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 DE 28/07/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.024.554/0001-48,** situada à Rua Marechal Rondon, 524, Centro, Anahy – PR, CEP: 85.425-000, Representado neste ato pelo Sr. **Luiz Guilherme Bello**, portador do RG: 92629368 SESP/PR CPF: 091.392.759-73. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os prédios públicos do município de Anahy, conforme as especificações abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 29/07/2022 e 29/07/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 29/07/2022 até 29/07/2023 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 29 de julho de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A0939ED8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 132/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de boca de lobo no município de Anahy/PR	JOCEIR LOPES DA CRUZ 9291110900, CNPJ: 44.861.617/0001-77	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 29 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2857AF64

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.069/2022.

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Anahy, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal 500/2010, de 10 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Anahy, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Membro Titular: Rita Daiane de Oliveira
Membro Suplente: Elaine Jandrey Bezerra

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Membro Titular: Edvaldo dos Santos
Membro Suplente: Roseli Aparecida Simões de Miranda

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E FINANÇAS

Membro Titular: Elizangela Benjamim
Membro Suplente: Maria Aparecida Miranda Bravo

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO CLUBE DO IRMÃO MAIS VELHO

Membro Titular: Valmir Macedo da Cruz
Membro Suplente: Tereza Pinto Rodrigues

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES

Membro Titular: Marilza Scalfone Rodrigues Eduardo
Membro Suplente: Shirley de Carli Silva

REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Membro Titular: Dislei Aparecida de Souza
Membro Suplente: Elvira Jandrey

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos, contados a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.725/2019 de 02/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 29 dia do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0F01E1C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.185/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado José Maria Rotta, portador do RG. 4.344.107-8/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, sob a matrícula nº 1081-2/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 16 de julho de 2021 à 15 de julho de 2022, que serão gozadas de: 01 à 30 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:03BB33EC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.186/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Renata Fabris Rocha, portadora do RG. 13.712.331-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula nº 958-0/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021, que serão gozadas de 01 à 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:539F02D3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.187/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Nelci Bertolino Rotta, portadora do RG. 6.561.292-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matricula nº 452-9/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020, que serão gozadas de 01 à 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9A2785A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 160 DE 29 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2022.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de julho de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B52C4F7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.298 DE 29 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper**, a partir do dia **29** de julho de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal**, **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.164 de 15 de junho de 2022.*
Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99FD48D1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 80.484,92 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) referente ao Convênio 358/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Aristides Estevam.

Data: 28 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2DB12096

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.299 DE 29 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	115/2022	**Vigência:**	01.08.2022 A 31.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2021		
Contratado:	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 60.977,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D792514B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.300 DE 29 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAYARA OLVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	114/2022	**Vigência:**	30.07.2022 A 07.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE CENTRAL.		
Valor:	R$ 628,88		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5597B1B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE saúde – POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 628,88** (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) dias,** a partir de **30/07/2022** a **07/08/2022.**

DATA: 29.07.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B07146F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE saúde – POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 628,88** (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) dias,** a partir de **30/07/2022** a **07/08/2022.**

DATA: 29.07.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78B2FD6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.977,00** (sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **01/08/2022** a **31/07/2023.**

DATA: 29.07.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7DE4FDC5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 11º E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, com inicio em 30/07/2022 e término em 29/01/2023, ou até a finalização do novo processo licitatório (o que ocorrer primeiro), com fundamento no ART. 57 § 4° DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 15.805,66 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2022

TOMADA DE PREÇO 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E26A0545

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 11º E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, com inicio em 30/07/2022 e término em 29/01/2023, ou até a finalização do novo processo licitatório (o que ocorrer primeiro), com fundamento no ART. 57 § 4° DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ R$ 24.781,91 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) mensais, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2022

TOMADA DE PREÇO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:205D51AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, de **01/08/2022** com término em **31/01/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:667F7AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA Nº. 886 DE 20 DE JULHO DE 2022

A Portaria nº 886 de 20 de julho de 2022, publicada na edição nº 2566, de 21 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **01 *de agosto de 2022***, a Servidora Pública Municipal FLÁVIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 a 07/03/2022.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **08 *de agosto de 2022***, a Servidora Pública Municipal FLÁVIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 a 07/03/2022.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 29 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5598AB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 2º ADITIVO DO CONTRATO 138/2021 - PE 46/2021

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2021
CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – 2º ADITIVO DE VALOR

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

Valor do Aditivo: R$ 85.464,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) no percentual de 14,08% (quatorze virgula zero oito por cento), onde altera o valor atual do contrato de R$ 521.448,00 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para R$ 606.912,00 (seiscentos e seis mil novecentos e doze reais) sendo o acréscimo da locação de 03(três) impressoras coloridas com encerramento de contrato em 08/11/2025.

Com a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 - Água Verde. Curitiba/PR – CEP: 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97.

JUSTIFICATIVA
***Considerando** a necessidade de atendimento com equipamentos de impressão para Secretaria Municipal de Indústria e Comércio nos Postos de Atendimento da Receita Federal e INSS, justifica-se o presente aditivo, sendo essencial para o andamento dos serviços públicos e atendimento a população.*

Antonina-PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4223C7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 18 de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Pick-up em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Agosto de 2022

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:44A1D151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - VEÍCULO TIPO HATCH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 veículo tipo Hatch zero Km em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**
.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 030/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07
ENDEREÇO: Rua Andorinhas 88 - centro
CEP 86.700-055 – Arapongas –PR
Valor R$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais)
Marca/Modelo: HYUNDAY HB20 1.0 HATCH

Antonina, 29 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C9CBD201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 011/2022
PREGÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU, CNPJ/MF: 06.140.801/0001-39
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao lote/item n° 29 – LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – EMBALAGEM DE PLÁSTICO, que doravante passa a ser de R$ 5,32 (Cinco reais e trinta e dois centavos) por unidade, conforme solicitado pela empresa e nos termos do parecer jurídico.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:432F04CA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022,** tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio., nos termos a seguir:

- Onde se lê no Edital Anexo I:

1. DO OBJETO: A presente licitação possui o lote nº 01 exclusivo para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, e o lote nº 02 destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio, conforme descrições a seguir:

- Leia-se:

1. DO OBJETO: A presente licitação possui os lotes nº 01. 02 e 03 exclusivo para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, e os lotes nº 04, 05 e 06 destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio, conforme descrições

- Permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital.
– Fica mantida a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 29 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:549A20B3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO 2

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 nº02

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº045/2022,** cujo objeto o registro de preço para eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade. O edital na íntegra devidamente retificado estará disponível nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/ .

Onde se lê no Aviso de Retificação:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Leia-se:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 17 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 29 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6430D6C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº055/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

O MUNICÍPIO de **ASTORGA-PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 22/08/2022, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	586.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ida Jaqueline Monsó Peres, na Prefeitura de Astrorga, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3234-8700 - E-mail compras@astorga.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Sr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Astorga, 27 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EAA3B8FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 034/2021
PREGÃO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao lote/item n° 03 – LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – 1 LITRO, que doravante passa a ser de R$ 6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos) por unidade, conforme solicitado pela empresa e nos termos do parecer jurídico.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CFB11565

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93
OBJETO: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico financeiro da planilha de serviços referente ao processo licitatório supra mencionado, que doravante passa a ter o valor total de R$421.846,65 (Oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos dos pareceres do engenheiro e do procurador jurídico do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudemir Batista Marques
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C05F8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 052/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	128.986,72	27/07/2022
- FUNDEB 60%	7.568,79	28/07/2022

Astorga, 29 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E89CE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **JOSÉ RENATO LAUDENZACK,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.803.295-0/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 324.987.729-87, ocupante do cargo de Mecânico, nível 12-N.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.045,83 (quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à competência junho/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B61A06D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 731/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Revogar, a partir de 1º de Agosto de 2022, a Portaria nº 854/2021, de 28/09/2021, que designou a servidora **JULIANA PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-A, para exercer a função de gestor de contratos junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F449982B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 733/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **NORMA SUELY RIBEIRO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, Nível 15-D, para exercer a função de Coordenadora do Projeto Piá de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F99EBE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 734/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **IVONE MARIA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, para exercer suas funções em ações de vigilância em saúde, no Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E47C7304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 735/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, para exercer suas funções em ações de vigilância em saúde, no Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:481F87DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 736/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA KÁTIA GIROLDO DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, para exercer suas funções em ações de vigilância em saúde, no Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4095CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 737/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 036/2007, de 08 de março de 2007;

R E S O L V E

I - Designar a servidora IDA JAQUELINE MONSO PERES como **Pregoeira** e os servidores, PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS e SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**,** como **membros da Equipe de Apoio da Pregoeira**, da Prefeitura do Município de Astorga.

II - Designar a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, membro da equipe de apoio da Pregoeira, **para exercer a função de Pregoeira substituta**, durante as ausências da Pregoeira, por motivo de férias e outros compromissos.

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 036/2007, de 08 de março de 2007, **revogando-se a Portaria nº 644/2022, de 23/06/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3B5890B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2022, revogando-se a Portaria n.º 630/2022, de 22/06/2022:

- Presidente**: Patricia Albertini Camargo Fernandes**
- Vice-presidente**: Sidinei Muniz de Melo Callegari**
- Secretária: **Ida Jaqueline Monso Peres**
- Vice-secretária: **Luciana Geraldo**
- Membro**: Wilson Roberto Mendes de Campos**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33D24BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1-1273/2022, datado de 01/07/2022;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Jurídico do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do artigo 5º e artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.182/2022, de 15/06/2022;

R E S O L V E

ENQUADRAR o servidor **JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS,** lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Advogado – 20 horas, Nível 23-J, no cargo de Advogado – 40 horas, **Nível 27-J,** a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4BDCC25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 739/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada no 1º Padrão em 01/02/2012 e no 2º Padrão em 09/03/2015, para o cargo de **Professor**, sendo no 1º Padrão-nível MC-4, **passando para o nível MD-4** e no 2º Padrão-nível MC-3, **passando para o nível MD-3**, com início em 1º de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1272/2022, de 01/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9F6F74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 01 de agosto de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
47º	Ismatyelly Paidosz da Silva	3,0

Balsa Nova, 29 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:04D1D741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2022

PORTARIA N.º 320/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5057/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **03.08.2022 a 16.09.2022**, a servidora **Anita Roessler Lopes,** registrada na matrícula n.º 29921, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais `` lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:671A01AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2022

PORTARIA N.º 321/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4147/2022 e 4351/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSILANE DO PERPÉTUO FERREIRA PAZ**, registrada na matrícula n.º 29801, ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BCE110E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2022

PORTARIA N.º 322/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 5383/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **KELVER LUIZ KRIGOSKI**, registrado na matrícula n.º 47222, ocupante do cargo de "Cirurgião Dentista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.07.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B47FC618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1117/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1117/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder ao Sr(a). **Fernando Magatão**, matrícula **3267-1**, **Administrador**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E18E324F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1116/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1116/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Maressa Pinheiro de Souza Boaron**, matrícula **4692-3**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9FB2E71F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1115/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1115/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Adriana Aparecida Kapp**, matrícula **4215-1**, **Farmacêutica**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:225FB87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 055/2022

Portaria Nº. 055/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **Tarso Dolci**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Cidade de Foz do Iguaçu, com o tema "Nova PCA – Prestação de Contas Anual", que será no dia 29 de julho, das 8:30 às 17:00 horas, no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, Rua Jardim Alegre esquina com a Avenida das Cataratas

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$-1.000,00- (Um mil Reais), referentes aos dias: saída no dia 28/07/2022 e retorno no dia 29/07/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7EE139D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.108/2021, objetivando a DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94. Decorrente de Dispensa n° 30/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato com término 29/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:31AAF089

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.108/2021, objetivando a DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94. Decorrente de Dispensa n° 30/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.674,68 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2C02780E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Rosiana Martins Fontolan	11º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DCF7BF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 23/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
CONSIDERANDO o ofício nº. 127/2022 de 28/07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 028/2022 em 28/07/2022.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor) conforme Edital nº. 22/2022 de 28/07/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.35 – Edição 2572 de 29/07/2022*) e tendo em vista a EXONERAÇÃO da 24ª colocada (*cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos iniciais*), conforme Decreto nº. 1527/2022 de 28/07/2022 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.35 – Edição 2572 de 29/07/2022*), CONVOCAMOS a 28ª colocada (*cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 01/08/2022 à 03/08/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

28. MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4280DBB4

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE 29/07/2022.

Na Portaria nº. 113/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 29/06/2021 – Edição 2294 – pág.34e35:
No ítem I onde se lê: **DESIGNAR a partir de 28/06/2020.**
Leia-se**: DESIGNAR a partir de 28/06/2021.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4221C7C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de agosto 2022*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Cargo:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
4781 Flavia Renata dos Reis	Professor	01/08/2011	PESC04 09anos	PESC06 11anos
4761 Julcilea Aline Dutra	Professor	01/08/2011	PESC04 09anos	PESC06 11anos
4771 Monica Aparecida Reiko Miyao	Professor	29/08/2011	PESC04 09anos	PESC06 11anos
4811 Pedro Martins Bezerra	Prof Educ Física	01/08/2011	PESC04 09anos	PESC06 11anos
360495 Franciele de Freitas Aguiar Barboza	Professor	05/08/2019	PESC01 02anos	PESC02 03anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2B674B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60,:
Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.
Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
~~ETANOL COMUM~~	~~R$ 4,94~~	~~R$ 4,94~~
GASOLINA COMUM	R$ 6,74	**R$ 6,24**
~~ÓLEO DIESEL S10~~	~~R$ 7,62~~	~~R$ 7,62~~
~~ÓLEO DIESEL S500~~	~~R$ 7,77~~	~~R$ 7,77~~

Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6D1E016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR70/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 172.955,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/08/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9100FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 08/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 08/2022
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
116789	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	65,00

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1D4E54A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR71/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 256.185,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/08/2022, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3A046492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: ARSEGO & BORCATE COMERCIO DE GAS LTDA
CPF / CNPJ: 31961951000150
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 25/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 096/2022
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.° 58/2022 - Pregão Eletrônico n.° 032/2022 da Prefeitura Municipal de Bituruna para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39
Data Homologação: 29/07/2022
Data Assinatura: 29/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 78.165,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B34521AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 74/2022 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº 02/2021

EDITAL Nº 74/2022 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Nº 02/2021:

DIREITO;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2°	18531	MARIANE PONTES DOS SANTOS	22/11/2001	72

A candidata acima deverá comparecer entre os dias 01, 02, 03, 04 ou 05 de agosto de 2022, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Agosto de 2022.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FF3A8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Julho de 2022, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
AIRTON MACHADO DOS SANTOS
ANILSON JOSE DE LIMA
ELOISA LEITE ZALUSKI
GISLAINE APARECIDA KELNER
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARYLENE GLODEN
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA
MARCIA REGINA KFASSNIAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
ANA MARIA RODIAK
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GELSON KELNER DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
PAULO ROMENIKI RATKE
SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1774E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
Pregão Nº 44/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 98/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 27/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROBERTO CESAR SCHMITZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B463303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Pregão Nº 28/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.015,00 (Dezessete Mil e Quinze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:96F0D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
Pregão Nº 48/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A. BATISTA FARIAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), a pedido das Secretarias Municipais EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.869,32 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 27/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANDERSON BATISTA FARIAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6E892F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
Pregão Nº 44/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 98/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 27/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:96EB5ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125 DE 2022

Portaria n. 125/2022
Data: 29/07/2022

SÚMULA:

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica encerado o Processo Administrativo para a execução das penalidades aplicadas a empresa **M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA**., inscrita no CNPJ sob n° 33.864.496/0001-09 impostas no Processo Administrativo Licitatório n° 72/2021, Pregão Eletrônico n° 31/2021, bem como, a liquidação e cobrança administrativa da multa aplicada, autorizado pela Portaria n. 89/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 89/2022.

Boa Vista da Aparecida, 29 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:929744FD

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TIPO CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. º 423/2020, QUE REGULAMENTA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, TERAPÊUTICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES DE CANINOS E FELINOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
FELIPPE DAROS - CLINICA VETERINARIA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1DDBC560

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADO: JORNAL OPARANA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2935B9C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os

Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL: Até 21 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de empreitada global por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 21 de março de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6DE82BFA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 041.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 041/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
01	ETANOL	0,5%	R$ 4,79
02	GASOLINA COMUM	0,5%	R$ 6,80
03	ÓLEO DIESEL S-10	0,5%	R$ 7,48
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	0,5%	R$ 7,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.423.900,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EEBDCC9F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 159 2022

DECRETO nº 159/2022
Data: 29/07/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Fundamental – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 318/2022 de 26 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora Ensino Fundamental – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Audicéia Vasconcelos de Andrade	412	Professora Ensino Fundamental – Temporário	03/02/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9669B3D9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE,** inscrita no CPF nº 817.465.712-68, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2022, sob regime Estatutário dando-se por terminado em 29 de julho de 2022, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E143A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE COM STATUS DE VENCIDO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º inciso II e §2º da LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR

CNPJ: 78.350.188/0001-95

PRAZO PRORROGADO: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0EA3F2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5016/2022.

Revoga a Portaria nº 4917/2022 de 31 de janeiro de 2022 que "Cede Servidor Público da administração direta e dá outras providências".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e considerando o Oficio nº 23/2022 do Munícipio de Salgado Filho - PR, datado de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a cessão da Servidora, Pública Municipal SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.571.669-9 SSP PR e CPF nº 825.811.939-72, Matrícula 111, nomeada pela Portaria nº 091/1998 de 03 de julho de 1998, lotada no Cargo Efetivo de "PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS" Nível/Referência B11, cedida ao Município de Salgado Filho – PR e devolve a Servidora ao Departamento Municipal de Educação e Cultura em 01 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário em especial a portaria nº 4917/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25543E7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5017/2022.

Cede Servidor Público da administração direta e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e considerando o Oficio nº 23/2022 do Munícipio de Salgado Filho - PR, datado de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, a partir de 01 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.571.669-9 SSP PR e CPF nº 825.811.939-72, Matrícula 111, Nomeada pela Portaria nº 091/1998 de 03 de julho de 1998, lotada no Cargo Efetivo de "PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS" Nível/Referência B11, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social, no Município Salgado Filho – PR, lastreado na Lei Orgânica Municipal Art. 97 §1º e §2º e no artigo 114 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores.

Art. 2° - O ônus da remuneração será suportado pelo Município de Salgado Filho – PR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:740A8AA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5018/2022.

Prorroga Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 a funcionária Senhora VANUSA ANDRE DA SILVA**,** matrícula nº 640, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" com início em 02 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8925F2F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5019/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor CLAUDIO DA SILVA BUENO, matricula nº 351 nomeado através da portaria nº 775/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 01 de Agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB79BF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 3.194 - 29.07.2022

DECRETO Nº 3.194, DE 29 DE JULHO DE 2022

Cancela a venda de itens/lotes do leilão realizado em 27/07/2022.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais
Considerando que, anteriormente, à realização do Leilão em 27/07/2022, todos os itens dele constantes, foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação, por meio de Laudo de Avaliação, datado de 12 de janeiro de 2022.
Considerando que a Lei Municipal nº 1.599, de 23 de março de 2022, expressamente, fixou os valores mínimos para a venda de cada um dos bens/lotes leiloados.
Considerando que os itens constantes dos Lotes 001, 002, 004, 005, 006, 007 e 008, não atingiram os valores mínimos contidos no Laudo de Avaliação e fixados pela Lei Municipal nº 1.599, de 23 de março de 2022.
Considerando que os itens constantes dos Lotes 010 e 011, são oriundos do convênio nº 888538/2019, e pertencem ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município não possui autorização para a venda.
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a venda dos Lotes 001, 002, 004, 005, 006, 007 e 008, realizada através do Leilão do dia 27/07/2022, por meio do Leiloeiro Eduardo Schmitz, em razão de não terem atingido o valor mínimo fixado.
Art. 2º Fica cancelada a venda dos Lotes 010 e 011, realizada através do Leilão do dia 27/07/2022, por meio do Leiloeiro Eduardo Schmitz em razão da ausência de autorização pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.
Art. 3º Fica determinado e autorizado, ao Diretor do Departamento de Finanças do Município, a restituição aos Arrematantes dos eventuais valores depositados na conta bancaria do Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr, em 29 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A3BB49CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI – CNPJ: 10.917.639/0001-905.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.917.639/0001-90**, com sede a Rua Nicolau Assad,84, fundos, Jardim Capricórnio, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.301-180, neste ato representada pelo Senhor Claudiney Jose Bughi, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.416.036-8 SSP/PR e do CPF nº. 490.786.319-53, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro Filho,29, Jardim Santa Nilce I, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.303-283, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2021, contrato 013/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/07/2022 até a data de 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,711867%, referente ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período total do contrato (junho de 2021 até junho de 2022). A repactuação consiste no aumento total de **R$ 5.189,15 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais, com quinze centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de total de **R$ 53.614,50 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quartoze reais, com cinquenta centavos)**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: KARATÊ, FUTEBOL E FUTSAL)	HS	350	**77,39**	**27.086,50**
4	OFICINA DE ARTESANATO (MODALIDADES: BORDADO EM CHINELO, CROCHÊ, PONTO CRUZ, DECOUPAGE, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TRICÔ E PINTURA EM TECIDO)	HS	400	**66,32**	**26.528,00**
Valor total R$ 53.614,50 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quartoze reais, com cinquenta centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 01 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Ip Cursos Profissionalizantes EIRELI
CNPJ: 78.121.902/0001-73
CLAUDINEY JOSE BUGHI
RG nº 3.416.036-8 SSP/PR e do CPF nº. 490.786.319-53
Contratada

01) Testemunha

Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

02) Testemunha

Suellen de Godoi
CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:28449C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA JORGE NICOLAU 545735219-68– CNPJ: 24.069.459/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.069.459/0001-00**, com sede a Rua Carlos Pierozan, 122,Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Nicolau**, Portador da Cédula de Identidade nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, 122, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2021, contrato 012/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/07/2022 até a data de 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 10,711867%, referente ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período total do contrato (junho de 2021 até junho de 2022). A repactuação consiste no aumento total de **R$ 5.355,05 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, com cinco centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de total de **R$ 55.335,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OFICINA DE DANÇAS COREOGRAFADAS (MODALIDADES: HIP HOP, DANÇA DE RUA, BALÉ E DANÇA INFANTIL)	HS	350	76,17	26.659,50
3	OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: CAPOEIRA E JIU JITSU)	HS	350	81,93	28.675,50
Valor total R$ 55.335,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 01 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Jorge Nicolau 54573521968
CNPJ/MF sob o nº. 24.069.459/0001-00
JORGE NICOLAU
RG nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68
Contratada

01) Testemunha 02) Testemunha
Sabrina Panno Suellen de Godoi
CPF: 074.397.429-82 CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1755F93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022

SÚMULA: EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. MAICON ANTONIO KOCH**, membro do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, conforme resultado do processo de Escolha da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2023 realizada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 30/07/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EEA19452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor e símbolo da Função Gratificada, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 587/2022, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	FG-13	FG-12

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 29 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A76F081C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2145/2022

Súmula: Altera percentual de gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o percentual de GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ao Sr. MIGUEL CARLOS DIAS, Agente Técnico Administrativo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.799.715 SSP/PR e do CPF nº 016.870.838-86, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para ATUAR na DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Cafeara e SALA DO EMPREENDEDORISMO, no porcentual de 43,37% (quarenta e três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2022.

Cafeara/PR, 29 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7DD4D76E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR**, com abertura no dia 12/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 29 de julho de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B41FF3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 421/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Efetivo para Desempenho de mandato em sindicato.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER licença para desempenho de mandato no **SISMUCAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia - Paraná), ao Servidor **LEONEL CLOVIS LUPATINI**, matrícula 004944-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** pelo período compreendido de 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2027.

Art. 2º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7A9C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 422/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde às Servidoras Efetivas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde às Servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo abaixo relacionadas.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	19/07/2022	09/08/2022
ISABEL ALVES DA SILVA	SERV.DE SERVIÇOS GERAIS	29/07/2022	05/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:185D5057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2022.

SÚMULA**:** Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Everton

Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Osasco - São Paulo, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário de saída: 23h00min.

Motivo: Acompanhar e dar suporte à delegação Cafelandense de Karatê que estarão nas disputas do brasileiro de Karatê na cidade de Osasco - SP.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de julho de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:209E1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087 DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas por contratados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas por contratados da Administração Pública Municipal, na forma das leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios. composta pelos servidores:

- Vinicius Lunardi - Técnico Tributação - Presidente
- Adauto Costa Junior - Auxiliar Técnico Administrativo - Secretário
- Edson Vogt - Aux. Técnico Administrativo - Membro
- Eliane Cristina de Luca - Técnico De Informática - Suplente.

Art. 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28EE5ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088 DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas por empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º- Instaura Procedimento Administrativo para apuração de Responsabilidade com vistas à possível aplicação de penalidade à empresa IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, conforme constante nos autos do cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, resultante do Pregão nº 12/2022, que tem por objeto Manutenção/Higienização e Limpeza de Ar-Condicionado.

Art. 2º- A Comissão processante é a nomeada pelo Decreto nº 087/2022.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da Notificação da empresa indiciada para concluir a apuração dos fatos e apresentar relatório conclusivo para julgamento.

Parágrafo Único: Mediante justificativa fundamentada nos autos, o prazo descrito no caput poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE7E6DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 155/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°087/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas dos governos federal, estadual e suporte técnico operacional para utilização do executivo municipal, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE**

OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de agosto de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C755673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VALERIA ZAMBON**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.796.606/0001-00, endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº 1763 - CEP: 85813-210 - BAIRRO: COUNTRY, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: dravaleriazambon@hotmail.com e compassocontabilidade@gmail.com, TELEFONE: 45999153995 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE SEBASTIAN HAUS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.064.872-0 , devidamente inscrito no CPF N° 554.174.509-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ
Valor Total: R$ 317.856,00 (Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXANDRE SEBASTIAN HAUS DA SILVA
Vigência: 29/07/2022 a 28/07/2023.
Data da Assinatura:29/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:164C9D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 – Processo dispensa nº 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMETNOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.182.820/0001-90, com sede na Rua Valdemar Bonn, 957, Bairro: Recanto Tropical, CEP: 85.807-096, e-mail: casmore@casmore.com.br no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ALISSON EDSON MOREIRA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.300.729-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 052.116.509-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALISSON EDSON MOREIRA
Vigência: 29/07/2022 a 28/07/2023.
Data da Assinatura:29/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:245157DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 087/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 116/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2022**, que tem por objeto **O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, VISANDO SEREM UTILIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PARA CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSE DA SILVA -VIDRACARIA - ME CNPJ 13.332.783/0001-52 RUA: LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	48.900,00	Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:606586E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 091/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 141/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 077/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VALERIA ZAMBON CNPJ 11.796.606/0001-00 RUA 13 DE MAIO Cascavel-PR CEP 85813-211	317.856,00	Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 317.856,00 (Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C19E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 156/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°088/2022**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos artísticos para Casa da Cultura que serão utilizados pelos alunos do Projeto Cultural em movimento com a parceria da Copacol em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F97C4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em documentação acostada aos autos e, mediante informações da Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/PR, designada pelo Decreto nº 130/2021, concernente ao credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de empresa especializada para serviços (mão de obra) manutenção elétrica em atendimento as necessidades do Município de Cafelândia, conforme descritivo completo no anexo I do edital de chamamento público. Considerando ainda, a apresentação de documentação legal da pessoa jurídica: **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, aceitando as condições de execução e valores dos serviços pré-estabelecidos pela Administração. Considerando por fim que, as mesmas estão aptas a contratar com o Município, conforme informação contida em ata de sessão pública, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o credenciamento das pessoas físicas acima, para prestação dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 001/2022, devendo-se observar a ordem de rodízio de contratação estabelecida em edital. Mantenha-se aberta ainda o presente Edital para eventuais interessados. A presente homologação tem sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de instalação estipulado em ofício. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia/Pr, 28 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2ADB8871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 108

PORTARIA N° 108/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear Comissão Permanente de Licitações, para procedimento e preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Regime

Diferenciado de Contratações Pública, em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
JULIANO PAZINI
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A14F666F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesagem para a secretaria da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/07//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ASSUM PRETO PROD. CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35AE1290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesagem para a secretaria da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/07//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0555CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2022

Extrato do Contrato n° 076/2022
Processo Licitatório nº 100/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022

OBJETO: Aquisição de Tablet's para uso dos para dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Califórnia, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 35.130,43 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos).

FORNECEDOR: FAGA DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.674.082/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 35.130,43 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD86BFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Andre Junior de Paula nos termos do artigo nº 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública, para recebimentos das propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA para o período de 2023. A audiência será realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5B52BD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 15/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade de no mínimo 70 Mbps,

para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Contratada: VIPFIBER TELECOM LTDA
CNPJ:30.904.323/0001-70

Valor: R$ 7.383,60 (Sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Data da Dispensa: 28/07/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5F02F46B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 16/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para revisão, troca de materiais danificados no telhado e revisão, lavagem e reforço de calhas da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: XANGAI SERVIÇOS DE ROCADAS EIRELI
CNPJ:08.199.600.0001/32
Valor: R$ 13.789,00 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais)
Data da Dispensa: 29/07/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5A81B352

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 17/2022

Objeto: Materiais para troca de telhado, incluindo telhas, manta, parafusos e silicone de uso geral para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: POLLI E VICENTIN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:05.804.699/0001-66
Valor: R$ 3.463,50 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Data da Dispensa: 29/07/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0812555C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 10 CONT 45 2020

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N°. 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência em mais 30(trinta) dias, ou seja, 29/07/2022 a 28/08/2022, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, incisos I e IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE16D50C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 123 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 123/2022
Processo n.º: 240/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 29 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 12 de agosto de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2E8BF1C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 27 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, Nº. 27/2022
PROCESSO Nº 241/2022
Eu, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 241/2022, Dispensa, n.º 27/2022, que tem por objeto a REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO NISSAN/ MARCH 16 SV, PLACA BDJ-2A77, PERTENCENTE A FROTA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) GLOBO NISSAN PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.268.497/0002-19 no valor total dos itens vencidos de R$1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74D19866

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 28 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 28/2022
PROCESSO N.º 242/2022
Eu, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 242/2022, Dispensa, n.º 28/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA ENTERAL EM PÓ PEPTIMAX, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.878,30 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Campina Grande do Sul, 29/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA57B9B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **GEOVANA BALTZ SANTANA – Matrícula nº. 182791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, para a Secretaria Municipal da Saúde, onde exercerá suas funções no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E56E5188

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a Servidora **BRUNA NOWOTNY - Matrícula nº. 325328,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32D7AEE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a Servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI - Matrícula nº. 93691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A003918

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a Servidora **DEBORA SCHMIDT CECCON - Matrícula nº. 83381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5FFD291

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a Servidora **EDICLÉIA DE LIMA - Matrícula nº. 59831,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45005197

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a Servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBC400E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88934D83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a Servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D74CB794

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, a Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 75011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DAAABE56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção da Escola Municipal Augusto Staben, a Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52B44EBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a Servidora **MARIA DO CARMO GENEROSO FAJARDO - Matrícula nº. 268321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4C2AD69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, a Servidora **ROSELI CHURKIN - Matrícula nº. 66701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D97DC412

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil LuciaRosenenteGueno Ferrarini, a Servidora **VANDERLÉIA PEDRO LEAL DOS SANTOS - Matrícula nº. 310461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A8E1B9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D78A810

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 454/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a Servidora **WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE - Matrícula nº. 73311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:715788B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **MARIA ALICE HIROKI - Matrícula nº. 36971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49EB479C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A servidora **BRUNA NOWOTNY - Matrícula nº. 325328,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:323B08C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI - Matrícula nº. 93691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:772E6A5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A servidora **DEBORA SCHMIDT CECCON - Matrícula nº. 83381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AA4104D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **EDICLÉIA DE LIMA - Matrícula nº. 59831,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:514AE130

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **NEUSA CAETANO LOPES LOBAS - Matrícula nº. 75441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A4B66C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **DENISE MARTINS DE ARAÚJO - Matrícula nº. 74041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9B7E898

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2957B1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 75011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA31F767

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **MARIA DO CARMO GENEROSO FAJARDO - Matrícula nº. 268321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério

Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir da presente data.
Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:450903E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **ROSELI CHURKIN - Matrícula nº. 66701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B64C7C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **VANDERLÉIA PEDRO LEAL DOS SANTOS - Matrícula nº. 310461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC9B1BF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil LuciaRosenenteGueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84704206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o Memorando nº. 456/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

A Servidora **WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE - Matrícula nº. 73311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E15CDBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Luiz Idair Rodrigues,

Considerando o parecer jurídico nº. 42/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **LUIZ IDAIR RODRIGUES - Matrícula nº. 261901**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 5.697.443-1-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 498.738.149-49, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, c/c art. com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17º, c/c art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal.
Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 443,42 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6A1EF7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Ambientais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2717FD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **EZEQUIEL ZATONI MOCELIN - Matrícula nº. 327312,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:060BF690

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei

Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **BRUNA FERRARINI BERLEIS - Matrícula nº. 327250,** ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.513,50 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "CURSO – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS: METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BF11B0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326787,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.513,50 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "CURSO – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS: METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3445075

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **GUILHERME BONTORIN WALLER - Matrícula nº. 327468,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.513,50 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "CURSO – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS: METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA93C418

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6487/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **DACIR ANTONIO ADDAD - Matrícula nº. 327669,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7BC23A10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6506/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO - Matrícula nº. 327447,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F27F69B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6855/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **EDNA APARECIDA DE LIMA - Matricula nº. 327619,** do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67172BA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que o candidato classificado em 02º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2568 página 60 de 25/07/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 01 A 10 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	09

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD6CBE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1090/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 027/2022)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ADVOGADO, COM MUDANÇA PROPORCIONAL DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar de 20 (vinte) horas/semana para 40 (quarenta) horas/semana a carga horária dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de advogado em geral.

Art. 2º. A alteração de que trata o art. 1º será sempre precedida de manifestação de aceite expresso do servidor público municipal através de documento assinado, em que claramente manifeste a opção de alteração de carga horária, podendo retornar para sua carga horária original, ficando a critério da Administração o deferimento do mesmo.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal expedirá, mediante requisição do Chefe do Poder Executivo, ofício aos ocupantes dos cargos referidos no artigo 1º para que manifestem a opção de alteração de regime no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º. O aumento de carga horária do servidor que optar pelo novo regime acarretará no aumento do vencimento e da contribuição previdenciária proporcionalmente na razão do incremento da jornada de trabalho.

Art. 5º. O servidor que optar pela alteração de carga horária passará a cumprir a nova jornada no primeiro dia útil subsequente à manifestação de aceite, devendo a remuneração do mês em que se dar a alteração ser calculada proporcionalmente aos dias trabalhados em cada regime de carga horária.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93A96074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022)

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público que se encontrar impossibilitado de exercer as funções inerentes ao seu cargo, em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional, verificada em inspeção médica oficial, poderá a critério da administração pública, ser readaptado em cargo, emprego ou função com atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua condição de saúde atual.

§ 1º Considera-se readaptação, para fins desta Lei:

I - A sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;
II - As restrições de atribuições da função que estiver exercendo;
III - A mudança de seu local e horário de trabalho, devido a problema de saúde, ratificado por perícia médica oficial, mediante determinação do gestor.

§ 2º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento dos vencimentos do servidor público.

§ 3º A readaptação terá o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses na hipótese de persistirem as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação em perícia médica oficial.
§ 4º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

§ 5º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor.

§ 6º Findo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de readaptação indicado no § 3º sem que a perícia médica conclua pela capacidade plena do servidor para o exercício das atividades do cargo ou da função, esse será considerado, por força desta Lei, incapaz permanentemente para o exercício das atividades de seu cargo, ficando readaptado no cargo ou na função atual, a partir do dia seguinte ao término do prazo máximo indicado neste parágrafo.

§ 7º Se julgado incapaz para o serviço público, após 2 (dois) anos de afastamento e em tratamento médico ininterrupto, baseado em laudo da especialidade médica competente, e após avaliação médica oficial, o servidor será encaminhado para requerer o benefício da aposentadoria por invalidez junto ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º O município deverá manter médico do trabalho em seus quadros com a finalidade de realizar as perícias médicas e compor a equipe de readaptação e reabilitação dos servidores públicos e empregados públicos municipais.

§ 1º A contratação de médico do trabalho será estabelecida em lei própria que definirá as funções, carga horária, remuneração e demais regulamentos necessários ao exercício da função.

§ 2º Em substituição ao profissional indicado no §1º, o município poderá optar pela contratação de empresa ou instituição com profissionais habilitados em medicina do trabalho com a finalidade de realizar as avaliações de readaptação, reabilitação, periódicas, admissionais, demissionais e as demais avaliações necessárias dos servidores e empregados públicos.

Art. 3º O empregado público pode ser remanejado em readaptação, desde que tenha havido manifestação do INSS sobre o caso e que as novas atribuições sejam condizentes com as anteriores, bem como os requisitos de escolaridade e complexidade do cargo, não havendo aumento ou diminuição de remuneração, a qual deverá ser a mesma do emprego anterior;

Art. 4º A indicação de como ocorrerá a readaptação do empregado público ficará a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º A administração pública deverá acionar o INSS para que promova os procedimentos necessários a fim de providenciar a reabilitação e readaptação do empregado público, já que regido pelas leis trabalhistas, de acordo com seus regramentos.

Art. 6º Nas hipóteses em que o empregado público tenha sido contratado através de convênios firmados com o Governo Federal ou Estadual, inviável a criação de função específica para fins de albergar o readaptando, devendo a administração pública, nesse caso, observar os termos do convênio.

Art. 7º Ficam excluídos do processo de readaptação os servidores públicos temporários que terão seus contratos rescindidos nas hipóteses indicadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 29 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80F9B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1091/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032/2022).

ESTABELECE NOVAS REGRAS SOBRE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA, E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece novas regras sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), tendo por atribuição a fiscalização prévia de produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, definindo procedimentos de inspeção industrial e sanitária nas instalações e estabelecimentos presentes no Município.
Parágrafo único: Esta lei está em conformidade aos incisos II e VIII do artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, ao disposto nas Leis Federais n° 1.283/50, 7.889/89, 13.680/18, 9.712/98 e suas respectivas alterações, bem como, o Decreto Federal nº 5.741/06 e Decreto Nº 7.216/10, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e o Decreto Estadual nº 4229/20, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR.” (Emenda Modificativa de origem do Poder Legislativo).

Art. 2° A inspeção industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento,

manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, suscetíveis de encontrarem-se depositados em armazéns ou entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito, destinados para comercialização no Município de Campo do Tenente/PR.
Parágrafo único: Entende–se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 3º A inspeção Municipal, depois de instalada, será executada de forma permanente ou periódica.
§1º A inspeção permanente deverá ser obrigatoriamente executada nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
§2º A inspeção será executada pelo Serviço de Inspeção e os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de inspeção estabelecida em normas complementares, expedidas pelo Executivo Município, elaborada por autoridade competente da inspeção e exercida pelo profissional médico veterinário.
§3º Em todos os procedimentos de inspeção dever-se-á considerar o risco dos diferentes produtos e dos processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 4º A inspeção sanitária será realizada por médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Parágrafo único: O médico veterinário responsável poderá ter equipe designada para auxiliá-lo na realização das inspeções.

Art. 5º Fica autorizado o Município de Campo do Tenente a celebrar parcerias e Termos de Cooperação Técnica com outros municípios, com o Estado do Paraná e a União e Consórcios Intermunicipais;
§1º A celebração dos instrumentos previstos no caput deste artigo podem ser celebradas para fins de cessão de profissional para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto, bem como, para outros objetivos intrínsecos a

inspeção municipal.
§2º Fica autorizado o Município de Campo do Tenente a solicitar adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA e SELO ARTE.
§3º Após a adesão do SIM/POA ao SUASA e SISBI/POA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§4º Caso a inspeção de produtos de origem animal seja delegada ao consórcio intermunicipal, este irá fazer a gestão e supervisão de atividades de inspeção, definindo o cronograma de ações conforme as resoluções estabelecidas.

Art. 6º Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos aos serviços de inspeção prévia de sanidade obrigatória por esta Lei:

•
Animais destinados ao abate;

•
Carne e seus derivados;

•
Pescados e seus derivados;

•
Ovos e seus derivados;

•
Leite e seus derivados;

•
Produtos de abelha e seus derivados;

•
Qualquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art. 7º Os seguintes estabelecimentos estarão sujeitos aos serviços de inspeção prévia de sanidade obrigatória previsto nesta Lei:

•
Aqueles que expõem à venda produtos de origem animal que foram manipulados, fracionados ou embalados na ausência do consumidor, denominado autosserviço;

•
Aqueles em que os produtos fiquem expostos à disposição do consumidor final, tais como, açougues e similares, peixarias e comércio varejista de pescado, padarias e estabelecimentos varejistas de frios, supermercados, mercados e similares.

Art. 8º A fiscalização sanitária prevista nesta Lei será regulamentada através de Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9° Não haverá por parte do SIM/POA, sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção industrial e/ou sanitária de produtos ou instalações cuja fiscalização já tenha sido exercida por outro órgão responsável, municipal, estadual ou federal.

Art. 10 Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as legislações estaduais e federais.

Art. 11 O SIM/POA está adstrito à SFAMA - Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente em estreita articulação com a SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 O médico veterinário, responsável técnico pelo setor do SIM/POA, se encarregará da capacitação técnica dos funcionários que irão prestar-lhe o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas.

Art. 13 O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) contará com um grupo consultivo composto por membros presentes nos seguintes órgãos:
a) Coordenador de Serviços de Inspeção Municipal (veterinário) e auxiliares das atividades de fiscalização municipal atuantes na SFAMA - Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente ou do órgão competente que lhe faça as vezes;
b) Profissional responsável pelo setor da vigilância sanitária municipal, lotado na SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente que lhe faça as vezes;
c) Profissional responsável pela fiscalização ambiental lotado na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente ou órgão competente que lhe faça as vezes:

d) Profissional responsável pelo setor de cadastros e tributos lotado na
Secretaria de Administração/Finanças ou órgão competente que lhe faça a vezes;
e) Profissional com habilitação responsável sobre os projetos arquitetônicos lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura ou órgão competente que lhe faça as vezes.
f) Profissional responsável pela área de meio ambiente, lotado na secretaria municipal de meio ambiente ou órgão competente que lhe faça as vezes.

Art. 14 São atribuições do grupo consultivo, o que se trata o artigo 13 desta lei:
a) Auxiliar o serviço de inspeção municipal, produtos de origem animal (SIM/POA) na elaboração das normas e regulamentos conforme disposições desta lei;
b) Analisar e emitir pareceres sobre os projetos de construção, reformas e aparelhamento dos estabelecimentos, a obtenção de matéria prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal, quando se fizer necessário;
c) Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro na embalagem e rotulagem de produtos de origem animal, quando se fizer necessário;
d) Colaborar com a coordenação do SIM/POA quando solicitado. (*caput* e alínea "d" com redação dada por Emenda do Poder Legislativo).

Art. 15 A Coordenação do SIM/POA, poderá convidar quando que necessário, técnicos e representantes de outras entidades ou instituições conveniadas, referidas nesta lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.

Art. 16 O SIM/POA poderá instituir programa de adequação e capacitação às normas de inspeção municipal, destinados a produtores, comerciantes e outros partícipes do processo produtivo dos produtos de origem animal.

Art. 17 Para a execução de atividades de inspeção, será obrigatória a apresentação prévia e o porte da Carteira de Identidade Funcional, expedida pela SFAMA, contendo a sigla SIM/POA, nomes e fotografias dos titulares,

documentos de identificação, oficialmente designados através de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 18 Assim como a SEMSA – Secretaria Municipal da Saúde, a SFAMA – Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente oferecerá parceria e cooperação técnica ao SIM/POA junto ao seu público alvo, indicando e recomendando os órgãos responsáveis pelos licenciamentos e autorizações para a prospecção, captação, análises, tratamento, armazenamento e distribuição da água utilizada, quanto ao correto tratamento, descarte, supressão e esgotamento dos resíduos e contaminantes sólidos, líquidos e solúveis resultantes da linha de produção, sistemas de proteção empregados contra insetos e seus impactos ao meio ambiente.

Art. 19 A inspeção e fiscalização industrial e sanitária, adstritas a SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde e a SFAMA – Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, visando uniformidade dos trabalhos, serão desenvolvidas em estreita articulação com a Vigilância Sanitária, inclusive, podendo ser realizadas em conjunto, pois, embora de competências distintas, complementam-se em propósitos de segurança alimentar.

Art. 20 A SFAMA – Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, fica autorizada a estabelecer parcerias em cooperação técnica com Municípios, Estados e União, instituições públicas e particulares de ensino e pesquisa, representações e entidades de classe, e também solicitar a adesão ao SUASA, em específico ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).
Parágrafo único: Identificados interesses recíprocos, é permitida ao Município a assinatura de "Acordos Mútuos de Aceitabilidade de SIM/POA", firmados através da assinatura de seus Chefes do Executivo, com quaisquer Municípios do Estado do Paraná, limítrofes ou não a Campo do Tenente.

Art. 21 Caberá ao SIM/POA identificar os agricultores familiares e/ou urbanos voltados para a elaboração de produtos artesanais comestíveis de origem

animal, em pequena escala, possibilitando a regularidade na sua comercialização, regulamentando, normatizando e definindo parâmetros de higiene, sanidade e segurança alimentar, formalização de sua atividade de trabalho e habilitação de seu registro e de seus produtos no SIM/POA.
§ 1º.Entende-se por estabelecimento:

•
A agroindústria rural de pequena escala;

•
O estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a 250,00m², destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalação para abate e/ou industrialização de animais produtores de carne;

•
Local onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos de abelha e seus derivados, conforme aprovado em legislação específica.

§ 2º As escalas de produção serão avaliadas de acordo com o memorial econômico sanitário, fluxograma, capacidade de produção, cadeia de frios, equipamentos específicos necessários para atividade.
§ 3º Entende-se por elaboração de produtos artesanais comestíveis de origem animal, o processo utilizado na obtenção de produtos que mantenham suas características tradicionais, culturais ou regionais, assim explicitadas:
I- Características tradicionais: os processos de elaboração de produtos comestíveis de origem animal que são transmitidos de geração em geração.
II- Características culturais ou regionais: os processos de elaboração de produtos comestíveis de origem animal, culturalmente próprios ou relativos a uma região.
§2° Passíveis das disposições da regulamentação da presente Lei, serão considerados artesãos de produtos alimentícios artesanais, pequenos produtores rurais ou urbanos, que possuam residência fixa no Município, cujos produtos sejam fabricados principalmente por eles e seus familiares, servindo como complementação de renda familiar.
§3° Através de seus agentes de atendimento, a SFAMA – Secretaria Municipal

de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, prestará todas as informações e assistência para profissionalização do Produtor Artesanal, adequações físicas e orientações sobre as técnicas da boa prática de fabricação e de padrões de identidade e qualidade artesanal, programas de autocontrole, legalização de sua atividade quando necessária, elaboração de cadastro para futura inserção e participação de seus produtos nas feiras livres, além do encaminhamento para a apresentação das linhas de microcréditos para empreendedorismo, oferecidos junto às instituições de crédito e programas de órgãos governamentais.

Art. 22 Será criado um sistema de informações sobre todo o trabalho de inspeção e fiscalização sanitária gerando registros auditáveis.
Parágrafo único: A responsabilidade pela alimentação e manutenção do sistema descrito no caput deste artigo, ficará a cargo do responsável técnico pelo serviço de inspeção municipal e seus auxiliares.

Art. 23 Ficam obrigados a possuir o registro no SIM/POA todas as instalações e estabelecimentos relacionados nos artigos 1° e 2° desta Lei.

§1° Aqueles que já possuam registro em órgão de inspeção, deverão fazer sua comprovação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei, mediante a apresentação de cópia do Alvará/Certificado de Registro dos produtos para a averiguação de sua regularidade.

§2° As instalações e/ou estabelecimentos que não possuam registro ou que estejam realizando comercialização de seus produtos exclusivamente no Município de Campo do Tenente deverão fazer o encaminhamento da documentação necessária ao registro junto ao SIM/POA, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação da regulamentação desta Lei.

Art. 24 Todos os empreendimentos tipificados no segmento de fabricação e comercialização de produtos de origem animal que pretendam se instalar no Município deverão formalizar seus registros no SIM/POA.
Parágrafo único: Os documentos necessários para obtenção ou atualização

de Registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal serão regulamentados por Decreto.

Art. 25 Estarão sujeitos à rotulagem do SIM/POA todos os produtos de origem animal, comestíveis ou de interesse à saúde, produzidos, beneficiados, transformados, distribuídos e/ou comercializados no âmbito do Município, quaisquer que sejam as suas origens, procedências ou destinação, e que não possuam outra rotulação de órgão de inspeção oficial.

Art. 26 O estabelecimento deverá efetuar o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido por profissional técnico habilitado.
Parágrafo Único: O Município de Campo do Tenente poderá efetuar esse serviço aos estabelecimentos, se dispor de corpo técnico para tanto, conforme normativa regulamentada por decreto.

Art. 27 As taxas de serviços pelo registro, certificação, inspeção, fiscalização e demais executados pelo SIM/POA serão instituídas, quantificadas e definidas através de Lei específica, cuja aplicação respeitará os princípios da legalidade, da anterioridade de exercício e nonagesimal (artigos. 150, III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal).

Art. 28 As responsabilidades, infrações, penalidades e processos administrativos constarão em legislação própria, e, quando necessário, ajustadas e fixadas para aplicação de forma análoga ao Código de Tributação Municipal, bem como às legislações dos órgãos oficiais de fiscalização estadual e federal.

Art. 29 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da SFAMA – Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 30 O SIM/POA fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 31 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de ato do Poder Executivo.

Art. 32 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 33 Fica revogada a Lei Municipal Nº 809/2013.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente/PR, 29 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3268650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE ITEM PREGÃO Nº 63/2021

Fica suspenso por 30 (Trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo de suspensão de 22/07/2022, o item 1 do lote 9, Ambroxol, sal cloridrato 3 mg/ml – xarope infantil - da Ata de Registro de Preços nº 25/2022 do Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme solicitação da empresa detentora do item em questão Centermedi Comércio de produtos hospitalares LTDA, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2006 que prevê a possibilidade de suspensão de preços, por estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

Campo do Tenente, em 22 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7D1A3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2022.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE”

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a abertura pelo Ministério Público da Comarca de Rio Negro, PR, do inquérito civil n. MPPR 0124.17.001784-0, para apurar os termos e condições das doações, vendas, cessões e demais atos dos imóveis do Loteamento do Divino.
- Considerando que os documentos existentes na administração municipal indicam que havia cobrança para venda de lotes no imóvel denominado Loteamento do Divino.
- Considerando a inexistência de registros contábeis exatos indicando a entrada e o destino dos recursos arrecadados com a venda de referidos lotes.
- Considerando a irregularidade da constituição dos imóveis do loteamento que resultaram na obrigação da administração municipal com a regularização fundiária e a verificação de possíveis danos ambientais.
- Considerando que se tem notícia que a venda perdurou mesmo após firmado o termo de ajustamento de conduta em que se proibia a cessão ou venda sob qualquer modalidade de lotes no referido imóvel.
- Considerando a ausência de documentos e arquivos que indiquem todas as circunstâncias em que ocorriam as vendas, alienações, cessões, doações ou transferência sob qualquer título dos lotes em referido imóvel, bem como da arrecadação e destinação dos recursos dele advindos.

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, para apurar os fatos consistentes na instituição irregular do Loteamento do Divino, esclarecendo os atos normativos que o instituíram, os contratos e atos que resultaram na transferência dos imóveis aos usuários, os critérios utilizados para referidas alienações, os valores, a forma de arrecadação e a destinação dos recursos da alienação de referidos lotes, bem como os limites cronológicos dos atos que foram praticados, inclusive indicando até quando permaneceram.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) MARISTELA REMBOSKI e c) ARILDO JOSE DA SILVA , para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:13B43BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2022

"SUBSTITUI O DECRETO MUNICIPAL N. 158/2022 QUE REGULAMENTA PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONSULTA E ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E/OU CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993 em transitoriedade e o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual nº 15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual nº 19.476/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, PR.

Parágrafo único: A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

Art. 2º Para fins desse decreto, considera-se:

I – Banco de Preços: Ferramentas disponibilizados por entidades públicas ou privadas, onde são registrados e disponibilizados os preços referenciais de bens e serviços praticados pela administração pública, como exemplo do Banco de Preços em Saúde (BPS) e demais Sistemas Oficiais de Compras do Governo Federal e Estadual.

II - Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos.

III - Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, estudos etc, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, dentre outros).

IV – Média, Moda e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados. A Moda é o valor mais frequente no conjunto, ou seja, que mais se repete. Já a Mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns a média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A Média Aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses.

V - Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória.

VI - Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros).

VII - Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Magazine Luisa, Americanas, Livrarias Curitiba, dentre outros).

VIII - Gestor responsável: Secretário(o) Municipal requisitante do procedimento licitatório.

IX - Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

Capítulo II
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento próprio e conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, com o nome, número do documento e cargo público ocupado;

II - Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste DECRETO;

III - Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

IV - Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º do presente DECRETO, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

V - Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

Art. 4º O objeto a ser licitado deverá ter especificação clara e sucinta, a qual deverá ser observada para a realização da pesquisa de mercado.

Art. 5º A pesquisa de preços não deve se limitar a apenas três orçamentos obtidos com empresas do mercado, devendo ser estabelecida uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 6º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 7º Na contração de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou demais tabelas referenciais governamentais;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha.

V - Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da união, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das Administrações Federal ou Estadual, nos termos do inciso I do caput.
Parágrafo único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda, não sendo possível a utilização dos critérios a acima, poderá ser adotado no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 8º Na aquisição de bens e demais serviços, excluídos as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

II - Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período, obtidas em bancos de preços que registram aquisições públicas;

III - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou link que vier a substituir;

IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

V - Consulta a Página “Compras Paraná”, ou ainda ao site a ferramentas públicas de consulta de licitações e preços públicos, criadas pelo Governo de Estado do Paraná;

VI - Pesquisa publicada em mídia especializada, banco de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VII - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

VIII - Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ATO, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização
(se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

IX - Pesquisa com fornecedores, por meio de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

X - Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. OUTRAS

§ 1º Deverão ser apresentados consultas adotando-se preferencialmente a forma combinada dos incisos, admitindo-se três consultas, no mínimo, quando se tratar de consultas a bancos de preços, atas e contratos de aquisições e contratações públicas similares de outros entes de federação, devendo ser justificado quando da utilização apenas dos 3 (três) orçamentos nos termos do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, Secretaria Municipal de Administração ou Prefeito Municipal, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 3º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

I - Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica, em razão do objeto pretendido ou qualquer outra

situação que inviabilize a apresentação impressa, cujo comprovante de envio/encaminhamento deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III – Na obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) Endereço e telefone de contato;
d) Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa, preferencialmente assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via e-mail); e
e) Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

IV - Registro, nos autos correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

§ 4º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa Federal n.º 5, de 26 maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la , observando , no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 5º No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá ao menor valor encontrado.

§ 6º A pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar.

Capítulo III
DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 9º Será utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste DECRETO a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§ 1º Considera-se valor inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

§ 2º Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 10 Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pelo procedimento, como a mediana, moda ou menor preço apurado.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, nem valores decorrentes de contratos oriundos de processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

§ 3º Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste DECRETO, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§ 4º Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11 Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 12 (doze) anteriores à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, está vedada a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação, especialmente as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24, da LEI Federal nº 8.666/93 durante a sua transitoriedade e na aplicação da Lei Federal 14.133/2021, quando da sua vigência.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 103/2022.

Campo do Tenente(PR), 29 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0277302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a denúncia registrada na Ouvidoria Municipal no dia 07 de dezembro de 2021, pelas servidoras municipais da Secretaria de Saúde, lotadas na UBS São Luiz, dando conta da prática de ofensas morais do servidor processado contra as servidoras denunciantes lotadas na unidade de saúde.
- Considerando que as profissionais relataram a ocorrência de ofensa moral a partir de fatos determinados e típicos constantes da denúncia e que atribuem a conduta lesiva ao servidor M. K., motorista Lotado na Secretaria de Saúde.
- Considerando que os fatos se amoldam ao previsto no art. 106, IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com pena, em tese, de demissão.

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a denúncia realizada na Ouvidoria Municipal, em 07/12/2021, referente a conduta do servidor M. K.Matricula 1611.

Art. 2º Designar a comissão processante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES e c) ELUISA MARCHESE, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 26 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F691476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o registro da denúncia na Ouvidoria Municipal, no dia 19 de julho de 2022, de cidadão que não quis se identificar relatando fatos que constituem falta de servidor público (empregado público) Agente Comunitário de Saúde, conforme protocolo n. 1182/2022.
- Considerando o pedido originado da Secretaria Municipal de Saúde através do Comunicado Interno 039/2022 – SMS, para apuração dos fatos contidos na denúncia através de processo administrativo disciplinar.
- Considerando que o fato objeto da denúncia relata que a Agente Comunitária de Saúde não realiza as visitas obrigatórias referentes a sua função na área que é de sua competência no município.
- Considerando que a denúncia refere que a empregada pública se utiliza de suas funções e autorização legal para visitar residência em desvio de finalidade e, em desacordo com o interesse público com o objetivo de realizar vendas em proveito próprio.
- Considerando que a conduta da empregada pública, em tese, incide no disposto no art. 482, "a", "e", da CLT, por ser ato de improbidade e constituir desídia no desempenho das respectivas funções sendo punível com pena de demissão.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima descritos e contidos nos registros da Ouvidoria Municipal atribuídos a Agente Comunitária de Saúde, I. C. C. de O. – Matrícula n. 671-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES e c) ELUISA MARCHESE, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 29 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:322D6AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 060/2022 – ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS006/2022**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual

Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a cópiada documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de julhode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL
Data: dia 08.08.2022Horário: da 14h30min

	Nome	CPF	Pontos
4º	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	875.718.***-53	78

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:04200368

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N.º 058/2022.

ONDE SE-LÊ:

O**Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de**AUDIÊNCIA PÚBLICA**sobre pavimentação das Ruas Travessas da Rua Calêndulas, Samambaia, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 11 de agosto de 2022, às 19h00min na Rua Acácia, nº 08. Na residência da Sra Benedita da Costa Barbosa (Dita).

LEIA-SÊ:

O**Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de**AUDIÊNCIA PÚBLICA**sobre pavimentação das Ruas Travessas da Rua Calêndulas, Passaúna, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 11 de agosto de 2022, às 19h00min na Rua Acácia, nº 08. Na residência da Sra Benedita da Costa Barbosa (Dita).

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1A0D3051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 04/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para análise e apuração dos fatos narrados no Memorando DEGEP nº 078/2022.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Sindicância administrativa para análise e apuração dos fatos narrados no Memorando DEGEP nº 078/2022, relacionado a servidora pública L.U.M. e designa como membros da comissão os seguintes servidores:
Janete Costa – Matrículas nº 642 e 90642, na função de Presidente.
Aline Vieira de Lima – Matrícula nº 1953, na função de membro.
Luzinete Fiais de Mello – Matrícula n º 2588 na função de membro.
Luciane Marques da Silva – Matrícula nº 1601, na função de membro.
Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.
Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.
Artigo 4º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 29 de julho de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 003/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C8B3186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 90 (noventa) dias, cuja vigência passará a ser de **09/07/2022 a 07/10/2022**, de acordo com as solicitação constantes no protocolo 3397/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B2116D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Construção em geral, Ferramentas em geral e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7C77B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº 40/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de julho de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:813EEC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, mão de obra especializada, software de manutenção do sistema de IP, veículos, equipamentos e ferramentas, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações, vêm, através deste ato, **COMUNICAR** aos interessados e ao público em geral que a licitação instaurada sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 04/2022** restou **FRACASSADA**, considerando que a empresa classificada em 1º lugar (**QUARK ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 12.496.490/0001-48)** não encaminhou o contrato assinado e os documentos complementares, dentro do prazo estabelecido. Além do mais, as demais empresas classificadas no certame não aceitaram a formalizar contrato nas mesmas condições do primeiro colocado.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 29 de julho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:27295DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.328/2022, Pregão Presencial nº 066/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R$)
L A S SEGURANÇA LTDA	13.050.015/0001-06	Lote 01- Itens 01, 02, 03 e 04	50.630,00
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	Lote 02- Itens 01 e 02	2.420,00
Valor total			**53,050,00**

Candói, 29 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:548B3C15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO Nº 2.377/2022
ATA Nº 181/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TG SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.678.332/0001-32, situada na tv Hermes Bertolini, n° 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 072.793.439-29, residente e domiciliada na Rua TV Hermes Bertolini, n° 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo, educador físico, agrônomo, mecânico eletricista, soldador e motorista.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo nº 2.377/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **745.189,20** (setecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

4.2. A especificação do serviço, o preço e quantitativo registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Locação de mão de obra. Função: Engenheiro Agrônomo. Carga Horária: 40h/semanal	TG SERVICOS LTDA	MS	12,00	12.257,50	147.090,00
4	1	Locação de mão de obra. Função: Mecânico Eletricista. Carga Horária: 40h/semanal	TG SERVICOS LTDA	MS	24,00	6.325,00	151.800,00
6	1	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria C. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno)	TG SERVICOS LTDA	MS	120,00	3.719,16	446.299,20

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	1840	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	2320	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	3610	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.34.00.00	E
2022	4310	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.34.00.00	E
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	4630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.37.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Conforme surgirem as necessidades, o MUNICÍPIO consultará esta ata, e havendo viabilidade, o FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital da licitação.

9. DO PRAZO E POSTOS DE TRABALHO

9.1. O prazo para início das atividades é de no máximo **5 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. Os postos de trabalho serão na sede do Município de Candói, exceto para um dos funcionários na função de Monitor de Esportes e Lazer, cujo posto de trabalho será no ginásio de esportes da comunidade de Paz.

10. DOS DEVERES DAS PARTES

10.1. Os deveres das partes, constam fixadas no termo de referência do edital e na minuta do contrato.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

12.1.1. Apresentar documentação falsa

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

12.1.4. Não mantiver a proposta

12.1.5. Cometer fraude fiscal

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

12.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

12.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

12.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

12.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

12.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

12.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

12.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

12.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao

tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
13.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
13.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
13.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 13.1.3.
13.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
13.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
13.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
13.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
13.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
13.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
13.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
13.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
13.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, em especial quando houver convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho da categoria profissional contratada.
14.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
14.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
14.6.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
14.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.6. Por razão de interesse público
15.1.7. A pedido do fornecedor.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 27 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA***
Prefeito	Tg Serviços Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57209F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°269, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA
Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de parque infantil/playground no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:A1693395

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 125 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.
Processo Adm./Compras nº 262/2022.
Solicitação n. º 261/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais diversos para oficinas de pilates, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 037/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 19.743,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e três reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5184F74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022.
Processo Adm./Compras nº 263/2022.
Solicitação n. º 280/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação **de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates**, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 31.599,96 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 12.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 12.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02A4FC80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 268/2022

DECRETO Nº 268/2022
DATA: 28/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.04 – Procuradoria Geral do Município
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da procuradoria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

12.361.1021.2.138 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
Fonte: 101 - Fundeb/70%
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – M Saúde/SUS/União –
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família - SF-APS -SUS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

10.301.1043.2.236 – Execução de Ação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

10.304.1044.2.245 – Execução do Incentivo Financeiro de Ações de Vig. Sanitária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.1.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 – Pensões.....R$ 25.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
04.129.1014.2.121 – Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 48.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.03 – Coordenadoria de Transporte. Infraestrutura M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.367.1021.2.143 – Manutenção dos Profissionais educação Básica Especial – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – M Saúde/SUS/União –
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:496BD170

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 267/2022

DECRETO Nº 267/2022
DATA: 28.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 110.000,00. (cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1063.1.114 – Mobiliários Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundamental.
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Fonte: 104
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
08.03 – Divisão p Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.361.1063.1.115 – Mobiliários Equipamentos e Material Permanente – Ens. Infantil
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Fonte: 104
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão p Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.155 – Manutenção da Educação Básica Infantil – Pré-Escola
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
12.365.1019.2.156 – Manutenção da Educação Básica Infantil – Creche
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3247F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 266/2022 DATA: 28-07-2022

SÚMULA: Concede Estabilidade às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando as mesmas a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123734/1	Ana Paula Neves Capeleti	Zeladora	II	07	28-07-22
123756/1	Sonia Dallabrida	Agente Comun. de Saúde	I	23	18-07-22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A9AE040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de Julho de 2022	Evento presencial, tema "Fortalecimento das Instâncias de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da População Idosa, em Cascavel - PR.
Nakiely Cristina Lopes	Advogada	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de Julho de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4BAB32F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3924/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 1.558.627,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 301000 – R$ 100.000,00
24.005.15.452.0403.1414.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 301000 – R$ 1.045,94
24.010.25.752.0335.2408.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 301000 – R$ 420.000,00
27.002.12.365.0501.2438.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 00104 – R$ 138.000,00
27.002.12.306.0501.2434.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 00107 – R$ 60.902,81
30.004.23.122.0356.2477.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 10.000,00
30.004.23.695.0356.2404.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$40.000,00
31.001.10.301;0339.2486.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 6018 – R$ 100.000,00
31.001.10.301;0339.2486.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 6018 – R$ 150.000,00
31.002.10.305.0359.2448.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 300557 – R$ 24.604,75
31.002.10.305.0359.2448.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 302557 – R$ 23.011,00
31.010.301.0339.2495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 6018 – R$ 400.000,00
31.010.301.0339.2495.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 6018 – R$ 50.000,00
31.010.302.0342.2494.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 2496 – R$ 41.062,91

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior no total de R$ 618.661,69(seiscentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) das fontes:
I)00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 571.045,74 (quinhentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
II)00557 – VigiaSUS no valor de R$ 24.604,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);
III)2557 – VigiaSUS no valor de R$ 23.011,00 (vinte e três mil e onze reais);**§2º** - Excesso de Arrecadação na valor total de 741.062,91 (setecentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos) nas Rubricas:
I)1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00. – Incremento PAB – Emenda no valor de R$ 700.000,000(setecentos mil reais);

II)1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. – Incremento Temporário MAC no valor de R$ 41.062,91 (quarenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos);

§2º - Anulação parcial de dotação no valor total de R$ 198.902,81 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) das funcionais programáticas:
27.00112.361.0501.2435.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 60.902,81
27.002.12.365.0365.501.2439.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte 00104 – R$ 138.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de julho de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:068F186D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO Nº 147/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa para obra de construção de campo de futebol com grama sintético e paisagismo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/08/2022 às 09:00min**,
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 201 e 203 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 28 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6AC9AD80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 PROCESSO INTERNO Nº 081/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 12.534.895/0001-23**
Objeto	Aquisição de tablets destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1.071/2021
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/07/2023
Valor Contratual	**R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C7D9E27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 125/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/08/2022** a **12 de agosto de 2022**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 01/08/2022 às 08h:00m do dia **12 de agosto de 2022**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de agosto de 2022Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 29 de julho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB42B353

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 PROCESSO Nº 137/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/08/2022** a **12/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B8FC6DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 PROCESSO Nº 137/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/08/2022** a **12/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C08F4914

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 PROCESSO Nº 145/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de camisetas e uniformes para os alunos do Projeto Irmão Caçula, camisetas para serem distribuídas aos participantes de grupos de conveniência e camisetas para serem distribuídas aos alunos participantes do Programa PROERD conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/08/2022** a **16/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **16/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:07EA7CE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 PROCESSO Nº 133/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/08/2022** a **16/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **16/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de julho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1202AA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**CESAR BENEDETTI – CPF Nº 099.613.438-75**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Vended**or**
CESAR BENEDETTI
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD9326A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA – CPF Nº 470.817.188-92**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 62.000,90 (sessenta e dois mil reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vended**or**
ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F42E40CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**FABIO HENRIQUE DE JESUS CORSINI RAMOS – CPF Nº 069.275.339-74**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vended**or**
FABIO HENRIQUE DE JESUS CORSINI RAMOS
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:711711E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**Jackson Ruliano Bordignon – CPF Nº 043.987.669-95**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 70.915,50 (setenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Vendedor
JACKSON RULIANO BORDIGNON
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B09C6F6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**MARCOS DA COSTA – CPF Nº 063.297.298-08**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 72.235,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Vended**or**
MARCOS DA COSTA
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FC730FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**RAPHAEL MARTINS DE LINO – CPF Nº 038.688.409-90**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vended**or**
RAPHAEL MARTINS DE LINO
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1EBD398

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**RICHARD BIANCHI RODRIGUÊS – CPF Nº 113.456.479-13**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2024
Valor Contratual	**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Vended**or**
RICHARD BIANCHI RODRIGUÊS
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:745C6F44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 017/2022

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**WILSON DOS SANTOS ZURDO – CPF Nº 410.140.069-53**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	29/07/2022 à 29/09/2022
Valor Contratual	**R$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Vended**or**
WILSON DOS SANTOS ZURDO
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85D53808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 953/2022 – SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	1.154.863,77

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 29 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4506806

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03 com endereço a SBN, QUADRA 1, BLOCO A, SN, SETOR BANCARIO NORTE, BRASILIA - DF, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:86DC2F64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, Cidade de Catanduvas/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 953/2022 – SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

VALOR: R$ 1.154.863,77 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.04.04.122.1050.3.068.4.4.90.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EE12F2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 11/08/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E CADEIRAS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II", INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 18.170,50 (Dezoito Mil, Cento e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0BB3C2EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	6º	Psicóloga

Centenário do Sul/PR, 29 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:76B9B7F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **ADRIANO VIEIRA LOPES**, portador do RG nº 7.873.440-0, inscrito no CPF nº 031.772.929-22, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, de Centenário do Sul/PR, para cobrir férias de motoristas.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 29 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2DAB35DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID Nº 10822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID Nº 10822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS NO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.067,90 (Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:111E75C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, que tem como objeto a aquisição de **MOBILIÁRIOS e ELETRO DOMÉSTICO DIVERSOS, em atendimento as Secretarias Municipais** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I - **Pregão Eletrônico nº 022/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: Nº 01.590.728/0002-64, vencedora dos itens 34.

Valor total de R$ 6.083,04 (seis mil oitenta e três reais e quatro centavos).

EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: Nº 02.309.765/0001-33, vencedora do item 40.

Valor total de R$ 3.382,82 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: Nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 26.

Valor total de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: Nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 30 e 35.

Valor total de R$ 20.139,00 (vinte mil, cento e trinta e nove reais).

BALI COMERCIAL LTDA – CNPJ: Nº 12.991.409/0001-04, vencedora do item 37**.**

Valor total de R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI – CNPJ: Nº 26.562.781/0001-00, vencedora dos itens: 2, 22, 28, 36, 38, 41, 44 e 48.

Valor total de R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 26.854.929/0001-71, vencedora do item 49.

Valor total de R$ 1.451,10 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: Nº 28.010.869/0001-36, vencedora dos itens: 27, 50 e 55.

Valor total de R$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais).

SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA – CNPJ: Nº 30.996.156/0001-35, vencedora dos itens: 3, 6, 19, 24, 39 e 42.

Valor total de R$ 105.316,64 (cento e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

DOMMINIUM BUSINESS LTDA – CNPJ: Nº 32.576.437/0001-64, vencedora dos itens 52 e 53.

Valor total de R$ 5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

FRANO INDÚSTRIA EIRELI – CNPJ: Nº 33.224.238/0001-50, vencedora dos itens: 4, 9, 12 e 13.

Valor total de R$ 11.494,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: Nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 33 e 51.

Valor total de R$ 2.114,25 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

REISPEL LTDA – CNPJ: Nº 42.199.488/0001-78, vencedora dos itens 1 e 10.

Valor total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

ARGOS LTDA – CNPJ: Nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 31, 32, 47 e 54.

Valor total de R$ 7.151,32 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

CASTOFAR-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: Nº 80.521.883/0001-14, vencedora dos itens 23 e 25.

Valor total de R$ 20.169,00 (vinte mil, cento e sessenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:077DC81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, que tem como objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo –***

GLP, casco P-13, casco P-45 e água mineral, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 026/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
MOTTIM & MOTTIM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.427.614/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.

Valor total de R$ 157.875,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

CERROGAS COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA – CNPJ: 31.141.386/0001-85, vencedora do item 7.

Valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C06B5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, que tem como objeto **o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I - Pregão Presencial nº 029/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA – CNPJ: Nº 18.795.231/0001-02, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 02 (cota).

Valor total de R$ 416.494,20 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

GISLEI RODRIGUES - CNPJ: Nº 24.184.153/0001-02, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 07, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 33, 38, 01 (cota).

Valor total de R$ 370.900,30 (trezentos e setenta mil, novecentos reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:00311FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 160/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2022

Dispõe sobre a inclusão de ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas em serviços de consulta médica em atenção especializada, contratadas pelos credenciamentos nº 003/2017 e 003/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO que o processo de trabalho, com a descentralização do atendimento dos médicos especialistas para os municípios de residência do paciente, ocorrido no período pandêmico da COVID, gerou inúmeros benefícios aos municípios;
CONSIDERANDO que a descentralização dos atendimentos para a comodidade e bem-estar dos usuários especialmente aqueles que encontram comorbidades que impedem a locomoção por seu estado físico e/ou mental;
CONSIDERANDO o alto custo aos municípios consorciados com Tratamento Fora de Domicílio – TFD, atribuído tanto pela manutenção dos veículos que realizam o transporte como pela remuneração adicional de seus condutores;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a insegurança das rodovias que além de serem movimentadas, ainda apresentam trechos muito perigosos, o qual para pacientes com problemas de saúde pode importar em fator impeditivo à adesão e continuidade dos tratamentos, contribuindo-se para o agravamento do estado de saúde;
CONSIDERANDO os casos em que o estado psíquico do paciente, por si só, não o permite se expor a ambientes diversos daquele em que habita ou na comunidade em que reside, a exemplo, dos que utilizam a especialidade de psiquiatria;
CONSIDERANDO que o atendimento do médico especialista na unidade de saúde indicada pelo Município irá contribuir para a inserção deste profissional na equipe da atenção básica que realizou o encaminhamento, otimizando a análise sistêmica do paciente;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir o ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas contratadas pelos credenciamentos nº 003/2017 e 003/2021, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR/KM
ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	3,00

Art. 2º Inclui os itens abaixo os quais passam a integrar os editais nº 003/2017 e 003/2021:
1. O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município tomador dos serviços, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços no município, constante nos relatórios do sistema de saúde, dentro de cada competência.
2. Para efeitos de concessão do adicional de locomoção ao prestador do serviço, será considerado como parâmetro a origem ou ponto de partida:
Do município da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do profissional, dentre eles o de menor distância até o município de prestação do serviço, desde que esteja compreendido entre os municípios consorciados;
Caso o município da sede da pessoa jurídica ou do profissional não esteja compreendido entre os municípios consorciados, a distância até o município de prestação do serviço, considerado o mais próximo do destino entre: Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR, São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado.
3. O parâmetro da distância para desembolso adicional de locomoção será por quilômetro rodado, utilizando-se como ferramenta de consulta o endereço eletrônico https://www.google.com.br/maps.
4. O adicional de locomoção não será concedido:
a) quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC;
b) quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado a PJ, estiver sediado (a)/domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.

Art. 3º As demais condições dos referidos Editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97A80ABD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 052/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.470.877/0001-05**, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DE44362

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 006/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 006/2022 em face da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5871EAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS

2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, considerando a Resolução nº 160 de 29 de julho de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas em serviços de consulta médica em atenção especializada contratadas pelo Chamamento Público nº 003/2021, na forma que segue:

a) Inclusão de item:

DESCRIÇÃO	VALOR/KM
ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	3,00

b) Inclusão de redação:
1. O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município tomador dos serviços, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços no município, constante nos relatórios do sistema de saúde, dentro de cada competência.
2. Para efeitos de concessão do adicional de locomoção ao prestador do serviço, será considerado como parâmetro a origem ou ponto de partida:
§ Do município da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do profissional, dentre eles o de menor distância até o município de prestação do serviço, desde que esteja compreendido entre os municípios consorciados;
§ Caso o município da sede da pessoa jurídica ou do profissional não esteja compreendido entre os municípios consorciados, a distância até o município de prestação do serviço, considerado o mais próximo do destino entre: Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR, São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado.
3. O parâmetro da distância para desembolso adicional de locomoção será por quilômetro rodado, utilizando-se como ferramenta de consulta o endereço eletrônico https://www.google.com.br/maps.
4. O adicional de locomoção não será concedido:
a) quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC;
b) quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado a PJ, estiver sediado (a)/domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.
As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C333C92D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
93ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 160 de 29 de julho de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos

interessados sobre a inclusão de ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO para profissionais médicos vinculados às pessoas jurídicas em serviços de consulta médica em atenção especializada contratadas pelo credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

a) Inclusão de item:

DESCRIÇÃO	VALOR/KM
ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	3,00

b) Inclusão de redação:
1. O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município tomador dos serviços, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços no município, constante nos relatórios do sistema de saúde, dentro de cada competência.
2. Para efeitos de concessão do adicional de locomoção ao prestador do serviço, será considerado como parâmetro a origem ou ponto de partida:
§ Do município da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do profissional, dentre eles o de menor distância até o município de prestação do serviço, desde que esteja compreendido entre os municípios consorciados;
§ Caso o município da sede da pessoa jurídica ou do profissional não esteja compreendido entre os municípios consorciados, a distância até o município de prestação do serviço, considerado o mais próximo do destino entre: Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR, São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado.
3. O parâmetro da distância para desembolso adicional de locomoção será por quilômetro rodado, utilizando-se como ferramenta de consulta o endereço eletrônico https://www.google.com.br/maps.
4. O adicional de locomoção não será concedido:
a) quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC;
b) quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado a PJ, estiver sediado (a)/domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E132AD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
101ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 159 de 29 de julho de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor, a inclusão de OPM e procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
Inclusão de OPM e PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	ALTA COMPLEXIDADE	1.883,27
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	MÉDIA COMPLEXIDADE	29,60
07.03.01.065-0	PLACA PBA-S 4.5MM LARGA – 8 FUROS	-	3.488,33
04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	MÉDIA COMPLEXIDADE	56,84
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	859,05

Reajuste de valor de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
07.03.01.008-0	PRÓTESE DE QUADRIL DE CERÂMICA	13.200,00	12.500,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3040DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 101-2022 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia – Eireli. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 20/11/2022 Novo prazo de vigência: 30/11/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7CBDB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2022

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2022, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,182, Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,913 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 7,022. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/07/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:753EFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO A.R.P. 139-2022 - CAMINHO NOVO LTDA ME

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável da A.R.P. nº 139/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Caminho Novo Ltda ME. CNPJ: 30.289.811/0001-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável da A.R.P. 139/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 36/2022. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Alvaro Gilberto Hach de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E39407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 80-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 80/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. Para o item 05, Produção de trabalhos de estúdio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. Para item 06, Kit de sonorização para realização da Feira FACEC, que será realizada nos dias 19, 20 e 21/08/2022, os equipamentos deverão ser instalados no dia 18/08/2022 e desinstalados no dia 22/08/2022, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, situado a Rua Frei Everaldo, 422, Centro, Chopinzinho - PR.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1890) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1774) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1891) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 (1892) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.39 Fonte 000 (1893) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1894) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.23.691.0006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1869).. GESTORES A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário; Secretaria de Assistência Social: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário.8.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licita-do, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Subs-tituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrati-vo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – JonileneAraújoNaiverth, Técnica de Segurança no Trabalho; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Francinele Dal-molim, Fiscal de Tributos; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo..Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 287/2022– JHONAS DA SILVA E CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 170.497,58.

Chopinzinho,26 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C9CF47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 065/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI**, brasileira, casada, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, Símbolo CC-6, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8C976C16

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 066/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **ANDRELINE BEIRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.909.319-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.175.139-00, do cargo de provimento em comissão de CHEFE PREDIAL, Símbolo CC-5, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CBB3A02C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 067/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei

Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, “a” da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar o servidor **ANTÔNIO QUINTERO NETO**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.609.561-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.826.969-18, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS, Símbolo CC-5, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6595F67A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, “a” da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **CIBILA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.401.219-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.314.219-17, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE COPA, Símbolo CC-8, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:688AD801

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, “a” da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar o servidor **ÉRICO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.632.099-68, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE FROTA, Símbolo CC-5, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CC3070D3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 070/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, “a” da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **FERNANDA PALUDO ZANDAVALLI**, brasileira, solteira, Educadora Física, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.326.766-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.911.899-99, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-4, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9713F38B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 071/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, “a” da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar o servidor **GABRIEL MARCONDES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Cientista Político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.010.303-9-SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 331.134.028-08, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, Símbolo CC-7, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7F026DED

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 072/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art.

25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **GIANE BERTOL ROSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.055.735 e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.898.909-64, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, Símbolo CC-6, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:98F69F06

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 073/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **JULIANA TUMURA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.829.954-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.838.449-08, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CC-9, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:51153808

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 074/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar o servidor **LUIZ CLÁUDIO VIEIRA**, brasileiro, Engenheiro Florestal inscrito no CREA-PR sob nº 14071/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE PREDIAL, Símbolo CC-5, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:75F88DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 075/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **PATRÍCIA ANDREA GONSALVES DE ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.177.413-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.802.129-20, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CC-9, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2057D99B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 076/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar a servidora **PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.730.672-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 030.209.009-64, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA, Símbolo DAS-4, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6DF418C3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 077/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; art. 2º, V e art. 72, II, "a" da Lei nº 1348 de 30 de julho de 2014; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0051981-18.2021.8.16.0000.

RESOLVE

Exonerar o servidor **RONIVALDO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.651.164-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.608.629-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-5, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:270756F4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 078/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, e do disposto na Lei Municipal nº. 1348/2014;

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 053/2020, a partir de 1º de agosto de 2022.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A08EC265

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 079/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI e VII da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara

DETERMINA

Ficam os servidores abaixo relacionados reconduzidos aos seus cargos efetivos de origem a partir de 1º de agosto de 2022:

Alexandra Aleteia Capriglioni – Técnico de Gestão Legislativa;
Andreline Beira – Técnico de Gestão Legislativa;
Antônio Quintero Neto – Agente de Gestão Legislativa I - Recepção e Portaria;
Cibila Pereira dos Santos – Agente de Gestão Legislativa I - Copa
Érico de Souza Costa – Agente de Gestão Legislativa II - Condução de veículos;
Gabriel Marcondes de Moura – Técnico de Gestão Legislativa;
Giane Bertol Rosa – Técnico de Gestão Legislativa;
Juliana Tumura – Técnico de Gestão Legislativa;
Luiz Cláudio Vieira – Técnico de Gestão Legislativa;
Patrícia A. G. de Assunção – Técnico de Gestão Legislativa.

Colombo, 29 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D3926F45

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.653/2022

LEI N. 1.653, DE 1º DE JULHO DE 2022

Desafeta bem público municipal, correspondente à parte da Rua Rio Grande do Sul, autoriza seu remembramento e/ou desmembra-mento para fins de regularização fundiária.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição, parte da Rua Rio Grande do Sul, situada no Loteamento 034 – Vila Guaracy, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, com superfície de 1.556,84m² (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de propriedade do Município de Colombo, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados no Registro de Imóveis desta Comarca, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

"Partindo do ponto 0PP, no encontro dos alinhamentos prediais da Rua Neriman Nezetli e da Rua Rio Grande do Sul, vértice da quadra "P" da Vila Guaracy, Bairro Campo Pequeno, segue pelo alinhamento da Rua Neriman Nezetli, percorrendo 11,07 metros com azimute 167º59'31", confrontando com a Rua Rio Grande do Sul até encontrar o ponto 01; pende-se à direita percorrendo 19,99 metros com azimute 259º51'02", confrontando com a Rua Rio Grande do Sul até encontrar o ponto 02; pende-se à direita percorrendo 59,50 metros com azimute 288º35'56", confrontando com o Quinhão "7-D-2" até encontrar o ponto 03; pende-se à esquerda percorrendo 42,85 metros com azimute 253º28'50", confrontando com o Quinhão "7-D-2" até encontrar o ponto 04; pende-se à direita percorrendo 52,71 metros com azimute 58º17'45", confrontando com a Rua Acre até encontrar o ponto 05; pende-se à direita percorrendo 72,84 metros com azimute 106º 03'18", confrontando com a quadra "P" da Vila Guaracy – Bairro Campo Pequeno até encontrar o ponto 0PP, fechando assim uma poligonal de área igual a 1.556,84 metros quadrados".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remembrar e/ou desmembrar a área referente ao bem parte da Rua Rio Grande do Sul desafetada, para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 1º de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:207B0616

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 417/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2560 de 13/07/2022,

Onde lê-se:conforme**Processo Administrativo sob n° 114/2022,** percebendo proventos de dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal. **Leia-se:** conforme **Processo Administrativo sob n° 114/2022,** percebendo proventos de dois mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:75C0B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Antônio Severino das Neves, Rua Cândido de Abreu, Rua Cinco de Fevereiro e Rua Siqueira Campos, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 24 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BD3E0F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo(a) Pregoeiro (a) Oficial, nomeado (a) pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de metalurgia para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes à prefeitura de Colombo.
ITEM 01: Serviços de Metalurgia em geral de veículo (manutenção preventiva e corretiva de veículos.
VENCEDOR: AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ. 15.300.936/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de julho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DCE8B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F1B52E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Processo:	Nº 17378/2022 - InexigibilidadeNº 023/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA. CNPJ: 30.092.431/0001-96.**
Objeto:	Aquisição de munições não letais para uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$13.831,18(treze mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - I Lei nº.8.666/93.
Data:	29/07/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:15A6CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11482/2022.

N° do Empenho:	**11482/2022**
Data:	**29/07/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$13.831,18(treze mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).**
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**023/2022**
Contratado:	**CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA.**

	CNPJ: 30.092.431/0001-96.
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de munições não letais para uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:68091D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2022.

Processo:	Nº 17313/2022 - DispensaNº 081/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 20.596.450/0001-04.**
Objeto:	Aquisição de Lanternas Táticas para uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$4.356,00(quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	29/07/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE9900D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11483/2022.

N° do Empenho:	**11483/2022**
Data:	**29/07/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$4.356,00(quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**081/2022**
Contratado:	**A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 20.596.450/0001-04.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Lanternas Táticas para uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:897A5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022.

Processo:	Nº 22506/2022 - DispensaNº 082/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**STRAPASSON AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 78.542.867/0001-66.**
Objeto:	Aquisição de Lanternas de LED a serem utilizadas para iluminação no interior das cavernas durante as visitas na Gruta de Bacaetava.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$5.514,00(cinco mil e quinhentos e quatorze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	29/07/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BE07E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11484/2022.

N° do Empenho:	**11483/2022**
Data:	**29/07/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$5.514,00(cinco mil e quinhentos e quatorze reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**082/2022**
Contratado:	**STRAPASSON AUTO PECAS LTDA. CNPJ: 78.542.867/0001-66.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Lanternas de LED a serem utilizadas para iluminação no interior das cavernas durante as visitas na Gruta de Bacaetava.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D488807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 04

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 27 de julho de 2022, resolve:

Art 1º - *Composição da Mesa Diretiva gestão 2021/2023 sendo as seguintes conselheiras:*

- PRESIDENTE – Débora Bastos
- VICE PRESIDENTE – Adélia Galvão da Silva
- Secretária – Cristiane de Souza Petean

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0B180ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DIRCEU JOSÉ FERREIRA, portador do RG: 522457 e inscrito no CPF/MF: 155.739.909-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR E OCUPAÇÃO DO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de CONCLUIDA da obra, na AVENIDA SÃO GABRIEL Nº 1710, bairro SÃO GRABRIEL, devendo o responsável: DEMOLIR OBRA CONSTRUÍDA NO RECUO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/06/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Julho de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EB511A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2567

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VÂNIO ALANO ARRUDA MUNIZ, portador do RG: 1317600 e inscrito no CPF/MF: 231.211.659-68 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USO INDEVIDO DO ESPAÇO PÚBLICO, em estágio de EM USO da obra, na RUA REINALDO DAMBYSKI ESQ. C/ RUA FORTUNATO TAVERNA, bairro MAUÁ - COLOMBO, devendo o responsável: RETIRAR OS MATERIAIS (CONTÊINERES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS) DISPOSTOS IRREGULARMENTE NA RUA REINALDO DAMBYSKI, NO

TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FORTUNATO TAVERNA E RUA NAIR ANTUNES DA SILVA, BEM COMO REMOVER O GRADIL, PORTÃO E MURO QUE ISOLAM A ÁREA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/07/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Julho de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:76B941DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022

PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2022

OBJETO: Patrocínio para a Feira Livre do Produtor Rural de Contenda, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no dia 09/08/2022 às 09h00 min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 09/08/2022 às 09h00 min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Agropecuária das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou (41) 98403-7708.

Contenda/PR, 29 de julho de 2022.

THOMAS GASPAR SANTANA
Presidente da Comissão
Portaria nº 054/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C2BB441A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas
VALOR TOTAL: R$ 372.228,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 26/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FACC6C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3171-2022 - SEED COMPUTADORES.PDF

LEI N. º 3171/2022, de 25 de julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA**
- Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140-EA	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	SEED	140	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			95.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:249896CA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7960.PDF

DECRETO N.º 7960/2022, de 25 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3170/2022, de 25 de julho de 2022
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 178.952,97 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-SF	140.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1036-SF	27.267,08
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1037-SF	11.685,89
TOTAL			178.952,97

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
1036	BB C/C 126007-X Repasse FUNDEB VAAF 70% (Fonte: 1036)	27.267,08
1037	BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB VAAF 30% (Fonte: 1037)	11.685,89
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00
TOTAL		178.952,97

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2BC8635B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7961.PDF

DECRETO N.º 7961/2022, de 25 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3171/2022, de 25 de julho de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140-EA	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	SEED	140	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			95.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EB9ECBC9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.965 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.965, de 29 de julho de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2010/2022, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, **ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:767B8D01

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.966 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.966, de 29 de julho de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2053/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **MAILA CRISTINA MALAGI BUSSOLARO**, a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:74DEE466

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 179/2022 DE 29/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 179/2022, de 29 de julho de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a solicitação para reposição para final de lista dos candidatos aprovados para à vaga de Professor Municipal conforme protocolo nº 2.124/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **01 (primeiro) de agosto de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 179/2022 de 29/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	142º	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	693144	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 179/2022 de 29/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7062425F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
DATA: 25/05/22 ABERTURA: 23/06/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 09/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	213.917,67

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 213.917,67 (duzentos e treze mil novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:57FEEA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022
DATA: 29/06/22 ABERTURA: 26/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FANCAR DETROIT LTDA	290.000,00	580.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FANCAR DETROIT LTDA	05.677.629/0003-56	580.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.
Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022

DATA: 29/06/22 ABERTURA: 26/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FANCAR DETROIT LTDA	290.000,00	580.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FANCAR DETROIT LTDA	05.677.629/0003-56	580.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C44C68F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATAS 95 E 96/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 59/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso a quente - C.B.U.Q, emulsão asfáltica e massa asfáltica em sacas de 25 kg. Prazo: 12 meses, de 28.07.2022 a 27.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATAS DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
95/2022	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	R$ 607.950,00
96/2022	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	R$ 25.600,00

Coronel Vivida, 29 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:11F72C57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 17/2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 17/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR, o edital 16/2022, quanto ao período de convocação da Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, sendo considerado **o período de 28 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.**
A retificação se dá em virtude de comunicado do conselheiro Eder Petkovicz, quanto a alteração de datas em seu acompanhamento médico.

Coronel Vivida, em 29 de julho de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:32129828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1763/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias**.**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 130.720,57 (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0660 – 00494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 42.826,51
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1011 – 00494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 49.527,40
3.1.90.13.00.00 – 1021 – 00494 – Obrigações Patronais..... R$ 11.581,22
3.1.90.16.00.00 – 1031 – 00494 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.697,03
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1370 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.393,66
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Atividades do Departamento de Transporte
3.1.90.16.00.00 – 2930 – 000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 694,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 130.720,57
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.34.00.00 – 0770 – 00494 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0790 – 00494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. R$ 22.826,51
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – 1110 – 00494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. R$ 62.805,65

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1410 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 24.393,66
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Atividades do Departamento de Transporte
3.1.90.11.00.00 – 2910 – 000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 694,75
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 130.720,57

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C3FE794

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 132/2022; na modalidade Tomada de Preço sob nº 05/2022; sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preço fixos, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Lote 01** - Reforma e Ampliação do Salão Comunitário da Aldeia Tekoha Anetete. **Lote 02** - Reforma e Ampliação do Salão Comunitário da Aldeia Tekoha Itamarã. Convênio nº 4500062303 - Itaipú; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d' Oeste/PR; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **31 de Agosto de 2022, às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 29 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2ADBF4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 133/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 25/2022. OBJETO: Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA para a prestação de serviços de corretiva instalação kitase, da Retroescavadeira John Deere (nova); Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 295/2022, datado de 29-07-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 29-01-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0001-64;	2.970,09

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:413B8D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E DEMAIS INSUMOS E EXECUÇÃO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM FORNECIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DE USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EXPEDIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, informa que, a pedido do Diretor do Departamento de Compras, para realização de correções no edital, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3304D2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARROSSEL.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de agosto de 2022 às 09 horas.

Valor: R$ 102.912,49 (cento e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:903BF4E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-004.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de agosto de 2022 às 14 horas.

Valor: R$ 1.092.761,53 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A40627F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA AO PERÍMETRO URBANO (INÍCIO NA PR 473 ATÉ A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 13 de setembro de 2022 às 9 horas 00 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71B26B19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS; **Empresa Contratada:** INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; **Contratante**: Município de Dois Vizinhos - Paraná; **Fundamento Legal**: Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Municipal nº 17220/2021, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas; **Valor estimado:** R$ 4.014.524,80 (quatro milhões, quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **PERÍODO**: até 5 de abril de 2022; **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO**: 29 de julho de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75E8DB0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, SENDO MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUZES DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 096/2022 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, CNPJ Nº 15.332.845/0001-51, **Lote 01 - 22% de desconto,** com o valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e **V. G. SCHMITE - EIRELI,** CNPJ Nº 22.715.194/0001-44, **Lote 02 - 28% de desconto,** com o valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e **Lote 03 - 22% de desconto,** com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C76896

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 047/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gisele Paula Lengoski	46° Lugar
Mirian Amabile Walsak	47° Lugar
Maritania dos Santos	48° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20CB34E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 048/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CENTRO SUL**, com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CENTRO SUL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Augusto Silva	2º lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:613448A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 119

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 119

Ata de Registro de Preços	174/2022, Pregão Eletrônico nº 096/2022.
Empresa	V. G. Schmite – Eireli - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D16EE0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18657/2022

DECRETO Nº 18657/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Maria Helena Alff, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **MARIA HELENA ALFF**, matrículas funcionais 2305-1 e 2305-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.263.145-0/PR e do CPF/MF n.º 638.009.189-00, a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4448CC11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18658/2022

DECRETO Nº 18658/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Cleusa Lucia Bones, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Presidente Vargas e Carrossel, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **CLEUSA LUCIA BONES**, matrículas funcionais 3646-1 e 3646-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.168.799-0/PR e do CPF/MF n.º 854.620.399-72, a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84E81005

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18659/2022

DECRETO Nº 18659/2022

Contrata o Senhor Alisson Vinicius Gagliotto para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ALISSON VINICIUS GAGLIOTTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.704.510-2/PR e do CPF/MF n.º 055.620.059-48, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78BEBDA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18660/2022

DECRETO Nº 18660/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Renata Fernandes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **RENATA FERNANDES**, matrícula funcional 19471-1, portadora do RG n.º 6.149.039-6/PR e do CPF/MF n.º 045.828.879-96, ocupante do cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023, com base nas Leis 1551/2010 e 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 25 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE083206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18661/2022

DECRETO Nº 18661/2022

Exonera, a pedido, o servidor Nilton de Almeida do cargo de comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **NILTON DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 19013-1 portador da Cédula de Identidade 7.742.255-2/PR e do CPF/MF n.º 034.488.939-43, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16817/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93DF55D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18663/2022

DECRETO Nº 18663/2022

Declara hóspede oficial do Município de Dois Vizinhos Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, governadora do Distrito 4640 do Rotary Club Internacional.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada como hóspede oficial do Município de Dois Vizinhos, nos dias 11 e 12 de agosto, **ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI**, governadora do Distrito 4640 do Rotary Club Internacional.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9142986C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18665/2022

DECRETO Nº 18665/2022

Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN** de Dois Vizinhos, composta pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Cleverson Aléssio da Silva
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Silvana Aparecida Dal Molin	Gabriela Datsch Bennemann
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Cristina Schenkel Miolla
Secretaria de Saúde	Claudete Meurer	Gilmara Rompkovski Camargo

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 16459/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28EF89CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18667/2022

DECRETO Nº 18667/2022

Concede Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar ao servidor Edison Roberto Fiorin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontra o servidor **EDISON ROBERTO FIORIN**, matrícula funcional 19496-1, portador do RG nº 8.481.487-3/PR e do CPF/MF. nº 033.535.389-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21 de julho de 2022, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D50395A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18668/2022

DECRETO Nº 18668/2022

Prorroga o Prazo de Vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, por mais 01 (um) ano para os Cargos de Provimento Temporário da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, homologado em 10 de agosto de 2021, para os cargos de: ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, até 10 de agosto de 2023, conforme previsto no Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEB6392C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18670/2022

DECRETO Nº 18670/2022

Revoga o Decreto nº 17487/2021 que concedeu Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar ao servidor Edivaldo Rocha de Paula.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 17487/2021, que concedeu Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar, no percentual de 30%, ao servidor **EDIVALDO ROCHA DE PAULA**, matrícula funcional 14923-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.376.427-9/PR e do CPF/MF nº 035.077.499-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD121028

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18671/2022

DECRETO Nº 18671/2022

Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 18664/2022, visando ampliação de via pública.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Parte dos Lotes urbanos n.ºs	Matrícula	Área	Proprietário
01-A, da Quadra 04, do Loteamento Dumpierre e 12, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Scheid	Matrícula nº 56.904, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	57,88m2	Catarina Marque CPF 781.439.349-34

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R$ 30.098,33 (trinta mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos).**

Art. 3º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D166FD6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18672/2022

DECRETO Nº 18672/2022

Homologa a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e instaura a REURB do Loteamento Ribeiro e Loteamento Nunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 67, XXVIII, Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei 2.306/2019 e o art. 5º, III, do Decreto 15655/2019.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e bem assim da Lei Municipal n.º 2.306/2019 e o Decreto regulamentar, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos informais;

CONSIDERANDO ainda, a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO por fim, a reunião ordinária, deliberativa e resolutiva da Comissão Técnica de Regularização Fundiária-CTRF, nomeada pelo Decreto n.º 17275/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a decisão da Comissão Técnica de Regularização Fundiária-CTRF, nomeada pelo Decreto 17275/2021, que decidiu pela instauração da REURB com base na Lei Municipal n.º 2.306/2019.

Art. 2º Fica instaurada a REURB-E no lote de terras rural n.º 3-L, da Gleba n.º 23-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 10.735,80m², conforme limites e confrontações da matrícula n.º 54.381, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, denominado do Loteamento Ribeiro.

Art. 3º Fica instaurada a REURB-E no lote de terras rural n.º 59-A-1, da Gleba n.º 35-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 6.540,00m², conforme limites e confrontações da matrícula n.º 53.470, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, denominado do Loteamento Nunes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A34674BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18673/2022

DECRETO Nº 18673/2022

Exonera, a Pedido, a Servidora Luana Andreghetti, do Cargo de Provimento Temporário de Professora Educação Infantil Com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LUANA ANDREGHETTI**, matrícula 19349-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.847.269-3/PR e do CPF/MF n.º 098.634.539-35, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Educação

Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18073/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:858FACB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Jose Gomes	17° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58D75D41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 050/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Fabiano Steinemann Santiago	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3776F30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 051/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ProfessorA de Ensino fundamental – anos iniciais

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Malacarne	30° Lugar
Susana Pereira	31° Lugar
Ozana Delavi Cecilio	32° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3270AFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18638/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2565, página 112-113) em 20 de julho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

RG n.º 8.441.2708-8/PR

Leia-se:

RG n.º 8.441.270-8/PR

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E32BDD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18650/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2568, página 104) em 25 de julho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Curso Superior de Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Leia-se:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38270041

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18662/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2570, página 519 a 526) em 27 de julho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos;

Leia-se:

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2022 e 005/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos;

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A799758

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18616/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2562, página 102) em 15 de julho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

a partir de 01 de julho de 2022.

Leia-se:

a partir de 04 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12D5AA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2022 EXONERAR O SERVIDOR EZEQUEL DE ALMEIDA

DECRETO Nº 151/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal, o qual declara os cargos comissionados livre para nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR o servidor EZEQUEL DE ALMEIDA, portador do CPF/MF n° 943.880.919-87, do cargo de Diretor do Departamento de Administração, no qual foi nomeado em 15/02/2022;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:43786CC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2022 EXONERAR O SERVIDOR JEAN DE JESUS DE SOUZA.

DECRETO Nº 150/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 37 da Constituição Federal, o qual declara os cargos comissionados livre para nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR o servidor JEAN DE JESUS DE SOUZA, portador do CPF/MF n° 084.261.699-37, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, no qual foi nomeado em 06/05/2022;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7855E5DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

8 – 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

10 – 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Dedução: R$ 15.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 29 de Julho de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F53BE12B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fara mudança de data de abertura e julgamento do referido Pregão, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.255.137,33 (DOIS MILHÕES DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 11/08/2022 às 09h:00m. **NOVA DATA PARA ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 11/08/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C15F7844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 068/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Carmen Luciane A. Cabral

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 300/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, matrícula 1053-1, 03 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2F2BA6E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 069/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Roslaine Purfirio

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 301/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSLAINE PURFIRIO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 896-1, 07 (sete) dias de LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA(filho), no período de 28/07/2022 a 04/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:516B1AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FLOR DA SERRA DO SUL – PR

EDITAL Nº 03/CMDCA/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2020-2024

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 02/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 02/CMDCA/2022, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATAS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MARTA ELIANE GOMES DA SILVA
NEUZA CARAMORI BARCELLA
SIMONI BOURCHKARDT
II- CANDIDATOS COM INCRIÇÃO INDEFERIDA:

NÃO HOUVE INDEFERIMENTOS

III – Qualquer cidadão interessado poderá impugnar as inscrições preliminares, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

Flor da Serra do Sul, 30 de Julho de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:60E3625B

PREFEITURA
EXTRATO DE COTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 167/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Valor.....: 11.646,82 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 168/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
Valor.....: 4.648,94 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 169/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
Valor.....: 3.765,90 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 170/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 171/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Valor.....: 3.983,56 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 172/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Valor.....: 30.650,31 (trinta mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 173/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor.....: 56.550,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 174/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 175/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor.....: 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 176/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE
Valor.....: 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 177/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
Valor.....: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 178/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821
Valor.....: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 179/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Valor.....: 4.960,90 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 180/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,77
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B81916E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-PMF

CONTRATO Nº 48/2022-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA.
OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Flórida, 22 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F3C171E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A437F844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 33.227,50 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:316684B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:73A7487E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **1º de agosto a 5 de agosto de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Adriano Ferreira da Silva	028.154.779-39	**8**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;

11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:96FDC468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.885, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.885, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, matrícula 2-01099, para o período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2022.

Flórida, 28 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DA95D020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.884, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.884, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Sérgio Cesnik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Sérgio Cesnik, matrícula 4-01032, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruída no período de 27 de julho de 2022 a 5 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FF3A9A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.886, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.886, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, matrícula 401041, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, para ser usufruída no período de 1º de agosto a 20 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CF335F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.887, DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.887, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Glauciane Gisele Castilho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 2 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8B08F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.888, DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.888, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 10 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:744C17D9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 703 DE 28 DE JULHO DE 2022

LEI Nº. 703/2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 16.062,40, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 16.062,40 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
4.4.30.42.00.00	01000	Auxílios	16.062,40
Total das Suplementações			**16.062,40**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes da Anulação parcial das Dotações abaixo, no valor de R$ 16.062,40, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	16.062,40
Total das Reduções			**16.062,40**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:46F1C01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ROSELI DE FATIMA CLEIN	10.627.852-0 SESP/PR	06165055862 (categoria B)	07/06/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:39C1CF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	8.894.530-1 SESP/PR	05231124735 (categoria B)	25/11/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:787AC52A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **"SAMUEL DOMINGUES DE PAULA",** portador do RG nº 7.541.476-5 e inscrito no CPF nº 030.227.639-48 ocupante do Cargo - PSS de **"TECNICO DE ENFERMAGEM"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AF80D44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:738CF089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6952F904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – Processo nº 521/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Itens 04 R$5,99; 09 R$4,75; 10 R$11,64; 12 R411,64; 16 R$12,20; 23 R$2,33; 30 R$6,00; 31 R$3,00; 42 R$3,99; 43 R$2,88; 44 R$3,78; 45 R$2,99; 55 R$1,15; 60 R$3,10 e 74 R$11,34.

2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CN´J Nº 27.787.054/0001-03. Itens 22 R$2,50; 29 R$2,86; 39 R$4,96; 62 R$16,89; 84 R$4,30; 85 R$6,06 e 87 R$11,15.

3 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 02 R$16,90; 07 R$16,69; 11 R$9,21; 14 R$1,16; 21 R42,81; 25 R$3,95; 28 R$4,49; 33 R$15,87; 34 R$5,49; 40 R$6,98; 41 R$2,76; 48 R$2,54; 50 R$9,19; 53 R$8,39; 54 R$3,99; 57 R$4,05; 59 R$1,53; 61 R$3,98; 63 R$12,98; 65 R$6,14; 66 R$4,27 e 90 R$16,24.

4 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. Itens 05 R$11,60; 06 R$5,89; 15 R$12,80; 17 R$1,65; 18 R$1,60; 19 R$1,60; 20 R$4,99; 26 R$0,99; 27 R$0,99; 36 R$1,59; 37 R$1,99; 51 R$1,40; 56 R$1,49; 58 R$2,40; 67 R$24,55; 68 R$27,00; 69 R$27,85; 70 R$16,40; 71 R$6,60; 73 R$13,74; 75

R$29,48; 76 R$12,60; 77 R$5,60; 79 R$5,80; 91 R$18,25; 92 R$33,65; 94 R$3,00; 95 R$15,45; 96 R$6,30; 97 R$4,89; 98 R$1,95 e 99 R$14,60.

5 – MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. Itens 01 R$1,69; 03 R$1,69; 24 R$3,97; 35 R$5,53 e 49 R$1,69.

6 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. Itens 08 R$17,59; 32 R$5,85 e 38 R$12,89.

7 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 88 R$13,18 e 89 R$12,65.

8 – OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 21.178.567/0001-09. Item 13 R$9,45.

9 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Item 47 R$3,10.

ITENS DESERTOS: 46, 52, 64, 72, 78, 80, 81, 82, 83, 86 e 93.

VALOR TOTAL R$ 646.285,42 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6DF2FA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **PIZZATTO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2022 – Inexigibilidade nº 26/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PADRE ULRICO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, II III e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.463/2022.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AB304E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para artesanato e brinquedos pedagógicos para utilização nas oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS AD.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **17 de agosto de 2022 às 09:00 horas**

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3BA38E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 421-2022

PORTARIA Nº 421/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MELIANE APARECIDA DA ROSA,** Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2028 (05 dias), 2019/2020 (20 dias), 2020/2021 (05 dias), a partir de **01/08/2022 até 30/08/2022** com retorno em **31/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1C768D27

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 422-2022

PORTARIA Nº 422/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **ELUIZA NAKALKI,** Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **01/08/2022 até 20/08/2022** com retorno em **22/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6F7634EE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 516-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.516/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Michelle Portman de Lima, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE
ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n° 1344, RG 68094607 (PR), com o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/08/2022 á 29/10/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 á 08/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E39C7845

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 515-2022

DECRETO nº. 515/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 01/2022 com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de maio de 2022, Edição 2509, Ano XI.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 01 de Agosto de 2022, **RAYANA SOFIA PROCHERA,** inscrita no CPF sob n°.: 091.591.169-86, do cargo de **ENFERMEIRO**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:59C2F522

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 517-2022

DECRETO nº. 517/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 01/2022 com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de maio de 2022, Edição 2509, Ano XI.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido, no dia 01 de Agosto de 2022, **THAINA DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF sob n°.: 091.200.219-09, do cargo de **PSICÓLOGA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3151932

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 518-2022

DECRETO nº 518/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra**. MARISTELA ONESKO,** portadora do RG nº 58324663/SSP/PR, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02 anos a contar da data de 01 de Agosto de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A54CA512

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 519-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 519/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.09-2022, publicado no Diário Oficial no dia 21 de Julho de 2022, Edição nº. 2566.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **CAMILA PUFF**, inscrita no CPF sob o nº. 101.773.279-52, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:95263525

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **CAMILA PUFF**, brasileira, portadora do CPF nº. 101.773.279-52, RG nº. 134945095, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, n°. 393, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PUFF
CPF Nº 101.773.279-52

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:28C63A1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **ADILSON DE JESUS CAMPOS,** brasileiro, portador do CPF nº. 035.057.429-45, RG nº. 8.158.510-5, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°. 226, Bairro Monte Castelo , Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Operador de Máquina, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADILSON DE JESUS CAMPOS
CPF Nº 035.057.429-45

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AA59A601

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **ANDREIA SANTOS PETRY,** brasileira, portadora do CPF nº. 321.413.298-92, RG nº. 7.385.293-5, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, n°. 693, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDREIA SANTOS PETRY
CPF Nº 321.413.298-92

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD257DD7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL**

RICARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **BIANCA CAROLINA MARUNHAK,** brasileira, portadora do CPF nº. 060.820.439-01, RG nº. 14.793.065-8, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, n°. 171, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Enfermeira, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BIANCA CAROLINA MARUNHAK
CPF Nº 060.820.439-01

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B915C2A4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **DULCEMARA BRAGHINI,** brasileira, portadora do CPF nº. 049.400.949-79, RG nº. 9.512.982-0, residente e domiciliado na Rua Marcilio Aguiar Pereira, n°. 389, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Bituruna, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Assistente Social, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 30 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DULCEMARA BRAGHINI
CPF Nº 049.400.949-79

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FAED1B16

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **FABIO JOSE SAK,** brasileiro, portador do CPF nº. 054.350.009-80, RG nº. 8.769.891-2, residente e domiciliado na Rua Voluntário da Pátria, n°. 15, Bairro Vila Operária, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FABIO JOSE SAK
CPF Nº 054.350.009-80

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador: A9C30F46

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **TAINARA CAMARGO CORDEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº. 094.837.889-19, RG nº. 13.832.241-6, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n°. 441, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Gari, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Agosto de 2022** com término em **01 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior

deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TAINARA CAMARGO CORDEIRO
CPF Nº 094.837.889-19

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0D5A66D7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 520-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.02-2022, publicado no Diário Oficial no dia 28 de Julho de 2022, Edição nº. 2571.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **ADILSON DE JESUS CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº. 035.057.429-45, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:75ADDAB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 521-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 521/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **BIANCA CAROLINA MARUNHAK**, inscrita no CPF sob o nº. 060.820.439-01, do cargo de **ENFERMEIRO** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BECD1688

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 522-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 522/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **ANDREIA SANTOS PETRY**, inscrita no CPF sob o nº. 321.413.298-92, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C8A48CCB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 523-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **DULCEMARA BRAGHINI**, inscrita no CPF sob o nº. 321.413.298-92, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7FE48A09

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 524-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 524/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 01 de Agosto de 2022, **TAINARA CAMARGO CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 094.837.889-19, do cargo de **GARI** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:49339936

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 525-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 525/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 01 de Agosto de 2022, **FABIO JOSE SAK**, inscrito no CPF sob o nº. 054.350.009-80, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:95B80184

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITALCONVOCAÇÃO Nº03/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: FARMACÊUTICO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
2ª	RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI	56.50	9.575.047-8		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

· **Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

· Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
· EXAME ADMISSIONAL;
· 1 foto 3x4;
· Cópia da CNH **atualizada**;
· Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
· Cópia do título de eleitor;
· Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
· Cópia do comprovante de residência;
· Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
· Telefone para contato;
· E-mail;
· Documentos dos dependentes (se houver);
· Certidão de Quitação Eleitoral;
· Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
· Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:01A99A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **142/2022**
Pregão Eletrônico N° **066/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **066/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 29 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3F3A00A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **143/2022**
Pregão Eletrônico N° **067/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **067/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 29 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F1258150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **144/2022**
Pregão Eletrônico N° **068/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022,

torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **068/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 29 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18129372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **145/2022**
Pregão Eletrônico N° **069/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **069/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Coffee break, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 29 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ED7647E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 151/2021
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, sediada na Rodovia BR -467 – TOLEDO/PR inscrita no CNPJ nº. 30.572.270/0001-38**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando a manutenção e conservação dos veículos/maquinas pertencentes a frota municipal"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	R$ Unit.
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM HIPOIDES, EIXOS TRASEIRO, CAIXA DE MUDANÇA E DIFERENCIAL EM GERAL COM VISCOSIDADE - SAE 90 AP GL5 , GALÃO DE 20 LITROS	R$ 622,19
14	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 10W - BALDE C/20 LTS	R$ 509,11
17	OLEO LUBRIFICANTE W80 DE CAIXA DE MUDANÇA PARA AUTOMÓVEL E OUTROS CAIXA COM 24 LTS	R$ 690,64
19	GRAXA PINO - TAMBOR DE 170 KG	R$ 2.656,08
21	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR 10W40 SINTETICO GASOLINA/ALCOOL - CAIXA COM 24 LTS	R$ 791,26

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:42666F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o senhor ALOISIO FELIPE GONÇALVES, portador do RG. Nº. 12.561.452-3 SSP/PR., Chefe de Divisão de Engenharia, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a exercer a RESPONSABILIDADE TÉCNICA de análise dos projetos de Engenharia afetos a Vigilância sanitária do Município, de acordo com as normas regulamentadores vigentes, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7327782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITAÚNA DO SUL - PR
Lei Federal 8.742 de 07/12/93
LEI No. 766/2010.
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO No.12 /2022

SÚMULA: Aprovar alterações de quantidade e redução de itens da listagem do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 2019 – Programação no 411130820190001, Funcional Programático 082442037219G0041, aprovado através da Resolução 06/2021 do Município de Itaúna do Sul-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.o 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Julho de 2022.

RESOLVE :

Art. 1o: Aprovar alterações de quantidade e redução de itens da listagem, do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 2019, aprovado através da Resolução 06/2022 do Município de Itaúna do Sul – PR, conforme tabela abaixo:

Emenda 411130820190001 - 2019
Paralamentar Luciano Ducci

Item	Quantidade (Inicial)	Quantidade Ajustada (Pretendida/ Aprovada CMAS)
Amplificador de som	1	
Aparelho de Ar condicionado	3	
Aquecedor de ambiente	1	
Bebê conforto aprox. 30 kg	3	
Botijão de gás	2	
Buffet com protetor salivar	1	1
Caixa acústica	2	
Carrinho de mão	1	1
Carro funcional de bandeja	1	Excluído Item e respectiva quantidade
Circuito interno de TV	2	
Coifa	1	1
Colchão	1	1
Coleção de livros	3	Excluído Item e respectiva quantidade
Cortina/persiana	10	
Câmera de segurança	20	
Escada	1	
Espelho de parede	6	6
Fritadeira	2	2
Furadeira	1	
Mesa de som	1	
Multiprocessador	1	
Maquina de costura	1	1
Poste de spirobol	2	2
Prancha de cabelo	2	Excluído Item e respectiva quantidade
Projetor multimídia	1	
Secadora de roupa	1	1
Suporte para caixa de som	2	
Tela de projeção	1	
Tenda	10	6

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 20 de Julho de 2022

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:309ABBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 102/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou voluntária, para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos ambos os sexos (ADULTOS E ADOLESCENTES) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, , que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9D32EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA E BANCADA EM GRANITO, CAPACHO, TENDA DOBRÁVEL e VARAL GIRATÓRIO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 759.050,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)

DATA: 28/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BA87848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: M. GIROLDO DECORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA E BANCADA EM GRANITO, CAPACHO, TENDA DOBRÁVEL e VARAL GIRATÓRIO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 28/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2A94F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4AC9DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/22
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:323DFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AD3B4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/22
CONTRATADO: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:22EA707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de UNIFORMES, BOLSAS, MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO, FANTASIAS E MAQUIAGEM, para o Projeto de Ginástica "Apoio Cultural COPACOL", conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 15.431,78 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:67A61BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2.022
CONTRATADO: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMISETAS, MOCHILA, GARRAFA TÉRMICA e GUARDA CHUVA DOBRAVÉL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA: 28/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A015BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2.022
CONTRATADO: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Industrial no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 698/2020-SEDU, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 823.742,70 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:07A6386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2.022
CONTRATADO: MUNICIPIO DE MANDAGUARI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação no 34º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, fase: II ETAPA MACRORREGIONAL, nas modalidades: BASQUETEBOL MASCULINO, FUTSAL MASCULINO e HANDEBOL MASCULINO, que será sediado na cidade de Mandaguari-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Esportes do Município de Goioerê/Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7688E480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 002/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laranjeira, nº 1046, Jardim Ipê, Município de Perobal-PR, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-81, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 930.231.389-15, portador da cédula de identidade RG. nº 6.198.358-9, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 1046, fundos, Jardim Ipê, Município de Perobal-PR, CEP. 87.538-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** para constar as seguintes as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão** de **R$ 2.548,49 (dois mil, quinhentos e quarenta oito reais e quarenta e nove centavos),** sobre o valor do Contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico da Engenheira e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO,** do Contrato original passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R$ 418.275,11 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Muncípio de Goioerê-PR
Contratante

EDUARDO JOAO TURKIEWICZ
E.J. Turkiewicz -Construções
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6E347484

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 386/2021, ITEM Nº 5.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISAONET TELECOMUNICACOES LTD,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.098.868/0001-13, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP. 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.636.753-0**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo:

CONSIDERANDO que foi firmado o Contrato nº 386/2021, decorrente do Processo nº 156/2021 Pregão Eletrônico nº 77/2021 cujo objetivo é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conectividade à REDE MUNDIAL DE INTERNET, através de LINK DEDICADO

COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA RÁDIO, para atender demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.;
CONSIDERANDO que o item 5 do contrato nº 386/2021, possui 3 pontos com a velocidade de 100MB (Download e Uplod) fibra óptica;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Informática, expedida pelos Técnicos Srs. Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Guaracy Gimenes Ramos e Ricardo Alexandre Bonadio Manhanini, onde solicitam a suspensão temporária do ponto 2º Praça Luige Depaolli em frente à Igreja Matriz de Goioerê, Centro, devida a mesma estar *passando por reformas;*
CONSIDERANDO que o local não está sendo utilizado como local de lazer no momento, devido a reforma, sendo assim, não necessita de internet no ponto acima descrito.
Fica efetivamente suspensa o ponto de internet acima descrito, pelo prazo indeterminado ate findarem a reforma no local de acordo com a sua necessidade.
Em razão da suspensão do serviço, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes **CONTRATANTES** ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 386/2021, de 05 de agosto de 2.021.
E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, afim de que produza os devidos efeitos legais.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4A8C8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2.022
CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SHOW ARTÍSTICO com a "BANDA GARRAFÃO" a ser realizado em 04/09/2022, com duração de 04:00 horas, início 20:30 horas e finalizando às 00:30 horas, na festividade denominada CAVALGADA DOS AMIGOS, no Parque de Exposições do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 29/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:709005B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/07/2022	440,59
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/07/2022	793.573,66
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	29/07/2022	22.732,13
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	29/07/2022	2.050,89
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/07/2022	91.276,81
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	29/07/2022	12.842,72
FNDE	Infraestrutura e Obras – Super creche	29/07/2022	269.873,49
Goioerê, 29 de Julho de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:85827E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 07 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002 CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Resolve demitir o servidor Marcos Vanderlei Kipper, do cargo efetivo de Motorista, dando outras providências.

ANDRE JUNIOR DE PAULA, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, acordo com Artigo 132, I, e artigo 127, III, ambos da Lei 8.122/1990, conforme decisão administrativa constante no Processo Administrativo Disciplinar 01/2022.
RESOLVE
Art. 1º- Demitir o Servidor Marcos Vanderlei Kipper, cédula de identidade nº 6.293.364-0-SSP/PR, e CPF:916.354.119-04 do cargo efetivo de motorista, Matricula 61, nomeado pela Resolução, 02/2013, haja visto que o servidor cometeu a infração, prevista no Artigo 132, I, sendo portanto necessário aplicar o disposto no artigo 127, III, ambos da Lei 8.122/1990, conforme decisão administrativa constante no Processo Administrativo Disciplinar 01/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 27 de julho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:ECEE1F0B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 124/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 124/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do CTG municipal e corda para balsa.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos produtos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 030/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA**, inscrita no 33.735.625/0001-50, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, S/N, Bairro Gramados, Goioxim – PR, CEP 85.162-000, com valor total previsto para contratação de R$ 17.600,00 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descricao	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Palanque de eucalipto tratado espessura 12-15	UN	50	45,00	2250,00
2	Mourão de eucalipto tratado espessura 20-30	UN	40	150,00	6000,00
3	Arame liso ovalado 1000M	UN	3	1350,00	4050,00
4	Catraca para arame liso	UN	100	13,50	1650,00
5	Corda de polietileno torcida 38mm	M	100	39,50	3950,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 29 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FABDD968

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a redução dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto redução dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	7,49	2,670	7,29
Diesel S500	7,25	0,827	7,19
Gasolina Comum	5,95	8,403	5,45
Etanol	4,99	10,821	4,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 29 de julho de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA -
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CDE20A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 137/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de armamento e tiro para obtenção de porte funcional de arma de fogo, para os integrantes da Guarda Municipal de Guaíra, com expedição de certificados de conclusão de curso e exame de tiro, conforme regulamentação da Polícia Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GUAIRA COMERCIO E TREINAMENTO DE TIRO ESPORTIVO LTDA.** Inscrita no **CNPJ 40.724.869/0001-01** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4EC1506

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 12/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7DB5F08B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

Pregão Eletrônico nº 123/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 02.402.735/0001-77**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, a fim de atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F553506

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 22.127,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2374807C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3A5D7F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 11.776.334/0001-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 14.996,30 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B377FAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 4.088,40 (quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53978BAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CE1BB4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD4468BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 064/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SE-BRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00**

Objeto do Contrato: prestação de serviços de na implantação e execução dos Programas PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico) e Moderniza DB que visa apoiar o município no processo de prospecção e atração de negócios capazes de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico de Guaíra e Região.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **05 de julho de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3F1AF055

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 422/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 176/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **JULIO EDUARDO KELTE - EPP, CNPJ nº 21.698.285/0001-56**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR, conforme planilhas e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 422/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, que corresponde ao percentual de **11,7%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 422/2021, que é de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do lote 1 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AAB19E1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 123/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, a fim de atender às necessidades do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 02.402.735/0001-77**, vencedora global da licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de **R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66041F09

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, sendo as empresas vencedoras:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.401.798/0001-07**, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 14, 18, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62 e 63 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.127,20 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos);**

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.240.632/0001-16**, vencedora dos itens 11 e 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);**

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 11.776.334/0001-78**, vencedora dos itens 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 46 e 61 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.996,30 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);**

H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens 16, 24, 42 e 68 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.088,40 (quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos);**

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.088.993/0001-11**, vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 66 e 67 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais);**

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, vencedora dos itens 8, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 3, 9, 12, 20, 34, 59, 64 e 65 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D77BDF4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 31/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:75A088E0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 32/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 31/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EF2AADFC

CONSAMU
PORTARIA Nº 245/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Coordenador Médico CRMO, o Sr. Renê Augusto Weirich RG 10.151.733-0 SSP-PR, portador do CRM 44493, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F2E057B6

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 106/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/08/2022 a 05/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	373º	Carla Lautenschleger Branco	Fisioterapeuta	Cascavel
11º	288º	Fernanda Teixeira Furlan Chico	Fisioterapeuta	Cascavel
04º	279º	Juliano César Lima	Enfermeiro	Toledo
04º	160º	Rosangela Vieira de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
29º	422º	Shirlene Santos de Lima	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C83EB5B1

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 104/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 01/08/2022 a 05/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	245435	DIEGO RONTANI TONSIC	Médico 24 h / SAMU	Toledo
5º	245646	BRENDA CASSIANO MARTINS	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:80C8FAAC

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 105/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/08/2022 a 05/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
18º	105º	Juliana Aparecida de Freitas	Enfermeiro	Cascavel
19º	214º	Luciana Karla Coelho Trapp	Enfermeiro	Cascavel
20º	44º	Jessica Bortolotto Bonamigo	Enfermeiro	Cascavel
03º	18º	Milena Alzira Marino	Farmacêutico	Cascavel
03º	269º	Ester Pereira Prudente	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:21A7741B

PROJUR
DECRETO Nº 235/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ASSOCIAÇÕES, ESTANDES E CLUBES DE TIRO ESPORTIVO OUTDOOR, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 20, inciso XXI, alínea “a” e artigo 84, inciso I, letra “o”, da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 30, 96, 97 e 100, da Lei Complementar nº 03/2008;

Considerando o disposto nos artigos 295, 296 e 297 da Lei Complementar 01/2008 do Município;

Considerando a importância da atividade econômica e esportiva, e ainda, o valor social do trabalho;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

Considerando a necessidade de preservação da circunvizinhança que habita o entorno dos imóveis onde podem ser exercidas atividades como a de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo, que ficam expostas a níveis de ruídos que podem colocar em risco a saúde psicológica da comunidade;

Considerando as disposições da ABNT NBR 10151 que dispõe sobre a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 56 - COLOG de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados;
Considerando o memorando online sob o nº 1783/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento e documentação necessária para aquisição de Alvará de Localização e Funcionamento de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo Outdoor, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Os Estandes e Clubes de Tiro Esportivo Outdoor deverão cumprir o estabelecido no Plano Diretor e Código Urbanístico vigente quanto aos horários de funcionamento e mitigação da poluição sonora.
Parágrafo único. Na ocorrência de eventos especiais, o estabelecimento deverá protocolizar requerimento de autorização específica junto ao Município de Guaíra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data programada, para análise e providências.

Art. 3º São Associações, Estandes ou Clubes de Tiro Outdoor os que são projetados para disparos de arma de fogo sobre a exposição de elementos como vento, poeira e chuva, entre outras condições climáticas, podendo ser parcialmente fechados com instalação de coberturas, muro de retenção, para balas e outras barreiras.

Art. 4º Para a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento de Estandes e Clubes de Tiro Outdoor, é necessário, além do cumprimento das exigências contidas na legislação específica, a apresentação dos seguintes documentos:

I - Estudo simplificado de impacto de vizinhança, devendo conter, necessariamente, análise dos ruídos emitidos e seu alcance, nos moldes da legislação pertinente, em especial da Resolução do CONAMA Nº 001, na NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas e sua respectiva aprovação nos órgãos ambientais competentes;

II - Plano de controle e monitoramento das emissões sonoras, que poderá ser parte integrante do estudo previsto no inciso I deste artigo;

III - Plano de Segurança de Produtos Controlados pelo Exército - PCE, para os estabelecimentos que armazenem as armas e munições em suas dependências;

IV - Licença Ambiental expedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, ou laudo de dispensa desta se for o caso;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - Contrato Social, com as alterações, se houver;

VII - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) dos sócios;

VIII - Comprovante de Residência;

IX - Tratando-se de Associação:
Estatuto Social Atualizado;
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) do Presidente, Vice-Presidente, Membros da Diretoria, Tesouraria e Conselho Fiscal;
Ata averbada da assembleia geral de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal vigente;

X - Contrato Público de Locação com autorização do proprietário para uso do imóvel para atividade de tiro;

XI - Matrícula atualizada do imóvel;

XII - Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel;

XIII - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB);

XIV - Certificado de Vistoria e Autorização de Capacidade expedida pelo Departamento de Polícia Civil;

XV - Apresentação de responsável técnico habilitado;

XVI - Cópia do Credenciamento realizado pelo Comando do Exército e/ou Polícia Federal;
XVII - Licença para funcionamento emitida pela Polícia Civil do Paraná;

XVIII - Plano de Segurança Operacional de Estande de Tiro;

XIX - Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

XX - Visto de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. A Diretoria de Fiscalização poderá exigir a documentação complementar que julgar necessária, para o adequado licenciamento e autorização da atividade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF3067FB

PROJUR
DECRETO N° 236/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.235/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO - PROMPEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.235 de 23 de junho de 2022, e, considerando o memorando online sob o nº 858/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMPEG no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa tem por finalidade a inserção junto ao mercado de trabalho dos jovens trabalhadores que se enquadrarem nos seguintes critérios de seleção:

I – Ser residente em Guaíra;
II – Ter idade entre 16 a 24 anos de idade completos;
III – Ter cumprido suas obrigações civis, militares e eleitorais.

Art. 3º As vagas serão abertas junto à Diretoria Especial do Trabalho – DISINE e para inscrição o jovem trabalhador deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Carteira de identidade;
II – CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
V - Comprovante de Residência;
VI – Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;
VII – Caso estejam cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, e, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão de curso.

Art. 4º As empresas interessadas, instaladas no território do Município de Guaíra, deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE ou no site oficial do Município de Guaíra, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – Declaração de Participante no Programa PROMPEG;
IV – Declaração de informação da quantidade de trabalhadores observado o previsto para cada segmento neste Decreto.

§ 1º Serão atendidas empresas nos ramos industrial, comercial e de serviços.

§ 2º O tempo de contrato de experiência do jovem trabalhador com a empresa não contará para fins de adesão ao programa.

Art. 5º O prazo para inscrição das empresas participantes deste Programa será determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE.

§ 1º A Comissão nomeada realizará a seleção das empresas em até 30 (trinta) dias após o período de inscrições.
§ 2º O edital de seleção das empresas será publicado em Diário Oficial.
§ 3º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego a conferência e assinatura dos certificados das empresas participantes do Programa.

Art. 6º A quantidade de jovens trabalhadores será determinada conforme o tipo de empresa, sendo:

I - MEI – Microempreendedor Individual, terá direito a contratação de 01 (um) trabalhador;
II - ME – Microempresa, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
III - EPP – Empresa de Pequeno Porte, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
IV - LTDA – Empresa de Sociedade Limitada, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores;
V – S/A – Empresa de Sociedade Anônima, terá direito a contratação de 05 (cinco) trabalhadores.

Art. 7º Quando do ato de cadastramento, cada empresa deverá identificar os possíveis benefícios que a mesma poderá disponibilizar ao contratado (a), dentre eles:

I – Plano de Saúde;
II – Plano Odontológico;
III – Vale transporte;
IV – Transporte feito pela empresa;
V – Outros.

Art. 8º Quando do preenchimento do total de vagas ofertadas, será realizada uma lista de espera dos jovens trabalhadores, por ordem de protocolo, até o surgimento de outras vagas, conforme disponibilidade do Município.

Art. 9º As empresas cadastradas no Programa serão beneficiadas com créditos para fins de abatimento em tributos municipais.

§ 1º O benefício será concedido à empresa se mantido a contratação do jovem trabalhador pelo prazo de 12 (doze) meses completos, com pagamento do salário mínimo vigente, na seguinte proporção:

I – Na contratação por tempo integral o crédito será equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.

II - Na contratação por meio período o crédito será equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.

§ 2º O benefício será concedido à empresa se mantida a contratação do jovem trabalhador portador de deficiência pelo prazo de 12 (doze) meses completos, com pagamento do salário mínimo vigente, na seguinte proporção:
I – Na contratação por tempo integral o crédito será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.

II - Na contratação por meio período o crédito será equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente, mensalmente.

§ 3º O benefício fiscal não será cumulativo com outros benefícios fiscais já concedidos e vigentes.

Art. 10. Findo o prazo de contratação, a empresa passará a ter direito sobre o crédito, podendo requerê-lo dentro do prazo de 01 (um) ano para utilizá-lo no exercício seguinte.

§ 1º O crédito será cumulativo no caso de filiais.

§ 2º No caso de desligamento do jovem trabalhador, a pedido, ou demitido por justa causa, antes de completados os 12 (doze) meses, a empresa disporá de 60 (sessenta) dias para substituí-lo, sem perder o direito à contagem de tempo de trabalho do jovem desligado para fins de crédito.

§ 3º Os créditos adquiridos pela empresa beneficiada não poderão ultrapassar o total dos tributos devidos ao Município.

Art. 11. Para requerimento do Benefício Fiscal a empresa deverá apresentar os seguintes documentos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE:

I – Requerimento identificando em quais tributos serão abatidos os créditos;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Termo de aprovação da comissão de seleção;
IV – Cópia da documentação, prevista no art. 4º, recebida no ato do cadastro da empresa;
V – Cadastro do Trabalhador realizado junto a Diretoria Especial do Trabalho – DISINE.
VI – Cópia da última alteração contratual da empresa**;**
VII – Cópia da Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE, encaminhará o Requerimento de Benefício Fiscal devidamente instruído, via processo digital, à Diretoria de Fiscalização para a devida análise Fiscal.

Art. 12. A comissão para seleção das empresas participantes do PROMPEG será constituída pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
II – Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ;
III – Diretor da Diretoria Especial do Trabalho – DISINE;
IV – Representante da Procuradoria Jurídica – PROJUR.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:20B3F44E

PROJUR
DECRETO Nº 237/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: EXONERA FRANCISCO DO AMARAL FONTES DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FRANCISCO DO AMARAL FONTES**, portador da CI/RG nº *22.905.903-X SESP/PR*, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1º de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 086/2021 de 19.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FCB449AE

PROJUR
DECRETO Nº 238/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: NOMEIA FRANCISCO DO AMARAL FONTES AO CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCISCO DO AMARAL FONTES**, portador da CI/RG nº *22.905.903-X SESP/PR*, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 02 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4E4EEFBB

PROJUR
PORTARIA Nº 342/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR COM INCUMBÊNCIA DE CUMPRIR O ESTABELECIDO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022, ONDE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOLICITA O ENVIO DOS DADOS CADASTRAIS DOS MOTORIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre o estabelecimento de diferencial de competitividade para os biocombustíveis e sobre medidas para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

Considerando o ofício do Ministério do Trabalho e Previdência que solicita os dados cadastrais dos motoristas de táxi, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 1856/2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o seguinte Servidor Público Municipal para atuar em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

Nome	Cargo	Matrícula nº
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	Fiscal de Atividades Urbanas	29443-1

Art. 2º Compete ao servidor designado a incumbência de cumprir o estabelecido na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, onde o Ministério do Trabalho e Previdência solicita o envio dos dados cadastrais dos motoristas de táxi, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B68AB53C

PROJUR
PORTARIA Nº 343/2022 DATA: 29.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.478/2017, 2.804/2021 e 1.815/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 - SESPII/PR	2021/2022	15/08/2022 a 13/09/2022
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	7.176.670-5 - SESPII/PR	2021/2022	02/08/2022 a 09/08/2022
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2019/2019	15/08/2022 a 29/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:413D142C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ORIENTADOR SOCIAL

Lorena Alzira de Souza Alexandre

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:250C3E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS: AULAS DE FLAUTA DOCE; AULAS DE VIOLÃO; AULAS DE VIOLA; AULAS DE TECLADO; AULA DE KARATÊ; AULAS DE BALÉ; BANDA MARCIAL – FANFARRA; ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**ANDREA ULISSES ZANELATO 08882046982.**
CNPJ:**45.222.613/0001-01**
VALOR: **R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA:29/07/2022.
VIGÊNCIA: 29/07/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D00992AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS: AULAS DE FLAUTA DOCE; AULAS DE VIOLÃO; AULAS DE VIOLA; AULAS DE TECLADO; AULA DE KARATÊ; AULAS DE BALÉ; BANDA MARCIAL – FANFARRA; ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**GARCIA BANDA SHOW & EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**
CNPJ:**77.462.117/0001-11**
VALOR: **R$ 66.144,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).**
DATA DA ASSINATURA:29/07/2022.
VIGÊNCIA: 29/07/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55274FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS: AULAS DE FLAUTA DOCE; AULAS DE VIOLÃO; AULAS DE VIOLA; AULAS DE TECLADO; AULA DE KARATÊ; AULAS DE BALÉ; BANDA MARCIAL – FANFARRA; ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**RIDIOMAR NERI BARBOSA.**
CNPJ:**23.567.207/0001-48**
VALOR: **R$ 14.947,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
DATA DA ASSINATURA:29/07/2022.
VIGÊNCIA: 29/07/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71698C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
CNPJ:**46.318.775/0001-00**
VALOR: **R$ 15.897,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais).**
DATA DA ASSINATURA:29/07/2022.
VIGÊNCIA: 29/07/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86D34F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 29 de julho de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9229D40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 – SMS SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDORA ELENISE REDERD FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 – SMS

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDORA ELENISE REDERD FAGUNDES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA – SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário Municipal de Saúde Sr. Alcendino Ferreira Barbosa por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Senhora Elenise Rederd Fagundes, inscrita sob CPF nº 038.500.559-81, matrícula nº 1543, Técnica em Enfermagem, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Comunidade do Itaqui e a disposição desta Secretaria, para prestar serviços na UBS – Padre Mario di Maria na SEDE do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2022.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:12B46EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADITIVO 1° TERMO ADITIVODOCONTRATO Nº.39/2022,

ERRATA

Omde se lê2° Termo aditivodocontrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS..

Se lê 1° Termo aditivodocontrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS..

Os demais itens ficam inalterado

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivodocontrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS..

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaTFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada porFAGNER ISMAEL IENKOT,portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/11/2022 com finalidade de prorrogação de prazo,

com vigência da obra até a data 10/11/2022 (dez de novembro de dois e vinte e dois) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 21 de julho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B5C5D082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2022 DISPENSA 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO 107/2022

Origem: Dispensa de Licitação 26/202
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69
Objeto: Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)

Dotação Orçamentaria:

(497) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Data 21/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:953A0459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 629/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.569,18 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQ

DECRETO Nº 629/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.569,18 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.569,18 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Ev.Cult.Esp.e de Lazer

416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 3.569,18
Total R$ 3.569,18

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.569,18 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Realiz.Calend.Ev.Cult.Esp.e de Lazer

417 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 87,20
418 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 388,36

Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Turismo,Cult.Esp.Lazer

410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica- R$ 535,00
409 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 219,00
412 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 1.057,62
413 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 1.282,00

Total R$ 3.569,18

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CEA1CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 19/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.

No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 19/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 454.050,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E85B928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 19/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 19/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 454.050,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 29 de julho 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2CD280DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 19/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 19/2022
Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 454.050,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).
Gabinete da Prefeita
Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 29 de julho 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7F7AAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2022 INEXIGIBILIDADE 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 19/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 454.050,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(127) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(144) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(159) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(174) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(179) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(188) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(196) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(591) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 29/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:77D9D559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 47/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
CNPJ : **36.929.543/0001-35**
ESPÉCIE: Contrato 117/2022 – Processo nº 62/2022 - Pregão nº 47/2022.
OBJETO: **Aquisição de 01 Enxada Rotativa Encanteiradora, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.870,000(Vinte e nove mil oitocentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
400	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	3809

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SEAB – Aquisição de Máquinas Agrícolas

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B1013A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 107/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
17	DIJALME MENDES DA SILVA	VIGIA	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E65B8AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

PROCESSO Nº	106/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	11 de Agosto de 2022
Início do Credenciamento:	08:30horas
Fim Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 033/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 106/2022**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/08/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EC44EB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022 PROCESSO 108/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais, a favor da empresa: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.140.801/0001-39, localizada na Est. Américo Sakurai, s/n- Zona Rural- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr., no valor de R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 049/2022**.

IGUARAÇU/PR., 29/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9F8BF446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 127/2022

Ref: Contrato n.º 127/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.140.801/0001-39, localizada na Est. Américo Sakurai, s/n- Zona Rural- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 049/2022, restando

convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42A24D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RESCISÃO- RESCISÃO DE CONTRATO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Aos 29 dias do mês de Julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, nº. 294, centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu Silva da Costa, e a empresa Silmartins Comércio de Laticínios LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.571.656/0001-27, localizada na Rod. PR 218, s/n- Parque Industrial Mario Martins Arantes- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, tendo em vista as justificativas aceitas pela administração para distrato do contrato referido da Dispensa de Licitação Nº 022/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre a Administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
As partes tem justo e acertado a rescisão do contrato ANTECIPADAMENTE, na data de 29/07/2022. A empresa solicitou a rescisão do contrato, pois, a mesma alegou não estar conseguindo mais suprir à quantidade de leite necessária para atender a demanda que a prefeitura necessita, justificou que essa diminuição está ligada a queda na produção nas bacias leiteiras, que sofreram com as consequências da seca no último verão e também o aumento nos custos de produção.
Sendo assim a administração optou pela rescisão do contrato de forma amigável com a empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Iguaraçu, 29 de Julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9E5DF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 137/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, durante o período de 18/07/2022 à 01/08/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFE42117

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 131/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para RENATO MARQUES, durante o período de 11/07/2022 à 30/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2021 a junho de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E162E16B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 132/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES, durante o período de 11/07/2022 à 25/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2020 a agosto de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C2AB8C8E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 133/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, durante o período de 11/07/2022 à 26/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2020 a julho de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3953DEB2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 134/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA ZOFIAK, durante o período de 12/07/2022 à 26/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2021 a abril de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:05393F0A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 135/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 11/07/2022 à 25/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:332122FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 136/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 12/07/2022 à 26/07/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2021 a março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6D43E19A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
130/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: REVIVER CONSULTORIOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.317.269.0001/70
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ÍNDICE TRORNOZELO BRAQUIAL (ITB) para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

REVIVER CONSULTORIOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC5ECA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6/2022
Pregão Presencial 1/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada, nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-Paraná

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI
CNPJ: 781.237.478-53
ENDEREÇO: Rua Pioneiro José Limeira, nº 225-A
BAIRRO: Jardim Paris III
CEP: 87.083-517 CIDADE: MARINGÁ/PR
TOTAL: R$ 76.800,00(Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

IPORÃ-PR., 29 de Julho de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4A7BC8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, no 2707, inscrito no CNPJ/MF sob no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.450.661/0001-23, com sede na Rua Pioneiro José Limeira, nº 225-A, Jardim Paris III, CEP: 87083-517, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Especializada, nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:22B1FE54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2022, 01(um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83B4233C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A5556AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2022

AUTORIZA A CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;
I – AUTORIZA a **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, a Senhora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, a viajar nos dias 02 e 03 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Reunião com dirigentes públicos municipais da Cultura – Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95B2BF62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lavanderia e desinfecção de roupas e enxovais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 12/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR,29 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63DDA31C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 012//2022 PROCESSO N°. 145/2022-PMI REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.** Nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 29 de Julho de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporã-Pr, em 28 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2BA4A7CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU, SEIL e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE86D19D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2022

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;
I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, a viajar nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU, SEIL e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70E2A82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2022 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

MARIA JULIA NILLO KAJIWARA

LAYANNE CRISTINA FELIPE

CURSANDO TECNICO EM ENFERMAGEM

ELOISA CEZARINI LANDOWSKI

SERGIO JOSE DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:47FB12D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022; Proc. Administrativo: nº 075/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77; com o valor de R$ 17.293,60 (dezessete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS;CNPJ: 41.157.706/0001-49; com o valor de R$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP,CNPJ: 17.455.838/0001-72; com o valor de R$ 15.218,00 (quinze mil e duzentos e dezoito reais); W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R$ 42.298,10 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA,CNPJ: 05.239.572/0001-41; com o valor de R$ 79.136,70 (setenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos).

Itambaracá, Pr, 29 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7E8F2480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
Licitação/Modalidade: Pregão Eletronico nº 036/2022;
Proc. Adm: nº 062/2022;
OBJETO:Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO:Tolemicro Informática Ltda-Me**,** CNPJ**:** 03.655.680/0001-70; situado na Rua: Santos Dumont, nº 2315, Bairro: Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná; CEP: 85.900-010.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:6960312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022
Proc. Administrativo: nº 070/2022

OBJETO: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a interposição de Recurso, que a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ: 11.214.840/0001-73, apresentou recurso administrativo referente a HABILITAÇÃO DA EMPRESA LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM-ME CNPJ: 44.342.816/0001-79, protocolado sob nº 918/2022 de 29 de julho de 2022. A íntegra do recurso se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br:http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AADEC26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
Licitação/Modalidade: Pregão Eletronico nº 036/2022;
Proc. Adm: nº 062/2022;
OBJETO:C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO:Marcos Ferrari 06690714985**,** CNPJ**:** 33.008.679/0001-14; situado na Rua: Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Município de Aguas Frias, Estado de Santa Catarina; CEP: 89.843-000.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:2D5F4E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **JAQUELYNE MONTEIRO GEGENSCHATZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.646-0 SESP/PR e CPF 107.005.459-30, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 01 de agosto de 2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:893662CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações, representado pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 051/2022, oriundo do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 22/2022, com abertura prevista para o dia 01 de agosto de 2022, às 8h30min (horário de Brasília), FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de análise de impugnação autuada e, diante da eventual necessidade de alteração das previsões editalícias e seus anexos. Os interessados poderão obter demais informações, no Paço Municipal – Unidade Administrativa de Compras e Licitações, no endereço: Praça Rui Barbosa, 34 – centro – CEP: 87175-000; na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES, ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de julho de 2022.

LUÍS CESAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:91072ACE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 105/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:08610F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º A C Nº 2913/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Julho de 2022 para 30 (trinta) de Agosto de 2022, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para R$ 37.125,00 (Trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6663C24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 192/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
28	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:01BE49A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/08/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/08/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria,vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 29 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28328C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora SILVIA NASCIMENTO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SILVIA NASCIMENTO, matrícula nº 375, RG. Nº 7.942.893-0/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2C4B33A9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 268/2022

PORTARIA Nº 268/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora TATIANE APARECIDA ROMANELLI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora TATIANE APARECIDA ROMANELLI, matrícula nº 404, RG. Nº 9.848.046-3/SPR período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:822BA183

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 269/2022

PORTARIA Nº 269/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor CICERO DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor CICERO DA SILVA, matrícula nº 492, RG. Nº 5.143.165-0/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/08/2022 a 20/08/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D0467A88

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 270/2022

PORTARIA Nº 270/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo afetivo ANA RITA DA SILVA LIMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentar à servidora ANA RITA DA SILVA LIMA, matrícula nº 06, RG nº 7.191.280-9, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/08/2022 a 22/08/2022 totalizando 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2F2831A6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 271/2022

PORTARIA N° 271/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, o Senhor **JULIO FERNANDES ROCHA**, matrícula nº 817, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.388.086-6/PR e inscrito no CPF sob o nº. 084.978.569-37, nomeado pela Portaria nº 240/2022 de 27/06/2022 para o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3F8C0A52

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 272/2022

PORTARIA N° 272/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, a Senhora **JAMILLY ROMANELLI PEREIRA**, matrícula nº 780, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 55.543.711-5/SP e inscrita no CPF sob o nº 119.514.569-12, nomeada pela Portaria nº 240/2022 de 27/06/2022 para o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Programas Educativos**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D668440

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 273/2022

PORTARIA Nº 273/2022

Súmula: Enquadra Servidor no Nível ii Conforme Anexo iv da Lei Complementar Municipal Nº 001/2022 e da Outras Providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matricula nº 784, RG 8.446.974-2/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C49AC9B7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 274/2022

PORTARIA Nº 274/2022

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora FRANCIELLY APARECIDA DA SILVA CRUZ, matricula nº 793, RG 8.277.746-6/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II conforme anexo IV da Lei Complementar nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).
Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C26A48A5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora DULCINEIA LEMOS COELHO GUILHERME, matricula nº 734, RG 7.039.808/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II, conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1A12C164

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora TATIANE APARECIDA ROMANELLI matricula nº 404, RG 9.848.046-3/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II, conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:634CEF11

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora SILVANA MARIA CARDOSO MOREIRA ALVES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SILVANA MARIA CARDOSO MOREIRA ALVES, matrícula nº 247, RG. Nº 28.257.074-3, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:265F1284

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

Itaúna do Sul, 29 de julho de 2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **003/2022** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022	
CONTRATADA: ALCIDES MENDES FILHO ME.	**CNPJ:** 95.390.431/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos sonoros para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.	
VALOR: R$ 8.911,32 (Oito mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:B40C20D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 118/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 0053/2022
Secretaria de Educação

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 0053/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 de agosto de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 28 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0F716B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 124/2022 PREGÃO Nº 087/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 124/2022
PREGÃO Nº 087/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.***
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:151D69F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022 PREGÃO Nº 098/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 140/2022
PREGÃO Nº 098/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição bateria estacionária para as geladeiras de vacinas das Unidades de Saúde do Município.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1621
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBBBA23E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022 PREGÃO Nº 099/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 141/2022
PREGÃO Nº 099/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: ***Aquisição de leite Pregomin Pepti– Secretaria Municipal de Ivaí.***

Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/08/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/08/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:01C4C805

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 PREGÃO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 142/2022
PREGÃO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).
Dotação orçamentária:
05001206062001201533903200000 0630
Sessão de julgamento: 15/08/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4F4FF9D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 212/2022
Dispensa de Licitação nº 045/2022
OBJETO: contratação de um Médico pediatra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança de 08 horas semanais, pelo período de 03 meses.
CONTRATADA: ***MEDSUL MAIS SAUDE LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 18.600,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 29/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A0D52399

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 213/2022
Tomada de Preço nº 034/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.
CONTRATADA: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 95.892,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Murilo Silveira Soares dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F5A08C1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER,** Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DF458BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ivatuba, 29 de julho de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com fundamento nas disposições da Lei nº 8080/90 e 8142/90; Portaria MS/GM nº 3.390/2013 em seu art. 29; Decreto nº 4.507 de 01/04/2009; Decreto nº 4.189 de 25/05/2016; Decreto nº 86 de 22/7/2013; Decreto nº 10.432 de 26/03/2014; Aplicação Cumulativa dos Arts. 25, II; 26, II; 27; 32 § 2º e 34 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 24 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem

como pelas recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão nº 3733/20, e com fulcro no Edital do Chamamento Público nº 008/2022 do processo nº 2052/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise do Processo Administrativo 2233/2022, resolve **CREDENCIAR** a seguinte proponente para celebração de Contrato visando à Prestação de Serviços Farmacêuticos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROPONENTE	CNPJ	DATA DA PROPOSTA
1ª	E C DE MATTIA BROTO LTDA	46.762.360/0001-21	29/07/2022

Registre-se que o Chamamento Público nº 008/2022 continua aberto para recebimento de propostas e planos de trabalho pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB2F700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tênis Escolares para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD35AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 036/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tablets com Recurso Estadual, Resolução 773/2019, para uso das ACS da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 15 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C19D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – nº. 028/2022-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica Aquisição de Veiculo tipo Passageiro Zero Quilômetro Modelo Sedan Automático com Capacidade de no Mínimo Cinco Pessoas para o Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 1847/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 29 de Julho de 2022 às 08h45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 29 de Julho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE352C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 97/2022 DE 25/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 97/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
627 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47DC8E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO N° 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E ATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL-PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA.
VALOR: R$ 1.007,07
FORNECEDOR: A. GOLFETO JUNIOR & CIA LTDA.
VALOR: R$ 978,95
FORNECEDOR: SUPERMERCADO AVENIDA DE JAGUAPITÃ LTDA.
VALOR: R$ 379,29
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA.
VALOR: R$ 208,75
FORNECEDOR: BAEZA E CRUZ LTDA.
VALOR: R$ 137,67
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:727FCA0D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 036/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO IGD - PAB	2.800,00	29/07/2022
FNAS – BLOCO MAC	130,94	29/07/2022
FNAS – BLOCO PSB	2.583,90	29/07/2022

Jaguapitã,PR, 29 de julho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8CEA0385

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 268/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

CONTRATO Nº: 268/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D7A5116

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 269/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.426.859/0001-53

CONTRATO Nº: 269/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 346.110,00 (Trezentos e quarenta e seis mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:061DBD67

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de

habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de agosto de 2022** até às 13h30m do dia **12 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **12 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de julho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D1481EC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE, ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **12 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **12 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de julho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5740D7ED

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 257/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

CONTRATO Nº: 257/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4B6D720

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ: 45.622.530/0001-00

CONTRATO Nº: 256/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81D63E74

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TATAMI PONTO COM LTDA

CNPJ: 14.738.425/0001-07

CONTRATO Nº: 255/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.837,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49410F57

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME

CNPJ: 18.737.246/0001-06

CONTRATO Nº: 254/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 8.195,00 (Oito mil cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8156D10

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

CNPJ: 14.323.297/0001-30

CONTRATO Nº: 253/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.151,80 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09E29440

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

CONTRATO Nº: 252/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A85C627D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 251/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.622.530/0001-00

CONTRATO Nº: 251/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6ED2B22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 448, DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 29/07/2022, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Julho de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61FA6507

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 407, DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Abril, Maio e Junho de 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/07/2022, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF2887E4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 146, DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Abril, Maio e Junho de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 29/07/2022, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2022 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Julho de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B27E463

GABINETE
LEI N° 3981, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Institui a política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município da Lapa, com os seguintes objetivos:

I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;
II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo e da inadimplência existente;
III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e
IV - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º - O documento, eletrônico ou físico, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda que sirva como guia de arrecadação do IPTU deverá conter, ou trazer em anexo, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

I - o valor total de arrecadação oriunda do tributo no bairro em que está localizado o imóvel, bem como o percentual de inadimplência verificado naquele bairro, no exercício anterior ao da expedição do documento;
II - a informação da dívida existente para a referida inscrição imobiliária e as providências necessárias para a sua regularização; e
III - as instruções gerais relativas a prazos e condições para abertura de procedimento instituído para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.

Art. 3º - As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2º desta Lei serão disponibilizadas aos cidadãos na internet, em endereço eletrônico a ser informado na guia de arrecadação do IPTU.

Parágrafo único. Também deverão constar no endereço eletrônico a que se refere o caput deste artigo as informações completas relativas à forma de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo do imóvel, bem como os valores utilizados em cada uma das variáveis que o compõem, de maneira descritiva e de modo a permitir a compreensão do cálculo que resulta no montante final cobrado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E0D7FC1

GABINETE
DECRETO N° 26212, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 17128/2022, que solicita alteração na estrutura do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo a:
I. - Exclusão da Seção Unidade Central Odontológica;
II. - Exclusão da Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
III. – Criação da Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.2.3. – Seção de Recursos Humanos
3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica

3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.5. – Seção do CAPS
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva
6.2. - Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa
7.6. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte
8.2. – Seção de Controle da Frota

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa"

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.08.2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:353494B9

GABINETE
DECRETO N° 26214, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04-09-2018

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 18528/2018;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção

passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a bem do serviço público, a partir de 01.08.2022, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, VI, X e XIII, da Lei Municipal nº 2280/2008, e quanto à observação do art. 192, também da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
RG: 5961320-0/PR
CPF 967.028.189-04
PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 04-09-2018, instaurado pela Portaria nº 1006, de 10 de setembro de 2018, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D491AFD

GABINETE
DECRETO N° 26215, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS E PATRIMONIO, a partir de 01.08.2022, o(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 19978/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 01.08.2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS E PATRIMONIO, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR
CPF: 058.122.469-80
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS E PATRIMONIO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8041818A

GABINETE
DECRETO Nº 26216, DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.2022, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o servidor CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 19978/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR
CPF: 058.122.469-80
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F05F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 148/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: JOSÉ MARIA PINTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 403.735.419-53.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA ABRIGAR O ARQUIVO MORTO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DA MATRÍCULA N° 6.545 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE APROXIMADAMENTE 375,00M2.
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 48;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 25/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A75A5EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SONIA MARI SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C085D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL DE JESUS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 27 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO'
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C50F0814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GESSICA CORDEIRO LOPES	COZINHEIRO (A) - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDFB0991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA8BA7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUDIMILA RODRIGUES NUNES	MEDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F64FE6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAMILA CARNEIRO GALDINO	CIRURGIAO DENTISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F1C72F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KELLEN CAMARGO NEU	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90CAA3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAELA SCHMIDT PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEFC672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARINA DE MELLO LEINEKER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BDD381B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LAURA RIALTO SAITO	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66D17B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA PAULA FRANCA MANTOVANI	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
FERNANDA AGUIAR GONCALVES	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6EB805F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARINE APARECIDA PECHARKI	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E5BCEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JAIR RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 26 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B718CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022 (PD 13886/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ELIZANDRA DE JESUS PINTO TEIXEIRA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.575.345/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ELIZANDRA DE JESUS PINTO TEIXEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PAINEL DE COMANDO E BOIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO POÇO ARTESIANO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSACHMIDT E CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI.
VALOR GLOBAL: R$6.545,12 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO (933/2022 – PD 13886/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 216
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449052390000000000 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E
ELÉTRICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 298
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449052390000000000 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E
ELÉTRICOS
DATA: 19/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:653C433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 (PD N°11344/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021, DOS ITENS 1 E 2 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 1 PASSA A CUSTAR R$ 56,10
O ITEM 2 PASSA A CUSTAR R$ 56,10
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 04.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021.
DATA: 08/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FDDDB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PD Nº 9370/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA OITAVA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 034/2022 (PD N° 19411/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR DEPÓSITO EM ESPÉCIE, SOB DOCUMENTO 557.632.000.000.547, BANCO DO BRASIL.
DATA: 26/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83C5280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 (PD Nº 11460/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA OITAVA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 033/2022 (PD N° 19403/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR DEPÓSITO EM ESPÉCIE, SOB DOCUMENTO 557.632.000.000.547, BANCO DO BRASIL
DATA: 26/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A40774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 034, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
CARGO: ENGENHEIRA CIVIL
CNH Nº: 06011587301

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 28 de julho de 2022.

Marion Silveira Cabral Fiuza
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de julho de 2022

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
CPF n° 084.088.939-98

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD8ECD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 035, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre representante do Município junto ao DER-PR.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo descrito como representante legal do Município junto ao DER-PR para atos referentes a projetos de pavimentações.

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 28 de julho de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A59382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 33 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 175.518,75 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3DE5171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIO PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 2, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 16 E 43.
VALOR GLOBAL: R$134.490,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66540946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 29, 36, 38 E 59.
VALOR GLOBAL: R$53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15B4A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 50, 51, 52, 54, 55, 58 E 63.

VALOR GLOBAL: R$199.851,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEAC794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.740.209/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 23, 32, 34, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 56, 61 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 414.826,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:158C5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.835.028/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D22AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.183.359/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARMANDO PEDRO TORTELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 53.
VALOR GLOBAL: R$61.875,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004038E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 (PD 9065/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GS INFORMÁTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.584.090/0001-20, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY VASCONCELLOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA LANÇAMENTO DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA CONTROLE DE PRODUÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DE SAÚDE, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$31.990,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 975
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2435 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052060000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BF76DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO Nº 018/2020 - PD N°1840/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERSON CAMARGO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA: VEÍCULO 1.0, 5 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2015/2015, QUILOMETRAGEM DE 3.000 ATÉ 5.000 KM/MÊS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXPR 10, ANO/MODELO 2016/2016, 05 PASSAGEIROS, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA BAW-4983, PASSANDO A SER R$1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 19.975,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 25.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DB73D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 VEÍCULO 1.0, 5 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO 2015/2015, QUILOMETRAGEM DE ATÉ 5000 KM/MÊS. VEICULO COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EQUIPADO COM RASTREADOR. INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO VEÍCULO: VW/ GOL CITY MB, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, BICOMBUSTÍVEL, PLACA FTS-5J31, PASSANDO A SER R$1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 12.458,42 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 07.04.2022.
DATA: 25/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:793AD140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (PD N° 22928/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, PASSANDO A SER R$3,02 (TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 58.678,04 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01.04.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF01A459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 41/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR PARA VIABILIZAR ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PÓS-GRADUAÇÃO.
ITEM 2.0:
- *Onde está escrito:* ***"****O valor do objeto do presente certame está estimado no valor anual de R$ 237.006.00 (Duzentos e trinta e sete mil seis reais) (compreendendo o REPASSE DE BOLSAS-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS.", lê-se:* ***"O valor do objeto do presente certame está estimado no valor global de: R$ 236.905,20 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos), compreendendo o REPASSE DE BOLSAS-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS".***
ITEM 2.2:
- Onde está escrito: *"Plano de acompanhamento de estágio",* lê-se: ***"Plano de acompanhamento administrativo de estágio".***
- Onde está escrito: *"Capacitação técnica/comportamental dos estagiários",* lê-se: ***"Capacitação técnica/comportamental dos estagiários na modalidade on-line."***
- Onde está escrito: *"Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade",* lê-se: ***"Convênio firmado com as seguintes instituições de ensino público e privada: Faculdades do Centro de Paraná – UCP de Pitanga/PR, UNINTER, Colégio Estadual de Laranjal/PR e CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional, e demais que vierem a ser solicitadas pelo Município".***
- Onde está escrito*: "Processo seletivo (quando solicitado)",* lê-se: ***"Processo seletivo (quando solicitado, a ser realizado na modalidade on-line ou por meio de encaminhamento de candidatos via sistema)".***
ITEM 15
Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, tendo como **nova data de abertura no dia 11/08/2022, às 13:30 horas**.

Laranjal, 29 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:D6AA60FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13 KG,** pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
AGROPECUARIA LARANJAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.682.393/0001-80, com o endereço na Travessa Manoel Guedes Carvalho S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º.Maycon Lopes Simioni, brasileiro, natural de Terra Nova do Norte-MT empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 070.805.019-03, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 619 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 62/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13 KG,** pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
AGROPECUARIA LARANJAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.682.393/0001-80, com o endereço na Travessa Manoel Guedes Carvalho S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º.Maycon Lopes Simioni, brasileiro, natural de Terra Nova do Norte-MT empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 070.805.019-03, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 619 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 62/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C85C5157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 062/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13 KG,** pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
AGROPECUARIA LARANJAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.682.393/0001-80, com o endereço na Travessa Manoel Guedes Carvalho S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º.Maycon Lopes Simioni, brasileiro, natural de Terra Nova do Norte-MT empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 070.805.019-03, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 619 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 62/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E76343B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CC 005/2022 - PML

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020-PML

OBJETO: Concessão sem ônus de uso de área de terras sem benfeitorias perfazendo 5.025,00 m2 destacada da área remanescente destacada do lote nº 20 da Gleba nº 16 da Colônia de Paranavaí - com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral, conforme Lei Municipal nº 041/202.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta técnica da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

JOSE TROYA NEGRISOLI LOANDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.507.704/0001-55, (Beneficiado pela Lei 123/2006), com pontuação total de 156 (cento e cinquenta e seis) pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Especial, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F86A240E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022-PML
PROCESSO Nº. 193/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **01 de agosto de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de plantões de Técnico Radiológico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6C6E6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022-PML
PROCESSO Nº. 198/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 109.014,60 (cento e nove mil e quatorze reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2FF508D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PML
PROCESSO Nº. 199/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 41.282,12 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F338CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 090/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PML
PROCESSO Nº. 171/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital fica prorrogada para às 09:00 do dia 22 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 438.513,57 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F265B042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, oleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor global de R$122.569,00(cento e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Loanda, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D54407C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.859.616/0001-71, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$45.997,60(quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
· **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.533.577/0001-70, vencedora dos Lotes 02, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, perfazendo o valor global de R$180.769,11(cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
· **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.562.781/0001-00, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$18.100,00(dezoito mil e cem reais).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 07, 10, 19, perfazendo o valor global de R$64.189,86(sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
· **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.067.409/0001-93, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$26.451,15(vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).
· **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.275.465/0001-22, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$15.499,92(quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 09, 20, perfazendo o valor global de R$2.349,98(dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
· **IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.106.657/0001-33, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor global de R$40.000,00(quarenta mil reais).

Loanda, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:072A9FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

Locador: Top Jur Informação e Tecnologia Ltda.

Valor Contratado: Será realizado mensalmente no valor de R$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo 12 (doze) meses o valor global de R$ 1.072,80 (um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Modernização das atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 81

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D058A2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.204/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de imóvel, consistindo no Desmembramento dos lotes n°s 12 (doze e 13 (treze), da quadra n° 273 (duzentos e setenta e três), da planta geral da cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 784,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -“ frente: confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa distância de 28 metros; fundo: - confronta-se com o lote n° 10, numa distância de 28,00 metros; lado direito: - confronta-se com o Lote n° 1, numa distância de 28 metros e lado esquerdo: confronta-se com o Lote n° 14, numa distância de 28,00 metros”. Imóvel devidamente matriculado no CRI móveis de Loanda sob n° 21.838, Ficha n° 1, Livro n° 02, Registro Geral, com a finalidade específica de Instalação da Sede da Secretaria de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Luiz Eduardo Hirata e Sandra Regina Hirata

Valor Contratado: Valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.122.0025.1099. – Instalação da Sede da Secretaria de Saúde
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1711

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB4E32DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2022

PORTARIA Nº 489/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **IRANI AFONSO**, portadora do RG nº 2.048.404-7 SESP/PR e CPF nº 632.715.169-87, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 102351, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo nº 6 da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o artigo 82 da Lei Municipal nº 002/2002 alterada pela Lei Municipal nº 047/2007**, equivalentes a 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 4.857,33 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7158A76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 491/2022

PORTARIA Nº. 491/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** matricula nº. 966846, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, CC.3 - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39107D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor PresidenteEDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Contratada:
NEUSA SUTANA MANTOVANI
CNPJ/MF:13.977.270/0001-07
Objeto do Contrato:SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.
Valor:R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00–Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:8C93BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 048/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CENTRO NORTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º **05.977.833/0001-20**, no valor global de R$ R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2022.

Lobato/PR., 22/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:40040E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022	
Contratada: **CENTRO NORTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**	CNPJ/MF: **05.977.833/0001-20**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**	
Valor Global: R$ R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais)	
Data da Vigência: até 22/08/2022	
Dotações Orçamentárias: 494 – 10.002.12.365.0013.2031.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI 452 – 10.002.12.361.0006.2033.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO 251 – 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 176 – 05.003.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS(2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:22E40344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 002/2022, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES" TUDO DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTO CISAMUSEP, e quando da ausência do procedimento do rol desta, os valores seguirão a tabela própria do prestador, exceto consultas, onde predominará a referência econômica do prestador**, através das empresas credenciadas até 27/07/2022:

Razão Social: **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR**
CNPJ: **77.251.544/0001-50**

Nome Fantasia: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA**

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 002/2022.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 27 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B4932EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA A 22ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **FLINN DIVERSÕES PARK LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 09.301.505/0001-60, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2022**.

Lobato/PR., 29/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7B880A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022. - PML			
Contratada: **FLINN DIVERSÕES PARK LTDA**	CNPJ/MF: 09.301.505/0001-60		
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA A 22ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**,			
Data da Vigência: até 28/08/2022 Prazo de execução: DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, TOTALIZANDO 14h30min.			
Dotações Orçamentárias:			
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	08.003.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE 07 (JULHO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F604DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: FLINN DIVERSÕES PARK LTDA
CNPJ N.º 09.301.505/0001-60

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA A 22ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 28/08/2022
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 050/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62FCFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 005/2022, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PML.
Empresas credenciadas até 27/07/2022:

Razão Social: **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR**
CNPJ: **77.251.544/0001-50**
Nome Fantasia: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES" TUDO DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTO CISAMUSEP, e quando da ausência do procedimento do rol desta, os valores seguirão a tabela própria do prestador, exceto consultas, onde predominará a referência econômica do prestador.**

VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 100.000,000 (Cem mil reais)**
Data da Vigência: 27/07/2022.
Dotações Orçamentárias:

Organograma: 06.003 – Descrição de Despesa: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA – Máscara: 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E17EA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR**

CNPJ sob nº. **77.251.544/0001-50**
CONTRATO N.º **039/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES" TUDO DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTO CISAMUSEP, e quando da ausência do procedimento do rol desta, os valores seguirão a tabela própria do prestador, exceto consultas, onde predominará a referência econômica do prestador.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **27.07.2022 até 27.07.2023**
DATA: **27.07.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:38B50E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:
A empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR**, inscrita no **CNPJ sob nº. 77.251.544/0001-50** com sede na AVENIDA PARANÁ, Nº 199, CENTRO, CEP.: 86690-000, no município de COLORADO, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ANTONIO GIGLIOTI**, portador da CI/RG nº. 1.504.324 e inscrito no CPF/MF nº 326.684.149-20, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 039/2022, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, visando atender ao Chamamento Público nº. 002/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES" TUDO DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTO CISAMUSEP, e quando da ausência do procedimento do rol desta, os valores seguirão a tabela própria do prestador, exceto consultas, onde predominará a referência econômica do prestador.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

FÁBIO CHICAROLI LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PREFEITO MUNICIPAL FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
- FUNVAPAR

TESTEMUNHAS:

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

KARINA SANCHES HERLING

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E40C1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO (INCLUSO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS) PARA A GALERIA DOS PREFEITOS NO PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **RODRIGO LOURENÇO PEREIRA 04266833903**, com cadastro CNPJ/MF 29.360.349/0001-16, no valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 051/2022.**

Lobato/PR., 28/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:526D5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 051/2022 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 051/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PML	
Contratada: **RODRIGO LOURENÇO PEREIRA 04266833903**	CNPJ/MF: **29.360.349/0001-16**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO (INCLUSO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS) PARA A GALERIA DOS PREFEITOS NO PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO/PR.**	
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)	
Data da Assinatura: **28.07.2022**	
Dotações Orçamentárias: Organograma: 01.001 – Descrição da Despesa: Manutenção do Gabinete Prefeito – Máscara: 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:726AFAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
51º	Assistente Administrativo	Hugo Cabral Murro

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **01 a 03 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;

- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3912AFCC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 39/2022 Processo de Dispensa nº 13/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 28/07/2022:

- CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,

VALOR TOTAL:

R$ 17.267,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Lupionópolis, 28/07/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7A71EC9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor das EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, – CNPJ: 24.586.988/0001-80, no valor de R$ 17.267,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais), com base no Art. 24 Inciso II , da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 39/2022 - DISPENSA nº 13/2022.

Lupionópolis, 28 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:137833F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 79/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - CARNES E OUTROS, LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS, LOTE 03 - CESTAS BÁSICAS E LOTE 04 - CESTAS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS).
Itens Aditivados: (07 – 21 – 16 – 17) – "LOTE 01"
- VALOR DO CONTRATO ATUAL:
R$ 139.156,32 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 6.630,83 (seis mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 145.787,15 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
Vigência Contratual:
01/09/2021 - 31/08/2022
Data da assinatura: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E0490031

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS,

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 03/08/2022, no horário das 08h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 08h30min horas do dia 23/08/2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 23/08/2022 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação sito à PÇ. Pe. Antônio Pozzato,880 - Paraná.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0AF31FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 6,085	R$ 5,0405

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D960616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP CNPJ 03.570.635/0001-12, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora TANIA MARIA CONZATTI LEITE, CPF 723.273.830-72, residente à Rua Gabriel Cury, nº 115, no município de Rio Azul, Estado Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 042/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando em 13 de setembro de 2022, conforme contido na Cláusula VI do contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD5B0090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, a atividade pública se realiza de inúmeras formas, sendo que deve promover a educação, cultura, lazer e os demais aspectos imateriais aos munícipes.
Neste sentido, observa-se que as Secretarias da Administração Municipal possuem eventos a serem realizados que abarcam formaturas e festividades à população, como expressão cultural e tradicional da localidade.
Para tanto, surge a necessidade de disponibilização de equipamentos de som e luz para que os eventos possam se realizar a contento, uma vez que se demonstra inviável a compra destes, pois podem acabar se tornando ultrapassados em pouco tempo, além de não haver espaço adequado para serem armazenados.
Desta forma, se apresenta justificada a dispensa de licitação para a locação de tais equipamentos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **PROMIX PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.035.717/0001-16**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pela Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.766,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais)** a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **31 de dezembro de 2022.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

42 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO
43 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 MANUT UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DA SEGUND ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206091518**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:949BDEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

I – OBJETO:

Aquisição emergencial de suplemento alimentar para suprir a necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição emergencial das fórmulas infantis NUTREN JUST PROTEIN E NUTREN JR se dá pela necessidade de atender a dois menores com condições de saúde específicas, conforme indicação médica contidas nessa solicitação de aquisição.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 29.496.518/0001-40**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

291 02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208675420**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37B35932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 26.554.718/0001-13, domiciliada à Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FERNANDO JOEL RODRIGUES, CPF 027.880.659-73, residente à Rua Francisco Raitani, nº 7.187, apartamento 802, bairro Capão Raso, no município de Curitiba, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 033/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 4.210,10 (quatro mil duzentos e dez reais e dez centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FE1BD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 14.313.995/0001-55, domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, CPF 353.386.109-06, residente à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 034/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA045EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 39.835.028/0001-84, domiciliada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 380, Jardim Espanha, no município de Maringá, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO JUSTUS ZINI, CPF 541.655.209-34, residente à Rua João Carlos Polo, nº 834, no município de Maringá, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 035/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1ED6DD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2022 -CMDPD

Resolução 001/2022/CMDPD

Súmula:Aprova a Presidência e Vice-presidência do CMDPD, para o período de 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 25 de julho de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Anderssa Paim, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, para a presidência do CMDPD de Mallet para o período 2022/2023.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Karla Juctchechen, representante não-governamental dos Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência, para assumir a vice-presidência do CMDPD de Mallet para o período 2022/2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de agosto 2022.

ANDERSSA PAIM
Presidente Do CMDPD

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:29E86D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 244.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2022

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período 2022/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei Municipal nº 1446/2021, de 14 de abril de 2021:

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período 2022/2023.
Presidente: Anderssa Paim
Vice-presidente: Karla Juctchechen
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Nayara Schramm
Suplente: Jessica Crisciane Sobanski
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anderssa Paim
Suplente: Renata Pabis Padleski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andrea Kocinski Nogara
Suplente: Larissa Dal Paz
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff
e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Titular: Valdivino da Rosa
Suplente: Rui Natal Sokolowski
II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída:
Titular: Nilceia Gluska Bilek
Suplente: Eliane Fronczak
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Paulo Dilay
Suplente: Fernando Bileski
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Vanderléia Socoloski
Suplente: Kelly Calisto Grzeszczyszyn
Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
Titular: Karla Juctchechen
Suplente: Mayra Celli S. Fernández
Pais ou responsável da pessoa com deficiência:
Titular: Diheizy Bednarchuk
Suplente: Monique Potuk

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 171/2022.

Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:061937D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2022

DECRETO N.º 241 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINE KOSINSKI,** RG nº. 12.790.880-0/PR, Farmacêutica, Nível A-21, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:06A2DF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 242.2022

DECRETO N.º 242 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK,** RG nº. 12.373.245-6/PR, Merendeira, Nível A-4, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D7B77898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 243.2022

DECRETO N.º 243 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA,** RG nº. 13.488.801-6/PR, Psicóloga, Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F06E58BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2022

DECRETO N.º 245 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão, **ERICA FATIMA KRINSKI**, portadora do RG n° 13.125.059-2/PR, de Chefe de Unidade Administrativa - Educação, Simbologia CHF, a partir de 01° de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5E47706B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2022

DECRETO N.º 246 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, **ERICA FATIMA KRINSKI**, portadora do RG n° 13.125.059-2/PR, de Assessora Pedagógica, Simbologia ASSR, a partir de 01° de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1C8A4EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 247.2022

DECRETO N.º 247 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, **MARCIELE JULIANA TESLUK**, portadora do RG n° 9.338.766-0/PR, de Chefe de Unidade Administrativa – Educação, Simbologia CHF, a partir de 01° de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F40F9D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 248.2022

DECRETO N.º 248 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Revoga decretos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados decretos n.ºs 350 de 14.09.2017, 364 de 15.09.2017,145 de 18.05.2021,154 de 18.05.2021,155 de 18.05.2021, 146 de 18.05.2021, 147 de 18.05.2021, 150 de 18.05.2021 a partir do mês de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D233B0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 249.2022

DECRETO N.º 249 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 332,01(trezentos trinta e dois reais e hum centavos), referente a 12% (doze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALBINO WOITOVICZ ocupante do cargo de

Operador de Máquinas, nível J - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais de forma braçal quando da instalação de tubos e construções de pontes, ficando consequentemente revogado o **197 de 15 de julho de 2021.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D6D582B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 250.2022

DECRETO N.º 250 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,96 (duzentos vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, IRINEU KURACH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível C-11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários, sendo atividades ligadas a abertura e conservação de vias rurais, estradas, vicinais, conservação e limpeza de pontes e bueiros, ficando consequentemente revogado o Decreto **149 de 14 de abril de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7B1BEA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2022

DECRETO N.º 251 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 260.79 (duzentos sessenta reais e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ VANDERLEI SOKOLOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais de forma braçal quando da instalação de tubos e construções de pontes, ficando consequentemente revogado o Decreto **196 de 15 de julho de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EC04536E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 252.2022

DECRETO N.º 252 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 260,79 (duzentos sessenta reais e setenta e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCIO JANKOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários auxiliar serviços extras as suas atribuições como limpeza de valas, retiradas de galhos e pedras das estradas, ficando consequentemente revogado o Decreto **148 de 18 de maio de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AE8C7813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 253.2022

DECRETO N.º 253 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,96 (duzentos vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VALTER JOSÉ ULBINSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível C - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários na coordenação da descarga material, também de serviços do pessoal que se encontram no local onde trabalha, ficando consequentemente revogado o decreto **081 de 02 de março de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:03671C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 254.2022

DECRETO N.º 254 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 218,41(duzentos dezoito reais e quarenta e hum centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SANDRO SKIBA ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários na coordenação e auxilio a equipe em campo quando a locação dos materiais e serviços executados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B4EF798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 255.2022

DECRETO N.º 255 de 1º de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Professora de Educação Física, através do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, **GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO, RG nº 2.158.147-DF**, cargo de Professora de Educação Física em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público n° 003/2022, homologado pelo Decreto nº **239 de 20 de julho de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01° de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9475E91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 255.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 007.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO, portadora RG nº 2.158.147-DF, CPF 984.484.201-87.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, **Processo Seletivo Público n° 003/2022.**

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 255 de 01 de agosto de 2022**.**

PERÍODO: de 01.08.2022 a 01.08.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 01 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:271A3047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2022

DECRETO N.º 256 de 29 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **KRISTIAN DA SILVA PINTO,** RG nº. 14.660.415-3/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0323BFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 16/2022

Resolução nº 16/2022

Súmula: Substituição de membros da Comissão de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Substituir membros **da Comissão de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social**, sendo composta pelos seguintes representantes:
Representantes Governamentais:
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira;
Maria de Lourdes de Almeidas Paes
Mariana Catarossi
Representantes Não-Governamentais:
Edirene Maria Valério
Ana Cândida da Silva
Josiane Mendes da Rocha
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:44E92FAB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2022 CMDCA

Resolução nº 17/2022

Súmula: Criação da Comissão de Controle Social do Cadastro Único Para Programas Sociais e Programa Auxilio Brasil – PAB do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Controle Social do Cadastro Único Para Programas Sociais e Programa Auxilio Brasil – PAB do Conselho Municipal de Assistência Social., sendo composta pelos seguintes representantes:
Representantes Governamentais:
Karen Bianca da Silva Prestes
Claudia Maria Ferrairo Rodelli
Representantes Não-Governamentais:
Poliane de Sá Teles
Valdirene Lima dos Santos
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:905018FE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2022 CMDCA - CMAS

Resolução Conjunta nº 01/2022

Súmula: Alteração dos membros da Comissão Conjunta de Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022 do CMDCA, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2022 do CMAS.
Resolve:
Artigo 1º - Alterar os membros da Comissão Conjunta de Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Representante do CMAS:

• Karen Bianca da Silva Prestes;
• Danielli Caroline Lança da Silva
• Marli Rodrigues da Silva.

Representante do CMDCA:

• Alessandro M. Capoia
• Isadora Cinquini Benedetti
Angela Maria Jorge.

Conselho Tutelar:

• Maria Aparecida de Freitas da Silva (titular)
• Joselina Freire Copele (suplente)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 28 de julho de 2022. .

FABIO SUKEKEVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:1374AE21

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação temporária para o emprego de advogado e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.
Considerando a Lei Municipal nº 3.159/2018, de 17 de outubro de 2018.
Considerando o Processo Seletivo Simplificadonº 1/2022, de 01 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e demais legislações vigentes a senhora LAÍSE BRANCO JACOMEL, portadora do CPF nº 066.381.339-50.
Parágrafo único. O ato de que se refere o *caput* deste artigo, origina-se da aprovação em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 1/2022, para o emprego de advogada, conforme resultado final e sua homologação, divulgados pelos Editais nº 9/2022 e nº 10/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta contratação será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 (um) ano, a partir da data da contratação.
Parágrafo único. O período de que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, respeitando o prazo de validade do PSS que deu origem a esta contratação, a critério da Administração da FAFIMAN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:74EBC876

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 023/2022 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2022
Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 023/2022, que dispõe sobre exoneração de servidoras públicas municipais, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2022, de 13/01/2022.

Onde se lê:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96891	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01/02/2021	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	16/11/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

...
Leia-se:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96891	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01/02/2021	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	16/01/2022	A PEDIDO DO EMPREGADOR

...
Mandaguari, 28 de julho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:20B36B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 110/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204 em desfavor do servidor **M.R.L.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 189/2022**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída com base de apuração da decisão emitida pautada no relatório exarado no bojo do Processo de Sindicância Disciplinar, **instaurada através Decreto n° 560/2021**, cujo deve ser anexado ao presente Processo Administrativo, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Carolina Deffacio Rodrigues Ciesilki, cargo nutricionista - ensino superior completo, matrícula 10835, lotação Ubs Centro;

Membro: Aline Aparecida Rosseto Correa, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 96199, lotação Ubs Esplanada;

Membro: Vanessa de Oliveira Pires, cargo fonoaudiologa - ensino superior completo, matrícula 95068, lotação Centro de Fioterapia.

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 189/2022**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:856B2C3B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2021
PROCESSO N. 147/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 93/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.100,00 (um mil e cem reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:
Item: 1
Descrição: Chapa galvanizada bitola 28 espes. 0,43 mm
Unid: m²
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$44,00
Valor Total: R$1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Mandaguari/PR, 28 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. da Silva Contruções ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE8C432C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.164.580/0001-60, com endereço na RUA BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS, 35, VILA RACHID, CEP: 07.012-100, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 899.897.248-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 46.960,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeito Municipal

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Airton Ferreira Teixeira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78F1DB4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.118.032/0001-07, com endereço na Avenida RUA NUNES MACHADO, Nº 472, REBOUCAS, CEP: 80.220-070, na cidade de Curitiba/PR, neste ato

representada pelo seu representante legal, o Senhor RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF sob o nº. 009.348.689-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RICHARD YAN MIN LONG
Ecolumen Soluções Eletricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B3B0819

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.646.448/0001-33, com endereço na RUA FORTALEZA, 2029, Cajuru, CEP: 82.930-230, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KELLER TELES PAULINO, inscrito no CPF sob o nº. 029.898.929-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 1.963,00 (um mil, novecentos e sessenta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KELLER TELES PAULINO
3k Licitações e Comércio de Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5248F035

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.616.322/0001-28, com endereço na RUA PRESIDENTE FARIA 642, COLONIA FARIA CEP:83.411-059, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDHER TULIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 025.541.559-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EB86C38E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.117.514/0001-45, com endereço na AV. ÂNGELO MACALOS, SALA 02, CENTRO, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO DAMBROS, inscrito no CPF sob o nº. 459.526.800-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 37.996,50 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROGERIO DAMBROS
Instalart Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5DAA4830

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAR Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RDLED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.413.075/0001-86, com endereço na RUA OLIVEIRA VIANA 671, Hauer, CEP: 81.630-070, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME IUZURU OGAWA, inscrito no CPF sob o nº. 098.819.459-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR: 13.531,30 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME IUZURU OGAWA
RDLED Comercial EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5AACFBE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.673.581/0001-68, com endereço na RUA JANDAIA DO SUL 31, SITIO CERCADO, CEP: 81.935-060, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KESIA FERNANDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 096.953.949-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 31.815,00 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KESIA FERNANDA SOUZA
Wike Material Elétrico e Decoração LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DC56D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço na Avenida RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.504.349-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D66D446

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AERTON ALGACIR CHIMENTÃO, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO

Chimentão Comunicação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6043A582

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R. INGA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.982.413/0001-72, com endereço na Avenida VALDECIR DE BRITO, 725, JD. SÃO CLEMENTE, CEP: 87.062-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANADEGE DE FATIMA MESTI, inscrita no CPF sob o nº. 301.135.479-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA 1/2, GRANILHA, PEDRISCO 3/8, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA.
VALOR: 132.595,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANADEGE DE FATIMA MESTI
R. Inga Terraplanagem e Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DA38A66C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.487.516/0001-12, com endereço na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 651, CENTRO, CEP: 81.280-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 093.763.829-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 78.280,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
SNT Comércio de Material Elétrico EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A52AE414

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PMM

ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 12/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BDF9B41

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 12/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5FF05F78

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2021
PROCESSO N. 88/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.754.357/0001-23, com endereço na Rua Roberto Brezezinsk 1551, Centro, CEP: 87.302-200, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO FASILIO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 226.058.658-94, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 56/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$690,00 (seiscentos e noventa reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 24
Descrição: HD EXTERNO 01 TB - HD EXTERNO PORTÁTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 1 TB; CONEXÃO: USB 3.0; ALIMENTAÇÃO: USB 1.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 480MB POR SEGUNDO; COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS USUAIS; INCLUSO: CABO USB COMPATÍVEL PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COR PRETO.
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$230,00
Valor Total: R$690,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

FABIO BASILIO BORGES
F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AD38AC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
VALOR MENSAL: R$693,72 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$8.324,64 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.35.01.02.1.001.
VALIDADE: 12 meses, iniciando-se em 01/08/2022.
DATA: 29/07/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:B86FC7A4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de sistema para gerenciamento do tempo de contribuição e dados previdenciários.
VALOR MENSAL: R$833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VALOR ANUAL: R$10.005,60 (dez mil, cinco reais e sessenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, de 20/08/2022 até 19/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.40.06.00.00.00.1.001
DATA: 29/07/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:D06886B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de Agosto de 2022. Valor Máximo: **R$**

22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:280D7D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 01/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de2022, no uso de suas atribuições**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no dia 01 de agosto de 2022 às 09:30 h com seus documentos pessoais para oferta de vagas e contratação.
ASSISTENTESOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
05	115699	EDNA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	OK

PSICÓLOGO I

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
03	115513	DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	DEFERIDO	OK

Os demais candidatos deferidos deverão aguardar nova convocação mediante a existência de vaga.

Mandirituba, 29 de julho de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS	*THAYS LAINE PIRES*	*LUCIANO JOSÉ SILVA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DD488B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 403 DE 27 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **DENISE LIMA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 7.783.637-3/PR e CPF nº 026.162.149-11, matrícula de nº 2697, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 25/07/2022 à 25/10/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F6CA10D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 404 DE 27 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10 (dez) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **ELOISE MAGALHÃES MORO,** matriculas n.º 3323, portadora do RG n.º 13.535.487-2/PR e CPF/MF sob n.º 093.178.679-79, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3C633793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 405 DE 27 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora, a partir de 22/07/2022, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **ROSINA DO CARMO ZEPICHUKA,** portadora do RG nº 6.154.867-0/PR e CPF/MF sob nº 583.300.039-49, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula de n.º 753, 40 horas semanais, nomeada através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C612B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 406 DE 27 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, a servidora, **JULIANA TORATTI POLIDORIO**, matrícula 500070**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 47.436.516-5/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.546.888-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D26FED6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: F. MONTANA – ASSESSORIA E CONSULTORIA; CNPJ Nº 32.238.523/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, NA UNIDADE DE SAÚDE – DR. FRANKLIN LEONAR OPORTO E NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

168 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Ex
169 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S.
186 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Ex
209 – 01303 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
210 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DE7C8C05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, na Unidade de Saúde – Dr. Franklin Leonar Oporto e no Centro Odontológico do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 036/2022, em favor da empresa: **F. MONTANA – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ sob nº 32.238.523/0001-67,** com sua proposta no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4742CC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 252/2022
De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **ADEMILSON DE SOUZA**, exonerado do cargo em comissão de Diretor de Gabinete – Simbologia CC2, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, com simbologia CC1, o Senhor **ADEMILSON DE SOUZA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36B1B26E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 260/2022
De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:
O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Viação – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Viação, com simbologia CC5, o Senhor **APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F51E33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 263/2022
De 28 de julho de 2022

Súmula: Dispõe Sobre a Nomeação e Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica a senhora **FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Transportes da Saúde– Simbologia CC7, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes da Saúde, com simbologia CC7, o Senhor **FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:902529AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 271/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **nilton santo balico**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio – Simbologia CC2, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, com simbologia CC3, o Senhor **nilton santo balico,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E61B752A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 270/20222

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica a senhora **MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA**, exonerada do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação, com simbologia CC2, a Senhora **MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D229628

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 273/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **Leonardo Henrique de Pontes Patrício**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Segurança Pública – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Pública, com simbologia CC5, O Senhor **Leonardo Henrique de Pontes Patrício,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D60B193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 269/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **moises delfino de souza**, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Turismo – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, com simbologia CC4, O Senhor **moises delfino de souza,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D1EF516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 272/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **luiz manoel dos santos**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas, com simbologia CC5, O Senhor **luiz manoel dos santos,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB776097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 274/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **eder mariano belieri**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Trânsito – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito , com simbologia CC2, O Senhor **EDER MARIANO BELIERI,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A0A7544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 277/2022

De 28 de Julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **JOSE fRANCISCO CARDOSO**, exonerado do cargo em comissão de Diretor de Viação – Simbologia CC3, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos, com simbologia CC2, O Senhor **JOSE fRANCISCO CARDOSO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4026FEF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 278/2022

De 28 de Julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **GERALDO DE LIMA**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esportes – Simbologia CC5, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário de Esportes, com simbologia CC5, O Senhor **GERALDO DE LIMA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5B9FE589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 275/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **lucia pereira da Silva**, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agendamento e Encaminhamentos – Simbologia CC6, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agendamentos e Encaminhamentos, com simbologia CC5, O Senhor **lucia pereira da silva,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:648D05BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 276/2022

De 28 de julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor de cargo em comissão.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica a senhora **GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES**, exonerada do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais – Simbologia CC6, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Sociais, com simbologia CC4, O Senhor **GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8462DE17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 280/2022

De 28 de Julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor em cargo nas Secretarias Municipais.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor GABRIEL RENAN DE PALMA SOUZA , exonerado do cargo SECRETARIO DE CULTURA E ESPORTES – Simbologia SS, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeado o senhor **GABRIEL RENAN DE PALMA SOUZA**, para exercer o cargo **SECRETARIO DE ESPORTES** , com simbologia SS, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7A711B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 279/2022

De 28 de Julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor em cargo nas Secretarias Municipais.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica a senhora DARLENE DE SOUZA BARBOSA , exonerado do cargo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Simbologia SS, ante a extinção da Lei 1254/2014.

Art. 2º - Fica nomeada a senhora **DARLENE DE SOUZA BARBOSA**, para exercer o cargo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , com simbologia SE, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 28 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:95C604B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.115/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ SOB O Nº.07.257.649/0001-31;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 143.819,92 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). QUE FOI APURADO A PARTIR DO SALDO RESTANTE DA ATA N°01/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021.

FONTE DE RECURSOS
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3A2C9C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.116/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA – ME, CNPJ Nº.09.163.356/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 52,312,70 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). QUE FOI APURADO A PARTIR DO SALDO RESTANTE DA ATA N°03/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021.

FONTE DE RECURSOS
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.

164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:554288E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 234/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022 PROCESSO ADM.077/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 Processo Adm. 077/2022, através do Edital de Credenciamento 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnostico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da secretaria de saúde do município de Marilena/PR.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 em favor da Empresa credenciada; **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA,** com sua proposta no valor total de **R$ 145.786,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:22BDFA56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA; CNPJ Nº 18.131.846/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 145.786,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE-) MESES, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC82E201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022 PROCESSO ADM.077/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2022 Processo Adm. 077/2022, através do Edital de Credenciamento 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnostico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da secretaria de saúde do município de Marilena/PR.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 010/2022 em favor da Empresa credenciada; **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA com sua proposta no valor total de R$ 27.303,85 (vinte e sete mil e trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CFCE984

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA; CNPJ Nº 33.659936/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 27.303,85 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE-) MESES, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DA419826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Agosto de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:

02º	Marcia de Oliveira Brandao
03º	Irene Pereira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 29 dias do Mês de Julho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D8AF5A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 39/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Agosto de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Enfermeiro

Classificação: Nome:

05º	Viviane Lorençoni

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 29 dias do Mês de Julho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2B80F682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
40072	Fernanda Aparecida Pacheco	Professor	31
41480	Márcia Aparecida da Silva	Professor	32
53461	Iara Gomes	Servente	22
39143	Waldinei Girardi	Motorista	10

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:61394FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.387 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei n° 2325/2022, prorroga o prazo para a adesão ao PREFIM – Programa de Recuperação Fiscal de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3°, parágrafo 2°, alínea "d", da Lei n° 2325/2022, que passará a ter a seguinte redação:
"d) – Taxas."
Art. 2º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Matinhos/PR – PREFIM, estipulado no art. 2° da Lei Municipal n° 2325/2022.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.
Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E48C0B90

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito SantoCONVOCA** ocandidatoabaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entreguesàs **14h00min do dia 12de agostode 2022**no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/07/2022 a 12/08/2022**conforme item 17 do edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01(uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**nodia 12de agostode 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional

d) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13Seradivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Rai Hideki Ribeiro Hanashiro	06º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 28de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DC0A3DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA PINTURA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$23.533,26 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/08/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/08/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/08/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7F8B7244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.898.901,47 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/08/2022, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/08/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/08/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, Portal da transparencia-https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CFBB8C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/07/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento RETIFICAR, como segue:

3- DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

Onde se Lê:

(...) Capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados;
(...) Capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados;

Leia se :

(...) Capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados;
(...) Capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros sentados;

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS -

3.1 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

SUPRIMIR A ALÍNEA:

3.1.7 Autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo.

•Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 09/07/2022, mantendo a data de abertura para o dia 01/08/2022, às 09h00min .

Matinhos, 29 de julho de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:010E6B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM
PROCESSO Nº 138/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para análise de questionamentos técnicos.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de julho de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:60CF0E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 005/2022, DE 29 JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 005/2022, de 29 julho de 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 375.000,00, no Orçamento-Programa 2022 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241

da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 08/2021, Artigo 3°, de 27 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2022.
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2022 visando atender o custeio de despesas de manutenção;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2022 no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais
Fonte - 00001 – Recursos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 375.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001
Descrição da Receita: Recursos
Valor: R$ 375.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital/PR, 20 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6124AEF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº742021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) MESES ficando o prazo de vigência até 28/10/2022, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8668A608

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Eduardo teles Medeiros, portador do RG nº 10. 921.989-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 092.544.579-73, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 75/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) MESES ficando o prazo de vigência até 28/10/2022, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO TELES MEDEIROS
Eduardo Teles Medeiros Comercial - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B96441E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, -, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 11/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para implantação de infraestrutura no parque gamelão, conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução em 06(seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando a vigência até a data de 29 de julho de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de julho de 2022.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:21E00DFE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

Onde se lia contratação de empresa para fornecimentos utensílios diversos leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.934.075/0001-24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Angelo Marcello, nº200, apartamento 101 Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Luther King, CEP 85605-506, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Claudia Golec Fialek, portador do RG nº 10.536.016-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 071.382.979-63 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2021, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA CANTU, ESTAÇÃO ECOLOGICA COLOMBO, ESTAÇÃO ECOLOGICA JUQUIRI, RPPN RECANTO DA JAGUATIRICA, RPPN VALE DO RIO CANTU, RPPN FOZ DO JUQUIRI, RPPN SITIO SÃO JOSE/VOGIVODA e PARQUE AMBIENTAL DO GAMELÃO.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12(doze) meses ficando a vigência para 18/07/2023.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA GOLEC FIALEK
Golec Fialek & Gaspari LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B7BA0139

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em16,71% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 41.406,00 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda- DO REQUILIBRIO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Gasolina Comum	Litro	R$ 4,61	R$ 8,49

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia Ltda
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B4DD76C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Márcio José Martins de Azevedo, portador do RG nº 5.735.576-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 12/2021, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, art. 57, §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 02 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 29/09/2022.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Márcio J. M. Azevedo – Me
MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:08D0A16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 030/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 007/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de diversos Materiais Hidráulicos para Manutenção e Ampliação da rede de distribuição de água do Conjunto Residencial SONHO MEU E PARQUE INDUSTRIAL, realizado em data 22 de Julho de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa S. T. MARTINS CHICUTA - ME no valor de R$ 58.026,86 (cinquenta e oito mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B3FFE975

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Playground Decolar, devidamente dentro das normas da ABNT, para ser instalado na Área de Lazer do Município de Miraselva-PR.

VALOR: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 29/07/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9EDCE902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Designa-se professores para exercerem função na Equipe Pedagógica das Escolas Municipais Rurais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 27, inciso IV, alínea "a" e "b" e §3º, artigo 30 da Lei Complementar 30/2105;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora abaixo relacionada para exercer função na Equipe Pedagógica das Escolas Municipais Rurais:

PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA (H)	FUNÇÃO
Viviane Cristina Schimure	103591	40 horas	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:78C65B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601 DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 1601 DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno.
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Larice Bonsenhor Born - Déborah Charello dos Santos

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Edson Alves

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço – Paulo Cesar Cordeiro –

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado – Leocádio Maurício Ferreira - Luis Fernando Martins da Silva - Carlos Alberto da Luz

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
João Soares Miranda – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde

Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1355 de 20 de abril de 2022.
.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0B8E07D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, limpeza e desentupimento caixa de gordura, vasos sanitários e fossa séptica, pelo sistema de registro de preço, em atendimento as secretarias municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1201B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 02(dois) veículo automotivo, utilitário (popular), original de fábrica, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4490A72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 - ID Nº 198/2022
EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.735,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).
LOTES: 01, 19 e 32.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 - ID Nº 184/2022
EMPRESA CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 41.607.510/0001-09

NO VALOR TOTAL DE R$ 103.784,00 (cento e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
LOTE: 02, 10, 11, 16, 23, 27, 40, 44, 45, 58, 61, 74, 75, 91 e 92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 - ID Nº193 /2022
EMPRESA MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.187,00 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais).
LOTES: 03, 13 e 37.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 - ID Nº 186/2022
EMPRESA D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ Nº 28.362.472/0001-03
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.181,50 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
LOTES: 04, 08, 54, 59, 86 e 93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 - ID Nº 195/2022
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 78.702,50 (setenta e oito mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
LOTES: 05, 07, 14, 21, 56, 63, 65, 66, 78, 83, 88, 88 e 89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 - ID Nº 178/2022
EMPRESA ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.620,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais).
LOTES: 06 e 43.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 - ID Nº 183/2022
EMPRESA CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 80.047.087/0001-91
NO VALOR TOTAL DE R$ 26.986,03 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos).
LOTES: 12, 15, 17, 18, 22, 24, 36, 72, 76, 79 e 80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 - ID Nº 189/2022
EMPRESA G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.583,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais).
LOTES: 20, 28, 29, 31, 35, 48 e 62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 - ID Nº 198/2022
EMPRESA ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 39.518.890/0001-63
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais).
LOTES: 25, 49, 50 e 53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 - ID Nº 194/2022
EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.565,80 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
LOTES: 26, 67, 68, 70 e 87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - ID Nº 191/2022
EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR TOTAL DE R$ 54.539,25 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
LOTES: 30, 51, 71, 73, 84 e 90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - ID Nº 192/2022
EMPRESA MASCARELLO E SANTOS LTDA
CNPJ Nº 41.339.637/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 411.425,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
LOTES: 33, 34, 38, 41, 59 e 60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 - ID Nº 185/2022
EMPRESA COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
CNPJ Nº 06.220.022/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
LOTE: 39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 - ID Nº 190/2022
EMPRESA KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
LOTE: 42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - ID Nº 181/2022
EMPRESA C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).
LOTE: 46.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - ID Nº 180/2022
EMPRESA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
LOTES: 47 e 77.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 - ID Nº 187/2022
EMPRESA DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 31.726.339/0001-01
NO VALOR TOTAL DE R$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta reais).
LOTE: 52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - ID Nº 182/2022
EMPRESA CIA DO EPI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 32.127.890/0001-93
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.187,50 (três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE: 57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - ID Nº 179/2022
EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.181.473/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
LOTE: 52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - ID Nº 196/2022
EMPRESA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.306.488/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.465,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
LOTE: 85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves da Silva, Secretário Municipal de Administração; Sr. Bruno Tainan Paes Da Silva pela empresa Vale

Comércio de Produtos Médicos Eireli, Sra. Clarice Maciel da Rosa pela empresa Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda; Sr. Diogo Attisano Siqueira pela empresa Multcom Comércio Varejista De Suprimentos Ltda; Sra. Debora Neuls Miotto pela Empresa D. Neuls Miotto Transportes; Sr. Omar Ahmad Elayan pela empresa Top Center Pontual Utilidades Domésticas; Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro pela empresa Adrielson Ferreira Pinheiro-ME; Sra. Lucimara Elias Rocha pela empresa Gig Comércio de Embalagens Eireli; Sr. Renato Luis Montanari pela empresa G.M. Distribuidora Ltda; Sra. Ana Aparecida Rosa pela empresa Zoom Comercial Eireli; Sra. Franciele Rover Bianchi pela empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda; Sr. Kleber De Moura Dalabona pela empresa Kleber De Moura Dalabona Ltda; Sr. Jeferson Dos Santos pela empresa Mascarello e Santos Ltda; Sra. Marili Aparecida Da Silva Crispim pela empresa Comercial Multville Ltda; Sr. Leonor Augusto Rodrigues pela empresa Kilopel Distribuidora De Produtos Ltda; Sr. Cristiano Parra Vieira pela empresa C. Parra Vieira; Sr. Charlei Boni pela empresa Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda; Sra. Cilene Aparecida De Liz Leal pela empresa Davos Comércio De Embalagens Eireli; Sr. Osmar Jorge Strapasson pela empresa Cia Do Epi Comercial Ltda; Sra. Mabel Andrusievicz pela empresa Bidden Comercial Ltda e Sr. Adriel Felipe da Silva pela empresa Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5B951A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de refeições tipo marmita, para funcionários e pacientes internados que cumprem carga horária de 12hx36h no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Fernanda Ribeiro Belo Da Silva-Me

CONTRATO Nº 066/2022 - ID Nº 218/2022
EMPRESA: Fernanda Ribeiro Belo Da Silva-Me
CNPJ/MF sob o nº 22.742.098/0001-95
VALOR TOTAL DE: R$ 48.720,00(quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 90(noventa) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120(cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sra. Fernanda Ribeiro Belo da Silva pela empresa Fernanda Ribeiro Belo Da Silva-ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2B6250E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1602 DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Implementa novo protocolo municipal de atenção nutricional, determina os critérios para inclusão, manutenção e exclusão no programa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso das suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021 e Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde, do dia 30 de setembro de 2021 que autoriza a reformulação deste protocolo;
Considerando a Nota Técnica nº 84/2010 CGPAN/DAB/SAS/MS, da coordenação geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, que cita que: "O Sistema Único de Saúde – SUS não dispõe de programa para dispensação de Leites Especiais e Dietas Enterais e não possui legislação ou protocolo específico para esta questão, sendo necessário que o assunto seja avaliado pelas três esferas de gestão do sistema no sentido de estabelecer políticas que orientem a solução de demandas como esta a curto, médio e longo prazo;
Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada n. 503, de 27 de maio de 2021, que dispõem sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar novo Protocolo Municipal de Atenção Nutricional, critérios para inclusão, manutenção e exclusão do programa.

Parágrafo primeiro: Esta Portaria visa estabelecer o fluxo hierarquizado da assistência às crianças, adolescentes, adultos e idosos com distúrbios nutricionais, respeitando-se os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo segundo: O Protocolo Municipal de Atenção Nutricional regulamentado por esta Portaria trata exclusivamente de questões de saúde, ou seja, só serão atendidos por este protocolo casos onde sejam comprovadas patologias envolvidas, através dos Códigos Internacional de Doenças (CID-10) que constem no Art. 3º.

Art. 2º - As novas solicitações para dispensação de fórmulas se darão através de abertura de protocolo online na Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes documentos:
- Solicitação médica e/ou nutricional da Instituição de saúde onde o usuário tenha tido indicação de uso de fórmula, contendo o CID;
- Documento com foto do paciente que fará uso da fórmula;
- Cartão SUS do paciente;
- Comprovante de endereço do paciente, sendo obrigatoriamente este residente do município de Morretes;
- Documento do responsável pela retirada das dietas.

Parágrafo primeiro: No ato da abertura do Protocolo, deverá ser informado o telefone de contato, de preferência mais de um, para que a equipe de saúde responsável pela conferência dos documentos possa contatar o paciente sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do processo.

Parágrafo segundo: Em caso de INDEFERIMENTO do processo, o profissional Nutricionista irá emitir um parecer técnico informando o motivo de não adesão ao Programa, que deverá ser anexado ao Protocolo, ficando disponível aos interessados.

Parágrafo terceiro: Em caso de DEFERIMENTO do processo, a Secretaria Municipal entrará em contato com o paciente informando a

decisão. As fórmulas serão dispensadas uma vez ao mês, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Poderão ser incluídos no Programa, por tempo determinado (conforme artigo 6º) pacientes acometidos por patologias e situações clínicas abaixo relacionadas, mediante exame de comprovação e/ou laudo médico com indicação de CID específico:
a) Alergia a proteína do leite de vaca
b) Câncer com comprometimento da função do trato gastrointestinal
c) Cuidados paliativos com comprometimento da função do trato gastrointestinal
d) Diarreia crônica inespecífica
e) Disfagia grave com quadro de desnutrição
f) Desnutrição energético proteica grave
g) Doença de Crohn
h) Doença do Refluxo Gastroesofágico
i) Enterocolite necrosante
j) Epilepsia refratária (exclusivamente crianças até 2 anos de idade)
l) Fibrose cística
m) Intolerância à lactose (exclusivamente crianças até 2 anos de idade)
n) Microcefalia com comprometimento da função do trato gastrointestinal
o) Paralisia cerebral
p) Síndrome de Guillan-Barret

Parágrafo único: Os casos omissos deverão ser avaliados pelo profissional nutricionista da rede municipal que poderá DEFERIR ou INDEFERIR a solicitação.

Art. 4º – Serão pacientes com indicação de fórmulas de partida:
a) Menores de seis meses de vida que estejam impossibilitados de receber leite materno (mães em tratamento quimioterápicos, mães portadoras de HIV, mães portadoras de HTLV ou óbito materno);
b) Menores de seis meses de vida encontrando-se abaixo do percentil 3 na curva de acompanhamento do crescimento infantil do peso para a idade de acordo com a Organização Mundial de Saúde;
c) Menores de seis meses de vida com distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios das situações supracitadas deverão ser anexados ao Protocolo online de abertura da solicitação de fórmulas especiais

Art. 5º – Serão pacientes com indicação de fórmulas de seguimento
a) Crianças de seis a doze meses de vida com distúrbios neurológicos que comprometam a deglutição e absorção de nutrientes;
b) Crianças de seis a doze meses de vida encontrando-se abaixo do percentil 3 na curva de acompanhamento do crescimento infantil do peso para a idade de acordo com a Organização Mundial de Saúde

Parágrafo primeiro: Os documentos comprobatórios das situações supracitadas deverão ser anexados ao Protocolo online de abertura da solicitação de fórmulas especiais.

Parágrafo segundo: A Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais de saúde envolvidos com as questões de segurança alimentar e nutricional, deverá trabalhar continuamente o incentivo a amamentação materna, nos casos onde a não amamentação seja uma condição temporária.

Art. 6 – Em relação as quantidades fornecidas por mês, fica estabelecido que, ao ser inserido no programa de dietas e fórmulas especiais, o paciente que se alimenta exclusivamente por sonda, ou seja, não realiza alimentação via oral, poderá receber até 50 por cento de suas necessidades energéticas mensais, desde que apresenta inscrição regular no cadastro único.

Parágrafo primeiro: A não inscrição regular no cadastro único limitará a retirada mensal em 20 por cento da necessidade energética.

Parágrafo segundo: Os pacientes que se alimentam via oral, poderão receber até 20 por cento de sua necessidade energética mensal.

Parágrafo terceiro: A quantidade de fórmulas/dietas fornecidas, obedecerá a quantidade indicada pelo profissional nutricionista do município de Morretes, respeitando-se a quantidade máxima estabelecida por esta Portaria.

Parágrafo quarto: A Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais de saúde envolvidos com as questões de segurança alimentar e nutricional, deverá trabalhar continuamente o incentivo a amamentação materna, nos casos onde a não amamentação seja uma condição temporária.

Art. 7º – Em relação aos prazos para manutenção de pacientes em uso de dietas/fórmulas:
a) Pacientes em uso de fórmulas de partida deverão ter reavaliação trimestral.
b) Pacientes em uso de fórmulas de seguimento (seis a doze meses) deverão ter reavaliação trimestral.
c) Pacientes que fazem uso contínuo, por determinação da condição patológica, deverão ter reavaliação semestral.

Art. 8º – Serão automaticamente excluídos do Programa os pacientes nas seguintes condições:
a) Pacientes que vierem a óbito;
b) Pacientes que receberem alta do profissional nutricionista quanto a necessidade de suplementação alimentar e/ou nutricional;
c) Pacientes que não retirarem a dieta/fórmula por dois meses seguidos;
d) Pacientes que forem identificados fazendo uso das dietas/fórmulas para outros fins que não sejam os determinados por esta Portaria.

Art. 9º - Após abertura de protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 15 dias para declarar deferimento ou indeferimento do processo.

Parágrafo único: Poderá o profissional nutricionista solicitar consulta complementar para melhor análise da solicitação.

MORRETES, 29 de julho de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – DECISÃO SOBRE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PROCESSO (deverá ser anexado ao protocolo)

Nome do requerente:
Endereço:
Telefone:
Cartão SUS:
CID:
Parecer Técnico:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

_____
(Assinatura e carimbo do profissional responsável)

Morretes, dia, mês, ano.

ANEXO II - MODELO DE AVALIACAO NUTRICIONAL MUNICIPAL (manutenção ou exclusão)

Nome do requerente:
Endereço:
Telefone:
Cartão SUS:
CID:
DATA
PESO ( )aferido
( )estimado Chumlea
( )Ideal mín

( )Ideal méd
( )ideal máx
Peso ajustado para obesidade
Altura do joelho

Chanfradura
Comprimento da Ulna
Altura ( ) aferida ou ( ) estimada por ( ) AJ ( ) CH ( ) comprimento da Ulna
IMC (kg/m²) / Classificação IMC
CB (D) ou (E) / % Adequação CB
CP (D) ou (E) / Pré – sarcopenia (≤34 H ≥33 M)
Perda de gordura subcutânea (L – leve, M – moderada, G – grave)
*Olhos, Bolas gordurosas de Bichat, Tríceps, Bíceps, Tórax, Abdome e Região lombar.
Perda de massa muscular (L – leve, M – moderada, G – grave)
*Têmpora, Ombros, Clavículas, Escápulas, Deltóides, Costelas, Músculos interósseos, Quadríceps, Joelhos e Panturrilhas.
Edema
Lesão por pressão (Grau I, II, III ou IV)
PCR: ≤10 mg/dL (normal)
Albumina: ≥3,5 normal / 3-3,5 dep leve / 2,4-2,9 dep mod / ≤2,4 dep grave
Diagnóstico nutricional: Risco nutricional; Desnutrição; Eutrofia; Sobrepeso; Obesidade; Obesidade I; Obesidade II e Obesidade III
Necessidades Energéticas
Necessidades Proteicas
Necessidades Hídricas
Evacuação
Diurese
MANUTENÇÃO
EXCLUSÃO

_____
(Assinatura e carimbo do profissional responsável)

Morretes, dia, mês, ano.

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:75F5F836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 73/2019 - DISPENSA Nº 33/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOÃO APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira, casada portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, (19/07/2022 ATÉ DIA 19/01/2023),** nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta e quinta**,** cujo objeto é locação de imóvel localizado a Rua Cônego José Jesus Flor, nº 103, centro, neste município de Paiçandu-PR, **para alojar a Farmácia Municipal**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor mensal será de R$ R$ 5.594,55 (cinco mil, quinhentos noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos).
O valor inicial do contrato passou de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por ano, após os aditivos de prorrogação de prazo passará para um valor total acumulado de R$ 181.134,65 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 28 de julho de 2022.
.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93D76F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa para manutenção do poço artesiano, no valor de R$ 9.861,00 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais) a favor da empresa: **S.A. DE CARVALHO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 06.541.298/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:42363E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10974/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ: 19.013.506/0001-63, com o valor total de R$ 4.103.750,00 (quatro milhões cento e três mil setecentos e cinquenta reais) e M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 01.120.085/0001-04, com o valor total de R$ 3.047.500,00 (três milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais).Publique-se.

29 de julho de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6502D445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10974/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ: 19.013.506/0001-63, com o valor total de R$ 4.103.750,00 (quatro milhões cento e três mil setecentos e cinquenta reais) e M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 01.120.085/0001-04, com o valor total de R$ 3.047.500,00 (três milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

29 de Julho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AD5D8A86

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12674/2022

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma porta para substituição da qual foi danificada para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 26 de julho de 2022, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.84 de 12 de maio de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005. MATERIAL DE CONSUMO **Empresa vencedora:** INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ: 35.654.812/0001-35, com o valor total de R$355,01 (trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de julho de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:F3B0DA03

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12674/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12674/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma porta para substituição da qual foi danificada para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Empresa vencedora: INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ: 35.654.812/0001-35, com o valor total de R$355,01 (trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Publique-se.

29 de julho de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:01B5B7DC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12674/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12674/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma porta para substituição da qual foi danificada para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. **Empresa vencedora:** INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ: 35.654.812/0001-35, com o valor total de R$355,01 (trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

29 de julho de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:890736FD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.505 DE 29 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12993/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6BF21A55

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 19.503 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES – PPMC II.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 13229/2022;

RESOLVE:

Art 1º: Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador da cédula de identidade R.G nº 3.xxx.xxx-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.xxx.xxx-15, matrícula funcional nº 400055, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente ao desenvolvimento do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, para aquisição e distribuição de calcário aos produtores rurais de Palmeira.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F8417B5F

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.504 DE 29 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13268/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone de Fátima Kieras	*748.xxx.xxx-68*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7420BF5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.499 DE 29/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MARLO ADRIANO AYRES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12194/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2022 à 05/10/2022, ao servidor público municipal **MARLO ADRIANO AYRES,** matrícula 204065, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B635A5FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUIZ FERNANDO MOSCALESKI.

Palmeira, 29 de julho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUIZ FERNANDO MOSCALESKI**
Inscrição: 610
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:242C9781

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR.

Palmeira, 29 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12887/2022.

Auxiliar Administrativo:

JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3741284

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - KELLYN PAOLA LEAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2022.

KELLYN PAOLA LEAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57DF4535

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

Palmeira, 29 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12965/2022.

Motorista II:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E89431F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.500 DE 29/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13282/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/07/2022 à 08/08/2022, a servidora pública municipal **KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI,** matrícula 203760, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:75E321CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.501 DE 29/07/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA DIANDRA CLARA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9275/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **DIANDRA CLARA COSTA,** matricula 204096**,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 25/07/2022, encerrando em 08/08/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7F436657

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.502 DE 29/07/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9882/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matricula 204120**,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 14/07/2022, encerrando em 11/10/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D616F450

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - DEBORA KARINA DE PAULI COSTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2022.

DEBORA KARINA DE PAULI COSTA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C72A276

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA.

Palmeira, 29 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C29C6A85

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - DIVONEI VIDAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2022.

DIVONEI VIDAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7A52E2B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - WEFERSON VALENÇA MENEZES.

Palmeira, 29 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9236/2022.

Motorista II:

WEFERSON VALENÇA MENEZES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0F0E29B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.507 DE 29 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO FRANCINE SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13184/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Rendas Imobiliárias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Schuhli	*059.xxx.xxx-08*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:40AE2617

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.508 DE 29 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13188/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Imobiliária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EFA1E217

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.506 DE 29 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO DEBORA CAROLINE REIS PAUL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13134/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Caroline Reis Paul	*036.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1A10881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 033

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder vinte dias de férias à servidora pública SIRLEY T. VISENTIN referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021, para serem gozados a partir de **01 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente **(22 de agosto de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:23E4D95F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 034

PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder vinte dias de férias à servidor público FERNANDO CARNEIRO referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021, para serem gozados a partir de **01 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**22 de agosto de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2DDADFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,25	R$ 27,77%	R$ 6,65

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EFEFC150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA PARQUE JUNIOR**
DATA DE ABERTURA: 12/08/2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preços por lote
VALOR TOTAL: R$ 96.500,00

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8BB83D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADENDO AO EDITAL 58/2022

ADENDO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Procedimento Licitatório nº 110/2022

10. DA HABILITAÇÃO
1.6.1.7.Registro da empresa de comercio de mudas na ADAPAR ou da Secretaria responsável pelo estado de origem das mudas.

Palmital-PR, 29 de Julho de 2022.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1595B055

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 027/2022 - ENCERRAMENTO BENEFÍCIO

PROTOCOLO N. 027/2022

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária **MARIA LICENKO**, aposentada (Protocolo nº 454692/13 TCE/PR), faleceu no dia 26 de julho de 2022, consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmital – PR, sob Matrícula n.º 084905 01 55 2022 4 00016 096 0004331 91 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento dos pagamentos dos referidos benefícios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 29 de julho de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:2ACF3DC6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 026/2022 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO SALDO

PROTOCOLO N. 026/2022

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADA MARIA LICENKO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 012/2022, bem como o disposto no art. 79 da Lei nº 679/2008 e art. 1.829, inciso I, do Código Civil, os destinatários do saldo dos benefícios de aposentadoria relativos a beneficiária MARIA LICENKO, falecida em 26/07/2022, são os herdeiros/filhos EDSON LECENKO e DINORI LICENKO.

Considerando os documentos de renúncia firmados pelo herdeiro/filho **DINORI LICENKO** em favor do herdeiro **EDSON LECENKO,** autorizo o pagamento do saldo de benefício em favor deste último.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 29 de julho de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9C9265E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO CICA Nº 003, de 29 de julho 2022.

Súmula: Atribui temporariamente ao Vice-Presidente do Consórcio CICA, as responsabilidades do Presidente, em razão das férias do Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar as competências da Presidência do CICA ao Vice-Presidente, o Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de agosto de 2022.

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FD346931

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA,* conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 01 de agosto de 2022 até dia 11 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 11 de agosto de 2022.
Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretario Executivo do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D206C3A2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado no dia 28 de julho de 2022 as 09:30 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico a granel destinado aos entes consorciados, e conforme especificações constantes no termo de referência, foi considerada DESERTA, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:969C9033

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE ITEM DESERTO

AVISO DE ITEM DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado no dia 28 de julho de 2022 as 10:00 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção e readequação de estradas rurais dos Entes Consociados, e conforme especificações constantes no termo de referência, que o tem 2, foi considerado DESERTO, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F911316E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE ITEM DESERTO

AVISO DE ITEM DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado no dia 17 de maio de 2022 as 09:30 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e desobstrução de boca de lobo , roçagem e varrição manual destinado a atender as demandas dos entes consorciados, e conforme especificações constantes no termo de referência, que o item 1 destinado a ampla concorrência , foi considerado DESERTO, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:55118A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.937/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **CLAUDIA CARLA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 005.929.979-79,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, conforme Edital n°. 157/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de julho de 2022. Tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5942AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.938/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 467/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **MATEUS BARBIERI MARRIQUE, C.P.F. nº. 094.698.139-60,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C825B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 161/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JOÃO PAULO FUNES DOS SANTOS, C.P.F. nº. 024.620.331-57,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **01 e 03 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:406944CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.942/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o memorando nº 206/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria de Municipal de Administração, que solicita a nomeação de servidora efetiva no cargo de função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **FLÁVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO** Matrícula nº. 10210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F42EEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.940/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

***Considerando** o Memorando nº. 206/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **FLÁVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 10210, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFB2774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.941/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

***Considerando** o Memorando nº. 206/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **DAIANE APARECIDA VIANA,** Matrícula nº. 10493, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D3751FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.943/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ROSEMERE BENTO FREIRE, C.P.F. nº. 012.723.057-24,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** conforme Edital n°. 156/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de julho de 2022. Tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:41DC2C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.944/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ISABELA SOUSA ARAUJO, C.P.F. nº. 096.023.899-90,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:90441307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 162/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ISABELA SOUSA ARAUJO, C.P.F. nº. 096.023.899-90,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.944/2022**, a comparecer junto a Diretoria

de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 12 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4E48A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.945/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KARINA TAZINAZZO, C.P.F. nº. 066.289.529-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:ADED667E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 163/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KARINA TAZINAZZO, C.P.F. nº. 066.289.529-08,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.945/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 12 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B9FA6E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.946/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **NOELI BRAMBILA DA FONSECA, C.P.F. nº. 776.130.239-15,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:20650F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 164/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NOELI BRAMBILA DA FONSECA, C.P.F. nº. 776.130.239-15,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.946/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 12 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:831079C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.947/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CARLOS SAMUEL GOMES DE ARAUJO, C.P.F. nº. 063.538.136-27 ,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1C8FB145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 165/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CARLOS SAMUEL GOMES DE ARAUJO, C.P.F. nº. 063.538.136-27,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.947/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **08 e 12 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5F5114D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 166/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JULIA MAURA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 662.996.241-91,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **01 e 03 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF3CF9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone: (44) 3421-2323	**Nr.: 70/2022**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**132/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**11/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	132/2022
b) Nr. Licitação:	70/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0 KM, destinada a Fundação Cultural de Paranavaí.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
FANCAR DETROIT LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE - Marca: FORD RANGER XL	UNID	1,000	224.240,0000	R$ 224.240,00
Total do Participante:				R$224.240,00
Total geral:				R$ 224.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s)nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	17.001.13.392.0009.1885.4.4.90.52.00	R$ 227.240,00

29/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CB6B246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
Processo Administrativo nº 139/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO IBC - NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DE PARANAVAÍ - COP" PROGRAMA FINISA – Contratos nº 0530.926-11/2019 e 0555.668-25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO IBC - NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DE PARANAVAÍ-COP,** na seguinte localização**:** Lote Q53/Q54, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR, com área de intervenção de 24.264,63m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/ FINISA nºs 0555.668-25/2021 e 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com valor máximo global estimado em: R$ 8.108.734,12 (oito milhões, cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). O prazo de execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 08.001.04.121.0011.2.091.44.90.51.00-1162 / Fonte de Recursos: PROGRAMA FINISA - Contratos nºs 0555.668-25 e 0530.926-11. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:35AA274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS / PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS,** destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 15/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 15/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/08/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 823.680,00.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8CE9C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.939/2022

DECRETO Nº 23.939/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **MICHEL EIJI AKUTSU, LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, ANDRESSA DE OLIVEIRA, SIVONEI SIMAS e SUELI DA SILVA DOS SANTOS,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 007/2022,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO IBC - NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DE PARANAVAÍ-COP, na seguinte localização**:** Lote Q53/Q54, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR, com área de intervenção de 24.264,63m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO / FINISA – nºs 0555.668-25/2021 e 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E20D9B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;
Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;
Considerando pedidos feitos pelos servidores Eliana Scariot Amorim e Matheus Moraes Costa em 23/6/2022;
RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, admitida em 9 de março de 2000, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.
Art. 2° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, matriculado sob o nº 1180-0/1, admitido em 5 de setembro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:F2F46FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 39 INEXIGIBILIDADE N.º 37/2022 – PROCESSO N.º 38/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Associação Silva Taekwondo,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30 com sede na Rua Guilherme Lebkuchen, Bairro Anchieta, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-470, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99123-2384; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindas de emenda impositiva individual 39/2021, remanejamento da emenda impositiva de individual 52/2021, para a execução da prática TAEKWONDO masculino e feminino nas categorias mirim, cadete, juvenil, Sub 21 e adulto com cunho social. Os treinos são realizados na sede da Igreja Quadrangular do Bairro Planalto, neste município, com atendimento a 40(quarenta) pessoas dos 09(nove) aos 25(vinte) anos. Projeto Transformando Vidas Através do Esporte. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10(dez) anos na realização de projetos de equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 28 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:83DEA7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 06 INEXIGIBILIDADE N.º 36/2022 – PROCESSO N.º 37/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98, sito à Rua Iguaçu, 215, sala 201, Bairro Centro, CEP 85506-062, Pato Branco - PR, telefone (46) 99997-2111; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindas de ***emenda impositiva individual 06/2021***, remanejamento da emenda impositiva de individual 78/2021, para a execução da prática de futsal masculino adulto e juvenil, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social para 50(cinqüenta) crianças dos 05(cinco) aos 14(quatorze) anos, no poliesportivo do Bairro Planalto e no polo esportivo do Bairro Santo Antonio, neste município; Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto, sub 17 e sub 20), Taça Paraná de Futsal. A nível nacional participa da LNF (Liga Nacional de Futsal e Copa do Brasil de Futsal adulto e sub 20).Além disso promove a inserção social das crianças e adolescentes em projeto sociais da modalidade, nos polos esportivos dos bairros La Salle, Planalto, Santo Antonio e São Cristovão. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 28 de Julho de 2022.
ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:969CA71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 274/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro Contra Incêndio – CCI – Ap2 – Tipo 4, do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 156.642,02***
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EEAEAF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO N.º 256/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 05/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP, sem representante e S J Prestação de Serviços Ltda, representada por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas neste processo. A empresa S J Prestação de Serviços Ltda apresentou um documento expedido por contratante pessoa física, para comprovação dos itens acima elencados. Entretanto, a Comissão em diligência verificou a existência de um Acórdão expedido pelo TCU - 927/2021, o qual demonstra a irregularidade de aceitação do documento, uma vez que o Edital é claro quanto a contratante ser pessoa jurídica. Com isso, as empresas ficam INABILITADAS. Diante disso, a Comissão solicitará ao gestor do processo, a

possibilidade da aplicabilidade do art. 48 § 3º para que as empresas possam em 8 (oito) dias úteis apresentarem novos documentos para comprovação dos itens não atendidos previamente. Posteriormente, serão abertos os prazos recursais. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love– Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Anderson Caceres Farias Rossatto e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EF8A004A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PROCESSO N.º 254/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 04/2022, que tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 – Quadra 1305, no bairro São João, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Ata de Sessão Pública, as empresas ***Cledemir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP*** e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1.1 – 10.1.6.1.1.1 compatíveis com as características solicitadas neste processo, ficando, portanto, INABILITADAS. Considerando que as proponentes foram as únicas participantes do certame; considerando a possibilidade da aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98, que dispõe que: § 3º "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações em diligência reportou-se à Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou-se à favor da aplicação do benefício previsto. Dessa forma, considerando prazo para regularização, as licitantes ***Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP*** e ***S J Prestação de Serviços Ltda*** ficam NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados à partir da publicação desta ata, apresente os documentos exigidos nos subitens 10.1.6.1.1 – 10.1.6.1.1.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSE GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2F682F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - PROCESSO Nº 275/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de estudo técnico, visando determinar os locais que possuem a necessidade de instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica, do tipo fixo, na malha viária municipal, com o respectivo projeto e demais documentos pertinentes, conforme estabelece as Resoluções do CONTRAN nº 798/2020 e nº 804/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 20.855,20.
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:534ECB30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Extrato Contrato nº 04/2022 - Dispensa nº 04/2022. **Processo nº 22/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA***, CNPJ nº 26.341.935/0001-25. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários, incluindo elaboração do estudo de Asset Liability Management (ALM), atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 29 de julho de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

RONALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal
LDB Consultoria Financeira LTDA

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:91982697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 510/2022 – de 29 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E9F2C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 89/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 61/2022** – *Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR,* foi **FRACASSADA** no certame.

Paula Freitas-PR, 29 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:977192CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 511/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Evelyn Sulimara Cordeiro
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C5E6D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 512/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jonasmara Pereira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2D587AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 513/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Franciely Kovaluki Hermann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7F6A0DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 514/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elaine Juceli de O. Loth Pscheidt
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:521C8BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.737/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.737/2022 – de 29 de julho de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 92/2021 - Pregão Eletrônico N° 65/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, o Processo Licitatório N° 92/2021 – Pregão Eletrônico N° 65/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:507A51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Aquisição de Aquisição de Veículos novos (0 km) em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail:licita.paulafreitas@yahoo.com

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**29 de julho de 2022 às 08h15min**~~
LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15 de agosto de 2022 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 29 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DD098A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 515/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Heliana Scussiato Franco Teixeira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6307DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 516/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Joelma Cristiane Pereira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:763F1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 517/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Larissa Gruba da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:223D6CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 518/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Angela Lachovski Custodio
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A2F85862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 519/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mariely de Jesus da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E12C1DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**
OBJETO *Aquisição de Kits de livros para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 16/08/2022. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço *Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR*, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

29/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:89179A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 520/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Grazielle Adriele Kchewe
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:09BFD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 521/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Danielly Lisoski Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B061D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 522/2022 – de 29 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marcia Zbojnowicz de Almeida
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Participação na 1ª Amostra de Boas Práticas da Educação Infantil, no Colégio Túlio de França – União da Vitória/PR, no dia 03/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9DE073F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2022 – DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **IVERSON MATTOS DE ALMEIDA,** portador da carteira de identidade RG nº 6.073.379-1-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Vigia, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9B7B1F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2022
PROCESSO DE COMPRA N° 169/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2022

Onde se lê:
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 – Poder Executivo	04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2.003 e 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

Leia-se:
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 – Poder Executivo	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2.003 e 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

Paulo Frontin-Pr, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ALECIO MAROLI –
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA –
Secretário

ROGÉRIO VIAL –
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4FD2EFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor abaixo descrito, do cargo de Motorista, com efeitos a partir da data de 27 de julho de 2022.

FÁBIO JOSÉ SAK
CPF: 054.350.009-80.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BE1C5314

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.

Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 02/08/2022 até às 17h00 do dia 10/08/2022.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC (original);
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
e) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
f) Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
b) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
c) Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
d) Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
e) Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
f) Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
b) a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo
CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar

cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 29 de julho 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

I- Função: Motorista
Francisco de Mathias
Uziel Munis
Juliano José Bora
II- Função: Professor
Adrieli Gonçalves de Meira

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ABFD5788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
II – Membros da Equipe de Apoio:
Josimar Soares – Membro;
Alexandra Wiese – Membro;
Alécio Maroli – Membro;
Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2° Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2A66BAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Alexandra Wiese, na qualidade de Presidente;
II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
III – Ariane Karoline Pech - Membro;
IV – Josimar Soares - Membro;
V – Jamile Techelak - Membro.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 046/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F849C5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 27 DE JULHO DE 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de julho de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:4F6F31E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA , ALISSON DOS SANTOS SOARES

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALISSON DOS SANTOS SOARES**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespins, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.577.581-4/PR e CPF 093.180.339.07, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
ALISSON DOS SANTOS SOARES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CCC27CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - LUANA MINIKOVSKI ZANCHETT

Piên/PR, 28 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUANA MINIKOVSKI ZANCHETT**, convocado (a) pelo Edital nº 003/2022, residente e domiciliado (a) na rua Belo Horizonte, nº 398, Centro, Piên-PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 136336053 e CPF 092.842.589.4, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
LUANA MINIKOVSKI ZANCHETT

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D761899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 14/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 14/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO CRESTANI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:443E9D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 822/2022,
DE 25 DE JULHO DE 2022.

Concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**William Cesar Ziembikiewicz,**portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR e matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de**Odontólogo,**Função Gratificada Específica – símbolo FGT, por exercer a função de**Responsável pelo Laboratório Regional de Próteses Dentários,**a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1E4B1738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE ED.INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
08º	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6FDE972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" e "Estágio Probatório" dos Profissionais do Magistério:
I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
c) Marilene Pereira Nogueira;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

II - Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
c) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
d) Cândida de Lourdes Simões Bineck e Ivanize de Fátima Zappe Nenenamnn;
e) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

III - Escola Municipal do Campo de Gramados:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Gilcelia Pasda;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.
IV - Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Lais Carine Barbosa;
c) Luciana Lubke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

V - Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Luceli Barbosa;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VI - Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Andressa Fuerst Schroth;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VII - Escola Municipal do Campo Santa Isabel:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Bianca Adelita de Lima da Costa;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

VIII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena.
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Juliana Pscheidt da Silva;
c) Angelita Pscheidt Miranda da Costa ;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

IX – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Claudimeri Lang da Silva;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

X – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
c) Rosilene Bineck;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Cintia Renata Lesniovski;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.

XII – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Neusa Maria Moreira Furst;
c) Luciana Lubcke;
d) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier.
Art. 2° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Marilene Pereira Nogueira;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

II – Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Cândida de Lourdes Simões Bineck;
c) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Adenilza Aparecida Senn;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Aldri Marina Grosskopf;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

V – Escola Municipal do Campo de Gramados:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Gilcelia Pasda;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Bubcke.

VI – Escola Municipal do Campo Santa Isabel:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

VII – Escola Municipaldo Campo Frei Demétrio:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

VIII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

IX – Centro Municipal de Gotinhas do Saber
a) Clartice de Fátima Fragoso;
b) Cirlene Fortescki;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke..

X – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Rosilene Bineck;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Rosemari de França Vieira;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

XII – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Andressa Fuerst Schroth;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Juliana Pscheidt de Souza;
c) Norilda Grossl Sacht, Clatiane Osinski, Leonice Zimmer e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Luciana Lubcke.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:
a) Clarice de Fátima Fragoso
b) Bianca Adelita de Lima da Costa; Sabrina Marcela de Andrade Stahelin e Luceli Barbosa;
c) Araci Maria de Sá Ribas;

d) Luciana Lubcke.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB0EF0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.038, de 19 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC fica composta dos seguintes membros:
I – Coordenador: Denis Carvalho;
II – Secretária: Regiane Rauth;
III – Setor Técnico:
a) Ricardo Chemin Mello;
b) Vinícius Michel Bineck;
IV – Setor Operativo:
a) Toni Daniel da Silveira;
b) Vinícius Michel Bineck.

§ 1º Caberá ao Coodenador da COMDEC organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

§ 2º Caberá à Secretária desempenhar as atividades de secretaria dos trabalhos, o cadastramento e a revisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários às atividades de Defesa Civil no Município.

§ 3º Caberá ao Setor Técnico desempenhar as atividades de avaliação de riscos aos quais o município está sujeito e redução de riscos de desastres e, será responsável pelo desenvolvimento institucional, de recursos humanos (cursos de treinamento) e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros.

§ 4º Caberá ao Setor Operativo organizar as atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres; bem como pelo restabelecimento dos serviços públicos essenciais, reconstrução e/ou recuperação das edificações e infraestrutura, serviços básicos necessários a restabelecer a normalidade.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa Civil fica composto dos seguintes membros:
I – Presidente: Maicon Grosskopf;
II – Vice-Presidente: Denis Carvalho;
III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Fernanda Buba;
IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças: Claudemir José de Andrade;
V – Representando a Secretaria de Saúde: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf;
VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso ;
VII – Representando a Secretaria de Educação: Clarice de Fátima Fragoso;
VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná: Gilberto Alves de Oliveira;
IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná: Ademir de Santiago;
X – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piên: Sergio Donizeti Felix.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo, podendo ser convocado pelo Presidente sempre que necessário.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não receberão remuneração para esse fim.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:
I - o decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017;
II – o Decreto nº 81, de 10 de junho de 2020;
III – o decreto nº 84, de 18 de junho de 2020;
IV – o decreto nº 163, de 24 de fevereiro de 2021;
V – o decreto nº 179, de 13 de agosto de 2021.

Piên/PR, 28 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

** Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90BF863C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 187/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA 187/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 74/2022
Contratado: DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.447.789/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B05ABE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratado: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES, sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo.

Valor estimado: R$ 179.607,55 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C4472BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2022.
Contratado: CESAR ALVES DOMINGOS 04040133927
CNPJ: 46.972.008/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo "Van com capacidade mínima de 12 lugares, com monitor, em atendimento aos alunos de ensino da zona rural do Município de Piên/PR matriculados na rede municipal e estadual de ensino, durante 200 dias letivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:29C92730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2022.
Contratado: EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980
CNPJ: 30.008.639/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo "Van com capacidade mínima de 12 lugares, com monitor, em atendimento aos alunos de ensino da zona rural do Município de Piên/PR matriculados na rede municipal e estadual de ensino, durante 200 dias letivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9AC00D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2022.
Contratado: EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972
CNPJ: 17.615.601/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo "Van com capacidade mínima de 12 lugares, com monitor, em atendimento aos alunos de ensino da zona rural do Município de Piên/PR matriculados na rede municipal e estadual de ensino, durante 200 dias letivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 81.108,00 (oitenta e um mil e cento e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de julho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E7754E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 836/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 836/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5798714/SC, matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IOS de Saúde – Novo fluxo de encaminhamentos de solicitações de priorização.	28/07/2022.	Curitiba/PR	01(uma)	50,00	6136/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F1CC9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 837/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 837/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Fabiula Grabrielli Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
IOS de Saúde – Novo fluxo de encaminhamentos de solicitações de priorização.	28/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6137/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D29392C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 838/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 838/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Fabiula Grabrielli Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Sede CRESEMS – Reunião mensal CRESEMS.	29/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6138/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF296831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 839/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 839/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR, matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Sede CRESEMS – Reunião mensal CRESEMS.	29/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6139/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB6CA594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 796/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 796/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flávia Nelson H. Iwasse Junior, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 11 de julho à 18 de julho de 2022, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DCC284FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 797/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 797/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flávia Daniel Fernando Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 04 de julho à 08 de julho de 2022, ao empregado público **Emerson Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.821.808-1/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0550EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798/2022. DE 14 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 798/2022.
DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de outubro à 31 de outubro de 2022, à empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.640.849/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FDECB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 810/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.168/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a datada de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DB343C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 813/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 15 de julho de 2022, a servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4F43A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817/2022. DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 817/2022.
DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 22 de julho de 2022, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B17A3421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2022. DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 826/2022.
DE 26 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Trânsito e Transportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	25/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5835/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção
Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E37BD8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº59 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento, conforme Resolução SESA 769/2019, conforme processo de Pregão nº 55/2022.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2654	06.002.10.302.1001.2048	989	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
2656	06.002.10.302.1001.2048	5001	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D6272059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 2.755,37 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A5354498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: SALVI LOPES & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.248,90 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:97DFF09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 7.595,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C28A376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 7.595,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4EB095C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.749,73 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:54DC5871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES.

VALOR REGISTRADO: R$ 706,95 (Setecentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A6257DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 10.766,70 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A47CAB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.028,00 (Quatro Mil e Vinte e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B0ECF1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EI.

VALOR REGISTRADO: R$ 49.273,06 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CACC316B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872.

VALOR REGISTRADO: R$ 359,96 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9B20DFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

VALOR REGISTRADO: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:039DF7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO.

VALOR REGISTRADO: R$ 2.325,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A349F8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 7.449,15 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:41C9FFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 2.667,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F5438C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 853,50 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:37B56353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 816,30 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:95BD39C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 728,30 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D5B5CDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3CE70774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: STOCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 280,35 (Duzentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:23B3752E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 226/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/08/2022 (Saída 10:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Nelson Hermes e Ana Maria Olbermann Vanzeto para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EFBB9EAF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 227/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/08/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fatima Terezinha Rebelato Klotz para exame no Hospital Universitário do Oeste do Paraná e Tereza Rychcik Gelinski e acompanhante para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:275F8472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 010/2022 – **Processo Administrativo** nº 022/2022 – **Objeto:** Aquisição de drives SSD para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:
Item 1: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., com sede na Rua Manuel Garcia, 430, Vila Baruel, São Paulo – São Paulo, CEP nº 02.523-040, CNPJ nº 742.589/0001-57**. Pelo valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3A7E8735

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do do Art. 25, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **RODRIGO MENDONCA DE MORAES 03731752999**, com sede na Rua Professor Giampero Monacci, 402, Jardim Novo Horizonte, Maringá, PR, CEP nº 87.010-090, inscrita no CNPJ sob nº 39.583.744/0001-11, para participação de uma servidora da Câmara Municipal de Piraquara no curso ESocial para Órgãos Públicos, no valor total de **R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:94EE83D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 179/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c 14, da Lei Municipal 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 006/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 014/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 25/03/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ROSEMERI DE FATIMA CARNEIRO**, CI/RG nº 4.107.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 034.824.XXX-37, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível I - Magistério, Profissional da Educação, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 14, da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de maio de 2022.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.253,31 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos),** conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 91/96.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2022.

Piraquara, 28 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:22742789

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 296/2022

Concede Pensão por Morte a Companheira do Servidor Inativo com base legal no art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 467/2022, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 006/2022, protocolado em 25/07/2022. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, a senhora **MARIA JANE GLOBER DA SILVA,** portadora do RG nº 7.046.XXX-5/SSP-PR inscrita no CPF nº 865.161.XXX-87, na qualidade de Companheira, em razão do falecimento da Servidor Inativo **ACYR TELLES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.316.XXX-9, inscrito no CPF/MF nº 321.144.XXX-15, matricula funcional nº 501301, falecido em 13/05/2022, **no valor bruto mensal de R$ 2.255,83 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos),** nos termos do art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 2° De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Piraquara, 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E3F355BA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 203/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 049/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.775/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **ADILSON ALVES DE JESUS**, portador da CI/RG n° 2.077.XXX-8, inscrito no CPF/MF n° 463.100.XXX-04, matrícula n° 240581, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.315,76 (quatro mil trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 172/176.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B4103ABA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 217/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 052/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.776/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELIZABETH CORREIA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 5.112.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 626.249.XXX72, matrícula n° 410411, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 828,91 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, correspondente ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) na data de sua aposentadoria em 01/12/2017.
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de maio/2018, na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D8A6DD54

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 209/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 036/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.717/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **TELMA REGINA BELAO DA ROCHA**, portadora da CI/RG n° 4.302.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 722.872.XXX-00, matrícula n° 166081, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.949,83 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 163/167.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de maio/2018, na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 10 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FEADF9C7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 297/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 530340/19, Instrução 7635/22 – CAGE do TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 031/2019 com objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.367/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ARLINDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 7.292.XXX-2, inscrita no CPF/MF n° 405.329.XXX-00, matrícula n° 571261, com a finalidade de sanar os apontamentos feitos no Processo nº 530340/19, na Instrução 7635/22 – CAGE do TCE/PR.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 902,14 (novecentos e dois reais e quatorze centavos)**.
Art. 3º - Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º - A aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3320652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº

13815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, neste ato representada pelo Senhor Fernando Claudino, portador da Carteira Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82. **DO OBJETO**: aditamento de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 27/07/2022, prorrogando-o até a data de 27/09/2022.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 13/12/2022, prorrogando-o até a data de 13/02/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E119113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL MARIO KOWALCZUK, JOAO ANTONIO DAS SILVA KOWALCZUCK, MARIA DA SILVA KOWALCZUCK, ELZA KOWALCZUCK, ROSEMARI DE LIMA KOWALCZUCK, MICHELE DE LIMA KOWALCZUCK, MIRELE DE LIMA KOWALCZUCK, IOLANDA VIEIRA KOWALCZUCK, MARCO ANTONIO KOWALCZUCK, TEREZA CRISTINA KOWALCZUCK SILVEIRA, TEREZA REGINA KOWALCZUCK PINTO, MARCIA ANITA KOWALCZUCK, ANA VALERIA KOWALCZUCK, RITA DE CASSIA KOWALCZUCK, JOSE ANTONIO KOWALCZUCK, JULIA KOWALCZUCK, ROSA MARIA KOWALCZUCK E JHONSON SADE, conforme Matrícula 49.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, assim como compromissários compradores, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados,** para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GLADEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 2.xxx.332-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.xxx.xxx-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARCIA ANITA KOWALCZUK DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 3.xxx.775-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.xxx.xxx-04, residentes e domiciliados na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 422, Lugar denominado Antônio Kowalczuk, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 5-R5, LUGAR DENOMINADO ANTONIO KOWALCZUK - "Lote n° 05-R5, com área total de 669,42 m², fazendo FRENTE para Rua Antonio Meireles Sobrinho, onde mede 20,30 metros; ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 33,91 metros, confrontando com o lote 05-R4; ao LADO ESQUERDO, mede 29,50 metros, confrontando com o Lote 05-R6; aos FUNDOS, mede 22,95 metros onde confronta com parte do lote 05-R8, fechando o perímetro com a área total de 669,42 m². Tendo 125,90 m de distância com a esquina com a Rua Jacob Valenga".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1312/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:028147AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL MARIO KOWALCZUK, JOAO ANTONIO DAS SILVA KOWALCZUCK, MARIA DA SILVA KOWALCZUCK, ELZA KOWALCZUCK, ROSEMARI DE LIMA KOWALCZUCK, MICHELE DE LIMA KOWALCZUCK, MIRELE DE LIMA KOWALCZUCK, IOLANDA VIEIRA KOWALCZUCK, MARCO ANTONIO KOWALCZUCK, TEREZA CRISTINA KOWALCZUCK SILVEIRA, TEREZA REGINA KOWALCZUCK PINTO, MARCIA ANITA KOWALCZUCK, ANA VALERIA KOWALCZUCK, RITA DE CASSIA KOWALCZUCK, JOSE ANTONIO KOWALCZUCK, JULIA KOWALCZUCK, ROSA MARIA KOWALCZUCK E JHONSON SADE, conforme Matrícula 49.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, assim como compromissários compradores, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados,** para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **TEREZA CHRISTINA KOWALCZUK SILVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.xxx.096-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.xxx.xxx-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 400, Lugar denominado Antônio Kowalczuk, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 5-R4, LUGAR DENOMINADO ANTONIO KOWALCZUK - "Lote n° 05-R4, com área total de 1.030,97 m², fazendo FRENTE para Rua Antonio Meireles Sobrinho, onde mede 19,71 metros; ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 36,74 metros e 36,25 metros, confrontando com o lote 05-R3; ao LADO ESQUERDO, mede 33,91 metros, confrontando com o Lote 05-R5 e 39,29 metros confrontando com o Lote 05-R8; aos FUNDOS, mede 11,43 metros onde confronta com a Área de Lourival Brunet e 9,87 metros onde confronta com parte do lote 05-R8, fechando o perímetro com a área total de 1.030,97 m². Tendo 106,33 m de distância com a esquina com a Rua Jacob Valenga".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1311/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8B5925D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL MARIO KOWALCZUK, JOAO ANTONIO DAS SILVA KOWALCZUCK, MARIA DA SILVA**

KOWALCZUCK, ELZA KOWALCZUCK, ROSEMARI DE LIMA KOWALCZUCK, MICHELE DE LIMA KOWALCZUCK, MIRELE DE LIMA KOWALCZUCK, IOLANDA VIEIRA KOWALCZUCK, MARCO ANTONIO KOWALCZUCK, TEREZA CRISTINA KOWALCZUCK SILVEIRA, TEREZA REGINA KOWALCZUCK PINTO, MARCIA ANITA KOWALCZUCK, ANA VALERIA KOWALCZUCK, RITA DE CASSIA KOWALCZUCK, JOSE ANTONIO KOWALCZUCK, JULIA KOWALCZUCK, ROSA MARIA KOWALCZUCK E JHONSON SADE, conforme Matrícula 49.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, assim como compromissários compradores, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARCO ANTONIO KOWALCZUK**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 1.xxx.897-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.xxx.xxx-25, residente e domiciliado na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 434, Lugar denominado Antônio Kowalczuk, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 5-R7, LUGAR DENOMINADO ANTONIO KOWALCZUK*** - ***"Lote n° 05-R7, com área total de 727,17m², fazendo FRENTE para Rua Antonio Meireles Sobrinho, onde mede 19,41 metros e 3,81 metros, 6,99 metros onde confronta com a Área de Acesso para a Rua Antonio Meireles Sobrinho; ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 28,35 metros, confrontando com a Área de Acesso para Rua Antonio Meireles Sobrinho; 11,71 metros onde confronta com a Área de Acesso para Rua Antonio Meireles Sobrinho e com parte do Lote 05-R8; ao LADO ESQUERDO, mede 8,80 metros, confrontando com o Lote 02 e 38,65 metros confrontando com Lote 02; aos FUNDOS, mede 11,35 metros aonde confronta com o lote 02 e 19,80 metro confrontando com o Lote 02, fechando o perímetros com a área total de 727,17 m2. Tendo 83,44 m de distância com a esquina próxima da Rua Antonio Meireles Sobrinho".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1308/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9EE5026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL MARIO KOWALCZUK, JOAO ANTONIO DAS SILVA KOWALCZUCK, MARIA DA SILVA KOWALCZUCK, ELZA KOWALCZUCK, ROSEMARI DE LIMA KOWALCZUCK, MICHELE DE LIMA KOWALCZUCK, MIRELE DE LIMA KOWALCZUCK, IOLANDA VIEIRA KOWALCZUCK, MARCO ANTONIO KOWALCZUCK, TEREZA CRISTINA KOWALCZUCK SILVEIRA, TEREZA REGINA KOWALCZUCK PINTO, MARCIA ANITA KOWALCZUCK, ANA VALERIA KOWALCZUCK, RITA DE CASSIA KOWALCZUCK, JOSE ANTONIO KOWALCZUCK, JULIA KOWALCZUCK, ROSA MARIA KOWALCZUCK E JHONSON SADE, conforme Matrícula 49.182 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, assim como compromissários compradores, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados,** para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANA VALÉRIA KOWALCZUK**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG nº 4.xxx.981-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.xxx.xxx-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 400-B, Lugar denominado Antônio Kowalczuk, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 5-R3, LUGAR DENOMINADO ANTONIO KOWALCZUK*** - ***"Lote n° 05-R3, com área total de 1.110,64 m², fazendo FRENTE para Rua Antonio Meireles Sobrinho, onde mede 19,70 metros; ao LADO DIREITO, de quem olha da rua o imóvel mede 42,77 metros, confrontando com o lote 05-R2; ao LADO ESQUERDO, mede 36,74 metros e 36,33 metros, confrontando com o Lote 05-R4; aos FUNDOS, mede 31,96 metros onde confronta com o lote 05-R9, fechando o perímetro com a área total de 1.110,64 m². Tendo 86,86 m de distância com a esquina próxima da Rua Antonio Meireles Sobrinho".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1305/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76DB417B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 21.335/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.335/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022,** que tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Sala 01, Tindiquera, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.466.091/0004-60, vencedora dos **itens 01 e 04** pelo valor total de **R$ 1.096.500,00** (um milhão noventa e seis mil e quinhentos reais); **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 666, Sala C-1, Bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.526/0007-94, vencedora dos **itens 03 e 06** pelo valor total de **R$ 2.832.000,00** (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil reais); **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,** com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº 680, Sala 101, Chapada, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos **itens 02 e 05** pelo valor total de **R$ 435.750,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.364.250,00** (quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito

Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D18767F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que este edital contempla também vagas para as Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Escola Especial. Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso estas venham a surgir durante o ano letivo de 2022. O candidato que participar da escolha de vagas do provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara e Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2022, ao assumir em um dos dois processos, será automaticamente considerado desistente do outro processo vigente, bem como, o candidato interessado em concorrer neste processo seletivo que estiver exercendo função de coordenador pedagógico na rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental (incluindo Escola Especial)) deverá desistir de sua vaga atual no ato de sua inscrição. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Inscrições:
a) as inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFo2NlVCLC83nBf4BkJo8z8bJMB_B8s4LzrvaCTf5o_52XLg/viewform ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: 01,02,03,04 e 05 de agosto
c) Horário: presencialmente das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
O formulário será encerrado às 17 horas do dia: 05/08/2022

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: **08/08/2022** (segunda-feira).
Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
Excepcionalmente, poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital;
Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
- Ser assíduo e pontual;
- Tratar todas as pessoas com respeito;
- Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto);
- Ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
- Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
- Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de 12/08/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação pessoalmente ou via 1Doc. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

Concepção de Criança e Infância:

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).

Concepção Pedagógica/ Fundamentação teórico-metodológica:

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental** - anos iniciais. Piraquara: 2020.

PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Infantil**. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

Pedagogia de Projetos:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como princípio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5. p. 159-208.

Plano de Trabalho Docente:

PAULA, Rubian Mara de; PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar. In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes. **Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**. Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.

Avaliação:

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.

MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).

Conselho de Classe:

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar** (Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.

Espaços – ambientes:

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. (Trad: Dayse Batista). Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emília na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.

Currículo/Ciclos:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como princípio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5. p. 159-208.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.

Função da Coordenação Pedagógica:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico - Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116.

PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – **Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica)**.

Método Didático da Prática Social:

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. Campinas: SP: Autores Associados, 2012. Coleção educação contemporânea.

Projeto Político Pedagógico:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto Político Pedagógico. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.** São Paulo: Libertad, 2002. Capítulo 4, p.169-200.

Inclusão:

MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas. In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **O Desafio das Diferenças nas Escolas.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 13º Dos resultados:

A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **12/08/2022**.

O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).

Será publicado no dia **17/08/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**01 a 05/08/2022**
Realização da Prova	**08/08/2022**
Resultado Provisório	**12/08/2022**
Recursos	**12/08/2022 e 15/08/2022**
Resultado Final	**17/08/2022**
Escolha de Vaga	**a definir, conforme vacâncias.**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 29 de julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:271B38B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.885/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária para o servidor **José Roberto Jacomel Junior,** matrícula **nº 997121**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir 40 horas semanais, no período de **01/08/2022 à 31/12/2022**, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1891AD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 27/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Legislativo Municipal de Pitanga, no dia 29 de julho de 2022, pelo falecimento do Sr. Marcio Patrick dos Santos, servidor do Executivo Municipal.

Art. 2º Determinar o fechamento da Câmara Municipal, ficando somente o expediente interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 28 de julho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:FB8C7B85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 250, DE 27 DE JULHO DE 2022

Substituir Membros do Conselho de Alimentação Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 576/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE

Art 1º – Substituir membros representantes do poder executivo, representantes de discentes, representantes de pais de alunos e representantes de entidades civis organizadas, para o Conselho de Alimentação Escolar, conforme orienta a Lei 1619, de 28 de dezembro de 2010.

I - Representante do Poder Executivo
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Juliana Semmer Correia

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação:
Titular: Leila Teresa Ferreira
Suplente: Regiane Farren

III - Representantes dos Discentes
Titular: Tallis Cristi Schavaren
Suplente: José Henrique Berton Los

IV - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Salete Correia Rosa
Suplente: Elisangela Macohin

Titular: Joseli Aparecida Correia
Suplente: Sonia Cristina da Silva

V Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Roseli Pittner
Suplente: Luciana Dea Turqueti

Titular: Osmar Ferreira de Souza
Suplente: Carlos Guilherme Barboza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:83ACA4FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 251, DE 28 DE JULHO DE 2022

Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOA a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo artigo 80, § 1º do Decreto Lei nº 200/1967, no limite de suas respectivas Secretarias.

§ 1º. A delegação de competência de que trata o caput deste artigo se estenderá aos eventuais substitutos legais.

§ 2º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Aos Secretários Municipais compete:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
II – Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art. 63) e servidor para promover o pagamento da despesa (Lei 4.320/1964, art. 65).
III – Assinar alvarás de licença, notificações, interpelações, contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
IV – Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
V – Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessária, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:65B91F1F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 28 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GENTIL DE SOUZA COELHO	107.363.529-53	7771 /00048/2022
GENTIL DE SOUZA COELHO	107.363.529-53	7771 /00049/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 28/07/2022
Data de desafixação: 12/08/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39CCD2CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 28 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SLAUKO GLUCHAK	112.457.609-63	7771/00042/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 28/07/2022
Data de desafixação: 12/08/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:80E7A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 271-2020

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO
CONTRATO 271/2020

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGA – PR. e a empresa R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI, naforma a seguir

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PITANGA – PR**., e de outro, **R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI**, já qualificados, vem por mútuo consenso, a rescisão e distrato do termo contratual 271/2020, derivado do Processo de Licitação, Tomada de Preço 06/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES CRECHE MUNICIPAL CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo contratual 271/2020, conforme requerimento da empresa, despacho do Prefeito Municipal e demais documentos integrantes do presente procedimento anexados ao Processo Tomada de Preço 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO
Considerando a necessidade de apuração se existem valores a serem ressarcidos em nome da contratada, será realizada a conversão do presente procedimento, em processo administrativo, para apuração de eventual indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 77**,** Artigo 79, II. Da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 27/07/2022.

MAICOL GEISON C.RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

RONALDO GALVANI BECKER
R. Galvani Becker Engenharia EIRELI

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D5E849C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 335/2022

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO
CONTRATO 335/2022

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**.** e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** na forma a seguir

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PITANGA – PR**., e de outro, **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, já qualificados, vem por mútuo consenso, a rescisão e distrato do termo contratual 335/2022, derivado do Processo de Licitação, Pregão Eletrônico 73/2022, cujo objeto é SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS, INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido/Distrato o termo contratual 335/2022, conforme despacho do Prefeito Municipal e demais documentos integrantes do presente procedimento anexados ao Processo Pregão Eletrônico nº 73/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 77**,** Artigo 79, II. Da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 29/07/2022.

MAICOL GEISON C.RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0FAFBB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONVOCACAO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO 73-2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 73/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS, INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, através de seu Prefeito, considerando a rescisão do contrato administrativo da empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.832.629/0001-09, estabelecida na DOM PEDRO I, CEP: 80.620-130 – BAIRRO: AGUA VERDE, CURITIBA/PR, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002:
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA CNPJ 14.954.088/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058575507 ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES S/N – BAIRRO NOVA ESPERANÇA CEP: 85.540-000 – MANGUEIRINHA – PR TELEFONE: 46 99914-4557 OU 46 98411-1718 EMAIL: FGKOLBERG@GMAIL.COM**, habilitada no certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo mesmo na época do pregão eletronico, apresentar a proposta, bem como para assinatura do contrato, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos serviços.
Caso não aceite, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Pitanga, 29 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1E74DDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 64/2022
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
BF Instituição de Pagamento Ltda	R$ 212.032,37

Pitangueiras-PR, 29 de julho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:867D71D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo Administrativo nº 68/2022
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
G BERGAMASCO E GILHERME	R$ 14.395,36

Pitangueiras-PR, 29 de julho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:67A8897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 146 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS e Ministério da Defesa, nos assentamentos funcionais do servidor MOACIR JOSÉ LOPES

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, do servidor MOACIR JOSÉ LOPES, matricula 591, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00021/01-7, da qual se extraiu o período de 1.419 dias, correspondente a 03 anos, 10 meses e 23 dias, e do Ministério da Defesa sob nº 65327.001062/2020-53, da qual se extraiu o período de 360 dias, correspondendo a 00 anos, 11 meses e 25 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B0B53BB0

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 110/2022, celebrado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 1.758.480,07 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.767.205,07 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LT	Gasolina comum	1.250	6,98	8.725,00
		TOTAL			**8.725,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.767.205,07 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis LTDA.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:207D13DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO N 018/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:SMI SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de iluminação RGB com fornecimento de Material"
VALOR:R$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA:28.07.2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 28 de Julho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:100C2A99

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:SMI SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de iluminação RGB com fornecimento de Material"
VALOR:R$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA:28.07.2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 28 de Julho de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:25138CD2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATADA:GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ nº 32.084.616/0001-84
objeto: **Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática"**
VALOR TOTAL R$ 54.120,00

Computador I7 completo para uso intermediário, contendo (CPU, Monitor, teclado e mouse. - Gabinete preto; - Placa mãe 1200 com 4 slots DDR4; - Processador Intel i7 10ª Geração; - Portas USB 3.0/2.0; Placa de rede (LAN) Gigabit LAN /1000; - Memória RAM DDR4 2.666 MHz de 16 Gb (2 pentes de 8 Gb) com dissipador de calor; - SSD de 250 Gb nvme m2; - Placa de vídeo integrada ao processador (tipo Intel HD Graphics); - Fonte ATX 600 W reais com certificação 80 Plus Bronze com PFC ativo; - Todos os cabos e/ou conectores inclusos para perfeito funcionamento da máquina; - Garantia de 24 mês. Monitor de 21 Polegadas LED FULL HD.
VALOR UNITARIO R$ 4.510,00
QUANTIDADE 12
VALOR TOTAL R$54.120,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)
PONTAL DO PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:0DA04DC0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 005/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATADA:MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ nº39.619.837/0002-30
objeto:**Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática"**
VALOR TOTAL R$ 32.920,00 (TRINTA E DOIS NOVECENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 02Multifuncional Brother Laser Mono Dcp-L5652DNO Multifuncional Brother Dcp-L5652DN, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4)
Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi
Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhasCapacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas
Bandeja Multiuso: 50 folhas
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas/Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000páginasVolume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas.**MARCA: BROTHER**
VALOR UNITARIO R$ 4.150,00
QUANTIDADE 04
VALOR TOTAL R$ 16.600,00
ITEM 04Tonner ORIGINAL para impressora DCP-L5652 MARCA: BROTHER TN-3472
VALOR UNIT R$ 340,00
VALOR TOTAL 16.320,00
QUANTIDADE 48
VALOR TOTAL DA ATA R$ 32.920,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PONTAL DO PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:3E6CE1DB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 005/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATADA:ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS
CNPJ nº27.913.520/0001-41
objeto:**Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática"**
VALOR TOTAL R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 08 -Mouse Pad com apoio ergonômico em gel, tamanho grande. **MARCA: MULTILASER**
VALOR UNITARIO R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL r$ 1.250,00
QUANTIDADE 50 UNIDADES

PONTAL DO PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:1E541C88

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ/MF 01.636.881/0001-02
Processo Licitatório nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
objeto: **Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática**
CONTRATADA:SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:43.032.418/0001-93
VALOR TOTAL DA ATA R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Pontal do Paraná, 29 de Julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6EDBB4AB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ/MF 01.636.881/0001-02
Processo Licitatório nº 005/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
objeto:**Registro de preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de computador, impressoras e periféricos de informática**
CONTRATADA:ULTRA LICITACOES LTDA
CNPJ:36.524.917/0001-32
VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Pontal do Paraná, 29 de Julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:531BA849

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 11ª Sessão Extraordinária 1º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 1º Per. ; Abertura: 10/03/2022 - 17:00 ; Encerramento: 10/03/2022 - 17:09. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 006/2022. Pontal do Paraná, 07 de março de 2022. Exmos. Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias,10, 11 e 14 de março, às 10:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL Nº. 006/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 10, 11 e 14 de março de 2022, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 026/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 027/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 028/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº. 002/2022. Pontal do Paraná, em 07 de março de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 11 e 14 de março, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 10 de março de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojetos de Lei nº 026, 027 e 028/2022, de iniciativa do Poder Executivo; aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Resolução nº 02/2022, de iniciativa da Mesa Executiva; e em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E28AB062

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 12ª Sessão Extraordinária 1º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 1º Per. ; Abertura: 10/03/2022 - 17:09 ; Encerramento: 10/03/2022 - 17:14. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 026, 027 e 028/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Resolução nº 02/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D898B22F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 13ª Sessão Extraordinária 1º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 1º Per. ; Abertura: 17/03/2022 - 17:00 ; Encerramento: 17/03/2022 - 17:05. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 007/2022. Pontal do Paraná, 15 de março de 2022. Exmos. Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias,17, 18 e 21 de março, às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL Nº 07/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 17, 18 e 21 de março de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 031/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 032/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 033/2022. Pontal do Paraná, em 15 de março de 2022. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 18 e 21 de março, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 17 de março de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojetos de Lei nº 019, 031, 032 e 033/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:97A0EB2F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 14ª Sessão Extraordinária 1º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 1º Per. ; Abertura: 17/03/2022 - 17:06 ; Encerramento: 17/03/2022 - 17:08. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Justificativas de Ausências na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / Atestado Médico. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 019, 031, 032 e 033/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8D498910

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.252.028/0001-65, tem por objeto **"**Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública**".** O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato 106/2020 pelo período de 12 (doze) meses, período de **02/08/2022 a 01/08/2023**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em continuidade dos serviços prestados, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 11.634/2022**.** Valor do termo aditivo é de **R$ 1.148.375,04** (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), com a exclusão e redução de valores como segue: **Os módulos:** 21 - GESTÃO DA SAÚDE PARA 12 UNIDADES – valor anual R$ 134.861,40 e 25 - FISCALIZAÇÃO – valor anual R$ 25.780,44, não foram renovados. **Os seguintes módulos sofreram supressão de valor:** 08 – **ATOS DE PESSOAL** – VALOR TOTAL REDUZIDO R$ 5.810,160; 9 – **PROTOCOLO** – VALOR TOTAL REDUZIDO R$ 5.586,60; 15 – **CONTROLE INTERNO** – VALOR TOTAL REDUZIDO R$ 35.318,28; 20 – **INTEGRADOR PROJUDI** – VALOR TOTAL REDUZIDO R$ 6.233,28 e 26 – **ALVARÁ ONLINE – INTEGRAÇÃO REDE SIM** – VALOR TOTAL REDUZIDO R$ 19.449,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes. Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022. Aurea Munhoz – Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8D558D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99**, doravante denominada **CONTRATADO**.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto **"URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ, NO BALNEÁRIO SANTA TEREZINHA"**.
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 1.393.400,19 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e dezenove centavos),Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.
Prazo de execução e entrega da obra: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:58FFCEE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**,e de outro lado, a Empresa **ALVARO BECKER JUNIOR, CNPJ n.º20.326.571/0001-28**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **Pedro Estigarribia Pompilio**, portador da cédula de identidade n.º 001430xxx SESP/PR e CPF n.º 024.568.xxx-xx , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 29/07/2022 de 2022, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990.**OBJETO: prestar serviços continuados e fracionados, em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, movidos a gasolina, diesel e etanol, veículos oficiais que compõem a frota do Municipio de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e maquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios e do som veicular, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.**O valor global estimado para 03(três) meses é de R$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil,trezentos e noventa e dois reais).A vigência do presente instrumento é 03 meses após assinatura do CONTRATO**, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná,29 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0702313B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 01.609.843/0001-52, com endereço em RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN, 215, PRAIA DE LESTE, Pontal do Paraná-PR, 83255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO, e a empresa **V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 18.641.918/0001-85, com sede no endereço CERRO AZUL, 1933, PRAIA DE LESTE, JARDIM NOVO HORIZONTE Maringá-PR, neste ato representada por Júlio Cesar de Paula e Souza Barbosa, portador do CPF n° 137.877.188-50, acordam por meio deste a Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 142/2022, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C14C9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10435/2022 DE 28/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10435/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
799 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
728 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE77B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **Memorando nº 7920/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA FERNANDES ANDRES- FISIOTERAPEUTA
WILLIANAUGUSTO SCHICOWSKI- CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA** terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE66AA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2022

PORTARIA Nº 32/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Apresentar para publicação anual, todos os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Porecatu, na tabela abaixo, tudo em conformidade com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

Cargo/emprego - Autorizado - Preenchido - Valor
Procurador Jurídico -01 -01 -R$ 6.298,66
Assessor de Orçamento
e Contabilidade -01 -01 -R$ 6.298,66
Assistente
Administrativo 02 -02 -R$ 1.428,51
Agente
Legislativo -01 -01 -R$ 2.339,50
Zelador -01 -01 -R$ 1.212,00
Serviços Gerais - 01 -00 -R$ 1.569,26
Vereador
Presidente da Câmara-01 -01 - R$ 5.596,49
Vereador -08 -08 -R$ 4.416,67

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 27 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0167EFF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Terreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2022 e corrigir os valores em 10,7% (dez virgula sete por cento) tomando como base a variação do IGP-M, passando os valores a serem: mensalmente o valor após aplicabilidade do IGP-M fica R$ 25.403,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) num total de R$ 304.841,28 (trezentos e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8F94976D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 96/2022
Dispensa de licitação nº 24/2022
Objeto: Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração.
Contratada: Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, CNPJ nº 33.861.581/0001-05

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação orçamentária: 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.00.00.00-1893

Data de Assinatura: 29/07/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:58A57798

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 97/2022
Dispensa de licitação nº 25/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de topografia com drones, para Secretaria de Planejamento.
Contratada: Droneng Engenharia LTDA, CNPJ nº 21.026.074/0001-77
Valor: R$ 4.000,000 (quatro mil reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1361

Data de Assinatura: 29/07/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4DAAC1EC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022

Procedimento administrativo nº 108/2022
Dispensa de licitação nº 26/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Locação de impressora multifuncional para atender a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-1909
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9CD12C53

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

Procedimento administrativo nº 109/2022
Dispensa de licitação nº 27/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para Secretaria de Administração
VALOR: R$ 17.593,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-653
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:68F339D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2022 - EXONERA ROBERTO JOSÉ DELFRATE - DIREITOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, **ROBERTO JOSE DELFRATE,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 3.543.244-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 426.979.309-06, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, n.º 399, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9BC699AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2022 - NOMEIA SERGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 4.765.424-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 030.341.369-78, residente e domiciliado a Colônia Rio da Areia, Zona Rural, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FEE9FEE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PE 040/2022

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2022
Data: 29/07/2022

Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Protocolo: 457/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº040/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, juntamente com aplicativo para acompanhamento de saldo, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 350.805,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --01/08/2022 a 31/07/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA40F0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº484/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 1) E AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 2 E 3)

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforço tipo arrimo encontro de ponte, de recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa, urbanização, e construção e instalação de portal de acesso na Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos lotes 1 e 3 do objeto a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME - CNPJ 31.594.968/0001-17**, com endereço na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 170.754,07 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Porto Amazonas, 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C9301AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 058 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO RUAS ACESSO CRECHE

DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a abertura de Ruas de acesso a creche.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "m" e "p", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos

equipamentos destinados aos serviços de educação, saúde e assistência social;

Considerando que as áreas adjacentes recaem ao domínio privado, o que implica utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública relacionada com vias de acesso a creche que será implantada;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:
I- área 1 com 4.936,80m², área 2 com 177,51m² e área 3 com 1.232,62m² todas áreas da Matrícula 14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
II- área 1 com 139,32m² da Matrícula 4.859 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
III- área 2 com 140,00m² da Matrícula 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
IV- área de 943,99m² da Transcrição nº 3.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Parágrafo único. A fração a que se referem as áreas desapropriadas, atenderão ao disposto nos Anexos deste decreto, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública que darão acesso à creche que será implantada no imóvel do Município, destaca-se que as vias contarão com infraestrutura necessária, como galerias para coleta de águas pluviais e calçamento.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXOS

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, I do Dec. 58/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE TERRAS INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 14.281

Memorial Descritivo levado a efeito de uma Área de Terras, parte integrante da Matrícula nº 14.281, neste Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com as seguintes linhas de divisa e confrontações: Iniciando no Ponto de Partida 0PP seguindo azimute 112º04'54" na confrontação com a Rua Barão do Rio Branco(anterior e atual) com a medida de 8,51m (oito metros e cinquenta e um centímetro) até alcançar o Ponto 1.Deste segue azimute 220º54'34" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 37,42m (trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 2. Deste segue azimute 289º58'14" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 31,01m (trinta e um metros e um centímetro) até alcançar o Ponto 3. Deste segue azimute 211º38'13" na confrontação com Área de terras do Município de Porto Amazonas (atual e anterior) com a medida de 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 4. Deste segue azimute 109º58'14" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 28,89m (vinte e oito metros e oitenta e nove centímetros) até alcançar o Ponto 5. Deste segue azimute 220º54'34" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 53,52m (cinquenta e três metros e cincoenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 6. Deste segue azimute 290º18'31" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 20,07m (vinte metros e sete centímetros) até alcançar o Ponto 7.Deste segue azimute 211º38'13" na confrontação com Área de terras do Município Porto Amazonas (atual e anterior) com a medida de 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 8.Deste segue azimute 110º18'31" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 16,04m (dezesseis metros e quatro centímetros) até alcançar o Ponto 9. Deste segue azimute 242º35'33" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 30,57m (trinta metros e cinquenta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 10.Deste segue azimute 211º38'13" na confrontação com terras do Município de Porto Amazonas(anterior e atual) com a medida de 14,28m(quatorze metros e vinte e oito centímetros) até alcançar o Ponto 11.Deste segue azimute 289º57'47" na confrontação com terras do Município de Porto Amazonas(anterior e atual) com a medida de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até alcançar o Ponto 12.Deste segue azimute 242º35'33" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 80,00m (oitenta metros) até alcançar o Ponto 13. Deste segue em desenvolvimento circular com 31,92m(trinta e um metros e noventa e dois centímetros) e raio 20,00m(vinte metros) na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) até alcançar o Ponto 14. Deste segue azimute 334º02'03" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 36,86m (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros) até alcançar o Ponto 15. Deste segue azimute 211º38'07" na confrontação com a Rua Inácio Maestrelli (anterior e atual) com a medida de 16,57m (dezesseis metros e cincoenta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 16. Deste segue azimute 154º02'03" na confrontação com terras de Luci Mary Teixeira de Freitas (anterior) e de Osmar da Silva (atual) com a medida de 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) até alcançar o Ponto 17. Deste segue em desenvolvimento circular com medida de 54,26m (cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros) e raio 34,00m (trinta e quatro metros) na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) até alcançar o Ponto 18. Deste ponto segue azimute 62º35'33" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 19. Deste ponto segue azimute 62º35'33" na confrontação com terras de Maria da Luz Gonçalves Nascimento (anterior e atual), Ricardo Severino Marconde (anterior e atual), Adir Minardi Filho (anterior e atual) e Espólio de Dirceu José de Brito (anterior e atual) com a medida de 133,74m (cento e trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) até alcançar o o Ponto 20. Deste segue azimute 328º40'03" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) até alcançar o Ponto 21.Deste ponto segue azimute 40º54'34" na confrontação com terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro (anterior e atual) com a medida de 55,52m (cincoenta e cinco metros e cincoenta e dois centímetros) até alcançar o Ponto 22.Deste segue azimute 152º02'42" na confrontação com Faixa de Servidão (anterior e atual) com a medida de 6,37m (seis metros e trinta e sete centímetros) até alcançar o Ponto 23. Deste segue azimute 220º54'34" na confrontação com Faixa de Servidão (anterior e atual) com a medida de 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros) até alcançar o Ponto 0PP, ponto inicial desse caminhamento, fechando a poligonal e acusando a área total de 5.169,49m² (cinco mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados).

EDSON SPERAFICO CARNEIRO
Engº Civil e de Seg. no Trabalho
CREA/PR nº 29.284-D

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, II do Dec. 58/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

DO LOTE DE TERRENO URBANO

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL S/N, LADO PAR.
PROPRIEDADE DE MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA.
NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ MATRICULA 4.859
ÁREA: 139,317 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. **FRENTE .....**Com rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53´13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W **FUNDOS.....**divide com área de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES,** matricula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W **LADO DIREITO** ..... Quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA** matricula 6.994 no azimute 332°09'21". **LADO ESQUERDO ....**Quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES** matricula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

TÉCNICO RESP. MARCIO LUIZ PORTELA
CREA Pr. n° 1.56753/D

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, III do Dec. 58/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 184, LADO PAR.
PROPRIEDADE DE JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES.
NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ MATRICULA 3.441
Área: 861,967 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** situado na Rua Barão do Cerro Azul, no canto de divisa com lote de propriedade de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** e Rua Barão do Cerro Azul, a 158,91 metros da esquina com rua João Pessoa, na coordenada 7173618.624S 610949.045W. Deste vértice segue dividindo com lote de **Marcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima** matricula 4.859, até o vértice E4 nas seguintes medidas: do vértice OPP. para o vértice E1, azimute 332°31'42" 15,61 metros coordenada 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice E2, azimute 62°09'21" e 8,85 metros coordenada 7173636.650S 610949.757W, deste vértice em diante ainda divide com **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** agora com Área da matricula 6.994 nas seguintes medidas: do vértice E2 para o vértice E3, azimute 62°09'21" e 1,15 metros coordenada 7173637.187S 610950.774W, do vértice E3 para o vértice E4, azimute 328°44'03" e 30,82 metros, coordenada 7173662.996S 610933.760W. Daí segue dividindo com Área de Espólio de DIRCEU DE BRITTO, Transcrição 3.537, até o vértice E7, nas seguintes medidas: do vértice E4 para o vértice E6, no azimute 243°49'35" e 19,83 metros coordenada 7173654.249S 610915.963W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 152°31,42" e 46,15 metros coordenada 7173613.302S 610937.253W. Daí segue com frente para a Rua Barão do Cerro Azul até o vértice inicial (0PP), no azimute 65°40'47" e 12,94 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

Técnico Resp. Marcio Luiz Portela
CREA Pr. n° 1.56753/D

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, IV do Dec. 58/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 200, FUNDOS LADO PAR.
PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO.
NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ TRANSCRIÇÃO Nº 3.537
Área: 943,984 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** situado no canto de divisa com o lote de propriedade de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES,** mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vertice E1no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** matricula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vertice V2, na coordenada 7173698.546S 610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agora divide com lote da mesma matricula de propriedade de **ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO**, em 25,95 metros, na coordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindo com área de **MIGUEL TADEU** SOKULSKI, matricula 14.281 até o vertice V4 no azimute 242°35'33" e 14.03 metros na cordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindo com lote do ESPOLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o 0PP no azimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

TÉCNICO RESP. MARCIO LUIZ PORTELA
CREA Pr. n° 1.56753/D

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5BCB5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 28 DE JULHO DE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 28 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Presidente do CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 47/2021, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0004.2004 – Orcispar	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$: 25.000,00.**

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1º, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0004.2004 - Orcispar	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria	R$ 15.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0004.2004 – Orcispar	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 10,000,00.
TOTAL R$:	**25.000,00.**

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 28 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E399544B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 192/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61;

II – Vice-Presidente: Ana Carolina de Assis - CPF nº 114.699.849-03;

III – Membros:
- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13;
- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Osmar José Dias – CPF nº 471.299.809-15;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Magna Regina de Moura Gonzales Procópio - CPF nº 791.100.639-20.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 013/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AA0F344A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 193/2022

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora ***Ana Carolina de Assis - CPF nº 114.699.849-03,*** no qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio**, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR os servidores:

- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13;
- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Osmar José Dias – CPF nº 471.299.809-15;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Magna Regina de Moura Gonzales Procópio - CPF nº 791.100.639-20.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 014/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8F963CBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista ***Cristiano Ferreira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2 e CPF nº 046.424.199-50, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***01 de agosto a 30 de agosto de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:63E578E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2022

Dispõe sobre exoneração a pedido de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, ***JHONATTAN RIBEIRO DOS SANTOS,*** RG nº 9.930.146-5 SESP/PR, CPF nº 065.176.839-09, do cargo em comissão de ***Assessor Jurídico,*** *Símbolo CC1,* com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D559F8BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2(DOIS) PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2(DOIS) PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONVOCA AS EMPRESAS: **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTO LTDA - CNPJ: 10.949.562/0001-30 E TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- CNPJ: 08.898.134/0001-83** PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 NO DIA 05/08/2022 às 09:00 Horas na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:EEECAB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8820/2022

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 10696/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, bem como as necessárias autorizações e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 10696/2022;
CONSIDERANDO o interesse público do ato devidamente justificado e demonstrada a necessidade de contratação de pessoal para prestação de serviços essenciais à população, concedendo-se publicidade através desse decreto, em obediência ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2596/2013;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 787/2013 e Decreto nº 2596/2013;
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação profissional dos membros para o processo seletivo proposto,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, destinados aos Programas fixados pelo Governo Federal e realizados pela SMDSF - Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Família Acolhedora, programas destinados aos munícipes com cadastro no CADÚnico -, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I – DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS - Auxiliar Administrativo;
II – APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – Administradora;
III – JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA – Assistente Administrativo;
IV – NADIR PEDROSO – Assistente Social;
V – RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO – Secretária;
VI – SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO - Contadora.

Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8570/2022.

Quatro Barras, 29 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:32B4D9A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ARAUJO DE SOUZA	108 º

Quatro Barras, 28 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:06BB24F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8819/2022

Súmula: Exonera a Senhora DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH, CPF nº. 048.331.669-50, do cargo comissionado de "Coordenador de Departamento", a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 29 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BE1CD870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor HERBERT SILVA ABREU, RG nº. 72874617/PR, cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 01 de Agosto de 2022.
Quatro Barras, 29 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:333D3B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8818/2022

Súmula: Exonera a Senhora PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA do cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA, CPF nº. 087.757.319-08, do cargo efetivo de "Assistente Administrativo", a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 29 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B36833D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8817/2022

Súmula: Exonera a Senhora ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE do cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE, CPF nº. 090.846.419-30, do cargo efetivo de "Zelador", a partir de 01 de Agosto de 2022.
Quatro Barras, 29 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BE271E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE, RG nº. 129450240/PR, cargo efetivo de "Zelador", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Agosto de 2022.
Quatro Barras, 29 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C4AD47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4879/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4879/2022
JACOMO CURUPANA – RG. 4.296.885-4 /PR
I) Processo Administrativo n° 11436/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS

III) Período de afastamento: 03/08/2022(13h00) a 05/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: 2 diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de servidores Municipais para o curso de Mentoria na Prática sobre E-social, validação e envio do arquivo – Maringá/PR

Quatro Barras, 29 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:92AC7205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO META

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013 PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013, que entre si fazem, de um lado , o MUNICÍPIO DE **QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, portador da CI/RG Nº. 10.236.514-3 PR, e inscrito no CPF/MF Nº. 083.560.979-08, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marcilio Dias, 835, Zona 03, CEP: 87050120 - Centro, Maringá/PR, inscrita no CNPJ Nº 75.127.720/0001-11, neste ato, representada pelo sócio Sr. **MARCOS MAURO PENA ARAUJO MOREIRA FILHO**, brasileiro, portador da RG nº 3.912.810-1 /PR e CPF 884.887.059-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem que:

CONSIDERANDO,
O pedido de reajuste pela Contratada ;
Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro na Cláusula Décima Nona, do Contrato original nº 019/2013; e
Participação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cujo contrato de concessão 376/2004, tem como objeto a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no MUNICÍPIO.

Tem entre si, justa e acordada, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 19/2013, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, no município de Querência do Norte, através do Convênio PAC nº 0354/2011- FUNASA, cujo valor inicial do contrato é de R$ 3.664.919,84 (três milhões, seiscentos e sessenta quatro mil, novecentos e dezenove reis e oitenta e quatro centavos) sujeitando-se as partes às normas disciplinares na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o TERCEIRO, QUARTO, QUINTO E SEXTO reajustes de reequilíbrio econômico-financeiro do saldo do contrato nº 19/2013 relativo aos anos de 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 - REAJUSTES nº 03, 04, 05 e 06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. Restabelecer o reajuste econômico-financeiro decorrente de fatores na economia, com fundamento legal amparado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INDICE DO REAJUSTE
3.1. Conforme planilha demonstrativa anexa, os índices encontrados correspondem:
a) terceiro reajuste, índice de 7,84%, período de novembro/2014 a novembro/2015;
b) quarto reajuste, índice de 7,63%, período de novembro/2015 a novembro/2016;
c) quinto reajuste, índice de 5,25%, período de novembro/2016 a novembro/2017;
c) sexto reajuste, índice de 2,73%, período de novembro/2017 a novembro/2018;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO DO REAJUSTE
4.1. O valor do reajuste, calculado pela Sanepar conforme saldo do contrato e índices nos referidos anos, fora estipulado no valor de R$ 639.085,59 (seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pagos integralmente na conclusão e recebimento da obra.

4.2. O **CONTRATANTE**, de acordo com 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 376/2004, receberá o valor proposto do reajuste, conforme cláusula Quarta, integralmente pela **SANEPAR** para posterior pagamento a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificado por este instrumento, bem como pelos demais termos aditivos que o antecederam.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as partes assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Querência do Norte - PR, 07 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
Contratante

MARCOS MAURO PENA ARAUJO
Moreira Filho Metro Engenharia
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0713A792

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 157/2022
VENCIMENTO: 26/05/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JEQUITIBA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN NA FAZENDA JARACATIÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominada CONTRATANTE.
E, de outro lado, a empresa JEQUITIBA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA----------, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.110.247/0001-40, Avenida RUA GUSTAVO BARROSO, 138 - CEP: 86070560 - bairro: JARDIM SHANGRI-LA A, Londrina/PR, neste ato representado por EDUARDO ISSBERNER PANACHÃO, brasileiro, portador da RG nº 226416446 SSPSP e CPF 297.733.208-12,residente e domiciliado na rua Lucilia Martina Trannin, 35, Londrina – PR, CEP: 86061-488 bairro: centro, a seguir denominado CONTRATADA, "As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para *ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN NA FAZENDA JARACATIÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR,*conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA IAT 03/2021 - DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL - DIPAN GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE – GEBD.
Do Valor
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), pela prestação dos serviços, Lote Único, da licitação da qual foi declarada vencedora.
Da Vigência do contrato
O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) meses, e vigência de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato.

Do Foro
Fica eleito o foro da comarca de Loanda - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 27 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

EDUARDO ISSBERNER PANACHÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____

Nome: _____

CPF/MF_____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4C866284

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA 22/2022

PROC.ADM. 106/2022

FOLHAS _____

RÚBRICA_____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 41/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação contratação dos serviços técnicos especializados para apurar e resolver as inconsistências apontadas nas obras do PAC 2, construção de escola e quadra coberta FNDE/MQN.

Querência do Norte (PR), 27 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:ED0EA710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 76/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 76/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
35	SILVANE IEGER DOS SANTOS GREBOSZ	AUXILIAR ADMINISTRTIVO	GERAL
31	FELIPE TSCHOKE	MOTORISTA	GERAL
10	ADREAN VINICIUS CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS	GERAL

Quitandinha, 29 de julho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0637769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº040/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CLINICA DE PROTESE DENTÁRIA SHIOKAWA LTDA – ME CNPJ nº 10.139.989/0001-72.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Laboratório e Confecção de Próteses Dentárias, destinado a atender a Secretaria Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 305.010,00 (Trezentos e cinco mil e dez reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 27/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 27/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5FA56006

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1632/08/2022

DECRETO Nº 1632/08/2022

Revoga o Decreto n. 1615/08/2022 e Dispõe sobre a regulamentação de Reembolsos e Adiantamentos, entre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
REEMBOLSO EM ESPÉCIE OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO SERVIDOR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, na forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento em espécie ou Reembolso direto ao Servidor, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.
Artigo 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um Departamento, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal licitatório.
Artigo 3º - Poderão realizar-se sob o Regime de Adiantamento ou de Reembolso direto, para **os servidores e prestadores de serviços autorizados pelo respectivo Chefe de Departamento**, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas miúdas e de pronto pagamento, em caráter de exceção, tais como:
I - Despesas com material de consumo geral e afins;
II - Despesas com serviços de terceiros geral – Física e Jurídica e afins;
III - Despesas judiciais;
IV - Despesas com representação eventual;
V - Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VI - Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;
Artigo 4º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizaram com:
I - Selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, alimentação, pequenos carretos, transportes urbanos, estacionamentos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustíveis e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes, desde que não haja a possibilidade de adquirir do estabelecimento contratado por licitação regular àquele momento;
II – Cópias, plastificações**,** encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, bem como consulta ou exames específicos e urgentes;
IV - Café da Manhã/Almoço/Jantar - será concedido quando servidores que necessitarem se ausentar diariamente a serviço da administração, obedecendo aos seguintes critérios abaixo relacionados:

• **Café da Manhã**: refeição compreendida entre as 05h:00min até 09h:00min, valor limite **R$ 20,00** (vinte reais);
• **Almoço**: refeição compreendida entre as 10h:30min até 15h:00min, valor limite **R$ 35,00** (trinta e cinco reais);
• **Jantar**: refeição compreendida entre as 19h:00min até 22h:00min, valor limite **R$ 35,00** (trinta e cinco reais);

• - Valores acima serão corrigidos anualmente pelo índice inflacionário ou conforme média de aumento do ramo alimentício regional (Cabendo exclusivamente ao setor de compras executar pesquisa de Mercado da época, através de Publicação do novo Decreto Municipal;
• - Fica condicionado aos valores limite acima citado, todos servidores efetivos, comissionados, contratados, estagiários, conselheiros, com exceção ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, perfazendo as demais normas.
• - Cada servidor ou interessado deverá apresentar comprovação individual através de **Nota Fiscal eletrônica**, com assinatura do servidor, mesmo estando em grupo no mesmo estabelecimento em data e horário;
• As despesas com refeições conforme seus valores limite, sendo a mesma composta de 01 (um) almoço/janta/lanche e 01 (um) água/suco/café/refrigerante, por servidor, não podendo ser objeto estranho aos citados acima.
• - Caso tenha ocorrido despesas acima do valor determinado, no caso refeições e afins, a Nota Fiscal deverá ser no valor original efetivado, devendo ser reembolsado apenas o valor Limite;
• - Caso seja necessários alimentação para grupos, não sendo propriamente Almoço ou Jantar, sendo apenas lanches, caso de Atletas e Outros, representando o Município em jogos, eventos diversos, segue a mesma forma nesse Decreto especificado em valores e normas legais;
• - Todas as Notas Fiscais deverão ser emitida no valor real do objeto consumido, ficando a mesma proibida qualquer adulteração ou manipulação em objeto e valores, podendo a mesma receber auditoria de sua veracidade, por parte se seus superiores responsáveis, caso ocorrendo problemas, a mesma será glosada e enviada para processo de medidas administrativas cabíveis pela administração;
• - Tal veracidade poderá ser auditada periodicamente pelo responsável do setor, bem como por qualquer autoridade competente, devido as mesmas estarem obrigadas a serem publicadas no Portal de Transparência Municipal, ficando à disposição de qualquer pessoa interessada na sua legalidade;

V – Além das despesas com valores limitados (Alimentação), nenhuma outra despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional Vigente da época.
Parágrafo único – Fica excluído do limite estabelecido neste artigo as despesas de caráter de emergência, previamente autorizada pelo Chefe Departamento mais o Gestor Municipal.

Capítulo II
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO LEGAL DESPESAS
Artigo 5º - Considera-se despesa para pronto pagamento, os seguintes documentos, com suas especificações legais;
I - Todas as Notas Fiscais deverão ser eletrônicas, cabendo a responsabilidade do servidor averiguar tais condições antes de efetivar as despesas, podendo ser glosadas;

II - Todas as Notas Fiscais deverão conter todos os dados necessários: (Numeração/Data/Horário/CNPJ Empresa/Autorização Legais da Empresa/Descrição Objeto /CNPJ da Beneficiada – Prefeitura ou das Fundações/ dados do veículo utilizado/ Nome dos Pacientes ou Acompanhante/ Cursos / Reuniões / Audiências / Encaminhamento de Documentações e Outros dados necessários);

Capítulo III

DAS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS DE ADIANTAMENTOS

Artigo 6º - As Solicitações de adiantamentos serão feitas pelos Diretores de Departamentos, através de Relatório Específico Padrão da Administração, dirigidos ao Chefe do Poder Executivo no primeiro dia útil de cada mês.

Capítulo IV

DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS ADIANTAMENTOS

Artigo 7º - O adiantamento solicitado tem base mensal, somente poderá ser aplicado dentro o mês solicitado, com exceção aos dias que após prestado contas, não esteja coberta com recurso disponível no setor, sendo anexado e reembolsada no próximo adiantamento.

Artigo 8º - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal Eletrônica, Cupom Fiscal, Recibo e outros.

Artigo 9º - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal e suas Fundações.

Artigo 10 - Os comprovantes de despesa deverão ser eletrônicos no caso de serviços, não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Artigo 11 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Artigo 12 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo V

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 13 – O prazo será no máximo até o 03 (terceiro) dia útil antes do final de cada mês;

Artigo 14 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, Departamento de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I – Relatório Padrão da Elaborado pela Administração;

II - Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do servidor e valor da despesa, dados do veículo utilizado, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - Cópia da guia original de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

IV - Cópias da Nota de Empenho e da Nota de anulação se houve saldo recolhido;

V - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;

VI - Os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, papéis de material de fácil extinção, serão fotocopiadas e coladas em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros, cabendo sua devida anotação por parte do Chefe de Departamento sua autenticação, recebimento;

VII - Em cada documento (Nota Fiscal) constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Artigo 15 – Com o parecer favorável do setor do Departamento da fazenda, através da contabilidade, o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do poder Executivo para aprovação, voltando à Divisão de Contabilidade para arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do tribunal de Contas.

Artigo 16 – Não tendo sido aprovadas as contas, segue a orientação determinada ao Prefeito, para em seu despacho final, o mesmo determine o repasse ao setor competente para devidas providências Legais.

Artigo 17 – No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Departamento de Fazenda suspenderá automaticamente a uma nova autorização de adiantamento.

Artigo 18 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido, o Setor de Fazenda remeterá comunicação por escrita do processo ao Prefeito Municipal para que o mesmo determine as devidas providências Legais.

Capítulo VI

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Artigo 19 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Artigo 20 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será até o último dia útil do mês vigente ao crédito recebido pelo departamento.

Artigo 21 – O Departamento de Fazenda certificará a guia de recolhimento, sendo que a Divisão de Contabilidade emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - As despesas com objeto em quantidade e valores maiores, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa, através de reembolso direto.

Artigo 23 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Diretor do Departamento de Fazenda.

Artigo 24 - Este decreto entrará em vigor o dia 1º (primeiro) de agosto de 2022, revogando-se o Decreto Municipal n. 1516/08/2022 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 29 de julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C2D51731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.645/2022 29/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas do cargo temporário do PSS de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 31 de julho de 2022:

CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais
JULIANA APARECIDA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
LUANA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	Auxiliar de Serviços gerais
TATIANE APARECIDA CARLINI	Auxiliar de Serviços Gerais

- **EXONERAR** o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Operador de Máquinas, a partir de 31 de julho de 2022:

DALTON MARTINS RODRIGUES	Operador de Máquinas

- **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Enfermeira, a partir de 31 de julho de 2022:

JOSIANE LIMA DA SILVA	Enfermeira

- **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Agente de Endemias, a partir de 31 de julho de 2022:

KAMILLA GASPARI	Agente de Endemias

- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Técnico de Enfermagem, a partir de 31 de julho de 2022:

ZILDA DA LUS	Técnico de Enfermagem

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2BDCFCBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEM AUMENTO DE METAFISICA

O Município de Realeza – PR, CNPJ: 76.205.673/0001-40, considerando a OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, objeto do CONTRATO N° 330/2022, celebrado com a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 80.372.808/0001-39 denominada CONTRATADA, vem pelo presente atestar SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO PROJETO SAM 31 sem ÔNUS e aumento de METAFISICA.
O supracitado CONTRATO sofrerá a seguinte alteração nos trechos:

TRECHO PROJETADO A SUBSTRUIR		
RUA	**TRECHO – ENTRE AS RUAS**	**ÁREA (m²)**
BELÉM	II – SOARES RAPOSO E JOSÉ DE ALECAR	1.013,85
	TRECHO A SER INCLUIDO	
RUA	**ENTRE AS RUAS**	**ÁREA (m²)**
BELÉM	ROMANO ZANCHET E AVENIDA BRUNO ZUTTION	1.013,85

Por ser verdade, firmamos o presente.

REALEZA - PR, 29 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza/PR

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil – CREA PR-170458/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8CDBACAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.646/2022 29/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **MARCOS WILLIAN BLUM**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:66FCAE32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.647/2022 29/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **LUIZ RAMME**, do cargo de Procurador Jurídico, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7FB38C37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 25 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) duas úteis, contados a partir de sua convocação (01 a 10 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	1º	AC
ELIZABETE FRANCA	2º	AC
JESSICA APARECIDA FALCADE	3º	AC
NATIELI APARECIDA GUERRA	4º	AC

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: ___CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as

penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9842CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Tablets para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, referente ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA nº 1071/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9CB68439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 181/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de máscara cirúrgica descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Agosto de 2022 às 13:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06A7AB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 185/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo Zero KM TIPO ÔNIBUS para o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 16 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23393162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cristiane Melina Wazilewski Muner	Médica Veterinária	30/08/2020 a 29/08/2021	19/08/2022 a 02/09/2022 23/01/2023 a 06/02/2023
Lucas Antunes da Silva	Conselheiro Tutelar	10/01/2021 a 09/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Vandro Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01/08/2021 a 31/07/2022	24/08/2022 a 05/09/2022 02/01/2023 a 16/01/2023
Jose Antunes	Motorista	06/08/2020 a 05/08/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
Andre Kioshi Priante Kayano	Médico Geriatra	01/06/2020 a 31/05/2021	15/08/2022 a 29/08/2022 12/09/2022 a 26/09/2022
Natiele Basso	Educador Físico	15/10/2020 a 14/10/2021	17/08/2022 a 31/08/2022 01/03/2023 a 15/03/2023
Marcia Juliana Colella Dall Agnoll	Agente Comunitária de Saúde	25/03/2021 a 24/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Diego Antunes Folle	Agente de Combate as Endemias	05/04/2021 a 04/04/2022	08/08/2022 a 27/08/2022 02/01/2023 a 11/01/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5D86B79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 228 DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Alcione Clarizete Beulke.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Alcione Clarizete Beulke,** matrícula n° 583-5, ocupante do cargo de **Enfermeira-PSF,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:044BE022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 54/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 54/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 54/2022**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS".** Sendo as proponentes: **DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.739.465/0001-57**, com importância de R$, 451.863,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa **ARI ECCO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89,** com importância de R$ 79.898,15 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B5699777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 005/2022 – 5ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,
1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 12X36 HORAS (2º ao 3º colocado)		
Classificação	CPF	Candidato
2º	052.082.059-20	HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO
3º	072.666.529-01	ANA CRISTINA DE PAULA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 01/08/2022 à 03/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

l) Cópia certificado conclusão de curso

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de Agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CFECC911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

Extrato: Contrato nº 132/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial 043/2022. **Objeto:** Serviços de Manutenção Predial. **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.. **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.350.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 28/07/2022 a 27/07/2023. **Vigência Final:** 27/11/2023 **Responsável pela Ata:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 28/07/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D4B694FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

Contrato: 133/2022**. Modalidade:** Dispensa de Licitação 049/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviços de oficineiros musicais para projeto de musicalidade. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** R. LIBERATO – TRANSPORTE E EVENTOS.**Valor:** R$ 64.800,00. **Prazo de Execução**: 30/07/2022 a 29/04/2023. **Vigência:** até 27/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Data da ratificação:** 12/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:31A23253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 827/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Alain Le Bourlegat, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2022, para o servidor ***Alain Le Bourlegat***, com matrícula nº 0761-7/3, ocupante do cargo de "Mecânico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88DCB40A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 828/2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Cristina Emilia Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 24 de julho de 2022, para a servidora ***Cristina Emilia Veiga***, com matrícula nº 1871-6/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C842C70C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 829/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ildefonso de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 30 de julho de 2022, para o servidor municipal ***Ildefonso de Andrade,*** com matrícula nº 0453-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C53FEDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 830/2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moraes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 22 de julho de 2022, para a servidora ***Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moraes***, com matrícula nº 2247-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D98B8D30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 831/2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Karine Schmidt Ruthes Collet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 21 de julho de 2022, para a servidora ***Karine Schmidt Ruthes Collet***, com matrícula nº 2273-0/7, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33A38B45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 832/2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Quênia Lottermann Brun, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 16 de julho de 2022, para a servidora ***Quênia Lottermann Brun***, com matrícula nº 108135-3/4, ocupante do cargo de "Assessor de Comunicação do Secretário de Saúde Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F489268

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 833/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosangela Aparecida Bueno dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 04 de setembro de 2022, para a servidora municipal ***Rosangela Aparecida Bueno dos Santos***, com matrícula nº 105972-2/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E1D5FD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 834/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rutielli de Fátima Becker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 20 de julho de 2022, para a servidora municipal ***Rutielli de Fátima Becker,*** com matrícula nº 2152-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C24D16C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 835/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Andreya Domingues da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo no período de 1º de agosto a 30 de agosto 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Andreya Domingues da Silva***, com matrícula nº 1257-2/1 ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 09 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 29 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6978BFA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 143/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 092 de 23/05/2022, e Edital nº 133 de 20/07/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
2873/2022	Vitor Almeida do Nascimento	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 29 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6FA53C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 677/2022

A Portaria nº 677/2022, publicada na Edição nº 2549 de 28/06/2022, páginas 301 e 302 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no quadro em seu art.1º respectivamente:

Onde lê-se:

Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso	**10306-7/1**	**PB40-1**	**PC24-1**

[...]". "[...]
.

Leia-se:

Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso	**10306-7/1**	**PB40-1**	**PC40-1**

[...]". "[...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62B77F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 052/2022 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e RG sob n.º 3.008.021-1, e o proprietário do imóvel Sr. ANIBAL DE ANDRADE FONTES, inscrito no CPF/MF sob nº 016.823.429.72 e RG sob nº 327.072-6, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 455 – Centro – Rio Negro/PR, tendo como Corretora de Imóveis a Sra. SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS, inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia **29/07/2022** o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus nº 38, Centro, neste município, onde se encontra instalado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de R$ **3.580,48** (três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, a título de aluguel, tendo um reajuste de **11,89%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. Totalizando **R$ 42.965,76** (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.043.33.90.36.15.00- Dotação 719- Fonte 303. CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6E88D064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TRANSFER CARE SERVICOS PRIVADOS DE AMBULANCIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.547.262/0001-40, neste ato representada por sua Sócia Sra. CRISTIANE MARIA LIEBL PAES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 116/2022. OBJETO: Contratação de serviços de Ambulância de Simples Remoção Tipo A.. Vigência: 22/07/2022 até 22/09/2022. Execução: 60 dias. Preço: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.33390396100000000000-842 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/07/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE27EC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva dos Equipamentos BC 5380 e BS 200 Mindray do Laboratório Municipal. INTERESSADO: MRE3 Soluções Técnicas Ltda. CNPJ: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray nos Estados do Paraná e Santa Catarina e habilitada para a contratação. VALOR: R$ 13.414,55 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 28 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4DE1E0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 117 – PROCESSO N° 254/2022

OBJETO: Aquisição do Medicamento Fenitoína Sódica 50mg. **PROPONENTE:** Pontamed Farmacêutica Ltda. **CNPJ**: 02.816.696/0001-54. **VALOR:** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32501ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.443/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA VISCARDI,** matrícula 377997-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **19/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E16A665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.444/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TAMIRES APARECIDA VICTOR,** matrícula 377778-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **26/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:454F6139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.445/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

PRORROGAR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de **01/08/2022 até 30/09/2022**, de acordo com memorando **2.091/2022**, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
32715-8/1	Antônio Marcos da Silva	Ag. Gestão Municipal A
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Ag. Gestão Municipal D
2017-6/1	João de Oliveira Santos	Ag. Gestão Municipal B
1466-4/1	Marcos Afonso	Ag. Gestão Municipal A
1962-3/1	RonivaldoAlves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C95D8CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.446/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **AURIANI DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula **377622-0/2** ocupante do cargo de **Professor - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **25/07/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.060/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66582C28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.442/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ÉRICOALENCAR DA SILVA IGNÁCIO**, matrícula **32549-2/1**, admitido (a) em **02/01/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**29/07/22 a 26/09/22 (60 dias),** conforme memorando nº 18.119/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:253DC885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.421/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELICA GODINHO CERIBELLI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1060184, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378004-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Dentista E. - Endodontista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03CA48D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.422/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA DE FATIMA SABER**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 58106, série 0037/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de agosto de 2022** e término em **29 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378005-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Dentista E. - Endodontista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:369668FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.429/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DARLENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **32619-4/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**25/07/22 a 22/10/22 (90 dias),** conforme memorando nº 17.768/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58D04110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.441/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIZABETE FELIX ANSELMO**, matrícula **30101-9/1**, admitido (a) em **19/10/1987**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/08/2022 a 28/10/2022 (90 dias),** conforme memorando nº 14.439/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F657EF25

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Súmula: Regulamenta o processo de escolha de diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, mediante consulta à comunidade escolar através de eleição direta, na forma da Lei Municipal nº 3632/2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições administrativas e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 3632/2013, de 24 de setembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares e instruções para a execução do processo de escolha do diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei nº 3632/2013, de 24 de setembro de 2013.

DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO
Art. 2º - O processo de consulta à comunidade escolar, através de eleição direta, para a designação de diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Edital publicado e amplamente divulgado, tanto na escola, como na comunidade em geral, inclusive nos meios de comunicação.

DA SUPERVISÃO GERAL
Art. 3º - O processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, que terá como funções:
– assessorar o Secretário Municipal de Educação e a Comissão Central nos trabalhos de supervisão e coordenação do processo de consulta;
– dirimir as dúvidas apresentadas pela Comissão Central durante todo o processo de consulta.

DA COORDENAÇÃO E DA COMISSÃO CENTRAL
Art. 4º - A coordenação do processo de escolha do diretor, mediante eleição, será executada por uma **Comissão Central**, designada pelo Secretário Municipal de Educação, com as seguintes funções:
I – acompanhar o processo eleitoral Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;
II – coordenar e supervisionar os trabalhos das Comisão Eleitoral da escola;
– orientar e esclarecer a Comissão Eleitoral da escola, assessorando-a em seus trabalhos e assegurando que sejam perfeitamente observadas as normas reguladoras do processo eleitoral;
– apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas na escola durante o processo de consulta;
– preparar e repassar a Comissão Eleitoral da escola todas as informações e materiais necessários à realização do processo de escolha do diretor;

- providenciar as urnas de votação para a Instituição de Ensino;
– receber e analisar os casos omissos, impugnações e recursos interpostos, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Educação;
– determinar ao Diretor da escola, quando for o caso, a adoção de medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento deste Edital no prazo e forma estabelecido;
– fiscalizar e coibir condutas e procedimentos que viciem ou desvirtuem o processo eleitoral e o seu resultado;
– encaminhar ao Secretário Municipal de Educação o resultado final do processo eleitoral realizado na escola, acompanhado dos documentos oficiais utilizados;
- receber e manter sob guarda, em local seguro e de acesso restrito, pelo prazo mínimo de três anos, atas de votação, atas de escrutinação e mapas de apuração do resultado final;
– receber e manter sob guarda, em local seguro e de acesso restrito, cédulas de votação, listas de eleitores e outros documentos oficiais utilizados no processo de consulta, devidamente lacrados, pelo prazo necessário até decisão final de possíveis recursos.

DA COMISSÃO ELEITORAL DA INSTITUIÇÃO

Art. 5º - Na instituição de ensino, que ocorrer o processo de consulta para a indicação do diretor(a), será constituída, uma Comissão Executiva formada pelos seguintes membros:
– Um representantes dos profissionais de magistério;
– Um representante dos profissionais de apoio a educação;
III – Um representante dos pais de alunos;
IV – Um fiscal de cada candidato.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida por um dos representantes do Corpo Docente, eleito entre eles. Em caso de impasse nessa indicação, a presidência caberá ao mais antigo na instituição.

§ 2º - Não poderão compor a Comissão Eleitoral o diretor, os candidatos a diretor, alunos, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até o 2º grau civil.

§ 3º - Assim que formada a Comissão de Eleição, caberá ao Diretor da instituição torná-la pública na comunidade escolar e informar sua constituição à Comissão Central e ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - Compete à Comissão Executiva, além de outras, as seguintes atribuições específicas:
– divulgar, amplamente, na comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo eleitoral;
– planejar, organizar e executar o processo eleitoral na instituição de Ensino, de acordo com as normas legais, instruções normativas e orientações da Comissão Central;
– lavrar em ata as decisões tomadas em reuniões;
– preparar as relações de votantes conforme lista retirada no sistema SERE WEB (Menu/Relatórios/Alunos/Eleição de diretores) e repassá-las às Mesas de Votação;
- elaborar, se necessário, materiais para o processo eleitoral, segundo o artigo nº 62,
- carimbar as cédulas de votação com o nome da instituição de Ensino;
– designar, credenciar e instruir as Mesas de Votação, utilizando os formulários oficiais;
VIII – credenciar os fiscais das chapas, conforme modelos oficiais;
– divulgar as chapas regularmente registradas, em diversos locais da instituição;
– afixar, junto às cabines de votação, a relação das chapas concorrentes, constando nome, apelido dos candidatos e número da chapa;
– receber e encaminhar à Comissão Central pedidos de impugnação e recursos contra candidatos e/ou atos concernentes ao processo eleitoral;
- supervisionar os trabalhos de votação e apuração;
– diligenciar para que sejam coibidos na escola e no âmbito da comunidade escolar procedimentos e condutas que contrariem e deturpem a natureza, a finalidade e a lisura do processo democrático eleitoral;
– encaminhar à Comissão Central Eleitoral, após o encerramento do processo eleitoral, todo o material oficial utilizado, devidamente lacrado.

Art. 7º - Os membros da Comissão Executiva serão dispensados de suas atividades normais, no dia do pleito e, antes desse prazo, o Diretor deverá dispensá-los sempre que necessário para o desempenho de suas funções na Comissão.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 8º - O professor que desejar participar da eleição como candidato a Diretor deverá requerer ao Secretário Municipal de Educação o registro de sua candidatura, conforme datas constantes no cronograma**,** com eventuais apelidos de identificação, e juntando declaração formal de que preenche os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo.

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Municipal de Educação deferir ou indeferir o pedido de registro de candidatura, analisando sua conformidade com os critérios legais estabelecidos e exigindo a comprovação dos requisitos que julgar necessário.

Art. 9º - São requisitos para o registro de candidatura ao cargo de Diretor:
I - pertencer ao quadro próprio do magistério;
II - ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos;
III - possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;
IV - ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na escola;
V - ter, no mínimo, até a data da inscrição, pelo menos três anos de exercício na escola que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades há menos de três anos; e instituições que terão sua primeira eleição;
VI - ter experiência em funções de docência na rede municipal de ensino de, no mínimo, três anos;
VII - não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
VIII - ter obtido pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
IX - não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data da inscrição;

Parágrafo Único - Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, no gozo de licença prêmio, ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

§ 1º - Os candidatos eleitos deverão participar de um curso de gestão durante o período do mandato; deverão ter um plano de ação que será realimentado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Art. 10 – Não poderá concorrer ao cargo de Diretor o professor que já estiver no exercício de dois mandatos consecutivos na função de diretor de escola da rede municipal de ensino.

Art. 11 – Mesmo lotado em mais de uma escola, o professor interessado somente poderá concorrer ao cargo de Diretor em uma única instituição de ensino.

Art. 12 – Esgotado o prazo para registro de candidaturas, o Secretário Municipal de Educação mandará afixar, em locais apropriados da instituição de ensino e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a relação dos candidatos regularmente inscritos, com o nome completo, eventuais apelidos e o número da respectiva chapa.

Parágrafo Único – O número das chapas concorrentes será atribuído pelo Secretário Municipal de Educação segundo a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

Art. 13 – Até 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da relação dos candidatos regularmente inscritos, na forma do Artigo 12, serão recebidas eventuais impugnações às candidaturas. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, com fundamentação legal, e

dirigidas ao Secretário Municipal de Educação, que as decidirá em 24 (vinte e quatro) horas, comunicando a decisão ao Presidente da Comissão Executiva da instituição.

DOS VOTANTES

Art. 14 – Estão aptos a votar os seguintes segmentos da comunidade escolar:

– professores docentes e professores da equipe administrativa e de suporte pedagógico, em efetivo exercício na instituição de ensino;
– funcionários municipais lotados na instituição de ensino;
- pai ou mãe, ou outro responsável legal, de aluno menor de dezesseis anos regularmente matriculado na instituição de ensino;
- alunos maiores de dezesseis anos de idade, até a data da eleição, regularmente matriculados na instituição de ensino.

Art. 15 – Cada eleitor terá direito a um só voto, ainda que represente mais um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

Parágrafo Único – Quando o eleitor representar mais de um segmento da comunidade escolar, deverá optar por qual deles exercerá o direito de voto.

Art. 16 – O votante deverá identificar-se através de documento hábil. Na falta deste ou em caso de duvida, a Mesa de Votação poderá utilizar outros meios que comprovem a legitimidade de sua condição de votante naquela instituição.

Parágrafo Único – Não é permitido o voto por procuração.

Art. 17 – Não poderão votar nas eleições para escolha de Diretor da escola:
– professores e funcionários em gozo de licença sem vencimentos;
- professores e funcionários que estiverem à disposição de outros órgãos;
III – empregados contratados das APMFs;
– pessoas que prestam serviços voluntários à escola;
– funcionários de empresas terceirizadas a serviço da escola.

DAS MESAS DE VOTAÇÃO

Art. 18 – A Mesa de Votação, deverá ser constituída por 3 (três) membros votantes, será designada e credenciada pela Comissão Executiva, conforme cronograma, e assim composta: um Presidente, um Secretário e um mesário.

§ 1º - Dos membros integrantes da Mesa de Votação pelo menos um deverá ser professor docente na instituição de ensino;

§ 2º - Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

§ 3º - Na ausência temporária do Presidente suas funções serão ocupadas pelo Secretário, que responderá pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 4º - Durante a realização dos trabalhos de votação, os Mesários poderão revezar-se entre si, quando não for necessária a presença de todos ao mesmo tempo.

Art. 19 – Compete às Mesas de Votação:
I– rubricar as cédulas oficiais;
II– conferir a identificação do eleitor e sua legitimidade para votar (RG ou CNH);
III – solucionar imediatamente as dúvidas e dificuldades que ocorrerem;
IV - decidir, de imediato, os pedidos de impugnação contra a votação;
V – lavrar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
VI – concluída a votação, remeter toda a documentação da votação para a Mesa Escrutinadora.

Art. 20 – Não poderão compor a Mesa de Votação os candidatos, seus parentes até segundo grau civil e o Diretor na instituição de ensino;

Art. 21 – Haverá na instituição uma mesa de votação e suas respectivas urnas.

§ 1º - Na mesa de Votação haverá a respectiva lista de eleitores, organizada pela Comissão Eleitoral conforme modelo oficial, não devendo ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes.

§ 2º - A lista de professores e funcionários eleitores será separada e distinta da listagem dos demais votantes.

Art. 22 – Confirmada sua identificação e legitimidade para votar, o eleitor assinará a lista de votação e receberá a cédula oficial, carimbada e rubricada, encaminhando-se para a cabine de votação onde, de forma secreta e pessoal, dará o seu voto, depositando-o em seguida na urna.

Parágrafo Único – Em casos de dúvida, a Mesa de Votação tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna, com registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Executiva.

Art. 23 – A Mesa de Votação será instalada em local adequado, assim como a cabine de votação, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 24 – A Mesa de Votação funcionará ininterruptamente das 8:00 às 19:00 horas.

§ 1º - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa de Votação os seus membros, os candidatos e os fiscais, e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 2º - É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa de Votação, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Executiva, quando solicitado.

Art. 25 – No recinto onde estiver instalada a Mesa de Votação deverá ser colocada, em local visível, a relação dos candidatos concorrentes, com o nome, o apelido e o número do candidato.

Art. 26 – Caberá ao Presidente da Mesa de Votação assegurar a ordem no recinto da votação e ao Presidente da Comissão Executiva caberá assegurar a ordem em toda instituição de ensino;

Art. 27 – Cada candidato concorrente poderá indicar, dentre os eleitores na instituição de ensino; um fiscal para cada período para acompanhar os trabalhos de votação, os quais deverão estar devidamente credenciados pela Comissão Executiva.

§ 1 º - Os fiscais poderão solicitar ao Presidente da Mesa de Votação esclarecimentos sobre as dúvidas que surgirem, bem como o registro em ata de eventuais irregularidades.

§ 2 º - Os dois fiscais de cada candidato concorrente deverão se revezar nos trabalhos, de forma a não atuarem simultaneamente perante a Mesa de Votação.

Art. 28 – Às 19:00 (Dezenove horas), havendo ainda eleitores para votar, o Presidente da Mesa de Votação ordenará a distribuição de senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, e impedirá o exercício do voto aos que se apresentarem após aquele horário.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Mesa de Votação poderão ser encerrados antes do horário pré- estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes nela inscritos.

DA COMISSÃO CONSULTIVA LOCAL

Art. 29 – A Comissão Consultiva Local será constituída por 3 (três) membros, sendo 01 (um) representantes de professores, 01(um) representantes de funcionários e 01(um) representantes de pais de alunos (eleitos por seus pares, em assembleias convocadas pela direção especificamente para este fim).

§ 1º - Não poderão compor a Comissão Consultiva Local, o diretor, os candidatos, os alunos não votantes, bem como os conjugues e parentes dos candidatos até o 3º grau.

Art. 30 – Nenhuma autoridade estranha à Comissão Consultiva Local poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Central, ou o membro designado pelo Secretário Municipal de Educação quando solicitado.

Art. 31 – A escrutinação dos votos será realizada ininterruptamente, em sessão pública e no próprio local de votação, devendo ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 32 – Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa tomará as seguintes providências:
I – fará a leitura atenta e minuciosa da Ata de Votação;
- analisará os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, sempre preservando o sigilo do voto.
– verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

Parágrafo Único – Encontrando alguma irregularidade grave e insanável, que a Mesa concluir seja resultado de fraude, anulará a urna e fará a contagem de seus votos em separado, encaminhando ao Secretário Municipal de Educação relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para posterior decisão.

Art. 34 - As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 35 – Nos votos reconhecidos pela Mesa como brancos ou nulos, ela escreverá imediatamente na respectiva cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”.

Art. 36 – Serão nulos os votos:
– registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
– registrados em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
– preenchidos na cédula de uma forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
IV – que contenham expressões, frases, traços ou palavras que possam identificar o votante;
V – que contenham expressões, frases, palavras ou desenhos de natureza chula;
VI – dados em mais de um candidato concorrente.

Art. 37 – Cada candidato concorrente poderá indicar, dentre os eleitores na instituição de ensino, um fiscal para acompanhar os trabalhos de escrutinação, o qual deverá estar devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

Parágrafo Único – O fiscal poderá solicitar ao Presidente da Comissão Consultiva Local esclarecimentos sobre dúvidas que surgirem na apuração dos votos, bem como o registro em ata de eventuais irregularidades e impugnações de votos.

Art. 38 – Concluída a escrutinação dos votos e preenchido o Mapa de Apuração, com a aplicação da fórmula oficial prevista na Lei Municipal nº 3.632/2013, a Mesa divulgará de viva voz no recinto o resultado final da eleição, especificando a votação final válida obtida por cada candidato, com o respectivo percentual alcançado, o total geral de votos válidos, de votos brancos e de votos nulos, o percentual de comparecimento do eleitorado e o percentual de abstenção, proclamando em seguida o candidato vencedor do pleito.

Art. 39 – Concluídos os trabalhos de escrutinação e executadas as providências estabelecidas no Artigo 38 deste Edital, a Mesa lavrará a Ata de Escrutinação, registrando os resultados apurados e eventuais irregularidades ocorridas.

Art. 40 – Lavrada a Ata e encerrados os trabalhos, a Comissão Executiva/Consultiva Local encaminhará à Secretaria Municipal de Educação o seguinte material:
– urnas de votação, devidamente fechadas, contendo os votos apurados;
– em envelope fechado, Atas de Votação, Atas de Escrutinação e Mapas de Apuração;
III – em pacote ou envelope à parte, os demais materiais utilizados no processo eleitoral.

DA PROPAGANDA
Art. 41 – A propaganda dos candidatos somente será permitida conforme divulgação do Edital.

Art. 42 – A propaganda, em cada sala de aula, será permitida apenas por uma vez e não poderá exceder ao tempo de 10 (dez) minutos.

Art. 43 – É facultado à Comissão Executiva/Consultiva Local, se julgar viável e conveniente, estimular a realização de debate entre os candidatos para a comunidade votante ou a apresentação pessoal de suas propostas de trabalho.

Art. 44 – É proibida, durante todo o processo eleitoral, a propaganda que:
– implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou qualquer forma de vantagens pessoais;
– perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
– caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;
– empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais.

Art. 45 –A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes será coibida pela Comissão Executiva que, constatando tal ocorrência, determinará sua imediata suspensão, admoestando os autores e alertando os eleitores. Em caso de persistência, comunicará o fato à Comissão Central Eleitoral para os procedimentos cabíveis.

Art. 46 – O cronograma definirá a duração da propaganda eleitoral proibindo ao final do período permitido aliciamento ou convencimento de eleitores, no recinto na instituição de ensino; inclusive nos seus pátios e dependências externas.

Art. 47 – Será proibido, durante todo o dia da eleição:
–em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, cartazes e outros meios, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
– o uso de alto-falantes e amplificadores de som, com a finalidade de promover o candidato;
– o uso, pelos mesários e escrutinadores, de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;
– qualquer distribuição de material de propaganda política;
- a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
– oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
– o transporte de eleitores por parte de candidatos ou seus representantes;

§ 1º - Situações e casos não previstos neste Edital serão norteados pela legislação eleitoral brasileira vigente e demais normas aplicáveis.

§ 2º - Será permitida no dia da eleição a manifestação silenciosa da preferência pessoal do eleitor, caracterizada pelo vestuário ou utilização de adesivos.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
Art. 48 – As impugnações e os recursos, durante todo o processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.

Art. 49 – Somente serão recebidos os recursos que estiverem legalmente fundamentados e instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 50 – As decisões e os pareceres deverão ser circunstanciados e legalmente fundamentados.

Art. 51 – Quando não houver disposições específicas neste edital ou na Lei Municipal nº 3.632/2013, o prazo para impugnações e recursos será conforme cronograma. Igual prazo terá a Comissão ou autoridade acionada, após o recebimento, para exarar seu parecer ou decisão. Havendo necessidade de consulta jurídica, a Comissão Central Eleitoral estenderá este prazo.

Parágrafo Único – As impugnações ou recursos contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Central Eleitoral ou autoridade competente.

Art. 52 – O Secretário de Educação, o Presidente da Comissão Central Eleitoral e o Presidente da Comissão Executiva, ao receberem impugnações e recursos, deverão registrar formalmente o local, o dia e a hora do recebimento.

Art. 53 – Os pedidos de impugnação contra atos da Votação serão dirigidos ao Presidente da Mesa de Votação, que decidirá de imediato. Havendo controvérsia na decisão, caberá à Comissão Central Eleitoral solucioná-la.

Art. 54 - Os pedidos de impugnação contra atos da Escrutinação serão dirigidos ao Presidente da Mesa Escrutinadora, que decidirá de imediato. Havendo controvérsia na decisão, caberá ao Presidente da Comissão Central Eleitoral solucioná-la.

Art. 55 – Compete ao Secretário Municipal de Educação analisar e resolver as dúvidas, pendências e impugnações não decididas por instância inferior, bem como decidir os recursos a ele remetidos.

Art. 56 – Da divulgação do resultado final caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, em primeira instância e ao Prefeito Municipal, em última instância, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.632/2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 – Os candidatos deverão afastar-se de suas atividades funcionais conforme cronograma que antecedem ao dia do pleito e no dia de sua realização.

Art. 58 – O Diretor na instituição de ensino, sera responsabilizado funcionalmente por eventuais embaraços que causarem à normalidade do processo eleitoral, quando formalizadas e comprovadas perante a autoridade competente irregularidades eventualmente cometidas durante qualquer fase do processo de consulta.

Parágrafo Único – Se o Diretor estiver concorrendo como candidato, a conduta irregular de que trata o"caput" deste artigo poderá implicar em cassação do registro de sua candidatura.

Art. 59 – O servidor envolvido no processo de consulta como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão, responderá administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 60 – É vedado, aos membros das Comissões, Mesários e Escrutinadores, qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos.

Art. 61 – No dia da realização do pleito eleitoral para a escolha do Diretor, a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida terá aula normalmente.

Art. 62 - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a instituição de ensino, em tempo hábil, os materiais e modelos oficiais de formulários necessários à realização do processo eleitoral de consulta à comunidade escolar para a escolha do diretor, especialmente os seguintes:

I– Relação de candidatos
II- Cédula de Votação
III- Ata de Votação;
IV- Ata de Escrutinação;
V- Mapas de Apuração;
VI- Designação de Comissão Eleitoral;
VII- Designação e Credenciamento de Mesas de Votação;
VIII- Credenciamento de Fiscais;
IX- Cronograma de Atividades

Art. 63 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 64 – Este Edital entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2022.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:78CADCEA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.102 - DE 29 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Fixa o piso salarial e altera a tabela de vencimentos XIV Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei nº 3.744/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e Portaria Nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), retroativo a 05 de maio de 2022, em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O piso salarial será aplicado à "TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei nº. 3.744/2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 039/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 060/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:81BE39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022 - PMR.

PROCESSO Nº 227/2022

Ratifico a Inexigibilidade nº 61/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação do SENAI para implementação do curso de "Eletricidade Industrial".
Valor Total: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte oito reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0022-25.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:04EA42ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – PMR. PROCESSO Nº 232/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Carnes, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 32.341,36.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 12/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 12/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB5DC8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – PMR. PROCESSO Nº 233/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de soro (Cloreto de sódio), com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 134.824,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 12/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 12/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AABD6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMR. PROCESSO Nº 234/2022.

Objeto:AContratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da prefeitura**.**

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 134.824,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:**www.rolandia.pr.gov.br**e e-mail:**licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A2A64D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMR. PROCESSO Nº 235/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de 8 (oito) rádios veiculares com instalação inclusa, para os veículos de transportes(ambulâncias e vans), esta

aquisição visa a utilização de rádio nas vans e ambulância a fim da comunicação correta entre o condutor motorista e a central de transporte (TEC),veículos 435-440-20-1040-490-505-300-1015**,** com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 39.764,89.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 17/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 17/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB12D663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA TERRAS BARRETO (1405),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, à partir do dia 04 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.05.2021 a 03.05.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:86653236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 195, DE 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE JULHO DE 2022

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 220 de 04 de julho de 2022;
RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73 de 08 de março de 2022, a servidora pública municipal **JANETE OLIVEIRA DA SILVA (1177)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-03, sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, à contar de 02 de agosto de 2022, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do §5º do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dois.

VOL*MAR DUARTE*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DA759B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **WALDAIR ALONÇO DOS REIS (1076),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, à partir do dia 01 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2021 a 13.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/_____/____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C924AE3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ADRIANA BOFF (963),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, à partir do dia 01 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD9E0CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 010/2022.

PORTARIA Nº 010/2022.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome e CPF	Cargo	Requisição
LADAIR CASANOVA CAVILHA CPF: 793.926.609-87	Vereador	010/2022

Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, nos dias 02/08/2022 e 03/08/2022 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba - PR.	Reuniões no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 29 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:FD4D9B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede energia elétrica predial demais próprios públicos pertencentes ao município de salto do lontra
CONTRATADO:	LUCAS PESSETTI GONCALVES 08809346971
CNPJ:	29.867.164/0001-00
VALOR:	9.375,00
VIGÊNCIA:	30/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB7B9649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019

OBJETO:	Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR:	426.734,28
VIGÊNCIA:	30/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:663FD70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI
CNPJ:	32.605.290/0001-93
VIGÊNCIA:	30/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01C5BCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019

OBJETO:	contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VALOR:	137.500,00
VIGÊNCIA:	30/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FFE98CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	37.600,00
VIGÊNCIA:	30/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B0F1299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	88.500,00
VIGÊNCIA:	30/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35924FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CNPJ:	36.653.357/0001-16
VALOR:	62.750,00
VIGÊNCIA:	30/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0908019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 PROCESSO 158/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de julho de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D57D326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 131/2022.
Tomada de Preço nº: 08/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB

Recorrentes: GERCINDO SENHORIN – ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da intenção de recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas Gercindo Senhorin – me, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 29 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A56AF354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 277/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que

promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **02/08/2022 às 09:00 (nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 29 de julho de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F1D1D33

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 399/2022

DECRETO Nº399 DE 29 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e AGENTE EDUCACIONAL I, aprovados no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de Agosto de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022.

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	EMBRAINA ALVES FERNANDES	024.700.199-66	Agente Educacional I	Educação
02	LUIS F CASAGRANDE LOKS	082.377.619-01	Psicólogo	Assistência Social
03	TANIA APARECIDA SANTI	677.345.969-91	Assistente Social	Assistência Social

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2BDAC9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.

O Vereador **Luiz Henrique Ranuci**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido do Edital de Prorrogação de Validade nº 01/2016 (publicado no diário oficial no dia 01/08/2016) e na Lei Municipal nº 1.501/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do aprovado no concurso público nº 01/2016 abaixo relacionado.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO.

Classificação.	Nome.	Nascimento.
2º	Reinaldo de Oliveira Bruniera.	09/06/1988.

O candidato acima relacionado deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR até o dia **22 DE AGOSTO DE 2022** munido com os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. Curriculum Vitae
2. Uma foto 3x4, com data.
3. Comprovante de situação cadastral do CPF, cópia autenticada.
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia autenticada).
5. Escritura pública de união estável, se for o caso.
6. Comprovante de residência.
7. Comprovante de escolaridade, original ou cópia autenticada.
8. Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH.
9. Cédula de Identidade, cópia autenticada.
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino), cópia autenticada.
11. Título de eleitor, cópia autenticada.
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
13. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio.
14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho) (apresentar até o dia da posse).
15. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse).
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda.
17. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF, ou declaração de próprio punho acerca de sua inexistência.
18. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet).
19. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet)
20. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet).
21. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do candidato (original ou da internet).
22. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais).
23. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet).
24. Certidão de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do estado de residência ou que residiu nos últimos cinco anos.
25. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

RELAÇÃO DE EXAMES:
1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum.
3. Colesterol total.
4. Triglicerídeos.
5. TGP e TGO.
6. Uréia e Creatinina.
7. VDRL.
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH.
9. Urina Tipo 1.
10. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico.
11. Exame clínico pré-admissional (confeccionado por médico do trabalho), que obrigatoriamente tem que fazer referência aos exames acima listados.

Santa Amélia/PR, 01º de AGOSTO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E22FA6E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 02/2022, dispensa nº 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de: 01 Notebook; 01 Suporte de Notebook; 01 HD SSD 480 GB; 01 Memória DDR3 4GB, 01 impressora Hp DeskJet Ink Advantage 2773 com WI-FI.", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedor a empresa **T.C. NABESHIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.960.716/0001-91, com endereço na Rua av. Bandeirantes, nº 194, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **MARLENE FRANÇA NABESHIMA**, inscrita no CPF sob nº 878.945.649-15, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.461.909-0, com o endereço descrito acima, com os seguintes valores:
1) **T.C. NABESHIMA**
01 Notebook: R$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais).
01 Suporte de Notebook: R$ 89,00 (oitenta e nove reais);
01 HD SSD 480 GB: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);
01 Memória DDR3 4GB: R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
01 impressora Hp DeskJet Ink Advantage 2773 com WI-FI: R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).
TOTAL: R$ 5.130,00 (Cinco Mil, cento e trinta reais).
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9E9E27E8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 13/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 03/2022, dispensa nº 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de: 01 Amplificador; 02 Microfones de Mesa; 01 Mesa de Som; 01 Medusa com 12 Vias/Conectores", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedor a empresa **GILMAR JOSE DA SILVA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.337.287/0001-49, com endereço na Travessa com a Rua Hélio Gonçalves, nº 79, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu Administrador **GILMAR JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 005.422.869-71, portador da Carteira de Motorista sob nº 017.360.284-01, com o endereço descrito acima, com os seguintes valores:

1) **GILMAR JOSE DA SILVA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME**
01 Amplificador: R$ 847,90 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
02 Microfones de Mesa: R$ 355,80 (trezentos e cinquenta e reais e oitenta centavos);
01 Mesa de Som: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais);
01 Medusa com 12 Vias/Conectores: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais);

TOTAL: R$ 3.392,50 (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:84BB0810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 01 a 06 e de 08 a 13 de agosto de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 033/2022, de 28/07/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35864D94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 01 de agosto de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: SERVENTE - AFRODESCENDENTE	CPF
MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	092.804.159-05

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E3F4978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1 , RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B3D38E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS,** matrícula 9511 , RG. Nº 8.672.251-8/SSPPR e CPF/MF sob nº 038.682.969-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor do ensino fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2166CB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ADRIANA ALVES NOGUEIRA VILALVA,** matrícula 1171 , RG. Nº 8.132.265-1/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.423.999-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9A7ED396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES,** matrícula 3425 , RG. Nº 10.852.548-7/SSPPR e CPF/MF sob nº 086.418.339-94, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B61D5E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **DENISE DE FÁTIMA PORCINELLI BAPTISTONE,** matrícula 2191 , RG. Nº 7.726.351-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 039.449.559-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:14B2B773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL,** matrícula 35351, RG. Nº 8.942.429-1/SSPPR e CPF/MF sob nº 059.407.199-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C149CC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula 3396 , RG. Nº 13.228.575-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 356.805.308-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor do Ensino Fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9CE02856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LANA REGINA FAGANELLO DELA BELA,** matrícula 6011, RG. Nº 4.530.329-2/SSPPR e CPF/MF sob nº 623.304.119-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6DC22AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MICHELY ROBERTA DOS REIS,** matrícula 34121, RG. Nº 7.539.789-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 049.018.019-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:346A0784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA,** matrícula 3465, RG. Nº 12.885.180-1/SSPPR e CPF/MF sob nº 059.044.389-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor de Arte**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR PALESTRANTE: PROF.DR. J. R. FACION, das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E2C52E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 C/C

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 C/C CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 C/C INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o Credenciamento nº. 007/2022 c/c Inexigibilidade nº 024/2022, com o objetivo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de Empresa Especializada em Prótese Dentária para Concretização de Programa Federal Saúde Bucal, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, empresa deverá estar cadastrada no município de acordo com o Decreto Municipal 055/2005. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 05 de agosto de 2022**, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito Av. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:78ED9EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.561/2022

PORTARIA N.º 1.561/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.522/2022, datada de 21/02/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.522/2022, cuja eficácia deu-se em 23/06/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sr. Rafael Túlio Piai**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1DF230C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.562/2022

PORTARIA N.º 1.562/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.555/2022, datada de 21/02/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.555/2022, cuja eficácia deu-se em 25/07/2022, o qual concedia férias a servidora **Sra. Patrícia Woitchik**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E37A4F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º088/2020.

PRIMEIRO ADITIVO DO Contrato n.º088/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP: 87.502-970, parque 1.º de maio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual para mais 120 dias, contados a partir de 03/06/2022 a 30/11/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/05/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F3E76ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.563/2022

PORTARIA N.º 1.563/2022

Súmula: Nomeia PROFESSOR Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas) e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2021;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 011-2022, devidamente publicado no dia 11/07/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato a**PROFESSOR – Educação Infantis e Educação Infantil (40 horas)**

Nome	CPF	RG
MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	722.438.649-91	7.780.899-5

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 29 de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7C133754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL** anos iniciais e educação infantil (20 horas); do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da

inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 01/08/2022 (segunda-feira) até o dia 05/08/2022 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	29º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:48E55A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 064 - CARGO PUBLICO - 56º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 09 de agosto de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
24º	ISAC VITOR MEDEIROS	052698

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D723FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EDUARDA GABRIELA SARTORI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: EDUARDA GABRIELA SARTORI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Odontólogo - PSS
Vencimento: R$ 4.233,31 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:563E5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Odontólogo - PSS

Vencimento: R$ 4.233,31 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0214F53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LENIR DALL MOLIN

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: LENIR DALL MOLIN
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Cuidador Social - PSS
Vencimento: R$ 1.624,23 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4DAB85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NADIR LORENZI MORENO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: NADIR LORENZI MORENO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Cuidador Social - PSS
Vencimento: R$ 1.624,23 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:008C741F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 189/2022 AO CONTRATO Nº 108/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 137/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA – ME**
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 29/10/2022
DATA: 26/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 191/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 148/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LABORATORIO PEDROSO LTDA – ME**
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 12/11/2022
DATA: 26/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 161/2022
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLINICA VETERINARIA IZABELENSE LTDA ME.**
OBJETO: Credenciamento de médicos veterinários para a realização de vacinas de brucelose (B19) e testes de brucelose e tuberculose em bovinos de aptidão leiteira do município de Santa Izabel Do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, de acordo com a Lei Municipal 2.490/2022.
VIGÊNCIA: 27/07/2023.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
DATA: 08/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PASSOS & PASSAIA CLINICA VETERINARIA - ME**
OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:27/05/2023.
VALOR TOTAL:R$ 55.195,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).
DATA:27/07/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:935C0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7883913E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2022

OBJETO: Aquisição de uma área de terra rural no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, de no máximo 60.000m² (sessenta mil metros quadrados) para extração e exploração de cascalho, conforme previsto na Lei nº 2.525 de 11/07/2022, com recursos próprios, para um período de 30 (trinta) dias.
ENTREGA: Até dia 12/09/2022 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 12/09/2022 às 14h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, 29 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:87259A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, FABIO JUNIOR DEOLA LOPES, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 13.856
Data: 01.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FABIO JUNIOR DEOLA LOPES, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 12.357.784-1, do Cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 31.07.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8C847B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, FABRICIO DAL MOLIN, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DTF

PORTARIA Nº 13.857
Data: 01.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidor Público Municipal**, FABRICIO DAL MOLIN,** RG. nº 10.668.433-2, nos termos Art. 70, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** da Função Gratificada de 100% (cem por cento) sobre o salário base, de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização – DTF, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CA2641E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EDUARDA GABRIELA SARTORI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA Nº. 13.858
Data: 01.08.2022

Nomeia EDUARDA GABRIELA SARTORI, para exercer o Cargo Temporário de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, EDUARDA GABRIELA SARTORI,** RG n. 13.630.283-3, para exercer, o cargo temporário de Odontólogo, a partir de 01.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8BF1F4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA Nº. 13.859
Data: 01.08.2022

Nomeia JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA,** RG n. 9.153.358-8, para exercer, o cargo temporário de Odontólogo, a partir de 01.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:607A5535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.860
Data: 01.08.2022

Nomeia EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de

28 de março de 2022**, EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI,** RG n. 8.711.119-9, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 01.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:29BED7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA LENIR DALL MOLIN, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº. 13.861
Data: 01.08.2022

Nomeia LENIR DALL MOLIN, para exercer o Cargo Temporário de Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, LENIR DALL MOLIN,** RG n. 5.549.094-5, para exercer, o cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 01.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:296DB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA NADIR LORENZI MORENO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº. 13.862
Data: 01.08.2022

Nomeia NADIR LORENZI MORENO, para exercer o Cargo Temporário de Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, NADIR LORENZI MORENO,** RG n. 6.171.677-7, para exercer, o cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 01.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C8299992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 29/07/2022 e término em 28/08/2022, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 29/07/2022 e término em 28/08/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.

Prazo de Vigência: 28/08/2022.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E1002F58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 07/2022

DISPOE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Colocar a disposição de todos os interessados, à partir da publicação deste e pelo prazo de 60 (dias) dias, na Secretaria da Câmara Municipal, para análise e conhecimento, o processo de prestação de Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, com os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarados através do Acórdão nº. 105/21 de 07 de abril de 2022, no que se refere as Contas do Poder Executivo.

Determinar que, sob qualquer hipótese ou alegação, poderá ser retirado processo da Sede da Câmara Municipal, exceto para tirar

cópias, quando deverá ser procedido por Servidores designados pelo Presidente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia em 28 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:E2701E2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 03/2021	Referente à Dispensa de Licitação nº 03/2021/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903 CNPJ/MF sob nº 37.207.429/0001-64	
Objeto:	prestação de serviços de limpeza e de copa na sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis, conforme cronograma sugestivo constante no termo contratual	
Ordem Aditivada:	1º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	Prorrogação da vigência contratual, do período de 1º.08.2022 até 31.12.2022	
Data assinatura:	29 de julho de 2022.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:153B4F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2022 DATA 29/07/2022 PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido à prorrogação por mais 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **EDINA APARECIDA ALVES ROCHA**, lotado na Secretaria Saúde, podendo ser interrompida através da secretaria lotada por necessidade do serviço.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 29 de julho de 2022 a 28 de agosto de 2021, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de agosto de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A06A5786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 025/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska
Data início: 21/07/2022
Data fim: 21/07/2022
Nº de Diárias: 01 Com Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Maringá - PR
Código do IBGE do Município destino: 15200
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: Participar do Curso da EGP-TCEPR: Nova PCA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de julho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5B00D318

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONSERTO DE TAPEÇARIA DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 037/2022

OBJETO: "CONSERTO DE TAPEÇARIA DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MONZAR WALTERSDOLF 87043610915, inscrita no CNPJ Sob nº 18.065.038/0001-08, CEP 85230-00, Rua Arnaldo Iansen, Centro, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 27 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2CA47ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0984/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0984/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA RECEBER AUXILIO DOENÇA SENDO QUE O BANCO A QUAL A MESMA RECEBE SO POSSUI AGENCIA EM GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/07/2022-
Data de Retorno: 29/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D36A3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2022 DE CONVOCAÇÃO PSS - PARA O CARGO DE PROFESSOR

EDITAL 006/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria Do Oeste, juntamente com a Comissão Avaliadora, vem por meio deste, convocar os classificados abaixo relacionado do PSS municipal, Edital 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 01/08/2022 às 08:00 horas, para Lotação de **2 vagas na classificação Geral** para o cargo de professor disponibilizada por esta Secretaria.
O candidato deverá estar munido com RG. Em caso de impossibilidade de estar presente, poderá estar enviando um Representante com a Procuração Registrada em Cartório.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA	20º	60
LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	21º	60

Candidato convocado para Reserva no caso de desistência ou não comparecimento de candidato chamado na Classificação Geral.

ELIZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES	23º	50

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão do PSS

EVERALDO PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8B67E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2022

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado, estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/08/2022 à 01/11/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14471	ELIANE PROTECHE	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
10181	IVONETE GONCALVES	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
9971	MARIA LICERIA GONCALVES	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
10621	MARIA LUIZA BAGNHUK	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
10201	MARLENE DE OLIVEIRA GUET IANZE	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
10651	NOELI DOS SANTOS	Profª. Pós – Graduada 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B6B72110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2022

SÚMULA: CRIA O CONSELHO DAS CESTAS BASICAS E DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de avaliação e concessão de cestas básicas e aluguel social os seguintes representantes.
Talita Maria Soares, inscrita no CPF sob n° 048.983.749-21;
Fernanda Almeida Santos, inscrita no CPF sob o nº 086.413.389-61;

Lucilene Costa, inscrita no CPF sob o nº 655.140.179-15;
Carina C. Leal, inscrita no CPF sob o nº 066.428.569-45;
Antônio Jorandir Gegoski, inscrita no CPF sob o nº 362.989.156.329-79;
Crissiane de Fatima Andrade, inscrita no CPF sob o nº 067.156.329.79;
Jorge Martins dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 673.591.759-68.
Art. 2º O conselho terá competência de deferimento ou indeferimento dos pedidos de concessão de cestas básicas e aluguel social;
Art. 3º O Conselho realizará reunião entre os dias 10 a 15 de cada mês para avaliação dos pedidos de cestas básicas e aluguel social

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:280E5673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3953/2022

DECRETO Nº 3.952/2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
Do Processo de Contratação Direta
Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável;
II - autorização do ordenador de despesa;
III - consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;
IV – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n. º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;
V - lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.
§ 1º. Fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco nas contratações de que trata os incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.
Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.
§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;
§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.
Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação se dará em Diário Oficial, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
Da Inexigibilidade de Licitação
Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.
Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.
Da Dispensa de Licitação
Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos da Lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santo Antônio do Sudeste poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
§ 1º o sistema de dispensa eletrônica será regulamentado por decreto especifico**.**
§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:24F02FE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 16/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 16/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E900575F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.836,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VILSON SZYMANSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5ECDFAA4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;
VALOR SUPRESÃO: R$ 4.500,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VILSON SZYMANSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1DD5A68

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 25.720,00
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A1B670B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO N° 012/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **012/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante: **EXPERT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.733.844/0001-30.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3C3E186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 046/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ANDAIMES DE TIPO TUBULAR PARA SER UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **BKL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede ao Contorno Major Abelardo José da Cruz, nº 2372 A, Conjunto Habitacional Requião, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.253.339/0001-41, com o valor de **R$ 14.847,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais).**

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CE0AD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022 - DL 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2022
CONTRATO Nº 107/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ANDAIMES DE TIPO TUBULAR PARA SER UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **BKL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede ao Contorno Major Abelardo José da Cruz, nº 2372 A, Conjunto Habitacional Requião, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.253.339/0001-41, com o valor de **R$ 14.847,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de julho de 2022.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BKL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E199DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2022 – DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 101/2022 – DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: - HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO E ATA DE APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** a regularidade do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;*
***Considerando** o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, assim como a ata de aprovação dos seus membros regulando e dando validade aos atos praticados por seus membros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:0550E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2022 – DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 102/2022 – DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: - REGULA AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade de regulação do procedimento de publicação dos atos do Município de São Jerônimo da Serra;*
Considerando *a necessidade de organização e alimentação do portal de transparência que devido a concentração de atos, permitira maior controle das publicações.*
Considerando *o interesse público e a sua eficientização;*

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a publicação dos atos administrativos do Município de São Jerônimo da Serra estabelecendo como órgão para publicidade o Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 2º. O Município de São Jerônimo da Serra, fica obrigado a realizar publicação no Diário Oficial vinculado observando as seguintes características:

I – Publicação e Circulação Diária;
II – Numeração Sequencial e Ininterrupta;
III – Hierarquização de Atos Publicáveis por individualização (Leis, Decretos, Portarias etc.)

Art. 3º. Os órgãos da administração que detiverem arquivos e documentos a serem publicados, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional **diario_sjs@saojeronimodaserra.pr.gov.br**, diariamente até as **16h00min**, para publicação na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. Aqueles arquivos remetidos fora do horário estabelecido no *Caput*, será encaminhado para publicação no dia subsequente ao de encaminhamento do arquivo.

Parágrafo Segundo. Excetua-se do regramento do *Caput* a publicação de diárias realizadas por agentes públicos, haja vista a necessidades constantes de ajustes e de fiscalização do Controle Interno, ocasião que manter-se-á sob a supervisão e publicação da Controladoria Interna Municipal.

Art. 4º. O Departamento de Licitações realizará ao seu turno as próprias publicações, remetendo ao responsável designado os documentos de publicação para anexação e arquivamento.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade de publicação em órgão de circulação diverso daquele estabelecido neste regulamento, deverá o demandante informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas o ato a ser publicado para formatação e tomada de providências.

Art. 5º. Torna o Servidor Público Municipal Sr. **Fernando José Perusso Junior**, matrícula **75029** responsáveis pela publicação no Diário Oficial do Município de São Jerônimo da Serra, podendo ser contactado pelo e-mail **diario_sjs@saojeronimodaserra.pr.gov.br** e/ou telefone nº **(43) 3267-1074.**

Art. 6º. As publicações e arquivos remetidos, deverão ser realizadas diariamente e anexadas pelo servidor e/ou responsável no dia subsequente junto ao Portal de Transparência do Município de São Jerônimo da Serra os arquivos, para consulta pública.

Art. 7º. Nos dias em que fora decretado feriado municipal e/ou ponto facultativo não haverá publicação oficial.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:A346FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

VENCEDORAS:

01. HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº.17.737.428/0001-14, SEDIADA NA AV. CELSO GARCIA CID, Nº 1523, VILA SIAM, LONDRINA. VALOR **R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**

02. OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA AV PARANA, 4653, SANTA CÂNDIDA – CURITIBA/PR – CEP: 82.620-360, CNPJ N.º 25.462.154/0001-26. VALOR **R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

03. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07 LOCALIZADA NA RUA MARIA DONIAK, 133 – JARDIM TROPICAL – LONDRINA – PR. VALOR: **R$ 89.874,90 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

04. **EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.540.455/0001-32, COM SEDE À RUA: HENRIQUE MANSANO N°1030 JD.ALPES NA CIDADE DE LONDRINA CEP:86087-646 ESTADO. PARANÁ. VALOR **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

05. **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º 31.499.939/0001-76. VALOR **R$ 1.370,00 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

06. CMED DISTRIBUIDORA LTDA. END: RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA Nº 302 –VILA PRINCESA IZABEL – CACHOEIRINHA – CEP: 94.940-243 CNPJ: 20.444.928/0001-90. VALOR **R$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS).**

07. ANDRÉIA LORENZI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.189.700/0001-79, LOCALIZADA NA RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº 340, PAVILHÃO 4, BAIRRO LAJEADINHO, ENCANTADO, RS. VALOR **R$ 49.050,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQÜENTA REAIS)**.

08. **EMERSON NUNES DO EGITO**, RUA: ANTÔNIO CABRAL Nº 85, BAIRRO QUINTINO FACIO 1, CEP: 14.077-090, CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86. VALOR **R$ 5.353,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS).**

09. SILVIO VIGIDO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, SEDIADA NA AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS Nº 1384, BAIRRO DO LIMÃO – SÃO PAULO/SP. VALOR **R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).**

10. M. R. COMPRESSORES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 07.382.890/0001-92, COM SEDE À RUA D. FLAUZINA F. LEMES, 225 JD BELA VISTA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR. VALOR **R$ 12.899,97 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

11. C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, COM SEDE NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 185, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CNPJ N.º 24.864.422/0001-73. VALOR **R$ 50.078,00 (CINQÜENTA MIL E SETENTA E OITO REAIS).**

12. MORIMED COMERCIAL EIRIELI - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.499.522/0001-73, ESTABELECIDA NA RUA PARÁ, 410 – JD. APUCARANA, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. VALOR **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

13. DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14. VALOR **R$ 5.630,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

14. MUNIZ & ROCHA LTDA COM SEDE NA RUA ANTÔNIO CASAGRANDE, 2850 B, CIDADE DE IBIPORÃ, CNPJ N.º 03.919.932/0001-20. VALOR **R$ 56.933,60 (CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

15. AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.314.488/0001-55. VALOR **R$ 10.129,85 (DEZ MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

16. MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ Nº 19.366.765/0001-78, COM SEDE NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (PR), À RUA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, Nº 299 – JARDIM BELA VISTA II. VALOR **R$ 13.007,96 (TREZE MIL SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

17. PRIMUS MAGAZINE LTDA, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, QUADRA 20 - LOTE 32, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.165.422/0001-67. VALOR **R$ 15.164,73 (QUINZE MIL CENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

18. URSA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, SEDIADA A RUA VICENTE NEGRI Nº 15. VILA OPERÁRI0, CEP: 19.804.150 EM ASSIS – SP. VALOR **R$ 10.480,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**

19. FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELE-EPP RUA ARARAS, 61 – RECANTO WEEKEND – RIBEIRÃO PIRES – SP CNPJ: 05.118.766/0001-99. VALOR **R$ 19.580,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

20. NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.786.296/0001-00, COM SEDE À AV. MARINGÁ 1214 – BAIRRO EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-442 – PINHAIS/PR. VALOR **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

21. 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 15631700/0001-21, ENDEREÇO: RUA GRÃO PARÁ, 216 – PORTO ALEGRE – RS. – CEP: 90850-170. VALOR **R$ 6.290,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

22. TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 3756486900179, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA, 2560, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR. VALOR **R$ 64.870,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**

23. G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 43.326.642/0001-98 COM SEDE NA R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, SIQUEIRA CAMPOS-PR. VALOR **R$ 30.980,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

24. GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 32.158.543/0001-28 COM SEDE NA R. JOSE AMAZILIO TERESANI, 118, CIDADE JARDIM II, ARTUR NOGUEIRA-SP. VALOR **R$ 47.990,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

25. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.533.577/0001-70, COM SEDE NA RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188. VALOR **R$ 24.690,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

26. SANDRO VILMAR PIRES ME, ESTABELECIDA NA RUA: JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO-SC INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. VALOR **R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

27. FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA LOCALIZADA NA RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, SALA 2, FAXINAL, DO CÉU, PINHÃO PR COM INSCRIÇÃO JUNTO AO CNPJ SOB O Nº 46.260.769/0001-40. VALOR **R$ 4.085,00 (QUATRO MIL OITENTA E CINCO REAIS).**

28. H R CARLONE – ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS, INSCRITA NO *CNPJ 30.126.408/0001-75*, SITUADO NA AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO, 842, JARDIM ORIENTAL, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87024-210. VALOR **R$ 3.729,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

29. CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.448.599/0001-00, COM SEDE NA RUA PERNAMBUCO 1687, BAIRRO LINHO, ERECHIM-RS. VALOR **R$ 2.359,84 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

30. RJ INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.791.740/0001-04, E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261.345.753, COM SEDE NA RUA CESÁRIO BONACOLSI, Nº. 73,- SALA 05-CENTRO, LAURENTINO/SC, CEP: 89.170-000. VALOR **R$ 23.195,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**

31. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME COM SEDE NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: SUPERAGUI, 424, BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ, CEP:83255-000, CNPJ/MF Nº 17.992.596/0001-56. VALOR **R$ 11.263,77 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

32. TONI MATHIAS PEREIRA10709196911 CNPJ Nº 41.314.693/0001-74, SEDIADA NA AV. JOÃO PESSOA, 2195, QUATIGUÁ-PR. VALOR **R$ 18.690,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

33. OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA COM SEDE NA RUA REGIANI, 40 E46, CIDADE DE GUARULHOS/SP – CEP. 07180-190, CNPJ N.º 11.003.061/0001-29. VALOR **R$ 8.399,95 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

34. CONNECTGOV LTDA, COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 5225 - ZONA 3 - UMUARAMA - PR, CNPJ N.º 38.047.263/0001-29. VALOR **R$ 4.375,98 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

35. RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, SEDIADA NA AV. RIO BRANCO, 762, SALA 01 A, ZONA 5, CEP 87030-010, MARINGÁ – PR. VALOR **R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

36. ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.331.877/0001-77, SEDIADA NA AVENIDA MANOEL RIBAS, 7423, SANTA FELICIDADE, CURITIBA – PR. VALOR **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

37. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. VALOR **R$ 3.259,10 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

38. IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.473.719/0001-08, SEDIADO NA RUA BAHIA Nº 06 – CASA 28, CAMPO PEQUENO, COLOMBO / PR. VALOR **R$ 11.415,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).**

39. RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA COM SEDE NA RUA PAVÃO, 374, CIDADE DE ARAPONGAS, CNPJ N.º 03.583.301/0001-83. VALOR **R$ 3.992,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCA2607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA - EPP** INSCRITA NO CNPJ Nº.17.737.428/0001-14, SEDIADA NA AV. CELSO GARCIA CID, Nº 1523, VILA SIAM, LONDRINA. VALOR **R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA – EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** COM SEDE NA RUA AV PARANA, 4653, SANTA CÂNDIDA – CURITIBA/PR – CEP: 82.620-360, CPNJ N.º 25.462.154/0001-26. VALOR **R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 42.650.279/0001-07 LOCALIZADA NA RUA MARIA DONIAK, 133 – JARDIM TROPICAL – LONDRINA – PR. VALOR: **R$ 89.874,90 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.540.455/0001-32, COM SEDE À RUA: HENRIQUE MANSANO N°1030 JD.ALPES NA CIDADE DE LONDRINA CEP:86087-646 ESTADO. PARANÁ. VALOR **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º 31.499.939/0001-76. VALOR **R$ 1.370,00 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA.** END: RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA Nº 302 –VILA PRINCESA IZABEL – CACHOEIRINHA – CEP: 94.940-243 CNPJ: 20.444.928/0001-90. VALOR **R$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CMED DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉIA LORENZI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.189.700/0001-79, LOCALIZADA NA RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº 340, PAVILHÃO 4, BAIRRO LAJEADINHO, ENCANTADO, RS. VALOR **R$ 49.050,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQÜENTA REAIS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ANDRÉIA LORENZI ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231 /2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **EMERSON NUNES DO EGITO**, RUA: ANTÔNIO CABRAL Nº 85, BAIRRO QUINTINO FACIO 1, CEP: 14.077-090, CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86. VALOR **R$ 5.353,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
EMERSON NUNES DO EGITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SILVIO VIGIDO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, SEDIADA NA AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS Nº 1384, BAIRRO DO LIMÃO – SÃO PAULO/SP. VALOR **R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SILVIO VIGIDO ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **M. R. COMPRESSORES LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 07.382.890/0001-92, COM SEDE À RUA D. FLAUZINA F. LEMES, 225 JD BELA VISTA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR. VALOR **R$ 12.899,97 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
M. R. COMPRESSORES LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **C E CARVALHO COMERCIAL – EPP**, COM SEDE NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 185, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CPNJ N.º 24.864.422/0001-73. VALOR **R$ 50.078,00 (CINQÜENTA MIL E SETENTA E OITO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
C E CARVALHO COMERCIAL – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MORIMED COMERCIAL EIRIELI - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.499.522/0001-73, ESTABELECIDA NA RUA PARÁ, 410 – JD. APUCARANA, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. VALOR **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MORIMED COMERCIAL EIRIELI - EPP,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA,** RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14. VALOR **R$ 5.630,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MUNIZ & ROCHA LTDA** COM SEDE NA RUA ANTÔNIO CASAGRANDE, 2850 B, CIDADE DE IBIPORÃ, CPNJ N.º 03.919.932/0001-20. VALOR **R$ 56.933,60 (CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MUNIZ & ROCHA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.314.488/0001-55. VALOR **R$ 10.129,85 (DEZ MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, CNPJ Nº 19.366.765/0001-78, COM SEDE NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (PR), À RUA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, Nº 299 – JARDIM BELA VISTA II. VALOR **R$ 13.007,96 (TREZE MIL SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, COM SEDE À RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, QUADRA 20 - LOTE 32, PARANAGUÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.165.422/0001-67. VALOR **R$ 15.164,73 (QUINZE MIL CENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PRIMUS MAGAZINE LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, SEDIADA A RUA VICENTE NEGRI Nº 15. VILA OPERÁRI0, CEP: 19.804.150 EM ASSIS – SP. VALOR **R$ 10.480,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
URSA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** RUA ARARAS, 61 – RECANTO WEEKEND – RIBEIRÃO PIRES – SP CNPJ: 05.118.766/0001-99. VALOR **R$ 19.580,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.786.296/0001-00, COM SEDE À AV. MARINGÁ 1214 – BAIRRO EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-442 – PINHAIS/PR. VALOR **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ: 15631700/0001-21, ENDEREÇO: RUA GRÃO PARÁ, 216 – PORTO ALEGRE – RS. – CEP: 90850-170. VALOR **R$ 6.290,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 3756486900179, SEDIADA NA RUA EDUARDO SPRADA, 2560, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR. VALOR **R$ 64.870,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA** DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 43.326.642/0001-98 COM SEDE NA R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, SIQUEIRA CAMPOS-PR. VALOR **R$ 30.980,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ Nº 32.158.543/0001-28 COM SEDE NA R. JOSE AMAZILIO TERESANI, 118, CIDADE JARDIM II, ARTUR NOGUEIRA-SP. VALOR **R$ 47.990,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.533.577/0001-70, COM SEDE NA RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188. VALOR **R$ 24.690,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SANDRO VILMAR PIRES ME**, ESTABELECIDA NA RUA: JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO-SC INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. VALOR **R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SANDRO VILMAR PIRES ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA** LOCALIZADA NA RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, SALA 2, FAXINAL, DO CÉU, PINHÃO PR COM INSCRIÇÃO JUNTO AO CNPJ SOB O Nº 46.260.769/0001-40. VALOR **R$ 4.085,00 (QUATRO MIL OITENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **H R CARLONE – ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS**, INSCRITA NO *CNPJ 30.126.408/0001-75*, SITUADO NA AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO, 842, JARDIM ORIENTAL, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87024-210. VALOR **R$ 3.729,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
H R CARLONE – ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 12.448.599/0001-00, COM SEDE NA RUA PERNAMBUCO 1687, BAIRRO LINHO, ERECHIM-RS. VALOR **R$ 2.359,84 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **RJ INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.791.740/0001-04, E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261.345.753, COM SEDE NA RUA CESÁRIO BONACOLSI, Nº. 73,- SALA 05- CENTRO, LAURENTINO/SC, CEP: 89.170-000. VALOR **R$ 23.195,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
RJ INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** COM SEDE NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: SUPERAGUI, 424, BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ, CEP:83255-000, CNPJ/MF Nº 17.992.596/0001-56. VALOR **R$ 11.263,77 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TONI MATHIAS PEREIRA10709196911** CNPJ Nº 41.314.693/0001-74, SEDIADA NA AV. JOÃO PESSOA, 2195, QUATIGUÁ-PR. VALOR **R$ 18.690,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
TONI MATHIAS PEREIRA10709196911

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** COM SEDE NA RUA REGIANI, 40 E46, CIDADE DE GUARULHOS/SP – CEP. 07180-190, CPNJ N.º 11.003.061/0001-29. VALOR **R$ 8.399,95 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CONNECTGOV LTDA**, COM SEDE NA AV. GETÚLIO VARGAS, 5225 - ZONA 3 - UMUARAMA - PR, CPNJ N.º 38.047.263/0001-29. VALOR **R$ 4.375,98 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CONNECTGOV LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **RMM SPORTS**, CNPJ 22.382.705/0001-53, SEDIADA NA AV. RIO BRANCO, 762, SALA 01 A, ZONA 5, CEP 87030-010, MARINGÁ – PR. VALOR **R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
RMM SPORTS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.331.877/0001-77, SEDIADA NA AVENIDA MANOEL RIBAS, 7423, SANTA FELICIDADE, CURITIBA – PR. VALOR **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. VALOR **R$ 3.259,10 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.473.719/0001-08, SEDIADO NA RUA BAHIA Nº 06 – CASA 28, CAMPO PEQUENO, COLOMBO / PR. VALOR **R$ 11.415,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA HOSPITALARES/ ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** COM SEDE NA RUA PAVÃO, 374, CIDADE DE ARAPONGAS, CPNJ N.º 03.583.301/0001-83. VALOR **R$ 3.992,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 29 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E9E3E3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 87/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Divisão de Recursos Humanos
CONSIDERANDO o Ofício 19 e 21/2022 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o Ofício 76/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	77º	Daniele Cristiane dos Santos Berto	1645
Auxiliar de Serviços Gerais	78º	Leandro Cesar de Oliveira	940
Auxiliar de Serviços Gerais	79º	Cristiano Inocencio Leal	552
Auxiliar de Serviços Gerais	80º	Renan de Souza Rosa	1547

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/08/2022 à 05/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E11C00C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 088/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 44/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO o item 6.2 do Edital 74/2021, que determina que a cada 9 candidatos convocados na lista universal, será convocado um candidato inscrito como afrodescendente;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 4º lugar pela lista Afrodescendente Sr. Linkon Kened dos Santos Simão solicitou FINAL DE FILA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 6 - Edital 74/2021			
Cargo	**Classif.**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
MOTORISTA	5º	Luiz Walter de Lima	03

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/08/2022 à 05/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:51580EB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 089/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 64/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Inscrição**
TECNICO EM ENFERMAGEM	14º	Muriele Alaiane de Andrade	20246

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/08/2022 à 05/08/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7619D86C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 090/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 116/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata foi convocada anteriormente, e na ocasião solicitou Final de Fila de Classificados;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 1º Clarice Dias de Oliveira, Não Atendeu convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Técnico em Enfermagem	2º	Josiane Jesus da Silva	68

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/08/2022 à 05/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:811FEB67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 91/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **07/2022** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO que o Candidato classificado em 1º Wellington Inocêncio Rodrigues apresentou Termo de Desistência;
RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Operador de Maquinas Pesadas	3º	Valdeci Benedito dos Santos	053464

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/08/2022 à 05/08/2022 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III –O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D2C7D83C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 074/2021, Homologado através da Portaria 310/2021

Considerandoa Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/08/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo, Edital 074/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
694/2	BENICIO DA SILVA	8.595.210-2	Motorista
1021/2	IVAN VILELA DA SILVA	35.069.062-5	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/09/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item2.1.7 do Edital 074/2021.
Artigo 3º- O nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C493FFA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/08/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1005/1	IRENITA DE LIMA CORREA	8.639.163-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CA3A45F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 01/08/2022 a servidora Efetiva, Senhora VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO Matrícula 2181/1, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Parágrafo Único: Fica suspenso para a presente servidora o período de Estágio Probatório enquanto perdurar a esta Portaria,

Artigo 2º- Fica revogada em sua totalidade a Portaria Municipal 165/2022.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:395D29C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO, Matrícula 1972/1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B5892339

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 455/2022

DECRETO Nº 455/2022

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD,

para acompanhamento e fiscalização do Plano Diretor do Município de São José da Boa Vista-PR, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 760/2012, que instituiu o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Farão parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento os seguintes membros:
Departamento da Fazenda e da Administração:
Titular: Marcelo Pelinson de Azevedo
Titular: Luiz Augusto Campos
Suplente: Luan Assis de Oliveira e Edson Jackson Yera Oliveira
Departamento de Urbanismo, Obras, Viação e Serviços Públicos
Titular: Neivaldo Hermes
Suplente: Ivan Rosa
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Vagner Gravena
Titular: Elio Roberto Vaciloto
Suplente: Leila das Graças da Silva
Departamento de Saúde e Ação Social (Vigilância Sanitária)
Titular: Vera Lucia de Oliveira Costa
Titular: Sandra Regina Pereira de Souza
Titular: Leandro Luiz Pereira
Suplente: Fabiana Aparecida Ferreira da Silva
Suplente: Luciana Aparecida Ferreira
Representantes do Sindicato dos Empregados Rurais
Titular: Jasson Geraldo da Silva
Suplente: Franciane Ferreira da Rosa
Representantes da Câmara de Vereadores
Titular: José Lucas Rolim bento
Suplente: Daniel Amaral
Representantes do Comércio ou da Indústria
Titular: Claudineia Aparecida Coutinho Martins Salamanca
Suplente: Rubens Aparecido Pedro
Representantes dos Profissionais Liberais com atuação no Município
Titular: Anderson Correa de Sousa
Suplente: Felipe Soares

Art. 3º. Exercerá a função de secretária executiva do referido Conselho a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 420/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:11062E8C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 456/2022

DECRETO Nº 456/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de são José da Boa Vista e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*
Considerando o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;
Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Estadual nº 15.229/2006, que exige a institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo Técnico Permanente instituído nos termos do Decreto nº 440/2022, com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
a) Coordenador da equipe:
Engenheiro Civil
Luiz Augusto Campos

b) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elio Roberto Vaciloto

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
Wagner Gravena

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia de Oliveira Costa

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Luan Assis de Oliveira

f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Regina Pereira de Souza

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ivan Rosa

h) Representante da Divisão de Contabilidade
Neuri José dos Santos

i) Representante da Divisão de Tributação
Marcelo Pelinson de Azevedo

j) Representante da Procuradoria do Município
Ronny Carvalho da Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5B8F7291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 239/2022

DECRETO Nº. 239/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 28/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 28/2022-PMSPPR de 03 de maio de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços contratação de empresa para execução de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para tratores e maquinas agrícolas do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2022-PMSPPR de 11 de julho de 2022.
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL.
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R$ 397.659,87 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em favor dos proponentes:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/MF 23.422.277/0001-08– com o valor total de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais);

TRAMEL-MECANICA DE TRATORES LTDA – CNPJ/MF 79.060.596/0001-75 – com o valor total de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C1F5D100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 241/2022

DECRETO Nº. 241/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 29/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 29/2022-PMSPPR de 11 de julho de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2022-PMSPPR de 11 de julho de 2022
04.001.26.782.0017.2.038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 463.930,36 (Quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), em favor dos proponentes:

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF 08.029.343/0001-90 – com o valor total de R$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais);

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF 23.422.277/0001-08, com o valor total de R$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BADC73F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 240-2022

DECRETO Nº 240/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 27/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022-PMSPPR de 11 de julho de 2022, que tomou por objeto o registro de preços para medicamentos manipulados, destinado a atender a Farmácia Básica Municipal, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2022-PMSPPR de 11 de julho de 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Maximo de 536.723,47 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) em favor do proponente:

BIOESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ 05.389.061/0001-06 no valor de R$ 519.773,94 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:916423F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 243/2022

DECRETO Nº 243/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de serviço de instalação e cabeamento de rede de estrutura para implantação de internet no CRAS, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a THIAGO CHRISTIANO DI JORGE DOS SANTOS-ME – CNPJ 11.138.213/0001-09, o valor global a ser contratado é de R$ 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022 DE 29/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4B8BFDE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 244/2022

DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção de refrigerador e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exclusividade da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de 01 Refrigerador Específico Modelo RVV 22 D (VSS) - N° 041.539 e 01 Refrigerador Específico Modelo RVV 440 D (VSS) Nº 062.369, marca Indrel, alocado nas salas de vacinação dsa UAPSF, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85, e o valor a ser pago é R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 DE 29/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D9C82F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 245/2022

DECRETO Nº 245/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para realizar treinamento de formação e atualização para motoristas lotados nas Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.904.207/0001-93, o valor global a ser contratado é de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022 DE 29/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2022
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1FF55B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242/2022

DECRETO Nº. 242/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 31/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 31/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.
08.001.08.244.0023.2.063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R$ 39.931,20 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), em favor do proponente:

NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920 – CNPJ/MF 26.762.980/0001-53, No Valor Total de R$ 38.576,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E7497233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 352 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	352	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22		5:00	horas	
RETORNO	15-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8913FA85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 353 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	353	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22		5:00	horas	
RETORNO	15-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:936C6CBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 354 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	354	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTRTEGA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAUDE E DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE ASMA E DPOC COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO DE USO DE ALGUNS MEDICAMENTOS, NO DIA 29/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	29-jul-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:292753BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 91/2013
DISPENSA Nº 38/2013

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Manoel Gonçalves Rocha, brasileiro, casado, residente à Rua Minas Gerais, 1958, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador do CPF nº 196.465.189-15.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 91/2013, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2013, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 01/08/2023, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acórdão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União.
- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o contrato n° 91/2013 acrescido a importância de R$ 13.805,76 (treze mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) a ser quitada em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 1.150,48 (um mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B7214A0F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração,

RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa AMANDA M DE O GARBOZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.439.979/0001-74, localizada na Rua Artico, Nº 173 – Jd. Vila Rica, CEP: 86.010-280 – Londrina/Paraná, cujo objeto é a Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Em, 29 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B9A41C23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022
Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos básicos e executivos para as Escolas Municipais Morihito Yamamoto e Dirce Rocha.

Valor Total: R$ 49.971,26 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 29/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B275817F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 32/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 32/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS E OXIMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA-ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATO: 212/2022
VIGENCIA: 06(seis) meses

VALOR DE R$: 16.390,00(dezesseis mil trezentos e noventa reais)

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF7A6345

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 12/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93D16650

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2020
Processo Dispensa Nº 32/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 32/2020.**
CONTRATADO:SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone **(16) 3362-2703 e-mail:camila@sapra.com.br**, **comercial@sapra.com.br**devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP.
CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 149/2020, a findar-se em 28/07/2023.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 888,96 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade da continuidade dos serviço que é essencial, e considerando o valor total que é permitido na lei de licitações.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:566F31E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensan.º12/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:JOSÉ CARLOS ROMANOpessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 5.071.546-9 SSP-Pr e C.P.F nº 689.441.799-72, residente e domiciliado No Assentamento Bom Sucesso – Bairro Mambucas, no município de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.118,90 (um mil cento e dezoito reais e noventa centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade do atendimento a alimentação dos alunos da rede pública do município.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1C98029B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensan.º12/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:LAZINHA ASSIS DE OLIVEIRA pessoa física, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.001.415-3 SSP-Pr e C.P.F nº 853.457.259-34, residente e domiciliada no chácara dos pinheiros, no município de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 383,66 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade do atendimento a alimentação dos alunos da rede pública do município.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42F8D334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa n.º12/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:ADÃO POZAROWSKI DE CAMARGOpessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 4.644.618-6 SSP-PR e C.P.F nº 042.398.629-57, residente e domiciliado no Sitio Rancho Alegre no Bairro São Roque, no município de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.555,30 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade do atendimento a alimentação dos alunos da rede pública do município.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5E1824C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa n.º12/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:GORETH DE JESUS DOS SANTOS DE PAULA,pessoa física, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 8.262.329-9 SSP-Pr e C.P.F nº 029.415.279-23, residente e domiciliada no Bairro Mambucas, no município de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade do atendimento a alimentação dos alunos da rede pública do município.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3621316E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa n.º12/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES,pessoa física, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 6.583.338-7 SSP-Pr e C.P.F nº 026.527.549-04, residente e domiciliada no Bairro Lambari Sitio São João, no município de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.736,50 (um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). O aditivo se faz necessário devido a necessidade do atendimento a alimentação dos alunos da rede pública do município.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 29 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A0E776C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 33/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 33/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr

ADJUDICADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME

CNPJ: 07.843.206/0001-22
CONTRATO: 213/2022
VIGENCIA: 40(quarenta) dias

VALOR DE R$: 14.250,00(quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C281FF5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**INSECT - COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** dos itens nºs 01 com o valor unitário de R$: 0,32 (trinta e dois centavos) totalizando o valor de R$: 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), item nº 03 com o valor unitário de R$: 166,00 (cento e sessenta e seis reais), totalizando o valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), item nº 04 com o valor unitário de R$: 200,00 (duzentos reais)totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), item nº 05 com o valor unitário de R$: 320,00 (trezentos e vinte reais) totalizando o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), item nº 07 com o valor unitário de R$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) totalizando o valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), item nº 08 com o valor unitário de R$: 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) totalizando o valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Totalizando o valor de R$: 1.932.500,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Sapopema Pr, 29 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3A12AFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE)
OBJETO: a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **APAE**, para execução do Serviço de Transporte de Alunos residentes no Distrito de Reianópolis - Ano 2022, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 32.310,00 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais).
DOT.ORÇ: Funcional programática 12.361.0011.2020, Elemento de despesa 1605.104.3.3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6EB9EC15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.353/2.022

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022:

MEMBROS:
Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Nelson Antonio Ciola Junior, matricula n.º 2024-1;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo, matrícula n.º 6321;
Adriana Vivian Perin Koteski, matrícula n.º 7281.

SUPLENTE:
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 5391.

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:26B2DFC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de GRAXA, INTERCAP, ARLA **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PAULO DURVAL MATINS PEAIRO NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.931.210/0001-80** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 14.163,00 (quatorze mil cento e sessenta e três reais).**

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6877BA78

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022

Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nº 01/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**
OBJETO:- *aditivar a Clausula Sétima do Contrato de Gestão n.º 01/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:* "CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os repasses serão efetuados pela Contratante a Contratada até o 10° (décimo) dia do mês de cada competência, a contar do início da efetiva prestação dos serviços pela Contratada."
DO CONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- *Em razão do disposto neste instrumento, o cronograma de desembolso passa vigorar conforme as alterações da Cláusula anterior*.
DA RATIFICAÇÃO: *Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2022.*
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EC5ED41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 /2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Aprovação da solicitação de aditivo de valor para os Termos de Colaboração, período 2022 estabelecido entre o Município e as Entidades APAE e ASPMIF de Sengés/PR,

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Apreciar e deliberar favoravelmente sobre a solicitação do aditivo de valor repassado as Entidades APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e ASPMIF (Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família), através do Termo de Colaboração firmado com o Município para o período de 2022, para manutenção e execução das atividades e serviços desenvolvidos por tais Entidades;

Art. 2º - Sendo os respectivos valores de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para APAE e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ASPMIF que serão divididos em três termos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de julho de 2022.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55BAB037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **R.B. MARQUES ME**.

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JULHO DE 2022.
TÉRMINO: 27 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 50/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 46/2022 - ID Nº 84142.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 179.696,09 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:35B60903

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SUPRESSÃO

Ao Instrumento de Contrato para **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR – CONTRATO Nº. 014/2022**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 02/2022**, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**,** em consonância com a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de **R$9.008,00 (nove mil e oito reais)**, correspondentes a 3,77% da obra;

Manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 28 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Contratante

LUCIANO DA ROSA HOFFMAN
Hidronoroeste Construções Civis Ltda EPP
Contratada

Testemunhas:

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	*DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI*
CPF 032.944.429-80	CPF 036.991.189-08

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B2B4D427

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA**, considerando a ausência de participantes com a justificativa verbal de que o preço máximo admitido na licitação está abaixo do preço de mercado;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 29 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BA98F78F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº13/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº45/2022 EMPRESA AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 25.106.928/0001-86, SITUADA NA RUA NICOLAU MAEDER Nº 330, 80.030-330, E-MAIL contato.akira01@gmail.com TELEFONE (41) 996990988, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RAFAEL MATUDA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 774.4709-1, INSCRITO NO CPF Nº 038.522.499-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, VALOR TOTAL 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº46/2022 EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, SITUADA NA RUA D. PEDRO II Nº 162, 86.210-000 JATAIZINHO /PR, E-MAIL emporiodasdelicia@oulook.com TELEFONE (43) 3259-3093-(43), NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.181.034-2, INSCRITO NO CPF Nº 800.919.849-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR, VALOR TOTAL R$ 4.055,11 (quatro mil cinquenta e cinco reais e onze centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº47/2022 EMPRESA D.S COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS-LTDA, CNPJ Nº 30.683.680/0001-56, SITUADA NA RUA AV. CORONEL FRANCISCO H. DOS SANTOS N° 913, 81.530-000, E-MAIL financeiro@dsclean.com TELEFONE (41) 3365-1105 CEL: (41) 991980234, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ADRIANO DE PAULO FREITAS , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.1163.794-0, INSCRITO NO CPF Nº

875.855.619-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, VALOR TOTAL 3.656,80 (trê mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº48/2022 EMPRESA DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, SITUADA NA RUA FLORESTA N° 440- CEP: 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE /RS, E-MAIL **DARLU@DARLU.COM.BR** TELEFONE (54) 99929-7133, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 70.935.602-12, INSCRITO NO CPF Nº 015.919.100-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE-RS, VALOR TOTAL R$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº49/2022 EMPRESA ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS, CNPJ Nº36.298.258/0001-63, SITUADA NA TV FERDINANDO ARISTIDES MOLETA Nº 226,CEP 83.045-090 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR, E-MAIL FINANCEIROECOLOGICA65@GMAIL.COM TELEFONE (41) 9707-4373, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR GUSTAVO MATEUS DE MELO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 85.2632-00, INSCRITO NO CPF Nº 034.407.629-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR, VALOR TOTAL R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº50/2022 EMPRESA KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº38.007.305/0001-06, SITUADA NA RUA ANDORINHAS Nº 605, 86.700-115 ARAPONGAS /PR, E-MAIL licitacao.grmolianiking@gmail.com TELEFONE (43) 99694-8324, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.264.368-8, INSCRITO NO CPF Nº 878.130.769-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS - PR, VALOR TOTAL R$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais).. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº51/2022 EMPRESA MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 45.702.540/0001-55, SITUADA NA RUA FREI HILÁRIO Nº 370, CAMPINAS, SÂO JOSÉ-SC, E-MAIL marisdistribuidora@gmail.com TELEFONE (48) 98857-9902, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.906.422-8, INSCRITO NO CPF Nº 023.010.159-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FORQUINHA,SÃO JOSÉ-SC, VALOR TOTAL R$ 1.318,10 (mil trezentos e dezoito reais e dez centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº52/2022 MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 41.339.637/001-94, SITUADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 2321,CEP: 85906-680 TOLEDO /PR, E-MAIL mascarelloesantos@hotmail.com TELEFONE (43) 99952-5228, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JEFERSON DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.759.401-5/SESP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 062.973.959-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR-RS, VALOR TOTAL R$ 19.591,30 (dezenove mil quinhentos e noventa e um real e trinta centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº53/2022 EMPRESA MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.855.864/0001-98, SITUADA NA RUA HUMBERTO NOBILE Nº 75, 86040-110 LONDRINA /PR, E-MAIL MULTISULCD@HOTMAIL.COM TELEFONE (43) 3026-3001, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, COM CÉDULA DE INSCRITO NO CPF Nº 050.040.459-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, VALOR TOTAL R$ 9.896,55 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº54/2022 EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ Nº 18.81.487/0001-71, SITUADA NA RUA RAIMUNDO CAPELETTI Nº 42, CEP: 99.700.000 ERECHIN /RS, E-MAIL MULTISULCD@GMAIL.COM TELEFONE 54 3519-0140, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA, FRANCIELE ROVER BIANCHI COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.077.923.082 , INSCRITO NO CPF Nº 980.590.090-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ERECHIM-RS, VALOR TOTAL R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº55/2022 EMPRESA PLENA MEDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, SITUADA NA RUA SOUZA NAVES Nº 867, 87.702-220 PARANAVAI /PR, E-MAIL PLENAMEDICA@GMAIL.COM TELEFONE 44 3422-9531, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA MARTA ALVES DE GOES PAIVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 263167380, INSCRITO NO CPF Nº 269.302.838-86 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PARANAVAI-PR, VALOR TOTAL R$ 3.049,25 (três mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº56/2022 EMPRESA PP QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 02.835.909/0001-95, SITUADA NA MARIA FERNANDES CAVALLARI Nº 1522,CEP: 17.526-341 MARILIA /SP, E-MAIL F.C.ALVES@HOTMAIL.COM TELEFONE 14 3422-6663, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ARIANE POMPILIO DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 32.312.941-0, INSCRITO NO CPF Nº 292.479.998-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILIA-SP, VALOR TOTAL R$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº57/2022 EMPRESA SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , CNPJ Nº 09.943.233/0001-00, SITUADA NA AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR Nº 1225,CEP 86380-000 ANDIRÁ /PR ,E-MAIL COMERCIOSRC@GMAIL.COM, TELEFONE (43) 99677-6229, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR TIAGO ESTEFANUTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.358.392-4, INSCRITO NO CPF Nº 044.561.329-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ANDIRÁ-PR, VALOR TOTAL R$ 672,10 (seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº58/2022 EMPRESA VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES, CNPJ Nº 36.648.141/0001-62, SITUADA NA RUA TÓQUIO Nº 2206 CASA 8, CEP 25.550-140 SÃO JOÃO DO MERITI /RJ, E-MAIL contato@marquesrepresentacao.com.br TELEFONE (21) 96652-9592, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.358.392-4, INSCRITO NO CPF Nº 044.561.329-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ANDIRÁ-PR,, VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº59/2022 EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI. , CNPJ Nº 29.530.767/0001-04, SITUADA NA RUA MARIA TOMAZELLI Nº 55, CEP 86130-000 BELA VISTA DO PARAISO /PR, E-MAIL licitacao@belakompra.com.br TELEFONE (43) 9242-3241, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 15.564.824-4, INSCRITO NO CPF Nº 077.995.959-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, VALOR TOTAL R$ 80.592,20 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF: 645.533.889-87
Nutricionista

VERA LUCIA AMARAL
CPF: 020.748.329-90
AUX. ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:DFEE2904

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e a empresa*:* **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA,** CNPJ Nº19.850.311/0001-78, , situada na Rua Jose De Moura Bueno, Nº 345, Centro, Ibaiti, neste ato representado pelo senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** com cédula de identidade Nº03714638714 , inscrito no CPF Nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 83/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 06/08/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:471EF34B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e a empresa*:* **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA,** CNPJ Nº19.850.311/0001-78, , situada na Rua Jose De Moura Bueno, Nº 345, Centro, Ibaiti, neste ato representado pelo senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** com cédula de identidade Nº03714638714 , inscrito no CPF Nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 83/2021 do pregão eletrônico nº 23/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 117.559,92 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de atendimento de enfermagem, 40 horas semanais.	12,00	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
3	Serviço de atendimento de Enfermagem, 12x36 Horas.	12,00	R$ 4.896,66	R$ 58.759,92

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME	_____ NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C2A19183

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 84/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e a empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI,** CNPJ Nº33.149.010/0001-42**,** situada na Rua Iracema Da Silva, N16, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrao, neste ato representado pelo senhor **MARCOS VINICIOS DUARTE,** com cédula de identidade Nº12.649.339-8**,** INSCRITO NO CPF Nº099.904.569-50, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrao/PR. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 84/2021.
- Ficando então prorrogado *por 3 (três) meses, a partir da data de 06/08/2022*, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

MARCOS VINICIOS DUARTE OBRAS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME	_____ NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:617E0AFC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 84/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e a empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI,** CNPJ Nº33.149.010/0001-42**,** situada na Rua Iracema Da Silva, N16, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrao, neste ato representado pelo senhor **MARCOS VINICIOS DUARTE,** com cédula de identidade Nº12.649.339-8**,** INSCRITO NO CPF Nº099.904.569-50, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrao/PR. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 82/2021 do pregão eletrônico nº 22/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 18.936,84 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 40 horas semanais.	6	R$ 3.156,14	R$ 18.936,84

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:403DCF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas:
S A MARQUES & CIA LTDA, no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 42.182,85 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);**
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 22.409,98 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos);**
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ de **nº. 35.247.597/0001-58,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 32.691,75 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos);**
A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 32.722.664/0001-50,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 6.848,75 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS, inscrita no CNPJ de **nº. 33.475.145/0001-06,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 24.039,50 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Tapira, 15 de Julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:225B06AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022

ID: 2359

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 42.182,85 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F86DB01E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022

ID: 2360

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 22.409,98 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5CF2418

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2022

ID: 2361

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 32.691,75 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:97EE859B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2022

ID: 2362

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A QUEIROZ LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 6.848,75 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0DAC700B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2022

ID: 2363

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 24.039,50 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:351F9346

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

CONFECÇÕES POLICARPO, no CNPJ de **nº. 04.735.849/0001-18,** tendo a sua proposta global totalizando o valor de **R$ 90.695,00(noventa mil seiscentos e noventa e cinco reais);**

Tapira, 15 de Julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:95699AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2022

ID: 2364

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 90.695,00 (noventa mil seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA – 15 de Julho de 2022 a 15 de Janeiro de 2023

Tapira, 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF2834E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **01 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04° Lugar
MARCIELE HILGEMBERG	PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05° Lugar
MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06° Lugar
JUCENEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
BRUNA GISELI BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09° Lugar
ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10° Lugar
SUELLEN CRISTINE MATTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
JOELCIO ANTONIO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
CLEVERSON LUIS PADILHA	MOTORISTA	03° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBC906DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.191/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021,

R E S O L V E
Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, segundo a indicação de suas

entidades e instituições, conforme determina o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evelyne Cruz Santana
Suplente: Leuktembergg Meneghetti da Costa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Zilda Pereira de Souza
Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA DE SAÚDE

a) Médicos
Titular: Ivan de Souza
Suplente: Laercio Borges Pontes

b) Farmacêuticos / Bioquímico
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Jessica Thais Bessani

b) Enfermagem
Titular: Claudia Cristina de Paula
Suplente: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti

c) Odontológico ou Fisioterapeuta
Titular: Franciele Lourenço Marques
Suplente: Regiane Elena Aragão

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

a) Moradores das associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana
Titular: Laerson Rodrigues da Silva
Suplente: Sergio Rodrigo Deosti

b) Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Antonio Rubens da Silva

c) Distrito de Malu

Titular: Antonio Pereira da Silva
Suplente: Luiz de Souza

Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: Luiz Carlos Marques Rosa

d) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Maria Aparecida dos Reis
Suplente: Luciana Lombardi Berteli

2. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Sandra Fuzi Galo
Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

3. ROTARY CLUBE
Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva
Suplente: Maria do Carmo Gaiotto Alberti

4. LOJA MAÇÔNICA D. PEDRO I
Titular: Adão Martins Genovez
Suplente: Nelson Dalle Molle

5. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Paulo Roberto Barreto
Suplente: Antônio Aparecido Zucon

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto n° 3.078 /2021 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 29 dias do mês julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F8072DF

GABINETE
DECRETO Nº 3.190/2022

Nomeia membros do Comitê de Avaliação e Monitoramento das Equipes da Atenção Primária do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria Nº 2.979, DE 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, na Lei Municipal Nº 1.655 de 04 de maio de e Decreto 2.919 de 01 de junho de 2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o Comitê de Avaliação do Programa Previne Brasil conforme especificado:

FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI, Titular e REGIANE ELENA ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

MARCELA GEICE MARTINS FIUZA, Titular, VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO, Suplente; BEATRIZ ATHAYDES Titular, EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO, Suplente; e FABIANA GARCIA CARDOSO, Titular, ANA CAROLINA BENEDET GARCIA, Suplente representando as Equipes da Atenção Primária da UAPSF Bartira Aparecida Naves Pereira;

ANA MARIA DA SILVA GLOOR, Titular; THALITA KEIKO YAMAZAKI, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Emília Fagundes;

RITA DE CASSIA CAVALLINI, Titular e ORQUILIA APARECIDA DA SILVA, Suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Dr. Miguel Alves Pereira;

SIMONI CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI, Titular; ELIZANGELA SIMÃO, Suplente e SANDRA DA SILVA MOREIRA, Titular; POLLIANA MACHADO PIU, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Salvador Bráulio Molina;

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, Titular e JOSIANE ANDREZA DE SOUZA, suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Lazaro Rodrigues de Mattos;

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular e ANTONIO APARECIDO ZUCON, Suplente representando o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade o Decreto Nº 2.933/2021.

Município de Terra Boa, aos 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD9F4217

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 261/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com sede RUA RUA CARLOS EMíLIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, CEP 89235188, Joinville - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, CPF: 017.059.089-50, carteira de Identidade nº 64284770.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6041E66A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 264/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com sede RUA AVENIDA ADALBERTO SIMãO NADER, 1631, REPúBLICA, CEP 29070063, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, CPF: 091.192.159-16, carteira de Identidade nº 6527722.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF48EC0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 265/2022
REF: PREGÃO N° 87/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA RUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, CEP 87303220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.977,75 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2022, com vencimento até 24 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:14DCE7FE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2022
REF: PREGÃO N° 90/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA-MEI, CNPJ nº 37.122.484/0001-51, com sede RUA RUA PERUíBE, 1024, RESIDENCIAL PARQUE DAS NACOES, CEP 87202382, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, CPF: 082.532.299-50, carteira de Identidade nº 125453368.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, voltados especificamente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e manutenção das atividades do Centro de Especialidades de Saúde Mental Infanto Juvenil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de julho de 2022, com vencimento até 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2BD9D069

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para realização oficinas de Oficina de musicalização e instrumentalização para Projeto Socioeducativo e Preventivo ao uso de drogas lícitas e ilícitas, com oficinas de musicalização e instrumentalização, para atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias referenciadas na rede Socioassistencial e Intersetorial do Município.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 15 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:707161D6

LICITAÇÕES
PORTARIA 651/2022 - LEILOEIRO

PORTARIA Nº 651/2022

Súmula:- Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, os servidores **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.P.F. 028.749.509-47 e RG 6.941.143-6 SSP/PR e **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador do C.P.F.081.441.817-19 e RG 020.298.594-1, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A6F65D32

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 100/2022**

Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.988.944/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.161,46 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Terra Boa, 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1833DBCB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 273/2022
REF: PREGÃO N° 100/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº 03.988.944/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 192, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 75.161,46 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de julho de 2022, com vencimento até 28 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF00F400

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2022

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 19/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.045.098/0001-91, quanto à *contratação de show artístico com a dupla de renome nacional PEDRO PAULO E ALEX, para apresentação no dia 09/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7A7061D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata IZABEL APARECIDA DA SILVA, convocada através da Portaria N° 622/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR

Nome
FERNANDA APARECIDA DE FARIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CB06C9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **THALITA GABRIELLY BONGIORNO DE SOUZA DALBEN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2022** a **06/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:322746FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 652/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/08/2022, a Senhora **GLEICE DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG nº 13.538.698-7 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4A8617E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.192/2022

Decreto nº 3192/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 188.890,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1372 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1233 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1225 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
1396 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.160,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1352 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1397 - 3.3.90.39.00.00	3519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
1365 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730,00
		Total Suplementação:	**188.890,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D07DF012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 461/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 454/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 454/2022, que **HOMOLOGAVA** o processo licitatório modalidade Concorrência N° 1/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7FB06D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR 40 HORAS, AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*

h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*

J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte dois. (29/07/2022).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 20 HORAS	ELISANGELA MARIA FERREIRA	19º
	JULIA FERNANDA DOS SANTOS CLARINDO	20º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 40 HORAS	LUANA CORREIA DA SILVA	14º
	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	15º

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	4º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:9A62C7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 009/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, aprovada em 11º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 009/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 06/06/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 29 de Julho de 2022.

ROSANGELA SARAIVA DA SILVA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D8137AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 010/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **PRISCILLA MARTINS RIL**, aprovada em 7º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **ENFERMEIRA,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 009/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 06/06/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 29 de Julho de 2022.

ROSANGELA SARAIVA DA SILVA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:130E8EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 102/2022.
Processo nº 225/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de material de construção, material elétrico e material de consumo diverso**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B2DCE2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 462/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO**, matrícula nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA**, para **RESPONDER** como **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto n° 306/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5258D953

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 463/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** passarão também a desenvolver as atividades de **ACE's**, (Agentes de Combate a Endemias).

MAT.	FUNCIONÁRIO:
11635	Francilene Aparecida Ribeiro
11224	Ivanir Leite de Moraes
1157	Jaqueline Francisco Reis
11286	Josiane Santos Soares Almeida
1059	Rosangela da Silva
11851	Rosangela Ferreira dos Santos
11217	Rosangela Marques Pires Marangueli

Artigo 2º. - Tal medida dá-se pela necessidade do combate ininterrupto a insetos e outros tipos de animais que trazem perigo à saúde pública, uma vez que o município ainda não dispõe de ACE's (*Agentes de Combate a Endemias*), em seu quadro de servidores.

Artigo 3º. - Pelo exercício das atividades mencionadas, fica concedido aos servidores relacionados no artigo 1º do presente, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 55% sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 187/2017, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8F3924A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 464/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELY DA SILVA**, matrícula nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER** pela coordenação do **PROGRAMA DE P.A.I. (Programa de Auxílio ao Paciente Idoso)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto n° 315/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:985DB5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 466/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES**, matrícula nº 1188, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER** pela coordenação dos **AGENTES AMBIENTAIS E CONTROLE DA DENGUE** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto 307/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:24006E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 465/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JUNIOR FUMAGALLI**, matrícula nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para **RESPONDER** pelo **ATENDIMENTO JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 90% (noventa por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto n°312/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A24F318B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIVERO DE MUDAS MEURER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.168.382/0001-06**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - CEP: 87710000 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de mudas nativas, do 212/2022 nº 94/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **3.983,32 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
VIVERO DE MUDAS MEURER
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.677.887/0001-76**.

DOMICÍLIO: ESTRADA DA PEDREIRA ,LOTE, 245 - CEP: 87214000 - BAIRRO: VIDIGAL, Cianorte/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de mudas nativas, do 212/2022 nº 94/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
A RODRIGO VOLPATO DEMORI
ANDRE RODRIGO VOLPATO DEMORI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E0E71875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.944.891/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA LUIZ DIOGO FERRAZ, 671 QUADRA81 LOTE 10 - CEP: 87703532 - BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de carne e frios, do 196/2022 nº 89/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

MARIA APARECIDA DA SILVA

FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.024.426/0001-50**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de carne e frios, do 196/2022 nº 89/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.312.793,95 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Anjo's Distribuidora de Alimentos LTDA
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:293D4146

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:29/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.228.076/0001-74**.

DOMICÍLIO: RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 PREDIO - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA RECURSO PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SUS PARANÁ-HOSPSUS, do 206/2022 nº 90/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **14.960,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CMH - Central de Medicamentos Hospitalares EIRELE ME
LEANDRO ROSSONI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8EF8D8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de Scanner de produção colorido A4 para atender ao Posto de atendimento do DETRAN, do 207/2022 Pregão nº 93/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **2.810,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:160977DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.577.232/0001-46**.

DOMICÍLIO: AV MAUA, 973 - CEP: 87050020 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração, do 229/2022 Processo dispensa nº 53/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/07/2022(vinte e nove dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Industria e Comercio de Placas Bulmarplac LTDA EPP
AMBROSIO BULLA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7D6EEE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 275/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 01/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:982E396B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 276/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO,** matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 10/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:702C2207

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 277/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS,** matrícula Nº 12501, ocupante do cargo efetivo **ASS. SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a

31/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 10/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F4E4E5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 278/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN,** matrícula Nº 12175, ocupante do cargo efetivo **PSICÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 28/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 30/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FB93B886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 279/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI,** matrícula Nº 932, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 20/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FCD681C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 280/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 10/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FB7C065D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 281/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VALDINES NUNES MEDEIROS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VALDINES NUNES MEDEIROS,** matrícula Nº 68, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 20/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

NOVE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A580B0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 282/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: ANTONIA VIEIRA DA SILVA JORDAO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ANTONIA VIEIRA DA SILVA JORDAO,** matricula nº 982, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2014, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 01 de Agosto de 2022 a 29 de Outubro de 2022 (01/08/2022 a 29/10/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3BAC5F07

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO REDUÇÃO AO CONTRATO 06/2022

PRIMERO TERMO REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa J. P. DOS SANTOS VIAIS & CIA LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 06/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover alterações, para menos, nos preços dos combustíveis cuja aquisição foi contratada pelo Município de Terra Rica junto à contratada, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na natural variação de preços do mercado de combustíveis, em decorrência da qual a contratada, por livre e espontânea vontade, requereu a **redução** dos valores junto ao contratante.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo ficam estabelecidos os seguintes valores novos:

I – Gasolina comum: R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o litro

II- Etanol combustível R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e oito centavos) o litro
Cláusula quarta. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 29 de julho de 2022

De acordo:

_____
Contratante:
_____
Contratada:

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
Assinatura: _____

2.
b) Nome _____
Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1DB8094F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14859/2022

PORTARIA N°. 14859/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Assuntos Comunitários, o Sr. Eraldo Latrônico, portador da CI-RG nº. 6.454.569-8 SSP/PR, a partir de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:176324C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14860/2022

PORTARIA N°. 14860/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TATIANE DIUBATE LIBANEO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TATIANE DIUBATE LIBANEO**, portador(a) da CI/RG nº 10.259.702-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4E7CE0EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14862/2022

PORTARIA N.º 14862/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 7999/2022 em 29/07/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, WANDERLEY JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 34690-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/08/2022 a 29/10/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C69FA1F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14861/2022

PORTARIA Nº. 14861/2022

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Sebastiana de Melo**.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º. Da Portaria nº. 13505/2020 passando assim dispor:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Sebastiana de Melo**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG XI conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.648.630-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.455.859-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos mensais e proporcionais a 10229/10950 avos, no valor de R$ 1.209,55 (Um mil duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 29 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:B0B2F582

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Súmula: Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Entidade Não-Governamental, AVETRA (Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 26 de maio 2022, sob a ata 294/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Deferir o pedido de Renovação do registro de Inscrição, sob o n° 002/2022 da Entidade Não-Governamental, AVETRA (Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa) do Município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de maio de 2022.

Terra Roxa, 27 de maio 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F6790C1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 07/2022

Súmula: Deferir o pedido de Inscrição da Entidade Não-Governamental, CLUBE DE AVENTUREIROS LUZEIROS KIDS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação

da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de abril 2022, sob a ata 293/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Deferir o pedido de registro de Inscrição, sob o n° 005/2022 da Entidade CLUBE DE AVENTUREIROS LUZEIROS KIDS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD) – CNPJ: 79.080.602/0046-58 do Município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2022.

Terra Roxa, 27 de maio 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:54F3847C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 08/2022

Súmula: Deferir o pedido de Inscrição da Entidade Não-Governamental, CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO OESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 26 de maio 2022, sob a ata 294/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Deferir o pedido de registro de Inscrição, sob o n° 005/2022 da Entidade CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO OESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IASD) – CNPJ: 79.080.602/0046-58 do Município de Terra Roxa-PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de maio de 2022.

Terra Roxa, 27 de maio 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D3C273BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 367- AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 367/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO EDITAL Nº 367/2022

ALTERA O CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E DE PAGAMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO**, referente ao item
5.4 do Edital nº 338/2022, passando a vigorar na forma que segue abaixo:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE	COMPROVAÇÃO JUNTO AO CABDA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
JULHO/2022	ATÉ DIA 03 DE AGOSTO DE 2022	AGOSTO
AGOSTO/2022	ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2022	SETEMBRO
SETEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022	OUTUBRO
OUTUBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022	NOVEMBRO
NOVEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022	DEZEMBRO
DEZEMBRO/2022	ATÉ DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022	JANEIRO

Terra Roxa, 29 de julho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:14C4F293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 366 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 366/2022 PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA A CONCESSÃ PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **torna público**, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE **BOLSA-AUXÍLIO – CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**, nos termos da Lei Municipal n° 1.936/2022, nos seguintes termos:

OBJETO DESTE EDITAL

As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a Lei Municipal nº 1.936/2022 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem.

O cadastramento do presente edital destina-se apenas aos estudantes que ainda não estejam recebendo o custeio parcial de transporte estudantil previsto no edital definitivo 355/2022.

LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período das inscrições e cadastramentos:

- 19 de agosto a 29 de agosto, das 07h30min às 12h00min e das 13:30 às 17h00min;

As inscrições deverão ser realizadas no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR), por meio de protocolo a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação.

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa- auxílio:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, com manutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
Ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicilio eleitoral;

Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o **preenchimento de Ficha conforme Anexo I** deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:

Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);
01 (uma) foto 3x4;
Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante;
Comprovante ou declaração de frequência referente ao mês de agosto de 2022;
Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);
Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;
Comprovante de conta bancária em nome do estudante, na seguinte instituição financeira: **Banco do Brasil.**

Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes à este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA **AUXÍLIO**

Após o período de cadastramento e inscrição a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022 e neste Edital.

Será concedida a bolsa-auxílio pela CADBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 1.936/2022 e suas alterações.

Os estudantes que tiveram os auxílios deferidos no ano de 2022 não garante o recebimento nos anos subsequentes.

Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multas e sanções nos casos cabíveis.

DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semipresencial e beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL DA BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$ 440,00**
Toledo	**Até R$ 400,00**
Assis Chateaubriand	**Até R$ 360,00**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$ 320,00**
Palotina	**Até R$ 160,00**
Mundo Novo	**Até R$ 160,00**
Guaíra	**Até R$ 120,00**

A bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudante em nível técnico beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, cujo valor corresponderá aos dias de aula presencial no seguinte valor por dia:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL TÉCNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL DA BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$ 22,00 por dia**
Toledo	**Até R$ 20,00 por dia**
Assis Chateaubriand	**Até R$ 18,00 por dia**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$ 16,00 por dia**
Palotina	**Até R$ 8,00 por dia**
Guaíra	**Até R$ 6,0 por dia**

As tabelas constantes neste Edital obedecem aos valores e limites dispostos na Lei nº 1.936/2022.

O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 05 (cinco) parcelas, referente aos meses de agosto a dezembro de 2022 desde que o beneficiário comprove:

a) frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO(S) MESES DE	COMPROVAÇÃO JUNTO A CADBA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
AGOSTO/2022	ATÉ DIA 29 DE AGOSTO DE 2022	SETEMBRO
SETEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022	OUTUBRO
OUTUBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022	NOVEMBRO
NOVEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022	DEZEMBRO
DEZEMBRO/2022	ATÉ DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022	JANEIRO

A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação.

A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.

Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxílio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.

Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.

Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação preliminar de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 31 de agosto de 2022, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

DO RECURSO

Para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor recurso contra o resultado, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 10 (dez) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o segundo semestre letivo de 2022 (Agosto/2022 até Dezembro/2022).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

Terra Roxa/PR, 29 de julho de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3A0B4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza Pesada, para uso nos Veículos e Máquinas de propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 40.285,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de julho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D3849EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 22/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.639.485,65 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de julho de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F133FA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que devido ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento - ***APA*** *nº 0052 e orientações* fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 094/2022,

Pregão Eletrônico nº 064/2022, referente à **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 29 de julho de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3AE9D64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 37/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de um Computador de Mesa (desktop) processador CORE I5 10400 2.90GHZ 12MB Cache LGA 1200 - 10ª Geração, Placa de Vídeo GT210 1GB DDR3 64 Bits memória 8GB DDR4, HD SSD 240GB e um Monitor 17'' LED (HDMI/VGA), com ajuste de inclinação.

Contratada: SEG -TECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 33.570.935/0001-62, com endereço na Rua Bolívia, n. 462, Nações 1, Fazenda Rio Grande, Paraná.

Valor total: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E617A48D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 38/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 4.569,55 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Suprimentos de informática, compreendendo Licença Vitalícia – CorelDraw Graphics Suite; Bateria alcalina 9V; Adaptador Wireless; Recarga de toner para impressora; Cilindro para impressora; e Mousepad.

Contratada: RHS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 4.569,55 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:EF770B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2022

"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. José Hamilton Claudino."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do Vereador Josmar Luis Camargo, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao **Ilmo. Sr. José Hamilton Claudino**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da cultura, educação, turismo, meio ambiente e esporte, entre outras atividades da gestão pública no Município de Tijucas do Sul.
§1. O Ilmo. Sr José Hamilton Claudino é notoriamente lembrado por sua atividade de professor de ciências, práticas de esportes, bem como seus trabalhos de preservação do meio ambiente e da divulgação do turismo ecológico e dos recursos naturais do Município de Tijucas do Sul.
§2º. A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei 766/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

JOSMAR LUIS CAMARGO
Vereador

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7EDDE57B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede férias à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022, à servidora **KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA,** matrícula nº 502, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 29 de julho de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:DB395BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 177/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES, portador(a) do RG nº 6.949.834-5 SSP/PR e do CPF nº 038.214.839-89, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 01 de agosto de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:410FB88B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 178/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURILENA DA SILVA MARTOS, portador(a) do RG nº 9.827.683-1 SSP/PR e do CPF nº 066.179.229-30, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 01 de agosto de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo José Emídio Martins – Bairro da Anta.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1D89D36C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 179/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

DESIGNAR

Os servidores públicos municipais**, Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **D.O.G.** (nomeado pela Portaria 057/2012), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista nos arts. 130, XV e 146, XII, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EFE7F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral para a Secretaria de Educação e gás GLP, e produtos perecíveis para merenda das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 40.193,60 (quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos);
Vigência: 28/07/2023

Tomazina, 28 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0C99B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4997/2022

Data 28.07.2022

Súmula. Prorroga Licença Maternidade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 168/09, Termo de Guarda e o Decreto nº 4912/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Cicera Ap. da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, sob a matrícula funcional nº 2591-7/1, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54A40807

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 42/2022

EDITAL Nº. 42/2022
28/07/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada;

Professor

Classificação	Nome
47°	Rosane Felix

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C28A632B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

DARCI FAUSTO - ME – CNPJ N° 72.340.292/0001-12 – R$ 991.847,03 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1699599C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.
Vigência do contrato: 30/07/2022
Valor do Termo Aditivo: 13.273,85 (Treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Valor: atualizado do contrato: 47.035,13 (Quarenta e sete mil trinta e cinco reais e treze centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/07/2022
Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DDEEB733

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.
Vigência do contrato: 30/07/2022
Valor do Termo Aditivo: 44.856,84 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Valor: atualizado do contrato: 158.949,24 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/07/2022
Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C3BD003D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 113/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:710FA9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para eventos públicos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 12 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 12 de agosto de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ R$ 71.268,00 (setenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de julho de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira Suplente (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C7A4DA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 554/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 17 (dezessete) últimos dias das férias regulares da servidora Silvane Rickli Horst Schneider, concedida através da portaria nº 492/2022. No período de 28 de julho a 13 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B180F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 555/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 28 de julho de 2022, a servidora Victoria Schlumberger Cachoeira, inscrita no CPF nº 103.750.959-50, do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 639/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:300EA9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 556/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 29 de julho de 2022, a servidora Edicleia de Oliveira, inscrita no CPF nº 938.998.669-91, do cargo efetivo de Professora, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 637/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D303F040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 557/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 29 de julho de 2022, o contrato de trabalho n. 04/2022, da senhora Leticia do Nascimento Schavarem, de prestação de serviços no cargo de Fonoaudióloga, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2022. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo sob nº 626/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EDA17B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 558/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Yaçanã Machado dos Reis a retornar ao gozo de 08 (oito) dias de férias, no período de 25 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2022.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ADAEE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 559/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Vivaldo dos Santos Souza retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 09 a 15 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8C6E5820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao servidor Flavio Luiz de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador do CPF/MF sob n. 040.668.389-10 e RG n. 8.207.439-2/SSP-PR, como Gestor Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio celebrado entre o Município de Turvo e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, que tem por objeto aquisição de rolo compactador.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C7FB390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 561/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Nivaldo Monteiro a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 127/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D63DBAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 37/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116728	Gislaine Maiara Novak	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E019C2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº02/2022

CONTRATADA: RAFAEL MARCELO DOMINGUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1701 bloco 05; Ap 404, União da Vitória Pr, inscrita no CNPJ 32.629.145/0001-42;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) multifuncional laser com funções de cópia, impressora e scanner, com franquia de 2.500 páginas/mês.

VALOR GLOBAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) a título de valor global Em meses que o número de impressões por ventura for maior que 2.500 páginas, será cobrado um valor de R$ 0,09 (nove centavos), por impressão do excedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder legislativo
Proj./Ativ. 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Complemento de Elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, OFÍCIOS INTERNOS E EXTERNOS DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B61BFFED

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º12/22

CONTRATADA: RAFAEL MARCELO DOMINGUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1701 bloco 05; Ap 404, União da Vitória Pr, inscrita no CNPJ 32.629.145/0001-42;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) multifuncional laser com funções de cópia, impressora e scanner, com franquia de 2.500 páginas/mês.

VALOR GLOBAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) a título de valor global Em meses que o número de impressões por ventura for maior que 2.500 páginas, será cobrado um valor de R$ 0,09 (nove centavos), por impressão do excedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder legislativo
Proj./Ativ. 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Complemento de Elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, OFÍCIOS INTERNOS E EXTERNOS DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2A327A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 15/22

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (MDB), como membro, da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio em substituição ao Vereador licenciado Celso Carlos Rocha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de Julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9AC01D78

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 2/22

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 31 DIAS AO VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA (MDB).

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 01/2022, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 01 de agosto de 2022, pelo período de 31 dias ao Sr. Celso Carlos Rocha (MDB) conforme art. 89, II, do Regimento desta Casa de Leis.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de Julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B516726D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/22

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (MDB), PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador Sr. Altair Lourenço de Souza (MDB), para assumir a partir do dia 01 de agosto de 2022, por 31 dias, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. CELSO CARLOS ROCHA, o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, II, do Regimento Interno.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL) VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Vice-Presidente 1ª Secretário

EDNILSON DE GODOY (PV)
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3B23EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

No aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2022, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no dia 28/07/2022 – ANO XI - Edição 2571; informamos a seguinte retificação para fins de correção quanto ao Valor Total Estimado na Licitação: **ONDE SE LÊ:** R$ 149.329,71 (Setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** R$ 149.329,71 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:301551FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 428/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 53/2022 – Processo Nº 166/2022.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços sócio assistenciais do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** CNPJ nº 03.541.088/0027-86, Termo de Contrato nº 122/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EA92660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 427/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 53/2022 – Processo Nº 166/2022.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços sócio assistenciais do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** CNPJ nº 03.541.088/0027-86, Termo de Contrato nº 122/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal Substituto:	Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – CPF nº 541.924.809-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6F3DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2022 AO CONTRATO Nº 186/2020 (5985) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2020 – PROCESSO N.º 86/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.*
CONTRATADO: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ nº 03.174.488/0001-61.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pelas Secretarias Municipais, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 186/2020 (5985) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 28/07/2022 e a terminar em 27/09/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 13.618,80 (Treze mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), para a vigência de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6E2B374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, portadora do CPF nº 702.072.169-91 e RG nº 4.267.802-3 SSPR, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, **a partir de 01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C4F3A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 302/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FRANCIELLE COPPINI MISTURINI**, CPF 035.649.979-03, RG 4.260.309 SSP/SC, do cargo de Secretária Municipal de Cultura, **a partir de 01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4029A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220723_100834

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATX7489	116100E009130962	02/02/2022	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6AB0BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220726_100919

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALM0906	116100E009464225	17/05/2022	57970	R$ 2.934,70

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DB468421

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220727_101014

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVC0C04	116100E009460671	22/05/2022	72340	R$ 130,16
AYZ1432	116100E009130992	22/05/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2C4BAAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 325/2022

Data: 29/07/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000346	REVAIR RODRIGUES DE LARA	24/10/1978	28,00	12,00	20,00	10,00	70,00	3°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 29 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C7BD25C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 326/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001618	ANDRE GUANDALIN	15/05/1985	20,00	18,00	18,00	14,00	70,00	4°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:841F6409

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 171/2022

Data 29/07/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ELE E CONSERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 083/2016 DE 01/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela Lei nº 083/2016 de 01/09/2016, assim constituído:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Titular: Tânia Regina Moreschi Fabiane	Presidente	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Suplente: Elucinéia Bizz França Pedrussi	Membro	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Joanny Kamilla de Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Valdir Comelli	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimara de Bairros Zanetti	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Suplente: Gilmar José Orben	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Natália Noll Boeno Ferreira	Membro	Representantes de Pais de Alunos
Suplente: Mariane Burille de Oliveira	Membro	Representantes de Pais de Alunos

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 29 de julho de 2022

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5B65FB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEX.06/2022

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 06/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ –79747507000163: **Contratação de serviços de advocacia especializado para a defesa dos interesses do Município, para atuação no Agravo Interno em Agravo em Recurso Especial n.º 867.299/PR.** Valor R$ 15000,00- Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da Inexigibilidade. A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 29/07/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri -Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação – Eduardo Ernesto Obrzut Neto- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E460E60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 50/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 50/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA situada à ROD BR-158,2800 - KM 513 , Bairro Centro, PATO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 05461328000129 , neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 3551/2022 e pareceres jurídico e técnico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 40.138,63.

Cláusula Segunda: o do prazo de execução: passa o prazo de 60(sessenta) dias, para 90(noventa) dias.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 29/07/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
F. Zancanaro Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FD837C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 208 - DIÁRIA DIOGO RICARDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 208/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Diogo Ricardo Ribeiro – Gerente de Desenvolvimento da Cultura, conforme requerimento de diária n.º 180/2022, protocolo 3798/2022, para a participação de reunião sobre a implantação do Sistema Estadual de Cultura, PROSEC, Lei Paulo Gustavo, em Curitiba/PR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D347AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jessica Aparecida Ferri.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.
Data: 29 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ED5CE102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 209 - DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 209/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 109/2022, protocolo 3820/2022, para o transporte de pacientes do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 29/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:54420122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 200 - DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 210/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 110/2022, protocolo 3820/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Maringá/PR, nos dias 29 a 31 de julho de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9C38D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 07/2022

Auxílio transporte de alunos de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

EDITAL Nº 07/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO a prorrogação do edital 06/2022, conforme segue, sendo que as demais disposições continuam inalteradas.

O período das inscrições será do dia 25 de julho ao dia 03 de agosto de 2022.

Vitorino, 29 de julho de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E030489D

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2022

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

Fornecedor	
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA (CNPJ 12.095.355/0001-90)	
Descrição	Valor Total
Realização de curso de capacitação para servidores públicos municipais com a temática de "Aplicação do novo regime licitatório da lei nº 14.133/2021", com carga horária de 16 horas, a ser ministrada no auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para um público de até 100 (cem) participantes com a seguinte ementa: PARTE I – Lei nº 14.133/21 – Aspectos teóricos e temas selecionados Módulo I 1. Aplicabilidade do novo regime licitatório. 2. Regime de transição. 3. Princípios licitatórios. 4. Agentes públicos envolvidos. Agente de Contratação. Pregoeiro. 5. A fase preparatória. a. Plano Anual de Contratações b. Estudo Técnico Preliminar c. Gestão de Riscos d. Termo de Referência 6. Pesquisa mercadológica a. Fontes de pesquisa 7. Modalidades de licitação. Fases. Inversão de Fases. 8. Modos de disputa. 9. Critérios de julgamento 10. Orçamento Sigiloso. 11. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação. 12. O Pregão na Nova Lei de Licitações.	R$34.000,00

Módulo II 13. As preferências das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 14. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a Publicidade na nova lei. 15. O papel da Assessoria Jurídica 16. Dispensa de licitação. Procedimento para contratação direta. Fracionamento de despesas. Dispensa de licitação por valor. Dispensa de licitação emergencial. 17. Inexigibilidade de licitação. 18. Instrumentos Auxiliares a. Credenciamento b. Pré-qualificação c. Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI d. Sistema de Registro de Preços. 19. Contratos a. Formalização b. Garantia c. Sanções d. Alteração Contratual	

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Francisco Beltrão-PR, 21 março de 2021

CLEBER FONTANA
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1023082F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2022 EDITAL Nº 06/2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO SELETIVO 03/2022

EDITAL Nº 06/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal **Altair Molina Serrano,** juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tem em vista a Lei Municipal Nº 14/2022 mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de professores nas Escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, com formação específica, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal Nº 14 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de professores, por excepcional interesse público, para atender a demanda do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professor substituto para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na modalidade presencial;

TORNA-SE PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de emprego público, conforme específica no quadro A abaixo:

Quadro A: **PROFESSOR** – Educação Especial

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação Obrigatória
Professor	01 + CR	2.326,52	20 horas semanais	**NÍVEL SUPERIOR:** Licenciatura em Pedagogia com ESPECIALIZAÇÃO EM LATO-SENSU na área de Conhecimento: Educação Especial.

*CR – Cadastro Reserva
Observação: A remuneração mensal refere-se ao piso salarial nacional do magistério público, conforme a carga horária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município considerando a classificação final deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Fênix/PR, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Nº 71/2022**.** Compete à Comissão, a supervisão da execução do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual analisado pela Comissão.

A inscrição somente será feita de forma **presencial.** Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

O presente edital estará disponível exclusivamente no sitio da Prefeitura Municipal de Fênix http://www.fenix.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal Nº 013/1994, artigo 190.

2.2. O contrato terá término quando cessada a necessidade, respeitada a data máxima de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01(um) ano, prorrogável por igual período de acordo com a Lei Municipal Nº 013/1994.

2.3 Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

DOS REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

3.2. Ser brasileiro nato;
3.3. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.4. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
3.7. Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
3.8. Cumprir as demais exigidas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no prédio da **Secretaria Municipal de Educação de Fênix,** no endereço: **Rua Pedro Livon, nº 667, Centro, Fênix-PR,** no horário das **08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h** com a entrega imediata da documentação exigida, **em envelope lacrado.**

4.3. As inscrições iniciam-se no dia 01 de agosto de 2022 às 08:h30 e encerrarão no dia 05 de agosto de 2022 às 17h00.

4.4. Cada candidato terá direito a uma inscrição, desde que devidamente observado o nível de escolaridade e formação exigida, conforme especificado no quadro A.

4.5. Para a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os demais documentos solicitados neste Edital.

4.6. Para a contratação deverá ser observada a ordem de classificação do candidato, considerando a habilitação exigida para a vaga ofertada, bem como a compatibilidade de horários, sendo que em caso de incompatibilidade de horários, o mesmo será remanejado para o fim da fila.

4.7. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município no site http://www.fenix.pr.gov.br.
4.9. Para realizar a inscrição e comprovar a escolaridade o candidato, no ato da inscrição deve enviar cópia simples (não precisa ser autenticada) dos documentos em um envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida:

Registro Geral – RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador);
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado;
Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar;
Diploma de Especialização Lato-Sensu na área de Conhecimento: Educação Especial, acompanhado do Histórico escolar.
Laudo médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
Não serão aceitos **documentos ilegíveis;**

4.10. Não serão aceitos **documentos ilegíveis;**
4.11. É obrigatório informar no ato da inscrição, um endereço de e-mail;

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico http://www.fenix.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

4.13. A pontuação será contabilizada seguindo a tabela abaixo:

Nível	Escolaridade	Pontos	Pontos
FORMAÇÃO *	Diploma de Curso Superior em Pedagogia acompanhado de histórico escolar.	50	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL *	Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada a Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas). **OBS:** Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações. (5 pontos por curso)	15	
	Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), concluídos entre 2012 a 2022, na área da Educação. (I- 10h a 50 horas).	05	
	Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade. **OBS:** Será considerado no máximo 1 (uma) Graduação como aperfeiçoamento.	20	
TEMPO DE SERVIÇO:	1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos, nas funções de cargo de (professor) da educação infantil e ensino fundamental series iniciais. 2. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados ou em processos de utilização para aposentadoria. 3. As frações de meses e dias serão consideradas da seguinte forma: inferior a seis meses não será considerada, superior ou igual há seis meses serão computados como um ano.	1 ponto por ano	
Pontuação Máxima			

* Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.
** Será pontuado somente: 2 (duas) graduações, 3 (três) Especializações, Certificados na área da Educação e 10 (dez) anos de Tempo de Serviço sendo: junho/2012 a junho/2022 na vaga escolhida pelo candidato.
*** Os certificados anteriores a 2012 serão desconsiderados, devendo o candidato conferir os mesmos.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação referente a experiência profissional e à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

5.2. Para a somatória da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações prestadas no ato da inscrição, com a apresentação dos documentos comprobatórios.

5.3. A **experiência profissional** específica para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do (a) qual houver a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriedade:

a) nome completo;
b) número de carteira de identidade do candidato;
c) data de início e fim das atividades;
d) função exercida pelo candidato;
e) local e data de emissão do documento;
f) assinatura do responsável pelo setor emitente da declaração, com carimbo e/ou identificação.

5.4. A experiência profissional a ser comprovada deverá ter acontecido, especificadamente, na Educação Infantil ou Ensino Fundamental – séries iniciais – 1º ao 5º Ano, portanto não serão pontuadas as comprovações de tempo de serviço em níveis de ensino diferentes daqueles dos quais o candidato exercerá sua função, conforme este edital (não serão aceitos tempos de serviço em anos finais do Ensino Médio, Ensino Superior e Subsequente);

5.5. **Experiência Profissional** poderá ser comprovada, ainda pelos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho – cópias;
b) Contratos de Trabalho – cópias.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Ter pontuação em tempo de serviço;
Ter maior idade dentre os demais candidatos.

6.3. Será considerado classificado para a vaga disponível, os candidatos com maior pontuação final.

6.4. O candidato deverá assumir a vaga, de acordo com o Edital de convocação.

6.5. Os candidatos que comprovarem habilitação ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras em Cadastro Reserva.

FIM DE LISTA

7.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer ao local, data e horário estabelecido quando convocado e/ou;
b) no momento da convocação, solicite para ir para o final da lista;

7.2. O candidato será remetido ao final da lista apenas por uma vez;

7.3. No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga.

• DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor Recurso respeitando cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
8.2. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, e exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Fênix, no endereço: Rua Pedro Livon, nº 667, Centro, Fênix-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
8.4. Também cabe recursos ou correção de oficio da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.5. O recurso a ser interposto deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.6. Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.7. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos (originais e/ou autenticadas):

Registro Geral-RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador);
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional (anexo VII);
Comprovante de escolaridade;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual atualizada.
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado no Diário Oficial do Município disponível no sitio http://www.fenix.pr.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.

Informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado não serão fornecidas por telefone.

Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

São responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos, seus dados pessoais durante o período de vigência deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado para este fim.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a OAB, a Carteira de Tralho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Comprovado, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade ou falsificação nos documentos e declarações em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Fênix – PR.

Fênix, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura de Fênix www.fenix.pr.gov.br.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	29/07/2022
Inscrição	01/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	09/08/2022
Recurso	10/08/2022
Divulgação do resultado Final	11/08/2022
Publicação do Edital de convocação no site da Prefeitura de Fênix, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.	

ANEXO II DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado nas Escolas Municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, executar e avaliar o Plano Educacional Individualizado (PEI) do aluno público alvo da Educação Especial/Educação Inclusiva; definir o cronograma e as atividades do atendimento do aluno; planejar e ministrar aulas e atividades lúdico-educativas na Educação Infantil e Ensino Fundamental; integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimento das diferentes formas de linguagem e da criatividade infantil, através de atividades múltiplas; desenvolver e promover práticas que permitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível; organizar as estratégias pedagógicas e identificar e produzir os recursos acessíveis; ensinar e desenvolver as atividades próprias do AEE com coparticipação com os demais profissionais da Educação Especial/Educação/Inclusiva. Participar das atividades de adequação; articular com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino; orientar os professores do ensino regular e as famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno; atender pais, estudantes e comunidade em geral, esclarecendo dúvidas, expondo as regras da escola, os direitos e deveres dos educandos, conforme o Regimento Escolar e o Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

ANEXO III – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO PARA A VAGA DE PROFESSOR:

Nível	Escolaridade	Pontos	Pontos
FORMAÇÃO *	Diploma de Curso Superior em Pedagogia acompanhado de histórico escolar.	50	50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL *	Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada a Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas). **OBS:** Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações. (5 pontos por curso)	15	15
	Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), concluídos entre 2012 a 2022, na área da Educação. (I- 10h a 50 horas)	05	05
	Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade. **OBS:** Será considerado no máximo 1 (uma) Graduação como aperfeiçoamento.	20	20
TEMPO DE SERVIÇO:	1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 10 (dez) pontos, nas funções de cargo de (professor) da educação infantil e ensino fundamental series iniciais. 2. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados ou em processos de utilização para aposentadoria. 3. As frações de meses e dias serão consideradas da seguinte forma: inferior a seis meses não será considerada, superior ou igual há seis meses serão computados como um ano.	1 ponto por ano	10
Pontuação Máxima			**100**

* Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.

** Será pontuado somente: 2 (duas) graduações, 3 (três) Especializações, Certificados na área da Educação e 10 (dez) anos de Tempo de Serviço sendo: junho/2012 a junho/2022 na vaga escolhida pelo candidato.
***Os certificados anteriores a 2012 serão desconsiderados, devendo o candidato conferir os mesmos.

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022

Cargo a que concorre: **Professor - Educação Especial**	Nº da Inscrição
Nome do Candidato:	
Data de nascimento: ____/___/_____	Sexo: ( ) F ( ) M
Telefones:	Tel. Para recados:
Endereço:	Cidade:
E-mail do candidato:	

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de PSS **nº 06/2022**
Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município;
Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária;
Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos originais, estando à disposição do município de Fênix para comprovação sempre que solicitado.

2. CURRÍCULO – Relacionar e Anexar as Cópias dos documentos a serem considerados para pontuação:

Ordem	Título do Documento (incluir comprovantes de tempo de serviço)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Data e assinatura do candidato:
___/___/_____ _____

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Prefeitura Municipal de Fênix
Estado do Paraná

Cargo a que concorre: **Professor – Educação Especial**	Nº da Inscrição
Nome do Candidato:	
O candidato declarou conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital do PSS nº 06/2022	
Data e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: ___/___/____ _____ Servidor Público Responsável	

ANEXO V REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, Bairro _____ Nº ____ Cidade _____ Estado, Inscrito no CPF nº _____, venho por meio do presente solicitar recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022 para contratação temporária de Professor – Educação Especial.
Segue anexo a **Ficha de inscrição e os documentos necessários** para análise deste pedido de recurso.

_____
_____
_____
_____

Nesses termos peço deferimento,
Fênix, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

_____
REQUERIMENTO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

_____
Comissão Especial– Decreto 71/2022

ANEXO VI ETIQUETA PARA O ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO **03/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

RG:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

Nota 01: O cargo deve ser preenchido com o nome da função para qual se candidato: **Professor – Educação Especial**

Nota 02: O número da inscrição será passado ao candidato no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO VII ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no Edital nº 03/2022, de 29 de julho de 2022, do Processo Seletivo para provimento de vagas de Professor – Educação Especial.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:1D525C36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 018/2022/CMS
Pregão Eletrônico nº 004/2022/CMS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.
1. DECISÃO:

O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor Maicon Tonolli, nomeado pela Portaria nº 49/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50
Valor Total Adjudicado: R$ 63.306,43 (sessenta e três mil e trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde a uma taxa de desconto de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) do valor unitário do vale alimentação e refeição pago a cada servidor.
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Vlr. Total	Taxa de desconto correspondente
01	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.	Un	1	R$ 63.306,43	10,28 %
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 63.306,43**	

Sarandi, 28 de julho de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro
Portaria nº 49/2022
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:05DAA064

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 ID: 8634 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Fornecedor: **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP**
CNPJ: 14.835.996/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	40007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.	Unid	12210	R$ 2,30	28.083,00	Volpato
51	42582	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unid	76478	R$ 3,90	298.264,20	Volpato
					TOTAL:	326.347,20	

LOTE 2: Cota reservada às ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	42582	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unid	25492	R$ 3,90	101.968,00	Volpato
					TOTAL:	99.418,80	

Valor total: R$ 425.766,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:488F986F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 ID: 8638 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Fornecedor: **SÃO MAGNÍFICO LTDA**
CNPJ: 43.291.631/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
29	44325	Chimichurri Desidratado – tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha – todos desidratados. Sem pimenta. Embalagens de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	3812	R$ 12,68	48.336,16	SMA

80	44337	SELETA DE LEGUMES CONGELADO. Ingredientes: brócolis, batata, cenoura, ervilha e milho. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de no mínimo 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados.	UNIDAD	2405	R$ 20,84	50.120,20	Grano
					TOTAL:	98.456,36	

LOTE 2: Cota reservada às ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	44325	Chimichurri Desidratado – tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha – todos desidratados. Sem pimenta. Embalagens de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1270	R$ 12,68	16.103,60	SMA
					TOTAL:	16.103,60	

Valor total: R$ 114.559,96 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F424FE3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 ID: 8713 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Fornecedor: **A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 04.575.552/0001-89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	45959	Instalação de cuba de embutir de aço inox AISI 304, espessura de 0,8 mm com acabamento acetinado com fornecimento de cuba de embutir de aço inox com medidas de no mínimo 50 x 40 cm e profundidade de no mínimo 21 cm, com válvula e todo material incluso para instalação.	Unid	51	R$ 570,76	29.108,76
4	45960	Instalação de cuba de embutir cerâmica oval com fornecimento de cuba de embutir de cerâmica oval com medidas de no mínimo 49 x 36 cm, na cor branco e com todo material necessário para instalação.	Unid	93	R$ 125,00	11.625,00
					TOTAL:	40.733,76

Valor total: R$ 40.733,76 (quarenta mil, setecentos e trinta e três e setenta e seis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:22285E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101143/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK9312	284610M000198493	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ADX6906	284610M000198324	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000198500	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AMR2445	284610M000198502	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY8721	284610M000198494	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH8C25	284610J000081036	12/06/2022	70561	R$ 293,47
AQV9081	284610M000198499	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	116100E008820462	20/05/2022	57380	R$ 293,47
ATI3606	284610M000198498	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN1B07	284610M000198492	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI0849	284610M000198503	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BCX7J84	284610M000198497	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BRZ2796	284610M000198501	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DAD5E93	284610M000198504	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HPL4974	284610M000198326	18/05/2022	60503	R$ 293,47
HSU6274	284610M000198321	18/05/2022	60503	R$ 293,47
LTM8F53	284610M000198505	17/05/2022	60503	R$ 293,47
QBG2C23	284610M000198495	17/05/2022	60503	R$ 293,47
QOV4936	284610M000198496	17/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6ACA376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°101115/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG1320	284610M000207942	24/07/2022	60503
AAK5972	284610M000207560	21/07/2022	60503
AAV3120	284610M000208066	25/07/2022	60503
AAW0872	284610M000207321	19/07/2022	56732
AAW4433	284610M000207371	20/07/2022	60503
AAY3016	284610M000207355	20/07/2022	60503
ABA0825	284610M000207909	24/07/2022	60503
ABD1J86	284610M000208142	25/07/2022	60503
ABJ3977	284610M000207311	19/07/2022	60503
ABK9817	284610M000207443	20/07/2022	60503
ABL7791	284610M000207584	21/07/2022	60503
ABM7G46	284610M000207667	22/07/2022	56732
ABQ1469	284610M000207373	20/07/2022	60503
ABW3096	284610M000208148	25/07/2022	60503
ABY2790	284610M000207869	23/07/2022	60503
ACI7185	284610M000207563	21/07/2022	60503
ACI7185	284610M000207332	19/07/2022	60503
ACI7185	284610M000207272	19/07/2022	60503
ACI7185	284610M000207703	22/07/2022	60503
ACI7185	284610M000207820	23/07/2022	60503
ACS2074	284610NIC0017740	09/07/2022	50020
ACU3270	284610M000208199	26/07/2022	60503
ACW9987	284610M000207913	24/07/2022	60503
ADE6H12	284610M000207625	22/07/2022	60503
ADM1D20	284610M000207234	19/07/2022	60503
ADM1D20	284610M000208179	26/07/2022	60503
ADR1813	284610M000207281	19/07/2022	60503
ADR1813	284610M000207486	21/07/2022	60503
ADT9002	284610M000207890	23/07/2022	60503
ADX0313	284610M000207325	19/07/2022	60503
AEA9862	284610M000208029	24/07/2022	60503
AEB9004	284610M000207759	23/07/2022	60503
AEG6018	284610M000207628	22/07/2022	60503
AEI3117	284610M000207796	23/07/2022	60503
AEI3892	284610M000208053	25/07/2022	60503
AEK7348	284610M000208139	25/07/2022	60503
AEN8H76	284610M000207626	22/07/2022	60503
AEP0D04	284610M000208109	25/07/2022	60503
AEP4A26	284610M000207362	20/07/2022	60503
AEP4A26	284610M000207819	23/07/2022	60503
AES0655	284610M000208028	24/07/2022	60503
AEV8534	284610M000207623	22/07/2022	60503
AFF4849	284610M000207419	20/07/2022	60503
AFG3466	284610M000207916	24/07/2022	60503
AFG4684	284610M000207840	23/07/2022	60503
AFG4684	284610M000207803	23/07/2022	60503
AFG4684	284610M000207743	23/07/2022	60503
AFG4684	284610M000208095	25/07/2022	60503
AFJ9700	284610M000207908	24/07/2022	60503
AFN1091	284610M000207356	20/07/2022	60503
AFN1091	284610M000208174	26/07/2022	60503
AFN2117	284610M000207197	18/07/2022	60503
AFQ4637	284610M000207883	23/07/2022	60503
AFR0562	284610M000208050	25/07/2022	60503
AFX3G35	284610M000207740	22/07/2022	60503
AGD7713	284610M000207937	24/07/2022	60503
AGE0386	284610M000208184	26/07/2022	60503
AGE3847	284610M000207549	21/07/2022	60503
AGF4919	284610M000207525	21/07/2022	60503
AGF4919	284610M000208058	25/07/2022	60503
AGF4919	284610M000207592	21/07/2022	60503
AGG1153	284610M000207499	21/07/2022	60503
AGG1153	284610M000208102	25/07/2022	60503
AGG1153	284610M000207510	21/07/2022	60503
AGG6784	284610M000207501	21/07/2022	60503
AGI4160	284610M000207761	23/07/2022	60503
AGL8A59	284610M000208115	25/07/2022	60503
AGW6394	284610M000207574	21/07/2022	60503
AGW6394	284610M000207396	20/07/2022	60503
AGW6394	284610M000208077	25/07/2022	60503
AGW8725	284610M000208080	25/07/2022	60503
AGZ6A84	284610M000207564	21/07/2022	60503
AHA1725	284610M000208206	26/07/2022	60503
AHC1539	284610M000207500	21/07/2022	60503

AHC1539	284610M000208054	25/07/2022	60503
AHD2A54	284610M000207333	19/07/2022	60503
AHE9360	284610M000208051	24/07/2022	60503
AHH0727	284610M000208081	25/07/2022	60503
AHH8290	284610M000207358	20/07/2022	60503
AHH8290	284610M000207277	19/07/2022	60503
AHH8290	284610M000207214	19/07/2022	60503
AHH8290	284610M000207342	20/07/2022	60503
AHH8290	284610M000207244	19/07/2022	60503
AHJ8173	284610M000207661	22/07/2022	60503
AHJ8173	284610M000207841	23/07/2022	60503
AHM4396	284610M000207889	23/07/2022	60503
AHQ4585	284610M000207859	23/07/2022	60503
AHQ5B41	284610M000207166	18/07/2022	60503
AHQ5B41	284610M000207704	22/07/2022	60503
AHQ5B41	284610M000207696	22/07/2022	60503
AHR4512	284610M000207660	22/07/2022	60503
AHV1D61	284610M000207694	22/07/2022	60503
AHV7520	284610NIC0017738	09/07/2022	50020
AHW6841	284610M000207633	22/07/2022	60503
AHW6841	284610M000207711	22/07/2022	60503
AHX7F84	284610M000207397	20/07/2022	60503
AHX7F84	284610M000207524	21/07/2022	60503
AIA1210	284610M000208127	25/07/2022	60503
AIB2076	284610M000207830	23/07/2022	60503
AIE2001	284610M000207573	21/07/2022	60503
AIE2022	284610M000207232	19/07/2022	60503
AIK1870	284610M000207224	19/07/2022	60503
AIO3795	284610M000207970	24/07/2022	60503
AIP8C85	284610M000207789	23/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208120	25/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207833	23/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207815	23/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207799	23/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207241	19/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208192	26/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207390	20/07/2022	60503
AIU1941	284610M000207340	20/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208215	26/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208229	26/07/2022	60503
AIX1I91	284610M000207662	22/07/2022	60503
AIX1I91	284610M000207522	21/07/2022	60503
AJB7575	284610M000207807	23/07/2022	60503
AJC8931	284610M000208253	26/07/2022	60503
AJD0184	284610M000208182	26/07/2022	60503
AJD8511	284610M000208033	24/07/2022	60503
AJD8511	284610M000208000	24/07/2022	60503
AJE6015	284610M000207575	21/07/2022	60503
AJG1085	284610M000207411	20/07/2022	60503
AJG1085	284610M000207552	21/07/2022	60503
AJG8E86	284610M000208107	25/07/2022	60503
AJH2519	284610M000207261	19/07/2022	60503
AJH3827	284610M000207755	23/07/2022	60503
AJH4028	284610M000207736	22/07/2022	60503
AJH4057	284610M000207945	24/07/2022	60503
AJI3422	284610M000208015	24/07/2022	60503
AJI3422	284610M000208042	24/07/2022	60503
AJI3422	284610M000207981	24/07/2022	60503
AJI3422	284610M000207959	24/07/2022	60503
AJI6E36	284610M000207735	22/07/2022	60503
AJJ4005	284610M000208146	25/07/2022	60503
AJJ5508	284610M000207969	24/07/2022	60503
AJK2J52	284610NIC0017763	09/07/2022	50020
AJK3865	284610M000207274	19/07/2022	60503
AJL5A69	284610M000207302	19/07/2022	60503
AJN9C17	284610M000207587	21/07/2022	60503
AJO0I55	284610M000207346	20/07/2022	60503
AJR5F95	284610NIC0017792	09/07/2022	50020
AJT4327	284610M000207894	23/07/2022	60503
AJT9C82	284610M000207707	22/07/2022	60503
AJU6E33	284610NIC0017810	09/07/2022	50020
AJU6F82	284610M000207172	18/07/2022	60503
AJV0815	284610M000208060	25/07/2022	60503
AJY9E34	284610M000207723	22/07/2022	60503
AJZ0E38	284610M000207727	22/07/2022	60503
AKA0A79	284610M000207447	20/07/2022	60503
AKA3497	284610M000207169	18/07/2022	60503
AKB4744	284610M000207348	20/07/2022	60503
AKC6737	284610M000207208	18/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207285	19/07/2022	60503
AKE2182	284610M000208195	26/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207497	21/07/2022	60503
AKE2182	284610M000208106	25/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207156	18/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207230	19/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207557	21/07/2022	60503
AKE2182	284610M000207357	20/07/2022	60503
AKF6066	284610M000208226	26/07/2022	60503
AKF6A20	284610M000207403	20/07/2022	60503

AKF7752	284610M000207746	23/07/2022	60503
AKI2065	284610M000207210	18/07/2022	60503
AKI8900	284610M000207180	18/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000207659	22/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000207784	23/07/2022	60503
AKL1363	284610M000208020	24/07/2022	60503
AKL5632	284610M000208149	25/07/2022	60503
AKN2I15	284610M000207307	19/07/2022	60503
AKO2A83	284610M000207922	24/07/2022	60503
AKO5451	284610M000207717	22/07/2022	60503
AKO7E58	284610M000208208	26/07/2022	60503
AKP6017	284610M000207862	23/07/2022	60503
AKQ1072	284610M000207925	24/07/2022	60503
AKR5874	284610M000207950	24/07/2022	60503
AKR6245	284610M000207280	19/07/2022	60503
AKT1232	284610M000208258	26/07/2022	60503
AKU3762	284610M000207198	18/07/2022	60503
AKV3116	284610M000207902	23/07/2022	60503
AKV7H13	284610M000207203	18/07/2022	60503
ALA6056	284610M000207304	19/07/2022	60503
ALA6056	284610M000208136	25/07/2022	60503
ALA8492	284610M000208034	24/07/2022	60503
ALD0285	284610M000207540	21/07/2022	60503
ALG5618	284610M000207792	23/07/2022	60503
ALG7388	284610M000207765	23/07/2022	60503
ALH4342	284610M000207827	23/07/2022	60503
ALH5606	284610M000207772	23/07/2022	60503
ALH5606	284610M000207785	23/07/2022	60503
ALH5606	284610M000207523	21/07/2022	60503
ALI3911	284610M000208216	26/07/2022	60503
ALJ8002	284610M000207378	20/07/2022	60503
ALK1326	284610M000207177	18/07/2022	60503
ALK1326	284610M000207708	22/07/2022	60503
ALK8097	284610M000207201	18/07/2022	60503
ALN9656	284610M000208065	25/07/2022	60503
ALO2264	284610NIC0017808	09/07/2022	50020
ALP7105	284610NIC0017744	09/07/2022	50020
ALP7469	284610M000207835	23/07/2022	60503
ALP7469	284610M000208023	24/07/2022	60503
ALQ5493	284610M000208268	27/07/2022	60503
ALR5842	284610M000207320	19/07/2022	60503
ALS1075	284610M000208141	25/07/2022	60503
ALT3849	284610M000208111	25/07/2022	60503
ALT3849	284610M000208067	25/07/2022	60503
ALT3849	284610M000208085	25/07/2022	60503
ALT5232	284610NIC0017811	09/07/2022	50020
ALY8B35	284610M000207462	20/07/2022	60503
ALZ3300	284610M000207413	20/07/2022	60503
AMA3806	284610M000207449	20/07/2022	60503
AMA6982	284610M000207693	22/07/2022	60503
AMA7451	284610M000207875	23/07/2022	60503
AMB0437	284610M000207220	19/07/2022	60503
AMB9670	284610M000207596	21/07/2022	60503
AMC8D10	284610M000207366	20/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208038	24/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208263	27/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208044	25/07/2022	60503
AMC9386	284610M000207289	19/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208035	24/07/2022	60503
AME5598	284610M000207383	20/07/2022	60503
AME5598	284610M000207920	24/07/2022	60503
AME5598	284610M000207993	24/07/2022	60503
AMG6437	284610M000207225	19/07/2022	60503
AMG6437	284610M000208266	27/07/2022	60503
AMG6437	284610M000207343	20/07/2022	60503
AMG6437	284610M000207223	19/07/2022	60503
AMG6437	284610M000208269	27/07/2022	60503
AMG6437	284610M000207987	24/07/2022	60503
AMH6A21	284610M000208194	26/07/2022	60503
AMJ6B56	284610NIC0017743	09/07/2022	50020
AMJ7F45	284610M000207276	19/07/2022	60503
AML9I16	284610M000208121	25/07/2022	60503
AMN9244	284610M000207953	24/07/2022	60503
AMO0837	284610M000207251	19/07/2022	60503
AMO3E48	284610M000207160	18/07/2022	60503
AMO6H61	284610M000207972	24/07/2022	60503
AMQ8C18	284610M000207423	20/07/2022	60503
AMQ9749	284610M000207653	22/07/2022	60503
AMR3761	284610M000207893	23/07/2022	60503
AMU8127	284610M000207828	23/07/2022	60503
AMU9397	284610M000208171	26/07/2022	60503
AMV7710	284610M000207771	23/07/2022	60503
AMW2704	284610M000207839	23/07/2022	60503
AMW2704	284610M000207750	23/07/2022	60503
AMW9J51	284610M000207951	24/07/2022	60503
AMY6030	284610M000207919	24/07/2022	60503
AMZ0183	284610M000207294	19/07/2022	60503
AMZ1311	284610M000207999	24/07/2022	60503
AMZ9426	284610M000207255	19/07/2022	60503

ANA2264	284610M000208068	25/07/2022	60503
ANA4980	284610M000207485	21/07/2022	60503
ANB1714	284610M000207679	22/07/2022	60503
ANC3H62	284610M000207351	20/07/2022	60503
ANE3957	284610M000207215	19/07/2022	60503
ANE3957	284610M000207165	18/07/2022	60503
ANF0873	284610M000207823	23/07/2022	60503
ANF3473	284610M000207846	23/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000207441	20/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000207608	21/07/2022	60503
ANF5E23	284610M000207533	21/07/2022	60503
ANI6450	284610M000207985	24/07/2022	60503
ANI7680	284610M000208119	25/07/2022	60503
ANJ2547	284610M000207829	23/07/2022	60503
ANK0G86	284610M000207562	21/07/2022	60503
ANK9J96	284610NIC0017799	09/07/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0017777	09/07/2022	50020
ANK9J96	284610M000207983	24/07/2022	60503
ANK9J96	284610M000207698	22/07/2022	60503
ANL6B27	284610M000207757	23/07/2022	60503
ANL9394	284610M000207529	21/07/2022	60503
ANN6G61	284610M000208248	26/07/2022	60503
ANP6123	284610M000207259	19/07/2022	60503
ANP9890	284610M000207914	24/07/2022	60503
ANQ2721	284610M000207300	19/07/2022	60503
ANQ2721	284610M000208277	27/07/2022	60503
ANQ2721	284610M000207216	19/07/2022	60503
ANQ7547	284610M000207542	21/07/2022	60503
ANR2448	284610M000208243	26/07/2022	60503
ANR7119	284610M000207303	19/07/2022	60503
ANS4521	284610M000207644	22/07/2022	56732
ANT3387	284610M000207782	23/07/2022	60503
ANU8552	284610NIC0017815	09/07/2022	50020
ANX7763	284610M000207238	19/07/2022	60503
ANY1556	284610M000208282	27/07/2022	60503
ANY1556	284610M000208049	24/07/2022	60503
ANY8C60	284610M000207578	21/07/2022	60503
ANZ1952	284610M000207504	21/07/2022	60503
ANZ1952	284610M000207494	21/07/2022	60503
ANZ3D15	284610M000207663	22/07/2022	60503
ANZ8592	284610M000207192	18/07/2022	60503
ANZ9098	284610M000207935	24/07/2022	60503
AOA5350	284610M000208092	25/07/2022	60503
AOD2069	284610M000207622	22/07/2022	60503
AOD8489	284610M000207539	21/07/2022	60503
AOE1436	284610M000207237	19/07/2022	60503
AOE1436	284610M000207650	22/07/2022	60503
AOE6891	284610M000207530	21/07/2022	60503
AOH2243	284610M000207591	21/07/2022	60503
AOH5259	284610M000207430	20/07/2022	60503
AOK4D80	284610M000208262	27/07/2022	60503
AOL2G72	284610M000207737	22/07/2022	60503
AOL7D84	284610M000207710	22/07/2022	60503
AOM4643	284610M000207971	24/07/2022	60503
AOM9C22	284610M000207979	24/07/2022	60503
AOO8567	284610M000207927	24/07/2022	60503
AOP0299	284610M000208007	24/07/2022	60503
AOQ2B04	284610M000207965	24/07/2022	60503
AOR1017	284610M000208207	26/07/2022	60503
AOR3365	284610M000207604	21/07/2022	60503
AOR6E65	284610M000207370	20/07/2022	60503
AOS5683	284610M000207438	20/07/2022	60503
AOS8634	284610M000207354	20/07/2022	60503
AOS8634	284610M000207360	20/07/2022	60503
AOT6H98	284610M000208105	25/07/2022	60503
AOU0242	284610NIC0017812	09/07/2022	50020
AOU0242	284610M000207460	20/07/2022	60503
AOU0242	284610NIC0017787	09/07/2022	50020
AOU0242	284610NIC0017789	09/07/2022	50020
AOU0C97	284610M000207774	23/07/2022	60503
AOU5E07	284610NIC0017783	09/07/2022	50020
AOU9B67	284610NIC0017761	09/07/2022	50020
AOV1796	284610M000208091	25/07/2022	60503
APA7311	284610M000207410	20/07/2022	60503
APB8513	284610M000207713	22/07/2022	60503
APE6G62	284610M000207236	19/07/2022	60503
APF5H59	284610M000207617	21/07/2022	60503
APF6167	284610M000207768	23/07/2022	60503
APF6167	284610M000207590	21/07/2022	60503
APF6167	284610M000207235	19/07/2022	60503
APF6167	284610M000207822	23/07/2022	60503
APF6167	284610M000207879	23/07/2022	60503
APH3887	284610M000207455	20/07/2022	60503
APH6708	284610M000207793	23/07/2022	60503
APH6708	284610M000207788	23/07/2022	60503
API3345	284610M000207554	21/07/2022	60503
API3345	284610M000207401	20/07/2022	60503
APJ1446	284610M000208045	24/07/2022	60503
APM4C15	284610M000207613	21/07/2022	60503

APN3637	284610M000207257	19/07/2022	60503
APN6C26	284610M000207986	24/07/2022	60503
APO1062	284610M000208265	27/07/2022	60503
APO1062	284610M000207812	23/07/2022	60503
APO1062	284610M000207685	22/07/2022	60503
APO1062	284610M000207163	18/07/2022	60503
APO1062	284610M000207415	20/07/2022	60503
APO1791	284610M000207665	22/07/2022	60503
APP2369	284610M000208197	26/07/2022	60503
APP2369	284610M000207488	21/07/2022	60503
APP2369	284610M000207697	22/07/2022	60503
APP2369	284610M000207352	20/07/2022	60503
APP2369	284610M000207484	21/07/2022	60503
APP2369	284610M000207687	22/07/2022	60503
APP2369	284610M000207558	21/07/2022	60503
APP2369	284610M000207556	21/07/2022	60503
APP2369	284610M000208223	26/07/2022	60503
APP2369	284610M000207680	22/07/2022	60503
APP2369	284610M000208064	25/07/2022	60503
APP2369	284610M000208167	26/07/2022	60503
APP2369	284610M000208191	26/07/2022	60503
APP2369	284610M000208201	26/07/2022	60503
APP2369	284610M000207395	20/07/2022	60503
APP2369	284610M000207534	21/07/2022	60503
APP2369	284610M000207654	22/07/2022	60503
APP2369	284610M000207367	20/07/2022	60503
APP5G59	284610M000207335	19/07/2022	60503
APP6573	284610M000207164	18/07/2022	60503
APQ3254	284610M000208005	24/07/2022	60503
APQ3254	284610M000208012	24/07/2022	60503
APQ3254	284610M000208089	25/07/2022	60503
APR0882	284610M000208230	26/07/2022	60503
APV9882	284610M000208039	24/07/2022	60503
APV9882	284610M000208043	24/07/2022	60503
APY9882	284610M000208214	26/07/2022	60503
AQA5A10	284610M000208030	24/07/2022	60503
AQA6833	284610M000207471	20/07/2022	60503
AQB0429	284610M000208031	24/07/2022	60503
AQB6296	284610M000207813	23/07/2022	60503
AQB9F57	284610NIC0017790	09/07/2022	50020
AQF5197	284610M000207545	21/07/2022	60503
AQH4023	284610M000207264	19/07/2022	60503
AQH4889	284610M000207571	21/07/2022	60503
AQH4889	284610M000207490	21/07/2022	60503
AQH8J44	284610M000207429	20/07/2022	60503
AQJ5731	284610M000207299	19/07/2022	60503
AQK4016	284610M000207651	22/07/2022	60503
AQK5220	284610M000208125	25/07/2022	60503
AQK7677	284610M000207409	20/07/2022	60503
AQK7677	284610M000207393	20/07/2022	60503
AQK7677	284610M000207392	20/07/2022	60503
AQK7677	284610M000207361	20/07/2022	60503
AQK8996	284610M000208232	26/07/2022	60503
AQK9606	284610M000207924	24/07/2022	60503
AQL1J70	284610M000207982	24/07/2022	60503
AQN0B96	284610M000207463	20/07/2022	60503
AQN9551	284610M000207720	22/07/2022	60503
AQP3297	284610M000207809	23/07/2022	60503
AQQ4064	284610M000207766	23/07/2022	60503
AQS2972	284610M000207246	19/07/2022	60503
AQS2C40	284610M000207365	20/07/2022	60503
AQS8592	284610M000208271	27/07/2022	60503
AQS8592	284610M000207502	21/07/2022	60503
AQT4C90	284610M000207642	22/07/2022	60503
AQU5C35	284610M000208097	25/07/2022	60503
AQW1103	284610M000207513	21/07/2022	60503
AQW1103	284610M000207242	19/07/2022	60503
AQW3488	284610M000207167	18/07/2022	60503
AQW5275	284610M000207435	20/07/2022	60503
AQZ7659	284610M000208001	24/07/2022	60503
ARA1068	284610M000208225	26/07/2022	60503
ARB6147	284610M000207838	23/07/2022	60503
ARD7715	284610M000207776	23/07/2022	60503
ARD9901	284610M000207748	23/07/2022	60503
ARD9901	284610M000207810	23/07/2022	60503
ARF4252	284610M000207666	22/07/2022	60503
ARF8033	284610M000207747	23/07/2022	60503
ARJ4123	284610M000207185	18/07/2022	60503
ARJ9444	284610M000207379	20/07/2022	60503
ARK3B89	284610M000207834	23/07/2022	60503
ARL0I26	284610M000208019	24/07/2022	60503
ARL8926	284610M000207911	24/07/2022	56732
ARM6646	284610M000207179	18/07/2022	60503
ARN3844	284610M000207364	20/07/2022	60503
ARS9664	284610M000207301	19/07/2022	60503
ARU4548	284610M000207714	22/07/2022	60503
ARV6C04	284610M000207926	24/07/2022	60503
ARV6C04	284610M000207897	23/07/2022	60503
ARV9852	284610M000207496	21/07/2022	60503

ARX7252	284610M000207579	21/07/2022	60503
ARX9C40	284610M000207519	21/07/2022	60503
ASB4399	284610M000207517	21/07/2022	60503
ASC2218	284610M000208036	24/07/2022	60503
ASC9578	284610M000207189	18/07/2022	60503
ASC9578	284610M000208218	26/07/2022	60503
ASD8190	284610M000207741	22/07/2022	60503
ASE3H97	284610M000207669	22/07/2022	60503
ASF1164	284610M000207425	20/07/2022	60503
ASF1E54	284610M000207860	23/07/2022	60503
ASG5726	284610M000207906	24/07/2022	60503
ASJ6486	284610NIC0017731	09/07/2022	50020
ASJ8353	284610M000207240	19/07/2022	60503
ASJ9765	284610M000207864	23/07/2022	60503
ASK9178	284610M000208281	27/07/2022	60503
ASL4125	284610M000208259	26/07/2022	60503
ASL7I39	284610M000207418	20/07/2022	60503
ASN2263	284610M000208147	25/07/2022	60503
ASQ0356	284610M000207412	20/07/2022	60503
ASQ0356	284610M000207262	19/07/2022	60503
ASQ0356	284610M000208213	26/07/2022	60503
ASQ2670	284610M000207503	21/07/2022	60503
ASR7030	284610M000207699	22/07/2022	60503
ASR7A92	284610M000207854	23/07/2022	60503
ASS9731	284610M000207677	22/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207341	20/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207674	22/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207832	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207536	21/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207980	24/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207278	19/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207350	20/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207445	20/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208041	24/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207751	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207483	21/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207620	22/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207561	21/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207308	19/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207769	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207866	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207570	21/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208025	24/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207292	19/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207888	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208135	25/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207479	21/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208203	26/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207798	23/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207870	23/07/2022	60503
ASW4623	284610M000207742	23/07/2022	60503
ASW7976	284610M000207701	22/07/2022	60503
ASY1239	284610M000207941	24/07/2022	60503
ASY5J63	284610M000207298	19/07/2022	60503
ASY6697	284610M000207309	19/07/2022	60503
ATA5I24	284610M000208228	26/07/2022	60503
ATA9721	284610M000207273	19/07/2022	60503
ATA9D78	284610M000207817	23/07/2022	60503
ATB5542	284610M000207512	21/07/2022	60503
ATB6071	284610M000207904	23/07/2022	60503
ATE7604	284610NIC0017745	09/07/2022	50020
ATF9D42	284610M000207450	20/07/2022	60503
ATG6158	284610M000207686	22/07/2022	60503
ATG6169	284610M000207363	20/07/2022	60503
ATI1079	284610M000207330	19/07/2022	60503
ATI3606	284610NIC0017823	09/07/2022	50020
ATI9959	284610NIC0017798	09/07/2022	50020
ATJ7328	284610M000207745	23/07/2022	60503
ATK6034	284610M000207476	20/07/2022	60503
ATK6034	284610M000207318	19/07/2022	60503
ATL1H50	284610M000208235	26/07/2022	60503
ATL4763	284610M000208003	24/07/2022	60503
ATO0678	284610M000208224	26/07/2022	60503
ATO3525	284610M000207648	22/07/2022	60503
ATO5837	284610M000207675	22/07/2022	60503
ATO9H18	284610M000207804	23/07/2022	60503
ATP3995	284610M000207577	21/07/2022	60503
ATT6133	284610M000207193	18/07/2022	60503
ATT6133	284610M000207385	20/07/2022	60503
ATT6133	284610M000207317	19/07/2022	60503
ATT6133	284610M000207417	20/07/2022	60503
ATT6133	284610M000207420	20/07/2022	60503
ATV5180	284610M000207252	19/07/2022	60503
ATX2D60	284610M000207724	22/07/2022	60503
ATX3897	284610M000207867	23/07/2022	60503
ATY0J27	284610M000207863	23/07/2022	60503
AUA5114	284610M000207915	24/07/2022	60503
AUB0392	284610M000208143	25/07/2022	60503
AUB4B14	284610M000207977	24/07/2022	60503

AUB9693	284610M000208099	25/07/2022	60503
AUC0C63	284610M000207732	22/07/2022	60503
AUE6F66	284610NIC0017769	09/07/2022	50020
AUE7703	284610M000207668	22/07/2022	60503
AUE9278	284610M000208227	26/07/2022	60503
AUE9575	284610M000207670	22/07/2022	60503
AUE9F99	284610M000208138	25/07/2022	60503
AUF1278	284610M000208198	26/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000207310	19/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000207939	24/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208063	25/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000207381	20/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208069	25/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000207976	24/07/2022	60503
AUL9440	284610M000207912	24/07/2022	60503
AUL9926	284610M000208140	25/07/2022	60503
AUM9499	284610M000207956	24/07/2022	60503
AUN9441	284610M000207705	22/07/2022	60503
AUN9441	284610M000207288	19/07/2022	60503
AUN9441	284610M000207831	23/07/2022	60503
AUO0F81	284610M000207516	21/07/2022	60503
AUP4412	284610M000207324	19/07/2022	60503
AUQ4124	284610M000208165	26/07/2022	60503
AUR6B89	284610M000207187	18/07/2022	60503
AUT8093	284610M000207767	23/07/2022	60503
AUU1515	284610NIC0017791	09/07/2022	50020
AUU3141	284610M000208202	26/07/2022	60503
AUU8592	284610M000207910	24/07/2022	60503
AUX3083	284610M000207269	19/07/2022	60503
AUY7168	284610M000207248	19/07/2022	60503
AUY7994	284610M000208222	26/07/2022	60503
AUY9E41	284610M000207649	22/07/2022	60503
AUZ0972	284610M000207719	22/07/2022	60503
AUZ3F04	284610M000207786	23/07/2022	60503
AUZ6062	284610M000207526	21/07/2022	60503
AVA7921	284610M000207612	21/07/2022	60503
AVA7921	284610M000207734	22/07/2022	60503
AVB2598	284610M000208022	24/07/2022	60503
AVB5224	284610M000208168	26/07/2022	60503
AVB5224	284610M000208178	26/07/2022	60503
AVB6J24	284610M000207206	18/07/2022	60503
AVC1D76	284610M000207729	22/07/2022	60503
AVC5726	284610M000207194	18/07/2022	60503
AVC7674	284610M000207632	22/07/2022	60503
AVG5D91	284610M000207868	23/07/2022	60503
AVG7G53	284610M000208238	26/07/2022	60503
AVG8494	284610M000207903	23/07/2022	60503
AVH1F38	284610NIC0017817	09/07/2022	50020
AVH9H20	284610M000207547	21/07/2022	60503
AVI4076	284610M000207624	22/07/2022	60503
AVI4076	284610M000207221	19/07/2022	60503
AVI4076	284610M000207322	19/07/2022	60503
AVJ3D82	284610M000207472	20/07/2022	60503
AVJ7738	284610M000207337	19/07/2022	56732
AVK5593	284610M000207878	23/07/2022	60503
AVK5593	284610M000207816	23/07/2022	60503
AVK5593	284610M000207800	23/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207598	21/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207384	20/07/2022	60503
AVK6268	284610M000208145	25/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207319	19/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207315	19/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207601	21/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207451	20/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207290	19/07/2022	60503
AVK6268	284610M000208190	26/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207528	21/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207162	18/07/2022	60503
AVL4394	284610M000207426	20/07/2022	60503
AVL4394	284610M000207452	20/07/2022	60503
AVL5266	284610NIC0017809	09/07/2022	50020
AVM8639	284610M000207811	23/07/2022	56732
AVN0560	284610NIC0017785	09/07/2022	50020
AVO3165	284610M000207595	21/07/2022	60503
AVO3C38	284610M000208150	25/07/2022	60503
AVO5217	284610M000207487	21/07/2022	60503
AVO5I41	284610M000207464	20/07/2022	60503
AVQ2E25	284610M000208018	24/07/2022	60503
AVQ6189	284610M000207188	18/07/2022	60503
AVT2431	284610M000207762	23/07/2022	60503
AVT2713	284610M000207286	19/07/2022	60503
AVU6620	284610M000207316	19/07/2022	60503
AVV0423	284610M000207600	21/07/2022	60503
AVW9931	284610M000208260	26/07/2022	60503
AVX3175	284610M000208239	26/07/2022	60503
AWC3I08	284610M000207271	19/07/2022	60503
AWC4880	284610M000207538	21/07/2022	60503
AWC4880	284610M000207551	21/07/2022	60503
AWC4880	284610M000207527	21/07/2022	60503

AWF0H09	284610M000207555	21/07/2022	60503
AWF7F43	284610M000207905	24/07/2022	60503
AWG1E54	284610M000208024	24/07/2022	60503
AWJ8416	284610M000208242	26/07/2022	60503
AWL7900	284610M000207339	20/07/2022	60503
AWO0I90	284610M000207794	23/07/2022	60503
AWP0E36	284610M000207405	20/07/2022	60503
AWR4B78	284610M000207929	24/07/2022	60503
AWS9869	284610M000207975	24/07/2022	60503
AWT1366	284610M000207689	22/07/2022	60503
AWT1366	284610M000208278	27/07/2022	60503
AWT1366	284610M000208275	27/07/2022	60503
AWT1366	284610M000208162	26/07/2022	60503
AWT1A36	284610M000207967	24/07/2022	60503
AWT9H44	284610M000207408	20/07/2022	60503
AWU7513	284610M000207454	20/07/2022	60503
AWV1B45	284610M000208209	26/07/2022	60503
AWW6465	284610M000207404	20/07/2022	60503
AWX1541	284610M000207511	21/07/2022	60503
AWX8D48	284610M000207973	24/07/2022	60503
AWY1B42	284610M000207610	21/07/2022	60503
AWY1B44	284610M000207593	21/07/2022	60503
AXA3584	284610M000207722	22/07/2022	60503
AXA6H81	284610M000207684	22/07/2022	60503
AXB0J80	284610M000208057	25/07/2022	60503
AXB8737	284610M000208037	24/07/2022	60503
AXC4432	284610M000207394	20/07/2022	60503
AXD8I18	284610NIC0017807	09/07/2022	50020
AXF1546	284610M000207275	19/07/2022	60503
AXG5F90	284610M000208122	25/07/2022	60503
AXG6521	284610M000207200	18/07/2022	60503
AXG6521	284610M000207605	21/07/2022	60503
AXG6521	284610NIC0017820	09/07/2022	50020
AXH4144	284610M000208160	26/07/2022	60503
AXH9F22	284610M000207900	23/07/2022	60503
AXJ5366	284610M000207481	21/07/2022	60503
AXM2561	284610M000207406	20/07/2022	60503
AXN4219	284610NIC0017774	09/07/2022	50020
AXO2924	284610NIC0017772	09/07/2022	50020
AXP3F01	284610M000207446	20/07/2022	56732
AXP8345	284610M000207725	22/07/2022	60503
AXQ5F92	284610M000207459	20/07/2022	60503
AXQ8A96	284610M000207682	22/07/2022	60503
AXR0B42	284610NIC0017746	09/07/2022	50020
AXR2431	284610M000208084	25/07/2022	60503
AXR6901	284610NIC0017750	09/07/2022	50020
AXU6F37	284610M000207389	20/07/2022	60503
AXU6F37	284610M000207531	21/07/2022	60503
AXV5533	284610M000207949	24/07/2022	60503
AXX4A36	284610M000207508	21/07/2022	60503
AXX7C04	284610M000207444	20/07/2022	60503
AXY3655	284610NIC0017788	09/07/2022	50020
AXZ3695	284610M000207652	22/07/2022	60503
AXZ3B67	284610NIC0017779	09/07/2022	50020
AYA3380	284610M000207566	21/07/2022	60503
AYA5I51	284610M000207842	23/07/2022	60503
AYA7B02	284610M000207779	23/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000207933	24/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000208250	26/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000207898	23/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000208011	24/07/2022	60503
AYB1771	284610M000207780	23/07/2022	60503
AYD5A89	284610M000207580	21/07/2022	60503
AYE4J49	284610M000208134	25/07/2022	60503
AYE8262	284610M000207865	23/07/2022	60503
AYF8268	284610M000207781	23/07/2022	60503
AYG3B87	284610M000207606	21/07/2022	60503
AYH8733	284610M000207382	20/07/2022	60503
AYI1393	284610M000207186	18/07/2022	60503
AYI9924	284610M000208189	26/07/2022	60503
AYK3830	284610M000207184	18/07/2022	60503
AYK7238	284610M000207630	22/07/2022	60503
AYM1H18	284610NIC0017818	09/07/2022	50020
AYM9A18	284610M000207576	21/07/2022	60503
AYN3I53	284610M000207222	19/07/2022	60503
AYN8141	284610NIC0017802	09/07/2022	50020
AYN8697	284610NIC0017794	09/07/2022	50020
AYR4957	284610NIC0017757	09/07/2022	50020
AYS1G98	284610M000207453	20/07/2022	60503
AYS3160	284610M000207616	21/07/2022	60503
AYT5548	284610M000207702	22/07/2022	60503
AYU3C39	284610M000208252	26/07/2022	60503
AYX4081	284610M000208002	24/07/2022	60503
AYX5492	284610M000208040	25/07/2022	60503
AYY0G90	284610M000207706	22/07/2022	60503
AYY3828	284610M000207848	23/07/2022	60503
AYY7D35	284610M000207849	23/07/2022	60503
AYZ7H46	284610M000208251	26/07/2022	60503
AYZ9566	284610M000207176	18/07/2022	60503

AZA6D80	284610M000208010	24/07/2022	60503
AZB8D88	284610M000208175	26/07/2022	60503
AZB8D88	284610M000208166	26/07/2022	60503
AZC2D45	284610M000207752	23/07/2022	60503
AZC5F45	284610M000207328	19/07/2022	60503
AZC5H23	284610NIC0017760	09/07/2022	50020
AZC6A21	284610M000207763	23/07/2022	60503
AZE9350	284610M000207871	23/07/2022	60503
AZF5J38	284610M000207619	21/07/2022	60503
AZG4A93	284610M000207431	20/07/2022	60503
AZI4C48	284610M000207284	19/07/2022	60503
AZI8153	284610M000208116	25/07/2022	60503
AZJ0A25	284610M000207473	20/07/2022	60503
AZJ1A37	284610NIC0017762	09/07/2022	50020
AZJ8405	284610NIC0017735	09/07/2022	50020
AZK7H31	284610M000207226	19/07/2022	60503
AZL6B57	284610M000207266	19/07/2022	60503
AZM9E24	284610M000208205	26/07/2022	60503
AZN0352	284610M000207314	19/07/2022	60503
AZN1F12	284610M000208129	25/07/2022	60503
AZO9689	284610NIC0017752	09/07/2022	50020
AZQ4H29	284610M000208163	26/07/2022	56732
AZS1J06	284610M000207171	18/07/2022	60503
AZS6380	284610M000207458	20/07/2022	60503
AZT2857	284610M000207874	23/07/2022	60503
AZT5G86	284610M000207739	22/07/2022	60503
AZU1534	284610NIC0017805	09/07/2022	50020
AZU3516	284610M000207899	23/07/2022	60503
AZU4J87	284610M000207901	23/07/2022	60503
AZU6497	284610M000207808	23/07/2022	60503
AZV4013	284610NIC0017748	09/07/2022	50020
AZV5G64	284610M000208073	25/07/2022	60503
AZX1523	284610M000207182	18/07/2022	60503
AZX4751	284610NIC0017741	09/07/2022	50020
AZZ6A79	284610M000207387	20/07/2022	60503
BAA1C64	284610M000207254	19/07/2022	60503
BAA3I99	284610M000207989	24/07/2022	60503
BAA4G12	284610M000208211	26/07/2022	60503
BAB9655	284610M000207586	21/07/2022	60503
BAD0155	284610M000207336	19/07/2022	60503
BAD6934	284610M000207852	23/07/2022	60503
BAF0037	284610M000207797	23/07/2022	60503
BAF4B56	284610M000207424	20/07/2022	60503
BAJ6I63	284610M000208124	25/07/2022	60503
BAK9C53	284610M000207506	21/07/2022	60503
BAL3J64	284610M000208082	25/07/2022	60503
BAN2932	284610M000207892	23/07/2022	60503
BAN2932	284610M000207442	20/07/2022	60503
BAN2932	284610M000207655	22/07/2022	60503
BAN2932	284610M000207466	20/07/2022	60503
BAN8I32	284610M000207205	18/07/2022	60503
BAO3121	284610M000207947	24/07/2022	60503
BAO8C61	284610M000207614	21/07/2022	60503
BAO9H99	284610NIC0017801	09/07/2022	50020
BAQ5855	284610M000207326	19/07/2022	60503
BAR2G32	284610M000207295	19/07/2022	60503
BAR5J30	284610NIC0017778	09/07/2022	50020
BAR9923	284610M000207243	19/07/2022	60503
BAS7F58	284610M000207291	19/07/2022	60503
BAS8734	284610M000207465	20/07/2022	56732
BAT5449	284610M000207886	23/07/2022	60503
BAU7863	284610M000207635	22/07/2022	60503
BAV7846	284610NIC0017742	09/07/2022	50020
BAW3062	284610M000208133	25/07/2022	60503
BAX4926	284610M000207521	21/07/2022	60503
BAX6988	284610NIC0017775	09/07/2022	50020
BAX6988	284610NIC0017764	09/07/2022	50020
BAX6988	284610M000207509	21/07/2022	60503
BAY6G36	284610M000207170	18/07/2022	60503
BAY8A64	284610M000207895	23/07/2022	60503
BAY8A64	284610M000207456	20/07/2022	60503
BAZ0A16	284610M000208236	26/07/2022	60503
BAZ0A16	284610M000207559	21/07/2022	60503
BBB4A64	284610M000208088	25/07/2022	60503
BBD7F12	284610M000208255	26/07/2022	60503
BBD7F12	284610M000208180	26/07/2022	60503
BBE2363	284610M000208237	26/07/2022	60503
BBF7H10	284610M000207433	20/07/2022	60503
BBG5786	284610M000208016	24/07/2022	60503
BBG8D15	284610M000208114	25/07/2022	60503
BBH7643	284610M000208152	25/07/2022	60503
BBI0849	284610NIC0017824	09/07/2022	50020
BBJ3A46	284610NIC0017749	09/07/2022	50020
BBJ3I90	284610M000207159	18/07/2022	60503
BBK6052	284610M000208130	25/07/2022	60503
BBM2063	284610M000208177	26/07/2022	60503
BBN4H03	284610M000208186	26/07/2022	60503
BBO0F30	284610NIC0017751	09/07/2022	50020
BBQ9549	284610M000207474	20/07/2022	60503

BBS2840	284610M000207279	19/07/2022	60503
BBS8E57	284610M000207641	22/07/2022	56732
BBS9E47	284610M000207567	21/07/2022	60503
BBT8J54	284610M000208026	24/07/2022	60503
BBT8J54	284610M000207825	23/07/2022	60503
BBW1599	284610M000207847	23/07/2022	60503
BBX7816	284610M000208267	27/07/2022	60503
BBX9809	284610M000207602	21/07/2022	60503
BBZ1068	284610M000207334	19/07/2022	60503
BBZ2835	284610M000207439	20/07/2022	60503
BCA7905	284610NIC0017816	09/07/2022	50020
BCB6413	284610NIC0017800	09/07/2022	50020
BCC5797	284610NIC0017730	09/07/2022	50020
BCD1435	284610M000207327	19/07/2022	60503
BCE1680	284610NIC0017797	09/07/2022	50020
BCE7D31	284610M000207399	20/07/2022	60503
BCF2091	284610NIC0017776	09/07/2022	50020
BCG1E37	284610M000207634	22/07/2022	60503
BCG8C35	284610M000208137	25/07/2022	60503
BCI2602	284610M000207544	21/07/2022	60503
BCI9D22	284610M000207964	24/07/2022	60503
BCJ3543	284610M000207250	19/07/2022	60503
BCK8419	284610M000207470	20/07/2022	60503
BCK9729	284610M000207305	19/07/2022	60503
BCL2637	284610M000207175	18/07/2022	60503
BCL8988	284610M000207802	23/07/2022	60503
BCM7061	284610NIC0017739	09/07/2022	50020
BCN7620	284610M000208173	26/07/2022	60503
BCO1E21	284610M000208183	26/07/2022	60503
BCO7C54	284610M000207615	21/07/2022	60503
BCO8683	284610M000207448	20/07/2022	60503
BCP7I73	284610M000207709	22/07/2022	60503
BCQ9C83	284610M000207758	23/07/2022	60503
BCR6B39	284610NIC0017781	09/07/2022	50020
BCR9B98	284610M000208196	26/07/2022	60503
BCS2J48	284610M000207749	23/07/2022	60503
BCS9H48	284610M000207583	21/07/2022	60503
BCT2B59	284610M000207995	24/07/2022	60503
BCU5J30	284610M000207715	22/07/2022	60503
BCV3A80	284610M000207493	21/07/2022	60503
BCW3E57	284610M000207183	18/07/2022	60503
BCX7J84	284610NIC0017822	09/07/2022	50020
BCX9G13	284610M000207607	21/07/2022	60503
BCX9G13	284610M000207338	19/07/2022	60503
BCY3F61	284610M000207853	23/07/2022	60503
BCZ5J00	284610M000208096	25/07/2022	60503
BCZ6H20	284610M000207190	18/07/2022	60503
BCZ8H52	284610M000207946	24/07/2022	60503
BDB3B82	284610M000207457	20/07/2022	60503
BDE1D63	284610M000208072	25/07/2022	60503
BDE1F91	284610M000208256	26/07/2022	60503
BDE1H64	284610M000208075	25/07/2022	60503
BDE9B69	284610M000207489	21/07/2022	60503
BDF0G86	284610M000208131	25/07/2022	60503
BDH3C62	284610M000207313	19/07/2022	60503
BDH9D62	284610M000207930	24/07/2022	60503
BDI0B73	284610M000208221	26/07/2022	60503
BDI0B73	284610M000207543	21/07/2022	60503
BDI0B73	284610M000208103	25/07/2022	60503
BDI5H28	284610NIC0017796	09/07/2022	50020
BDK8A99	284610NIC0017765	09/07/2022	50020
BDL8A28	284610M000207287	19/07/2022	60503
BDL8E15	284610M000207572	21/07/2022	60503
BDL9B26	284610M000207359	20/07/2022	60503
BDM9H56	284610M000207966	24/07/2022	60503
BDN9A49	284610M000207168	18/07/2022	60503
BDO1F16	284610M000208188	26/07/2022	60503
BDO2E43	284610M000207944	24/07/2022	60503
BDO3H56	284610M000208234	26/07/2022	60503
BDO8C13	284610M000207520	21/07/2022	60503
BDO9A80	284610NIC0017767	09/07/2022	50020
BDO9A80	284610NIC0017766	09/07/2022	50020
BDP4E89	284610M000207678	22/07/2022	56732
BDQ1E23	284610M000208094	25/07/2022	60503
BDQ1E73	284610M000207416	20/07/2022	60503
BDR2G17	284610M000208181	26/07/2022	60503
BDR3A32	284610M000208257	26/07/2022	60503
BDR9F60	284610M000208132	25/07/2022	60503
BDS2F31	284610M000207716	22/07/2022	60503
BDT2G16	284610M000208170	26/07/2022	60503
BDT6G62	284610M000207436	20/07/2022	60503
BDU6E14	284610M000208270	27/07/2022	60503
BDW0G57	284610M000207515	21/07/2022	60503
BDW3B94	284610M000207421	20/07/2022	60503
BDY0J82	284610M000207876	23/07/2022	60503
BDY2C40	284610M000207990	24/07/2022	60503
BDY4E64	284610M000207427	20/07/2022	60503

BEC4A96	284610M000207673	22/07/2022	60503
BED5A65	284610M000207213	18/07/2022	60503
BED5G26	284610NIC0017821	09/07/2022	50020
BEH1H51	284610M000207683	22/07/2022	60503
BEH2E45	284610NIC0017733	09/07/2022	50020
BEI0E89	284610M000207181	18/07/2022	60503
BEI3G00	284610M000207253	19/07/2022	60503
BEI4B49	284610M000207331	19/07/2022	60503
BEI6B46	284610NIC0017755	09/07/2022	50020
BEK6D15	284610M000207388	20/07/2022	60503
BEL6D11	284610M000208187	26/07/2022	60503
BEO5J57	284610M000208110	25/07/2022	60503
BEO6C51	284610M000207258	19/07/2022	60503
BER0H54	284610M000207843	23/07/2022	60503
BEU7E08	284610M000207731	22/07/2022	60503
BEV6J61	284610NIC0017756	09/07/2022	50020
BEW9C33	284610M000207773	23/07/2022	60503
BEW9D19	284610M000207386	20/07/2022	60503
BEX0G35	284610M000207211	18/07/2022	60503
BIB0I84	284610M000207637	22/07/2022	60503
BIO0F80	284610M000207377	20/07/2022	60503
BJA0538	284610M000207247	19/07/2022	60503
BJK5070	284610M000207491	21/07/2022	60503
BKS0566	284610M000208076	25/07/2022	60503
BLE0892	284610M000207283	19/07/2022	60503
BMA3024	284610M000208276	27/07/2022	60503
BMW4H60	284610M000207845	23/07/2022	60503
BPN4043	284610M000207204	18/07/2022	60503
BRV0991	284610M000207836	23/07/2022	60503
BRV0991	284610M000207541	21/07/2022	60503
BTS6I69	284610M000208155	25/07/2022	60503
BVL4791	284610M000208159	26/07/2022	60503
BVL4791	284610M000207178	18/07/2022	60503
CDV9I16	284610M000207770	23/07/2022	60503
CEI3981	284610M000207480	21/07/2022	60503
CGA1063	284610M000207690	22/07/2022	60503
CGL7279	284610M000207391	20/07/2022	60503
CGY6630	284610M000207414	20/07/2022	60503
CGY6630	284610M000207369	20/07/2022	60503
CGY6630	284610M000207691	22/07/2022	60503
CHF5H60	284610M000207400	20/07/2022	60503
CII5362	284610M000207775	23/07/2022	60503
CKA7885	284610M000207643	22/07/2022	56732
CKG9153	284610M000207934	24/07/2022	60503
CKG9153	284610M000207692	22/07/2022	60503
CKN5968	284610M000207733	22/07/2022	60503
CML6773	284610M000208217	26/07/2022	60503
CNY8758	284610M000208101	25/07/2022	60503
COG6847	284610M000207161	18/07/2022	60503
COS2J82	284610M000207349	20/07/2022	60503
CPQ9B31	284610M000208052	24/07/2022	60503
CQP2260	284610M000207293	19/07/2022	60503
CRI0B93	284610M000207498	21/07/2022	60503
CSM3431	284610M000208154	25/07/2022	60503
CVA0E67	284610M000207645	22/07/2022	60503
CVH5978	284610NIC0017784	09/07/2022	50020
CVU2575	284610M000207700	22/07/2022	60503
CYU7663	284610M000208027	24/07/2022	60503
CZD4051	284610M000207844	23/07/2022	60503
CZV3170	284610M000207907	24/07/2022	60503
DAX4078	284610M000207398	20/07/2022	60503
DCV2097	284610M000208210	26/07/2022	60503
DCY3836	284610M000207380	20/07/2022	56732
DDO8543	284610M000207347	20/07/2022	60503
DEK9220	284610M000207263	19/07/2022	60503
DEK9220	284610M000208126	25/07/2022	60503
DEL6C20	284610M000207265	19/07/2022	60503
DER2621	284610M000207744	23/07/2022	60503
DEU3H00	284610M000208046	24/07/2022	60503
DFW8870	284610M000207282	19/07/2022	60503
DFW8870	284610M000208240	26/07/2022	60503
DGA2I13	284610M000208006	24/07/2022	60503
DGW1243	284610M000208104	25/07/2022	60503
DHX6104	284610M000207955	24/07/2022	60503
DIC3490	284610M000208090	25/07/2022	60503
DIL7H93	284610M000208093	25/07/2022	60503
DIR8487	284610M000207550	21/07/2022	60503
DJY7116	284610M000207195	18/07/2022	60503
DKP2D59	284610M000207297	19/07/2022	60503
DKR3234	284610M000207695	22/07/2022	60503
DKX7G47	284610M000207676	22/07/2022	60503
DLO8800	284610M000207546	21/07/2022	60503
DNF7C60	284610M000207647	22/07/2022	60503
DNX2012	284610M000207477	21/07/2022	60503
DNX2012	284610M000207569	21/07/2022	60503
DOA7762	284610M000207478	21/07/2022	60503
DOQ6C79	284610M000207306	19/07/2022	60503
DPG3480	284610M000207931	24/07/2022	60503
DQA1208	284610M000207984	24/07/2022	60503

DQD5390	284610M000207553	21/07/2022	60503
DRD7J26	284610M000208071	25/07/2022	60503
DSN1347	284610M000207507	21/07/2022	60503
DSX6C80	284610M000207880	23/07/2022	60503
DXC7936	284610M000207270	19/07/2022	60503
DXC7936	284610M000207228	19/07/2022	60503
DXC7936	284610NIC0017754	09/07/2022	50020
DYO7832	284610M000207249	19/07/2022	60503
DYP0562	284610M000207962	24/07/2022	60503
DZB3B52	284610M000208261	26/07/2022	60503
DZC0579	284610M000207638	22/07/2022	60503
DZV6C40	284610M000207917	24/07/2022	60503
EAK0768	284610M000208247	26/07/2022	60503
EAK5166	284610M000207611	21/07/2022	60503
ECI3834	284610M000208112	25/07/2022	60503
EDC1G58	284610M000208200	26/07/2022	60503
EDF1558	284610M000207760	23/07/2022	56732
EDZ2D24	284610M000207468	20/07/2022	60503
EEE1G26	284610NIC0017734	09/07/2022	50020
EEL6H90	284610M000207851	23/07/2022	60503
EEV8I29	284610M000207227	19/07/2022	60503
EFF5B14	284610NIC0017795	09/07/2022	50020
EGR6405	284610M000207918	24/07/2022	60503
EGR6405	284610M000208048	24/07/2022	60503
EGR6405	284610M000208108	25/07/2022	60503
EIA1676	284610M000207940	24/07/2022	60503
EIF8C04	284610M000207881	23/07/2022	60503
EJM7492	284610M000208087	25/07/2022	60503
EJZ7515	284610M000207777	23/07/2022	60503
ELW2H27	284610M000207581	21/07/2022	60503
EMM2B81	284610NIC0017771	09/07/2022	50020
EMM2B81	284610NIC0017758	09/07/2022	50020
EPE3221	284610M000208233	26/07/2022	60503
EPI8H88	284610M000208062	25/07/2022	60503
ERE9H00	284610M000208185	26/07/2022	60503
ETD9777	284610M000208014	24/07/2022	60503
ETH6161	284610NIC0017782	09/07/2022	50020
EUL0575	284610M000207978	24/07/2022	60503
EUL1328	284610M000207218	19/07/2022	60503
EVF0999	284610M000207467	20/07/2022	60503
EVJ1814	284610M000208279	27/07/2022	60503
EVP8611	284610M000208004	24/07/2022	60503
EVR0F29	284610M000207594	21/07/2022	60503
EVU0B60	284610M000207958	24/07/2022	60503
EZN2G30	284610M000207428	20/07/2022	60503
FAF0E13	284610M000207256	19/07/2022	60503
FBI9081	284610M000208128	25/07/2022	60503
FCF7808	284610M000207805	23/07/2022	60503
FEX5E10	284610M000208074	25/07/2022	60503
FFZ0D98	284610M000207850	23/07/2022	60503
FGO8I38	284610M000207229	19/07/2022	60503
FHD4H76	284610NIC0017819	09/07/2022	50020
FIK7J43	284610M000207721	22/07/2022	60503
FKA2B42	284610M000208193	26/07/2022	60503
FKT7C36	284610M000208212	26/07/2022	60503
FNH6I29	284610M000207837	23/07/2022	60503
FNN7G57	284610NIC0017732	09/07/2022	50020
FNQ8970	284610M000207988	24/07/2022	60503
FQA8B05	284610M000207217	19/07/2022	60503
FQK6H23	284610M000208231	26/07/2022	60503
FRK2C57	284610M000207196	18/07/2022	60503
FRY2E67	284610M000208021	24/07/2022	60503
FTH1349	284610M000207872	23/07/2022	60503
FUB4J99	284610M000207991	24/07/2022	60503
FXB1E48	284610M000207609	21/07/2022	60503
FXB1E48	284610M000207738	22/07/2022	60503
FXE2J12	284610NIC0017814	09/07/2022	50020
FXJ0H80	284610M000208156	25/07/2022	60503
FYH8H49	284610M000207631	22/07/2022	60503
FZC2309	284610M000208204	26/07/2022	60503
FZN9E56	284610M000208144	25/07/2022	60503
GGD8D41	284610M000208172	26/07/2022	60503
GGX1I29	284610M000207407	20/07/2022	60503
GIX9I65	284610M000207518	21/07/2022	60503
GIZ7E87	284610M000207658	22/07/2022	60503
GJE5F88	284610M000207199	18/07/2022	60503
GZM2315	284610M000208272	27/07/2022	60503
HAD7513	284610M000207296	19/07/2022	60503
HCD8I12	284610M000208249	26/07/2022	60503
HDL6A40	284610M000208086	25/07/2022	60503
HGC4E76	284610M000207756	23/07/2022	60503
HLG7J24	284610M000207882	23/07/2022	60503
HLH9B38	284610M000208241	26/07/2022	60503
HLT9G60	284610NIC0017737	09/07/2022	50020
HMX1205	284610M000207726	22/07/2022	60503
HNG6749	284610M000207754	23/07/2022	60503
HNU0779	284610M000207239	19/07/2022	60503
HSM2589	284610M000207589	21/07/2022	60503
HSY1G88	284610M000207873	23/07/2022	60503

HTC6H82	284610M000207961	24/07/2022	60503
HTI2J14	284610M000207656	22/07/2022	60503
HTW9100	284610M000207260	19/07/2022	60503
HTW9100	284610M000207267	19/07/2022	60503
HXO8739	284610M000208113	25/07/2022	60503
HYF2841	284610M000208164	26/07/2022	60503
HZI8367	284610M000207588	21/07/2022	60503
IAG2E32	284610NIC0017729	09/07/2022	50020
IIR3C01	284610M000208254	26/07/2022	60503
IJO6246	284610M000208032	24/07/2022	60503
IKJ8H96	284610M000207826	23/07/2022	60503
IMC3B92	284610M000207960	24/07/2022	60503
IMS3H87	284610M000207174	18/07/2022	60503
IOB8C38	284610NIC0017786	09/07/2022	50020
IOR7J79	284610M000207345	20/07/2022	60503
IPI4B30	284610M000208273	27/07/2022	60503
IPI4B30	284610M000207375	20/07/2022	60503
ISF9H09	284610NIC0017793	09/07/2022	50020
ISK8B63	284610M000207994	24/07/2022	60503
ISW0J36	284610M000208158	26/07/2022	60503
ITV3987	284610M000208098	25/07/2022	60503
ITV3987	284610M000207621	22/07/2022	60503
ITV3987	284610M000208274	27/07/2022	60503
IVC3643	284610M000207718	22/07/2022	60503
IVL9I98	284610M000207943	24/07/2022	60503
IZP7I67	284610M000207672	22/07/2022	60503
JHG5G99	284610M000207877	23/07/2022	60503
JJY5440	284610M000207158	18/07/2022	60503
JPA6482	284610M000207952	24/07/2022	60503
JPA6489	284610M000207974	24/07/2022	60503
JRN7393	284610M000207857	23/07/2022	60503
JTX8723	284610M000207923	24/07/2022	60503
JZB0979	284610M000207646	22/07/2022	60503
JZB0979	284610M000207157	18/07/2022	60503
JZB3094	284610M000207344	20/07/2022	60503
JZO0F59	284610M000207437	20/07/2022	60503
JZY2H92	284610M000208070	25/07/2022	60503
KAN7913	284610M000207856	23/07/2022	60503
KAT6F43	284610M000207884	23/07/2022	60503
KGI6042	284610M000207885	23/07/2022	60503
KKP9681	284610M000207671	22/07/2022	60503
KLX0B63	284610M000207814	23/07/2022	60503
KPW4069	284610M000207997	24/07/2022	60503
KYA2D42	284610M000207998	24/07/2022	60503
LCW8727	284610M000207948	24/07/2022	60503
LDT3721	284610M000207764	23/07/2022	60503
LGO6259	284610NIC0017747	09/07/2022	50020
LTE3B92	284610M000208061	25/07/2022	60503
LUH6G52	284610M000207728	22/07/2022	60503
MAX4H28	284610M000208161	26/07/2022	60503
MCZ2477	284610M000207422	20/07/2022	60503
MCZ8699	284610M000207996	24/07/2022	60503
MDU8417	284610M000208280	27/07/2022	60503
MDU8417	284610M000208264	27/07/2022	60503
MEG6660	284610NIC0017736	09/07/2022	50020
MEV9078	284610M000207688	22/07/2022	60503
MFF3752	284610M000207402	20/07/2022	60503
MFZ8520	284610M000207858	23/07/2022	60503
MFZ8520	284610M000207791	23/07/2022	60503
MFZ8520	284610M000207818	23/07/2022	60503
MGN1992	284610M000207495	21/07/2022	60503
MGN1992	284610M000207514	21/07/2022	60503
MGW7B79	284610M000207657	22/07/2022	60503
MGZ2981	284610M000207233	19/07/2022	60503
MIO2280	284610M000207245	19/07/2022	60503
MIP5612	284610M000207599	21/07/2022	60503
MIU5J46	284610M000208017	24/07/2022	60503
MJD1G95	284610M000207896	23/07/2022	60503
MJF5G71	284610M000208245	26/07/2022	60503
MLJ6F15	284610M000207681	22/07/2022	60503
MMQ5154	284610M000207921	24/07/2022	60503
NBQ4F56	284610M000208117	25/07/2022	60503
NBY9447	284610NIC0017806	09/07/2022	50020
NCB9825	284610M000207207	18/07/2022	60503
NDE9A06	284610M000207202	18/07/2022	60503
NEA2227	284610M000207790	23/07/2022	60503
NEA2227	284610M000207783	23/07/2022	60503
NET8245	284610M000208055	25/07/2022	60503
NFR5969	284610M000207461	20/07/2022	60503
NKU7F09	284610M000208123	25/07/2022	60503
NKY5B80	284610M000207482	21/07/2022	60503
NMO1J64	284610M000207329	19/07/2022	60503
NNF7D53	284610M000207957	24/07/2022	60503
NPC1C58	284610M000207532	21/07/2022	60503
NRF7E31	284610M000207548	21/07/2022	60503
NRG3I65	284610M000207376	20/07/2022	60503
NRG3I65	284610M000207469	20/07/2022	60503
NRI1562	284610M000208056	25/07/2022	60503
NUB5A71	284610M000207928	24/07/2022	60503

NUG2C95	284610M000208153	26/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000207372	20/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000208151	26/07/2022	60503
OBA8G56	284610M000207537	21/07/2022	60503
OBR4552	284610M000207636	22/07/2022	60503
OEL4F05	284610M000208118	25/07/2022	60503
OLS1041	284610M000207932	24/07/2022	60503
OMG9214	284610M000207582	21/07/2022	60503
ONT5049	284610M000207353	20/07/2022	60503
OOG1523	284610M000207753	23/07/2022	60503
OOG7790	284610M000207627	22/07/2022	60503
OOT8939	284610M000207787	23/07/2022	60503
ORO9E97	284610M000207219	19/07/2022	60503
OSD9J26	284610NIC0017768	09/07/2022	50020
OZV8H02	284610M000207855	23/07/2022	60503
PGR5F93	284610M000207173	18/07/2022	60503
PRU0I95	284610NIC0017773	09/07/2022	50020
PUW3035	284610NIC0017813	09/07/2022	50020
PWN8F72	284610M000207968	24/07/2022	60503
PWY1D87	284610M000208059	25/07/2022	60503
PYL0E70	284610M000208013	24/07/2022	60503
PZJ7H05	284610M000207618	21/07/2022	60503
QAL3570	284610M000207963	24/07/2022	60503
QCX0J79	284610M000207568	21/07/2022	60503
QHU4093	284610M000208008	24/07/2022	60503
QHX9I57	284610M000207231	19/07/2022	60503
QMQ1626	284610M000207312	19/07/2022	60503
QMT0G23	284610M000207603	21/07/2022	60503
QNE2B61	284610M000208100	25/07/2022	60503
QPA8I27	284610M000207432	20/07/2022	60503
QPE7C45	284610M000207992	24/07/2022	60503
QQJ9F54	284610M000207821	23/07/2022	60503
QUT8H88	284610M000207212	18/07/2022	60503
QUY7A66	284610M000207434	20/07/2022	56732
QWU9E50	284610M000208079	25/07/2022	60503
REY5B00	284610M000207323	19/07/2022	60503
RFH6B60	284610NIC0017804	09/07/2022	50020
RFV8A85	284610M000207891	23/07/2022	60503
RHB4A23	284610M000207664	22/07/2022	60503
RHB9E98	284610M000207368	20/07/2022	60503
RHC5J34	284610NIC0017803	09/07/2022	50020
RHC9C77	284610M000208169	26/07/2022	60503
RHD1A69	284610NIC0017728	09/07/2022	50020
RHD4B51	284610M000207268	19/07/2022	60503
RHF5D84	284610M000208176	26/07/2022	56732
RHG6E91	284610M000208246	26/07/2022	60503
RHH6G08	284610M000207712	22/07/2022	60503
RHM0F08	284610M000207938	24/07/2022	60503
RHM0H43	284610M000207535	21/07/2022	60503
RHM0H48	284610M000207475	20/07/2022	60503
RHM4D50	284610M000207505	21/07/2022	56732
RHM7J02	284610M000208157	25/07/2022	60503
RHN6F84	284610M000207374	20/07/2022	60503
RHN8H06	284610M000207640	22/07/2022	56732
RHO7C14	284610NIC0017753	09/07/2022	50020
RHP7C43	284610M000207936	24/07/2022	60503
RHP7G43	284610M000207954	24/07/2022	60503
RHQ6E10	284610M000207209	18/07/2022	60503
RHS1J81	284610M000207778	23/07/2022	60503
RHS7B45	284610M000208220	26/07/2022	60503
RHT6B85	284610M000207492	21/07/2022	60503
RHU3I97	284610M000207801	23/07/2022	60503
RHU6C24	284610M000207440	20/07/2022	60503
RHV5I93	284610M000207597	21/07/2022	60503
RHV5J52	284610M000207806	23/07/2022	60503
RHV8I61	284610NIC0017759	09/07/2022	50020
RHX5B38	284610M000207629	22/07/2022	60503
RHX5B38	284610M000207730	22/07/2022	60503
RHX5F24	284610M000207861	23/07/2022	60503
RHY2A52	284610M000207887	23/07/2022	60503
RHZ4G70	284610M000207795	23/07/2022	56732
RLB5F99	284610NIC0017780	09/07/2022	50020
RLI8E14	284610NIC0017770	09/07/2022	50020
RMS7J17	284610M000208083	25/07/2022	60503
RRI5I09	284610M000208244	26/07/2022	60503
RTW3G78	284610M000208009	24/07/2022	60503
RXK2B36	284610M000207639	22/07/2022	56732
SDP3A19	284610M000207191	18/07/2022	60503
SDQ1G31	284610M000207585	21/07/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1974F65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
54/2022	DL	69/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL	27/07/2022	12 MESES	R$ 17.500,00	JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME CNPJ: 246.694.03/0001-96
55/2022	IN	07/2022	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA UTILIZADA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28/07/2022	12 MESES	R$ 9.635,00	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:15915F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PE 37/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
56/2022	PE	37/2022	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER O PROJETO "CABIDE SOLIDÁRIO" DO CRAS	28/07/2022	12 MESES	R$ 2.694,00	MAKTUB COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 24.774.338/0001-69
57/2022	PE	37/2022	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER O PROJETO "CABIDE SOLIDÁRIO" DO CRAS	28/07/2022	12 MESES	R$ 105,00	ULTRA LICITACOES LTDA CNPJ 36.524.917/0001-32
58/2022	PE	37/2022	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER O PROJETO "CABIDE SOLIDÁRIO" DO CRAS	28/07/2022	12 MESES	R$ 3.500,00	JS SIMOES EIRELI ME CNPJ 26.981.059/0001-00

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A3730FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 22/03/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão - R$ 6.013.131,60

Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP) válido até 22/08/2021

Comitê de Investimentos – Decreto nº 12 de 01 de fevereiro 2021

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Não há

Vencimento da Certificação – Não há

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

A estrutura definida através da Lei nº 33 de 30 de dezembro de dezembro de 1.993, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº

4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**.

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.
Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.
Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.
Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.
Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.
Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.
Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL
Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.
Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.
Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.
O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.
Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.
Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.
Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.
Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%
Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.
No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.
O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.
Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.
Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA
A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO
A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.
No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO
O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.
O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.
A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.
O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.
Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA
Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.
Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.
Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.
A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.
A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.
Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	**2022**	**2023**
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US$ Bilhões)	55,25	53,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	16,41%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,13%	16,41%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	15,46%	20,61%	50,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	2,78%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**25,58%**	**76,21%**	**214,24**

Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	7,00%	13,70%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	2,24%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	2,09%	2,78%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,07%	0,07%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**9,09%**	**17,79%**	**50,07%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**5,00%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**34,68%**	**100,00%**	**274,31%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,13%	59,24%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	15,46%	50,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**25,58%**	**193,49%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	11,21%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	2,09%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,07%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**13,29%**	**50,07%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	3,75%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**3,75%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** propõe-se adotar o **limite de máximo de 90,91% (noventa virgula noventa e um por cento) dos investimentos**.
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% (dez por cento) **da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,00% (zero por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se ão em 15% (quinze por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7VEDAÇÕES
O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

• Modelo paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

• Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
• Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
• Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**X devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA
12.1.1 MARCAÇÕES
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
12.2.1.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*
Onde:
Vm = Valor de Mercado
PUatual = Preço Unitário Atual
Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)1/252$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + SELICmeta)1/252$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IGPMprojetado)N1/N2$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

· Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

· Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);

· Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)

· Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

· Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a)Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
c)garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;
d)monitorar o grau de risco dos investimentos;
e)observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
f)garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
g)garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
h)instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
i)executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
j)garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
k)garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
l)qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER
Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:36C423E4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N. 05/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

CONVOCAR PARA A FASE DE COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital n. 02/2022-Educação, de 08 de julho de 2022.
Os candidatos discriminados no anexo deste Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cantú, 180 – Centro, Altamira do Paraná-Pr.
Os documentos deverão ser apresentados na forma do item 7.6, munidos dos documentos elencados no item 7.7 do Edital 02/2022 até a data limite de 03/08/2022, às 17h.

Fica a sessão pública de conferencia dos títulos apresentados marcada para 04/08/2022, a partir das 09h para os cargos de Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; e,

para o cargo de Professor – 20 horas, para o dia 05/08/2022, a partir das 09h, ambos na casa da Cultura, situada à Rua Silvio Moreira, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA APARECIDA MARIA	989.964.369-68	53
2º	VANIA NASCIMENTO WUTKE	005.950.292-48	48
3º	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	47
4º	POLIANA DIAS BARTZ	333.917.358-30	46
5º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
6º	SAMIRA MENDES	093.196.759-70	45
7º	TAMILIS SILVA DA COSTA	017.758.852-75	43,5
8º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	40
9º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37
10	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA	079.603.869-43	37
11	MONIQUE BETIN DE CARVALHO	333.356.908-69	35,5
12	TIAGO HENRIQUE PAIXÃO DA COSTA	000.641.932-17	35
13	ANDREIA MARIA DE ARAUJO CAVALHEIRO	080.416.739-70	35
14	MARIA SOUZA DA SILVA	002.251.082-67	34
15	ELISMAIRA PINTO	059.978.669-80	28
16	MARLENE APARECIDA MOREIRA DE CRISTO	036.540.779-86	27
17	LUCINEI CABRAL LOPES	068.918.409-37	27
18	LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	115.846.396-01	25
19	MARCIA VIANA	103.380.529-76	23
20	LUCIARA FIGUEIREDO DO LAGO	030.808.775-51	20,5
21	REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL	060.396.919-48	20
22	FRANCIELLE GOULART	070.907.299-66	20
23	FRANCIELI ARAUJO	094.414.969-36	18
24	FERNANDA DO CARMO RIBEIRO PIRES	059.972.006-98	16
25	VALERIA ANDRADE DOS SANTOS MOREIRA	092.007.489-88	16
26	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	107.957.459	16
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	037.061.329-58	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	37
3º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	083.898.229-89	28
4º	ELAIDRIANE BLASZCZYK CROISFELT ELPIDIO	063.449.229-23	25
5º	RAFAELI MARIA ANTUNES	122.681.159-09	25
6º	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	038.191.711-85	17,5
7º	ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ	038.875.760-47	17
8º	ANDRESSA TAIS SOARES	059.395.009-02	15,5
9º	THATIANE DA SILVA TANAN	010.459.749-60	15

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	023.174.182-05	80
2º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55
3º	SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
4º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
5º	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	066.777.599-46	52
6º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
7º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
8º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
9º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
10	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
11	DEBORA CRISTINA GONÇALVES TOMAZ	087.131.649-88	37
12	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	36
13	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	623.583.912-04	32
14	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
15	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25
16	VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES	113.700.539-40	17
17	CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI	025.076.479-22	15
18	MONICA CRISTINA FARIA SARTORI	046.388.139-76	15

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:B18B10AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial N.º PMA 027/2022**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.
CNPJ: 44.415.632/0001-91
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado.
CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA	**PRÓPRIA**	**R$ 71,50**	**R$ 214.500,00**
2	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA	**PRÓPRIA**	**R$ 71,50**	**R$ 71.500,00**
3	**500**	RACHÃO	**PRÓPRIA**	**R$ 57,90**	**R$ 28.950,00**
4	**2250**	AMPLA CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA	**PRÓPRIA**	**R$ 63,10**	**R$ 141.975,00**
5	**750**	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA	**PRÓPRIA**	**R$ 63,10**	**R$ 47.325,00**
6	**2250**	AMPLA CONCORRENCIA BRITA 4A COMERCIAL	**PRÓPRIA**	**R$ 60,00**	**R$ 135.000,00**
7	**750**	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A COMERCIAL	**PRÓPRIA**	**R$ 60,00**	**R$ 45.000,00**
8	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - BICA CORRIDA	**PRÓPRIA**	**R$ 87,45**	**R$ 262.350,00**
9	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA	**PRÓPRIA**	**R$ 87,45**	**R$ 87.450,00**
10	**3000**	AMPLA CONCORRENCIA - CBUQ	**PRÓPRIA**	**R$ 717,20**	**R$ 2.151.600,00**
11	**1000**	COTA MICRO-EMPRESA - CBUQ	**PRÓPRIA**	**R$ 717,20**	**R$ 717.200,00**
TOTAL - R$ 3.902.850,00					

Valor total do Pregão: R$ 3.902.850,00 (Três milhões novecentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Antonina, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:E6DF1130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 002/2021, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2021	51	2798	01/10/2021	01/10/2022	Dirceia Borba Cordeiro da Mota
2021	52	2799	05/10/2021	01/10/2022	Marcelo Cardozo Maia Ricardo
2021	53	2800	05/10/2021	01/10/2022	Sheron Ricardo Albuquerque Maia
2021	54	2801	01/10/2021	01/10/2022	Matheus Cordeiro
2021	55	2802	01/10/2021	01/10/2022	Lucas Polari Bispo
2021	57	2804	06/10/2021	01/10/2022	ABILIO VELLOSO VIEIRA
2021	60	2807	01/10/2021	01/10/2022	Manuela Dias Santos
2021	64	2811	01/10/2021	01/10/2022	Halana Araujo Biscoto
2021	70	2817	05/10/2021	01/10/2022	JULIA DE OLIVEIRA MACHADO
2021	72	2819	01/10/2021	01/10/2022	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS
2021	74	2821	05/10/2021	01/10/2022	Silvio Alves Ramos
2021	75	2822	01/10/2021	01/10/2022	Larissa Maria Martins Broska
2021	78	2825	05/10/2021	01/10/2022	Jagannatha dasa da Cruz Santos
2021	79	2826	05/10/2021	01/10/2022	Darlene Cardoso Casillha
2021	80	2827	01/10/2021	01/10/2022	Juliani da Silva Cassilha
2021	82	2829	05/10/2021	01/10/2022	Lisiane Correa Santos
2021	83	2830	01/10/2021	01/10/2022	CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD
2021	84	2831	05/10/2021	01/10/2022	GEOVANA SANTOS SALINO
2021	85	2832	01/10/2021	01/10/2022	Lucelia Aparecida Proença
2021	86	2833	05/10/2021	01/10/2022	Celso Martins Vieira

2021	90	2837	05/10/2021	01/10/2022	Ana Paula Alves Santos
2021	91	2838	06/10/2021	01/10/2022	Joseana do Rocio Syrenkovicz Duarte
2021	92	2839	07/10/2021	01/10/2022	Roberta Marques Correa Lubave
2021	93	2840	01/10/2021	01/10/2022	WILLIAN SHERMAN DO AMARAL CALISTO
2021	94	2841	01/10/2021	01/10/2022	Andriele Pinto Fernandes
2021	102	2849	04/10/2021	01/10/2022	Márcia Nunes
2021	104	2851	01/10/2021	01/10/2022	João Victor Pinto Gonçalves
2021	106	2853	06/10/2021	01/10/2022	Rodrigo Cadena
2021	107	2854	05/10/2021	01/10/2022	Jesiel Marcos da Conceição
2021	111	2858	01/10/2021	01/10/2022	Priscila Dayane da Silva Alves
2021	112	2859	08/10/2021	01/10/2022	Rômulo Sarda Costa
2021	114	2861	05/10/2021	01/10/2022	Israel L. da Fonseca Zilli
2021	115	2862	05/10/2021	01/10/2022	Jhonny Vinicius Derio Chagas
2021	116	2863	15/10/2021	01/10/2022	TAIANE AMORIM CORREIA
2021	121	2868	05/10/2021	01/10/2022	Juliana Bastos Deres
2021	123	2870	01/10/2021	01/10/2022	Mariana Miranda Armstorng Ramos dos Santos
2021	124	2871	01/10/2021	01/10/2022	Luis antonio Machado da Silva
2021	126	2873	01/10/2021	01/10/2022	Evelyn de Cassia Ramos Vieira
2021	129	2876	05/10/2021	01/10/2022	Isabele Ramos do Rosário
2021	187	2953	09/12/2021	01/12/2022	Myreille Maureen dos Santos

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo, a partir da publicação desta, de 05(cinco) dias úteis para ampla defesa e contraditório, se houver interesse, e sequência ao processo de rescisão após o cumprimento do prazo.

Antonina, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3AD687AE

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 HOMOLOGADO EM 26/07/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Especializados nas Áreas de:
Construção Civil:
Pedreiro Profissional;
Ajudante de Pedreiro;
Mestre de Obras;
Controle e Monitoramento de Qualidade de Água:
Profissional, com curso superior e com inscrição regular no seu respectivo Conselho de Classe, habilitado a exercer as funções de responsável técnico pelo controle de qualidade de água para consumo humano (Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, etc).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rodovia PR 412, Engº Darci Gomes de Moraes, nº 1394, Bairro Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 653.031,48 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Quant. de Postos	Valor Por Posto	Valor Mensal Por Posto de Trabalho	Total Por 12 Meses
1	Pedreiro Profissional	3 (três)	R$ 5.375,52	R$ 16.126,56	R$ 193.518,72
2	Servente de Pedreiro	5 (cinco)	R$ 4.215,17	R$ 21.075,85	R$ 252.910,20
3	Mestre de Obras	1 (Um)	R$ 7.621,23	R$ 7.621,23	R$ 91.454,76
4	Profissional habilitado a exercer as funções de responsável técnico pelo controle de qualidade de água para consumo humano (Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, etc).	1 (um)	R$ 9.595,65	R$ 9.595,65	R$ 115.147,80
TOTAL GERAL				**MENSAL**	**12 MESES**
				R$ 54.419,29	**R$ 653.031,48**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34 – Fonte76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – Fonte76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido ou prorrogado nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araújo Cezarino e pela representante legal da contratada a SS**r**. Haroldo Fernando Paiva.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:723CDA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº030/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No030/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no030/2022, cujo objeto trata da aquisição Eventuais aquisições de uniformes profissionais para atender a diversos Departamentos dessa municipalidade, obtido através do MENOR PREÇO POR LOTE , conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 25.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA	MARCA PRÓPRIA	39,846154	650,00

Lote 2: CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 GM², CORPO E MANGA	MARCA PRÓPRIA	31,250000	80,00

Lote 3: CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ROYAL; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONTRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ROYAL; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONTRA	PRÓPRIA	89,000000	30,00

Lote 4: CAMISETA MANGA LONGA; NA COR AZUL MARINHO; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 5.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA MANGA LONGA; NA COR AZUL MARINHO; NA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; PROTEÇÃO CONT	PRÓPRIA	89,000000	65,00

Lote 5: CALÇA LEGGING: COMPOSIÇÃO 87% POLIÉSTER / 13% ELASTANO; DETALHES: MODELAGEM AJUSTADA; COSTURAS PLAN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.

Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA LEGGING: COMPOSIÇÃO 87% POLIÉSTER / 13% ELASTANO; DETALHES: MODELAGEM AJUSTADA; COSTURAS PLAN	MARCA PRÓPRIA	84,444444	90,00

Lote 6: CALÇA JEANS MASCULINA: NA COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO; 20% POLIESTER; 2% ELASTANO; TAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 5.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA JEANS MASCULINA: NA COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO; 20% POLIESTER; 2% ELASTANO; TAMA	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	237,400000	25,00

Lote 10: JAQUETA EM TACTEL: COR: AZUL MARINHO; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 02.538.222/0001-98.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA EM TACTEL: COR: AZUL MARINHO; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEIT	Própria	130,666667	75,00

Lote 11: JAQUETA EM TACTEL: COR: PRETA; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEITURA DO M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 2.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA EM TACTEL: COR: PRETA; COM FORRO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 105G/M2; BRASÃO DA PREFEITURA DO M	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	174,937500	16,00

Lote 12: COLETES EM TACTEL: COR: AZUL ROYAL. DETALHES: BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETES EM TACTEL: COR: AZUL ROYAL. DETALHES: BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE	MARCA PRÓPRIA	95,666667	30,00

Lote 13: COLETES EM TACTEL:COR: AZUL MARINHO. DETALHES:BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 6.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETES EM TACTEL:COR: AZUL MARINHO. DETALHES:BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BRASÃO DA PRE	MARCA PRÓPRIA	94,142857	70,00

Lote 14: MANGUITO LONGO: COR:PRETA CONFECCIONADO EM 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; 100% MALEÁVEL; PROTEÇÃO CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 44.016.310/0001-70.
Valor Global: 3.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUITO LONGO: COR:PRETA CONFECCIONADO EM 85% POLIAMIDA E 15%	propria	69,777778	45,00

ELASTANO; 100% MALEÁVEL; PROTEÇÃO CO			

Lote 15: CHAPÉU TIPO PESCADOR:COR:AZUL MARINHO; COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO; ABA ALONGADA; DESTACÁVEL;ELÁS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPÉU TIPO PESCADOR:COR:AZUL MARINHO; COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO; ABA ALONGADA; DESTACÁVEL;ELÁS	Dinno's	28,125000	16,00

Lote 17: BOLSA: - CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL; LONA GRAMATURA MIL, 100% ALGODÃO; 32 CM DE ALTURA X 37.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 36.265.431/0001-27.
Valor Global: 3.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA: - CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL; LONA GRAMATURA MIL, 100% ALGODÃO; 32 CM DE ALTURA X 37	Própria	84,500000	40,00

Lote 18: MOCHILA:CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU POLIAM290,MEDINDO:42CMX30CMX15CM,COM DUAS ALÇAS DE COSTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 36.265.431/0001-27.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA:CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU POLIAM290,MEDINDO:42CMX30CMX15CM,COM DUAS ALÇAS DE COSTAS	Própria	95,000000	30,00

Lote 19: COTURNO / BOTINA MIURA GRAN LUXO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK (COR CARAMELO OU CAFÉ) HIDROFUGADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COTURNO / BOTINA MIURA GRAN LUXO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK (COR CARAMELO OU CAFÉ) HIDROFUGADA	BRACOL CA: 40872	187,500000	32,00

Lote 20: TÊNIS: COMPOSIÇÃO-TECIDO JACQUARD, SUPER FINO E ALTAMENTE RESPIRÁVEL, SEM COSTURA, PALMILHA ANATÔMIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 10.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TÊNIS: COMPOSIÇÃO-TECIDO JACQUARD, SUPER FINO E ALTAMENTE RESPIRÁVEL, SEM COSTURA, PALMILHA ANATÔMIC	BRACOL CA: 43909	178,333333	60,00

Lote 22: ÓCULOS SOLAR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS SOLAR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECC	KALIPSO	22,222222	45,00

Lote 23: JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 3.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN	MARCA PRÓPRIA	57,128571	70,00

Lote 24: JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE BOLSOS 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 02.538.222/0001-98.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ENFERMAGEM), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE BOLSOS 03	Própria	55,714286	70,00

Lote 25: JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA LONGA, QUANTIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA LONGA, QUANTIDADE	MARCA PRÓPRIA	70,833333	6,00

Lote 26: JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FARMÁCIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE	MARCA PRÓPRIA	60,000000	6,00

Lote 27: JALECO (ODONTOLOGIA), FEMININO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO (ODONTOLOGIA), FEMININO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM	MARCA PRÓPRIA	62,857143	35,00

Lote 28: JALECO (ODONTOLOGIA), MASCULINO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO (ODONTOLOGIA), MASCULINO E MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM	MARCA PRÓPRIA	73,750000	8,00

Lote 29: JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO	MARCA PRÓPRIA	70,000000	2,00

Lote 30: JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (NUTRIÇÃO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE DE	MARCA PRÓPRIA	60,000000	2,00

Lote 31: JALECO FEMININO(PSICÓLOGO),MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO(PSICÓLOGO),MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO,	MARCA PRÓPRIA	73,000000	10,00

Lote 32: JALECO-FEMININO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO-FEMININO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUANTIDADE D	MARCA PRÓPRIA	62,000000	10,00

Lote 33: JALECO MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUN	PRÓPRIA	75,000000	1,00

Lote 34: JALECO-MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA CURTA, QUANTIDAD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MSO PROTEGE EIRELI.
CNPJ: 30.692.250/0001-09.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO-MASCULINO (PSICÓLOGO), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA CURTA, QUANTIDAD	PRÓPRIA	70,000000	1,00

Lote 35: JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE D	MARCA PRÓPRIA	70,000000	6,00

Lote 36: JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), MATERIAL TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, SEM MANGA, QUA	MARCA PRÓPRIA	60,000000	6,00

Lote 37: JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS	MARCA PRÓPRIA	70,000000	4,00

Lote 38: JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECO FEMININO (FISIOTERAPIA), MATERIAL TECIDO OXFORD, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLS	MARCA PRÓPRIA	60,000000	4,00

Lote 39: AVENTAL BATA EM TACTEL: TIPO LONGO; COR: AZUL EGÍPCIO OU CÉU; COM BOLSO FRONTAL PARA ZELADORIA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 44.016.310/0001-70.
Valor Global: 2.235,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL BATA EM TACTEL: TIPO LONGO; COR: AZUL EGÍPCIO OU CÉU; COM BOLSO FRONTAL PARA ZELADORIA.	propria	49,670000	45,00

Lote 40: COLETE EM BRIM LEVE: COR:CAQUI; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES E DOIS BOLSOS DIANTEIROS SUPE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 1.389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE EM BRIM LEVE: COR:CAQUI; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES E DOIS BOLSOS DIANTEIROS SUPE	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	92,600000	15,00

Lote 42: LUVA DE RASPA,TIRA DE ESFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE RASPA,TIRA DE ESFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO E	PLASTCOR	27,000000	30,00

Lote 43: Calça masculina em brim pesado 1º linha (100% algodão), profissional, na cor azul marinho, com bolso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 19.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça masculina em brim pesado 1º linha (100% algodão), profissional, na cor azul marinho, com bolso	MARCA PRÓPRIA	59,848485	330,00

Lote 44: Calça jeans masculina na cor azul marinho COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO / 20%POLIESTER / 2% ELASTANO. Tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.WELLER CONFECÇÕES ME.
CNPJ: 04.350.099/0001-02.
Valor Global: 11.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça jeans masculina na cor azul marinho COMPOSIÇÃO 78% ALGODÃO / 20%POLIESTER / 2% ELASTANO. Tam	PRÓPRIA / MODELO: CONFORME DESCRITO NO EDITAL	74,993750	160,00

Lote 45: Camiseta manga curta, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 13.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta manga curta, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,	MARCA PRÓPRIA	31,529412	425,00

Lote 46: Camiseta manga longa, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta manga longa, fio escócia PV, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm²,	MARCA PRÓPRIA	31,187500	160,00

Lote 47: Camisa Polo Básica: cor azul marinho, com modelagem reta, mangas curtas e botões no peitilho. Com bo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 10.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisa Polo Básica: cor azul marinho, com modelagem reta, mangas curtas e botões no peitilho. Com bo	MARCA PRÓPRIA	39,811321	265,00

Lote 48: Coletes para identificação de funcionários. - Confeccionado em tecido terbim, cor preta; - Três bol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 417,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coletes para identificação de funcionários. - Confeccionado em tecido terbim, cor preta; - Três bol	MARCA PRÓPRIA	139,000000	3,00

Lote 50: Calças (Padaria) Calça de tecido OXFORD; Confeccionada com cintura de elástico total e cordão para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPTIVE IND E COM LTDA.
CNPJ: 42.868.813/0001-48.
Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calças (Padaria) Calça de tecido OXFORD; Confeccionada com cintura de elástico total e cordão para	MARCA PRÓPRIA	83,000000	4,00

ASTORGA, 28 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B1D80F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que se segue:
Fica **HOMOLOGADA** as inscrições, conforme disposto no Edital nº 003/2022, tendo em vista não haver nenhum recurso;

A Data, Período, Horário, Local e Ensalamento da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022:

A Prova Objetiva:
Data da Prova: 07/08/2022
Horário de Abertura dos Portões: 08hs30m
Horário da Prova: 09hsàs 12hs

As provas serão realizadas nas seguintes Escolas Municipais:
Escola Municipal Alfredo Sofientini – **Rua São Luiz, nº 371**
Escola Municipal Monsenhor Celso – **Av. Presidente Epitácio, nº 349**
Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon – **Av. Presidente Epitácio, nº 1511**
Escola Municipal Maria Celestina – **Rua José Gimenes, nº 500**

CARGO: MERENDEIRO					
Nº	**NOME**	**RG**	**LOCAL**	**CARGO**	**SALA**
01	ADELIR CAROBA	5.557.411-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
02	ADRIANA BARROS VIEIRA	12.864.137-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
03	ADRIANA MARIA DA SILVA	9.463.369-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
04	ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE	9.135.911-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
05	ALDA APARECIDA DE SOUZA	8.829.601-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
06	ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
07	ALEXANDRA APARECIDA RUFINO	14.378.761-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
08	AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	10.873.297-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
09	AMANDA PEREIRA FRANCELINO	10.329.315-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
10	ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
11	ANA CLARA APARECIDA LAPERA	14.782.434-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
12	ANA CLAUDIA SOARES MOTA	10.831.091-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
13	ANA FLAVIA CORESMA	12.552.495-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
14	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	5.908.250-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
15	ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	5.665.603-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
16	ANA PAULA CRAVEIRO	10.305.664-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
17	ANA PAULA DA SILVA CALÇADO	12.704.173-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
18	ANA PAULA DE SOUSA MOURINHO	14.042.874-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
19	ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES	16.026.334-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
20	ANDREA TAMBALO	27.994.753-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
21	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
22	ANDRESSA IASMIN ALVES	13.939.147-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
23	ANDRESSA NATALIA ALMEIDA COSTA	13.699.043-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
24	ANGELA MARIA FERNANDES RECANELI	6.059.635-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
25	ARILDA APARECIDA DA SILVA	9.660.247-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
26	BIANCA SALVADOR DE MORAES	14.502.007-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
27	BRUNA ALMEIDA SOUZA DA SILVA	15.099.280-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
28	BRUNA SALLA	10.341.051-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
29	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	15.566.451-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
30	CAMILLA SOARES BARBOSA	15.749.581-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
31	CARLA REGINA VERRI	6.071.842-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
32	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
33	CELMA CORESMA MOLARI	7.566.624-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
34	CINTIA BARBOSA DA ROCHA	12.942.063-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
35	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	7.625.716-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
36	CLAUDIO DA SILVA	4.613.393-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
37	CLEIDE GOMES DA SILVA	15.890.938-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
38	CLEISLA MARIA MIGUEL MONARI	13.715.764-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
39	CLEONICE ALVES DE MELO	6.345.167-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
40	CLEONICE CARDOSO DE FRANÇA	6.317.373-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
41	CRISTIANE DA SILVA	9.208.802-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
42	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	9.208.778-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
43	CRISTINEIDE LUIZA DO NASCIMENTO PEREIRA	6.484.475-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
44	DAIANE CRISTINA DA SILVA	10.604.939-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
45	DAIANE IZABEL FULGENCIO	10.051.331-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
46	DAIANE RODRIGUES MORAES	4.634.358	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
47	DANIELA FERNANDA DE PAULA CARRARO	13.803.784-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
48	DANIELE CRISTINA SASTRE	10.873.378-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
49	DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
50	DEISE APARECIDA MENEZES	8.628.416-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
51	DIANA SALETE DOS SANTOS CABRAIL	10.310.274-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
52	DIANE PINHEIRO PAITAHS	9.100.461-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
53	DIENIFER PINHEIRO PAITANS	9.142.775-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
54	DIVANILDA CAPUCHINHO BRIZOLA	28.900.715-X	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
55	DRIELEN PEREIRA	12.507.407-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
56	EDIMARA REGIANE DA SILVA FERNANDES	13.306.864-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
57	EDINA MARIA DA SILVA	6.500.732-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
58	ELAINE CRISTINA FERREIRA	8.283.305-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
59	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS GALLO	7.693.022-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
60	ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS	7.289.843-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
61	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	7.314.916-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
62	ELISANGELA SALVADOR	6.077.179-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
63	EUNICE LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	5.971.448-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
64	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03

65	FABRICIA APARECIDA DONADELI	9.404.049-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
66	FERNANDA ACACIA TAVARES	8.198.769-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
67	FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	15.213.187-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
68	FRANCIELE SASTRE FERREIRA	9.766.919-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
69	GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
70	GEOVANA PINTO MAGALHÃES	29.652.701-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
71	GIOVANNA CASSIA DE SOUZA	14.828.584-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
72	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
73	GISLAINE RENATA MORAIS BELEN	9.150.712-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
74	GISLANIA DA SILVA SGALZI PORTERO	9.485.359-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
75	GLEISI GUERMANDI SARTORI	7.806.884-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
76	GORETE APARECIDA DA SILVA	12.920-167-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
77	HELOISA GABRIELI NASCIMENTO MORAIS	13.944.601-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
78	INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
79	IRACY ANTUNES DE LIMA	6.738.397-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
80	IRACY BATISTA DE LIMA	23.468.472-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
81	ISABEL CRISTINA URBANO	19.629.180-X	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
82	ISABELLE CAMILE VITORIA MIRANDA	15.227.039-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
83	ISRAEL APARECIDO DE SOUZA	24.890.457-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
84	IVALDETE CORREIA DA LUZ	4.204.855	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
85	IVANA CRISTINA STORTI	6.077.211-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
86	JANAINA SOUZA SANTANA	15.618.975-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
87	JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO BELEN	15.231.987-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
88	JENIFER JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	13.165.438-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
89	JESSICA ALVES LUCINDA	12.513.217-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
90	JOÃO PARENTE DE SOUZA	4.381.652-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
91	JOCELIA SANTOS PUTUMUJU	25.710.745-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
92	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10.336.894-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
93	JULIANA MARIA ZAMBONINI	9.208.782-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
94	JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
95	KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
96	LAETE MARIA DOS SANTOS FONSECA	10.223.652-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
97	LAIS GONÇALVES MIRANDA	13.193.815-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
98	LAIZA DE SOUZA FERREIRA	5.862.014-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
99	LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	14.630.910-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
100	LARIANE ROBERTA JULIANI	14.018.054-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
101	LEIDI DAYANE ALVES	10.873.216-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
102	LETÍCIA DE SOUZA SANTANA	9.916.271-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
103	LIZETE BERTANHA DAMBRAUSKAS ARNAS	13.315.062-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
104	LUANA PRISCILA DA ROCHA	12.860.277-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
105	LUCIANA DA SILVA	7.190.748-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
106	LUCIANA MIGUEL	9.009.939-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
107	LUCILENE CORREA LEITE	9.524.779-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
108	LUCILENE PAPA	5.794.966-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
109	LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
110	LUCIMARA DE ARAUJO DA SILVA	7.934.774-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
111	LUCIMARA MENDES THIODORO	8.795.786-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
112	LUIS CARLOS FERREIRA	4.638.838-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
113	MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
114	MÁRCIA MARIA DE MOURA	001.318.887	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
115	MÁRCIA MELLO DE LIMA FRANCHIN	12.586.484-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
116	MARIA APARECIDA CRISPIM FONSECA	10.789.905-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
117	MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	6.380.154-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
118	MARIA APARECIDA PINATTI CARDOSO	16.056.293-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
119	MARIA APRIGIO DOS SANTOS	5.645.265-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
120	MARIA DA CONCEIÇÃO SALA	5.827.591-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
121	MARIA DE FATIMA LEMES	9.194.446-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
122	MARIA DE FATIMA NONATO FERREIRA	4.583.316-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
123	MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS	4.879.489-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
124	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	59.512.131-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
125	MARIA GRASIELI OLIVEIRA DA SILVA	7.402.277-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
126	MARIA INES DOLARES SERAFIM	5.602.510-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
127	MARIA IVONE DA SILVA COSTA	5.051.183-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
128	MARIA LUIZA DA SILVA	6.216.287-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
129	MARIA ROSANGELA FELISBINO DA CRUZ	6.213.983-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
130	MARIANA PEREIRA	13.105.459-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
131	MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	5.613.429-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
132	MARILICIA DA SILVA VAZ	14.559.269-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
133	MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	8.647.784-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
134	MATEUS DE SA LÃES	13.206.236-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
135	MAYARA SILVA BILATI	15.169.373-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
136	MERCEDES VIEIRA DOS SANTOS	3.115.335-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
137	MICHELINI CINTYA NEVES	28.037.094-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
138	NALVA DE OLIVEIRA BUENO	8.725.648-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
139	NATALIA CAVALCANTE SILVA	37.660.326-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
140	NAYLI CRISTINA DO CARMO	14.738.492-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
141	NEIDE FERREIRA	8.570.188-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
142	NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
143	NOEMI MARIA DA SILVA	15.860.476-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
144	NUBIA PIRES	10.569.887-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
145	PALOMA MENDES DOS SANTOS	13.335.752-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
146	PAMELA CANDIDO DA SILVA	10.884.034-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
147	PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	11.057.526-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
148	POLIANA FERREIRA SILVA	14.664.791-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
149	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	13.843.310	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
150	RAFAELA SIBALDELLI GOMES	12.954.332-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
151	RAIRA FERNANDA MARTINS DOS ANJOS	12.691.796-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
152	ROSA MARIA SOARES DI BONITO	16.171.038-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
153	ROSA MARIA SOARES PEREIRA	9.508.761-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06

154	ROSANGELA APARECIDA CANTUARIO	6.182.010-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
155	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
156	ROSELI RAMOS DOS SANTOS FERNANDES	14.055.450-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
157	ROSEMEIRE AGOSTINHA TEIXEIRA	7.679.655-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
158	ROSIMEYRE FIGUEIREDO FURTADO	8.458.981-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
159	SANDRA MARIA DA CRUZ	10.869.609-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
160	SELMA MARIA ROMÃO DOS SANTOS	7.163.700-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
161	SELMA REGINA GERALDELI	5.790.729-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
162	SILMARA DA SILVA	5.656.201-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
163	SILMARA DE QUEIROZ CÉLICO	8.316.072-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
164	SILVIA DE FATIMA MONTANHA	7.628.818-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
165	SILVIA GERONIMO DA SILVA	11.456.108-70	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
166	SILVIA MARICEL GONZALEZ THEODORO	58.033.591-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
167	SIMONE BERNINI DA SILVA SIANI	8.614.805-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
168	SIMONE CRISTIANE COUTINHO	7.796.770-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
169	SIMONE DE FATIMA GERONIMO	7.806.906-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	06
170	TALITA LIMA RIBEIRO CAMPANER	14.582.336-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
171	TAMIRES APARECIDA ZULIANI	12.964.436-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
172	TAMIRES SIQUEIRA DE SOUZA	15.737.971-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
173	TANIA FERNANDA DOS SANTOS	10.757.191-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
174	TATIANA VAZ DA CRUZ	11.125.614-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
175	TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
176	THAIS DONADELI LIMA	10.030.986-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
177	THAIS MATHEUS DA COSTA	13.178.365-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
178	THAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	15.337.600-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
179	VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	8.571.859-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
180	VERLAINE MARI SIUNITI	3.687.489-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
181	VIVIANE NOGUEIRA	5.500.780-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
182	WÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.700.883-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07
183	YVINNE VITORIA CANDIDO ROSA	15.838.939-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	07

CARGO: ZELADOR

Nº	NOME	RG	LOCAL	CARGO	SALA
01	ADALLO ROBERTO MARCHETTO	8.829.553-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
02	ADELIRES STOPPAK DE ALMEIDA	6.172.859-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
03	ADEMIR FERNANDES	8.022.220-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
04	ADRIANA CARLA SPAGNOL	6.574.044-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
05	ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
06	ADRIANA GARCIA	8.823.718-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
07	ADRIANA MARIA MONTEIRO	15.337.625-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
08	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.102.871-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
09	ADVALDO BONFIM	9.820.023-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
10	AGENI DOMENEZ BARBOSA	5.834.293-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
11	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	60.032.064-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
12	ALESSANDRA BIRI DA SILVA	15.794.389-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
13	ALESSANDRA MAIRA INACIO FAVERO	10.873.267-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
14	ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	12.500.418-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
15	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA FONSECA	8.810.149-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
16	ALINE DIAS DA SILVA	9.692.974-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
17	AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
18	AMANDA MIOTTA FELIPE STORTO	14.844.394-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
19	AMANDA MONTANARI	10.256.576-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
20	AMANDA SILVA DE SOUZA	12.467.512-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
21	ANA BETE FERNANDES DOS SANTOS	27.765.380-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
22	ANA CLAUDIA DE ASSIS CARNEIRO	9.569.230-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
23	ANA CLAUDIA FERREIRA	9.688.646-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
24	ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
25	ANA KELLY DA SILVA SANTOS	38.961.814-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
26	ANA LUZIA FONSECA DA SILVA	002.927.567	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
27	ANA PAULA PEDRO	9.719.143-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
28	ANA PAULA TRINETTA RAMOS FRANCO	8.413.890-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
29	ANALIA APARECIDA GUALBERTO	10.133.847-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
30	ANDREA CRISTINA CAMPIOLO COSTA	6.041.454-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	01
31	ANDREA DIAS DE SOUZA NUNES	10.683.167-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
32	ANDREA FABIANA CARVALHO DA SILVA	7.152.729-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
33	ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	16.058.356-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
34	ANDREA REGINA DA ROCHA	7.771.791-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
35	ANDREIA CAMILO GALIETA	13.358.881-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
36	ANDREIA DE OLIVEIRA	34.976.638-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
37	ANDREIA PEREIRA LIMA	13.003.850-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
38	ANDRESSA LORENA DE ARAUJO	14.445.321-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
39	ANGELA STOPPAK NAZI	7.758.681-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
40	ANGELICA MARIA LUGATO WILLRICH	8.413.853-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
41	ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	10.329.319-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
42	ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
43	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	6.744.693-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
44	APARECIDA RIBEIRO	3.557.102-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
45	AYRTON CRAVEIRO	M-6.517.113	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
46	BRENDA MIOTA GARCIA	14.112.457-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
47	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO FERNANDES	11.058.830-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
48	CAMILA DA SILVA CHAVES	12.761.141-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
49	CAMILA DANIELY DOS SANTOS	14.018.907-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
50	CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	9.996.599-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
51	CAMILA ESTEVES	10.231.067-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
52	CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA	14.735.917-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
53	CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
54	CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
55	CARLOS APARECIDO DA SILVA	4.638.834-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02

56	CARLOS EDUARDO FILGUEIRA CUBA	39.982.615-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
57	CAROLAINE REGINA DOS SANTOS	10.715.457-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
58	CAROLINE RODRIGUES DUTRA	14.492.519-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
59	CASSIA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	10.873.273-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
60	CASTORINA MARIANA DA COSTA SANTOS	7.205.516-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	02
61	CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
62	CESAR DA SILVA	9.735.447-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
63	CLAUDENICE DE SOUZA	4.638.850-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
64	CLAUDETE DA SILVA CONCEIÇÃO	8.946.707-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
65	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	30.689.081-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
66	CLAUDIA MARIA COMO	35.921.339-X	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
67	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	9.299.524-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
68	CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	7.686.304-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
69	CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	8.198.749-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
70	CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	12.314.367-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
71	CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	00.260.650-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
72	CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
73	CLEUSA REGINA DE SOUZA	7.185.832-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
74	CLEYTON EUGENIO DE SOUZA	9.620.395-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
75	CRISTIANE APARECIDA MUNHOZ	50.352.638-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
76	CRISTIANE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	10.714.559-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
77	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	8.971.341-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
78	CRISTIANE MOÇO DE OLIVEIRA SCHMIDT	8.248.942-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
79	DAIANE CRISTINA DE AZEVEDO	10.485.278-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
80	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
81	DAIANE DE PAULA SILVA FERNANDES	10.630.705-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
82	DAIANE LARA SALVADOR	9.227.773-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
83	DAIANE LUIZA COUTINHO	10.746.268-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
84	DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	10.047.593-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
85	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
86	DANIELE APARECIDA DE FREITAS	10.231.132-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
87	DANIELE CRISTIAN LAZARO GOMES	10.138.699-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
88	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA DE FRANÇA	10.053929-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
89	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
90	DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS	10.033.324-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
91	DENELCI SARGENTO DOMINGOS DA SILVA	4.902.500-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
92	DEVANI DOS SANTOS	5.882.293-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
93	DEVANIR DEZEMBRO	4.568.156-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
94	DIONIS LENE APARECIDA DE ANDRADE	8.855.507-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
95	DULCILENE DA PAZ OLIVEIRA	6.813.954-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
96	DULCILEY GEO NAVARRO	53.098.897-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
97	EDILENE MARTINS DOS ANJOS	8.071.415-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
98	EDINA SILVANE PINHO MUELLER	9.353.121-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
99	EDNA PEREIRA DA SILVA	7.061.626-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
100	EDSON DONIZETE DE FARIA	6.027.409-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
101	EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	13.295.069-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
102	EDUARDO FERNANDES JUNIOR	6.280.714-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
103	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	MG-13.451.925	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
104	ELIANA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA	6.831.215-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
105	ELIANE APARECIDA COUTINHO CORESMA	6.412.669-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
106	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.489.010-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
107	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	9.346.971-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
108	ELOINA GOMES VINISKI	12.700.626-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
109	ELOISA FERNANDA DA SILVA	11.057.531-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
110	ELTON DA SILVA	14.074.000-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
111	ERENI BORGES DA COSTA	9.688.638-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
112	ERICA FAUSTINO ESTEVÃO	9.613.299-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
113	ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
114	EUDORIO SALES	1.797.946-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
115	EUNICE LIMA DA ROCHA THIODORO	7.671.569-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
116	EVA PEREIRA ANTONIO	8.719.039-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
117	EVERALDO PIOVAN REDIVO	5.856.458-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
118	FABIANA APARECIDA DA SILVA	10.061.333-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
119	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.115.082-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
120	FABIANA DA SILVA BARBOSA	8.663.625-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
121	FABIANA GABRIELA DA SILVA	9.639.427-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
122	FABIO MORAES DE SOUZA	12.795.014-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
123	FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	1.630.486	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
124	FERNANDA CARLOS DIAS	10.858.846-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
125	FLAVIA DOS SANTOS LEITE	9.984.383-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
126	FLORINDA MARIA DE JESUS MIOTTA	6.341.227-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
127	FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10.438.892-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
128	FRANCIVANIA OLIVEIRA SILVA	5.582.294	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
129	GABRIELA BERTOCO DOS SANTOS	12.699.717-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
130	GABRIELA DA SILVA GOMES	13.925.815-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
131	GABRIELLE APARECIDA DE FREITAS	14.333.955-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
132	GEMIMA DUQUE DA SILVA	7.238.733-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
133	GERALDINA APARECIDA DE ÁVILA	8.071.371-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
134	GESILAINE APARECIDA DE SOUZA	10.703.035-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
135	GÉSSICA DE SOUZA	6.152.874	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
136	GIOVANA CAROL BATISTA	15.906.835-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
137	GIZELHA DIAS BARBOSA	5.475.216-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
138	GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
139	GLAUCIA CUSTÓDIO DA FONSECA SILVA	8.491.019-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
140	HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
141	HELEN CRISTINA SILVA BENTO	10.478.281-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
142	HELENA APARECIDA ALMEIDA	9.478.212-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
143	HIAGO GABRIEL FERREIRA FRAGA DE OLIVEIRA	12.771.774-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
144	HIGOR FELIPE DOS SANTOS	13.498.440-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06

145	HOSANA APARECIDA DE CAMARGO DIONIZIO	3.801.491-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
146	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	002.507.421	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
147	IDAMARES RIBEIRO DE ALMEIDA	10.368.296-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
148	IDENILSON FERREIRA GOULART	2.163.105	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
149	ILVA APARECIDA MARQUES LUIZ	5.055.150-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
150	ILZA CALDEIRA DOS SANTOS	5.795.012-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
151	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10.873.384-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
152	IRENE SOARES DA SILVA SANTOS	5.587.590-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
153	ISABEL CAMILO DE SOUZA	6.219.934-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
154	ISMAEL MAURO DOS SANTOS	5.659.571-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
155	IVANETE ANTONIA DA SILVA	39.688.153-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
156	IVANI MARGATTO LOPES	5.239.528-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
157	IVONE MARGATTO	5.239.524-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
158	IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
159	IVONETE APARECIDA FERREIRA	7.056.089-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
160	JACIR MARQUES	3.602.871-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
161	JANAINA FERREIRA FRANÇA	7.204.737-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
162	JANAINA SILVA PRATIS	10.089.997-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
163	JAQUELINE DA COSTA FRANCISCO	12.592.279-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
164	JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	13.356.193-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
165	JEFERSON APARECIDO DE BRITO	14.731.610-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
166	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
167	JESSICA DONADELI	10.855.784-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
168	JHENIFER JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	14.323.883-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
169	JOÃO EDUARDO ROCHA	13.513.734-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
170	JOICE MARA SARAN	8.271.298-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
171	JOICIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA	8.719.104-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
172	JONATHAN HENRIQUE XAVIER	14.290.944-8	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
173	JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
174	JOSEANE CRISTINI PAIXÃO	12.595.456-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
175	JOSIANE APARECIDA FONÇATTI	12.452.535-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
176	JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA SANTOS	13.420.418-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
177	JOSIANE DO NASCIMENTO	13.692.369-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
178	JOSIANE GUIDINI	9.423.896-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
179	JOSIANI CRISTINA PIRES BATISTA	8.232.958-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
180	JUÇARA SOUZA DO NASCIMENTO	14.200.103-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
181	JULIANA ALVES DA SILVA TAVARES	9.912.626-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
182	JULIANA APARECIDA BIANCHI	7.743.143-8	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
183	JURACY LEITE DE ALMEIDA	4.307.720-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
184	KARINA SANTOS PRADO	9.808.208-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
185	KATIANE GONÇALVES	4.105.990	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
186	KELIS REGINA DE SOUZA	10.173.314-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
187	KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	13.078.851-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
188	KELLY REGINA SEGATO MALAGUTTI	7.973.647-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
189	KLEITON RUFINO DA SILVA	10.030.950-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	01
190	LAIS REGINA BARBOSA	13.231.649-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
191	LANA MOREIRA DA SILVA LEODORO	13.411.062-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
192	LAUDECI DE ARAUJO	6.655.195-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
193	LAUDENI BIZATTO	17.388.165-8	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
194	LAUDENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	5.568.471-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
195	LECRISTIANE GEO NAVARRO	8.391.930-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
196	LEONARDO DA SILVA KIRSCHNER	41.159.392-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
197	LESLEY ALINY PAZ DE AMARAL	13.591.300-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
198	LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13.484.161-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
199	LILIAN FERNANDA PAIVA	9.239.634-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
200	LILIAN FLÁVIA FERREIRA CALDEIRA	13.763.325-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
201	LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
202	LUANA REGINA VIEIRA	14.463.431-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
203	LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
204	LUCIANA APARECIDA MARCHIORI	8.174.828-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
205	LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
206	LUCIANA SALMERON BAPTISTELA	7.957.771-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
207	LUCIANA SILVA AMARAL	10.733.903-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
208	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	12.398.698-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
209	LUCINEIA DE SOUZA BENEVIDES	5.610.942-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
210	LUCINEIA FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA	9.798.734-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
211	LUCINEIA MOLINARI	10.033.344-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
212	LUCINETE LIMA TOLEDO	7.879.639-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
213	LUZIA APARECIDA CARREIRA	5.780.807-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
214	LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
215	MADALENA ELIAS FERREIRA	10.899.357-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
216	MAIRA LEITE DOS SANTOS	12.888.398-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
217	MARCELO CAROBA DE ANDRADE	9.808.259-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	02
218	MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	10.907.744-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
219	MARCIA MARTINS DE ANDRADE	7.711.113-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
220	MARCIA REGINA ALVES	8.829.577-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
221	MARCIEL BUENO DA SILVA	41.579.461-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
222	MARCOS ROBERTO DOMINGOS RODRIGUES	7.008.823-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
223	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.496.219-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
224	MARIA APARECIDA MENDES	2.260.702	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
225	MARIA DAS DORES BRANDÃO	5.913.531-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
226	MARIA DE FATIMA FERREIRA	6.635.325-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
227	MARIA DE LOURDES MOREIRA	7.415.306-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
228	MARIA DE LOURDES VIANA	8.604.074-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
229	MARIA EUNICE ALVES MONTEIRO DOS SANTOS	15.616.385-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
230	MARIA HELENA REDIVO	6.828.093-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
231	MARIA INEZ DE PAULA	5.342.233-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
232	MARIA INEZ JORGE FARIAS	5.950.265-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
233	MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	7.168.094-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03

234	MARIA JOSE LUIZ FILHO	4.843.295-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
235	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	6.197.425-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
236	MARIA SIMONE FIRMINO DO NASCIMENTO	9.303.667-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
237	MARIANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	14.100.555-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
238	MARIANE APARECIDA LIAO	12.745.513-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
239	MARILDA JUSTINO	8.401.804-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
240	MARINEIDE ROSSI	2.013.093	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
241	MARIZA DE SOUZA	7.181.442-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
242	MARLENE DA SILVA GOMES VIEIRA	7.754.720-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
243	MARLI APARECIDA BRAGA DO NASCIMENTO	5.055.154-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
244	MARTA MARIA DE SOUSA	7.739.250-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
245	MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES FERNANDES	56.150.365-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	03
246	MAYARA MONTEIRO FAGUNDES	10.578.082-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
247	MICHELE DA SILVA NUNES FERREIRA	7.879.596-4	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
248	MICHELI LUIZA CONTARDI MIRANDA	9.194.708-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
249	MILENA SARTORI	13.954.806-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
250	MILENE CRISTINA BRITES	9.811.888-8	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
251	MILTON GONÇALVES XAVIER	5.048.254-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
252	MONICA ADAIANE DE ALMEIDA MUNARETO	9.706.375-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
253	MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	002.593.983	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
254	MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	4.146.976-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
255	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	12.786.965-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
256	NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
257	NATALIA DA SILVA XAVIER	3.500.266-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
258	NATALIA VITORIA DE ANDRADE	13.044.289-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
259	NATALINA GONÇALVES MENDES GOULART	7.204.975-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
260	NAYLYL CAMILY TRINETTI SOUZA	14.649.879-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
261	NEUSA MARIA LAVESO MEDEIRO	7.039.295-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
262	NILVA CORREIA STOPPOK	5.568.598-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
263	NILZA APARECIDA BATISTA	5.985.779-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	04
264	NOELI DIAS DE ALMEIDA GIMENES	5.235.833-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
265	NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
266	OSMAR DO NASCIMENTO	4.610.966-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
267	PABLO DIEGO BIAZIN	10.528.372-5	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
268	PATRÍCIA BARBANTE	9.977.302-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
269	PATRICIA DIAS LOPES	8.377.714-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
270	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	10.873.414-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
271	POLIANA VIANA PEREIRA COSTA	15.123.049-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
272	PRISCILA DA SILVA	10.330.005-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
273	PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE	9.252.340-3	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
274	QUELMA CRISTINA DE SOUZA MELO	9.130.006-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
275	RAFAEL VINICIUS DE ABREU	8.644.748-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
276	RAFAELA CAROLINE LEOPOLDO	10.873.313-6	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
277	RAFAELA VILA LAZZARIN	13.858.348-1	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
278	REGINA VICTÓRIA BILATI	15.098.218-9	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
279	RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
280	RENATA LOPES DO NASCIMENTO	4.151.962-2	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
281	RENATA MANUELINA CARDOSO PERES	8.911.564-7	ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON	ZELADOR	05
282	RENNAN DA SILVA ROCHA	10.605.523-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
283	REVIA CARLA ALBUQUERQUE	10.030.981-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
284	RITA DE CASSIS DE FREITAS	12.720.780-6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
285	RITIELLE COSTA	11.126.200-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
286	ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
287	RODRIGO MORAES DE SOUZA	12.031.624-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
288	ROGERIO LODO	8.626.450-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
289	ROGERIO MACEDO	9.876.234-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
290	ROSANGELA AMELIA FERREIRA MACHADO SOARES	33.443.804-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
291	ROSANGELA DAS NEVES SILVA	7.796.771-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
292	ROSANGELA LIMA RIBEIRO	6.238.879-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
293	ROSEMERI DOS SANTOS	5.235.822-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
294	ROSENILDES SILVA DA CONCEIÇÃO	2.129.510	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
295	ROSIANI ANTUNES DA SILVA	8.860.449-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
296	ROSILAINE NEVES DOS SANTOS	45.198.075-X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
297	ROSILENE DE FREITAS	10.067.238-3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
298	ROSILENE STEVES EISPARRAPAN	7.754.772-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
299	ROSILEY APARECIDA LEMES	7.225.379-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	01
300	ROSIMAR DE MATOS	8.133.377-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
301	ROSIMEIRE APARECIDA DE FREITAS AZEVEDO	8.170515-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
302	ROSIMEIRE BELO DA SILVA	1.370.686	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
303	ROSIMEIRE DE ALMEIDA COSTA	8.079.987-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
304	ROSINEI APARECIDO BRISIDA	6.380.165-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
305	ROSINEI FLORIANO DOS SANTOS	9.397.219-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
306	ROSINEIDE DA SILVA ARTUR	29.858.259-94	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
307	ROZANGELA APARECIDA LUPIS	6.639.113-2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
308	SABRINA PAPA BARBOSA	12.756.596-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
309	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
310	SANDRA CRISTINA DA SILVA	7.093.889-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
311	SANDRA FRANÇA DE OLIVEIRA	39.810.508-X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
312	SARA JÉSSICA MILANI	10.364.077-6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
313	SELMA DOS SANTOS	5.662.856-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
314	SHEILA MARIA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	15.676.738-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
315	SHEILA RENATA GOMES	14.363.507-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
316	SHIRLEI APARECIDA MACHADO	7.513.378-2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
317	SIDNÉIA THEODORO	8.991.540-6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
318	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	7.796.811-3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	02
319	SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
320	SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA	8.505.865-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
321	SIMONE APARECIDA CUNHA SANTOS	42.701.786-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
322	SIMONE CORESMA DE OLIVEIRA	7.879.636-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03

323	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	5.685.671-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
324	SIMÔNICA RODRIGUES DE BRITO	8.963.752-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
325	SOLANGE EUGENIO DE SOUZA PAULA	6.953.103-2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
326	SORRAILA LIDIENE BARBOSA DA SILVA	13.025.743-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
327	SUELI MARQUES	9.353.125-6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
328	SUELI NOGUEIRA	10.231.116-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
329	SUELI ANTONIO ESTEVES	5.031.935-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
330	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	10.213.716-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
331	SUSANA HORACIO RODRIGUES	8.747.461-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
332	SUZANA DE FATIMA PRADO	8.238.529-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
333	TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
334	TAINA TRINDADE CRAVEIS	12.707.167-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
335	TATIANA GOMES VERISSIMO	14.991.126-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
336	TATIANE DALILA VIEIRA	9.958.703-2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	03
337	TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
338	TAYS DOS SANTOS	15.209.919-3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
339	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	8.160.837-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
340	THAINÃ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	12.591.972-3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
341	THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	8.663.629-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
342	THAYANE MAYARA COSTA	13.642.945-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
343	VALDOMIRO CAMPOS	6.758.601-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
344	VALQUIRIA DOS REIS PEREIRA PARDIN	10.782.513-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
345	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	7.934.800-7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
346	VANESSA SILVA AMARO	9.966.570-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
347	VANIA SHEILA VIEIRA	8.823.754-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
348	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.806.888-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
349	VILMA NOGUEIRA	7.773.053-2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
350	VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
351	VITÓRIA BERNARDO DA COSTA	13.645.229-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
352	VIVIAN ALESSANDRA FERREIRA DA CRUZ	8.235.297-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
353	WILLIAM HENRIQUE BARBOSA	4.102.174-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
354	WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	10.856.012-6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04
355	ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	12.634.642-5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA MACHADO	ZELADOR	04

Astorga, 1º de agosto de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A3251B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que os bens relacionados e avaliados no Anexo I não possuem mais condições de uso e que os custos de reparações e consertos se tornam inviáveis do ponto de vista econômico, acarretando para a administração em alto custo para manutenção dos mesmos;

Considerando o Art. 17, Inciso II, Parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados, para efeitos de **alienação através de Leilão,** os bens patrimoniais constantes no Anexo I deste decreto, pertencentes ao Município de Astorga.

Art. 2º - Fica autorizada, após a alienação, a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

AUTO DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição do Bem	Situação do Veículo
1	VEÍCULO: SUNDOWN/ WEB 100 ANO: 2005/2005 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: AMZ-5972 RENAVAN: 861184882 CHASSI:94J1XFBD55M007425	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
2	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2010/2011	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim

	COMBUSTÍVEL: FLÉX PLACA: ATN-6404 RENAVAN: 280053894 CHASSI: 9BWMF07X4BP017547	Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
3	VEÍCULO: CORSA CLASSIC LS ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: FLEX PLACA: AUW-7165 RENAVAN: 416672167 CHASSI: 9BGSU19FOCB209719	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
4	VEÍCULO: VW/SAVEIRO 1.6 ANO: 2002/2002 COMBUSTÍVEL: ALCOOL PLACA: AKC-5672 RENAVAN: 777300680 CHASSI: 9BWEB05X92P511597	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Médio Pneus: Ruins
5	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2002/2002 COMBUSTÍVEL: ALCOOL PLACA: AKH-6934 RENAVAN: 784421471 CHASSI: 9BWGB07X62P010723	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
6	VEÍCULO: AMBULÂNCIA - RENAULT/MASTER ALLT AMB 1 ANO: 2016/2017 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: BAL-0492 RENAVAN: 1083712699 CHASSI: 93YMAFELAHJ244794	Sucata
7	VEÍCULO: VAN – JINBEI/ FABUSFORMA/ M35 ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: AVK-2426 RENAVAN: 466912340 CHASSI: LSYBCAAB4CK044503	Sucata
8	VEÍCULO: CAMINHÃO/VOLKSWAGEM 11.140/BASCULANTE ANO: 1989/1989 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIO-3341 RENAVAN: 523168519 CHASSI: 9BWZZZF27KC014985	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Ruim(Desmontado) Pneus: Ruins
9	VEÍCULO: CAMINHÃO/MERCEDES BENZ 1113/COMPACTADOR DE LIXO ANO: 1977/1977 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AJD-1864 RENAVAN: 512624186 CHASSI: 34404112340438	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
10	VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO: 1983/1983 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIV-9223 RENAVAN: 520791223 CHASSI: 34405811599589	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
11	VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 ANO: 1980/1980 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: BYG-8313 RENAVAN: 515600121 CHASSI: 34405811496245	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
12	VEÍCULO: VW/GOLF ANO: 2001/2002 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA: DFR:1388 RENAVAN: 776803204 CHASSI: 9BWAA1J524025400REM	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
13	VEÍCULO: CAMINHÃO/FORD CARGO 1415/COMPACTADOR DE LIXO ANO: 1977/1977 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AIZ-2252 RENAVAN: 726982342 CHASSI: 9BFXTNCF2XDB50643	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins
14	VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ O370 ANO: 1985/1985 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: AET-3665 RENAVAN: 530491605 CHASSI: 36428713052042	Sucata
15	VEÍCULO: VW/KOMBI ANO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: AUW7166 RENAVAN: 416665470 CHASSI: 9BWMF07X8CPO18346	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Ruim Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
16	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO: 2009/2010 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: ASA-6450 RENAVAN: 180956973 CHASSI: 9BD17164LA5548242	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Ruim Pneus: Ruins
17	VEÍCULO: MOTONIVELADORA UBER WARGO 205 ANO: 1985/1985 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Transmissão: Ruim Pneus: Ruins
18	VEÍCULO: ROLO COMPRESSOR/RT62H ANO: 1971/1971/ SÉRIE: COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Transmissão: Ruim Obs. (Motor Fundido Desmontado
19	VEÍCULO: ROLO COMPRESSOR TT 1014 ANO: 1971/1971/ SÉRIE:COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Motor: Ruim Transmissão: Ruim
20	VEÍCULO: TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 ANO: 1980/1980/ COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Obs.(Material Rodante Ruim E Desmontado)
21	VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA/TRAMONTINE/T3025/4X4	Lataria: Ruim

	ANO: 2009/2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Tapeçaria: Ruim Motor: Fundido Câmbio: Médio Pneus: Ruins
22	VEÍCULO: TRATOR AGRICOLA/NEW HOLLAND /TL 85/4X2 ANO: 2005 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Motor: Médio Câmbio: Médio Pneus: Ruins

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E2A17E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 730/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação do Município, a partir de 1º de Agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NIVEL
Aldenice Sebastião Marinho	Motorista Geral	05-E
Antonio Carlos Porteiro Martins	Motorista de Ônibus	08-N
Antonio Fanelli Filho	Motorista de Ônibus	08-H
Antonio Rafael da Silva	Motorista de Ônibus	08-M
Davi Francisco Soares Nunes	Motorista de Ônibus	08-H
João Luiz Freire de Carvalho	Motorista de Ônibus	08-M
José Donizete Gomes ds Silva	Motorista Geral	05-A
Luiz Alexandre Soares	Motorista Geral	05-A
Mario Augusto de Carli	Motorista de Ônibus	08-G
Ney Cesar Dobiesz	Motorista de Ônibus	08-L
Pedro Antonio Dobies	Motorista de Ônibus	08-M
Roberto Lenzi	Motorista de Ônibus	08-N
Sergio Avancini	Motorista Geral	05-E
Vanderlei da Costa Cabral	Motorista Geral	05-B
Waldir Campiolo	Motorista de Ônibus	08-M

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EB1CAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 343/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 366.623,87 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População

Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.620,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.620,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3,87**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.623,87**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 243 0015.6127		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 1073	-	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2130		-	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 1 1073	-	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	140.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**340.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1073	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019	1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.00	300.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 26.623,87 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – exercícios anteriores	R$	26.620,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.620,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	03 497	-	Vigilância em Saúde - exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – exercícios anteriores	R$	3,87
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3,87**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.623,87**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2117, 2116, 2120, 6127 e 2130, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		228.986,65	187.027,00	196.019,00	205.528,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025

10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		61.224,13	50.261,00	52.959,00	55.816,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.299.885,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.101.674,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes		289.798,00	85.754,00	89.299,00	93.051,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido / Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2130	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		368.386,63	173.464,00	179.126,00	185.113,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2117, 2116, 2120, 6127 e 2130, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		228.986,65

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		61.224,13

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.299.885,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6127	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes		289.798,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido / Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2130	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		368.386,63

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E49D933A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos.
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/08/2022***, os servidores efetivos da Departamento Municipal de Saúde Pública – Setor de Saúde, desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Tabela Atual	Tabela após progressão
4711 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	Adm: 01/08/2011 E07=10anos	F07=11anos
4731 Benedito de Paula Procópio	Motorista	Adm: 01/08/2011 E07=10anos	F07=11anos
4641 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	Adm: 01/08/2011 E18=10anos	F18=11anos
4661 Claudieli Pocci Zanata	Enfermeira Padrão	Adm: 01/08/2011 E17=10anos	F17=11anos
4631 Claudinei Garcia Gebin	Auxiliar de Serv Gerais	Adm: 01/08/2011 D01=10anos	F01=11anos
4651 Donizete Gusmão	Eletricista	Adm: 01/08/2011 D05=10anos	F05=11anos
4571 Everton Aparecido Cano	Aux de Serviços Gerais	Adm: 01/08/2011 E01=10anos	F01=11anos
4741 Julio de Paula Calixto	Motorista	Adm: 01/08/2011 E07=10anos	F07=11anos
4751 Lorena Capucho de Souza	Nutricionista	Adm: 01/08/2011 D13=10anos	F13=11anos
4611 Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serv Gerais	Adm: 01/08/2011 D01=10anos	F01=11anos
6751 Maria Teresinha Scabio da Silva	Merendeira	Adm: 01/08/2017 A01=04anos	C01=05anos
4691 Mary Helen Baptista Jorge	Fisioterapeuta	Adm: 01/08/2011 E19=10anos	F19=11anos
*4721 Rodrigo Antonio Carpaneze	Motorista	Adm: 01/08/2011 D07=09anos	E07=10anos
4821 Rodrigo Ferreira Bernardes	Técnico em Contabilidade	Adm: 01/08/2011 D15=10anos	F15=11anos

*. O servidor matr. 4721 ficou na tabela (letra E07), não foi para tabela (letra F07), devido período que esteve de licença Sem Vencimentos.
Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de julho 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3DBD604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022.

OBJETO: aquisição de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, ratifica e torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01, RUA PRINCIPAL, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	PV	PV	TON	30,00	500,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFE4EAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04/2022 - DIVULGAÇÃO NOTAS - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 18/2022 de 04 de março de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
200834	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000	12,00	14,00	2,00	35,00	**63,00**	**Classif.**
203140	MARCIA CRISTINA HENZ	19/11/1994	8,00	10,00	3,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
204132	ELIANE RIBEIRO LOPES	03/04/1980	8,00	4,00	1,00	45,00	**58,00**	**Classif.**
202557	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	12,00	12,00	4,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
197680	TAINARA PADILHA	03/04/2005	10,00	4,00	3,00	35,00	**52,00**	**Classif.**
203380	DANRLEI ROBSON HEINEN	01/12/1996	8,00	12,00	2,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
203308	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987	6,00	6,00	3,00	35,00	**50,00**	**Classif.**
202397	MARGARETE MACHADO	08/02/1991	8,00	16,00	3,00	20,00	**47,00**	**Desc.**
204141	JOAO VITOR TESCHE	20/01/2004	4,00	8,00	2,00	30,00	**44,00**	**Desc.**
203445	LUCAS LUAN FONTOURA	27/09/1996	6,00	10,00	3,00	25,00	**44,00**	**Desc.**
203307	VANIA DIETZMANN	15/07/1986	6,00	2,00	2,00	30,00	**40,00**	**Desc.**
197690	VALDOIR SILVA DE SOUZA	08/01/1980	6,00	6,00	2,00	25,00	**39,00**	**Desc.**
191205	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	03/02/1999	8,00	0,00	3,00	25,00	**36,00**	**Desc.**
203113	KLEBER PATRICK CONRAD	07/05/2002	6,00	6,00	4,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
198949	JOSOE BIBIANO MACEDO	29/11/1982	2,00	8,00	0,00	25,00	**35,00**	**Desc.**
194733	LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS	17/01/1982	8,00	4,00	3,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
200133	JULIO ASSIS FERREIRA	02/08/2003	8,00	10,00	2,00	15,00	**35,00**	**Desc.**
197489	JOSIELE DOS ANJOS DE QUADROS	25/04/1995	6,00	4,00	1,00	20,00	**31,00**	**Desc.**
204139	MAYCKE WYLLIAM RIBEIRO LOPES	12/06/2006	8,00	4,00	4,00	15,00	**31,00**	**Desc.**
200368	GELSON PINHEIRO DE ARAUJO	19/01/2000	2,00	6,00	1,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
202739	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986	8,00	4,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
190613	RODRIGO TEIXEIRA DE MOURA	19/04/1992	8,00	8,00	3,00	10,00	**29,00**	**Desc.**
202379	DOUGLAS FERNANDO VON GROLL	11/10/2004	4,00	4,00	0,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
203956	LUCAS CARVALHO	18/10/1997	2,00	4,00	3,00	15,00	**24,00**	**Desc.**
203903	MAURICIO DA SILVA BUENO	08/08/1991	4,00	2,00	2,00	15,00	**23,00**	**Desc.**
190723	CRISTIANO MEOTTI	18/05/2003					**Aus.**	**Desc.**
190344	EMANUELY REGINA GOMES	20/09/1999					**Aus.**	**Desc.**
197463	FABIANE DE LIMA	13/05/1994					**Aus.**	**Desc.**
197509	LARISSA EVANGELISTA MOTA	03/08/1998					**Aus.**	**Desc.**
190738	SAMUEL FOLHATO	17/10/2003					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197756	JEAN LUCAS PINHEIRO	14/05/1997	16,00	18,00	7,00	35,00	**76,00**	**Classif.**
197484	JEFFERSONCARAMORI	16/05/2004	16,00	16,00	8,00	35,00	**75,00**	**Classif.**
203875	JACI MARIANO	20/12/1974	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	**Classif.**
203788	SIDINEI CASARIN	04/05/1982	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	**Classif.**
203876	KLEBERSON MATIAS MARIANO	02/12/2001	14,00	14,00	6,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
203270	JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA	20/10/1987	12,00	14,00	5,00	35,00	**66,00**	**Classif.**
198341	PEDRINHO CARVALHO FRESCURA	14/07/1990	6,00	14,00	4,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
197686	LUANA MENDES	27/01/1987	10,00	10,00	9,00	35,00	**64,00**	**Classif.**
202561	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987	18,00	8,00	8,00	30,00	**64,00**	**Classif.**
203987	MAICON ANTONIO BARRETO	10/06/1998	10,00	12,00	8,00	30,00	**60,00**	**Classif.**
203774	ISAMAR TERESINHA OTTO GUIMARAES	30/09/1980	14,00	14,00	7,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
201520	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967	8,00	8,00	8,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
200369	SOELI FATIMA SILVEIRA FLORES	07/10/1991	10,00	12,00	7,00	30,00	**59,00**	**Classif.**
203949	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	8,00	14,00	6,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
203159	EUZEBIO VALENTIN OLIVEIRA AYALA	16/04/1963	10,00	10,00	7,00	30,00	**57,00**	**Classif.**
202303	ZENAIR DE JESUS ZIMMERMANN	15/12/1987	14,00	8,00	3,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
199051	JAQUELINE DOS SANTOS	02/01/1997	14,00	4,00	7,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
198673	ADEMAR GONCALVES	12/04/1965	10,00	8,00	7,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
203395	SIDINEI DA SILVA	10/09/1988	4,00	14,00	7,00	30,00	**55,00**	**Classif.**
196771	DENISE RODRIGUES WITTHAUPER	14/07/2000	10,00	10,00	4,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
199868	MATHEUS PINHEIRO	06/04/1997	12,00	14,00	8,00	20,00	**54,00**	**Classif.**
203895	JANIR ALVES DA SILVA	17/07/1977	8,00	16,00	8,00	20,00	**52,00**	**Classif.**
192406	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	10,00	8,00	8,00	25,00	**51,00**	**Classif.**
203934	EDINA MARIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2002	16,00	4,00	5,00	20,00	**45,00**	**Desc.**
197678	KALITA VITORIA SILVEIRA	12/06/2004	14,00	6,00	5,00	20,00	**45,00**	**Desc.**
195180	CLEOVANI WITTHAUPER	23/07/1995	10,00	6,00	7,00	20,00	**43,00**	**Desc.**
190689	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEIESEN	12/08/1984	4,00	8,00	5,00	25,00	**42,00**	**Desc.**
199449	LUCI RUEDEL	23/04/1973	10,00	8,00	4,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
203172	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	25/08/1996	12,00	12,00	6,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
197456	ELIANE SCHAFER	08/02/1984	2,00	6,00	5,00	25,00	**38,00**	**Desc.**
195347	LITIARA VANESA ELSEMBAK	24/11/1989	6,00	8,00	4,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
198609	ANA DE QUADROS	16/11/1991	6,00	8,00	9,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
190670	CLEIDIMARA QUELL ESCOBAR	04/06/2000	10,00	8,00	4,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
199912	ADEMAR PINHEIRO	24/12/1988	4,00	12,00	6,00	15,00	**37,00**	**Desc.**
197684	DIRCEU FONTOURA	03/10/1977	2,00	4,00	5,00	25,00	**36,00**	**Desc.**
199943	FERNANDA CAROLINE SCHONS ILLES	16/01/2001	6,00	4,00	5,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
203051	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	4,00	6,00	5,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
201644	PAULO CLAVIR DA SILVA **	29/06/1983	2,00	4,00	5,00	15,00	**26,00**	**Desc.**
197457	CLOVIS WAGENTANTZ ABELING	29/05/1968	4,00	6,00	6,00	10,00	**26,00**	**Desc.**
200395	DARI MARTINS RODRIGUES	28/08/1963	4,00	4,00	4,00	10,00	**22,00**	**Desc.**
197825	ELSON DE MOURA	26/03/1967	6,00	4,00	6,00	5,00	**21,00**	**Desc.**
198265	JOSE VALDIR RODRIGUES	17/08/1975	2,00	4,00	3,00	10,00	**19,00**	**Desc.**

194874	SIRLEI BORGES LUCIO	01/03/1974	0,00	0,00	4,00	10,00	**14,00**	**Desc.**
197736	SEBASTIAO BUENO	04/09/1972	0,00	2,00	1,00	0,00	**3,00**	**Desc.**
203776	DARI DA SILVA	15/09/1974					**Aus.**	**Desc.**
203863	NEIVA TESCHE	27/06/1981					**Aus.**	**Desc.**
197710	SIMONE RODRIGUES	26/01/1980					**Aus.**	**Desc.**
203304	GILMAR DA SILVA	20/09/2004					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
201672	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002	18,00	20,00	9,00	40,00	**87,00**	**Classif.**
201563	DANIELI INES SELL	22/01/1994	18,00	16,00	9,00	40,00	**83,00**	**Classif.**
194394	LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI	05/07/1978	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	**Classif.**
190265	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	**Classif.**
203491	CARINA BEDRA	28/10/1995	20,00	16,00	8,00	35,00	**79,00**	**Classif.**
202491	PEDRO CAVALHEIRO JUNIOR	28/07/1988	14,00	16,00	7,00	40,00	**77,00**	**Classif.**
197747	DANI STEIN	05/12/1990	16,00	16,00	6,00	35,00	**73,00**	**Classif.**
199918	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996	16,00	12,00	8,00	35,00	**71,00**	**Classif.**
199077	MARCIA SELEPRIN SKRZYPCZAK	13/04/1989	16,00	12,00	5,00	35,00	**68,00**	**Classif.**
197670	JUCARA CAMPAGNONI	28/09/1987	14,00	12,00	7,00	35,00	**68,00**	**Classif.**
202145	LOICI TEREZINHA SILVEIRA AVILA	23/12/1974	12,00	12,00	8,00	35,00	**67,00**	**Classif.**
197764	ROSANGELA LOCATELLI	19/11/1981	8,00	10,00	6,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
203186	JULIANO DA SILVA	11/06/1991	0,00	10,00	8,00	35,00	**53,00**	**Classif.**
200405	INDIARA DE VARGAS GONCALVES DA SILVA	01/09/1994	16,00	6,00	5,00	25,00	**52,00**	**Classif.**
191857	EDINARA LUIZA MAFFI	14/03/2004	14,00	8,00	7,00	20,00	**49,00**	**Desc.**
201579	ANELISE DIECKEL CAMPAGNONI	28/07/1975	8,00	10,00	8,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
197730	JESSICA LUANA CASALI	09/01/1997	16,00	6,00	7,00	15,00	**44,00**	**Desc.**
197745	JOVILDE APARECIDA VALGOI	09/10/1989	6,00	6,00	5,00	25,00	**42,00**	**Desc.**
190771	DANIA ANDRESSA DE MELLO	26/03/1989	14,00	4,00	7,00	15,00	**40,00**	**Desc.**
197608	INES CAMPOS DA SILVA MUNIZ	07/08/1986	8,00	10,00	5,00	15,00	**38,00**	**Desc.**
202240	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988	10,00	12,00	6,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
198397	ANA PAULA SCHNEIDER CALLEGARO	10/09/1988	8,00	2,00	6,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
197766	NOEMI PIMENTEL	11/07/1992	8,00	8,00	5,00	15,00	**36,00**	**Desc.**
198351	MARINALVA PIMENTEL	04/03/1997	4,00	4,00	5,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
202615	SELOI DE FATIMA FOGLIATO	12/04/1971	0,00	4,00	4,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
199915	DAIANE CRISTINA NICOLAO	05/02/2003					**Aus.**	**Desc.**
197819	DANIELLA DE FREITAS	07/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
197577	REJANE MARTINAZZO	14/06/1991					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197823	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	12,00	10,00	5,00	40,00	**67,00**	**Classif.**
199292	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996	10,00	8,00	5,00	40,00	**63,00**	**Classif.**
202239	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	8,00	6,00	2,00	45,00	**61,00**	**Classif.**
197491	DIANDRA MICHELLY DICKEL	16/03/2000	12,00	10,00	3,00	35,00	**60,00**	**Classif.**
197508	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997	10,00	16,00	3,00	30,00	**59,00**	**Classif.**
197851	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	8,00	6,00	3,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
200275	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	8,00	4,00	3,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
194454	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	6,00	10,00	3,00	35,00	**54,00**	**Classif.**
203528	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	12,00	10,00	1,00	30,00	**53,00**	**Classif.**
197490	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000	10,00	10,00	2,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
193480	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	25/03/1996	8,00	12,00	3,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
203958	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989	6,00	2,00	4,00	35,00	**47,00**	**Desc.**
197946	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	06/10/2001	12,00	2,00	1,00	30,00	**45,00**	**Desc.**
204140	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	12/10/1974	8,00	2,00	3,00	30,00	**43,00**	**Desc.**
203689	GISELE LOTICI	10/01/2001	8,00	8,00	2,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
197675	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	0,00	4,00	2,00	25,00	**31,00**	**Desc.**

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197929	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982	8,00	2,00	3,00	35,00	**48,00**	**Desc.**
203889	PATRICIA IAPPE	28/08/1989	10,00	6,00	6,00	25,00	**47,00**	**Desc.**
197560	EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	22/05/1997	14,00	10,00	2,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
200873	EVANDRO DOS SANTOS	20/11/1986	2,00	8,00	2,00	30,00	**42,00**	**Desc.**
204000	EDUARDO SUHRE PEREIRA	02/02/2001	8,00	4,00	2,00	10,00	**24,00**	**Desc.**
203982	ERICK GUSTAVO VARELLA	06/04/2005	10,00	0,00	2,00	10,00	**22,00**	**Desc.**
200217	CARLOS FRANCISCO PIVETTA	05/04/1967	0,00	10,00	1,00	10,00	**21,00**	**Desc.**
193966	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	31/12/1995	6,00	4,00	0,00	5,00	**15,00**	**Desc.**
202818	EDUARDO LANGNER MACHADO	07/01/1991					**Aus.**	**Desc.**
199869	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992					**Aus.**	**Desc.**
197962	MARCIANO UKACHESKI	23/06/1981					**Aus.**	**Desc.**
197711	VICTOR OTAVIO PINHEIRO CANZI	08/06/2004					**Aus.**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197471	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	22/01/1997	8,00	10,00	2,00	45,00	**65,00**	**Classif.**
200529	JACKELINE CEMBRANI	24/05/1995	16,00	10,00	2,00	35,00	**63,00**	**Classif.**
201497	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	10,00	2,00	4,00	35,00	**51,00**	**Classif.**
203789	MAYARA DO NASCIMENTO	27/02/1990	14,00	8,00	3,00	25,00	**50,00**	**Classif.**
203301	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997	14,00	0,00	0,00	35,00	**49,00**	**Desc.**
197856	KAWANE MICHELS	12/02/2000	10,00	4,00	0,00	35,00	**49,00**	**Desc.**
203222	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994	8,00	6,00	1,00	30,00	**45,00**	**Desc.**
203558	NATYELI ALEXSIEVENA HENRICHSEN CANOVA	29/10/1999	10,00	2,00	2,00	30,00	**44,00**	**Desc.**
197598	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	02/09/1996	12,00	4,00	2,00	25,00	**43,00**	**Desc.**
202956	EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS MACHRY	16/10/2000	10,00	6,00	4,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
198621	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998					**Aus.**	**Desc.**
202211	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
192401	LEONARDO AUGUSTO MINATO	09/07/1991	4,00	2,00	3,00	25,00	**34,00**	**Desc.**
197774	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	18/01/1983					**Aus.**	**Desc.**
199186	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978					**Aus.**	**Desc.**
198956	KARINE MAYUMI BOHN	22/06/1988					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
199962	MARCOS LUIZ DA SILVA	13/04/1979	16,00	20,00	8,00	20,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	**Classif.**
200358	FABIO JUNIOR FLORES	14/11/1989	16,00	16,00	8,00	20,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
195734	DENI ALBERTO DA SILVA	02/12/1974	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	**Classif.**
199256	LEONIR MARINS	12/06/1979	10,00	16,00	7,00	25,00	**58,00**	**100,00**	**83,20**	**Classif.**
197713	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**90,00**	**77,60**	**Classif.**
202938	ELIAS RAFAEL SCHAFER	01/01/1991	12,00	16,00	7,00	20,00	**55,00**	**85,00**	**73,00**	**Classif.**
190299	MARCIO LUIS ZALESKI	21/10/1982	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**80,00**	**71,60**	**Classif.**
200798	CLAUDECIR WOGUEL	01/07/1975	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	**75,00**	**71,00**	**Classif.**
203392	MARCELO GOETTEMS	27/11/1991	16,00	16,00	8,00	15,00	**55,00**	**Aus.**		**Desc.**
199266	SIDINEI DA ROZA	18/06/1985	12,00	14,00	8,00	10,00	**44,00**			**Desc.**
203389	SERGIO KLOH	26/04/1975	6,00	14,00	8,00	15,00	**43,00**			**Desc.**
198637	MAURICIO GIESE	17/05/1985	14,00	10,00	6,00	10,00	**40,00**			**Desc.**
197867	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	6,00	14,00	9,00	10,00	**39,00**			**Desc.**
204060	CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO	14/08/1965	6,00	18,00	8,00	5,00	**37,00**			**Desc.**
197789	ODAIR DA COSTA	25/08/1983	6,00	8,00	7,00	15,00	**36,00**			**Desc.**
197672	SIDINEI TESCHE	08/11/1981	8,00	14,00	6,00	5,00	**33,00**			**Desc.**
204012	ILSO DE ARAUJO	03/02/1977	8,00	10,00	3,00	10,00	**31,00**			**Desc.**
197848	JEAN ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA	22/05/1992	6,00	10,00	5,00	10,00	**31,00**			**Desc.**
193839	DELCIO ANDRE GEHM	11/08/1986	8,00	12,00	5,00	5,00	**30,00**			**Desc.**
197699	CHARLES MATEUS DO NASC. DE MORAIS	05/10/1994	6,00	6,00	7,00	10,00	**29,00**			**Desc.**
202457	CEZAR LADISLAU GZESIUK	14/06/1982	2,00	10,00	6,00	10,00	**28,00**			**Desc.**
197689	LIANDRO ENGSTER	20/09/1983	2,00	6,00	9,00	10,00	**27,00**			**Desc.**
200316	EMERSON RODRIGO CASAGRANDE MARECO	21/07/1999	6,00	6,00	5,00	5,00	**22,00**			**Desc.**
197791	CLEITON MACHADO MICHAEL	23/08/1994					**Aus.**			**Desc.**
203939	FABIO ANDRE HEIN	26/07/1993					**Aus.**			**Desc.**
203311	FELICIANO JOEL COSSETIN	22/12/1997					**Aus.**			**Desc.**
204056	GIOVANE SPONCHIADO	12/05/1981					**Aus.**			**Desc.**
197706	JHONATHAN LUIS SCHESCA CAMERA	27/07/2000					**Aus.**			**Desc.**
197788	JOARES REITZ	11/05/1976					**Aus.**			**Desc.**
197666	LUIS ANTONIO CONTESSOTO	18/02/1968					**Aus.**			**Desc.**
201528	MATEUS DOS SANTOS	05/02/1972					**Aus.**			**Desc.**
197634	MILENA KARINA KUNZ	13/01/2001					**Aus.**			**Desc.**
198271	OSVALDO CARVALHO	01/10/1956					**Aus.**			**Desc.**
202963	VALDONES DA SILVA MACHADO	11/11/1977					**Aus.**			**Desc.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
202555	ELISEU DE QUADROS	02/12/1998	14,00	18,00	3,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
195134	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997	12,00	12,00	3,00	35,00	**62,00**	**Classif.**
204091	DAIANE BREITENBACH PADILHA	10/02/1988	12,00	12,00	2,00	35,00	**61,00**	**Classif.**
193365	HELDER CRISTIANO GUARDA	13/11/1981	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	**Classif.**
199656	CAILA LUANI PIVETTA	12/02/1992	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	**Classif.**
203474	RAISSA GABRIELI MARTINE	15/07/1994	14,00	6,00	1,00	35,00	**56,00**	**Classif.**
196460	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	04/04/1998	12,00	10,00	4,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
198990	ANGELA MARIA SERRANO	26/03/1981	10,00	16,00	4,00	25,00	**55,00**	**Classif.**
190522	JACKSON DE SOUZA	03/09/1995	8,00	8,00	3,00	35,00	**54,00**	**Classif.**
202559	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983	12,00	16,00	1,00	25,00	**54,00**	**Classif.**
197703	FRANCIELE CAROLINA F.A LORENZONI	11/02/1991	8,00	6,00	3,00	35,00	**52,00**	**Classif.**
203722	DYENIFFER ELSEMBAK	25/12/2002	10,00	8,00	4,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
203472	SOLANGE CARDOZO	12/06/1976	8,00	8,00	4,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
197733	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988	12,00	10,00	3,00	25,00	**50,00**	**Classif.**
203924	JORDANA CAMILA DALMOLIN	23/04/1995	12,00	8,00	5,00	25,00	**50,00**	**Classif.**
203737	JAKCIANE ANDRIELI DE MIRANDA FOSS	27/10/2000	12,00	6,00	2,00	25,00	**45,00**	**Desc.**
197739	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996	10,00	12,00	2,00	20,00	**44,00**	**Desc.**
194304	GISNELI RODRIGUES	31/10/1986	4,00	6,00	3,00	30,00	**43,00**	**Desc.**
192428	JOCIANE PADILHA	24/07/1994	12,00	8,00	1,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
197843	MONALISA SOUZA VARELLA	30/09/1994	10,00	8,00	3,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
197519	NAYARA HERBER DA SILVA	08/10/1996	4,00	16,00	1,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
192773	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	12,00	6,00	2,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
202634	STEFANY MILLENA CAMERA	11/02/2000	4,00	6,00	4,00	25,00	**39,00**	**Desc.**
197701	DIEGO VINICIUS RUCKHABER	25/04/2003	10,00	6,00	3,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
197532	KARIN LARISSA MALHMANN	14/09/2000	10,00	6,00	2,00	15,00	**33,00**	**Desc.**
194661	NAIARA PAMELA MAFFI	15/08/2003	8,00	8,00	2,00	15,00	**33,00**	**Desc.**
203769	WILLIAM OTTO GUIMARAES	13/08/2005	10,00	12,00	1,00	10,00	**33,00**	**Desc.**
190443	ANA LUIZA MEOTTI	01/10/2002	6,00	6,00	0,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
192509	BRUNA GONCALVES AYALA	11/12/1993	8,00	8,00	1,00	15,00	**32,00**	**Desc.**
197520	MAIARA MAFFI	28/02/1998	8,00	4,00	4,00	15,00	**31,00**	**Desc.**
196682	CLARICE APARECIDA MACHADO	29/10/1982	8,00	0,00	2,00	20,00	**30,00**	**Desc.**
203886	NIRA DA ROSA MIRANDA	11/05/1970	6,00	8,00	1,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
198389	SANDRA DA SILVA KRUTLI	21/06/1999	2,00	4,00	3,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
202320	GABRIEL ALAN DA SILVA	22/09/2003	10,00	8,00	1,00	10,00	**29,00**	**Desc.**
204026	ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	31/12/1971	8,00	8,00	3,00	10,00	**29,00**	**Desc.**
198633	SABRINA GONCALVES DA ROCHA	21/10/2000	6,00	4,00	2,00	15,00	**27,00**	**Desc.**
203403	ADILSON CEZAR DE BARROS	03/06/1976	2,00	10,00	5,00	10,00	**27,00**	**Desc.**
197479	DICIANA MARIA ANSCHAU	07/06/1974	8,00	6,00	1,00	10,00	**25,00**	**Desc.**
202363	VILSON JOSE POLIS	25/03/1977	6,00	6,00	2,00	10,00	**24,00**	**Desc.**
203948	ALINE PEREIRA	02/05/2002	6,00	4,00	0,00	10,00	**20,00**	**Desc.**
197616	AMANDA TAUARA VARELLA	18/04/2004					**Aus.**	**Desc.**
198926	ANA SARA WELTER	17/09/1990					**Aus.**	**Desc.**

198248	BRUNA CAROLINA CARVALHO	17/02/2001					Aus.	Desc.
197775	CLEIDIOMAR MAINARDI	09/06/1997					Aus.	Desc.
197696	FRANCIELE LETICIA FUCHS BERTOLDI	11/10/1990					Aus.	Desc.
203946	LUCAS SERVELIN SE OLIVEIRA E SILVA	12/07/1994					Aus.	Desc.
197705	MARCOS VINICIUS MACHADO	03/01/1997					Aus.	Desc.
194855	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	07/06/1984					Aus.	Desc.
204180	PALOMA CASAGRANDE	21/07/2000					Aus.	Desc.
200667	RENAN CRISTIANO DONEDA	12/01/1990					Aus.	Desc.

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
202101	HENRIQUE ANSCHAU SAORES	31/08/1991	14,00	14,00	7,00	40,00	**75,00**	**100,00**	**90,00**	**Classif.**
196010	ALCIONE DA CRUZ	11/10/1991	12,00	12,00	4,00	40,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	**Classif.**
193385	ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA	22/08/1979	10,00	12,00	6,00	35,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	**Classif.**
204150	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	16,00	18,00	9,00	20,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	**Classif.**
200439	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	14,00	16,00	7,00	25,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	**Classif.**
197633	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	18,00	16,00	7,00	30,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	**Classif.**
197529	DANIEL SCHAFER	22/03/1994	14,00	18,00	9,00	15,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	**Classif.**
203718	ELOIR GIAN HOFFMANN	18/10/1993	14,00	20,00	9,00	35,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	**Classif.**
204164	MATEUS ZORZANELLO	26/12/1995	12,00	16,00	8,00	15,00	**51,00**	**100,00**	**80,40**	**Classif.**
197138	LUAN MATEUS JASKULSKI	11/02/1999	12,00	16,00	7,00	25,00	**60,00**	**85,00**	**75,00**	**Classif.**
192494	ROGERIO DOS SANTOS	15/02/1998	18,00	12,00	8,00	25,00	**63,00**	**80,00**	**73,20**	**Classif.**
202883	EDSON LUIZ WESOLOVSKI	07/02/1984	12,00	18,00	9,00	30,00	**69,00**	**Aus.**		**Desc.**
197797	VALMIR COMPANHONI DE CARVALHO	16/08/1985	4,00	12,00	6,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
197859	JOAO DANIEL AZEREDO	28/07/1998	14,00	10,00	7,00	10,00	**41,00**			**Desc.**
203611	WELINGTON LANCANOVA	20/06/2000	8,00	10,00	8,00	10,00	**36,00**			**Desc.**
198658	MAURO JOAO GIESE	24/06/1987	4,00	4,00	4,00	15,00	**27,00**			**Desc.**
194347	EDIVALDO AZEREDO	27/05/1997					**Aus.**			**Desc.**
197644	EDUARDO ROLIM	12/11/2001					**Aus.**			**Desc.**
200307	ISMAEL PADILHA KOHAUT	14/01/2003					**Aus.**			**Desc.**
198529	JOSE SCHEREINER	13/07/1967					**Aus.**			**Desc.**
192225	ROMILDO FERRARI DINIZ	17/10/1964					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203936	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	10,00	12,00	5,00	40,00	**67,00**	**Classif.**
200634	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	16,00	16,00	2,00	30,00	**64,00**	**Classif.**
194249	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	10,00	18,00	4,00	30,00	**62,00**	**Classif.**
202459	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	14,00	8,00	4,00	30,00	**56,00**	**Classif.**
203433	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	10,00	8,00	2,00	35,00	**55,00**	**Classif.**
203937	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	12,00	10,00	0,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
197698	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990	10,00	6,00	3,00	30,00	**49,00**	**Desc.**
197625	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	06/09/1997	8,00	6,00	4,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
203757	NANDARA EMILY LIMA	28/06/1991	12,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
197651	TATIANE CANIVIER	24/05/1987	8,00	4,00	3,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
198850	VANESSA FERRARI	17/02/1995	10,00	6,00	1,00	15,00	**32,00**	**Desc.**
202999	SHEILA DE SOUZA SCHORNEN	15/08/1994	8,00	4,00	3,00	15,00	**30,00**	**Desc.**
193845	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990					**Aus.**	**Desc.**
194300	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988					**Aus.**	**Desc.**
203838	JOAO VITOR PERARDT	10/04/1997					**Aus.**	**Desc.**
197603	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996					**Aus.**	**Desc.**
197557	LESLYARA DA SILVA BATISTA	12/03/1999					**Aus.**	**Desc.**
203904	MARTA WOLF COSSETIN	24/11/1983					**Aus.**	**Desc.**
203959	NAYSSARA CAROLINA SILVA TASCHIN	14/11/2000					**Aus.**	**Desc.**
197659	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	16/06/1995					**Aus.**	**Desc.**
199620	VITORIA MARIA BLASI ARENT	04/05/2000					**Aus.**	**Desc.**

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203386	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000	20,00	18,00	9,00	35,00	**82,00**	**Classif.**
197768	LETICIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005	18,00	18,00	10,00	35,00	**81,00**	**Classif.**
197697	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	18,00	20,00	6,00	35,00	**79,00**	**Classif.**
197769	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	18,00	18,00	6,00	35,00	**77,00**	**Classif.**
203942	JAINE DA SILVA BISCHOFF	08/11/2000	18,00	16,00	5,00	35,00	**74,00**	**Classif.**
203142	CRISTIAN WELLINGTON PINHEIRO	09/03/2003	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	**Classif.**
201979	JESSICA SIMARA PILGER BORGES	14/02/1990	10,00	14,00	8,00	40,00	**72,00**	**Classif.**
197871	MIRIAN CARLA OSINSKI BEAL	17/01/1983	16,00	14,00	7,00	35,00	**72,00**	**Classif.**
190553	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004	12,00	16,00	7,00	35,00	**70,00**	**Classif.**
197858	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003	16,00	12,00	6,00	35,00	**69,00**	**Classif.**
198558	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	10/07/2000	14,00	18,00	7,00	30,00	**69,00**	**Classif.**
190346	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS HECHT	01/07/1998	18,00	18,00	8,00	25,00	**69,00**	**Classif.**
201660	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005	20,00	12,00	6,00	30,00	**68,00**	**Classif.**
203772	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003	14,00	10,00	8,00	35,00	**67,00**	**Classif.**
197592	MARLI BOYKO	06/10/1997	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	**Classif.**
197671	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	20,00	10,00	7,00	25,00	**62,00**	**Classif.**
197729	CRISTIANE DE CONTI	23/09/1991	16,00	14,00	7,00	25,00	**62,00**	**Classif.**
204160	ELIANE MARIA SIEROTA SCHARB	09/04/1984	16,00	18,00	7,00	20,00	**61,00**	**Classif.**
202055	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993	14,00	10,00	9,00	25,00	**58,00**	**Classif.**
201046	ROBERTA MARQUES RAMOS	06/07/1992	18,00	12,00	8,00	20,00	**58,00**	**Classif.**
202001	NATALIA SCHINDLER	06/12/2003	12,00	4,00	5,00	35,00	**56,00**	**Classif.**
203868	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	18,00	12,00	5,00	20,00	**55,00**	**Classif.**
201362	LUCIANA CAMPAGNONI	02/07/1986	16,00	6,00	8,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
190312	JAQUELINE APARECIDA B. STEINKE	11/05/1999	14,00	10,00	6,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
199003	SIRLEI MARTINELLI CASALI	27/11/1973	12,00	10,00	8,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
202535	SAMANTHA APARECIDA GONCALVES AYALA	25/09/1996	18,00	4,00	7,00	20,00	**49,00**	**Desc.**
203067	ANGELA CRISTIANE DA SILVA	27/06/1987	18,00	8,00	7,00	15,00	**48,00**	**Desc.**
204040	MARCIA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA	06/08/1974	14,00	6,00	7,00	20,00	**47,00**	**Desc.**

203551	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986	14,00	6,00	6,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
197600	MONALISA ANATALIA DA SILVA	03/05/2001	16,00	8,00	7,00	15,00	**46,00**	**Desc.**
199616	PATRICIA DAIANE MAIOLI	08/10/1988	6,00	8,00	5,00	25,00	**44,00**	**Desc.**
198625	SANDRA CASTANHA LIMA	30/09/1996	12,00	4,00	4,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
197499	KEILA APARECIDA R. DE LIMA MEOTTI	06/04/1986	8,00	12,00	4,00	15,00	**39,00**	**Desc.**
198979	SILVANE VIZINHESKI	04/01/1978	8,00	2,00	6,00	15,00	**31,00**	**Desc.**
197451	JOANA VITORIA GONCALVES	21/10/2000	10,00	4,00	3,00	10,00	**27,00**	**Desc.**
202723	MILENA FABIULA SCHARB	13/09/2001	8,00	4,00	5,00	10,00	**27,00**	**Desc.**
197601	ANA PAULA BRIZOLA DOS REIS	03/06/1996	8,00	2,00	7,00	5,00	**22,00**	**Desc.**
191458	HEMELY FREY	28/09/1994	2,00	4,00	5,00	5,00	**16,00**	**Desc.**
197999	GRACIANI APARECIDA S. DOS SANTOS	21/11/1991					**Aus.**	**Desc.**
197862	LUCIA CARLA DE OLIVEIRA	25/03/2000					**Aus.**	**Desc.**
197846	MADAY CAROLINI DAL AZEM	13/01/2001					**Aus.**	**Desc.**
203664	MARIELI DE MARINS **	02/10/1999					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
198457	RODRIGO BUCMAIER	30/04/1997	14,00	18,00	4,00	50,00	**86,00**	**Classif.**
203295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993	16,00	16,00	3,00	50,00	**85,00**	**Classif.**
203733	LEONARDO PIFFER DE BORBA	09/06/2001	12,00	12,00	4,00	35,00	**63,00**	**Classif.**
192435	EMERSON LUIZ MARCON	17/09/1987	8,00	8,00	5,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
198996	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	05/08/2004	12,00	12,00	3,00	25,00	**52,00**	**Classif.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
190715	TACIA REGINA CHUSTER	24/05/1992	12,00	6,00	4,00	35,00	**57,00**	**Classif.**
203443	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO	25/08/1985	10,00	6,00	2,00	35,00	**53,00**	**Classif.**
194470	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	12,00	2,00	2,00	35,00	**51,00**	**Classif.**
197564	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990	4,00	6,00	4,00	35,00	**49,00**	**Desc.**
201317	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANCA	03/06/1988	8,00	8,00	3,00	30,00	**49,00**	**Desc.**
197505	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989	6,00	8,00	2,00	30,00	**46,00**	**Desc.**
202307	RONALDO LUIZ MILA	07/02/1978	4,00	10,00	0,00	30,00	**44,00**	**Desc.**
202532	CLODETE MENDES	15/09/1974	2,00	8,00	2,00	25,00	**37,00**	**Desc.**
190466	CLEONIR DOMINGUS OLIVEIRA	30/07/1970	10,00	2,00	3,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
203564	ELIZANDRA APARECIDA CAPRA	12/01/1986	10,00	2,00	2,00	15,00	**29,00**	**Desc.**
203663	ALCIONE DE FATIMA SPECK	22/09/1984					**Aus.**	**Desc.**
202617	ALE DE MEDEIROS ROVEDA	10/06/1969					**Aus.**	**Desc.**
202389	GENZIBEL JULIANA GUAITANELE MARTINI	10/06/1988					**Aus.**	**Desc.**
202613	IDENIR GERRY CHUSTER	24/01/1990					**Aus.**	**Desc.**
201513	TANIA FERNANDES MELO	29/05/1988					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

ALINE APARECIDA GLUSZCZAK
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D5C09A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 062-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº062/2022

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2022 com vigência de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 079/2022
EMPRESA DETENTORA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 42.580.139/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24830 - COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO • PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: • PROCESSADOR INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO • PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; • 6 NUCLEOS E VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 4,3 GHZ CACHE INTELIGENTE MÍNIMO DE 12 MB, • DMI MÍNIMO DE 5 GT/S; • CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, TDP MÁXIMO DE 65 W, • MEMÓRIA DDR4 DE 8GB - VELOCIDADE MÍNIMA DE 1600 MHZ; • DISCO SSD 240GB; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; • REDE 10/100/1000; • TECLADO ABNT2; • 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI • 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE- IN/LINE-OUT/MIC) • 4 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS + 2 USB 2.0 FRONTAIS. • MOUSE ÓPTICO SENSIBILIDADE DE 1400 DPI COM TAMANHO GRANDE (MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO), DESIGN ERGONOMICO COM SCROLL, PLUNG&PLAY USB. • CAIXA DE SOM USB, POTENCIA MÍNIMA 1 WRMS. WINDOWS 10 OU SUPERIOR, OEM ORIGINAL COM SELO HOLOGRÁFICO E NÚMERO SERIAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (12 MESES)	UN	AIOX	6	2.450,00	14.700,00
2	24831 - COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL CORE I7 •10ª Geração PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; • 4 NUCLEOS E VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3,8 GHZ CACHE INTELIGENTE MÍNIMO DE 16 MB, • DMI MÍNIMO DE 5 GT/S; • CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, • MEMÓRIA MÍNIMO DDR4 – VELOCIDADE MÍNIMA DE 1600 MHZ DE 8GB; • DISCO RÍGIDO SSD 240GB; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; • REDE 10/100/1000; • TECLADO ABNT2; • 1 PORTA VGA; PORTA HDMI • 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE- IN/LINE-OUT/MIC) • 4 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS + 2 USB 2.0 FRONTAIS. • MOUSE ÓPTICO SENSIBILIDADE DE 1400 DPI COM TAMANHO GRANDE (MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO), DESIGN ERGONOMICO COM SCROLL, PLUNG&PLAY USB. • CAIXA DE SOM USB, POTENCIA MÍNIMA 1 WRMS. WINDOWS 10 OU SUPERIOR, OEM ORIGINAL COM SELO HOLOGRÁFICO E NÚMERO SERIAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (12 MESES).	UN	AIOX	4	3.850,00	15.400,00
Total (R$):						30.100,00

ATA SRP Nº 080/2022
EMPRESA DETENTORA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ Nº 24.832.819/0001-83

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
39	22665 - TELFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO – COMPATIVEL COM CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS - TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHZ) COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK ; DISPLAY ALFANUMÉRICO, AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS; DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9) ; BLOQUEIO DE TECLADO ; - SOM DE TECLADO (ON/OFF); ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO; 7 TIPOS DE TOQUE; 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO; MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY); TOM/PULSO; TECLA INTERCOM (INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS); COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS; TECLAS LIGA E DESLIGA; LED NO FONE ; LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO); - DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 7,5X9,8X11,6CM (AXLXP)	UN	INTELBRAS	5	155,00	775,00
53	22679 - CAIXA DE SOM 2.0 - 4 WATTS RMS (2 W X 2 CANAIS) CONTROLE DE VOLUME; CABO DE 1,2MT; ENTRADA DE SOM 3.5MM PARA USAR EM DIVERSOS DISPOSITIVOS FACIL CONEXAO: FUNCIONA COM PC, MAC E IPOD/MP3/PLAYERS	UN	EVUS	5	28,00	140,00
Total (R$):						915,00

ATA SRP Nº 081/2022
EMPRESA DETENTORA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 23.231.651/0001-98

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	22637 - SWITCH GIGABIT 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; RECURSOS DO SOFTWARE MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ	UN	TP LINK	5	600,00	3.000,00
14	24834 - AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS - ACESS POINT COM TECNOLOGIA 3X3 MIMO WI-FI 802.11AC NAS BANDAS DE RÁDIO 5 E 2,4 GHZ; INTERFACE DE REDE: (2) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET; ANTENAS: (3) DUAL-BAND ANTENAS, 3	UN	UBNT	6	1.080,00	6.480,00

	DBI CADA; MAX TX POTÊNCIA: 2,4 GHZ: 22 DBM - 5GHZ: 22 DBM; PADRÕES WI-FI: 802.11 A / B / G / N / AC; MÉTODO DE ENERGIA: PASSIVO OVER ETHERNET (48V), 802.3AF / 803.2AT SUPORTADOS (COM SUPORTE FAIXA DE TENSÃO: 44 A 57VDC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 48V, 0.5A POE GIGABIT ADAPTER; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 9W; BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO; SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA- PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES); MONTAGEM: PAREDE E TETO					
30	22656 - MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ - FATOR DE FORMA: UDIMM; CAPACIDADE TOTAL: 8GB; ESPECIFICAÇÕES:DDR3 PC3-12800; 9- 9-9-24; SEM BUFFER; NON-ECC; DDR3- 1600; 1.5V; 1024MEG X 64	UN	KEEPDATA	10	175,00	1.750,00
Total (R$):						11.230,00

ATA SRP Nº 082/2022
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	24833 - Nobreak Compact Plus III 1200VA / 2b.7Ah / Preto S.120V – 90.C0.012000 – Tensão de entrada nominal: 120V automátic Faixa tensão de entrada: 95V~140V Frequência de entrada: 47Hz – 63Hz Subtensão: 95V Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W Potência de pico nominal: 600W Tensão de saída nominal: 120V Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% Tempo de acionamento do inversor: =95% Rendimento a plena carga em bateria:>=80% Tensão de operação: 24V Quantidade: 2x7Ah/12V Tipo da bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente Comprimento do cabo AC: Plugue Padrão NBR14136 Dimensões: 323 x 117 x 185 mm – Temperatura de operação: 0ºC a 40ºC Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra – Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor Subtensão ou sobretensão da rede elétrica Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade Potência excessiva na saída do Nobreak Desligamento por sobretensão na saída Indicação de necessidade de troca de bateria Sobrecarga ou curto-circuito na saída Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor 1 ano de garantia nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UN	NHS	20	860,00	17.200,00
15	24835 - TELA NOTEBOOK VAIO 15.6 FULL HD FE15 VJFE52F11X RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PINOS: 30 PINOS BACKLIGHT: LED SLIM FULL HD IPS LADO DO CONECTOR INFERIOR DIREITO SUPERFÍCIE DA TELA BRILHANTE	UN	VAIO	5	940,00	4.700,00
33	22659 - ADAPTADOR ENERGIA PADRÃO VELHO PADRÃO NOVO	UN	DANEVA	50	9,80	490,00
41	22667 - MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB 2.0 COM FIO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,0M; - RESOLUÇÃO 1400 DPI; BOTÕES: 3 COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA/7/8/10	UN	MULTILASER	20	37,90	758,00
42	22668 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS QUANTIDADE DE TECLA NO TECLADO: 107 TECLAS. TECLADO PADRÃO ABNT2. ALIMENTAÇÃO: 1,5V (1 PILHA AA*)BOTÕES NO MOUSE: 3+SCROLL. MOUSE 1400 DPI	UN	MULTILASER	5	100,00	500,00
44	22670 - CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD - CÂMERA INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 - FULL HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H E ANALÓGICA; RESOLUÇÃO FULL HD (1080P);LENTE DE 3.6 MM; ALCANCE IR 40 M; CASE METÁLICO; IR INTELIGENTE; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66;SENSOR: 1/2.7 2 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS: 1920 × 1080; LINHAS HORIZONTAIS: 1920H;ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 95°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 46°; DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR);SAÍDA DE VÍDEO: 75 OHMS BNC FÊMEA; ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA - USO EXTERNO/INTERNO	UN	INTELBRAS	32	368,00	11.776,00
47	22673 - CONVERSOR BALUN PASSIVO CAMERA DVR - COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE CÂMERAS E DVR DE ALTA DEFINIÇÃO AHD, HDCVI, HDTVI E ANALÓGICO; SINAL DE TRANSMISSÃO: 720P / 960P / 1080P; CABO: CAT 5/5E/6; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 400M HDCVI E AHD / 200M HDTVI; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO; ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO ;QUANTIDADE: DUAS PEÇAS POR EMBALAGEM	UN	IMPO	50	32,70	1.635,00
59	24852 - Nobreak pdv 1200VA Entrada Bivolt, Saída 120V ou 220V (configurável) Bateria Estacionária 1x45Ah - 90. C0.012200 Características Gerais - Nobreak Microprocessado com memória Flash interna - Tecnologia Line Interactive - Quatro estágios de regulação - Forma de onda semi-senoidal - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento - Tecnologia de montagem smd que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak - Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (pll) - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - dc Start com bateria carregada - Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - Porta- fusível de proteção de entrada ac - Função True rms com melhor qualidade na regulação de saída - Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz- 63Hz) - Circuito desmagnetizador - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Gabinete metálico com pintura epóxi - Gabinete anti-chama - Painel frontal com plástico abs alto impacto - Bateria estacionária livre de manutenção - Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede - Alarme visual e auditivo de potência excessiva - Indicação visual de consumo de carga -	UN	NHS	4	1.680,00	6.720,00

	Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída - Desligamento por carga mínima - Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação - Função Mute - pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha - Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor - Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Proteção contra descarga profunda de bateria - Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas - Tensão de entrada nominal 120V/220V automático - Tensão de saída nominal padrão 120V. (Saída 220V configurável internamente) - Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak Aplicações - Microcomputadores - Modem e roteadores - Impressoras jato de tinta, matricial ou fiscal - Caixas registradoras - Balanças eletrônicas - Terminais de pontos de venda (PDVs) Proteções - Sobrecorrente entrada - Sub e sobre tensão entrada - Sobrecorrente saída, sub e sobre tensão saída - Curto-circuito na saída - Descarga total da bateria - Desligamento por carga mínima - Sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão Potência - Potência de saída nominal contínua: 1200VA/ 600W - Potência de pico nominal: 720W Entrada - Tensão de entrada nominal: Bivolt Automático Saída - Tensão de saída nominal: 120v (padrão) - 220v (alterável) Bateria - Quantidade: 1x 45Ah - Tipo da bateria: Estacionária - Tensão de operação: 12v - Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada Mecânica - Dimensões: 430x191x240 (mm) - Peso: 22,15 kg Ambiente - Temperatura de operação: 0°C a 40°C - Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação					
61	24854 - FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19V 1.58A 30W PLUG. 4.01.7MM CABO DE FORÇA (TRIPOLAR) INCLUSO VOLTAGEM DE SAÍDA P/ FONTE 19V AMPERAGEM (MAX) P/ FONTE 1.58A VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) POTENCIA TOTAL: 30W TAMANHO DO PLUG (MM): 4.0X1.7	UN	TELBRAS	5	86,00	430,00
62	24855 - FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575- 74RC | 19V 3.42A 65W 5.5 MM X 1.7 MM FONTE PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-74RC | 19V 3.42A 65W. QUANTO EM 220V. TENSÃO (VOLTAGEM): 19V CORRENTE (AMPERAGEM): 3.42A POTÊNCIA: 65W DIMENSÕES DO PINO: 5.5 MM X 1.7 MM	UN	TELBRAS	10	86,00	860,00
65	25009 - MONITOR LED 21" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, REGULAGEM DE ÂNGULO FRONTAL/HORIZONTAL; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) 170°, 160°; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; RESOLUÇÃO MÍNIMO DE HD 1366 X 768 @ 60 HZ OU SUPERIOR; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONECTORES DE VÍDEO ANALÓGICO (RGB) FONTE INTERNA - 90~240V - 50/60 HZ; PLUG & PLAY DDC 2B/CI; CONEXÃO VGA; HDMI; COM CABO DE FORÇA E CABO VGA E HDMI, BASE, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO	UN	CONCORDIA	10	1.163,20	11.632,00
Total (R$):						56.701,00

ATA SRP Nº 083/2022
EMPRESA DETENTORA ADEMIR AIRTON STEINKE
CNPJ Nº 11.555.468/0001-69

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	22629 - PATCH CORD CAT5E INJETADO 1,5MTS AZUL - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG; GRAU DE FLAMABILIDADE: CM, CMR; PADRÃO DE MONTAGEM: T568A; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40º C A + 70º C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10º C A + 60º C; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 METROS; PERFORMANCE: QUANTIDADE DE CICLOS: = 1000 RJ- 45 E = 200 RJ-11 / = 200 NO BLOCO IDC; RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR: 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1 KHZ: 56 PF/M (MÁXIMO); IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 % O; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS; COR AZUL	UN	RONTEK	50	13,50	675,00
4	22630 - KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT5E - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;- TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B;- FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS	UN	SCE	20	16,50	330,00
5	22631 - CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - CATEGORIA 5E U/UTP;CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO;COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B;CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). PACOTE 100 UNIDADES	PCT	SCE	3	58,00	174,00
6	22632 - CABO DE REDE CAT 5E 24 AWGX4PCMX - CONDUTOR DE COBRE NU 100%, COBERTO POR POLIETILRNO ADEQUADO. CONDUTORES TRANÇADO EM PAES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA. OBEDECENDO NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL444 E CERTIFICAÇÃO ANATEL CAIXA 305 METROS	CX	FURUKAWA	5	645,00	3.225,00
7	22633 - CABO TELEFÔNICO CCI 1 PAR - CONDUTOR DE COBRE; ISOLAÇÃO POLIETILENO; COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70C) ANTI CHAMA; BITOLA 0,50MM 1 PAR	M	STE	200	147,00	29.400,00
8	22634 - TOMADA TELEFÔNICA PADRÃO TELEBRÁS - MODULAR RJ11 2 VIAS	UN	SANTER	10	9,50	95,00
9	22635 - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS - 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; INTERFACE 8× 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K; MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB; JUMBO FRAME 16 KB; CERTIFICAÇÃO CE, FCC,	UN	TP LINK	8	115,00	920,00

	ROHS					
10	22636 - SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE- TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; RECURSOS DO SOFTWARE MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ	UN	TP LINK	4	880,00	3.520,00
12	22638 - RACK PADRÃO 19 X 8U X 350 ECONOMIC PORTA ACRÍLICA -MINI RACK 8U PORTA C/ VISOR ACRÍLICO, 19 POLEGADAS SERVIDOR , USADO EM TI, INFORMATICA , CABOS ESTRUTURADOS , TELECOMUNICAÇÃO , CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) , SEGURANÇA ELETRÔNICA E ALARME; MINI RACK PADRÃO 19" X 5U - DIMENSÕES LARGURA:54 CM ALTURA:42 CM; PROFUNDIDADE: 47 CM	UN	MAX ELETRON	4	560,00	2.240,00
16	24836 - PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS – CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11;	UN	FURUKAWA	6	240,00	1.440,00
17	24837 - ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 3/4" COM 3 METROS CINZA - - FABRICADO DE PVC ANTICHAMA; COR PRETA; TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3 METROS, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES; ROSCAS – NBR NM ISO 7-1; - NORMAS DE REFERÊNCIA – NBR 15465 E NBR 5410.	UN	ELECON	50	31,50	1.575,00
18	24838 - ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC TOP 3/4" SEM BUCHA – CINZA, BITOLA: 3/4";DIMENSÕES A: 18, D: 26	UN	INPOL	200	4,20	840,00
19	24839 - CONDULETE PVC MÚLTIPLO X 3/4" SEM TAMPA CINZA	UN	INPOL	50	9,40	470,00
20	24840 - ADAPTADOR CONDULETE PARA SISTEMA MÚLTIOLO X 3/4" – CINZA, PRODUZIDO EM PVC; COM PROTEÇÃO IP 54; DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 90X 50X 50 MM; DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 93X 51X 40 MM.	UN	INPOL	50	1,82	91,00
21	24841 - TAMPA DE 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE TOP – CINZA – PRONTO PARA ENCAIXE RJ45 FEMEA	UN	INPOL	50	13,00	650,00
22	24842 - TAMPA DE 1 MÓDULO TAMPA DE 1 TOMADA ENERGIA VERTICAL CONDULETE	UN	INPOL	50	12,90	645,00
23	24843 - CANALETA 20X12X2000 COM ADESIVO SEM DIVISÓRIA	UN	PIAL	100	14,20	1.420,00
24	24844 - TOMADA SOBREPOR COM RJ45 SISTEMA X, PARA USO COM CANALETA	UN	ILUMI	50	29,00	1.450,00
25	24845 - HDD 3,5 DESKTOP 1 TERA 7200RPM 64MB SATA 6GB/S – INTERFACE: SATA DE 6 GB/S – TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 156 CACHE (MB): 64MB; VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200; CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS; CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000; MÉTODO DE REPOUSO DA CABEÇA: QUIETSTEP	UN	SEAGATE	6	240,00	1.440,00
26	24846 - HD SSD 250GB 2,5" – FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE TOTAL: 250GB; ESPECIFICAÇÕES: 250GB SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS SATA 6.0GB / S 560 MB / S DE LEITURA, 510 MB / S DE GRAVAÇÃO; SÉRIE: MX500; INTERFACE: SATA 6.0GB / S	UN	HIKVISION	10	197,00	1.970,00
27	24847 - HD SSD 500GB 2,5" – FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE TOTAL: 500 GB; ESPECIFICAÇÕES: SSD INTERNO DE 500 GB DE 2,5 POLEGADAS SATA 6.0GB / S 560 MB / S LEITURA, 510 MB / S GRAVAÇÃO; SÉRIE: MX500; INTERFACE: SATA 6.0GB / S	UN	HIKVISION	6	355,00	2.130,00
28	22654 - HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIVEL 2.0 TRANSFERENCIA DE 6GB/S	UN	SEAGATE	5	295,00	1.475,00
29	22655 - MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ UDIMM -FATOR DE FORMA: UDIMM; CAPACIDADE TOTAL: 8 GB; ESPECIFICAÇÕES: DDR4 PC4-19200 CL = 17; SINGLE CLASSIFIED; SEM BUFFER; NON-ECC; DDR4-2400; 1.2V; 1024MEG X 64	UN	CRUCIAL	10	205,00	2.050,00
31	22657 - PLACA MÃE LGA1151 - SUPORTE PORCESSADOR INTEL® SOCKET 1151 PARA 6 ª GERAÇÃO NÚCLEO I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM® / CELERON; SUPORTA INTEL 14 CPU NM; MEMÓRIA; 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, MEMÓRIA NÃO MEMORIZADA; SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / RGB; SUPORTA HDMI COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ; SUPORTA RGB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ; MÁXIMA MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB ; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X1 (MODO X16); 2 X PCIE 2.0 X1; ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA (S) SATA 6GB / S; PORTAS USB CHIPSET INTEL: 4 X PORTA USB 3.1 GEN 1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, 2 NO MEIO- PLACA); CHIPSET INTEL 6 X PORTA USB 2.0 / 1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, 4 NA MEIA PENSÃO); PORTOS TRASEIROS DE I / O: 1 X PORTA / COMBO DO TECLADO / MOUSE PS / 2; 1 X D-SUB 1 X HDMI 1 X PORTA; LAN (RJ45); 2 X USB 3.1 GEN 1 (AZUL); 2 X USB 2.0; 1 X PORTA COM (S); 1 X PORTA (S) PARALELA (S) 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO; PORTOS INTERNOS DE E / S; 1 X CONECTOR (S) USB 3.1 GEN 1 (S) SUPORTE (S) ADICIONAL (S) 2 USB 3.1 GEN 1 PORTA (S) (19 PINOS); 2 X SUPORTES USB 2.0 CONECTOR (ES) ADICIONAIS 4 PORTAS USB 2.0 4 X CONECTORES SATA DE 6GB / S; 1 X CONECTOR (ES) DO VENTILADOR DA CPU (1 X 4 PINOS); 1 X CONECTOR (S) DO VENTILADOR DO CHASSI (1 X 4 PINOS);1 X CABEÇALHO S / PDIF (S);1 X CONECTOR (ES) DE EATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR (ES) DE ATX 12V DE 4 PINOS;1 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP);1 X PAINEL (S) DO SISTEMA 1 X JUMPER CLEAR CMOS (S); BIOS; 128 MB DE ROM FLASH, UEFI AMI BIOS, PNP, DMI3.0, WFM2.0, SM BIOS 2.8, ACPI 5.0, BIOS MULTILÍNGUE	UN	BIOSTAR	10	530,00	5.300,00
32	22658 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT - DE ACORDO COM	UN	VINIK	20	34,00	680,00

	A NORMA NBR14146; - CERTIFICADO PELO INMETRO; - TENSÃO MÁX. SUPORTADA DE 10A - 250V~ INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; - FUSÍVEL RESERVA - ANTI-CHAMAS					
34	22660 - CABO VGA 1,8 METROS - O CABO VGA DB15 EXTENSOR DE CABO VGA PARA QUE VOCÊ POSSA LIGAR NOTEBOOKS, COMPUTADORES, CHAVEADORES DE MONITOR, PROJETORES, MONITORES, TELEVISORES DE LCD E PLASMA	UN	DEX	10	17,00	170,00
35	22661 - CABO HDMI 3 METROS - COR DOS CONECTORES: DOURADO - TIPO DE SINAL: DIGITAL; FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM; VERSÃO: 1.4-; TAMANHO: 1,80 METROS; EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE RECEBEM O SINAL HDMI: TELEVISORES DE LCD E PLASMA; EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE ENVIAM SINAL HDMI: NOTEBOOKS COM TECNOLOGIA MULTIMÍDIA, COMPUTADORES COM PLACA DE VÍDEO COM SAÍDA HDMI, PLAYSTATION 3, DVDS PLAYER COM SAÍDA HDMI, BLU-RAY, HOME THEATHER COM SAÍDA HDMI E OS TRANSMISSORES DIGITAIS DE TVS A CABO.	UN	DEX	10	19,50	195,00
36	24848 - FONTE ATX 530W BIVOLT - PADRÃO: ATX 24 PINOS; POTÊNCIA: 530W REAL; VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) – CAPACITORES: SÓLIDOS; FREQÜÊNCIA: 60/50HZ; VENTILADORES: 1X – 120 X 120MM PRETO; ESPESSURA: 0.5 MM – SISTEMA DE CABOS: PADRÃO; CABO DE FORÇA: PADRÃO NOVO; CONECTORES: - 01 CONECTOR VGA PCI EXPRES (6 PINOS); 02 CONECTORES ATA / IDE; 01 CONECTORES DE FLOPPY; 01 CONECTOR P4 (12V+12V); 03 CONECTOR SATA ; 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS	UN	MTEK	10	185,00	1.850,00
37	22663 - FONTE ATX 350W BIVOLT - PADRÃO: ATX 24 PINOS; POTÊNCIA:350W REAL; VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) - CAPACITORES: SÓLIDOS; FREQÜÊNCIA: 60/50HZ; VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM PRETO; ESPESSURA: 0.5 MM - SISTEMA DE CABOS: PADRÃO; CABO DE FORÇA: PADRÃO NOVO; CONECTORES: - 01 CONECTOR VGA PCI EXPRES (6 PINOS); 02 CONECTORES ATA / IDE; 01 CONECTORES DE FLOPPY; 01 CONECTOR P4 (12V+12V); 03 CONECTOR SATA ; 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS	UN	MTEK	30	158,00	4.740,00
38	22664 - COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET (1156/1155/1151/1150) - APLICAÇÃO: PARA CPU CLR- 101DIMENSÕES: GERAL: 95X95X51MMVENTOINHA: 92X92X25MMVELOCIDADE: 210010% RPMNÍVEL DE RUÍDO: 20DBAVOLTAGEM: 12V INFORMAÇÃO ADICIONAL:- CONECTOR: 3 PINOS.- ROLAMENTO: HIDRÁULICO.- RUÍDO: 20DBA.- SOQUETES SUPORTADOS: INTEL LGA (1156/1155/1151/1150/PENTIUM .)	UN	INTEL	10	55,00	550,00
40	22666 - TECLADO USB - DESCRIÇÃO: TECLADO ABNT2; TECLAS DE ALTA QUALIDADE; ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTI-RESPINGO; RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; TECLAS MACIS E SILENCIOSAS COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7.8.10 E LINUX; NÚMEROS DE TECLAS: 107; CONEXÃO USB	UN	BRIGHT	20	38,00	760,00
43	24856 - DVR COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 8 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 2 CANAIS 5MP IP; COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA; COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S; SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; MODO NVR – FUNÇÃO BNC + IP – ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR; IPV6; SOFTWARE PROPRIO PARA ACESSO REMOTO ATRAVES DE WINDOWS OU ANDROID	UN	INTELBRAS	4	730,00	2.920,00
45	22671 - FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT PARA CFTV ENTRADA: AC 100 - 240V; SAÍDA: 12V / 10A; TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO E SOBRECARGA	UN	ideal	5	108,00	540,00
46	22672 - CABO COAXIAL PARA CAMERAS - CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, APLICAÇÕES EM CÂMERAS (CFTV), BOBINA 100M - CONDUTOR: FIOS DE COBRE 100%; ISOLAÇÃO: POLIETILENO; BLINDAGEM: MALHA TRANÇADO FIOS DE COBRE; CAPA COMPOSTO DE PVC; MALHA 85% COBRE	UN	MEGATRON	10	190,00	1.900,00
48	24849 - BATERIA 12V 7ª – USO EM NO- BREAKS, SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE TELECOM, SISTEMAS MÉDICOS, CERCA ELÉTRICA, ALARMES DE INCÊNDIO. PRODUZIDA COM CHUMBO DE ALTA PUREZA. TERMINAIS DO TIPO FAST ON (ENGATE RÁPIDO); USO EM STANDBY 13,6 -13,8V(25ºC); USO CÍCLICO: 14,4 -14.8V (25º); CORRENTE INICIAL: 1.75 A – TAMANHO C 151 X L 65 X A 94 MM	UN	ELGIN	10	94,00	940,00
49	22675 - PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT - COMPATÍVEL COM PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SUPORTA GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, COMPATÍVEL COM ACPI 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000 MBPS . 1 PORTAS EXTERNAS 1X RJ-45 PORTA ETHERNET HOSPEDAR INTERFACE: PCI EXPRESS (PCI-E)	UN	KNUP	10	75,00	750,00
50	22676 - PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI - COMPATÍVEL COM PCI COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SU PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI - COMPATÍVEL COM PCI COMPATÍVEL COM PROTOCOLO CSMA/CD SUPORTA WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 32/64-BIT, SERVER 2003 32/64-BIT, LINUX INDICADORES LED DE TRANSMISSÃO DE DADOS SUPORTA GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, COMPATÍVEL COM ACPI 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100 MBPS . 1 PORTAS EXTERNAS 1X RJ-45 PORTA ETHERNET HOSPEDAR INTERFACE: PCI EXPRESS (PCI-E)	UN	DEX	15	57,40	861,00
51	22677 - CONVERSOR USB PARA LAN J45 /100MBPS - CONECTORES REMOTO: USB TIPO A FÊMEA / RJ45 FEMININO; CONECTORES BASE: USB TIPO A MACHO / RJ45 FEMININO; USA CABOS CAT5 / CAT5E / CAT6 PADRÃO	UN	EXBOM	10	117,00	1.170,00
52	22678 - PEN DRIVE USB 3.0 - CAPACIDADE: 16GB; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP2), MAC OS X V.10.7.X+, LINUX V.2.6+ E CHROME OS™ INVÓLUCRO DE METAL COM ANEL	UN	HIKVISION	20	29,00	580,00

	ROBUSTO.					
54	22680 - CABO DE DADOS IMPRESSORA/SCANNER 2.0 USB HIGH SPEED A B MACHO	UN	DEX	5	17,50	87,50
55	24851 - CABO FORÇA TRIPOLAR P/ CPU E FONTES 1,20M , CERTIFICADO PELO INMETRO; - TENSÃO MÁX. SUPORTADA DE 10ª – 250V~	UN	DEX	15	15,00	225,00
56	22682 - BATERIA PARA BIOS PLACA MÃE - CR2032 - TIPO BOTÃO - CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES; VOLTAGEM NOMINAL: 3V; DIÂMETRO: 2CM; MODELO: CR2032	UN	ELGIM	5	17,20	86,00
57	22683 - ROTEADOR GIGABIT ETHERNET : PROCESSADOR DUAL CORE DE 880MHZ E 256MB DE RAM; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; NÚMERO DE PORTAS USB 1; TOMADA DE FORÇA 1; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8 V - 30 V; ALIMENTAÇÃO POE; MONITOR DE TENSÃO; MONITOR DE TEMPERATURA DA PCB; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; NÍVEL DE LICENÇA 4; TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -30 + 70 C; TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB; SOFTWARE MIKROTIK	UN	MIKROTIK	5	390,00	1.950,00
58	22684 - ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA): ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA), ACEITA TANTO TÉCNOLOGIA EPON, QUANTO GPON. O GBIC ÓPTICO DA ONU IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE QUAL A TECNOLOGIA, NÃO SENDO NECESSÁRIA NENHUMA CONFIGURAÇÃO PRÉVIA.INTERFACES: 1 PORTA GIGABIT ETHERNET (LAN); 1 PORTA PON SC/UPC (MÁXIMO DE DOWNLINK 2.5GBPS/UPLINK 1.25GBPS); PADRÕES:ITU-T G.984/G.988; PADRÕES DA COMUNIDADE DE INDUSTRIA DE ONU GPON (PRC) NO ACESSO;REQUISITOS DE TECNOLOGIA; IEEE 802.1D, SPANNING TREE; IEEE 802.1Q, VLAN; IEEE 802.1W, RSTP; ITU-T Y.129; SENSIBILIDADE ÓPTICA: - 27DBM;POTÊNCIA ÓPTICA: 0.5 ~5DBM; SUPORTE A IPV4 E IPV6.; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 20KM; TEMPERATURA 0C ~ 45C ; 10% ~85% (NÃO-CONDENSADA)	UN	FIBERHOME	5	218,00	1.090,00
60	24853 - TELA PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-54E8 (N156BGA – EB2) MODELO FIXAÇÃO SUPERIOR / INFERIOR E COM O CONECTOR DO LADO INFERIOR DIREITO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, A TELA 15.6" LED	UN	ACER	5	880,00	4.400,00
63	24866 - Caixa de Som com Bluetooth 20W À Prova D'Água Versão do Bluetooth 4.2Tempo de reprodução de música (hrs)12Potência de Saída (W RMS)20Especificações de áudio Resposta de Frequência Dinâmica65 Hz - 20k HzFaixa de frequência do emissor bluetooth2.402 – 2.480GHzGFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK,p/4 DQPSK, 8DPSKPotência de emissão de bluetooth0-11dBmBateria Recaregavel Tipo de Lithium-ion Polymer 17.28WhTempo de carregamento (hrs)2.5À prova d'água Conteudo da embalagem acompanha a caixa1 Cabo USB tipo C	UN	JBL	2	630,00	1.260,00
64	24867 - Webcam 2k Quad Hd 5mp 30 Fps Com Microfone Total de 5 mp (área dos pixels 2,05x2,05); resolução: máxima 2560 x 1440 (2k) -- modos de vídeos sportados: 1080p960p720p - lente de vidro: óptica de 2,7"- equilíbrio automática da cor branca - ângulos:diagonal: 136°- horizontal: 117°- vertical: 57°- funções modo privado (capa para lente da câmera)- rotação de imagem 360°- função congelar- função de cor preto e branco - compatibilidade com sistema operacional win xp / 7/10/superior - chrome oslinux 2.6.26- android 4.0 (above)mac osx ei captain 10.11.4(compatível com versões anteriores)- entrada de áudio - microfone integrado omnidirecionalcom redutor de ruído 64 db - cabo de conexão e alimentação usb 2.0 - comprimento do cabo usb 2.5m com taxa de transferência de imagemde qhd (2560x1440): 30 fps; fhd (1920x1080): 30 fps, hd (1280x720): 60 fps	UN	ACER	1	430,00	430,00
Total (R$):						91.659,50

Bela Vista da Caroba, 29 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B210278B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 86/2021 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GGT TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 10.550.249/0001-24.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
1	LINHA INVERNADA	**KM**	17.472	8,82	**19,32**	**10,52**
2	LINHA PASSAVINTE	KM	19.200	8,72	**15,82**	**10,10**
3	LINHA SANTANA BOM JARDIM	KM	1.020	13,93	**17,30**	**16,34**

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:167C9A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 10/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
PROTOCOLO 2022/07/289529

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 02.873.674/0001-26

OBJETO: Contratação direta da empresa **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI,** tem por objeto a contratação de empresa para concerto da máquina Britador Móvel, contendo aquisição de peças e mão de obra sendo: serviço de usinagem de alojamentos dos rolamentos do queixo , recuperação de tampas do queixo , enchimento e usinagem de alojamentos dos rolamentos da carcaça, substituição de calços de cunhas laterais e contra cunha de regulagem , escarear e soldar trincos da abanadeira, usinagem de quatro prisioneiros dos mancais , usinagem de eixo novo com material , montagem, ajustes finais e pintura do britador conforme especificações abaixo:

INTERNVENÇÕES A SERM REALIZADAS NO EQUIPAMENTO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Quant.**	**VALOR Unit.**	**Valor Total**
1	BUCHA BRITADOR H2330	2	R$ 646,00	R$1.292,00
2	ROLAMENTO 23238C3W33 C/ SEPARADOR DE BRONZE	2	R$ 8.300,00	R$ 16.600,00
3	ROLAMENTO 22330 C3W33	2	R$ 7.095,00	R$ 14.190,00
4	MANDIBULA FIXA 14 DF 6240	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
5	MANDIBULA MOVEL 13 DF 6240	1	R$ 8.640,00	R$ 8.640,00
6	Mão de obra	1	Horas trabalhadas	R$ 44.270,00
VALOR TOTAL R$ 93.992,00				

VALOR: R$ 93.992,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1497; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1499.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C49227E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição dos **Óleos lubrificantes** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**VALOR UNI. R$**	**NOVO VALOR COM REAJUSTE R$**
6	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	649,00	951,55
7	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	535,00	736,53
17	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	23,81	28,13
18	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	559,00	831,51
25	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros. **Sugestão de Marcas New**	Balde	520,00	640,48

	holland.			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8C11F39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 27.455.122/0001-29**, sediada na Rua Treze de Maio, 24, Sala 02, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela **Srª Ana Paula de Almeida da Gama,** portadora do **CI/RG Nº. 13.245.873-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 098.107.169-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 97.150,00 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 2KG. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE MOÍDA TIPO ACÉM OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOSS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , CONTENDO, NA EMBALAGEM, O RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1. SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR; 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	KG MARRUÁ	2.000	R$ 26,84	R$ 53.680,00
31	CARNE DE FRANGO MOÍDA: TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG LAR	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
80	PEITO DE FRANGO: SEM OSSO, CONGELADO. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ALÉM DE ODOR E COR CARACTERÍSTICOS (COR AMARELO-ROSADO). NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL DO PRODUTO.	KG COOPAVEL	1.500	R$ 16,98	R$ 25.470,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E95EA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 41.191.505/0001-68**, sediada na Rua General Osório, 1330, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Claiton Elias Tolotti,** portador do **CI/RG Nº. 4.229.167-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 776.470.769-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 99.455,50 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	AMIDO DE MILHO: COLORAÇÃO BRANCA. TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE DETERMINA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UN NUTRIVITA	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
9	ARROZ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 1 KG. ARROZ COM RETIRADA APENAS DA CASCA BRUTA. PRESERVA INTACTOS O GÉRMEN E A CAMADA EXTERNA DO GRÃO, ONDE SE CONCENTRAM A MAIOR PARTE DOS NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS. INTEGRAL TIPO AGULINHA, QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA GRÃOS LONGOS E QUANTIDADE MENOR DE AMIDO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO PROUTO, CONTENDO 1KG	UN SABOR SUL	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
35	CHÁ MATE: CAIXA COM 250 GRAMAS	UN UNIÃO	380	R$ 2,70	R$ 1.026,00
37	CHOCOLATE EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN NUTRINGA	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
38	COCO RALADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UN UNICOCO	180	R$ 2,40	R$ 432,00
39	COLORAU: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN NUTRIVITA	100	R$ 3,20	R$ 320,00
43	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM COM 850 GRAMAS.	UN CIA FRIOS	500	R$ 5,05	R$ 2.525,00
45	FARINHA DE BIJU: EMBALAGEM COM 1KG.	UN INDIANA	150	R$ 5,00	R$ 750,00
49	FEIJÃO PRETO: TIPO I, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIRIÇO E SÃOS. ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG	UN IDEAL	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00
54	FUBÁ: OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN SILOTI	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
60	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	UN DANKY	2.300	R$ 15,49	R$ 35.627,00
64	MACARRÃO TIPO LETRINHA: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS, APROXIMADAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	UN RENATA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
65	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	UN ROBERTA	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
81	POLVILHO AZEDO: EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UN PRATA	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
82	POLVILHO DOCE. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL– EMBALAGEM 500 G	UN PRATA	300	R$ 3,20	R$ 960,00
88	SAL FINO: PACOTE COM 1 KG. REFINADO, IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS, DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	UN 5 ESTRELA	250	R$ 1,15	R$ 287,50

	VIGENTE.				
91	CACAU EM PÓ, SEM AÇÚCAR, COMPOSTO POR 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMAS OU DE NENHUM INGREDIENTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM EMBALAGEM DE 01 KG.	UN FRALIA	500	R$ 28,55	R$ 14.275,00
92	GELÉIA DE FRUTAS DIET - POTE COM NO MÍNIMO 200 G. GELÉIA DE FRUTA DIET, COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROOCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE.	UN LINEA	100	R$ 14,55	R$ 1.455,00
93	MACARRÃO SEMÔLA ALETRIA, EMBALAGEM 500 GRAMAS - CABELO DE ANJO	UN TODESCHINI	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
99	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UN NUTRINGA	1.000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
100	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UN NUTRINGA	1.000	R$ 19,49	R$ 19.490,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CF573510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 412.419,80 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	UN MAÇA VERDE	2.000	R$ 3,65	R$ 7.300,00
3	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA, ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5KG	UN DOCESUGAR	650	R$ 17,28	R$ 11.232,00
4	AÇÚCAR MASCAVO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN DA COLONIA	40	R$ 8,12	R$ 324,80
6	ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	KG MAÇA VERDE	300	R$ 17,70	R$ 5.310,00
7	AMENDOIM IN NATURA: TIPO I. EM GRÃOS, TORRADO, SEM SAL, 100% NATURAL. EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	KG SABOR SUL	150	R$ 4,55	R$ 682,50
8	ARROZ BRANCO TIPO I: PACOTE COM 5 KG.	UN SABOR SUL	1.000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
12	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	KG BANAVEL	2.500	R$ 3,20	R$ 8.000,00
13	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À	KG MAÇA VERDE	1.300	R$ 4,13	R$ 5.369,00

	SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.				
14	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG MAÇA VERDE	1.200	R$ 3,54	R$ 4.248,00
16	BISCOITO TIPO POLVILHO: PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN DELICEL	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN PRODASA	200	R$ 4,40	R$ 880,00
22	BISCOITO CRACKERS SEM GLÚTEN: EMBALAGEM COM 210 GRAMAS.	UN SCHAR	50	R$ 37,90	R$ 1.895,00
23	BISCOITO DE ÁGUA E SAL: SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	UN LIANE	50	R$ 9,00	R$ 450,00
24	BISCOITO DE MAISENA: SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	UN LIANE	50	R$ 9,00	R$ 450,00
27	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO I, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADA COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN SILOTTI	300	R$ 5,17	R$ 1.551,00
28	CARNE BOVINA CORTE TIPO TRASEIRO FRESCA EM CUBOS, COM POUCA GORDURA SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTE DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO	KG IMPERATRIZ	2.000	R$ 26,50	R$ 53.000,00
32	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL: SEM PELE. ASPECTO PRÓPRIO. NÃO PEGAJOSA. SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE QUILO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRASNPARENTE. LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTA PARA O CONSUMO. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG F. FERRARI	1.500	R$ 14,50	R$ 21.750,00
33	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG MÇA VERDE	1.000	R$ 3,54	R$ 3.540,00
34	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG MAÇA VERDE	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
40	CRAVO: EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	UN BEIJA FLOR	100	R$ 2,40	R$ 240,00
41	ERVA DOCE: EMBALAGEM 10 GRAMAS.	UN BEIJA FLOR	170	R$ 1,00	R$ 170,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: EMBALAGEM COM 1KG.	UN DE BIAZI	50	R$ 3,60	R$ 180,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 5KG	UN MARGARIDA	250	R$ 17,70	R$ 4.425,00
47	VINAGRE: EMBALAGEM COM 750 ML	UN CHEMIN	250	R$ 1,42	R$ 355,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO: EMBALAGEM COM 125 GRAMAS.	UN GOOD INSTANT	200	R$ 4,83	R$ 966,00
53	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE QUILO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KG PEIXEMAR	1.000	R$ 31,50	R$ 31.500,00
55	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS NOS SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO. TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA CORRETA	UN CLAF	3.000	R$ 5,78	R$ 17.340,00
56	IOGURTE ZERO LACTOSE: COM POLPA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO 150 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA CORRETA	UN BATAVO	100	R$ 2,52	R$ 252,00
57	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	KG MAÇA VERDE	2.500	R$ 1,89	R$ 4.725,00
59	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. SEM GLÚTEN 400 GR	UN RISOVITA	50	R$ 18,80	R$ 940,00
61	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130ºC E 150ºC, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO.	UN ELEGÊ	1.200	R$ 6,30	R$ 7.560,00
63	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA". A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	KG MAÇA VERDE	2.000	R$ 4,72	R$ 9.440,00
66	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS E SEM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	UN URBANO	30	R$ 4,20	R$ 126,00
67	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO: SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	UN URBANO	50	R$ 4,65	R$ 232,50
68	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG MAÇA VERDE	1.500	R$ 8,40	R$ 12.600,00
69	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE,	KG	1.500	R$ 5,95	R$ 8.925,00

	ASPECTO GLOBOSO, 70% MADURA, NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	MAÇA VERDE			
70	MARGARINA SEM SAL, POTE COM ATÉ 1 KG	UN COAMO	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
71	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE ATÉ 04 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN ALTO ALEGRE	600	R$ 24,20	R$ 14.520,00
72	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	UN MAÇA VERDE	2.200	R$ 3,20	R$ 7.040,00
73	MELÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG MAÇA VERDE	1.500	R$ 5,80	R$ 8.700,00
75	ORÉGANO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCTE BEIJA FLOR	40	R$ 4,80	R$ 192,00
77	PÃO FRANCÊS: FORMATO FUSIFORME; COM ADIÇÃO DE SAL; COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO; ACONDICIONADO EM PACOTES PARDOS RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO; CADA UNIDADE DEVERÁ APROXIMADAMENTE, 50 GRAMAS.	KG TURELLA	2.000	R$ 11,80	R$ 23.600,00
78	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 400G.	UN TURELLA	2.000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
79	POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS, 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA, DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALGEM EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG POLPA NORTE	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
83	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE BOA PROCEDÊNCIA, SEM APRESENTAR MOFO OU INCONFORMIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA CORRETA.	KG PALATORI	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00
84	QUEIJO, TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA CORRETA.	UN SANTA CLARA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
85	QUIRERA: PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN SILOTTI	400	R$ 1,40	R$ 560,00
86	REPOLHO VERDE KG	KG MAÇA VERDE	1.500	R$ 2,28	R$ 3.240,00
87	SAGU: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOVICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN PRATA	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
89	SELECTA CONGELADA C/ 01 KG	PCTE LAR	200	R$ 16,80	R$ 3.360,00
90	TOMATE TIPO SALADA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG MAÇA VERDE	1.600	R$ 4,19	R$ 6.704,00
94	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - PACOTE ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. SEM COLESTEROL, GORDURA TRANS E GLÚTEN. EMBALADOS EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENDOEMBALAGENS INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN CAMIL	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
95	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, TIPO SASSAMI, SEM PELE E SEM OSSO - CARNE DE FRANGO CRUA E CONGELADA EM CORTES TIPO SASSAMI (TIPO DE CORTE DO FILÉ DE PEITO FRANGO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO PEITO CONSTITUÍDO POR FILETES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO). DEVE ESTAR ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, NERVOS, COÁGULOS E APONEVROSES. MÍNIMO DE 06 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 1 KG	UN LAR	1.000	R$ 18,10	R$ 18.100,00
96	BEBIDA VEGETAL DE SOJA: BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, ESTABILIZANTES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, CÁLCIO E OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO	UN PURITY	30	R$ 8,50	R$ 255,00
98	PÃO SEM GLÚTEN: PÃO ISENTO DE GLÚTEN E DE LACTOSE; COM TEOR MÁXIMO DE 300 MG DE SÓDIO A CADA 50 G DE PRODUTO; PERÍODO ENTRE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 4 MESES EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G	UN SCHAR	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00
101	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN LIDER	30	R$ 25,50	R$ 765,00
102	MANTEIGA DE COCO SEM SAL - EMBALAGEM DE 200G. SEM COLESTEROL, SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM OVO	UN QUALICOCO	25	R$ 25,00	R$ 625,00
103	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO,	UN NESTLÉ	150	R$ 54,19	R$ 8.128,50

	COM PROTEÍNA/CASEÍNA, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800G. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
104	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, MODIFICADO EM PÓ, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 AOS 12 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM PROTEÍNA/CASEÍNA, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800G. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN NESTLÉ	250	R$ 54,19	R$ 13.547,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:68403F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2022 – Registro de Preços nº. 049/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
23,28,29,30,33,35,41,42,49,51	**ALINE DOMINGUES FERREIRA 08735537990 – CNPJ: 36.349.822/0001-20**	**R$ 5.679,90**
01,02,03,07,08,09,10,11,12,13,21,22,24,25,27,31,32,36,38,39,43,44,45,46,47,48,50,52	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN – CNPJ: 09.171.051/0001-50**	**R$ 8.676,39**
34,37,40	**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.263.949/0001-33**	**R$ 444,00**
04,05,06,14,15,16,17,18,19,20,26	**ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 34.530.248/0001-86**	**R$ 1.895,70**
VALOR TOTAL: 16.695,99 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		

Braganey, 29 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1C5E5489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de serviços fotográficos para elaboração a galeria de prefeitos do executivo municipal	**HELDER CAMPOS FILHO 12223985912,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 28.627.783/0001-57.**	**R$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 29 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:86B617BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PSICOLOGO	ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	3	08/08/2022
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	9	08/08/2022
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATO CESAR ZAINE	1	08/08/2022
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	1	08/08/2022
2.	AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.	MARINÊS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	2	08/08/2022
3.	AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.	ANA PAULA ALVES NONATO	3	08/08/2022
4.	AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.	LILIAN DAIANI LUCIANO	4	08/08/2022

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 02 e 03 de agosto de 2022 (horário comercial), para manifestarem interesse na Contratação.
Os classificados acima, deverão seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação e Termo de Desistência.

Cafeara/PR, 29 de julho de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, possuo o(s) seguinte(s) bem(s) e renda mensal a declarar:

1-

2-

3-

Renda Mensal: R$

Cafeara/PR. _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de julho de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E1094F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 050/2022

TERMO DE DISPENSA N° 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médicos e odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme descritivo completo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. DEVERÁ SER EXECUTADO POR TÉCNICO HABILITADO NO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E ATESTADO DE AUTORIZAÇÃO DO IPEM/INMETRO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESFIGMOMANÔMETROS.	12	MÊS	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
TOTAL					**R$ 16.200,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 07.182.820/0001-90,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	4946	2250 – Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:284731CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 167/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600,00
Total Suplementação:			4.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
381 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
Total Redução:			4.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A28213D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 056/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de pesagem para a secretaria da saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 101/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de pesagem para a secretaria da saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42

ITEM	MARCA	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	TECHLINE	Balança Corporal Digital: capacidade para até 180kg, com graduação mínima de 100g, plataforma de vidro temperado e visor em LCD, fonte de alimentação de energia: bateria de lítio de 3V, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante. Registro no INMETRO.	40	R$ 72,00	R$ 2.880,00
TEMPO					R$ 2.880,00

Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Fornecedor: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

ITEM	MARCA	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	CARCI	Fita Métrica: fita métrica, material flexível e inextensível, capacidade de 1,5m a 2m de comprimento, superfície plana.	100	R$ 11,65	R$ 1.165,00
TEMPO					R$ 1.165,00

Valor Total: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 101/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 056/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4172646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 054/2022
OBJETO: Aquisição de Tablet's para uso dos para dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Califórnia, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 100/2022 que tem por objeto a Aquisição de Tablet's para uso dos para dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Califórnia, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FAGA DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.674.082/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	LENOVO	Tablet 10" ou maior, memória RAM 4 GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal de 8 MPX ou superior, câmera traseira de 8 MPX ou superior, conectividade: WIFI, 3G, 4G, bluetooth , sistema operacional: proprietário	Unidade	19	R$ 1.848,97	R$ 35.130,43
		TOTAL				R$ 35.130,43

Valor Total do Pregão: R$ 35.130,43 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 100/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 054/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7958005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1806/2022 DE 27/07/2022 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 1806/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$459.688,24 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
132 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.688,24

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
202 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
Total Suplementação:			459.688,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
134 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.688,24
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
204 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Total Redução:			459.688,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 1806/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$459.688,24 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
132 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.688,24
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
202 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
Total Suplementação:			459.688,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
134 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.688,24
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
204 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Total Redução:			459.688,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:98A673AC

GABINETE
DECRETO Nº 1807/2022 DE 27/07/2022 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 1807/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
154 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.003.12.365.0006.2.013.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
172 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	95.000,00
Total da Receita:		95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8C74F713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0026/2022- DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
20525	**AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP**	**16.528.177/0001-03**	**30/08/2022**
25559	**BALESTRA & STROZZI ADVOCACIA**	**30.735.366/0001-70**	**30/08/2022**
20508	**DECONST COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E AVIÁRIO LTDA - ME**	**16.456.748/0001-33**	**30/08/2022**
25571	**DI BRIANZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**	**15.731.192/0001-83**	**30/08/2022**
23520	**DIGITAL SOLUTION CONVERTING ENGENHARIA - EIRELI – ME**	**23.009.757/0001-41**	**30/08/2022**
25605	**EDGE MONTAGEM DE CABOS E ACESSORIOS DE REDE LTDA**	**31.290.128/0001-60**	**30/08/2022**
8554	**GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA**	**12.322.465/0001-48**	**30/08/2022**
22746	**I.L. ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**	**20.681.752/0001-72**	**30/08/2022**
3206	**IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL**	**04.992.926/0001-61**	**30/08/2022**
24906	**IMAGINFLEX COMERCIO DE ARTIGOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA**	**14.023.309/0001-01**	**30/08/2022**
19185	**J.C.L. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**	**14.029.533/0001-00**	**30/08/2022**
21554	**J11 USINAGEM LTDA**	**17.729.268/0001-61**	**30/08/2022**
8561	**JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES**	**12.146.768/0001-57**	**30/08/2022**
25538	**JZ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA**	**30.819.667/0001-81**	**30/08/2022**
24905	**L.N. MECANICA LTDA - ME**	**20.690.728/0001-08**	**30/08/2022**
20560	**LUGO FERTILIZANTES TECNICOS LTDA - ME**	**93.098.689/0001-10**	**30/08/2022**
26210	**IRACI IAREK DA SILVA GESTÃO DE ESPORTES - ME**	**33.861.783/0001-57**	**30/08/2022**
26244	**COMUNIDADE CRISTA REVIVER EM CAMPO MAGRO**	**34.276.639/0001-16**	**30/08/2022**
19248	**CALIARI AR CONDICIONADO LTDA.ME**	**14.077.818/0001-17**	**30/08/2022**
19324	**HOMAN E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**	**14.241.460/0001-16**	**30/08/2022**
22793	**BIG STORAGE GUARDA - MOVEIS LTDA - ME**	**15.436.687/0001-80**	**30/08/2022**
23516	**BV FERNANDES AGROPECUÁRIA LTDA - ME**	**22.921.226/0001-68**	**30/08/2022**
7040	**CLARO S. A**	**40.432.544/0224-69**	**30/08/2022**
24858	**MADALENA PAULINO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**	**19.852.100/0001-74**	**30/08/2022**
7971	**MARCOS FERREIRA TODIN**	**403.618.539-04**	**30/08/2022**
23510	**MARQUES BARBOSA INSTALAÇOES LTDA - ME**	**22.884.750/0001-06**	**30/08/2022**
26208	**W A DE JESUS SANTOS MOVEIS SOB MEDIDAS - ME**	**28.733.309/0001-00**	**30/08/2022**
26209	**M M MERCARDO EIRELI - ME**	**25.158.257/0001-05**	**30/08/2022**
25574	**MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**31.061.888/0001-04**	**30/08/2022**
7988	**POP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**	**10.787.480/0001-36**	**30/08/2022**
24871	**PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI**	**28.275.739/0001-25**	**30/08/2022**

24141	RESTAURANTE CHACARÁ DO BOSQUE LTDA - ME	25.125.096/0001-45	30/08/2022
24899	SANTOS & CAVALI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.713.011/0001-26	30/08/2022
19254	SIMPLES MARKETING PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14.029.553/0001-81	30/08/2022
20523	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	30/08/2022
25581	SOLAR RECICLAGEM VEGETAL LTDA	10.234.006/0001-87	30/08/2022
26856	TREVISAN & VIDOTTO LTDA	15.508.580/0001-08	30/08/2022
26895	ROSA DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37.759.342/0001-08	30/08/2022
25568	TEREFTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	31.087.681/0001-09	30/08/2022
27675	RCD SERVICE LTDA	41.500.096/0001-34	30/08/2022
27679	R J LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	24.466.602/0001-05	30/08/2022
27690	SUPREMA PET CARE - DISTRIB. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	24.863.928/0001-68	30/08/2022
27698	MARLI MOSCON COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS	40.140.610/0001-05	30/08/2022
27700	ARTE NARGUILE LTDA - ME	29.568.972/0001-69	30/08/2022
27737	RECANTO SABORES DO CAMPO LTDA	42.985.859/0001-47	30/08/2022
21319	JOSÉLIA MACHADO COSTA - AUTONOMO	867.846.259-00	30/08/2022
27745	JJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELI	32.844.380/0001-37	30/08/2022
27763	IRMAOS PRIMIERI MOVEIS LTDA	38.206.211/0001-58	30/08/2022
25580	THIAGO NOGUEIRA SABINO - EIRELI	30.394.073/0001-76	30/08/2022
24031	AUTOMATIZE INDUSTRIAL EIRELI	24.566.273/0001-66	30/08/2022
7975	P & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	07.929.518/0001-53	30/08/2022
19274	DM LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA - EPP	14.022.212/0001-84	30/08/2022
8526	BRANDINO & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	11.889.930/0001-64	30/08/2022

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de Julho de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D37B1B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução da quadra coberta da Escola Municipal João Menegusso Filho – Termo de Compromisso PAR/FNDE n. 201804457-1, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.*
Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes “B” (propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Verificou-se a presença do representante da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	02.197.968/0001-85	ATILIO SERGIO HUMMEL	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura dos envelopes “B” contendo as propostas das empresas habilitadas, que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação.
Os preços globais propostos seguem abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA

HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	EPP	Sim	R$ 839.028,00
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	EPP	Sim	R$ 987.431,47
SUPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EPP	Sim	R$ 935.063,67

Constata-se que não houve empate ficto tendo em vista que as participantes são Empresas de Pequeno Porte - EPP.
A Presidente suspendeu a sessão pública às 09h20min para a comissão realizar a conferência dos valores unitários das planilhas de serviços de todas as propostas.
A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato e do Sr. Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, Engenheiros Civis, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise das propostas, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros apresentados.
Os engenheiros informaram que as planilhas apresentadas estão em conformidade com as exigidas no edital.
Reaberta a sessão pública às 10h30min a Presidente informou que após a comissão conferir todos os valores dos itens das planilhas de propostas, verificou-se que todos estavam corretos.
A classificação do certame ficou da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO GERAL
HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 839.028,00	1º
SUPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 935.063,67	2º
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	R$ 987.431,47	3°

Desta forma, a CPL declara a empresa **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ***HABILITADA*** e ***VENCEDORA*** do certame, com o valor global de **R$ 839.028,00 (oitocentos e trinta e nove mil, vinte e oito reais).**
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h35min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Membro Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves e Oliveira*	

Licitantes:

HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	*ATILIO SERGIO HUMMEL*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:79AB5624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.165/2022 (1doc)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.355/2022
CONTRATO Nº 067/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede na Av. Paraná, nº 794-A Andar 01, Jardim América, CEP 87.705-190, Paranavaí-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Diretora – Presidente Sra. Helena de Oliveira Leite, brasileira, divorciada, Professora Universitária, inscrita no CPF sob o nº 883.801.739-53 e Identidade Civil – RG nº 6.020.317-2 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Maria da Cruz Cajal Serrit, nº 206, Qd 06 Lt 07, bairro Los Angeles, CEP 87.704-608, Paranavaí-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o acréscimo de 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem no item 1.2 do Contrato nº 067/2022, da Dispensa de Licitação 019/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Após a formalização do contrato 067/2022, a Secretaria de Saúde solicitou ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de inclusão do cargo de Técnico de Enfermagem (Cadastro de Reserva) no processo do concurso publico em andamento através do Memorando Interno 2.129/2022, foi realizado uma cotação com a empresa contratada, sendo analisado o valor e comparado com o mapa de preços constantes no Processo Administrativo 2.355/2022, se demonstrando vantajoso para a administração o acréscimo mediante termo aditivo, pois ainda com a inclusão de mais um cargo o valor contratado ficara inferior as demais propostas recebidas.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica acrescentado no item 1.2 do Contrato 067/2022 o seguinte cargo:

Cargo	Escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horaria Semana	Vagas	Tipo de Prova
Técnico em Enfermagem	Nível Técnico	R$ 2.555,57	40h	CR	Objetiva

4.2. Devido o acréscimo do Cargo de Técnico em Enfermagem aditiva-se ao presente contrato a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), o qual passará a viger com valor tota de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

4.3. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2022	800	04.002.01.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	E	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HELENA DE OLIVEIRA LEITE***
Prefeito	Fundacao De Apoio Ao Campus De Paranavai - Faculdade Estadual De Educacao Ciencias E Letras De Paranavai - FAFIPA

Testemunhas:

MARCIA APARECIDA SMOLAK	**ELISANGELA PERIN**
CPF 037.810.719-44	CPF 035.411.179-58

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:659054C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.382/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
ATA Nº 177/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.663.790/0001-19, situada na Avenida XV de Novembro, n° 1571, Galpão, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES, brasileiro, portador do CPF sob o n° 090.031.749-38, Cédula de Identidade Civil sob o n° 125102751 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, n° 1571, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938	PS	30,00	54,90	1.647,00
1	3	Lavagem completa de motocicleta incluído secagem e acabamento.	JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938	UN	12,00	21,95	263,40
1	4	Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938	UN	232,00	59,90	13.896,80
1	8	Lavagem de aparência de caminhonete, incluindo no mínimo limpeza externa, secagem e acabamento, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938	PS	15,00	34,95	524,25
TOTAL							**16.331,45**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 075/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.002.04.129.0002.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1350	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2210	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3760	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3890	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3950	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3980	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4000	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4000	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4730	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4970	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO PRAZO DE LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

8.3. Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo e do motorista, assinatura do motorista e da secretaria requisitante.

8.4. O prazo de execução será de no máximo **4 (quatro) horas úteis** contados da solicitação.

8.5. Os veículos considerados urgentes (ex: ambulância, dentre outros) deverão tratados como prioridades para lavagens;

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por regime global

9.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades de administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O serviço deverá ser executado no posto de lavagem de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na sede do Município de Candói.

11.3. No ato da entrega o serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações

11.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.1.8. Entregar no posto de lavagem do FORNECEDOR o veículo à ser lavado, e retirá-lo ao término da lavagem.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

13.1.8. substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis
13.1.9. responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução do serviço
13.1.10. aplicar nos veículos somente produtos de qualidade e que possuam registros nos órgãos competentes;
13.1.11. responsabilizar-se pelos veículos e suas partes durante a execução do serviço, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos eventualmente causados, furtos, etc., ficando ainda vedado a rodagem fora do pátio do seu estabelecimento
13.1.12. ao término da lavagem, comunicar a secretaria requisitante para retirada do veículo.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022 e **Sr. Jociel de Jesus França** designado pela portaria 503/2022.
14.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
18.1.5. Cometer fraude fiscal;
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINSTRAÇÃO;
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
18.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital e ata de registro de preço;
18.2.6. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito.
18.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
18.2.8. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
18.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos causados;
18.2.10. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
18.2.11. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
18.2.12. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
18.3. As sanções poderão ser aplicadas juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 25 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES*** *JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938*
PREFEITO	

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F85424CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.382/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
ATA Nº 178/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. PAMELA ANGELA ALGERI 07741416979, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.812.490/0001-42, situada na Rua Eugenio Bayer, n° 494, Sala C, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. PAMELA ANGELA ALGERI, brasileira, portadora do CPF sob o n° 077.414.169-79, Cédula de Identidade Civil sob o n° 12327488-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, n° 494, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	PAMELA LAVACAR	UN	1.104,00	40,00	44.160,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 075/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.002.04.129.0002.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1350	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2210	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3760	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3890	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3950	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3980	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4000	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4000	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4730	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4970	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5130	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO PRAZO DE LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

8.3. Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo e do motorista, assinatura do motorista e da secretaria requisitante.

8.4. O prazo de execução será de no máximo **4 (quatro) horas úteis** contados da solicitação.

8.5. Os veículos considerados urgentes (ex: ambulância, dentre outros) deverão tratados como prioridades para lavagens;

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por regime global
9.2. O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades de administração.
10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.
10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
11.2. O serviço deverá ser executado no posto de lavagem de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na sede do Município de Candói.
11.3. No ato da entrega o serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações
11.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
11.4.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
11.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;
12.1.8. Entregar no posto de lavagem do FORNECEDOR o veículo à ser lavado, e retirá-lo ao término da lavagem.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
13.1.8. substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis
13.1.9. responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução do serviço
13.1.10. aplicar nos veículos somente produtos de qualidade e que possuam registros nos órgãos competentes;
13.1.11. responsabilizar-se pelos veículos e suas partes durante a execução do serviço, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos eventualmente causados, furtos, etc., ficando ainda vedado a rodagem fora do pátio do seu estabelecimento
13.1.12. ao término da lavagem, comunicar a secretaria requisitante para retirada do veículo.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022 e **Sr. Jociel de Jesus França** designado pela portaria 503/2022.
14.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
18.1.5. Cometer fraude fiscal;
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINSTRAÇÃO;
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
18.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital e ata de registro de preço;
18.2.6. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito.
18.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
18.2.8. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
18.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos causados;
18.2.10. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
18.2.11. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
18.2.12. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
18.3. As sanções poderão ser aplicadas juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 25 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***PAMELA ANGELA ALGERI***
Prefeito	Pamela Angela Algeri 07741416979

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CF25058

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.481/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
ATA Nº 179/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.953.117/0001-03, situada na Avenida XV de Novembro, n° 1955, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, brasileiro, portador do CPF sob o n° 018.873.179-29, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6.529.161-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, n° 1955, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Candói, na cidade e interior (período urbano), bairros, praças, trevos, parques, superpostes, incluindo o deslocamento. - Os serviços compreendem em: troca, substituição de conectores, reles, luminárias, braços de luminárias, postes ornamentais, superpostes em todo perímetro urbano e rural do município, bem como, substituição de fiação danificada, reparo ou instalação de demais peças e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme solicitações do município. - A empresa deverá disponibilizar engenheiro eletricista ou técnico em eletromecânica, e contar com uma equipe de funcionários devidamente treinados com equipamentos de segurança (Epi"s), bem como, possuir veículo utilitário leve e ferramentas adequadas e os funcionários devem possuir curso de NR-10 atualizado; - A empresa deverá disponibilizar um caminhão guincho com recurso de lança para 17 metros e contar com equipe mínima de três funcionários qualificados, com vínculo empregatício com a mesma, para manejo do citado equipamento	LUZ & CIA	H	400,00	87,00	34.800,00
TOTAL							**34.800,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 078/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses à contar de sua assinatura.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5400	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5410	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5410	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.2. O local de execução do serviço será na rede de iluminação pública da sede e interior do Município

8.3. A empresa contratada deverá comparecer no local indicado pela Administração para realização do serviço *in situ*

8.4. O deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, NÃO SENDO COMPUTANDO esse tempo para efeitos de cobrança

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9.2. O serviço será requisitado sob demanda pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, através de chamados, e obrigatoriamente deverá ser precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

9.3. O prazo de execução da parcela do serviço requisitado será de 3 (três) horas úteis, contados da abertura do chamado, podendo estender-se por até 5 (cinco) horas úteis desde que comprovado à Administração a complexidade do serviço e suas peculiaridades.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa apresentar à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, relatório dos procedimentos realizados, no qual constará a descrição das peças e quantitativo de horas utilizadas, logradouro e assinatura de pelo menos um da circunvizinhança, devendo constar acompanhado das peças defeituosas substituídas

11.2. O bem ou serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O serviço não será aceito sem a regular apresentação da respectiva ART ou documento equivalente, devidamente quitado, e assinado pelas partes.

11.4. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.1.8. A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Executar o serviço somente com os profissionais autorizados pela ADMINISTRAÇÃO, após regular apresentação da documentação exigida no edital para comprovação da qualificação técnica e vínculo empregatício entre as partes;

13.1.5. Executar o serviço sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico;
13.1.6. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à ADMINISTRAÇÃO devidamente assinada e assinada;
13.1.7. Providenciar isolamento e sinalização da área durante a execução do serviço, de modo a garantir a segurança;
13.1.8. Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do objeto desta licitação, isentando à ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício;
13.1.9. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
13.1.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
13.1.11. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
13.1.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
13.1.13. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
13.1.14. Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para completa execução do serviço requisitado;
13.1.15. Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.16. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
13.1.17. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
13.1.18. Garantir os serviços contra pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;
13.1.19. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.20. Atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos a Administração sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
13.1.21. Executar os serviços conforme solicitações dos órgãos da Administração Pública Municipal;
13.1.22. O fornecedo deverá proporcionar a segurança por isolamento dos locais de trabalho, por meio do uso de equipamentos de proteção coletiva (EPC's), e fornecer todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários e exigidos para cada função. Deverá fornecer veículo apropriado para o transporte dos funcionários, e disponibilizar ferramentas adequadas e íntegras para a realização das atividades;
13.1.23. O prestador dos serviços deverá utilizar todos os equipamentos de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) quando da execução dos mesmos;
13.1.24. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
13.1.25. Quando ocorrer solicitações de manutenção presencial ou online, o fornecedor fica obrigado a preencher uma ficha de controle a qual sera disponibilizada pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, constando nesta:
a) o local onde foi realizado o serviços;
b) a descrição completa dos serviços realizados;
c) data e horário da efetiva realização dos serviços e;
d) assinatura de um residente do logradouro (quando possível).
13.1.26. As fichas de controle preenchidas, deverão ser devolvidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JERRI ADRIANI SCRAMOSIN***
Prefeito	Jerri Adriani Scramosin & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:035473FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO Nº 2.377/2022
ATA Nº 180/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo, educador físico, agrônomo, mecânico eletricista, soldador e motorista.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo nº 2.377/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **971.849,64** (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. A especificação do serviço, o preço e quantitativo registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Locação de mão de obra. Função: Psicólogo. Carga Horária: 40h/semanal	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	12,00	7.973,33	95.679,96
2	1	Locação de mão de obra. Função: Bacharel em Educação Física. Carga Horária: 40h/semanal	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	24,00	6.375,00	153.000,00
5	1	Locação de mão de obra. Função: Soldador. Carga Horária: 40h/semanal	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	24,00	4.795,83	115.099,92
7	1	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno)	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	84,00	4.159,38	349.387,92
7	2	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno)	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	36,00	5.559,18	200.130,48
7	3	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 13h às 22h. Lotação: Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	MS	12,00	4.879,28	58.551,36

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	1840	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	2320	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	3610	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.34.00.00	E
2022	4310	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.34.00.00	E
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	E
2022	4630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.37.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Conforme surgirem as necessidades, o MUNICÍPIO consultará esta ata, e havendo viabilidade, o FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital da licitação.

9. DO PRAZO E POSTOS DE TRABALHO

9.1. O prazo para início das atividades é de no máximo **5 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. Os postos de trabalho serão na sede do Município de Candói, exceto para um dos funcionários na função de Monitor de Esportes e Lazer, cujo posto de trabalho será no ginásio de esportes da comunidade de Paz.

10. DOS DEVERES DAS PARTES

10.1. Os deveres das partes, constam fixadas no termo de referência do edital e na minuta do contrato.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

12.1.1. Apresentar documentação falsa

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

12.1.4. Não mantiver a proposta

12.1.5. Cometer fraude fiscal

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

12.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

12.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

12.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

12.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

12.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

12.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

12.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

12.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

13.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

13.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

13.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 13.1.3.

13.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

13.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

13.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

13.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

13.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
13.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
13.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
13.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, em especial quando houver convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho da categoria profissional contratada.
14.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
14.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
14.6.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
14.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.6. Por razão de interesse público
15.1.7. A pedido do fornecedor.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 27 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1EA1DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 512/2022

PORTARIA Nº 512/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Corbélia - PR	25 de julho de 2022	Conduziu a equipe da escolinha de futebol do Munícipio de Capitão Leônidas Marques para os jogos da Copa Líder Serpente categoria sub 15 em Corbélia PR..
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Toledo - PR	25 de julho de 2022	Conduziu os atletas da equipe de Bolão de Capitão Leônidas Marques para a Copa Oeste de Bolão em Toledo PR..
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	02 (Duas)	Planalto - PR	23 e 24 de julho de 2022	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol de Município de Capitão Leônidas Marques para os 64° Jogos abertos do Paraná em Planalto PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	22 de julho de 2022	Conduziu os inscritos do FERMOP até o local da eliminatória que aconteceu em Boa Vista da Aparecida PR.
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Planalto - PR	23 de julho de 2022	Conduziu a equipe de Handebol de Capitão Leônidas Marques para os 64° jogos abertos do Paraná em Planalto PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR	22 de julho de 2022	Conduziu os atletas da Equipe de futsal masculino Os Dururas para Copa Lider Futsal 2022 em Cascavel PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Planalto – PR	24 de julho de 2022	Conduziu os atletas de Handebol Masculino em Planalto PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Planalto – PR	23 de julho de 2022	Acompanhou como Coordenador de Esportes os atletas da equipe de Bolão e Handebol do Município de Capitão Leônidas Marques para o 64° jogos abertos do Paraná em Planalto PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Cascavel – PR	22 de julho de 2022	Acompanhou como Coordenador de Esportes os atletas da equipe de futsal livre do Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa Lider de Futsal em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:873A97AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ: 35.137.952/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	TONER BROTHER TN-1060	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	50	22,99	1.149,50
19	1	TONER BROTHER TN-2340	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	20	23,00	460,00
20	1	TONER BROTHER TN-2370	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	20	23,00	460,00
21	1	TONER BROTHER TN-3332	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	20	27,00	540,00
47	1	TONER SAMSUNG CLT-K503L PRETO	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	50	505,00	25.250,00
49	1	TONER SAMSUNG CLT-M503L MAGENTA	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	20	505,00	10.100,00
51	1	TONER SAMSUNG CLT-Y503L AMARELO	MMJ CONFORME O EDITAL	UND	20	520,00	10.400,00
78	1	CARTUCHO HP 711 AMARELO CZ132A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP CONFORME O EDITAL	UND	12	220,00	2.640,00
79	1	CARTUCHO HP 711 CIANO CZ130A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP CONFORME O EDITAL	UND	12	240,00	2.880,00
80	1	CARTUCHO HP 711 MAGENTA CZ131A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP CONFORME O EDITAL	UND	12	240,00	2.880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.759,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	TONER ELGIN PB-211EV P/ P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600	FASTPRINTER PB-211EV	UND	50	148,00	7.400,00
30	1	TONER CF218AB HP 18A	FASTPRINTER CF218A	UND	30	30,00	900,00
32	1	Toner CE412A HP 305 Amarelo	FASTPRINTER CE412A	UND	20	48,00	960,00
33	1	Toner CE411A HP 305 Ciano	FASTPRINTER CE411A	UND	20	48,00	960,00

34	1	Toner CE413A HP 305 Magenta	FASTPRINTER CE413A	UND	20	48,00	960,00
35	1	TONER CE410X HP 305X PRETO	FASTPRINTER CE410X	UND	20	48,00	960,00
37	1	TONER Q7553A HP 53A	FASTPRINTER Q7553A	UND	30	30,00	900,00
55	1	TONER SAMSUNG MLT-D105L	FASTPRINTER MLT-D105L	UND	20	40,00	800,00
59	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-2302	FASTPRINTER DR3302	UND	10	42,00	420,00
61	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-620	FASTPRINTER DR620	UND	10	54,00	540,00
70	1	TONER ELGIN PB-210E	FASTPRINTER PB-210E	UND	50	165,00	8.250,00
71	1	TONER HP 204A AMARELO CF512A	FASTPRINTER CF512A	UND	20	50,00	1.000,00
72	1	TONER HP 204A CIANO CF511A	FASTPRINTER CF511A	UND	20	50,00	1.000,00
73	1	TONER HP 204A MAGENTA CF 13A	FASTPRINTER CF513A	UND	20	50,00	1.000,00
74	1	TONER HP 204A PRETO CF510A	FASTPRINTER CF510A	UND	20	59,89	1.197,80
88	1	TONER LEXMARK T650H11B	FASTPRINTER T650H11B	UND	20	237,00	4.740,00
89	1	TONER Q7115A HP 15A	FASTPRINTER Q7115A	UND	30	46,00	1.380,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.367,80 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: EFR TECH EIRELI - CNPJ: 38.075.284/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Refil de tinta epson T664120-AL Preto	EFR TECH T664120	UND	80	7,00	560,00
15	1	Refil de tinta epson T664220-AL Ciano	EFR TECH T664220	UND	50	7,00	350,00
16	1	Refil de tinta epson T664320-AL Magenta	EFR TECH T664320	UND	50	6,95	347,50
17	1	Refil de tinta epson T664420-AL Amarelo ,	EFR TECH T664420	UND	50	6,95	347,50
22	1	TONER BROTHER TN-3382	EFR TECH TN-3382	UNI	20	29,50	590,00
23	1	TONER BROTHER TN-3422	EFR TECH TN-3422	UND	20	27,80	556,00
24	1	TONER BROTHER TN-3442	EFR TECH TN-3442	UND	20	34,00	680,00
25	1	TONER BROTHER TN-3472	EFR TECH TN-3472	UND	20	34,90	698,00
26	1	TONER BROTHER TN-650	EFR TECH TN-650	UND	20	27,80	556,00
29	1	TONER CF217A HP 17A	EFR TECH CF217A	UND	45	26,90	1.210,50
36	1	TONER CB435A HP 35A	EFR TECH CB435A	UND	30	19,50	585,00
42	1	TONER CE285A HP 85A	EFR TECH CE285A	UND	40	19,00	760,00
52	1	TONER SAMSUNG D205E	EFR TECH D205E	UND	5	55,00	275,00
57	1	TONER SAMSUNG MLT-D203U	EFR TECH D203U	UND	10	55,00	550,00
58	1	TONER SAMSUNG ML-2851	EFR TECH 2851	UND	20	35,00	700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.765,50 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 45.232.778/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	HP 711 CZ133A PRETO	UND	12	479,00	5.748,00
28	1	TONER Q2612AB HP 12A PRETO	TONER CARTRIDGE Q2612A	UND	40	16,50	660,00
39	1	TONER HP CF258X 58X	TONER CARTRIDGE CF258X	UND	30	102,00	3.060,00
41	1	TONER CF283A HP 83A	TONER CARTRIDGE CF283A	UND	80	19,50	1.560,00
43	1	TONER KYOCERA T-1112	TONER CARTRIDGE TK1112	UND	40	23,90	956,00
44	1	TONER SAMSUNG CLT - C404S - CIANO	TONER CARTRIDGE CLT-C404S CIANO	UND	30	80,00	2.400,00
46	1	TONER SAMSUNG CLT - K404S - PRETO	TONER CARTRIDGE CLT-K404S PRETO	UND	60	83,10	4.986,00
48	1	TONER SAMSUNG CLT - M404S - MAGENTA	TONER CARTRIDGE CLT-M404S MAGENTA	UND	30	88,20	2.646,00
50	1	TONER SAMSUNG CLT -Y404S - AMARELO	TONER CARTRIDGE CLT-Y404S AMARELO	UND	30	89,00	2.670,00
53	1	TONER SAMSUNG MLT-D101S	TONER CARTRIDGE MLT-D101S	UND	40	31,90	1.276,00
56	1	TONER SAMSUNG MLT-D109S	TONER CARTRIDGE MLT-D109S	UND	20	70,00	1.400,00
60	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-3440	TONER CARTRIDGE DR3470/3472	UND	10	64,00	640,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais).

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	1	TONER HP 58A CF258A	OFFICE TECH CF258A	UND	25	63,00	1.575,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	TONER CF226A HP 26A	Flexprint conforme edital	UND	70	35,00	2.450,00
54	1	TONER SAMSUNG MLT-D104S	Flexprint conforme edital	UND	40	38,00	1.520,00
81	1	TONER PHASER 7800	Flexprint conforme edital	UND	30	290,00	8.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

FORNECEDOR: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 43.299.151/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Cartucho HP 564 Amarelo	MICROJET	UND	10	9,00	90,00
2	1	Cartucho HP 564 Ciano	MICROJET	UND	10	9,00	90,00
3	1	Cartucho HP 564 Magenta	MICROJET	UND	10	9,00	90,00
4	1	Cartucho HP 564 Preto	MICROJET	UND	10	9,00	90,00

10	1	CARTUCHO HP 932XL PRETO	MICROJET	UNI	20	20,00	400,00
11	1	CARTUCHO HP 933XL AMARELO	MICROJET	UNI	20	20,00	400,00
12	1	CARTUCHO HP 933XL CIANO	MICROJET	UNI	20	20,00	400,00
13	1	CARTUCHO HP 933XL MAGENTA	MICROJET	UNI	20	20,00	400,00
38	1	TONER CE255A HP 55A	PREMIUM	UND	30	50,00	1.500,00
40	1	TONER CF280A HP 80A	PREMIUM	UND	40	26,00	1.040,00
62	1	REFIL DE TINTA GI-190 AMARELO 70ML - ORIGINAL	CANON	UND	20	27,00	540,00
63	1	REFIL DE TINTA GI-190 CIANO 70ML - ORIGINAL	CANON	UND	20	27,00	540,00
64	1	REFIL DE TINTA GI-190 MAGENTA 70ML - ORIGINAL	CANON	UND	20	27,00	540,00
65	1	REFIL DE TINTA GI-190 PRETO 135ML - ORIGINAL	CANON	UND	20	27,00	540,00
66	1	REFIL DE TINTA T544120 T544 PRETO 65ML - ORIGINAL	EPSON	UND	20	27,00	540,00
67	1	REFIL DE TINTA T544220 T544 CIANO 65ML - ORIGINAL	EPSON	UND	20	27,00	540,00
82	1	REFIL T673 PRETO	KORA	UND	100	7,00	700,00
83	1	REFIL T673 CIANO CLARO	KORA	UND	100	7,00	700,00
84	1	REFIL T673 CIANO	KORA	UND	100	7,00	700,00
85	1	REFIL T673 AMARELO	KORA	UND	100	7,00	700,00
86	1	REFIL T673 MAGENTA	KORA	UND	100	7,00	700,00
87	1	REFIL T673 MAGENTA CLARO	KORA	UND	100	7,00	700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: WEB DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.043.648/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
68	1	REFIL DE TINTA T544320 T544 MAGENTA 65ML - ORIGINAL	EPSON T544320 T544 MAGENTA 65ML - ORIGINAL	UND	20	25,00	500,00
69	1	REFIL DE TINTA T544420 T544 AMARELO 65ML ORIGINAL	EPSON T544420 T544 AMARELO 65ML ORIGINAL	UND	20	26,50	530,00
76	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-2340 ORIGINAL	BROTHER DR-2340 ORIGINAL	UND	10	188,90	1.889,00
77	1	UNIDADE DE CILINDRO HP 19A CF219A ORIGINAL	HP CF219A	UND	30	198,00	5.940,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.859,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME - CNPJ: 40.648.281/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	CARTUCHO HP 670 AMARELO	MICROJET 670 Y	UND	10	18,42	184,20
6	1	CARTUCHO HP 670 CIANO	MICROJET 670 C	UND	10	18,42	184,20
7	1	CARTUCHO HP 670 MAGENTA	MICROJET 670 M	UND	10	18,42	184,20
8	1	CARTUCHO HP 670 PRETO	MICROJET 670 BK	UND	10	18,50	185,00
45	1	TONER SAMSUNG CLT-C503L CIANO	CARTRIDGE C503L C	UND	20	541,00	10.820,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.557,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 173.496,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 29 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF55E2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 123/22

DECRETO Nº 123/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.237.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.237.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Previdenciários Assis	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 65.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro aos Município - Exercícios Anteriores	
3.3.91.97.00		Aportes Para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 965.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 965.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.237.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 7.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
15.452.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 45.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.49.00		Auxílio Transporte	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	

12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.49.00		Auxílio Transporte	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.49.00		Auxílio Transporte	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 65.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 45.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 45.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 217.000,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3003	Apoio Financeiro Municípios - Exercícios Anteriores	R$ 965.000,00
TOTAL		R$ 1.020.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:223C7D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 159/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 159/2022

Dispõe sobre o reajuste de valor, a inclusão de OPM e procedimentos, bem como a alteração da codificação de exames/procedimentos dos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração na codificação de exames e procedimentos do credenciamento do SADT;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e inclusão de OPM no credenciamento n° 001/2018 de atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a codificação de exames/procedimentos do edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO	DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90010125-0	90.01.01.205-0	9.00.00.115-0	90.01.01.114-0
9.00.80.206-0	90.01.01.138-0	9.00.00.155-0	90.01.01.109-0
9.00.80.207-0	90.01.01.139-0	9.00.00.159-0	90.01.01.131-0
9.00.00.154-0	90.01.01.128-0	9.00.00.116-0	90.01.01.115-0
9.00.00.162-0	90.01.01.134-0	9.00.10.109-7	90.01.01.097-0
9.00.00.152-0	90.01.01.127-0	9.00.00.251-0	90.01.01.013-0
9.00.00.157-0	90.01.01.130-0	9.00.00.149-0	90.01.01.126-0
9.00.00.118-0	90.01.01.116-0	90000241-0	90.01.01.046-0
02.04.03.003-0	90.01.01.333-0		

DE CÓDIGO	DE DESCRIÇÃO	PARA CÓDIGO	PARA DESCRIÇÃO
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90.01.01.334-0	(02.04.03.018-8) MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90.01.01.336-0	(02.04.03.018-8) MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO

Art. 2º Incluir a OPM e os procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	ALTA COMPLEXIDADE	1.883,27
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	MÉDIA COMPLEXIDADE	29,60
07.03.01.065-0	PLACA PBA-S 4.5MM LARGA – 8 FUROS	-	3.488,33

04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	MÉDIA COMPLEXIDADE	56,84
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	MÉDIA COMPLEXIDADE	859,05

Art. 3º Reajustar o valor da OPM abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
07.03.01.008-0	PRÓTESE DE QUADRIL DE CERÂMICA	13.200,00	12.500,00

Art. 4° As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CFCF00E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
92ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 159 de 29 de julho de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração da codificação de exames/procedimentos do edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO	DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90010125-0	90.01.01.205-0	9.00.00.115-0	90.01.01.114-0
9.00.80.206-0	90.01.01.138-0	9.00.00.155-0	90.01.01.109-0
9.00.80.207-0	90.01.01.139-0	9.00.00.159-0	90.01.01.131-0
9.00.00.154-0	90.01.01.128-0	9.00.00.116-0	90.01.01.115-0
9.00.00.162-0	90.01.01.134-0	9.00.10.109-7	90.01.01.097-0
9.00.00.152-0	90.01.01.127-0	9.00.00.251-0	90.01.01.013-0
9.00.00.157-0	90.01.01.130-0	9.00.00.149-0	90.01.01.126-0
9.00.00.118-0	90.01.01.116-0	90000241-0	90.01.01.046-0
02.04.03.003-0	90.01.01.333-0		

DE CÓDIGO	DE DESCRIÇÃO	PARA CÓDIGO	PARA DESCRIÇÃO
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90.01.01.334-0	(02.04.03.018-8) MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90.01.01.336-0	(02.04.03.018-8) MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD9D4234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 233/2022

DECRETO 233/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.584.212,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.584.212,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15	1.00.000	1.600,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	1.00.000	16.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1133	3.00.000	1.875,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70	1.00.000	1.650,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	101	1.00.000	8.200,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	135	1.00.000	6.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	1.00.000	15.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1293	3.00.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1210	3.00.000	2.380,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168	1.00.000	10.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	210	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	3.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1226	3.00.000	1.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	258	1.00.104	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1296	3.00.103	4.438,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	299	1.00.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107	3.00.121	895,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1309	1.00.128	50.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1314	1.00.103	16.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	344	1.00.103	1.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	354	1.00.103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1192	3.00.104	1.993,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	430	1.00.101	35.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1093	1.00.101	37.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1195	1.00.101	11.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	1.00.000	63.800,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	527	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	1.00.000	2.500,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	537	1.00.000	2.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1302	3.00.5001	5.413,22
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1313	3.00.5181	4.067,76
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	572	1.00.000	4.500,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1303	1.00.4943	62.931,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	588	1.00.4941	2.550,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1304	1.00.4943	333.069,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1305	1.00.4943	36.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	1.00.303	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1306	1.00.4943	168.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1307	3.00.5001	4.200,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	650	1.00.494	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	654	1.00.494	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	669	1.00.000	35.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	672	1.00.303	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	21.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	688	1.00.303	276.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1299	3.00.303	7.000,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1308	3.00.5001	1.750,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	784	1.00.000	600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1310	3.00.000	4.200,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	812	1.00.000	4.750,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1315	3.00.000	50.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	986	1.00.000	3.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1224	3.00.000	4.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.00.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1215	3.00.511	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1026	1.00.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	47.000,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1053	1.00.000	3.200,00
TOTAL				**1.584.212,81**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 318.212,81 (trezentos e dezoito mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.455,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.438,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.993,00
3.00.121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	895,83
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	10.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	11.363,22
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	110.000,00
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.067,76
TOTAL		**318.212,81**

II – O valor de R$ 655.250,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12	1.00.000	1.600,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33	1.00.000	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	36	1.00.000	7.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	37	1.00.000	3.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	1.00.000	1.650,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	1.00.000	15.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	134	1.00.000	6.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	166	1.00.000	10.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	1.00.000	2.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	1.00.104	1.500,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	1.00.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	310	1.00.128	50.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1.00.103	17.750,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	1.00.103	5.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	428	1.00.102	35.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	443	1.00.102	37.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	449	1.00.102	11.000,00

06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	493	1.00.000	4.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	495	1.00.000	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	496	1.00.000	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	497	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	498	1.00.000	13.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	499	1.00.000	6.800,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	1.00.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	1.00.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	528	1.00.000	1.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	531	1.00.000	500,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	1.00.000	2.500,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	1.00.000	4.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	604	1.00.303	7.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	646	1.00.494	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	1.00.494	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	1.00.000	35.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.303	290.300,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	781	1.00.000	600,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	815	1.00.000	4.750,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983	1.00.000	3.700,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1024	1.00.000	2.500,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1050	1.00.000	3.200,00
TOTAL				**655.250,00**

III – O valor de R$ 610.750,00 (seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	1.00.000	8.200,00
1.7.1.9.57.01.01.00	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Primária - Felipe Francischini	1.00.4943	400.000,00
1.7.1.9.57.01.02.00	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Primária - Rogerio Roman	1.00.4943	100.000,00
1.7.1.9.57.01.03.00	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Primária - Flávio Arns	1.00.4943	100.000,00
1.7.2.3.50.01.05.00	Transferencia Saude Fundo A Fundo Estado - Ap Sus Bucal	1.00.4941	2.550,00
TOTAL			**610.750,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:770385B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3169-2022 - CALÇAMENTO LINHA ENVOLVIDO SEAB.PDF

LEI N. º 3169/2022, de 25 de julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	963-EA	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEAB Nº 131/2022-PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - COMUNIDADE LINHA ENVOLVIDO	SEAB	963	900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			900.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B94D5C9A

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3170-2022 - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO FUNDEB 70.PDF

LEI N. º 3170/2022, de 25 de julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 178.952,97 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-SF	140.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1036-SF	27.267,08
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1037-SF	11.685,89
TOTAL			178.952,97

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
1036	BB C/C 126007-X Repasse FUNDEB VAAF 70% (Fonte: 1036)	27.267,08
1037	BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB VAAF 30% (Fonte: 1037)	11.685,89

101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00
TOTAL		178.952,97

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:946D4051

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7959.PDF

DECRETO N.º 7959/2022, de 25 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3169/2022, de 25 de julho de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	963-EA	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEAB Nº 131/2022-PAVIMENTAÇÃO SEAB		963	900.000,00
POLIEDRICA - COMUNIDADE LINHA ENVOLVIDO			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			900.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7800E243

CONTABILIDADE PMCV
10 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	05.07.22	21.919,00
MS/FNS	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	04.07.22	1.629,74
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11.07.22	29.204,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05.07.22	411.569,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.07.22	197.832,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	08.07.22	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08.07.22	19.359,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08.07.22	15.664,94
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12.07.22	27.869,85
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	13.07.22	185.278,48
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	08.07.22	3.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	07.07.22	1.666,67
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	08.07.22	3.611,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.07.22	23.343,80
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.07.22	608,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.07.22	11.792,72
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação	14.07.22	77.113,43

Coronel Vivida, 29 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8E6B1923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022 EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022
EDITAL Nº 05/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 – CURSOS	5 - ESP. LATO SENSU	6 - CURSO MEST	07- CURSO DOUT	NASC	TOTAL PONTOS
01	Ilson Amaro Gonçalves Junior	076.306.596-01	5	0	0	20	5	0	0	31/12/1985	30
02	Michael França Dos Santos	220.286.668-03	4	0	0	20	5	0	0	07/06/1981	29
03	Alien Roberto R.Gonzales	067.475.381-02	1,5	0	0	16	5	0	0	06/02/1984	22,5
04	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80	0	0	0	16	5	0	0	01/01/1985	21
05	Kezia Da Silva Lima* **(PN)**	921.898.305-91	0	0	0	12	5	0	0	11/10/1977	17
06	Deborah Gomes Da Silva	000.289.091-78	0	0	0	16	0	0	0	01/07/1984	16
07	Celia Przybysweski	020.262.829-94	0	0	5	0	10	0	0	02/04/1977	15
08	Kamila Vargas Pleutim	008.682.351-56	1,5	0	0	8	5	0	0	30/05/1991	14,5
09	Thays Priscila Goes Vogler	056.141.249-93	0	0	0	8	5	0	0	01/10/1985	13
10	Alisson Vinicius Gagliotto	055.620.059-48	0,5	0	0	12	0	0	0	20/03/1986	12,5
11	Erbson Otony Pantoja **(PN)**	923.948.502-30	0	0	0	12	0	0	0	14/04/1986	12
12	Thalita Oliveira Silvano Amaral	700.177.391-36	0	0	0	12	0	0	0	24/04/1997	12
13	Francis Vinicius B. Francisco	036.811.239-00	2	0	0	4	5	0	0	23/02/1982	11
14	Aline Andressa G. Damke	951.442.692.49	0	0	0	8	0	0	0	25/06/1988	8
15	Guilherme Pressi Da Silva	080.277.279-01	3	0	0	0	5	0	0	22/07/1992	8
16	Andre Zotelle Ramos	053.987.295-43	0	0	0	4	0	0	0	04/08/1993	4
17	Andrey Daczuk	054.106.469-08	2,5	0	0	0	0	0	0	18/07/1985	2,5
18	Antonio J.	927.205.282-	2	0	0	0	0	0	0	16/11/1991	2

	Aires Guimarães	34									
19	Heliton Goulart Gonçalves	313.974.256-87	1	0	0	0	0	0	0	06/12/1953	1
20	Otavio Augusto Hotz Elbl	046.091.949-02	0,5	0	0	0	0	0	0	11/06/1995	0,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 - ESP. LATO SENSU	5 - CURSO MEST	6 - CURSO DOUT	7 - CURSOS	NASC	TOTAL PONTOS
01	Magali Anziliero	962.622.732-04	12	0	0	10	0	0	15	25/01/1990	37
02	Sarah Michelon Alves	007.407.329-00	7,5	0	0	0	0	0	15	12/05/1985	22,5
03	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60	3,5	0	0	0	0	0	15	01/03/1995	18,5
04	Emilio Kenji Perego Neto	004.071.561-27	0	0	0	0	0	0	10	29/08/1990	10
05	Guilherme Cirino Rodrigues	076.126.979-71	0	0	0	0	0	0	10	14/09/1990	10
06	Eliel Richard De Araujo e Silva	083.008.976-40	0	0	0	0	0	0	10	07/03/1991	10
07	Rodrigo Cesar S.Sckayer	358.716.808-36	6	0	0	0	0	0	0	28/04/1989	6
08	Douglas Souza Soares	036.119.551-67	6	0	0	0	0	0	0	15/02/1991	6
09	Matheus Karagiannis De Souza	366.147.658-09	0	0	0	0	0	0	5	26/11/1987	5
10	Cristiane Soraya Padovani	058.857.839-85	3	0	0	0	0	0	0	05/10/1988	3
11	Natalia Perão De Liz	099.584.969-25	1,5	0	0	0	0	0	0	28/09/1995	1,5
12	Moisés Mendes Da Silva	703.419.461-09	1,5	0	0	0	0	0	0	23/02/1997	1,5
13	Gabriel Nogueira Silva	700.519.821-29	1,5	0	0	0	0	0	0	06/05/1997	1,5

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04EA1F9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18664/2022

DECRETO Nº 18664/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terras abaixo descrita:

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
A edificação residencial/comercial n.º 1(um) e box de garagens n.s 1 e 2, com as seguintes confrontações: NORTE: Por uma linha seca, medindo 13,65m, confronta com o terreno 12-A da mesma quadra SUL: Por linhas seca, medindo 13,65m, confronta com a fração de solo não edificada da mesma propriedade. LESTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a sala comercial 1 e residencial 1, ambos da edificação 2. OSTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a fração do solo não edificada da mesma propriedade, localizada na edificação 1 do **Condômino Marque**, na Rua Rio Grande do Norte n. 200, edificada nos lotes de terras urbanos n.s 1-A da quadra 4 do **Loteamento Dumpierre** e 12, da quadra n. 3, do **Loteamento Jardim Scheid** do Município de Dois vizinhos-PR, com área total de 435,00m2.	Matrícula nº 56.904, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	Área útil de 143,91m2, área total edificada de 143,91m2, fração de solo de 185,37m2	**Catarina Marque** Inscrita no CPF/MF 781.439.349-34

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0851F41A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18666/2022

DECRETO Nº 18666/2022

Concede Abono de Permanência – EC 41/2003 aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Abono de Permanência – EC 41/2003, com base nas Leis n° 577/1993 e n° 2648/2022, a partir de 01 de julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
28601	Ademir Luiz Battistella	525.068.789-04
7579-1 e 7579-2	Adriana Bonato	946.163.889-20
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	661.105.219-49
73741	Adriani Terezinha Zopeletto	618.288.909-87
7242-1 e 7242-2	Andrea Salvador Ferreira	911.698.879-53
7129-1 e 7129-2	Andreana Salvador Jasinski	870.335.859-34
4634-1	Antonio Bueno	556.639.239-34
25421	Antonio de Abreu Castanha	554.388.819-87
68661	Beloni Rigo Costa	597.782.029-15
74391	Carla Giovana Basso	017.975.729-62
87001	Clair Antonelo	618.290.489-53
37001	Claudete Maria Bachi de Col	854.626.089-34
98701	Claudia Silvana Vargas de Oliveira	000.517.229-25
59401	Cleunice Teresinha Bones	867.142.879-68
132281	Denair Pires Soares	337.611.089-15
96401	Dilso Bachi	737.372.169-91
87501	Dirceu Restelatto	537.343.359-49
51181	Edite Ana Mezzalira	867.158.019-91
66881	Edson Mario Rodrigues Roceto	317.228.309-72
70991	Eliane Maria Galvan Tonial	867.163.449-34
57111	Elizabete Kauduinski	592.208.569-72
74631	Eva Martins Fragoso	697.705.149-34
19371	Ivone Modena Carminatti	894.117.819-34
90401	Janete Aparecida Schmit Meurer	911.704.359-04
2471-1	João Maria de Souza	572.679.609-87
44561	Maria Aparecida Pereira	795.348.809-49
97001	Marilei Rejane Kopper	894.110.139-53
4235-1	Maristela Muller	858.373.939-00
12361	Marita Ana Martins Moreira	525.405.969-91
20211	Mariza Alves de Lima Silvestro	525.015.909-53
18311	Marizete Perin	553.601.909-06
68821	Neiva Terezinha Lovatto Machado	733.439.199-34
50711	Nilva Stolfo dos Santos	867.162.049-20
67931	Norevi Jose Rosseti Gehlen	285.396.219-91
130891	Odete Sczepkoski Nardin	894.586.489-04
115701	Odiles Maria Langa	757.324.089-91
100301	Rita Nara Rosani Nuske Luft	847.381.119-49
91801	Romancilda Machado Biavati	976.609.229-04
28521	Romoaldo Nicolodi	597.789.549-68
90201	Ronise Aparecida Pasquali Barboza	858.373.779-72
50291	Rosane Nunes Pereira Vendruscolo	867.167.789-34
98401	Rosilene Teresinha Frizon	722.469.799-00
64671	Sandra Maria Nicaretta	601.021.289-87
75951	Sandra Regina Oliari Kostin	946.164.509-00
56301	Silvana Maria Seben	628.386.369-87
30931	Tania Mara Nicaretta	628.043.089-87
133201	Terezinha Marcon	370.772.289-91
60921	Terezinha Verdi	867.166.039-72
47071	Valdir Zarth	513.228.469-87
98901	Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos	945.256.929-87
133791	Volmar Rodrigues	453.239.929-72
34411	Zilma Alves Rodrigues	718.865.409-34

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2D80097

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 087/2022

PORTARIA N.º 087/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi		
Matrícula Funcional	19015-1	**RG nº** 4.186.852-0	**CPF nº** 580.897.139-04
Função	Diretor de Tecnonologia e Turismo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e De Turismo.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringá		
Objetivo da viagem	Visita técnica à Maringá e Cianorte acompanhado pela RETUR.		
Período	26, 27 e 28/07/2022		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Itapejara D' Oeste e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	12, 13, 14, 15, 17, 18/07/2022		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	12, 13, 14, 15, 18, 19/07/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara d'Oeste, Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 15, 18, 19/07/2022		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina, Campo Largo, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 13, 14, 15, 19/07/2022		
Valor das diárias	R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 14, 15, 18/07/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	13/07/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Itapejara d'Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 14, 15, 16, 18/07/2022		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara d'Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 14, 15/07/2022		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 14/07/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem de viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara d'Oeste		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Data	12/07/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 14, 18/07/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 14, 15, 16/07/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	22, 23, 24, 27/07/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Stein		
Matrícula Funcional	18853-1	**RG nº** 7.535.065-1/PR	**CPF nº** 030.180.389-75
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Campo Mourão
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas
Período	20, 21/07/2022
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Nome	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar do Evento de Turismo e Cultura		
Período	26, 27, 28, 29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Participar do Evento de Turismo e Cultura		
Período	26, 27, 28, 29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Aquisiçaõ de materiais para o Departamento de Cultura		
Período	20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Aquisição de materiais para o Departamento de Cultura		
Período	20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati		
Matrícula Funcional	15636-1	**RG nº** 4.360.015-0/PR	**CPF nº** 842.388.449-04
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Clair Antonelo		
Matrícula Funcional	8700-1	**RG nº** 3.620.013-8/PR	**CPF nº** 618.290.489-53
Função	Técnico em Agropecuária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Reunião Ordinária do Grupo R-20; Regional Conjunta com o Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
Período	27, 28 e 29/07/2022		
Valor das diárias	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosangela Estel Ziech		
Matrícula Funcional	18333-1	**RG** 5.098.063.76-1/RS	**CPF nº** 021.117.770-99
Função	Médica Veterinária		
Secretaria	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião técnica do Conselho Estadual do Meio Ambiente.		
Período	28/07/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	08, 09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Transportar atletas
Data	23/07/2022
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	23, 24/07/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	21/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	08, 09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Daniel Stopassoli		
Matrícula Funcional	19365-1	**RG nº** 12.977.388-0	**CPF nº** 093.842.339-86
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas.		
Período	08, 09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita para tratar de documentação na Secretaria Estadual de Educação		
Período	10, 11, 12, 13/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF5B4536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 03/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro para o exercício de 2022.

O presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP	
09.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
100	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL:..... 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro será utilizada anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP	
09.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
110	00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL:..... 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP - PR

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:052D5DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 59/2022
b) Licitação Nr.: 38/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 29/07/2022
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias. (em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001879 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	1	0,0000	2.635,68
Total por Fornecedor:	1		2.635,68
Lote: 2 - 004960 - EAGNET TELECOMUNICACOES EIRELI	7	0,0000	25.630,80
Total por Fornecedor:	7		25.630,80
Total:	8		28.266,48

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:37992758

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2022
b) Licitação Nr.:	43/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/07/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004976 - RADIO TRI FRONTEIRA LTDA	1	0,0000	17.640,00
- 004975 - SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO EIRELI	1	0,0000	45.000,00
	2		62.640,00

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D2DBA824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4061 DE 07 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4061/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.311,33 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
728 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
729 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
730 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.858,73
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
715 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
726 - 3.3.90.32.00.00	33132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,09
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
672 - 3.3.90.30.00.00	33134	MATERIAL DE CONSUMO	29.913,12
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
716 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	

717 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
731 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
722 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.539,39
Total Suplementação:			**159.311,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:842CF1C7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4069 DE 26 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4069/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.120,52 (cinco mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
736 - 3.3.30.93.00.00	33795	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,47
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
733 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	55,39
734 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	4.616,12
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
735 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	447,54
Total Suplementação:			**5.120,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:800FE41D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4060 DE 07 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4060/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
232 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
360 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
363 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
402 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
403 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
418 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
421 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
457 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:			**283.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

254 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
345 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
409 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
510 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
642 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
660 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
665 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Redução:			**283.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:884C9A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 56/2022 - I

EDITAL Nº 56/2022 - I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3258	275650NIC0041751	01/07/2022	50020
AAQ2A05	275650NIC0041565	01/07/2022	50020
ABJ7A12	275650NIC0041730	01/07/2022	50020
ABK7E78	275650W000116322	16/07/2022	74550
ABK7E78	275650W000116324	16/07/2022	74630
ABM5C23	275650NIC0041899	01/07/2022	50020
ABO7G66	275650NIC0041368	01/07/2022	50020

ABO7G66	275650NIC0041119	01/07/2022	50020
ABY6F96	275650W000116316	16/07/2022	74550
ACX0A59	275650B000115204	17/07/2022	74550
ACX7773	275650NIC0041369	01/07/2022	50020
ACY7333	275650NIC0042177	01/07/2022	50020
ACY7333	275650NIC0041352	01/07/2022	50020
ACY9292	275650B000115234	17/07/2022	74550
ADF5J99	275650NIC0041070	01/07/2022	50020
ADU1234	275650W000116327	16/07/2022	74550
ADY6A22	275650NIC0041378	01/07/2022	50020
ADY9005	275650NIC0041988	01/07/2022	50020
AEC7597	275650NIC0040993	01/07/2022	50020
AEF1364	275650NIC0041455	01/07/2022	50020
AEP8153	275650W000116307	16/07/2022	74550
AET5F44	275650NIC0042082	01/07/2022	50020
AET9234	275650NIC0041608	01/07/2022	50020
AEU9B31	275650NIC0042231	01/07/2022	50020
AFL0924	275650NIC0041960	01/07/2022	50020
AFQ7I88	275650NIC0041873	01/07/2022	50020
AFR3F49	275650NIC0041289	01/07/2022	50020
AFU5533	275650NIC0041172	01/07/2022	50020
AFW0G01	275650R000002437	08/07/2022	55412
AGA0E07	275650NIC0041339	01/07/2022	50020
AGA6226	275650NIC0041379	01/07/2022	50020
AGB0434	275650A000002873	19/07/2022	60503
AGC3J93	275650NIC0041006	01/07/2022	50020
AGL9818	275650R000002425	08/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002436	08/07/2022	55412
AGN8325	275650B000115271	18/07/2022	74550
AGR8B52	275650B000115196	17/07/2022	74550
AGU5786	275650B000115301	18/07/2022	74550
AGZ7A71	275650NIC0042173	01/07/2022	50020
AHJ8855	275650R000002440	08/07/2022	55412
AHO3018	275650R000002419	08/07/2022	55412
AHV0B33	275650NIC0041630	01/07/2022	50020
AHV7C27	275650B000115251	18/07/2022	74550
AHX0A45	275650B000115154	17/07/2022	74550
AHZ0A30	275650NIC0041816	01/07/2022	50020
AID5A34	275650B000115134	16/07/2022	74550
AIF0338	275650NIC0041584	01/07/2022	50020
AIH8361	275650NIC0041619	01/07/2022	50020
AIM2622	275650B000115070	16/07/2022	74550
AIO9463	275650B000115116	16/07/2022	74630
AIO9463	275650W000116323	16/07/2022	74550
AIO9463	275650D000078892	16/07/2022	74630
AIX2C24	275650B000115108	16/07/2022	74550
AIY0113	275650B000115172	17/07/2022	74550
AIY9C39	275650B000115226	17/07/2022	74550
AJC8804	275650R000002451	11/07/2022	55412
AJE3065	275650R000002443	08/07/2022	55412
AJF3E45	275650NIC0041866	01/07/2022	50020
AJJ2H65	275650B000115224	17/07/2022	74550
AJK5530	275650R000002463	11/07/2022	55412
AJK5530	275650B000115280	18/07/2022	74550
AJN0A15	275650B000115144	17/07/2022	74550
AJN0A15	275650B000115209	17/07/2022	74550
AJQ7B77	275650W000116334	16/07/2022	74550
AJS8282	275650NIC0041579	01/07/2022	50020
AJT9361	275650NIC0042198	01/07/2022	50020
AJV8042	275650D000078886	16/07/2022	74550
AJV8E39	275650B000115132	16/07/2022	74550
AJW1G27	275650W000116310	16/07/2022	74630
AJY8E56	275650B000115240	17/07/2022	74550
AKD9718	275650W000116337	17/07/2022	74630
AKD9718	275650W000116336	17/07/2022	74630
AKE4478	275650A000002865	18/07/2022	60503
AKP6680	275650NIC0041143	01/07/2022	50020
AKP6G03	275650NIC0040967	01/07/2022	50020
AKQ7F76	275650W000116346	17/07/2022	74630
AKR6888	275650B000115178	17/07/2022	74550
AKV1J95	275650NIC0041367	01/07/2022	50020
AKV8F24	275650NIC0041552	01/07/2022	50020
AKV9016	275650B000115259	18/07/2022	74550
AKW3A35	275650NIC0041930	01/07/2022	50020
AKY7708	275650B000115292	18/07/2022	74550
ALA2A93	275650NIC0041077	01/07/2022	50020
ALD6A27	275650NIC0041023	01/07/2022	50020
ALG7762	275650W000116312	16/07/2022	74550
ALJ1B22	275650B000115220	17/07/2022	74550
ALJ1B22	275650W000116350	17/07/2022	74550
ALO8099	275650B000115078	16/07/2022	74550
ALP1A61	275650NIC0041209	01/07/2022	50020
ALT5879	275650R000002404	09/07/2022	55412
ALW3409	275650NIC0041138	01/07/2022	50020
ALZ2D77	275650NIC0040880	05/07/2022	50020
ALZ6290	275650NIC0041304	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041908	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041909	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041923	01/07/2022	50020

AMA8223	275650NIC0041933	01/07/2022	50020
AMA8223	275650NIC0041932	01/07/2022	50020
AMC2937	275650B000115088	16/07/2022	74550
AMD5F61	275650NIC0041465	01/07/2022	50020
AME1660	275650NIC0041770	01/07/2022	50020
AMF9F64	275650R000002416	08/07/2022	55412
AMG1B63	275650R000002424	08/07/2022	55412
AMH2C08	275650B000115191	17/07/2022	74550
AMJ9551	275650NIC0041994	01/07/2022	50020
AMK8874	275650R000002420	08/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002441	08/07/2022	55412
AMO7069	275650NIC0041044	01/07/2022	50020
AND1I73	275650NIC0041298	01/07/2022	50020
AND9862	275650NIC0041191	01/07/2022	50020
ANE3360	275650NIC0041839	01/07/2022	50020
ANE5G42	275650NIC0041544	01/07/2022	50020
ANE9750	275650W000116317	16/07/2022	74550
ANF6G01	275650NIC0041041	01/07/2022	50020
ANG6192	275650D000078887	16/07/2022	74550
ANK8358	275650NIC0041157	01/07/2022	50020
ANM0I64	275650A000002863	18/07/2022	60503
ANS5J75	275650NIC0042069	01/07/2022	50020
ANW6B01	275650R000002476	11/07/2022	55412
ANX7D91	275650B000115221	17/07/2022	74550
ANY2C78	275650NIC0041538	01/07/2022	50020
ANY2C78	275650NIC0040925	05/07/2022	50020
AOA5J15	275650R000002458	11/07/2022	55412
AOE0676	275650R000002461	11/07/2022	55412
AOE0D75	275650B000115080	16/07/2022	74550
AOG5F25	275650NIC0041440	01/07/2022	50020
AOI0369	275650NIC0041435	01/07/2022	50020
AOI5566	275650NIC0041783	01/07/2022	50020
AOI5566	275650NIC0041805	01/07/2022	50020
AOL8438	275650NIC0041913	01/07/2022	50020
AOL8438	275650NIC0041235	01/07/2022	50020
AON0A41	275650B000115307	19/07/2022	74550
AOP0G91	275650NIC0041045	01/07/2022	50020
AOP0G91	275650NIC0041625	01/07/2022	50020
AOP4G17	275650NIC0041664	01/07/2022	50020
AOR0D73	275650B000115230	17/07/2022	74550
AOR9889	275650B000115145	17/07/2022	74550
AOT7I88	275650NIC0041185	01/07/2022	50020
AOT7I88	275650NIC0041280	01/07/2022	50020
AOV2338	275650W000116315	16/07/2022	74710
AOV2F95	275650NIC0041548	01/07/2022	50020
AOV2F95	275650NIC0041546	01/07/2022	50020
AOX0G01	275650B000115205	17/07/2022	74550
AOX4E88	275650NIC0042055	01/07/2022	50020
AOX4E88	275650NIC0042056	01/07/2022	50020
AOZ1431	275650B000115283	18/07/2022	74550
AOZ3I13	275650R000002472	11/07/2022	55412
APA0H53	275650NIC0041226	01/07/2022	50020
APB3123	275650NIC0041397	01/07/2022	50020
APC3223	275650NIC0041943	01/07/2022	50020
API7E64	275650NIC0041345	01/07/2022	50020
APJ5G79	275650NIC0042283	01/07/2022	50020
APK6931	275650NIC0041330	01/07/2022	50020
APM5211	275650B000115084	16/07/2022	74550
APM9505	275650NIC0040857	05/07/2022	50020
APN4D23	275650NIC0042306	01/07/2022	50020
APP4E15	275650A000002866	18/07/2022	60503
APQ2673	275650R000002417	08/07/2022	55412
APR8E36	275650B000115065	16/07/2022	74550
APT1G33	275650R000002402	09/07/2022	55412
APU7J73	275650NIC0041610	01/07/2022	50020
APU9327	275650NIC0040932	05/07/2022	50020
APW3A40	275650A000002871	19/07/2022	60503
APX7776	275650NIC0041277	01/07/2022	50020
APZ5I81	275650NIC0041312	01/07/2022	50020
APZ8508	275650D000078899	17/07/2022	74550
AQB8F99	275650R000002418	08/07/2022	55412
AQE3756	275650NIC0041054	01/07/2022	50020
AQH5J10	116100E009346715	24/07/2022	70991
AQH5J10	116100E009346714	24/07/2022	70561
AQH9E29	275650NIC0041780	01/07/2022	50020
AQJ6D02	275650NIC0041828	01/07/2022	50020
AQL4J99	275650NIC0040929	05/07/2022	50020
AQL7439	275650NIC0041103	01/07/2022	50020
AQM6428	275650NIC0041587	01/07/2022	50020
AQM7271	275650R000002415	08/07/2022	55412
AQM8889	275650NIC0041668	01/07/2022	50020
AQN2137	275650R000002412	09/07/2022	55412
AQN2G26	275650NIC0041793	01/07/2022	50020
AQN8C26	275650NIC0042057	01/07/2022	50020
AQO1410	275650NIC0041323	01/07/2022	50020
AQO5262	275650NIC0041490	01/07/2022	50020
AQP3D16	275650B000115122	16/07/2022	74550
AQS4579	275650NIC0041394	01/07/2022	50020
AQT5G36	275650W000116358	17/07/2022	74550

AQV4145	275650NIC0041849	01/07/2022	50020
AQW1874	275650R000002413	09/07/2022	55412
AQX0560	275650NIC0041206	01/07/2022	50020
AQY0C66	275650NIC0042071	01/07/2022	50020
AQY9C10	275650B000115202	17/07/2022	74550
ARC2934	275650NIC0041376	01/07/2022	50020
ARC2934	275650NIC0041033	01/07/2022	50020
ARC2934	275650NIC0041147	01/07/2022	50020
ARC2975	275650NIC0042054	01/07/2022	50020
ARC2B56	275650NIC0041819	01/07/2022	50020
ARC2F96	275650NIC0041844	01/07/2022	50020
ARD3B13	275650NIC0041479	01/07/2022	50020
ARE5628	275650B000115223	17/07/2022	74550
ARG3B75	275650NIC0042016	01/07/2022	50020
ARH1C77	275650B000115155	17/07/2022	74550
ARP0308	275650B000115308	19/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115241	17/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115139	17/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115140	17/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115094	16/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115136	16/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115143	17/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115141	17/07/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0041445	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041078	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041071	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041043	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041223	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041014	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041241	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041244	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040989	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040988	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041356	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041180	01/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0041169	01/07/2022	50020
ARQ2H66	275650NIC0041133	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041404	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041051	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041452	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041458	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041467	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040904	05/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041475	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041516	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040887	05/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041537	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041773	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041340	01/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0041591	01/07/2022	50020
ARX1993	275650NIC0042020	01/07/2022	50020
ARX8F88	275650B000115244	17/07/2022	74550
ARX9D06	275650NIC0041454	01/07/2022	50020
ARY5207	275650A000002869	18/07/2022	60503
ARY7J41	275650NIC0042067	01/07/2022	50020
ARZ9994	275650NIC0041211	01/07/2022	50020
ASA3J74	275650NIC0042109	01/07/2022	50020
ASC0417	275650NIC0042222	01/07/2022	50020
ASC6653	275650NIC0041528	01/07/2022	50020
ASD0199	275650B000115177	17/07/2022	74630
ASF9G30	275650W000116309	16/07/2022	74550
ASG4C82	275650W000116359	17/07/2022	74550
ASG5D93	275650NIC0041733	01/07/2022	50020
ASH3385	275650B000115181	17/07/2022	74710
ASJ2787	275650NIC0040862	05/07/2022	50020
ASM1729	275650D000078913	19/07/2022	74550
ASM9D50	275650B000115146	17/07/2022	74550
ASM9D50	275650W000116335	16/07/2022	74550
ASN9F33	275650B000115119	16/07/2022	74550
ASO4365	275650B000115126	16/07/2022	74550
ASO5031	275650NIC0041818	01/07/2022	50020
ASQ3C71	275650NIC0041877	01/07/2022	50020
AST9D68	275650NIC0041260	01/07/2022	50020
ASV7587	275650NIC0041881	01/07/2022	50020
ASZ7736	275650NIC0042302	01/07/2022	50020
ATA0957	275650NIC0041835	01/07/2022	50020
ATC3A93	275650NIC0041939	01/07/2022	50020
ATD1876	275650B000115193	17/07/2022	74550
ATF1885	275650NIC0042267	01/07/2022	50020
ATF5A45	275650NIC0042107	01/07/2022	50020
ATF5A45	275650NIC0041245	01/07/2022	50020
ATG3236	275650NIC0040834	05/07/2022	50020
ATG3236	275650NIC0041586	01/07/2022	50020
ATH9493	275650NIC0041299	01/07/2022	50020
ATH9493	275650NIC0041114	01/07/2022	50020
ATH9710	275650NIC0041788	01/07/2022	50020
ATH9E78	275650NIC0041549	01/07/2022	50020
ATI3158	275650B000115173	17/07/2022	74550
ATI7193	275650NIC0042034	01/07/2022	50020

ATJ3349	275650NIC0041198	01/07/2022	50020
ATJ9B66	275650NIC0042239	01/07/2022	50020
ATN3B42	275650NIC0041688	01/07/2022	50020
ATO5040	275650NIC0041785	01/07/2022	50020
ATP8253	275650NIC0041481	01/07/2022	50020
ATP9I29	275650NIC0041391	01/07/2022	50020
ATQ6D63	275650NIC0041820	01/07/2022	50020
ATQ7597	275650R000002435	08/07/2022	55412
ATS9318	275650B000115212	17/07/2022	74550
ATS9G81	275650NIC0041533	01/07/2022	50020
ATS9G81	275650NIC0041240	01/07/2022	50020
ATT1126	275650NIC0041666	01/07/2022	50020
ATT1126	275650NIC0041156	01/07/2022	50020
ATT7B84	275650NIC0042037	01/07/2022	50020
ATW1274	275650B000115174	17/07/2022	74550
ATZ1553	275650NIC0040873	05/07/2022	50020
ATZ2636	275650NIC0042058	01/07/2022	50020
AUA7287	275650NIC0041275	01/07/2022	50020
AUB0632	275650B000115272	18/07/2022	74550
AUB7A69	275650NIC0041992	01/07/2022	50020
AUD2567	275650R000002430	08/07/2022	55412
AUF0803	275650NIC0041060	01/07/2022	50020
AUF3C16	275650NIC0041003	01/07/2022	50020
AUG6468	275650NIC0041372	01/07/2022	50020
AUI6880	275650B000115261	18/07/2022	74550
AUI7E54	275650NIC0041053	01/07/2022	50020
AUK8H34	275650D000078909	18/07/2022	74630
AUK8H34	275650W000116330	16/07/2022	74630
AUK8H34	275650W000116325	16/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078895	16/07/2022	74550
AUL6J60	275650NIC0042161	01/07/2022	50020
AUL8948	275650NIC0041474	01/07/2022	50020
AUL8948	275650NIC0041293	01/07/2022	50020
AUM9931	275650NIC0041308	01/07/2022	50020
AUN2F95	275650NIC0041779	01/07/2022	50020
AUN7E62	275650NIC0042150	01/07/2022	50020
AUP0D42	275650NIC0041237	01/07/2022	50020
AUS4534	275650B000115082	16/07/2022	74710
AUW0D69	275650B000115152	17/07/2022	74630
AUW0H76	275650W000116318	16/07/2022	74630
AUW0H76	275650B000115086	16/07/2022	74550
AUX2194	275650NIC0041836	01/07/2022	50020
AUX2194	275650NIC0041912	01/07/2022	50020
AUZ0I30	275650NIC0040995	01/07/2022	50020
AUZ0I30	275650NIC0041636	01/07/2022	50020
AUZ9E81	275650NIC0041875	01/07/2022	50020
AUZ9E81	275650NIC0041032	01/07/2022	50020
AVA3278	275650NIC0040867	05/07/2022	50020
AVB3I54	275650B000115229	17/07/2022	74550
AVB6109	275650NIC0041993	01/07/2022	50020
AVB6109	275650NIC0041381	01/07/2022	50020
AVG1746	275650NIC0041802	01/07/2022	50020
AVG5021	275650NIC0042221	01/07/2022	50020
AVI2E89	275650W000116339	17/07/2022	74550
AVI2E89	275650B000115195	17/07/2022	74630
AVI6C75	275650NIC0041970	01/07/2022	50020
AVJ5136	275650NIC0041540	01/07/2022	50020
AVK1E77	275650NIC0041764	01/07/2022	50020
AVK8153	275650B000115117	16/07/2022	74550
AVL7G41	275650R000002457	11/07/2022	55412
AVM5530	275650NIC0042261	01/07/2022	50020
AVN1836	275650NIC0040835	05/07/2022	50020
AVO7897	275650NIC0042000	01/07/2022	50020
AVP0E61	275650NIC0041979	01/07/2022	50020
AVP7302	275650NIC0040915	05/07/2022	50020
AVP9499	275650NIC0042066	01/07/2022	50020
AVP9499	275650NIC0042065	01/07/2022	50020
AVQ1370	275650B000115189	17/07/2022	74550
AVQ3D09	275650NIC0042143	01/07/2022	50020
AVQ6A47	275650NIC0042013	01/07/2022	50020
AVS2909	275650NIC0041030	01/07/2022	50020
AVT6513	275650B000115101	16/07/2022	74550
AVT8D08	275650NIC0040992	01/07/2022	50020
AVU6647	275650NIC0040975	01/07/2022	50020
AVX4556	275650NIC0041243	01/07/2022	50020
AVY3033	275650NIC0041453	01/07/2022	50020
AVY5B93	275650NIC0041485	01/07/2022	50020
AVY7H75	275650NIC0040979	01/07/2022	50020
AVZ5712	275650NIC0041838	01/07/2022	50020
AVZ5745	275650NIC0041914	01/07/2022	50020
AVZ9A64	275650NIC0041257	01/07/2022	50020
AWC2B64	275650R000002434	08/07/2022	55412
AWC2B64	275650R000002401	09/07/2022	55412
AWC6E03	275650NIC0041832	01/07/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0041679	01/07/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0041612	01/07/2022	50020
AWC8955	275650W000116354	17/07/2022	74550
AWD7468	275650NIC0041472	01/07/2022	50020
AWD7468	275650NIC0041718	01/07/2022	50020

AWD9D72	275650NIC0042074	01/07/2022	50020
AWE3B13	275650NIC0042188	01/07/2022	50020
AWE3B13	275650NIC0042187	01/07/2022	50020
AWF3075	275650R000002429	08/07/2022	55412
AWF3B28	275650NIC0041618	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041925	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041968	01/07/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0041011	01/07/2022	50020
AWF4106	275650NIC0041593	01/07/2022	50020
AWF6664	275650B000115275	18/07/2022	74550
AWG8251	275650NIC0041412	01/07/2022	50020
AWH5084	275650NIC0042083	01/07/2022	50020
AWJ2342	275650NIC0041683	01/07/2022	50020
AWJ9357	275650NIC0042120	01/07/2022	50020
AWK1D76	275650NIC0041554	01/07/2022	50020
AWL7982	275650NIC0040997	01/07/2022	50020
AWM3J19	275650NIC0042308	01/07/2022	50020
AWN3D78	275650B000115124	16/07/2022	74550
AWP2652	275650NIC0041916	01/07/2022	50020
AWQ0G96	275650B000115149	17/07/2022	74630
AWQ0G96	275650B000115135	16/07/2022	74550
AWQ1019	275650NIC0041897	01/07/2022	50020
AWV3287	275650NIC0041821	01/07/2022	50020
AWV8954	275650W000116369	18/07/2022	74550
AWW1B23	275650B000115067	16/07/2022	74550
AWW5A56	275650NIC0042184	01/07/2022	50020
AWW9914	275650NIC0041067	01/07/2022	50020
AWX6G13	275650NIC0041097	01/07/2022	50020
AWY2D75	275650NIC0041155	01/07/2022	50020
AWZ8A34	275650W000116314	16/07/2022	74550
AXA2676	275650NIC0041791	01/07/2022	50020
AXA4F47	275650D000078885	16/07/2022	74550
AXA5451	275650B000115182	17/07/2022	74550
AXB1J08	275650B000115263	18/07/2022	74550
AXB9C28	275650NIC0041477	01/07/2022	50020
AXC2D12	275650W000116361	18/07/2022	74550
AXD5J91	275650W000116320	16/07/2022	74550
AXD5J91	275650NIC0041505	01/07/2022	50020
AXE7454	275650NIC0041306	01/07/2022	50020
AXF7F64	275650NIC0041653	01/07/2022	50020
AXF8272	275650NIC0042081	01/07/2022	50020
AXG5755	275650NIC0041415	01/07/2022	50020
AXG5J01	116100E009328689	16/07/2022	76251
AXH2D18	275650B000115267	18/07/2022	74550
AXH8630	275650NIC0042128	01/07/2022	50020
AXI6362	275650NIC0041643	01/07/2022	50020
AXJ5416	275650NIC0041795	01/07/2022	50020
AXK2580	275650NIC0041642	01/07/2022	50020
AXL0455	275650NIC0041319	01/07/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0041615	01/07/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0042136	01/07/2022	50020
AXL4769	275650NIC0041095	01/07/2022	50020
AXL5914	275650W000116348	17/07/2022	74550
AXM5J73	275650NIC0041462	01/07/2022	50020
AXM5J73	275650NIC0042248	01/07/2022	50020
AXN5819	275650NIC0040845	05/07/2022	50020
AXN6H33	275650NIC0040920	05/07/2022	50020
AXN9I05	275650R000002406	09/07/2022	55412
AXP4G84	275650NIC0041774	01/07/2022	50020
AXP9444	275650NIC0041602	01/07/2022	50020
AXR4A44	275650NIC0041682	01/07/2022	50020
AXR7956	275650NIC0041146	01/07/2022	50020
AXT1848	275650B000115162	17/07/2022	74550
AXT5188	275650NIC0040875	05/07/2022	50020
AXT8D88	275650NIC0042208	01/07/2022	50020
AXU7045	275650NIC0041645	01/07/2022	50020
AXU9F71	275650NIC0041934	01/07/2022	50020
AXV2879	275650NIC0041151	01/07/2022	50020
AXV9579	275650NIC0042282	01/07/2022	50020
AXV9C47	275650NIC0040945	05/07/2022	50020
AXX3D82	275650NIC0041409	01/07/2022	50020
AXY8731	275650NIC0041698	01/07/2022	50020
AXZ3I23	275650NIC0041650	01/07/2022	50020
AYA4534	275650B000115074	16/07/2022	74550
AYA5I17	275650NIC0040977	01/07/2022	50020
AYB2D85	275650NIC0041696	01/07/2022	50020
AYB2D85	275650NIC0041451	01/07/2022	50020
AYC7360	275650NIC0041421	01/07/2022	50020
AYD1727	275650NIC0041676	01/07/2022	50020
AYD9289	275650NIC0040881	05/07/2022	50020
AYD9D41	275650NIC0041384	01/07/2022	50020
AYE4I21	275650NIC0041176	01/07/2022	50020
AYE5453	275650NIC0041660	01/07/2022	50020
AYE5453	275650NIC0041148	01/07/2022	50020
AYE5G22	275650NIC0041134	01/07/2022	50020
AYF5I99	275650NIC0041329	01/07/2022	50020
AYF7739	275650NIC0041136	01/07/2022	50020
AYH0398	275650NIC0042152	01/07/2022	50020
AYI0391	275650R000002408	09/07/2022	55412

AYI1361	275650NIC0042213	01/07/2022	50020
AYI1361	275650NIC0041583	01/07/2022	50020
AYI4349	275650NIC0041703	01/07/2022	50020
AYL8927	275650NIC0041230	01/07/2022	50020
AYM7J00	275650NIC0042292	01/07/2022	50020
AYN8812	275650NIC0041941	01/07/2022	50020
AYO3J04	275650R000002450	11/07/2022	55412
AYP1219	275650NIC0040956	05/07/2022	50020
AYP2583	275650NIC0041439	01/07/2022	50020
AYP2583	275650NIC0041444	01/07/2022	50020
AYP3682	275650NIC0042304	01/07/2022	50020
AYQ5I55	275650NIC0041295	01/07/2022	50020
AYR8A50	275650NIC0042093	01/07/2022	50020
AYS1I21	275650R000002445	08/07/2022	55412
AYS5960	275650NIC0041996	01/07/2022	50020
AYS5960	275650NIC0042307	01/07/2022	50020
AYS5960	275650NIC0041995	01/07/2022	50020
AYS9G24	275650B000115207	17/07/2022	74550
AYT3547	275650NIC0042268	01/07/2022	50020
AYT3E98	275650NIC0041694	01/07/2022	50020
AYT3E98	275650NIC0041623	01/07/2022	50020
AYU0H26	275650B000115095	16/07/2022	74550
AYU8B14	275650NIC0041699	01/07/2022	50020
AYV1G65	275650NIC0041693	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0042287	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0041511	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0041946	01/07/2022	50020
AYV8260	275650NIC0042288	01/07/2022	50020
AYV9572	275650B000115107	16/07/2022	74550
AYV9862	275650NIC0041978	01/07/2022	50020
AYW3C35	275650NIC0041153	01/07/2022	50020
AYX9A87	275650B000115183	17/07/2022	74550
AYY2331	275650NIC0042015	01/07/2022	50020
AYY6911	275650NIC0041927	01/07/2022	50020
AYZ5233	275650NIC0041852	01/07/2022	50020
AZB2728	275650B000115293	18/07/2022	74550
AZB7J14	275650NIC0041638	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041789	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041173	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0040980	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041464	01/07/2022	50020
AZC4034	275650NIC0041483	01/07/2022	50020
AZC6J05	275650NIC0041777	01/07/2022	50020
AZD0359	275650NIC0041123	01/07/2022	50020
AZD2011	275650B000115270	18/07/2022	74630
AZD5911	275650NIC0042141	01/07/2022	50020
AZD8085	275650NIC0041629	01/07/2022	50020
AZE1565	275650NIC0041221	01/07/2022	50020
AZE1565	275650NIC0041691	01/07/2022	50020
AZF0308	275650NIC0042092	01/07/2022	50020
AZF7B94	275650NIC0041581	01/07/2022	50020
AZF7B94	275650NIC0041728	01/07/2022	50020
AZF9H17	275650NIC0041056	01/07/2022	50020
AZG2174	275650NIC0041446	01/07/2022	50020
AZG3778	275650NIC0041661	01/07/2022	50020
AZH1713	275650NIC0041529	01/07/2022	50020
AZH5H70	275650B000115254	18/07/2022	74550
AZI3C72	275650NIC0041436	01/07/2022	50020
AZI3C72	275650NIC0041159	01/07/2022	50020
AZJ2438	275650B000115148	17/07/2022	74550
AZK1571	275650NIC0041632	01/07/2022	50020
AZK1572	275650NIC0042100	01/07/2022	50020
AZK9037	275650NIC0042215	01/07/2022	50020
AZL4G56	275650B000115090	16/07/2022	74550
AZN4247	275650NIC0040954	05/07/2022	50020
AZP2345	275650B000115262	18/07/2022	74550
AZP8884	275650NIC0041048	01/07/2022	50020
AZQ2883	275650NIC0041862	01/07/2022	50020
AZQ7756	275650NIC0041739	01/07/2022	50020
AZR6508	275650B000115081	16/07/2022	74550
AZT8722	275650W000116364	18/07/2022	74550
AZU8F48	275650NIC0041309	01/07/2022	50020
AZV6F70	275650NIC0041601	01/07/2022	50020
AZV7630	275650NIC0041075	01/07/2022	50020
AZV7757	275650NIC0042238	01/07/2022	50020
AZV9711	275650NIC0041982	01/07/2022	50020
AZW7F58	275650NIC0042113	01/07/2022	50020
AZW9720	275650NIC0041034	01/07/2022	50020
AZW9720	275650NIC0041035	01/07/2022	50020
AZX1250	275650W000116355	17/07/2022	74550
AZY3F11	275650NIC0042301	01/07/2022	50020
AZZ1F83	275650NIC0041232	01/07/2022	50020
AZZ5455	275650NIC0042176	01/07/2022	50020
BAA5393	275650NIC0042027	01/07/2022	50020
BAB0H86	116100E009328231	21/07/2022	56141
BAD2639	275650NIC0040974	01/07/2022	50020
BAD4450	275650W000116349	17/07/2022	74550
BAD6596	275650D000078889	16/07/2022	74550
BAF7B49	275650NIC0041178	01/07/2022	50020

BAH6C69	275650NIC0041948	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041715	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041714	01/07/2022	50020
BAI4801	275650NIC0041655	01/07/2022	50020
BAI8J78	275650NIC0041571	01/07/2022	50020
BAJ3E92	275650NIC0042098	01/07/2022	50020
BAJ6455	275650NIC0041144	01/07/2022	50020
BAK3011	275650NIC0040987	01/07/2022	50020
BAK8816	275650B000115104	16/07/2022	74550
BAK9526	275650NIC0042130	01/07/2022	50020
BAL1376	275650NIC0041956	01/07/2022	50020
BAL3313	275650NIC0041720	01/07/2022	50020
BAL9884	275650NIC0041657	01/07/2022	50020
BAM4G64	275650NIC0041966	01/07/2022	50020
BAM6B25	275650NIC0042277	01/07/2022	50020
BAM7892	275650NIC0042134	01/07/2022	50020
BAN9065	275650NIC0041370	01/07/2022	50020
BAO8755	275650B000115180	17/07/2022	74550
BAP1775	275650NIC0041685	01/07/2022	50020
BAP1784	275650NIC0042170	01/07/2022	50020
BAQ5474	275650NIC0042211	01/07/2022	50020
BAQ5C79	275650B000115266	18/07/2022	74550
BAQ7G90	275650NIC0041110	01/07/2022	50020
BAR1D91	275650NIC0041254	01/07/2022	50020
BAR4B03	275650NIC0041484	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041263	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041817	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041944	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041262	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0041765	01/07/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0042271	01/07/2022	50020
BAS2B58	275650R000002407	09/07/2022	55412
BAS4338	275650NIC0041380	01/07/2022	50020
BAT2153	275650NIC0041168	01/07/2022	50020
BAT7F64	275650D000078908	18/07/2022	74550
BAU2B20	275650NIC0042154	01/07/2022	50020
BAU3I97	275650NIC0041271	01/07/2022	50020
BAU3I98	275650NIC0042258	01/07/2022	50020
BAU5456	275650NIC0040895	05/07/2022	50020
BAX0812	275650NIC0042311	01/07/2022	50020
BAX0812	275650NIC0042305	01/07/2022	50020
BAX3657	275650NIC0041518	01/07/2022	50020
BAY8J05	275650NIC0041697	01/07/2022	50020
BAZ4I00	275650NIC0042193	01/07/2022	50020
BAZ9895	275650NIC0041887	01/07/2022	50020
BBA0C38	275650B000115208	17/07/2022	74550
BBC0G79	275650NIC0041389	01/07/2022	50020
BBC0G79	275650NIC0041171	01/07/2022	50020
BBC3220	275650NIC0041830	01/07/2022	50020
BBC4171	275650NIC0041205	01/07/2022	50020
BBC6428	275650NIC0041522	01/07/2022	50020
BBC6786	275650NIC0042233	01/07/2022	50020
BBC6786	275650NIC0042232	01/07/2022	50020
BBC7E37	275650NIC0041957	01/07/2022	50020
BBD0E92	275650NIC0042006	01/07/2022	50020
BBD4649	275650NIC0042179	01/07/2022	50020
BBD4649	275650NIC0042160	01/07/2022	50020
BBE4791	116100E009343278	19/07/2022	60501
BBF0737	275650NIC0040935	05/07/2022	50020
BBF3653	275650NIC0040934	05/07/2022	50020
BBF3653	275650NIC0041242	01/07/2022	50020
BBF5J16	275650NIC0041383	01/07/2022	50020
BBF6288	275650NIC0041093	01/07/2022	50020
BBF6798	275650NIC0042106	01/07/2022	50020
BBF8936	275650NIC0042299	01/07/2022	50020
BBH6693	275650NIC0041716	01/07/2022	50020
BBH7H37	275650NIC0042183	01/07/2022	50020
BBH9I35	275650B000115299	18/07/2022	74550
BBI0H58	275650NIC0041478	01/07/2022	50020
BBI8D79	275650B000115071	16/07/2022	74550
BBI9315	275650NIC0042103	01/07/2022	50020
BBJ5436	275650NIC0042167	01/07/2022	50020
BBK6156	275650B000115286	18/07/2022	74550
BBL3734	275650NIC0041879	01/07/2022	50020
BBL5596	275650NIC0041603	01/07/2022	50020
BBL7C75	275650B000115302	18/07/2022	74550
BBL8468	275650NIC0041470	01/07/2022	50020
BBL8616	275650B000115236	17/07/2022	74550
BBM2578	275650W000116331	16/07/2022	74550
BBM8521	275650NIC0041977	01/07/2022	50020
BBM8521	275650NIC0042132	01/07/2022	50020
BBN1H75	275650NIC0041037	01/07/2022	50020
BBO1A41	275650NIC0041317	01/07/2022	50020
BBO6116	275650NIC0041589	01/07/2022	50020
BBP1428	275650NIC0040919	05/07/2022	50020
BBP3173	275650NIC0042007	01/07/2022	50020
BBP4C01	275650B000115277	18/07/2022	74630
BBP5454	275650NIC0041413	01/07/2022	50020
BBP5454	275650NIC0041563	01/07/2022	50020

BBP8454	275650NIC0041766	01/07/2022	50020
BBP8B11	275650NIC0041607	01/07/2022	50020
BBQ1152	275650NIC0041543	01/07/2022	50020
BBQ4995	275650NIC0042123	01/07/2022	50020
BBR2D55	275650NIC0041362	01/07/2022	50020
BBR9192	275650NIC0041870	01/07/2022	50020
BBS7630	275650NIC0042290	01/07/2022	50020
BBS7630	275650NIC0041582	01/07/2022	50020
BBS7E81	275650NIC0041091	01/07/2022	50020
BBU8045	275650NIC0042064	01/07/2022	50020
BBW1390	116100E008430650	22/07/2022	76251
BBW2465	275650NIC0041063	01/07/2022	50020
BBW4504	275650B000115168	17/07/2022	74550
BBW5389	275650NIC0040982	01/07/2022	50020
BBW8B68	275650NIC0041895	01/07/2022	50020
BBX5607	275650NIC0041706	01/07/2022	50020
BBX5607	275650NIC0041712	01/07/2022	50020
BBX5756	275650D000078901	17/07/2022	74550
BBX8510	275650NIC0041113	01/07/2022	50020
BBX9928	275650NIC0041009	01/07/2022	50020
BBY6859	275650NIC0041921	01/07/2022	50020
BBZ6G89	275650NIC0042012	01/07/2022	50020
BCA3046	275650NIC0040888	05/07/2022	50020
BCA4104	275650NIC0040930	05/07/2022	50020
BCB2172	275650NIC0041050	01/07/2022	50020
BCC6767	275650R000002447	08/07/2022	55412
BCC8115	275650NIC0041822	01/07/2022	50020
BCC9761	275650NIC0042243	01/07/2022	50020
BCD4577	275650NIC0040897	05/07/2022	50020
BCD7798	275650NIC0041990	01/07/2022	50020
BCE0398	275650NIC0041181	01/07/2022	50020
BCE3283	275650R000002448	08/07/2022	55412
BCE4734	275650NIC0042199	01/07/2022	50020
BCE7721	275650NIC0042001	01/07/2022	50020
BCF4069	275650NIC0041903	01/07/2022	50020
BCF4069	275650B000115253	18/07/2022	74550
BCF4069	275650B000115151	17/07/2022	74550
BCF7971	275650NIC0041499	01/07/2022	50020
BCG3D90	275650B000115294	18/07/2022	74550
BCG5E96	275650NIC0042217	01/07/2022	50020
BCG5E96	275650NIC0041200	01/07/2022	50020
BCG8132	275650NIC0041029	01/07/2022	50020
BCH3126	275650NIC0041578	01/07/2022	50020
BCH3445	275650NIC0041450	01/07/2022	50020
BCH4161	275650B000115225	17/07/2022	74550
BCH6548	275650NIC0041826	01/07/2022	50020
BCH9308	275650NIC0041667	01/07/2022	50020
BCH9C64	275650B000115296	18/07/2022	74550
BCJ2476	275650NIC0042195	01/07/2022	50020
BCJ5627	275650NIC0041021	01/07/2022	50020
BCJ9F66	275650NIC0042085	01/07/2022	50020
BCK2145	275650NIC0041521	01/07/2022	50020
BCL1385	275650NIC0040918	05/07/2022	50020
BCL4175	275650NIC0041823	01/07/2022	50020
BCL6D81	275650NIC0041918	01/07/2022	50020
BCL7252	275650NIC0041105	01/07/2022	50020
BCM6592	275650NIC0041775	01/07/2022	50020
BCN0778	275650NIC0042310	01/07/2022	50020
BCN1736	275650NIC0041285	01/07/2022	50020
BCN7761	275650B000115214	17/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A04391E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 56/2022 - II

EDITAL Nº 56/2022 - II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCN8F67	275650NIC0042044	01/07/2022	50020
BCP4E32	275650NIC0040936	05/07/2022	50020
BCP7G82	275650NIC0041532	01/07/2022	50020
BCP8C50	275650NIC0041515	01/07/2022	50020
BCP8E19	275650NIC0041808	01/07/2022	50020
BCQ7I49	275650NIC0041013	01/07/2022	50020
BCR3C60	275650NIC0041219	01/07/2022	50020
BCR4J89	275650NIC0041983	01/07/2022	50020
BCR8I52	275650NIC0041778	01/07/2022	50020
BCR9I06	275650NIC0041558	01/07/2022	50020
BCR9I06	275650NIC0041747	01/07/2022	50020
BCS5G17	275650NIC0040960	01/07/2022	50020
BCT3C09	275650NIC0041405	01/07/2022	50020
BCT9B98	275650NIC0041860	01/07/2022	50020
BCU2B33	275650NIC0042060	01/07/2022	50020
BCU2C38	275650NIC0041710	01/07/2022	50020
BCV0C29	275650NIC0042104	01/07/2022	50020
BCV2C84	275650NIC0041150	01/07/2022	50020
BCV7C40	275650NIC0041646	01/07/2022	50020
BCV7J80	275650NIC0040902	05/07/2022	50020
BCW0I53	275650NIC0042273	01/07/2022	50020
BCW2D60	275650NIC0041892	01/07/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0040894	05/07/2022	50020
BCW7D67	275650NIC0041357	01/07/2022	50020
BCW8E62	275650NIC0041099	01/07/2022	50020
BCW8J20	275650NIC0041843	01/07/2022	50020
BCX4A76	275650B000115217	17/07/2022	74550
BCX5E90	275650NIC0041039	01/07/2022	50020
BCX5H59	275650NIC0040886	05/07/2022	50020
BCX7B59	275650NIC0041487	01/07/2022	50020
BCY1F36	275650NIC0041848	01/07/2022	50020
BCY2D11	275650NIC0042242	01/07/2022	50020
BCY3J57	275650NIC0040912	05/07/2022	50020
BCY8C30	275650NIC0041121	01/07/2022	50020
BCY8I51	275650NIC0041492	01/07/2022	50020
BCZ1027	275650NIC0040901	05/07/2022	50020
BCZ2B50	275650W000116362	18/07/2022	74550
BCZ3J11	275650NIC0042126	01/07/2022	50020
BCZ4G26	275650NIC0041265	01/07/2022	50020
BCZ5E16	275650B000115184	17/07/2022	74550
BCZ6D18	275650NIC0041426	01/07/2022	50020
BCZ9D49	275650NIC0040871	05/07/2022	50020
BCZ9F41	275650B000115089	16/07/2022	74550
BDB0506	275650NIC0042227	01/07/2022	50020
BDC0F46	275650NIC0040996	01/07/2022	50020
BDC4B19	275650NIC0041574	01/07/2022	50020
BDC4H74	275650NIC0041251	01/07/2022	50020
BDC4H74	275650NIC0040964	01/07/2022	50020
BDC6F57	275650R000002456	11/07/2022	55412
BDC8C15	275650NIC0041556	01/07/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0041803	01/07/2022	50020
BDD2F19	275650NIC0041592	01/07/2022	50020
BDD4F60	275650NIC0042293	01/07/2022	50020
BDD5A51	275650NIC0041998	01/07/2022	50020
BDE0793	275650NIC0041907	01/07/2022	50020
BDE1F45	275650NIC0041337	01/07/2022	50020
BDE1I85	275650NIC0041991	01/07/2022	50020
BDE3F25	275650NIC0041746	01/07/2022	50020
BDE3F25	275650NIC0040957	05/07/2022	50020
BDE4G81	275650NIC0042270	01/07/2022	50020
BDE7B54	275650NIC0042010	01/07/2022	50020
BDE7C60	275650NIC0041504	01/07/2022	50020
BDE8B71	275650NIC0041762	01/07/2022	50020
BDE9C83	275650B000115096	16/07/2022	74550
BDF4A20	275650NIC0040903	05/07/2022	50020
BDF6F62	275650NIC0041448	01/07/2022	50020
BDF8H92	275650NIC0040921	05/07/2022	50020
BDF8H92	275650NIC0040926	05/07/2022	50020
BDG5D99	275650NIC0041507	01/07/2022	50020
BDG5F29	275650NIC0040852	05/07/2022	50020
BDG5I45	275650NIC0041085	01/07/2022	50020
BDG9F80	275650NIC0041316	01/07/2022	50020
BDH1B18	275650B000115063	16/07/2022	74550
BDH3G50	275650NIC0042263	01/07/2022	50020
BDH3G50	275650NIC0042225	01/07/2022	50020
BDH5A34	275650NIC0041756	01/07/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0041269	01/07/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0041471	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0042076	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0041737	01/07/2022	50020
BDH9E68	275650NIC0042256	01/07/2022	50020
BDJ0J36	275650NIC0042115	01/07/2022	50020

BDJ6E13	275650NIC0041130	01/07/2022	50020
BDJ7H81	275650NIC0041363	01/07/2022	50020
BDK0I70	275650R000002473	11/07/2022	55412
BDK1I99	275650NIC0041432	01/07/2022	50020
BDK3I70	275650NIC0041028	01/07/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0042265	01/07/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0042023	01/07/2022	50020
BDK6G51	275650NIC0041190	01/07/2022	50020
BDK8B40	275650NIC0041575	01/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0040909	05/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0042162	01/07/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0040942	05/07/2022	50020
BDL6J35	275650NIC0042237	01/07/2022	50020
BDM5C75	275650NIC0041438	01/07/2022	50020
BDM5C75	275650NIC0041154	01/07/2022	50020
BDN2J53	275650NIC0041975	01/07/2022	50020
BDN2J53	275650NIC0041561	01/07/2022	50020
BDN6E41	275650NIC0041246	01/07/2022	50020
BDN8E31	275650NIC0041203	01/07/2022	50020
BDO1I55	275650A000002864	18/07/2022	60503
BDO3F04	275650NIC0041189	01/07/2022	50020
BDO5B21	275650W000116367	18/07/2022	74550
BDP3C50	275650NIC0041365	01/07/2022	50020
BDP3D09	275650B000115255	18/07/2022	74550
BDP8D81	275650NIC0041935	01/07/2022	50020
BDR4G24	275650NIC0042117	01/07/2022	50020
BDR7H86	275650NIC0042116	01/07/2022	50020
BDS0608	275650NIC0040968	01/07/2022	50020
BDS0B74	275650NIC0040990	01/07/2022	50020
BDS6B97	275650NIC0041919	01/07/2022	50020
BDS6F54	275650NIC0041461	01/07/2022	50020
BDS8I04	275650NIC0041302	01/07/2022	50020
BDS8I04	275650NIC0041301	01/07/2022	50020
BDU8J41	275650NIC0040950	05/07/2022	50020
BDV2A28	275650B000115163	17/07/2022	74550
BDV6B52	275650NIC0040877	05/07/2022	50020
BDV7G22	275650NIC0041038	01/07/2022	50020
BDW0F67	275650NIC0042260	01/07/2022	50020
BDW2C68	275650NIC0040858	05/07/2022	50020
BDW2D27	275650NIC0041149	01/07/2022	50020
BDW3D28	275650NIC0040864	05/07/2022	50020
BDW3F91	275650NIC0042151	01/07/2022	50020
BDW6J58	275650NIC0041303	01/07/2022	50020
BDX3A72	275650NIC0042140	01/07/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0041101	01/07/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0042063	01/07/2022	50020
BDX6G04	275650NIC0042043	01/07/2022	50020
BDX6J07	275650NIC0041218	01/07/2022	50020
BDX7F48	275650NIC0041815	01/07/2022	50020
BDY2C63	275650NIC0040959	01/07/2022	50020
BDY8A94	275650NIC0041332	01/07/2022	50020
BDY8J01	275650D000078905	17/07/2022	74550
BDZ3F57	275650NIC0041297	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041292	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041431	01/07/2022	50020
BDZ5C30	275650NIC0041326	01/07/2022	50020
BDZ8E53	275650NIC0042285	01/07/2022	50020
BDZ8E53	275650NIC0042284	01/07/2022	50020
BDZ8I47	275650NIC0041539	01/07/2022	50020
BDZ9J47	275650NIC0042200	01/07/2022	50020
BDZ9J47	275650NIC0042137	01/07/2022	50020
BEA3I01	275650D000078898	17/07/2022	74550
BEA4E46	275650NIC0041057	01/07/2022	50020
BEA8F36	275650NIC0041864	01/07/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0041187	01/07/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0041351	01/07/2022	50020
BEB6H99	275650NIC0041842	01/07/2022	50020
BEB8A11	275650NIC0041333	01/07/2022	50020
BEC8C37	275650NIC0041869	01/07/2022	50020
BED1H47	275650NIC0040978	01/07/2022	50020
BED3G73	275650NIC0041758	01/07/2022	50020
BED9H01	275650NIC0042164	01/07/2022	50020
BED9J07	275650NIC0040951	05/07/2022	50020
BEE3A75	275650NIC0041400	01/07/2022	50020
BEE4D70	275650NIC0040893	05/07/2022	50020
BEE4G85	275650NIC0041083	01/07/2022	50020
BEE4J68	275650NIC0041573	01/07/2022	50020
BEE6J26	275650NIC0041434	01/07/2022	50020
BEF5C57	275650NIC0041787	01/07/2022	50020
BEF5G28	275650NIC0041597	01/07/2022	50020
BEF6E24	275650NIC0040851	05/07/2022	50020
BEG0J75	275650NIC0041364	01/07/2022	50020
BEG5B91	275650NIC0042131	01/07/2022	50020
BEG5B91	275650NIC0042127	01/07/2022	50020
BEG5F20	275650NIC0040958	01/07/2022	50020
BEH1I52	275650NIC0041984	01/07/2022	50020
BEH3A04	275650B000115268	18/07/2022	74550
BEH3D55	275650NIC0041382	01/07/2022	50020
BEH6D56	275650NIC0041594	01/07/2022	50020

BEH9F02	275650NIC0041896	01/07/2022	50020
BEI4E86	275650NIC0041108	01/07/2022	50020
BEI4J88	275650NIC0041118	01/07/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0041042	01/07/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0041058	01/07/2022	50020
BEI5G19	275650NIC0041798	01/07/2022	50020
BEI6D10	275650NIC0041199	01/07/2022	50020
BEI9C11	275650W000116326	16/07/2022	74550
BEK2D02	275650NIC0040947	05/07/2022	50020
BEK2I46	275650NIC0041709	01/07/2022	50020
BEK3J85	275650NIC0042291	01/07/2022	50020
BEK4D23	275650NIC0041560	01/07/2022	50020
BEK5C71	275650NIC0041523	01/07/2022	50020
BEK5D62	275650NIC0041253	01/07/2022	50020
BEK7J59	275650NIC0041763	01/07/2022	50020
BEL2545	275650B000115176	17/07/2022	74630
BEL4940	275650NIC0042196	01/07/2022	50020
BEL4F48	275650B000115306	19/07/2022	74550
BEM3A34	275650NIC0041868	01/07/2022	50020
BEM6A93	275650NIC0040878	05/07/2022	50020
BEM8H32	275650NIC0041551	01/07/2022	50020
BEM8I29	275650NIC0042264	01/07/2022	50020
BEM8I29	275650NIC0042125	01/07/2022	50020
BEN7D48	275650NIC0041335	01/07/2022	50020
BEN9H71	275650NIC0041576	01/07/2022	50020
BEO3D13	275650NIC0041812	01/07/2022	50020
BEO5C48	275650NIC0041503	01/07/2022	50020
BEO5C49	275650NIC0041600	01/07/2022	50020
BEO5C50	275650NIC0041792	01/07/2022	50020
BEO5C50	275650NIC0040961	01/07/2022	50020
BEO7J88	275650B000115289	18/07/2022	74550
BEP0F81	275650NIC0041184	01/07/2022	50020
BEP4I59	275650NIC0041659	01/07/2022	50020
BEP8A92	275650NIC0041408	01/07/2022	50020
BEQ0J78	275650B000115075	16/07/2022	74550
BEQ3C84	275650NIC0041940	01/07/2022	50020
BEQ3F94	275650NIC0041102	01/07/2022	50020
BEQ8C46	275650W000116333	16/07/2022	74550
BEQ8D96	275650NIC0041858	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041288	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041287	01/07/2022	50020
BEQ8D96	275650NIC0041267	01/07/2022	50020
BER2J65	275650NIC0041997	01/07/2022	50020
BER4402	275650NIC0041422	01/07/2022	50020
BER5C70	275650NIC0042181	01/07/2022	50020
BER9I45	275650NIC0041743	01/07/2022	50020
BES2B34	275650NIC0041480	01/07/2022	50020
BES2B41	275650NIC0041020	01/07/2022	50020
BES2G44	275650NIC0041252	01/07/2022	50020
BES2G48	275650NIC0041649	01/07/2022	50020
BES2G48	275650NIC0041634	01/07/2022	50020
BES2H35	275650NIC0041825	01/07/2022	50020
BES2H38	275650NIC0042245	01/07/2022	50020
BES3J17	275650NIC0042086	01/07/2022	50020
BES6C21	275650NIC0041567	01/07/2022	50020
BES8E81	275650NIC0042194	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041141	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041250	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041980	01/07/2022	50020
BET2349	275650NIC0041139	01/07/2022	50020
BET2961	275650NIC0041414	01/07/2022	50020
BET4D95	275650NIC0041509	01/07/2022	50020
BET6H19	275650NIC0042026	01/07/2022	50020
BEU0J63	275650NIC0041310	01/07/2022	50020
BEU2A61	275650B000115312	19/07/2022	74550
BEU3H11	275650NIC0041986	01/07/2022	50020
BEU3I98	275650NIC0040860	05/07/2022	50020
BEU4J81	275650NIC0041047	01/07/2022	50020
BEU7D21	275650NIC0042070	01/07/2022	50020
BEV3A82	275650NIC0042226	01/07/2022	50020
BEV4G73	275650B000115300	18/07/2022	74550
BEV9B04	275650NIC0042272	01/07/2022	50020
BEW6B15	275650NIC0041644	01/07/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0040869	05/07/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0041116	01/07/2022	50020
BEW6E77	275650NIC0041886	01/07/2022	50020
BEW6E79	275650NIC0041652	01/07/2022	50020
BEX4B46	275650NIC0041276	01/07/2022	50020
BEX4J82	275650NIC0041388	01/07/2022	50020
BEX4J82	275650NIC0040953	05/07/2022	50020
BEX5F72	275650NIC0041399	01/07/2022	50020
BEX5F72	275650NIC0041272	01/07/2022	50020
BEY3J94	275650NIC0040911	05/07/2022	50020
BEY4B27	275650NIC0042047	01/07/2022	50020
BEY6F84	275650NIC0041647	01/07/2022	50020
BEY9B66	275650NIC0041987	01/07/2022	50020
BEZ0G59	275650NIC0041318	01/07/2022	50020
BEZ3I71	275650NIC0041361	01/07/2022	50020
BEZ9I73	275650NIC0041202	01/07/2022	50020

BJP9787	275650NIC0041325	01/07/2022	50020
BPL9981	275650R000002454	11/07/2022	55412
BPY8277	275650NIC0042214	01/07/2022	50020
BRL4D57	275650NIC0041566	01/07/2022	50020
BRY6344	275650NIC0041889	01/07/2022	50020
BTO9B38	275650NIC0041681	01/07/2022	50020
BTS6459	275650NIC0042033	01/07/2022	50020
BTS6459	275650NIC0041258	01/07/2022	50020
BUM9108	275650D000078904	17/07/2022	74550
BWK9497	275650NIC0041122	01/07/2022	50020
BXZ3D66	275650NIC0040891	05/07/2022	50020
BZK6B83	275650NIC0041530	01/07/2022	50020
BZR0D00	275650NIC0042157	01/07/2022	50020
CFP9172	275650NIC0041684	01/07/2022	50020
CHR8I89	275650B000115120	16/07/2022	74550
CKO6436	275650W000116343	17/07/2022	74550
CMO3000	275650B000115097	16/07/2022	74550
CMR2H75	275650NIC0041813	01/07/2022	50020
CRQ0044	275650NIC0041419	01/07/2022	50020
CTA5287	275650B000115125	16/07/2022	74550
CTB9397	275650B000115309	19/07/2022	74550
CVA2A28	275650W000116352	17/07/2022	74550
CWJ1E90	275650D000078910	18/07/2022	74550
CWV3730	275650NIC0042197	01/07/2022	50020
CYS0C21	275650NIC0041366	01/07/2022	50020
CZC8851	275650NIC0041729	01/07/2022	50020
CZV5238	275650NIC0041234	01/07/2022	50020
DAE7H13	275650W000116342	17/07/2022	74550
DBU9J85	275650NIC0042212	01/07/2022	50020
DBU9J85	275650NIC0041799	01/07/2022	50020
DDQ5919	275650R000002432	08/07/2022	55412
DDU4A90	275650NIC0041473	01/07/2022	50020
DES3869	275650R000002433	08/07/2022	55412
DFH6C94	275650NIC0041898	01/07/2022	50020
DFI2G31	275650NIC0041596	01/07/2022	50020
DFK3F88	275650NIC0042112	01/07/2022	50020
DFM4493	275650NIC0042077	01/07/2022	50020
DFN5C42	275650W000116347	17/07/2022	74630
DFR1420	275650NIC0040998	01/07/2022	50020
DFU0B14	275650NIC0040833	05/07/2022	50020
DFU0B14	275650NIC0041055	01/07/2022	50020
DHG7F56	275650NIC0042201	01/07/2022	50020
DIM0602	275650B000115186	17/07/2022	74550
DIN0G12	275650B000115250	18/07/2022	74550
DJF0C06	275650R000002460	11/07/2022	55412
DJF1J87	275650B000115131	16/07/2022	74550
DJF1J87	275650B000115106	16/07/2022	74550
DJM5D70	275650B000115298	18/07/2022	74550
DMA2G38	275650R000002414	09/07/2022	55412
DMB8764	275650NIC0040972	01/07/2022	50020
DMS4F99	275650B000115100	16/07/2022	74550
DOO3J34	275650NIC0041320	01/07/2022	50020
DQR4G60	275650NIC0041759	01/07/2022	50020
DRE2176	275650NIC0041129	01/07/2022	50020
DRL7470	275650NIC0041255	01/07/2022	50020
DRL7470	275650NIC0042235	01/07/2022	50020
DTA6F38	275650B000115064	16/07/2022	74630
DTA9430	275650NIC0042230	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042094	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041502	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041501	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041512	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042032	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0041456	01/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042035	01/07/2022	50020
DUD7J58	275650W000116363	18/07/2022	74550
DUH6J21	275650B000115239	17/07/2022	74550
DXC8C42	275650R000002421	08/07/2022	55412
DXD5F57	275650NIC0042087	01/07/2022	50020
DXV9683	275650NIC0041100	01/07/2022	50020
DZW2F21	275650NIC0042009	01/07/2022	50020
EAL0084	275650B000115147	17/07/2022	74550
EAR5H04	275650B000115278	18/07/2022	74550
EBG2A65	275650W000116340	17/07/2022	74550
EBG2A65	275650B000115167	17/07/2022	74630
EDE9C11	275650B000115098	16/07/2022	74550
EDN6F03	275650NIC0041937	01/07/2022	50020
EDN6F03	275650NIC0041527	01/07/2022	50020
EDW6581	275650NIC0041192	01/07/2022	50020
EDW6581	275650NIC0041167	01/07/2022	50020
EGA4386	275650NIC0041837	01/07/2022	50020
EGK3I05	275650NIC0042050	01/07/2022	50020
EGR6560	275650B000115246	18/07/2022	74550
EGR6E06	275650NIC0041460	01/07/2022	50020
EGS1009	275650NIC0040843	05/07/2022	50020
EID4604	275650NIC0041331	01/07/2022	50020
EIU4H67	275650NIC0041194	01/07/2022	50020
EJB9J38	275650NIC0040905	05/07/2022	50020
EJC9229	275650NIC0041064	01/07/2022	50020

EJG0D05	275650R000002455	11/07/2022	55412
EJG0D05	275650R000002462	11/07/2022	55412
EKH8C05	275650NIC0041640	01/07/2022	50020
EKM6E33	275650NIC0042059	01/07/2022	50020
EKM6E33	275650NIC0041611	01/07/2022	50020
ELF4227	275650NIC0041734	01/07/2022	50020
EMA1B65	275650NIC0040976	01/07/2022	50020
EMK8D60	275650B000115233	17/07/2022	74550
ENM0J96	275650B000115114	16/07/2022	74550
ENQ4288	275650NIC0041225	01/07/2022	50020
EOE1F85	275650NIC0042252	01/07/2022	50020
EPN5765	275650R000002469	11/07/2022	55412
EPN5765	275650R000002409	09/07/2022	55412
EPN5765	275650R000002449	08/07/2022	55412
EQK6H37	275650B000115076	16/07/2022	74550
EQO4230	275650NIC0041278	01/07/2022	50020
ERD7I55	275650NIC0041557	01/07/2022	50020
ESU1B34	275650NIC0041040	01/07/2022	50020
ETV5619	275650B000115066	16/07/2022	74550
EUB1E52	275650NIC0041463	01/07/2022	50020
EUH3F53	275650A000002861	17/07/2022	60503
EUV8C25	275650B000115111	16/07/2022	74550
EUY9A43	275650NIC0041396	01/07/2022	50020
EVF4442	275650NIC0041834	01/07/2022	50020
EVU7811	275650NIC0041708	01/07/2022	50020
EVY7D00	275650NIC0042145	01/07/2022	50020
EXN3D01	275650NIC0042078	01/07/2022	50020
EXS0D60	275650NIC0041360	01/07/2022	50020
EYH3064	275650B000115291	18/07/2022	74550
EYZ6731	275650NIC0041186	01/07/2022	50020
EZJ6F59	275650NIC0042190	01/07/2022	50020
FAP4562	275650NIC0041851	01/07/2022	50020
FAP4562	275650NIC0042296	01/07/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0040938	05/07/2022	50020
FBI7I88	275650B000115313	19/07/2022	74550
FCT0H75	275650NIC0041162	01/07/2022	50020
FCU0123	275650NIC0042003	01/07/2022	50020
FDB7G46	275650NIC0041229	01/07/2022	50020
FEO4G09	275650NIC0041204	01/07/2022	50020
FFH2F05	275650NIC0040882	05/07/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0042051	01/07/2022	50020
FGD5I66	275650NIC0040985	01/07/2022	50020
FGE9D85	275650NIC0041641	01/07/2022	50020
FGM6F27	275650NIC0041675	01/07/2022	50020
FGQ4664	275650NIC0041104	01/07/2022	50020
FHA5G81	275650B000115276	18/07/2022	74550
FHN5168	275650W000116311	16/07/2022	74550
FIH4380	275650NIC0040910	05/07/2022	50020
FIP7G36	275650NIC0041328	01/07/2022	50020
FKB6A12	275650NIC0041208	01/07/2022	50020
FKD0D92	275650NIC0041845	01/07/2022	50020
FKP2G00	275650B000115213	17/07/2022	74550
FKQ1515	275650NIC0041755	01/07/2022	50020
FKS9448	275650NIC0041115	01/07/2022	50020
FMD8860	275650NIC0042052	01/07/2022	50020
FMG3I43	275650NIC0041954	01/07/2022	50020
FMG3I43	275650NIC0041871	01/07/2022	50020
FMM9321	275650NIC0041441	01/07/2022	50020
FNL7E74	275650B000115252	18/07/2022	74630
FOH6G90	275650NIC0041008	01/07/2022	50020
FOS8H58	275650NIC0041142	01/07/2022	50020
FOY1979	275650NIC0041893	01/07/2022	50020
FPL8A00	275650NIC0041846	01/07/2022	50020
FRG0062	275650NIC0041493	01/07/2022	50020
FRG1B78	275650NIC0041120	01/07/2022	50020
FRI3I11	275650W000116345	17/07/2022	74630
FRK2938	275650NIC0041342	01/07/2022	50020
FRS2010	275650NIC0042165	01/07/2022	50020
FSY8C26	275650NIC0041622	01/07/2022	50020
FTD1E73	275650NIC0041196	01/07/2022	50020
FTX8217	275650NIC0042022	01/07/2022	50020
FUG4874	275650NIC0041616	01/07/2022	50020
FVA8E55	275650NIC0041606	01/07/2022	50020
FVC0G22	275650NIC0041217	01/07/2022	50020
FVF0F63	275650B000115121	16/07/2022	74550
FVG6G94	275650NIC0042072	01/07/2022	50020
FXP4A11	275650NIC0041695	01/07/2022	50020
FYB1C36	275650NIC0041386	01/07/2022	50020
FYO0B03	275650B000115311	19/07/2022	74550
FYZ6572	275650NIC0041865	01/07/2022	50020
FZZ7J28	275650R000002446	08/07/2022	55412
GAD8C86	275650NIC0041387	01/07/2022	50020
GAL8G94	275650NIC0041678	01/07/2022	50020
GBX9B93	275650NIC0041577	01/07/2022	50020
GCS9848	275650NIC0042218	01/07/2022	50020
GDX3C70	275650NIC0041769	01/07/2022	50020
GDX3C70	275650NIC0041738	01/07/2022	50020
GEP5F96	275650NIC0042102	01/07/2022	50020
GGQ0300	275650NIC0040855	05/07/2022	50020

GGY4J87	275650NIC0041861	01/07/2022	50020
GHU1H25	275650NIC0041163	01/07/2022	50020
GHW2J90	275650NIC0040971	01/07/2022	50020
GIM5I02	275650NIC0041096	01/07/2022	50020
HCI5F03	275650A000002870	19/07/2022	60503
HDQ4126	275650B000115211	17/07/2022	74550
HDT0A25	275650NIC0041429	01/07/2022	50020
HIM5J66	275650B000115199	17/07/2022	74550
HJA2342	275650B000115304	19/07/2022	74550
HJP1G41	275650R000002475	11/07/2022	55412
HJR3A29	275650NIC0041717	01/07/2022	50020
HLF8702	275650NIC0041256	01/07/2022	50020
HLX1G45	275650W000116353	17/07/2022	74550
HMC6H38	275650R000002453	11/07/2022	55412
HMQ4248	275650NIC0041161	01/07/2022	50020
HMQ4248	275650NIC0041315	01/07/2022	50020
HNF7A14	275650B000115264	18/07/2022	74550
HNF7A14	275650NIC0041705	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0041201	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0042174	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0041282	01/07/2022	50020
HOG1167	275650NIC0042046	01/07/2022	50020
HSI8996	275650NIC0041800	01/07/2022	50020
HSX2D86	275650B000115073	16/07/2022	74550
HTJ8069	275650NIC0041971	01/07/2022	50020
HTT5H39	275650NIC0041754	01/07/2022	50020
IDU1783	275650NIC0040928	05/07/2022	50020
IDV7007	275650B000115297	18/07/2022	74550
IJC7F71	275650NIC0041215	01/07/2022	50020
IKU9834	275650B000115077	16/07/2022	74550
ILR3H93	275650A000002872	19/07/2022	60503
IMS4E24	275650W000116329	16/07/2022	74550
IMT5G24	275650NIC0040849	05/07/2022	50020
INJ5D29	275650W000116368	18/07/2022	74550
INQ5479	275650NIC0041920	01/07/2022	50020
IOU1A42	275650B000115260	18/07/2022	74550
IOZ0487	275650NIC0041999	01/07/2022	50020
IPR7764	275650NIC0041673	01/07/2022	50020
IQS8743	275650NIC0041427	01/07/2022	50020
IRA3J18	275650NIC0042031	01/07/2022	50020
IRB3J41	275650NIC0042309	01/07/2022	50020
IRC1A75	275650NIC0041853	01/07/2022	50020
IRZ3E48	275650NIC0041690	01/07/2022	50020
IRZ9244	275650NIC0041137	01/07/2022	50020
ISC8A25	275650NIC0040865	05/07/2022	50020
ISD4G98	275650NIC0041753	01/07/2022	50020
ISV0890	275650B000115159	17/07/2022	74550
ITR0J41	275650NIC0041669	01/07/2022	50020
ITR1787	275650NIC0041059	01/07/2022	50020
ITV8E91	275650B000115228	17/07/2022	74550
IUB7738	275650NIC0041447	01/07/2022	50020
IUD1385	275650B000115085	16/07/2022	74630
IUH4087	275650NIC0041066	01/07/2022	50020
IUL3889	275650R000002431	08/07/2022	55412
IUO7174	275650NIC0042079	01/07/2022	50020
IVV7H05	275650NIC0041536	01/07/2022	50020
IWC6D32	275650NIC0040984	01/07/2022	50020
IWQ1455	275650NIC0041814	01/07/2022	50020
IWS3325	275650NIC0041019	01/07/2022	50020
IWT6F03	275650NIC0041745	01/07/2022	50020
IWX3019	275650NIC0041497	01/07/2022	50020
IWY0B82	275650NIC0041418	01/07/2022	50020
IXN8952	275650NIC0041371	01/07/2022	50020
IXU8197	275650NIC0041786	01/07/2022	50020
IXZ9J20	275650NIC0042303	01/07/2022	50020
IYG7F14	275650NIC0042281	01/07/2022	50020
IYH6108	275650NIC0042251	01/07/2022	50020
IYI1778	275650NIC0041553	01/07/2022	50020
IYI4606	275650NIC0041722	01/07/2022	50020
IYI6477	275650NIC0041841	01/07/2022	50020
IYP2154	275650NIC0041347	01/07/2022	50020
IYT8G94	275650NIC0041283	01/07/2022	50020
IYW9F03	275650B000115087	16/07/2022	74550
IYY2230	275650NIC0041707	01/07/2022	50020
IYZ5G40	275650B000115102	16/07/2022	74550
IZD1C62	275650NIC0041724	01/07/2022	50020
IZE3F36	275650NIC0041170	01/07/2022	50020
IZH8E40	275650NIC0042257	01/07/2022	50020
IZN5G39	275650B000115215	17/07/2022	74630
IZP9F38	275650NIC0041524	01/07/2022	50020
IZV3C27	275650A000002874	19/07/2022	60503
IZV8H22	275650NIC0042209	01/07/2022	50020
JAG7F20	275650NIC0041928	01/07/2022	50020
JAG8I92	275650NIC0042019	01/07/2022	50020
JAH9G28	275650NIC0041700	01/07/2022	50020
JAJ8I64	275650NIC0041827	01/07/2022	50020
JAK5G99	275650NIC0041385	01/07/2022	50020
JAQ2B71	275650NIC0041207	01/07/2022	50020
JAT9B43	275650NIC0041220	01/07/2022	50020

JAT9B43	275650NIC0041224	01/07/2022	50020
JAU4G61	275650NIC0041111	01/07/2022	50020
JAU4J76	275650NIC0041559	01/07/2022	50020
JAU5D03	275650NIC0041494	01/07/2022	50020
JAV7F77	275650NIC0041117	01/07/2022	50020
JBB2E76	275650NIC0042124	01/07/2022	50020
JBB8889	275650NIC0042224	01/07/2022	50020
JBB9F86	275650NIC0041514	01/07/2022	50020
JBC8E58	275650NIC0041781	01/07/2022	50020
JBC8E58	275650NIC0041768	01/07/2022	50020
JBE8E88	275650NIC0041535	01/07/2022	50020
JDO3D02	275650NIC0042244	01/07/2022	50020
JDW7A05	275650B000115160	17/07/2022	74550
JFX2083	275650B000115150	17/07/2022	74550
JGR0I09	275650NIC0041726	01/07/2022	50020
JME0804	275650W000116313	16/07/2022	74550
JME0804	275650R000002471	11/07/2022	55412
JOO3H37	275650NIC0042105	01/07/2022	50020
JWH2320	275650NIC0041305	01/07/2022	50020
JXL9785	275650R000002459	11/07/2022	55412
JYI0045	275650NIC0041727	01/07/2022	50020
KAP0C99	275650NIC0041810	01/07/2022	50020
KFG0F61	275650NIC0041526	01/07/2022	50020
KPS4B92	275650NIC0041572	01/07/2022	50020
KPY8J21	275650NIC0041052	01/07/2022	50020
KPY8J21	275650NIC0041732	01/07/2022	50020
KQN5402	275650B000115103	16/07/2022	74550
KVW5G05	275650NIC0041007	01/07/2022	50020
LCK8I44	275650B000115256	18/07/2022	74550
LCN8252	275650R000002428	08/07/2022	55412
LLP8F31	275650NIC0041076	01/07/2022	50020
LMC4C97	275650NIC0041031	01/07/2022	50020
LMK5C25	275650B000115284	18/07/2022	74550
LNJ7286	275650NIC0041193	01/07/2022	50020
LOQ3C00	275650W000116308	16/07/2022	74550
LOQ3C00	275650B000115127	16/07/2022	74550
LPA2J84	275650NIC0041322	01/07/2022	50020
LPO8E64	275650D000078907	17/07/2022	74550
LSU8E61	275650B000115192	17/07/2022	74550
LTF7C26	275650A000002868	18/07/2022	60503
LUL9C43	275650NIC0042180	01/07/2022	50020
LUY4J03	275650B000115133	16/07/2022	74550
LWV0122	275650B000115091	16/07/2022	74550
LWX3693	275650NIC0042294	01/07/2022	50020
LXV7E60	275650NIC0042159	01/07/2022	50020
LXZ3925	275650NIC0041098	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041929	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041126	01/07/2022	50020
LYO0024	275650NIC0041967	01/07/2022	50020
LYQ0243	275650NIC0041336	01/07/2022	50020
LZG5B77	275650NIC0041175	01/07/2022	50020
LZM2437	275650D000078894	16/07/2022	74550
MAT4535	275650NIC0042096	01/07/2022	50020
MAX3H40	275650NIC0041270	01/07/2022	50020
MBD7D37	275650NIC0041273	01/07/2022	50020
MBE7F75	275650NIC0040848	05/07/2022	50020
MCB3171	275650NIC0041702	01/07/2022	50020
MCD8H28	275650NIC0041651	01/07/2022	50020
MCE9398	275650B000115231	17/07/2022	74550
MCH9B41	275650W000116370	19/07/2022	74550
MCJ7736	275650W000116351	17/07/2022	74550
MCJ8012	275650W000116319	16/07/2022	74550
MCM7H38	275650B000115245	18/07/2022	74550
MCO9G38	275650B000115190	17/07/2022	74630
MCQ4C62	275650D000078896	17/07/2022	74550
MCU9E53	275650NIC0041633	01/07/2022	50020
MCV1C54	275650NIC0041165	01/07/2022	50020
MCW5064	275650B000115257	18/07/2022	74550
MCY2B14	275650R000002405	09/07/2022	55412
MCY9393	275650B000115210	17/07/2022	74550
MDB3488	275650NIC0041264	01/07/2022	50020
MDB6937	275650B000115142	17/07/2022	74550
MDF6J41	275650NIC0041268	01/07/2022	50020
MDG4400	275650W000116357	17/07/2022	74550
MDM9J11	275650NIC0041261	01/07/2022	50020
MDN9D90	275650R000002466	11/07/2022	55412
MDP0G10	275650NIC0041344	01/07/2022	50020
MDW6J73	275650NIC0041609	01/07/2022	50020
MDZ2D23	275650NIC0040892	05/07/2022	50020
MEA5013	275650R000002452	11/07/2022	55412
MEA5013	275650R000002468	11/07/2022	55412
MEA9782	275650B000115093	16/07/2022	74550
MEC7J58	275650NIC0041377	01/07/2022	50020
MED0007	275650B000115227	17/07/2022	74550
MEH8713	275650NIC0041423	01/07/2022	50020
MEH9957	275650NIC0041541	01/07/2022	50020
MEI0C92	275650B000115113	16/07/2022	74550
MEK2H64	275650B000115175	17/07/2022	74550
MEO3H27	275650NIC0041410	01/07/2022	50020

MEV5F77	275650B000115156	17/07/2022	74550
MEV6052	275650NIC0042139	01/07/2022	50020
MEW2I32	275650NIC0041915	01/07/2022	50020
MEY4E33	275650NIC0042021	01/07/2022	50020
MFC7A07	275650B000115166	17/07/2022	74550
MFK8G26	275650NIC0041674	01/07/2022	50020
MFP0C67	275650NIC0042295	01/07/2022	50020
MFR8677	275650NIC0040908	05/07/2022	50020
MFR8831	275650NIC0041663	01/07/2022	50020
MFW7F55	275650B000115200	17/07/2022	74550
MFW7F55	275650B000115170	17/07/2022	74550
MFZ8104	275650NIC0041486	01/07/2022	50020
MGB9990	275650NIC0042008	01/07/2022	50020
MGD4597	275650R000002439	08/07/2022	55412
MGG8C34	275650NIC0041401	01/07/2022	50020
MGH4508	116100E009328690	16/07/2022	54522
MGO9364	275650NIC0041510	01/07/2022	50020
MGQ2J38	275650NIC0041624	01/07/2022	50020
MGV0977	275650NIC0040872	05/07/2022	50020
MGV6736	275650NIC0042262	01/07/2022	50020
MGW4615	275650NIC0041744	01/07/2022	50020
MGY5F05	275650NIC0042219	01/07/2022	50020
MGZ1233	275650R000002438	08/07/2022	55412
MHC9993	275650NIC0041750	01/07/2022	50020
MHF6C02	275650NIC0042155	01/07/2022	50020
MHF9G22	275650B000115198	17/07/2022	74550
MHH1392	275650R000002427	08/07/2022	55412
MHL1844	275650B000115218	17/07/2022	74550
MHL3A41	275650NIC0041065	01/07/2022	50020
MHX0B77	275650B000115305	19/07/2022	74550
MHX2G47	275650B000115287	18/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000115188	17/07/2022	74550
MID1529	275650NIC0041079	01/07/2022	50020
MIE8241	275650NIC0041094	01/07/2022	50020
MIL1287	275650NIC0041605	01/07/2022	50020
MIQ4B38	275650R000002399	09/07/2022	55412
MIS8325	275650NIC0042249	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041772	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040854	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041850	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041856	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041348	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041626	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040883	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040913	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042090	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040924	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042005	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041177	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042168	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042039	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041725	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041931	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040917	05/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041407	01/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0041188	01/07/2022	50020
MIW0036	275650NIC0041958	01/07/2022	50020
MJA3676	275650NIC0042153	01/07/2022	50020
MJA3676	275650NIC0042156	01/07/2022	50020
MJG8D45	275650NIC0040981	01/07/2022	50020
MJG8H57	275650NIC0041942	01/07/2022	50020
MJH4939	275650D000078897	17/07/2022	74630
MJT3659	275650NIC0041637	01/07/2022	50020
MJU5I26	275650NIC0041947	01/07/2022	50020
MJV9013	275650NIC0042241	01/07/2022	50020
MJY4H60	275650NIC0041062	01/07/2022	50020
MKA5F24	275650NIC0041343	01/07/2022	50020
MKC9869	275650NIC0041417	01/07/2022	50020
MKE4095	275650NIC0041072	01/07/2022	50020
MKL5049	275650B000115216	17/07/2022	74550
MKN5B20	275650R000002444	08/07/2022	55412
MKQ8300	275650W000116344	17/07/2022	74630
MKQ9740	275650W000116360	18/07/2022	74550
MKQ9740	275650B000115242	17/07/2022	74550
MKQ9740	275650B000115201	17/07/2022	74550
MKU4512	275650B000115281	18/07/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EE68C0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 56/2022 - III

EDITAL Nº 56/2022 - III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MKZ7380	275650NIC0042011	01/07/2022	50020
MLB2C76	275650B000115123	16/07/2022	74550
MLC3025	275650NIC0041350	01/07/2022	50020
MLC3953	275650NIC0041491	01/07/2022	50020
MLD6846	275650NIC0042147	01/07/2022	50020
MLE9I38	275650NIC0040949	05/07/2022	50020
MLH8C74	275650NIC0042004	01/07/2022	50020
MLJ8741	275650NIC0042259	01/07/2022	50020
MLK9C95	275650NIC0042279	01/07/2022	50020
MLN7A25	275650B000115222	17/07/2022	74550
MLP0824	275650B000115158	17/07/2022	74550
MLP0824	275650B000115157	17/07/2022	74550
MLP3D04	275650B000115203	17/07/2022	74550
MLQ6952	275650NIC0041671	01/07/2022	50020
MLU4055	275650B000115279	18/07/2022	74550
MLU5386	275650NIC0040844	05/07/2022	50020
MLV0H71	275650NIC0041152	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042119	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042202	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042203	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042204	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042205	01/07/2022	50020
MLW2C10	275650NIC0042178	01/07/2022	50020
MMA3D91	275650NIC0041599	01/07/2022	50020
MMB9A84	275650NIC0042182	01/07/2022	50020
MME0D46	275650B000115290	18/07/2022	74550
MMF2384	275650NIC0042149	01/07/2022	50020
MMK8J55	275650NIC0042300	01/07/2022	50020
MML5189	275650B000115265	18/07/2022	74550
MMM7I62	275650NIC0041158	01/07/2022	50020
MOT0C05	275650B000115169	17/07/2022	74550
MQI6418	275650B000115153	17/07/2022	74550
MQZ7A02	275650B000115138	17/07/2022	74550
MXC0A88	275650NIC0041183	01/07/2022	50020
MZD5H81	275650NIC0040948	05/07/2022	50020
NCB4J91	275650B000115285	18/07/2022	74550
NER4744	275650NIC0041166	01/07/2022	50020
NGS2I28	275650B000115171	17/07/2022	74550
NHY7371	275650W000116332	16/07/2022	74550
NJI9560	275650B000115165	17/07/2022	74550
NKX6G97	275650NIC0041375	01/07/2022	50020
NOV0I15	275650NIC0040986	01/07/2022	50020
NOV2F92	275650NIC0041628	01/07/2022	50020
NPL2A54	275650W000116356	17/07/2022	74630
NPL2A54	275650W000116366	18/07/2022	74630
NPM0403	275650B000115247	18/07/2022	74710
NRJ5J04	275650B000115206	17/07/2022	74550
NSB7I88	275650NIC0041972	01/07/2022	50020
NSB9125	275650NIC0041002	01/07/2022	50020
NTZ2F39	275650NIC0041420	01/07/2022	50020
NVD0925	275650NIC0042185	01/07/2022	50020
NVR1D20	275650B000115164	17/07/2022	74630
NXA7D13	275650B000115109	16/07/2022	74550
OAM4317	275650NIC0042097	01/07/2022	50020
OAR2G47	275650NIC0041917	01/07/2022	50020
OAY3G39	275650NIC0040944	05/07/2022	50020
OBH1E80	275650B000115179	17/07/2022	74550
OBJ0700	275650NIC0040914	05/07/2022	50020
OBV2B24	275650R000002403	09/07/2022	55412
ODR1414	275650NIC0041617	01/07/2022	50020
OEF8E45	275650NIC0041689	01/07/2022	50020
OEN9C37	275650B000115303	18/07/2022	74550
OFI3C05	275650NIC0041061	01/07/2022	50020
OFV8H25	275650NIC0041500	01/07/2022	50020
OGK5C89	275650NIC0041049	01/07/2022	50020
OGP3831	275650B000115110	16/07/2022	74550

OHO4628	275650NIC0041354	01/07/2022	50020
OHW2H08	275650NIC0042169	01/07/2022	50020
OJL9C28	275650NIC0040969	01/07/2022	50020
OJL9C28	275650NIC0041398	01/07/2022	50020
OKD4655	275650NIC0040879	05/07/2022	50020
OKD7344	275650NIC0041742	01/07/2022	50020
OKH6G00	275650NIC0042029	01/07/2022	50020
OMF2148	275650NIC0040970	01/07/2022	50020
ONT6175	275650W000116341	17/07/2022	74550
OQO1204	275650NIC0041656	01/07/2022	50020
OSA0828	275650NIC0042192	01/07/2022	50020
OVV5J85	275650B000115194	17/07/2022	74550
OYC8D09	275650B000115197	17/07/2022	74550
OYX4G84	275650NIC0040955	05/07/2022	50020
OZR2826	275650NIC0041704	01/07/2022	50020
OZW0E98	275650R000002464	11/07/2022	55412
OZW3J61	275650NIC0041476	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0040856	05/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041631	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041482	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041891	01/07/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0041466	01/07/2022	50020
PAJ8E00	275650NIC0042073	01/07/2022	50020
PAJ8E00	275650NIC0042099	01/07/2022	50020
PBX0C16	275650NIC0041564	01/07/2022	50020
PGS8F04	275650NIC0042014	01/07/2022	50020
PHF8792	275650D000078911	18/07/2022	74550
PHP9H25	275650NIC0041430	01/07/2022	50020
PHR4G17	275650D000078903	17/07/2022	74550
PIF3116	275650NIC0042175	01/07/2022	50020
PJN6B74	275650NIC0041857	01/07/2022	50020
PLW3I93	275650NIC0041580	01/07/2022	50020
PQL5422	275650NIC0040870	05/07/2022	50020
PRE5C33	275650NIC0041882	01/07/2022	50020
PRL3B38	275650NIC0041590	01/07/2022	50020
PRN2E83	275650B000115128	16/07/2022	74550
PRN2E83	275650B000115129	16/07/2022	74550
PRQ3C04	275650NIC0040898	05/07/2022	50020
PRQ5I01	275650NIC0041294	01/07/2022	50020
PRU8I60	275650NIC0041355	01/07/2022	50020
PRV6405	275650NIC0041022	01/07/2022	50020
PUG6851	275650NIC0041392	01/07/2022	50020
PUG6851	275650NIC0041395	01/07/2022	50020
PUT8G03	275650B000115219	17/07/2022	74550
PUV6578	275650NIC0042246	01/07/2022	50020
PUX3D96	275650NIC0042234	01/07/2022	50020
PUZ1729	275650D000078893	16/07/2022	74550
PUZ6F11	275650NIC0041403	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041373	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041985	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041428	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0042080	01/07/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0041938	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041635	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041639	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041027	01/07/2022	50020
PVH0J79	275650NIC0041259	01/07/2022	50020
PWI1696	275650NIC0041314	01/07/2022	50020
PWL9H98	275650NIC0042142	01/07/2022	50020
PWP4C25	275650B000115072	16/07/2022	74630
PXJ3C20	275650NIC0041010	01/07/2022	50020
PXJ6C80	275650NIC0041284	01/07/2022	50020
PYQ7A65	275650R000002474	11/07/2022	55412
PYV8H19	275650NIC0041425	01/07/2022	50020
PYY9512	275650NIC0042101	01/07/2022	50020
PYZ0D35	275650R000002442	08/07/2022	55412
PZP6G24	275650NIC0040840	05/07/2022	50020
PZP6G24	275650NIC0040838	05/07/2022	50020
PZQ7I96	275650NIC0041160	01/07/2022	50020
PZT1J03	275650NIC0041867	01/07/2022	50020
PZX5F93	275650R000002411	09/07/2022	55412
QAH4G27	275650B000115248	18/07/2022	74550
QAH5I34	275650B000115092	16/07/2022	74550
QAL0I50	275650NIC0041749	01/07/2022	50020
QAP5G02	275650NIC0041890	01/07/2022	50020
QBA6876	275650NIC0042108	01/07/2022	50020
QBC8A63	275650W000116321	16/07/2022	74550
QBG3978	275650B000115258	18/07/2022	74550
QBL3320	275650NIC0041227	01/07/2022	50020
QBL3320	275650NIC0041228	01/07/2022	50020
QBN9E13	275650NIC0042036	01/07/2022	50020
QBQ1F43	275650B000115243	17/07/2022	74550
QBZ4A67	275650NIC0041550	01/07/2022	50020
QCC3935	275650NIC0042172	01/07/2022	50020
QCD6668	275650NIC0040973	01/07/2022	50020
QCH3266	275650B000115083	16/07/2022	74550
QCH6C54	275650NIC0042111	01/07/2022	50020
QCT4566	275650NIC0041847	01/07/2022	50020
QGZ1H08	275650B000115115	16/07/2022	74550

QHJ8J52	275650NIC0040868	05/07/2022	50020
QHJ8J52	275650NIC0040866	05/07/2022	50020
QHL9D33	275650R000002470	11/07/2022	55412
QHN5187	275650NIC0042040	01/07/2022	50020
QHP9E24	275650NIC0041981	01/07/2022	50020
QHW5229	275650NIC0041531	01/07/2022	50020
QHX3260	275650NIC0041711	01/07/2022	50020
QHX6I83	275650NIC0041266	01/07/2022	50020
QIA1766	275650D000078900	17/07/2022	74550
QIB9307	275650NIC0042002	01/07/2022	50020
QIB9830	275650NIC0041291	01/07/2022	50020
QID1056	275650NIC0041719	01/07/2022	50020
QID2D94	275650B000115069	16/07/2022	74550
QIE1E95	275650NIC0040885	05/07/2022	50020
QIF0959	275650NIC0042025	01/07/2022	50020
QIG0A53	275650NIC0042091	01/07/2022	50020
QIG0A53	275650NIC0042075	01/07/2022	50020
QIH4702	275650NIC0041736	01/07/2022	50020
QII2B86	275650NIC0041088	01/07/2022	50020
QII6F90	275650D000078902	17/07/2022	74550
QIJ0A18	275650B000115295	18/07/2022	74550
QIL4B77	275650NIC0040983	01/07/2022	50020
QIM9830	275650NIC0041757	01/07/2022	50020
QIN6A13	275650NIC0041390	01/07/2022	50020
QIR0D90	275650NIC0041910	01/07/2022	50020
QIR9406	275650NIC0041124	01/07/2022	50020
QIT5130	275650W000116338	17/07/2022	74550
QIT9E42	275650NIC0041989	01/07/2022	50020
QIU3C30	275650NIC0041290	01/07/2022	50020
QIU5B56	275650NIC0041761	01/07/2022	50020
QIW0I99	275650NIC0041374	01/07/2022	50020
QIW5I60	275650R000002423	08/07/2022	55412
QIW9608	275650NIC0041089	01/07/2022	50020
QIX0A11	275650NIC0041874	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041402	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041393	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041506	01/07/2022	50020
QIY4570	275650NIC0041457	01/07/2022	50020
QIZ0J93	275650NIC0041854	01/07/2022	50020
QIZ1B00	275650B000115112	16/07/2022	74550
QIZ2553	275650NIC0041904	01/07/2022	50020
QIZ9E47	275650NIC0040991	01/07/2022	50020
QJA2C04	275650B000115238	17/07/2022	74550
QJB4G63	275650NIC0042240	01/07/2022	50020
QJD3025	275650NIC0041279	01/07/2022	50020
QJD9987	275650D000078912	19/07/2022	74630
QJI9406	275650NIC0041338	01/07/2022	50020
QJK2G48	275650NIC0041876	01/07/2022	50020
QJM1978	275650NIC0041562	01/07/2022	50020
QJN1F22	275650R000002426	08/07/2022	55412
QJN6932	275650NIC0041087	01/07/2022	50020
QJN9735	275650NIC0041569	01/07/2022	50020
QJO5199	275650NIC0041127	01/07/2022	50020
QJQ1154	275650NIC0040850	05/07/2022	50020
QJQ3A08	275650NIC0040884	05/07/2022	50020
QJT7283	275650NIC0040952	05/07/2022	50020
QJU2836	275650NIC0041074	01/07/2022	50020
QJU4411	275650NIC0042255	01/07/2022	50020
QJV8265	275650NIC0042089	01/07/2022	50020
QJX4228	275650NIC0041437	01/07/2022	50020
QJY7965	275650NIC0041349	01/07/2022	50020
QJZ8354	275650NIC0042030	01/07/2022	50020
QKF2C00	275650NIC0041859	01/07/2022	50020
QLV8A97	275650NIC0041069	01/07/2022	50020
QNP5F94	275650NIC0041731	01/07/2022	50020
QNT8C24	275650B000115249	18/07/2022	74550
QOD6B61	275650NIC0041353	01/07/2022	50020
QOE9619	275650NIC0041955	01/07/2022	50020
QOE9620	275650NIC0040941	05/07/2022	50020
QOO7G96	275650NIC0041855	01/07/2022	50020
QPD4I05	275650B000115187	17/07/2022	74550
QPK9F57	275650B000115282	18/07/2022	74550
QPM5713	275650NIC0041239	01/07/2022	50020
QPS6B27	275650NIC0042312	01/07/2022	50020
QPU2D18	275650NIC0041307	01/07/2022	50020
QQF7006	275650NIC0041885	01/07/2022	50020
QQK2353	275650NIC0040842	05/07/2022	50020
QQO3A00	275650NIC0041442	01/07/2022	50020
QQX4E84	275650NIC0042286	01/07/2022	50020
QQY8147	275650NIC0042220	01/07/2022	50020
QQZ0E74	275650NIC0041082	01/07/2022	50020
QTK1685	275650NIC0041790	01/07/2022	50020
QTK4365	275650NIC0040896	05/07/2022	50020
QTK4674	275650NIC0041951	01/07/2022	50020
QTK6089	275650NIC0041017	01/07/2022	50020
QTL5328	275650NIC0041604	01/07/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0042061	01/07/2022	50020
QTM5E88	275650NIC0041883	01/07/2022	50020
QTM9H20	275650NIC0042053	01/07/2022	50020

QUA5C94	275650NIC0041878	01/07/2022	50020
QUI9C72	275650B000115185	17/07/2022	74550
QUK5465	275650NIC0042274	01/07/2022	50020
QUK9938	275650NIC0042024	01/07/2022	50020
QUL5487	275650NIC0041016	01/07/2022	50020
QUL5487	275650NIC0041015	01/07/2022	50020
QUO0549	275650NIC0040906	05/07/2022	50020
QUW9122	275650NIC0041863	01/07/2022	50020
QWT5792	275650NIC0042129	01/07/2022	50020
QWW9041	275650NIC0041321	01/07/2022	50020
QWZ2887	275650NIC0041519	01/07/2022	50020
QXA2247	275650NIC0042253	01/07/2022	50020
QXA3400	275650NIC0041000	01/07/2022	50020
QXD8133	275650NIC0041595	01/07/2022	50020
QXJ0751	275650NIC0041128	01/07/2022	50020
QXL6976	275650NIC0040966	01/07/2022	50020
QXL7247	275650NIC0041888	01/07/2022	50020
QXU8C04	275650NIC0042138	01/07/2022	50020
QXV7H28	275650NIC0042146	01/07/2022	50020
QXX0A75	275650NIC0040927	05/07/2022	50020
QXZ3E82	275650NIC0041962	01/07/2022	50020
QZO6I08	275650NIC0041073	01/07/2022	50020
RAB2500	275650NIC0041068	01/07/2022	50020
RAB3530	275650NIC0041953	01/07/2022	50020
RAC2022	275650NIC0041964	01/07/2022	50020
RAC2022	275650NIC0041965	01/07/2022	50020
RAD8F66	275650B000115310	19/07/2022	74550
RAE3086	275650NIC0041324	01/07/2022	50020
RAE3086	275650NIC0041963	01/07/2022	50020
RAE3086	275650NIC0042191	01/07/2022	50020
RAE9618	275650NIC0041833	01/07/2022	50020
RAF1289	275650NIC0041525	01/07/2022	50020
RAF5809	275650NIC0042228	01/07/2022	50020
RAH5E79	275650NIC0040861	05/07/2022	50020
RAP8B88	275650NIC0041741	01/07/2022	50020
RAQ4I00	275650NIC0041620	01/07/2022	50020
RAY5G18	275650NIC0042210	01/07/2022	50020
RAY5G18	275650NIC0042166	01/07/2022	50020
RBT3B58	275650B000115105	16/07/2022	74550
RBV7D38	275650NIC0042018	01/07/2022	50020
RCG5A26	275650NIC0042095	01/07/2022	50020
RCL2D40	275650NIC0040943	05/07/2022	50020
RCN0E93	275650NIC0041648	01/07/2022	50020
RDS0B10	275650NIC0041872	01/07/2022	50020
RDS9D41	275650R000002467	11/07/2022	55412
RDT9D88	275650NIC0041036	01/07/2022	50020
RDU0B98	275650A000002867	18/07/2022	60503
RDU4I68	275650NIC0040940	05/07/2022	50020
RDV7F30	275650A000002862	17/07/2022	60503
RDX4B50	275650NIC0041949	01/07/2022	50020
RDY1C60	275650NIC0041748	01/07/2022	50020
RDZ1D22	275650NIC0041498	01/07/2022	50020
RDZ2I79	275650R000002410	09/07/2022	55412
RDZ5C98	275650NIC0042148	01/07/2022	50020
RDZ5D26	275650NIC0041568	01/07/2022	50020
RDZ9G29	275650NIC0041107	01/07/2022	50020
REB9J62	275650NIC0041945	01/07/2022	50020
RFE3A03	275650NIC0041001	01/07/2022	50020
RFE4B51	275650NIC0041776	01/07/2022	50020
RFE4B51	275650NIC0041542	01/07/2022	50020
RFJ4B35	275650NIC0041213	01/07/2022	50020
RFJ4B35	275650NIC0041212	01/07/2022	50020
RFM1B48	275650NIC0041411	01/07/2022	50020
RFM3J92	275650NIC0041489	01/07/2022	50020
RFP7B03	275650NIC0041721	01/07/2022	50020
RFP7B03	275650NIC0041797	01/07/2022	50020
RFQ5J37	275650NIC0041545	01/07/2022	50020
RFS5D91	275650NIC0041179	01/07/2022	50020
RFU1E59	275650NIC0041106	01/07/2022	50020
RFW3H68	275650NIC0042216	01/07/2022	50020
RFX8A83	275650NIC0042297	01/07/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040900	05/07/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040899	05/07/2022	50020
RFY8E66	275650NIC0041701	01/07/2022	50020
RGA9H83	275650NIC0041468	01/07/2022	50020
RGA9H83	275650NIC0041807	01/07/2022	50020
RGC4E02	275650NIC0041247	01/07/2022	50020
RGC4F78	275650NIC0041131	01/07/2022	50020
RHA4A65	275650NIC0041767	01/07/2022	50020
RHA8C33	275650B000115137	16/07/2022	74630
RHB5I41	275650NIC0042229	01/07/2022	50020
RHB7C83	275650NIC0041231	01/07/2022	50020
RHB8A12	275650NIC0042144	01/07/2022	50020
RHB8C72	275650NIC0041517	01/07/2022	50020
RHC1D43	275650NIC0041894	01/07/2022	50020
RHC2D51	275650NIC0041140	01/07/2022	50020
RHC4B74	275650NIC0041012	01/07/2022	50020
RHC7I67	275650NIC0040922	05/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041614	01/07/2022	50020

RHD5F67	275650NIC0041164	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0042236	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041686	01/07/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0041840	01/07/2022	50020
RHD8B98	275650B000115062	16/07/2022	74550
RHE3J59	275650NIC0041687	01/07/2022	50020
RHE4C75	275650NIC0040999	01/07/2022	50020
RHE6A57	275650NIC0041760	01/07/2022	50020
RHF2C60	275650NIC0041784	01/07/2022	50020
RHF2D17	275650NIC0042158	01/07/2022	50020
RHF2H68	275650NIC0041906	01/07/2022	50020
RHF4D28	275650NIC0041214	01/07/2022	50020
RHF6I28	275650B000115237	17/07/2022	74550
RHF7G76	275650NIC0042038	01/07/2022	50020
RHF8F28	275650NIC0041670	01/07/2022	50020
RHG1I85	275650NIC0041090	01/07/2022	50020
RHG1I85	275650NIC0041145	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042269	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041901	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041806	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042118	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042114	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042049	01/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0040890	05/07/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0041804	01/07/2022	50020
RHG4C96	275650NIC0041433	01/07/2022	50020
RHG7B89	275650NIC0042084	01/07/2022	50020
RHG7H60	275650NIC0041135	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041555	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041658	01/07/2022	50020
RHG8H44	275650NIC0041654	01/07/2022	50020
RHH0F14	275650NIC0041233	01/07/2022	50020
RHH2G58	275650NIC0041416	01/07/2022	50020
RHH4J38	275650NIC0042068	01/07/2022	50020
RHH7G38	275650NIC0041961	01/07/2022	50020
RHH8G32	275650B000115099	16/07/2022	74550
RHI1J62	275650NIC0041900	01/07/2022	50020
RHI4E60	275650NIC0042278	01/07/2022	50020
RHI4H93	275650NIC0041424	01/07/2022	50020
RHI5E95	275650NIC0041341	01/07/2022	50020
RHI5G79	275650NIC0041974	01/07/2022	50020
RHJ0J31	275650NIC0041520	01/07/2022	50020
RHJ1F61	275650NIC0041086	01/07/2022	50020
RHJ1F61	275650NIC0041084	01/07/2022	50020
RHJ7G49	275650NIC0041880	01/07/2022	50020
RHJ8C89	275650NIC0040962	01/07/2022	50020
RHJ9I21	275650NIC0041313	01/07/2022	50020
RHJ9I21	275650NIC0041281	01/07/2022	50020
RHK5I75	275650NIC0041080	01/07/2022	50020
RHL4D12	275650B000115269	18/07/2022	74550
RHL7J15	275650NIC0042045	01/07/2022	50020
RHL8G52	275650B000115288	18/07/2022	74550
RHM0F10	275650NIC0040907	05/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0040846	05/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0041680	01/07/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0041677	01/07/2022	50020
RHN2F93	275650NIC0041359	01/07/2022	50020
RHN3A64	275650NIC0041811	01/07/2022	50020
RHN6J60	275650NIC0041621	01/07/2022	50020
RHN7J33	275650NIC0041613	01/07/2022	50020
RHN9E64	275650NIC0041585	01/07/2022	50020
RHN9I44	275650NIC0041922	01/07/2022	50020
RHO2E01	275650NIC0041809	01/07/2022	50020
RHP3I67	275650NIC0040933	05/07/2022	50020
RHP5G22	275650NIC0041004	01/07/2022	50020
RHQ1F21	275650NIC0041092	01/07/2022	50020
RHQ1I82	275650NIC0042048	01/07/2022	50020
RHQ5C44	275650NIC0041025	01/07/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0042062	01/07/2022	50020
RHQ7D92	275650NIC0041831	01/07/2022	50020
RHQ9B51	275650NIC0041005	01/07/2022	50020
RHQ9C93	275650NIC0042028	01/07/2022	50020
RHR7C68	275650NIC0042206	01/07/2022	50020
RHS3G04	275650NIC0040923	05/07/2022	50020
RHS3G04	275650NIC0041296	01/07/2022	50020
RHS3G19	275650NIC0041406	01/07/2022	50020
RHS4H14	275650NIC0041829	01/07/2022	50020
RHS8G12	275650NIC0040994	01/07/2022	50020
RHS9I74	275650NIC0041026	01/07/2022	50020
RHT7C82	275650W000116328	16/07/2022	74550
RHT9B67	275650B000115130	16/07/2022	74550
RHU4G94	275650NIC0040841	05/07/2022	50020
RHU4H95	275650NIC0041973	01/07/2022	50020
RHU4H95	275650NIC0040931	05/07/2022	50020
RHU8C94	275650NIC0041598	01/07/2022	50020
RHV1I54	275650NIC0042275	01/07/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0041801	01/07/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0041782	01/07/2022	50020
RHW3F30	275650NIC0042250	01/07/2022	50020

RHW7G04	275650NIC0042135	01/07/2022	50020
RHX9J16	275650R000002400	09/07/2022	55412
RHZ9A32	275650NIC0041197	01/07/2022	50020
RKX4H49	275650R000002465	11/07/2022	55412
RKY4A34	275650B000115068	16/07/2022	74550
RKZ0F54	275650NIC0041665	01/07/2022	50020
RKZ1I04	275650NIC0041495	01/07/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0041182	01/07/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0041796	01/07/2022	50020
RLA7H37	275650NIC0041570	01/07/2022	50020
RLC2A01	275650NIC0042088	01/07/2022	50020
RLC5F00	275650NIC0042254	01/07/2022	50020
RLD2C19	275650NIC0041936	01/07/2022	50020
RLE4F40	275650NIC0040916	05/07/2022	50020
RLE4G70	275650NIC0040847	05/07/2022	50020
RLG4D43	275650NIC0041588	01/07/2022	50020
RLH7C65	275650NIC0040889	05/07/2022	50020
RLJ6A13	275650NIC0041534	01/07/2022	50020
RLL7A67	275650NIC0042207	01/07/2022	50020
RLM4C81	275650NIC0040876	05/07/2022	50020
RLM8E70	275650D000078906	17/07/2022	74550
RLN2A99	275650NIC0041508	01/07/2022	50020
RLP1I44	275650B000115235	17/07/2022	74550
RLP2A85	275650NIC0041627	01/07/2022	50020
RMD4F73	275650NIC0041547	01/07/2022	50020
RME5I84	275650NIC0041902	01/07/2022	50020
RMG0G65	275650NIC0040859	05/07/2022	50020
RMG4I33	275650NIC0041794	01/07/2022	50020
RMG9G65	275650NIC0041496	01/07/2022	50020
RMK1I32	275650NIC0042276	01/07/2022	50020
RMK7J87	275650NIC0041358	01/07/2022	50020
RMM6J12	275650NIC0041248	01/07/2022	50020
RMN5J16	275650NIC0041672	01/07/2022	50020
RMO1G17	275650NIC0041238	01/07/2022	50020
RMO1G17	275650NIC0041905	01/07/2022	50020
RMP3B95	275650NIC0041459	01/07/2022	50020
RMS9B48	275650NIC0041174	01/07/2022	50020
RMS9B67	275650NIC0041959	01/07/2022	50020
RMS9B67	275650NIC0041976	01/07/2022	50020
RMS9B71	275650NIC0042189	01/07/2022	50020
RMS9B71	275650NIC0042133	01/07/2022	50020
RMS9B79	275650NIC0041740	01/07/2022	50020
RMS9B79	275650NIC0041824	01/07/2022	50020
RMS9B79	275650NIC0041513	01/07/2022	50020
RMS9B80	275650NIC0041046	01/07/2022	50020
RMT9F61	275650NIC0041024	01/07/2022	50020
RMW0H28	275650NIC0042171	01/07/2022	50020
RMW7F19	275650NIC0042223	01/07/2022	50020
RMW7I65	275650NIC0041884	01/07/2022	50020
RMX0573	275650NIC0041132	01/07/2022	50020
RMX8H85	275650NIC0041327	01/07/2022	50020
RMX8H95	275650NIC0041735	01/07/2022	50020
RMX8H95	275650NIC0041752	01/07/2022	50020
RMY6D60	275650B000115273	18/07/2022	74550
RMY6D60	275650B000115274	18/07/2022	74630
RMY7F87	275650NIC0041723	01/07/2022	50020
RMZ3H54	275650NIC0041125	01/07/2022	50020
RMZ6H13	275650NIC0041469	01/07/2022	50020
RNA1J42	275650NIC0042041	01/07/2022	50020
RNE1B00	275650NIC0042289	01/07/2022	50020
RNJ2G80	275650NIC0041952	01/07/2022	50020
RNL2J81	275650NIC0042121	01/07/2022	50020
RNM3G81	275650NIC0042017	01/07/2022	50020
RNO1F28	275650NIC0041926	01/07/2022	50020
RNP5E69	275650NIC0041112	01/07/2022	50020
RNS1I99	275650NIC0040937	05/07/2022	50020
RNS1I99	275650NIC0040939	05/07/2022	50020
RNS4A98	275650NIC0041222	01/07/2022	50020
RNS7D17	275650NIC0040874	05/07/2022	50020
RNV7E78	275650NIC0041311	01/07/2022	50020
RNX0C26	275650NIC0042266	01/07/2022	50020
RNX0C47	275650NIC0041443	01/07/2022	50020
RNX8J62	275650NIC0041346	01/07/2022	50020
RTA1E08	275650NIC0041195	01/07/2022	50020
RTA8J82	275650NIC0041969	01/07/2022	50020
RTA9C27	275650NIC0042110	01/07/2022	50020
RTB8I88	275650NIC0041924	01/07/2022	50020
RTD1F41	275650NIC0041662	01/07/2022	50020
RTD4B29	275650NIC0041216	01/07/2022	50020
RTF2F29	275650NIC0040965	01/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040836	05/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040837	05/07/2022	50020
RTG2C10	275650NIC0040839	05/07/2022	50020
RTG6G05	275650NIC0041249	01/07/2022	50020
RTI7F75	275650NIC0042186	01/07/2022	50020
RTJ2C71	275650NIC0041286	01/07/2022	50020
RTM0G48	275650NIC0041449	01/07/2022	50020
RTM4F76	275650NIC0041210	01/07/2022	50020
RTM4F76	275650NIC0041236	01/07/2022	50020

RTN5E76	275650NIC0040853	05/07/2022	50020
RTO3B21	275650NIC0041300	01/07/2022	50020
RTO3I90	275650NIC0042247	01/07/2022	50020
RTO3I90	275650NIC0042280	01/07/2022	50020
RTP0B04	275650NIC0042163	01/07/2022	50020
RTQ4G99	275650NIC0041713	01/07/2022	50020
RTQ4H12	275650NIC0041950	01/07/2022	50020
RTT7G83	275650NIC0042042	01/07/2022	50020
RTU4B94	275650NIC0041911	01/07/2022	50020
RUA1E27	275650NIC0040863	05/07/2022	50020
RWB8A23	275650B000115118	16/07/2022	74550
RXK8F75	275650B000115079	16/07/2022	74630
RXL4F31	275650NIC0042298	01/07/2022	50020
RXM1D27	275650NIC0040946	05/07/2022	50020
RXN6A78	275650NIC0041488	01/07/2022	50020
RXN8A48	275650NIC0041771	01/07/2022	50020
RXN8A48	275650NIC0040963	01/07/2022	50020
RXN9F32	275650NIC0042122	01/07/2022	50020
RXP3D91	275650NIC0041692	01/07/2022	50020
RXQ3A87	275650NIC0041081	01/07/2022	50020
RXR1G08	275650NIC0041274	01/07/2022	50020
RXS8A97	275650NIC0041018	01/07/2022	50020
SAX7D50	275650NIC0041109	01/07/2022	50020
SCH8H23	275650R000002422	08/07/2022	55412
SDQ1D21	275650B000115232	17/07/2022	74550

_____
MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B83C0E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 57/2022

EDITAL Nº 57/2022

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7765	275650A000002627	12/05/2022	60503
ABJ3030	275650A000002623	11/05/2022	60503
ABM3C46	275650F000098985	19/05/2022	76331
ABO0606	275650R000001133	06/05/2022	55412
ABW0408	275650W000112100	06/02/2022	74550
ABW5607	275650A000002637	14/05/2022	60503
ABY8F56	275650B000110042	10/05/2022	74550
ACV4449	275650B000110107	11/05/2022	74550
ACY0531	275650B000110168	12/05/2022	74550
ADS3303	275650F000099163	19/05/2022	69550
ADS3303	275650R000001078	05/05/2022	55412
AEU0D90	275650R000001088	05/05/2022	55412
AFC9223	275650F000098977	17/05/2022	61220
AFQ2I25	275650R000001166	09/05/2022	55412
AGA7936	275650R000001149	09/05/2022	55412
AGO4057	275650B000110077	10/05/2022	74630
AGV2979	275650W000114691	10/05/2022	74550
AHD1176	275650R000001085	05/05/2022	55412
AHF6735	275650B000110119	11/05/2022	74550
AHL5D33	275650R000001159	09/05/2022	55412
AHO0262	275650A000002618	10/05/2022	60503
AHO1087	275650A000002611	06/05/2022	60503
AHQ8F50	275650B000110210	12/05/2022	74550
AIB5G63	275650F000099025	20/05/2022	55417
AID9E93	275650R000001168	09/05/2022	55412
AIF0338	275650R000001131	06/05/2022	55412
AIF1826	275650A000002615	10/05/2022	60503
AIG8J89	275650B000104039	06/02/2022	74550
AIH0C08	116100E009283119	20/05/2022	76251

AII3F53	275650B000110021	09/05/2022	74550
AIV7666	275650B000110033	10/05/2022	74550
AIZ0H95	275650A000002616	10/05/2022	60503
AJA9149	116100E009283186	20/05/2022	54522
AJB6529	275650R000001102	07/05/2022	55412
AJC3269	275650A000002625	12/05/2022	60503
AJK5530	275650W000114683	09/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110191	12/05/2022	74550
AJM8E19	275650R000001110	07/05/2022	55412
AKB2F87	275650D000078279	11/05/2022	74630
AKC8691	275650W000114714	11/05/2022	74550
AKN9730	275650F000093318	23/05/2022	55417
AKR5313	275650F000099162	17/05/2022	76331
AKR5313	275650F000098980	17/05/2022	76331
AKU3703	275650R000001135	06/05/2022	55412
AKY9825	275650B000104053	06/02/2022	74550
ALB6C80	275650R000001156	09/05/2022	55412
ALC4B10	275650W000114747	12/05/2022	74550
ALJ5H64	275650W000114744	12/05/2022	74630
ALR7572	275650R000001098	07/05/2022	55412
ALU9H82	275650R000001138	06/05/2022	55412
AMD4473	275650B000110017	09/05/2022	74550
AMD4473	275650B000110019	09/05/2022	74550
AMJ4951	275650F000099167	20/05/2022	76331
AMJ7063	275650F000098941	17/05/2022	60681
AMN6619	275650F000099164	19/05/2022	76331
AMV4B41	275650R000001099	07/05/2022	55412
ANF7H51	275650R000001125	06/05/2022	55412
ANN5199	275650A000002639	14/05/2022	60503
ANN8821	275650R000001141	09/05/2022	55412
ANO7E79	275650R000001112	07/05/2022	55412
ANP6B67	275650W000114754	12/05/2022	74550
ANX8C43	275650B000104036	06/02/2022	74550
ANY6186	275650R000001146	09/05/2022	55412
AOG5249	275650R000001137	06/05/2022	55412
AOJ4G38	275650R000001164	09/05/2022	55412
AOL8865	275650B000110096	11/05/2022	74630
AOR1B99	275650W000114700	10/05/2022	74550
AOX4I00	275650R000001116	07/05/2022	55412
AOX4I00	275650R000001092	07/05/2022	55412
AOY2G10	275650B000110195	12/05/2022	74550
AOY6786	275650B000110157	11/05/2022	74630
APA7107	275650F000099172	20/05/2022	76331
APE4125	275650W000112093	06/02/2022	74550
APG9D48	275650B000110134	11/05/2022	74550
APH5E60	275650B000110216	12/05/2022	74550
API3I81	275650F000098939	17/05/2022	55417
APK1435	275650R000001090	05/05/2022	55412
APK9454	275650R000001097	07/05/2022	55412
APM3268	275650W000114745	12/05/2022	74630
APM7101	275650W000114679	09/05/2022	74630
APN4D23	275650F000098979	17/05/2022	55411
APS3177	275650B000110028	10/05/2022	74550
APZ8I40	116100E009283182	19/05/2022	55500
AQA7643	275650B000110196	12/05/2022	74550
AQE1A89	275650B000110214	12/05/2022	74630
AQH5D08	275650F000098981	17/05/2022	54870
AQJ7989	275650B000110130	11/05/2022	74550
AQM2960	275650B000110156	11/05/2022	74550
AQO5793	275650R000001093	07/05/2022	55412
ARB0J08	275650B000110182	12/05/2022	74550
ARB4271	275650A000002610	03/05/2022	60503
ARB4271	275650R000001109	07/05/2022	55412
ARB5E51	275650B000110124	11/05/2022	74550
ARD1452	275650B000110110	11/05/2022	74550
ARK1B77	275650A000002626	12/05/2022	60503
ARQ0472	275650R000001142	09/05/2022	55412
ARR7936	275650B000110212	12/05/2022	74550
ARW1548	275650W000114713	11/05/2022	74550
ARX5050	275650B000110231	12/05/2022	74630
ASL2C06	275650D000078282	11/05/2022	74550
ASL6300	275650W000114750	12/05/2022	74550
ASL6300	275650W000114755	12/05/2022	74550
ASP1218	275650A000002608	01/05/2022	60503
ASS5019	275650F000098988	20/05/2022	76331
ASV2H17	275650B000110153	11/05/2022	74550
ASW2889	275650B000110079	10/05/2022	74550
ASX2951	116100E009283176	13/05/2022	76251
ASX7576	275650F000098948	20/05/2022	76331
ASZ6204	275650R000001096	07/05/2022	55412
ATB7I95	275650A000002612	07/05/2022	60503
ATH0G54	275650A000002628	12/05/2022	60503
ATP4F87	275650W000114681	09/05/2022	74630
ATT0779	275650W000114735	11/05/2022	74550
ATW6233	275650F000098983	18/05/2022	76332
ATX9078	275650R000001140	09/05/2022	55412
AUF3463	275650R000001121	06/05/2022	55412
AUI7197	275650B000110081	10/05/2022	74630
AUL4E10	275650D000078274	10/05/2022	74710

AUM1F66	275650A000002634	13/05/2022	60503
AUM9986	275650B000104060	06/02/2022	74550
AUM9G30	275650R000001130	06/05/2022	55412
AUN2H40	275650F000098986	19/05/2022	76331
AUP8I95	275650R000001076	05/05/2022	55412
AUT0J55	275650R000001079	05/05/2022	55412
AVA6633	275650R000001169	09/05/2022	55412
AVD7J89	275650F000099024	19/05/2022	51930
AVE9266	275650A000002624	12/05/2022	60503
AVL0E32	116100E008859301	21/05/2022	72340
AVM1284	275650B000110139	11/05/2022	74630
AVO3C71	275650B000110044	10/05/2022	74630
AVP3328	275650F000098620	19/05/2022	55411
AVR8A15	275650R000001094	07/05/2022	55412
AVS4C55	275650R000001100	07/05/2022	55412
AVT9137	275650B000110159	11/05/2022	74550
AVV1E18	275650R000001117	07/05/2022	55412
AVX1A08	275650B000110148	11/05/2022	74630
AVZ8094	275650R000001123	06/05/2022	55412
AWA3078	275650R000001081	05/05/2022	55412
AWA3078	275650R000001087	05/05/2022	55412
AWB0341	275650B000104062	06/02/2022	74550
AWE4A24	275650F000099161	17/05/2022	65640
AWG6F04	275650W000114736	11/05/2022	74550
AWI4614	275650R000001115	07/05/2022	55412
AWM5I72	275650A000002632	13/05/2022	60503
AWO4B19	275650B000110055	10/05/2022	74550
AWR5C29	275650A000002633	13/05/2022	60503
AWW6464	275650R000001106	07/05/2022	55412
AXC7428	275650A000002622	11/05/2022	60503
AXE4G23	275650B000110170	12/05/2022	74550
AXF4F01	275650B000110177	12/05/2022	74550
AXF9H84	275650W000114740	12/05/2022	74550
AXH3814	275650F000098982	18/05/2022	76332
AXI5300	275650B000110058	10/05/2022	74630
AXJ3888	275650A000002621	11/05/2022	60503
AXJ4098	116100E009346039	13/05/2022	55411
AXJ7E96	275650W000114698	10/05/2022	74550
AXL0D55	275650F000099203	20/05/2022	55417
AXM5656	275650B000110018	09/05/2022	74550
AXO1155	275650F000098940	17/05/2022	73740
AXQ8A60	275650B000110102	11/05/2022	74550
AXR4378	275650A000002636	14/05/2022	60503
AXU6C17	275650B000110226	12/05/2022	74550
AXW3218	275650F000098978	17/05/2022	76331
AXX8578	275650B000110030	10/05/2022	74630
AYD2A09	275650D000078293	12/05/2022	74550
AYK7D29	275650B000110155	11/05/2022	74550
AYP7370	275650W000114738	12/05/2022	74630
AZC1J67	275650B000104048	06/02/2022	74550
AZC2882	275650F000098943	18/05/2022	54521
AZD6D56	275650W000112120	06/02/2022	74550
AZE7416	275650A000002638	14/05/2022	60503
AZG5972	275650D000078273	10/05/2022	74550
AZK1A33	275650B000110208	12/05/2022	74550
AZM9269	116100E009283118	19/05/2022	56144
BAJ5741	275650B000110188	12/05/2022	74550
BAK6H56	275650W000114729	11/05/2022	74550
BAO6239	275650B000110152	11/05/2022	74550
BAR3984	275650W000114732	11/05/2022	74550
BAX1H32	275650R000001107	07/05/2022	55412
BAZ8863	275650B000110045	10/05/2022	74550
BBC2G09	275650R000001075	05/05/2022	55412
BBC7512	116100E009283180	19/05/2022	55411
BBD0G83	275650B000110066	10/05/2022	74550
BBF2D23	275650B000110080	10/05/2022	74630
BBJ6189	275650B000110056	10/05/2022	74630
BBK1J54	275650R000001104	07/05/2022	55412
BBK9F00	275650F000099023	17/05/2022	55417
BBN6578	275650R000001119	06/05/2022	55412
BBO5H53	275650B000110224	12/05/2022	74630
BBP1428	275650F000098947	20/05/2022	76331
BBP3C65	275650B000110105	11/05/2022	74550
BBQ7I35	275650R000001129	06/05/2022	55412
BBT9858	275650B000110051	10/05/2022	74550
BBV1954	275650B000110106	11/05/2022	74550
BBV1954	275650B000110099	11/05/2022	74630
BBV1C75	275650B000110164	12/05/2022	74550
BBX1480	275650B000110013	09/05/2022	74550
BBX9I16	275650R000001103	07/05/2022	55412
BCB3080	275650B000110144	11/05/2022	74550
BCH6562	275650A000002630	12/05/2022	60503
BCJ7B05	275650B000104035	06/02/2022	74550
BCK8226	275650B000110136	11/05/2022	74550
BCN4083	275650B000110024	09/05/2022	74630
BCP2503	275650B000110225	12/05/2022	74550
BCT0I67	275650B000110109	11/05/2022	74550
BCT7C74	275650B000110082	10/05/2022	74550
BCT7C74	275650W000114707	10/05/2022	74550

BCU0J52	275650B000110098	11/05/2022	74550
BCV4H35	275650F000097328	18/05/2022	51930
BCZ3D44	275650B000110060	10/05/2022	74550
BCZ8288	275650W000114693	10/05/2022	74550
BDD0F48	275650W000114706	10/05/2022	74550
BDF9I92	275650F000098945	19/05/2022	76252
BDH6D39	275650B000110047	10/05/2022	74630
BDI4C86	275650B000110121	11/05/2022	74630
BDI6D88	275650B000110220	12/05/2022	74550
BDJ3H08	275650B000110194	12/05/2022	74550
BDK7H97	275650B000110115	11/05/2022	74550
BDL8B06	275650W000114761	13/05/2022	74630
BDS7J86	275650R000001080	05/05/2022	55412
BDT3B73	116100E009283185	20/05/2022	54284
BDT5C88	275650F000099157	17/05/2022	54526
BDU2D85	275650B000110140	11/05/2022	74550
BEA8F73	275650W000114680	09/05/2022	74550
BEB2A65	275650W000114710	11/05/2022	74550
BEB4D60	275650R000001120	06/05/2022	55412
BEC6E92	275650A000002631	12/05/2022	60503
BEC8C37	275650B000110065	10/05/2022	74550
BEJ8J86	275650D000078283	11/05/2022	74550
BEM6F67	275650B000110162	12/05/2022	74550
BEZ1745	275650B000104041	06/02/2022	74550
BOD1E40	275650R000001153	09/05/2022	55412
BUV6593	116100E009328763	18/05/2022	60412
CDK2I28	275650F000099171	20/05/2022	76331
CDW9D99	275650B000110118	11/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110057	10/05/2022	74630
CGS9448	275650D000078278	11/05/2022	74550
CHV2207	275650W000114756	12/05/2022	74550
CIH0365	275650F000098946	19/05/2022	60501
CJR5116	275650R000001155	09/05/2022	55412
CLM7746	275650B000110116	11/05/2022	74550
CVC1079	275650R000001086	05/05/2022	55412
DCX4B24	275650R000001122	06/05/2022	55412
DFH9A19	275650B000110123	11/05/2022	74630
DFU2H52	275650R000001171	09/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001136	06/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001160	09/05/2022	55412
DFY2520	275650R000001114	07/05/2022	55412
DGG3166	275650B000110180	12/05/2022	74550
DGV4A10	275650B000110125	11/05/2022	74550
DIJ9481	275650B000110151	11/05/2022	74550
DNU3B56	275650R000001077	05/05/2022	55412
DQJ9537	275650F000096980	20/05/2022	55680
DXF0H22	275650R000001151	09/05/2022	55412
DXQ9644	275650B000110150	11/05/2022	74550
DZV2C95	275650R000001170	09/05/2022	55412
EGL2086	275650R000001163	09/05/2022	55412
EPH1852	275650R000001124	06/05/2022	55412
ETN8A08	275650B000110014	09/05/2022	74550
EZE9852	275650B000110072	10/05/2022	74550
FBA4C88	275650R000001152	09/05/2022	55412
FIS7J06	275650R000001108	07/05/2022	55412
FJV2J85	275650R000001111	07/05/2022	55412
FMV6051	275650R000001127	06/05/2022	55412
FRK5E01	275650W000112102	06/02/2022	74550
FTB6488	275650A000002607	01/05/2022	60503
FUS3408	275650R000001165	09/05/2022	55412
FWD7A47	275650B000110137	11/05/2022	74550
FXN4B26	275650R000001147	09/05/2022	55412
FXN4B26	275650F000099253	21/05/2022	76331
FZZ7J28	275650B000110071	10/05/2022	74550
HCH5E61	275650A000002617	10/05/2022	60503
HCM3909	275650R000001113	07/05/2022	55412
HJL5H50	275650B000110027	10/05/2022	74630
HZW5B89	275650R000001095	07/05/2022	55412
IDU0D95	275650R000001084	05/05/2022	55412
IIN7779	275650B000110229	12/05/2022	74550
ILJ9A84	275650R000001105	07/05/2022	55412
IMW0469	275650W000114699	10/05/2022	74630
IPD9J79	275650R000001139	06/05/2022	55412
IPU4909	275650B000110036	10/05/2022	74630
IRN1I92	275650W000114721	11/05/2022	74550
IRV2C01	275650W000114695	10/05/2022	74550
ISR5911	275650D000077342	06/02/2022	74550
ISX1A93	275650R000001144	09/05/2022	55412
IVI1747	275650A000002614	09/05/2022	60503
IVY0446	275650B000110141	11/05/2022	74550
IWK4D59	275650D000078296	12/05/2022	74550
IZN0E71	275650B000110054	10/05/2022	74550
JBA1I21	275650B000110197	12/05/2022	74550
JOK4C50	275650R000001134	06/05/2022	55412
JPG0705	275650W000114739	12/05/2022	74630
JWO9263	275650B000110089	11/05/2022	74550
JYZ7629	275650W000114726	11/05/2022	74550
KHD7B78	275650B000110228	12/05/2022	74550
LXP1G03	275650B000110114	11/05/2022	74550

LYV3985	275650B000110091	11/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110085	10/05/2022	74710
LYV3985	275650B000110084	10/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110083	10/05/2022	74550
LYV3985	275650W000114708	11/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110092	11/05/2022	74550
LYV3985	275650W000114709	11/05/2022	74550
LZI7737	275650B000110039	10/05/2022	74630
MAT0395	275650R000001145	09/05/2022	55412
MBE1F92	275650B000110223	12/05/2022	74550
MBF0C04	275650R000001154	09/05/2022	55412
MCA3513	275650D000078301	13/05/2022	74630
MCF1604	275650B000110126	11/05/2022	74550
MCM5I27	116100E008861784	22/05/2022	70561
MCN6E35	275650W000114701	10/05/2022	74550
MCU4943	275650W000114689	10/05/2022	74550
MCW5698	275650R000001091	05/05/2022	55412
MDH7732	275650B000110100	11/05/2022	74550
MDS0C16	275650R000001082	05/05/2022	55412
MDS0C16	275650R000001089	05/05/2022	55412
MEJ6065	275650W000114687	10/05/2022	74630
MEW2979	275650W000114753	12/05/2022	74550
MEY0564	275650W000114748	12/05/2022	74550
MFP2163	275650B000110158	11/05/2022	74550
MFQ8460	275650R000001143	09/05/2022	55412
MFW3D39	275650B000110095	11/05/2022	74550
MGI2169	275650B000110026	10/05/2022	74710
MGI2169	275650W000114686	10/05/2022	74630
MGU3J68	275650B000110043	10/05/2022	74550
MHU2A91	275650R000001162	09/05/2022	55412
MHU8B72	275650D000078295	12/05/2022	74550
MHW0H23	275650W000114696	10/05/2022	74550
MHW0H23	275650W000114697	10/05/2022	74550
MHW9J03	275650B000104084	06/02/2022	74550
MHZ6J00	275650F000099170	20/05/2022	76331
MIX0D21	275650R000001118	07/05/2022	55412
MIZ7E80	275650W000114688	10/05/2022	74550
MLM1918	275650B000110097	11/05/2022	74630
MLN3C79	275650R000001126	06/05/2022	55412
MMB8109	275650B000110145	11/05/2022	74550
MMH1A65	275650B000104047	06/02/2022	74550
MPD5329	275650W000114728	11/05/2022	74550
MXF8417	275650R000001167	09/05/2022	55412
NGV2656	275650B000110163	12/05/2022	74550
NJG7F92	275650R000001161	09/05/2022	55412
NNH9642	275650W000114749	12/05/2022	74630
NPJ6165	275650B000110218	12/05/2022	74550
NQZ6682	275650F000099026	20/05/2022	55417
NWT3D33	275650R000001148	09/05/2022	55412
OBF5073	275650R000001083	05/05/2022	55412
OMF6D75	275650D000078277	11/05/2022	74550
OOV3G70	275650W000114717	11/05/2022	74550
OPO2F00	275650A000002635	14/05/2022	60503
OSE1J77	275650R000001132	06/05/2022	55412
OTZ2G98	275650B000110112	11/05/2022	74550
OZK8H41	275650W000114682	09/05/2022	74550
PCD7D62	275650A000002629	12/05/2022	60503
PGB9C60	275650F000099159	17/05/2022	55417
PGI4B60	275650B000110166	12/05/2022	74550
PKK6103	275650B000110146	11/05/2022	74550
PVH0J79	275650R000001128	06/05/2022	55412
PVU0740	275650F000098984	18/05/2022	76331
QBN4B13	275650D000078298	12/05/2022	74550
QBY0187	275650R000001158	09/05/2022	55412
QCP5H35	275650W000112106	06/02/2022	74550
QEM3J20	275650R000001101	07/05/2022	55412
QFF7E09	275650B000110122	11/05/2022	74550
QHC5621	275650R000001157	09/05/2022	55412
QHD2H44	275650A000002620	11/05/2022	60503
QHO1C68	275650F000097650	12/05/2022	55411
QIB7B90	275650B000110207	12/05/2022	74550
QIG2361	275650B000110204	12/05/2022	74550
QIH5A08	275650F000099158	17/05/2022	54522
QIT2D19	275650B000104061	06/02/2022	74550
QIW6520	275650B000110213	12/05/2022	74550
QIY4626	275650B000110128	11/05/2022	74550
QLO6D71	275650B000110040	10/05/2022	74630
QNM6J50	116100E009283117	19/05/2022	56144
QNO6E22	275650B000110222	12/05/2022	74630
QNP4087	275650W000114758	12/05/2022	74630
QOT7F39	275650B000110087	10/05/2022	74550
QOZ1D66	275650B000110183	12/05/2022	74630
QQE9J77	275650W000112109	06/02/2022	74550
QWV1J45	275650B000110050	10/05/2022	74550
QXL8H90	275650F000099160	17/05/2022	55417
RAR5D39	275650B000110201	12/05/2022	74550
RDV7I18	275650B000110111	11/05/2022	74550
RFA0B62	275650B000110061	10/05/2022	74550
RFB0E89	275650B000110190	12/05/2022	74550

RFF6A87	275650W000114725	11/05/2022	74550
RFI0B42	275650B000110020	09/05/2022	74550
RFU8D94	275650B000110169	12/05/2022	74630
RGA0B86	275650B000110049	10/05/2022	74630
RHB8G01	275650B000110038	10/05/2022	74550
RHD5F67	275650B000110202	12/05/2022	74550
RHH2D22	275650W000114746	12/05/2022	74550
RHI2B69	275650F000098987	19/05/2022	51930
RHJ8D03	275650A000002609	02/05/2022	60503
RHL4D12	275650B000110185	12/05/2022	74550
RHL8G52	275650A000002619	10/05/2022	60503
RHM6A38	275650B000110187	12/05/2022	74550
RHN9I44	275650R000001150	09/05/2022	55412
RHQ8D16	275650B000104054	06/02/2022	74550
RHT9D98	275650B000110132	11/05/2022	74630
RHU1C26	275650B000110199	12/05/2022	74630
RHV4G41	275650B000110198	12/05/2022	74550
RHV9I28	275650W000114731	11/05/2022	74550
RHV9I28	275650W000114722	11/05/2022	74550
RHX6C09	275650B000110181	12/05/2022	74550
RLE5G48	116100E009283183	19/05/2022	55500
RLM8D79	275650B000110048	10/05/2022	74630
RLO1J59	275650D000078299	12/05/2022	74550
RNN6J72	275650B000110175	12/05/2022	74550
RNQ2D08	275650B000110074	10/05/2022	74550
RTE8D72	275650B000110059	10/05/2022	74630
RTI7F65	275650B000110176	12/05/2022	74630
RUA1E27	275650W000114719	11/05/2022	74550
RUA1E27	275650B000110120	11/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO0C05	275650B000110075	10/05/2022	74550
ADD8E48	275650W000114733	11/05/2022	74550
AIT3475	275650B000110131	11/05/2022	74550
AKE0H48	275650B000110086	10/05/2022	74550
AKH5D33	275650B000110108	11/05/2022	74550
AKJ9F29	275650W000112117	06/02/2022	74550
ALK1744	275650B000110135	11/05/2022	74550
ALP0G52	275650B000110165	12/05/2022	74550
AMB4730	275650W000114723	11/05/2022	74550
AMK0736	275650B000110076	10/05/2022	74550
AMP0469	275650F000099166	19/05/2022	72690
AMU0F07	275650D000078290	12/05/2022	74550
AMY2C59	275650B000110178	12/05/2022	74550
AOP0I31	275650B000110088	11/05/2022	74550
APP2081	275650B000110023	09/05/2022	74550
APU0902	275650B000110067	10/05/2022	74550
AQE1A89	275650W000114752	12/05/2022	74550
ARL3H17	275650W000114678	09/05/2022	74550
ART2133	275650B000110052	10/05/2022	74550
ARW5009	275650B000110219	12/05/2022	74550
ATR8B78	275650W000114741	12/05/2022	74550
AUY6H52	275650D000078281	11/05/2022	74550
AVX1A08	275650W000114727	11/05/2022	74550
AWB6449	275650D000078284	11/05/2022	74550
AXD3677	275650B000110171	12/05/2022	74550
AXK5625	275650W000114760	12/05/2022	74550
AYD4126	275650W000114703	10/05/2022	74550
AYH8150	275650D000078291	12/05/2022	74550
AZB1I13	275650B000110174	12/05/2022	74550
AZK5C05	275650B000110070	10/05/2022	74550
AZP9J79	275650B000110113	11/05/2022	74550
AZY9A89	275650B000110053	10/05/2022	74550
BAE1216	275650W000114712	11/05/2022	74550
BAI7871	116100E009283116	19/05/2022	55500
BAM8J36	275650B000110215	12/05/2022	74550
BAS1F47	275650B000110161	12/05/2022	74550
BAS7892	275650B000110129	11/05/2022	74550
BEE2J06	275650W000114705	10/05/2022	74550
BEG0D20	275650B000110117	11/05/2022	74550
BEX5F05	275650B000110094	11/05/2022	74550
BUU9785	275650F000099254	21/05/2022	55090
CFH6670	275650B000110189	12/05/2022	74550
CVE3E94	275650B000110211	12/05/2022	74550
DEA4G47	275650B000110034	10/05/2022	74550
DLA7D85	275650B000110078	10/05/2022	74550
DTB6E99	275650B000110025	10/05/2022	74550
DXT4I60	275650D000078300	12/05/2022	74550
EJA0961	275650B000110203	12/05/2022	74550
EMJ0189	275650B000110062	10/05/2022	74550
FGY6797	275650W000114751	12/05/2022	74550
GVE5E18	275650B000110160	12/05/2022	74550
IKY0427	275650B000110031	10/05/2022	74550
ILN6C40	275650B000110167	12/05/2022	74550
IPD2E04	275650D000078280	11/05/2022	74550

IRO5089	275650B000110200	12/05/2022	74550
IYP5214	275650B000110143	11/05/2022	74550
IYP6690	275650D000078288	12/05/2022	74550
JYH1183	275650W000114742	12/05/2022	74550
LMC0D85	275650B000110184	12/05/2022	74550
LXI8I80	275650W000114694	10/05/2022	74550
MAI8459	275650W000114737	12/05/2022	74550
MAU9174	275650B000110069	10/05/2022	74550
MAY7456	275650B000110232	13/05/2022	74550
MDW5543	275650D000077339	06/02/2022	74550
MGW5248	275650B000110217	12/05/2022	74550
MHU0258	275650F000099174	20/05/2022	52070
MIG9E99	275650W000114718	11/05/2022	74550
MIH1129	275650D000078272	10/05/2022	74550
MJX8748	275650B000110022	09/05/2022	74550
MOL9127	275650B000110192	12/05/2022	74550
NKF5381	275650W000114724	11/05/2022	74550
NPJ4340	275650B000110172	12/05/2022	74550
OQN3C98	275650B000110186	12/05/2022	74550
OTM5D68	275650B000110037	10/05/2022	74550
PSV0G07	275650W000112096	06/02/2022	74550
PVG3B65	275650D000078297	12/05/2022	74550
PYM7D80	275650W000114677	09/05/2022	74550
QBB0D41	275650W000114704	10/05/2022	74550
QIO8C81	275650B000110133	11/05/2022	74550
QIY7220	275650D000078285	11/05/2022	74550
QXK5D98	275650B000110179	12/05/2022	74550
RDX5D25	275650D000078286	11/05/2022	74550
RHC9C55	275650B000110041	10/05/2022	74550
RHF4J54	275650B000110035	10/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:892CFEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado, decorrente do Pregão eletrônico nº 113/2022 com vigência de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 739/2022
EMPRESA DETENTORA: ALINE MARINA NASCIMENTO
CNPJ Nº 38.267.678/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81554	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (o material de pintura será fornecido pelo município).	SERV	1,00	70.000,00

ATA SRP Nº 740/2022
EMPRESA DETENTORA: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ Nº 32.018.973/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81553	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALI ZAÇÃO DE TRÂNSITO DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (o material de pintura será fornecido pelo município).	SERV	1,00	330.000,00

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4D243210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 095/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO INDUSTRIAL E COMUM, conforme demanda do Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA 04746935971 (32.277.454/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ABRAÇADEIRA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	30	Und	INCA	2,80	84,00
02	ADAPTADOR (BICO) MACHO ESPIGÃO 1/2x3/8 (FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	JACKWALL	22,62	226,20
03	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1/2 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	POLO	211,33	1.056,65
04	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 3/4 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	POLO	239,00	1.195,00
05	CACHIMBO BREY COMPLETO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	15	Und	BREY	153,98	2.309,70
06	CACHIMBO ITAJOBI COMPLETO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	15	Und	ITAJOBI	187,48	2.812,20
07	COLETOR DE 1 (UMA) SAÍDA (FOGÃO INDUSTRIAL)	03	Und	POLO	101,80	305,40
08	COLETOR DE 2 (DUAS) SAÍDAS (FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	POLO	152,50	762,50
09	CONEXÃO EMENDA 16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	53,15	531,50
10	CONEXÃO EMENDA 20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL	10	Und	ASTRA	68,15	618,50
11	CONEXÃO EMENDA 25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	81,65	816,50
12	CONEXÃO RETA 16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	57,54	575,40
13	CONEXÃO RETA 20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	61,12	611,20
14	CONEXÃO RETA 25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	79,25	792,50
15	COTOVELO 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	54,69	546,90
16	COTOVELO 20MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	57,65	576,50
17	COTOVELO 25MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	86,40	864,00
18	COTOVELO BASE FIXA 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	56,30	563,00
19	COTOVELO BASE FIXA 20MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	67,60	676,00
20	COTOVELO BASE FIXA 25MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	80,60	806,00
21	COTOVELO GALVANIZADO 1/2 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	TUPY	25,18	251,80
22	COTOVELO GALVANIZADO 3/4 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	TUPY	25,38	253,80
23	COTOVELO PRENSADO 16MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	52,37	523,70
24	COTOVELO PRENSADO 16MM x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	50,37	503,70
25	COTOVELO PRENSADO 20MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	66,05	660,50
26	COTOVELO PRENSADO 20MM x 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	67,23	672,30
27	COTOVELO PRENSADO 25MM x 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	81,80	818,00
28	COTOVELO PRENSADO 25MM x 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	90,80	908,00
29	ESPALHADOR DO FORNO DO FOGÃO INDUSTRIAL	10	Und	ROA	109,00	1.090,00
30	ESPALHADOR PARA FOGÃO COMUM (KIT C/4 TAMPAS)	20	Kit	ITATIAIA	84,50	1.690,00
31	FITA VEDA ROSCA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	POLYFITE	8,93	89,30
32	FLEXÍVEL DE AÇO INOX (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	05	Und	ROCO	114,33	571,65
33	FLEXÍVEL DE AÇO INOX 1,5M (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	05	Und	ROCO	113,42	567,10
34	FLEXÍVEL DE AÇO INOX 2M (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - 1/2 fêmea e 1/2 macho	05	Und	ROCO	142,06	710,30
35	FLEXÍVEL P/GÁS 1,5M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	ROCO	61,74	308,70
36	FLEXÍVEL P/GÁS 1M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	ROCO	42,28	211,40
37	FLEXÍVEL P/GÁS 2M BM x BM (FOGÃO INDUSTRIAL)	05	Und	ROCO	66,60	333,00
38	INJETOR INDUSTRIAL (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Und	ITAJOBI	16,40	820,00
39	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO COMUM	06	Jogo	ITATIAIA	42,67	256,02
40	MANGOT DE 0,5M (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ROCO	44,14	441,40
41	MANGOT DE 1M (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ROCO	53,00	530,00
42	MANGUEIRA P/GÁS (AMARELA) P/FOGÃO INDUSTRIAL	10	Und	IBIRA	24,96	249,60
43	MANGUEIRA PADRÃO 0,80CM PARA FOGÃO	30	Und	IBIRA	18,73	561,90
44	MANGUEIRA PADRÃO 120CM PARA FOGÃO	20	Und	IBIRA	19,35	387,00
45	MANIPULO (BOTÃO) P/FOGÃO INDUSTRIAL	20	Und	ITAJOBI	18,25	365,00
46	PARAFUSO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	100	Und	METALBO	2,55	255,00
47	PEDRA REFRATÁRIA P/FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL)	06	Und	SCANDELA	143,30	859,80
48	PORCAS 3/16 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Und	METALBO	4,33	216,50
49	PORCAS 3/8 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Und	METALBO	6,03	301,50
50	QUEIMADOR P/FOGÃO INDUSTRIAL	20	Und	ITAJOBI	130,25	2.605,00
51	QUEIMADOR PARA FOGÃO COMUM	40	Und	ITATIAIA	65,00	2.600,00
52	RAMAL BAIXA PRESSÃO (CHAPA) P/FOGÃO INDUSTRIAL	10	Und	APIS	19,75	197,50
53	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Und	ALUMEGAS	32,62	1.631,00
54	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO	30	Und	VIGINAS	51,67	1.550,10
55	REGISTRO RAMAL ALAVANCA DE BAIXA PRESSÃO (FOGÃO INDUSTRIAL)	40	Und	APIS	42,36	1.694,40
56	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	10	Und	ITATIAIA	17,73	177,30
57	REGISTRO VERMELHO ALTA PRESSÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL) - C/Manômetro de 12kg/h	05	Und	ALIANÇA METALURGICA	281,00	1.405,00
58	REGULADOR 1KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	02	Und	VIGINAS	49,73	99,46
59	REGULADOR 2KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ALIANÇA	65,24	652,40
60	REGULADOR 5KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ALIANÇA	72,06	720,60
61	REGULADOR 7KG/H (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ALIANÇA	80,28	802,80
62	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	10	Und	OXIPARANA	48,33	483,30
63	TAMPÃO GALVANIZADO 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	06	Und	TUPY	15,47	92,82
64	TAMPÃO GALVANIZADO 3/4 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	06	Und	TUPY	23,18	139,08
65	TEE 16MM x 1/2 FÊMEA x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	57,99	579,90
66	TEE 16x16x16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	63,17	631,70
67	TEE 20MM x 1/2 FÊMEA x 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	70,23	702,30
68	TEE 20MM x 1/2 FÊMEA x 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	75,75	757,50
69	TEE 20x20x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	75,89	758,90
70	TEE 25MM x 1/2 FÊMEA x 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	112,33	1.123,30

71	TEE 25x25x25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	114,50	1,145,00
72	TEE GALVANIZADO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	TUPY	36,44	364,40
73	TUBO DE COBRE 3/8 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Mt	ELUMA	38,09	1.904,50
74	TUBO DE COBRE 5/16 (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Mt	ELUMA	35,36	1.768,00
75	TUBO DE GÁS 16MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	50	Mt	ASTRA	20,58	1.029,00
76	TUBO DE GÁS 20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	30	Mt	ASTRA	30,74	922,20
77	TUBO DE GÁS 25MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	30	Mt	ASTRA	48,67	1.460,10
78	UNIÃO PRENSADA C/REDUÇÃO 20x16MM (P/ FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	50,15	501,50
79	UNIÃO PRENSADA C/REDUÇÃO 25x20MM (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	81,20	812,00
80	VÁLVULA 90° ROSCA 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ROCO	53,09	530,90
81	VÁLVULA 90° ROSCA 1/2 MACHO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ROCO	53,09	530,90
82	VÁLVULA DE GÁS C/ALAVANCA 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	MIPEL	61,78	617,80
83	VÁLVULA DE GÁS C/ALAVANCA 3/4 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	MIPEL	79,11	791,10
84	VÁLVULA DE RETENÇÃO (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	30	Und	ROCO	40,71	1.221,30
85	VÁLVULA P/GÁS P13 (FOGÃO INDUSTRIAL)	30	Und	ROCO	37,48	1.124,40
86	VÁLVULA ROSCA MÓVEL 16MM x 1/2 FÊMEA (P/FOGÃO INDUSTRIAL)	10	Und	ASTRA	60,50	605,00
87	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL. Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem	10	Serv.	TECNO FOGOES	236,67	2.366,70
88	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (DOIS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	10	Serv.	TECNO FOGOES	366,67	3.666,70
89	SERVIÇOS DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (TRÊS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	10	Serv.	TECNO FOGOES	450,00	4.500,00
90	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (QUATRO QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	15	Serv.	TECNO FOGOES	540,00	8.100,00
91	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (SEIS QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	10	Serv.	TECNO FOGOES	656,67	6.566,70
92	SERVIÇO DE REFORMA DE FOGÃO INDUSTRIAL (OITO QUEIMADORES). Incluso banho químico, pintura, solda e regulagem.	10	Serv.	TECNO FOGOES	783,33	7.833,30
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL	120	Hrs	TECNO FOGOES	190,00	22.800,00
94	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO COMUM	50	Hrs	TECNO FOGOES	116,67	5.833,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 128.598,98

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BC9F459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 109/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, para suprir necessidades do Departamento de imprensa, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (34.238.351/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (compatível c/a marca CANON); LP-E17, Preta; EOS-a / EOS-b; tensão 7.2Volts – 1040Mah (Li-ion); composição da bateria íon-lítio; Garantia mínima 12 meses	02	UND	CS	205,00	410,00
10	BATERIA PARA DRONE PHANTOM 4 (DJI) branca; voltagem 15.2V; tensão máxima 17.4V; capacidade 5870Mah, 89.2Wh. Garantia mínima 12 meses.	02	UND	POWERPACK	1.635,00	3.270,00
11	CARREGADOR DE BATERIA HUB PHANTOM 4 (DJI); branco; modelo compatível PH4-5870Mah, 89.2Wh; c/3 portas; voltagem 15.2V; tensão máxima 17.4V. Garantia mínima 12 meses	01	UND	XTEK	330,00	330,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.010,00

Empresa Vencedora: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI (34.354.190/0001-67)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (compatível c/a marca CANON), distância focal 70-300mm; tipo ultra wide angle; distância focal máxima 1.5 APS-C e Full Frame; alcance focal, abertura máxima 75-300mm 1:4-5.6; construção da lente 13 elementos em 9 grupos; ângulo de observação diagonal 32° 11' - 8° 15'; ajuste do foco c/sistema anterior de extensão rotacional c/micromotor; distância focal próxima 1.5m/4.9 pés. Garantia mínima 12 meses.	01	UND	CANON	1.649,93	1.649,93

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.649,93

Empresa Vencedora: KGR ATACADISTA LTDA (45.606.844/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ESTABILIZADOR PARA CELULAR 3 EIXOS. Característica de tela Wireless, acompanha suporte, bateria, capa e adaptador de carregador.	01	UND	ESTABILIZADOR H4 3-A	778,00	778,00
02	SUPORTE ESTABILIZADOR PARA CELULAR (GAIOLA), Fabricado em plástico ABS, clipes que segura o smartphone feito de silicone; c/2 acoplamentos do tipo sapata, pode ser anexado ao conjunto, flashes, microfone e iluminador. suporta smartphone de até 11cm de largura.	01	UND	SUPORTE CELULAR SMAR	175,00	175,00

03	TRIPÉ DE CÂMERA EXTENSÍVEL DE 4 SEÇÕES. Monopé c/cabeça de amortecimento de fluido, compatibilidade c/câmeras DSLR / ILDC / DVs / smartphone + kit de suporte de telefone; pés de borracha; bolsa de transporte portátil; ângulo de inclinação -90 ° a + 90 °; ângulo panorâmico: 360 °; suporta disparo vertical de 90 ° e fotografia panorâmica de 360 °; tipo PTZ: cabeça de pan hidráulica; material liga de alumínio; capacidade de carga até 5 kg e máxima 10kg; altura máxima 170cm, mínima 54cm.	02	UND	TRIPE TELESCOPIO PR	375,00	750,00
05	CABO DE MICROFONE P10 MONO XLR FÊMEA (5 MTS)	01	UND	CABO PARA MICROFONE	45,00	45,00
06	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD HC I CAPACIDADE 64GB	02	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA SD	85,00	170,00
12	MICROFONE S/FIO, DUPLO, ULTRA COMPACTO; transmissão s/fio digital de 2,4 Ghz; c/dois transmissores; microfone frequência 50Hz a 20 Khz; receptor 2 canais; bateria interna ou porta USB tipo C; RAM mínimo 8GB; memória DDR3 SDRAM; cor preto; Itens inclusos: receptor, transmissores; microfone de lapela; DEADCAT; bolsa, cabo RODE SC5 P2/P2 e cabos USB-A / USB-C Rode SC20. Garantia mínima 12 meses.	01	UND	MICROFONE RODE WIREL	2.749,00	2.749,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.667,00

ITENS DESERTOS

04	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB 3.0 E MICRO. Taxa de transferência de dados 5000 megabits p/segundo; 4GB; tipo de mídias arquivos compatíveis cartão SD, SDXC e SDHC
08	CARTUCHEIRA FOTOGRÁFICA + PORTA LENTE; 4 bolsos (dois c/zíper + dois abertos) + 1 porta lente

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:89E3EAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 107/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CAPERPASS INDÚSTRIA E COM. DE ART. PLÁST. LTDA (05.211.777/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	PALLET (ESTRADO) PLÁSTICO EM POLIPROPILENO / POLIETILENO; tamanho mínimo 1 x 1.2mt x 14cm de altura; atóxico, cor preta, vazado, c/furos de drenagem	30	UND	CAPERPASS	147,00	4.410,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.410,00

Empresa Vencedora: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (05.291.541/0001-30)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 30x40CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	10	PCT	TY BORTHOLIN	54,19	541,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 541,90

Empresa Vencedora: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	FITA ADESIVA CREPE (48MM X 50MTS)	100	UND	EUROCEL	11,30	1.130,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.130,00

Empresa Vencedora: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (29.615.312/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS (CHAPA 26) Dimensões mínimas: (AxLxP) 133,5x46,5x70 cm, Cor cinza, Carrinho Nylon, c/chave e Indicadores nas Gavetas. Pés c/sapatas plásticas niveladoras.	06	UND	BIG METAL	764,16	4.584,96
08	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS; c/fechadura, chapa 26, prateleiras c/níveis para acomodações; tratamento antiferrugem; pintura eletrostática a pó, cor cinza; medidas mínimas (Alt. x Larg. x Prof.) 197x120x42cm; incluso a montagem.	03	UND	BIG METAL	1.223,32	3.669,96

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.254,92

Empresa Vencedora: INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI (34.514.779/0001-85)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE MÁXIMA E MÍNIMA C/ALARME, para temperatura programada, cabo c/no mínimo 3m, visor de LCD, suporte retrátil para superfície ou parede, faixa de temperatura interna 20°C a 50°C; externa -50°C a 70°C; exatidão 1°C (0°C à 50°C). 2°C (restante da faixa). Resolução: 0,1°C; alimentação pilha tipo AAA.	15	UND	FORMIS	46,66	699,99

	Garantia mínima 06 meses.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 699,99

Empresa Vencedora: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920 (44.923.685/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO BANCADA) Material ABS; água natural e gelada; acionamento mecânico de água; filtro c/eficiência bacteriológica e filtragem classe A; alerta de troca de filtro; redução de cloro livre C1; bivolt; frequência 60Hz; certificado pelo INMETRO; Tamanho mínimo (Larg. x Alt x Prof) 26x37x29; bandeja coletora removível; Acompanha kit de instalação.	01	UND	CONSUL	695,00	695,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 695,00

Empresa Vencedora: MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (46.186.229/0001-63)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 25,4x101,6MM) CX C/25FLS. Cada folha c/20 etiquetas. Branca, arredondada nos cantos.	50	CX	IMPRIMASTER	21,56	1.078,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.078,00

ITEM FRACASSADO

04	PASTA SUSPENSA C/VISOR PARA ARQUIVO VERTICAL - CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plásticas 405x15MM, abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:889FAED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 079/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO através do Programa SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria de Assistência Social "CRAS", que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREIN. - ME (14.379.830/0001-86)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	OFICINA DE ARTESANATO (crochê, patchwork e trançado em fita). Público alvo: idosos assistidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo ofertado pelo CRAS. As atividades serão para 55 (cinquenta e cinco) idosos, dividido em 05 (cinco) turmas com 11 (onze) participantes cada. Cada técnica deverá ser aplicada durante 02 (dois) meses em cada turma. Duração: 01 hora cada turma, uma vez por semana, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso. A contratada deverá disponibilizar o profissional habilitado e os materiais necessários para execução.	120	HRS	94,90	11.388,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 11.388,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F171E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITEM FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 075/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, 03 SMART TV EM LED 42", 02 FORNO MICRO-ONDAS, 04 BICICLETAS e 03 SMARTPHONE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI (18.706.498/0001-78)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	BICICLETA ARO 26, MÍNIMO 21 MARCHAS, MOUNTAIN BIKE, Suspensão dianteira, cor preta	04	UND	COLLI	962,50	3.850,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.850,00

Empresa Vencedora: GRIEBLER E GRIELER LTDA (30.195.733/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	FORNO MICRO-ONDAS MINÍMO 900W, CAPACIDADE MÍNIMA 31 LTS, Tensão /voltagem 110V. Garantia mínima 12 meses	02	UND	MIDEA	714,995	1.429,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.429,99

Empresa Vencedora: TECHTOYS BINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI (34.091.197/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	SMART TV EM LED 42", FULL HD, RESOLUÇÃO 1920x1080 PIXEL, Bivolt, som estéreo, entradas HDMI e USB, cor preta, controle remoto, idioma português. Garantia mínima 12 meses.	03	UND	LG	1.671,33	5.014,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.014,00

Empresa Vencedora: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (40.394.327/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	SMARTPHONE (GSM QUAD BAND) Especificação mínima: Processador 1.2 GHZ Quad Core ou superior, DUAL CHIP, tela c/resolução HD, 5 polegadas, 1 GB memória RAM, resolução 8 MP, câmera principal resolução 8 MP e vídeo HD, câmera secundária resolução 2 MP, bateria mínimo 2070 MA, bluetooth, GPD, 4G, carregador de parede, fone de ouvido e manual.	03	UND	MULTILASER P0152	629,9166	1.889,75

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.889,75

ITEM FRACASSADO

01	MOTOCICLETA (ZERO KM) Ano/modelo igual ou superior ao ano vigente na data da entrega, potência mínima 149 cilindradas, flex, motor monocilíndrico, potência não inferior a 10 CV, partida elétrica, injeção e ignição eletrônica, cambio 5 marchas, modelo baixo, cor preta / branca ou vermelha. Garantia mínima de 12 meses, equipada com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. A vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes a emplacamento, licenciamento e seguro DPVAT do veículo em nome da Contratante.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5DBB6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.539/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 224-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 16.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1201-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
1201.10.122.0010.2.109-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
DOTAÇÃO 255-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 303	R$ 5.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 1066-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3107	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 51.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1107 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 5.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1304-DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
1304.12.722.0007.2.111-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EAD	
DOTAÇÃO 511-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 16.000,00
TOTAL	R$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D4241109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2022

PRORROGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar a partir de 1º de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012	Procurador Jurídico	73%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	70%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	60%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	40%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	30%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	14%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	50%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	30%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	2706/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%

Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão/Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	80%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	60%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	14%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Madalena Barboza dos Santos Rizzo	12/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Marlene da Silva Rodrigues	17/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	30%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	80%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2017	Técnica de Enfermagem	30%
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Sandra Maria Benites Barrozo	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	40%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2010	Assistente Social	28%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	30%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	12%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de julho de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B726C33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 67/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*29/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Eula Rosa Souza	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*28/07/2022*	*Formação continuada – Programa Nossa Gente Paraná*	*R$ 60,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Bauru-SP*	*18, 19, 20 e 21/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 280,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Jacarezinho e Santa Mariana*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Jacarezinho e Londrina*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Assai, Cornélio Procópio, Londrina e Ourinhos*	*18, 19, 20, 21, 22 e 23/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 210,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16, 18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 210,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas e Jacarezinho*	*18, 19, 20, 21 e 22/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EFBC05FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**, proveniente do Chamamento Público Nº 05/2022, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	IZOLINA DE FATIMA MESSIAS	565.832.309-68	6.102,00
02	ROQUE APARECIDO TAVARES	330.955.409-06	15.736,00
03	JOSILEY LANES CARDOSO	075.676.879-92	23.478,00
04	MARIA JOSÉ MESSIAS VERTUAN	618.887.379-72	9.372,30
05	JOÃO PEREIRA CARDOSO	391.604.329-34	16.922,50
06	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	006.077.239-55	12.951,00
07	CARLOS ROBERTO BUENO	544.010.899-87	39.163,60
08	MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA	135.684.839-71	21.782,00
09	LUIZ HENRIQUE MARTINENGUI MESSIAS	072.164.349-35	31.432,00
10	ODILIA ZAMAI	669.030.179-68	540,00
11	RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES	084.629.729-90	12.109,00
12	EDUARDO FERREIRA DIAS	735.628.829-04	19.104,00
VALOR TOTAL			208.692,40

Com o valor total de R$ **208.692,40 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 044/2022 do Edital de Chamamento Público Nº 05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:90510CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESOLUÇÃO N.º 012/2022

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITAÚNA DO SUL - PR
Lei Federal 8.742 de 07/12/93
LEI No. 766/2010.
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO No.12 /2022

SÚMULA: Aprovar alterações de quantidade e redução

de itens da listagem do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 2019 – Programação no 411130820190001, Funcional Programático 082442037219G0041, aprovado através da Resolução 06/2021 do Município de Itaúna do Sul-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.o 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Julho de 2022.

RESOLVE :

Art. 1o: Aprovar alterações de quantidade e redução de itens da listagem, do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 2019, aprovado através da Resolução 06/2022 do Município de Itaúna do Sul – PR, conforme tabela abaixo:

Emenda 411130820190001 - 2019
Paralamentar Luciano Ducci

Item	Quantidade (Inicial)	Quantidade Ajustada (Pretendida/ Aprovada CMAS)
Amplificador de som	1	
Aparelho de Ar condicionado	3	
Aquecedor de ambiente	1	
Bebê conforto aprox. 30 kg	3	
Botijão de gás	2	
Buffet com protetor salivar	1	1
Caixa acústica	2	
Carrinho de mão	1	1
Carro funcional de bandeja	1	Excluído Item e respectiva quantidade
Circuito interno de TV	2	
Coifa	1	1
Colchão	1	1
Coleção de livros	3	Excluído Item e respectiva quantidade
Cortina/persiana	10	
Câmera de segurança	20	
Escada	1	
Espelho de parede	6	6
Fritadeira	2	2
Furadeira	1	
Mesa de som	1	
Multiprocessador	1	
Maquina de costura	1	1
Poste de spirobol	2	2
Prancha de cabelo	2	Excluído Item e respectiva quantidade
Projetor multimídia	1	
Secadora de roupa	1	1
Suporte para caixa de som	2	
Tela de projeção	1	
Tenda	10	6

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 20 de Julho de 2022

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AE3339C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DA ETAPA 4 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 ETAPA 4: DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Divulgação do resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público n° 02/2022, com a publicação da relação das Entidades que apresentaram propostas no prazo definido no referido Edital, para etapa competitiva de avaliação e classificação das Propostas pela Comissão de Seleção.
A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída na forma daResolução CMDCA nº 353 de 05 de maio de 2021, destinada a analisar e julgar o Chamamento Público n° 02/2022, para escolha de uma proposta que tenha interesse em concorrer a participação no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA/2022 Itaú Social, publica a classificação das propostas apresentadas.

ENTIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa. Onde se lê: CNPJ n°: 79.753.499/0009-33 Leia-se: CNPJ nº 79.573.499/0009-33	"Vamos abrir essa porta: Da terceira infância à adolescência cuidando da saúde mental. "	100 (*)	1º
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE. CNPJ n°: 40.298.143/0001-46	"Do lúdico à vida, além dos muros da Escola. "	100 (*)	2°
Centro da Juventude- Departamento Geral de Políticas de	"Construindo meu futuro X ações que transformam"		

Assistência Social. CNPJ nº: 76.020.452/0001-05		80	3º

(*) Conforme Item 9.5.9. do Edital n° 02/2022, referente ao critério de desempate, maior pontuação, persistiu a situação de igualdade nos itens (A), (B), (D) e (F), sendo considerada vencedora a Entidade com mais Tempo de Constituição (data de Fundação da Entidade), conforme apresentado na Proposta.
Nos termos do item 9.7.1 do Edital n° 02/2022, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 22.763, de 13 de julho 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Lapa – Paraná, 19 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO PARNOFF	***ARLENE BRESOLIN***
Conselheiro Rep. Não Gov.–Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE	Conselheira Rep. Não Gov. – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA	***GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ***
Conselheiro Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento	Conselheira Rep. Gov. Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F067AA1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DA ETAPA 7 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 ETAPA 7: RESULTADO FINAL/DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída na forma daResolução CMDCA nº 353 de 05 de maio de 2021, destinada a analisar e julgar o Chamamento Público n° 02/2022, para escolha de uma proposta que tenha interesse em concorrer a participação no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA/2022 Itaú Social, **DIVULGA** o seguinte **RESULTADO FINAL** do referido Chamamento.

ENTIDADE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa. Onde se lê: CNPJ nº: 79.753.499/0009-33 Leia-se: CNPJ nº 79.573.499/0009-33	"Vamos abrir essa porta: Da terceira infância à adolescência cuidando da saúde mental. "	CLASSIFICADA

Publique-se.

Lapa – Paraná, 26 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO PARNOFF	***ARLENE BRESOLIN***
Conselheiro Rep. Não Gov.– Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE	Conselheira Rep. Não Gov. – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA	***GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ***
Conselheiro Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento	Conselheira Rep. Gov. Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer

Homologação do Resultado Final

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando as atribuições legais, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL emitido pela Comissão de Seleção na data de 26/07/2022, que analisou e julgou as propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 02/2022, não havendo recursos apresentados, depois de decorridos os prazos legais.
Serve este também para convocar, a partir da data de Homologação/Publicação do resultado Final/Definitivo da fase de seleção, a Organização de Sociedade Civil Classificada, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos a celebração, e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 , 39 e 40 da Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público n° 02/2022 em seu item 10.2.1.
Publique-se.

Lapa – Paraná, 26 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA900969

GABINETE
DECRETO N° 26213, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 17128/2022, que solicita alteração na estrutura do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo a:
- Exclusão da Seção Unidade Central Odontológica;
- Exclusão da Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
– Criação da Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
126	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.08.2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C3FED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL 34/ 2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 91/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / null		**Data do Processo:** 15/07/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 29/07/2022, as 09:00h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 2/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 34 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRAMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	**CNPJ/CPF: 32.720.875/0001-54**
SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	**CNPJ/CPF: 17.558.611/0001-52**

LOTE 1	**- LOTE 1 (VALOR UNITÁRIO PARA 03 DIA/EVENTO)**	
Código	Descrição do Material	Quantidade
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10	25,000
2	BARRACA PIRAMIDE 10 X 08	10,000
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05	10,000
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03	10,000
5	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05	15,000
6	METROS DE FECHAMENTO LATERAL	920,000
7	METROS DE BALCÃO: ESTRUTURA DE FERRO	150,000

Participante		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA		Sim	R$86.455,80
SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME		Sim	R$86.455,80
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

1	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	86.454,0000	
1	SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	86.400,0000	
2	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	Desistiu	86.454,0000
2	SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	86.300,0000	
3	SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	86.300,0000	
Houve negociação de valor após os lances: 86.300,6000			

O licitante SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor SERGIO AUGUSTO CESNIK- PRODUCOES - ME pelo valor de R$ 86.300,6000.

LOTE 2	**- LOTE 2 (VALOR UNITÁRIO PARA 03 DIA/EVENTO)**	
Código	Descrição do Material	Quantidade
8	BANHEIROS QUÍMICOS - convencional	50,000
9	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE	5,000

Participante		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA		Sim	R$20.250,00
SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME		Sim	R$20.250,00
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
1	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	20.249,0000	
1	SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	19.900,0000	
2	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	Desistiu	20.249,0000
2	SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME	19.900,0000	

O licitante SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor SERGIO AUGUSTO CESNIK- PRODUCOES - ME pelo valor de R$ 19.900,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSÂNGELA RODRIGUES DOS REIS
(J J Ferreira Construcao E Eventos LTDA)

CLAUDINEI CESNIK
(Sergio Augusto Cesnik-Producoes - ME)

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:61C61269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Pregão presencial**	
	Telefone:	(44) 3249-1414
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260- Centro	**Número Processo:**	91/2022
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:**	15/07/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRAMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022

Reuniram-se no dia 29/07/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0022021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 91/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES – ME, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. SENDO QUE A EMPRESA SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES – ME TAMBÉM APRESENTOU DOCUMENTO REFERENTE AO SUBITEM 13.4.2 ALÍNEA “C”. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA EMPRESA HABILITADA FORAM FRANQUEADOS AOS

INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES PRESENTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. A J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA SOLICITOU A RETIRADA DE ENVELOPE Nº 02.

Lote: 1						
Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	25,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	1.192,8300	29.820,75
2	BARRACA PIRAMIDE 10 X 08 - BARRACA PIRAMIDE 10 X 08 - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral;	10,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	1.097,0100	10.970,10
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	10,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	997,1900	9.971,90
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	10,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	898,3700	8.983,70
5	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05 - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	15,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	588,9300	8.833,95
6	METROS DE FECHAMENTO LATERAL - - 260 m de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m; - 220 m de fechamento em lona branca anti chamas , na altura de 2,20 m; - 140 m de fechamento em lona branca anti chamas, na altura de 1,10 m; - 140 m de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25 m; - 160 m de fechamento tipo cortinaem lona galvanizada, na altura de 1,70 m; 160 metros de fechamento tipo cortina em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	920,000	MT	CANADÁ PRODUÇÕ ES	17,9600	16.523,20
7	METROS DE BALCÃO: ESTRUTURA DE FERRO - 150 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	150,000	MT ES	CANADÁ PRODUÇÕ	7,9800	1.197,00
Total do Participante:						86.300,60
Lote: 2						
Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	BANHEIROS QUÍMICOS - convencional - Sanitários Químicos Standard (convencional), com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre / ocupado, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higienico, matutenção e limpeza, sendo imprescindivel a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento.	50,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	343,9500	17.197,50
9	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE - BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE (Portador de Necessidades Especiais), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de agua com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higienico, matutenção e limpeza, sendo imprescindivel a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento.	5,000	UN	CANADÁ PRODUÇÕ ES	540,5000	2.702,50
Total do Participante:						19.900,00
Total Geral:						106.200,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29/07/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

J J Ferreira Construcao E Eventos LTDA
ROSÂNGELA RODRIGUES DOS REIS

Sergio Augusto Cesnik-Producoes - ME
CLAUDINEI CESNIK

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C548F45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 032.2022 REPUBLICADA

PORTARIA Nº 032/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1047	ALBERTO PCHENECZUK	02/05/2020	01/05/2021	01/08/2022	30/08/2022
5035	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02/07/2021	01/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
4204	BRUNO AUGUSTO WISNIESKI	01/07/2021	30/06/2022	15/08/2022	29/08/2022
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2021	30/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2021	03/08/2022	01/08/2022	30/08/2022
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2020	20/06/2021	01/08/2022	30/08/2022
3534	GRACIELLE DE CASSIA TALAR	01/12/2020	30/11/2021	04/07/2022	13/07/2022
4202	HELIM CRISTINA SOUZA	01/07/2021	30/06/2022	25/07/2022	08/08/2022
508	INES CIESLAK WROBLEWSKI	16/06/2019	15/06/2020	15/08/2022	29/08/2022
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2021	12/01/2022	04/08/2022	02/09/2022
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
2507	JULIANE MYGAS LEAL	03/11/2020	02/11/2021	08/08/2022	06/09/2022
3514	LADY DAYANA TIBES FARIAS	01/08/2021	31/07/2022	03/08/2022	01/09/2022
3584	LARISSA APARECIDA FOETSCH	06/04/2021	05/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	14/07/2021	13/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
3600	MIRNA LARISSA MURAN	09/07/2021	08/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
713	RUBENS HALABURA	12/12/2020	11/12/2021	01/08/2022	30/08/2022
5036	RUI NATAL SOKOLOWSKI	02/07/2021	01/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
991	SOCRATES ALMIR SZCZYPKOSKI	01/07/2021	30/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22/07/2021	21/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
429	VANESSA TRATCH	11/06/2021	10/06/2022	01/07/2022	30/07/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2D7E6640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 109/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2116- NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	15/02/2002	ASSISTENTE SOCIAL	15/02/2020	À	14/02/2021	11/07/2022	À	20/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F935461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO FINAL

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de2022, no uso de suas atribuições**, DIVULGA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO I ,conforme informações apresentadas pelos candidatos em suas inscrições.

ASSISTENTESOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	115560	PAULARODRIGUESPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	115527	ANAREGINACORODEL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

03	115827	ANAPAULAGONÇALVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
04	115601	IVONE MARIAKUTELAK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	115699	EDNAFERREIRADASILVA	DEFERIDO	OK
06	115552	SILVIAGOMESTENÓRIO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
07	115821	SAMARAPERESDORNELLESALMEIDA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
08	115712	FLAVIASCALSAVARA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
09	115598	LÚCIAHELENACEZIMBRARIBEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
10	115828	ELIZETEPERPETUADALUZSEPAULAPADILHA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
11	115823	LUSIANECEDORGOMES	DEFERIDO	OK
12	115761	ANDREIAPONTESDOCARMO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
13	115812	IRENEMARTINSLELES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
14	115636	DEISECORREIADEALMEIDA	DEFERIDO	OK
15	115726	ELAINESCHMIDTDEOLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
16	115794	DIEGOEDUARDOBATISTAIVASCO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
17	115676	SAYARACOUTINHOOLIVEIRAURQUIZOMONTES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
18	115511	RAIMONESOUTODASILVANOGUEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
19	115569	LUCIANIAPARECIDABARBOZADASILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
20	115501	KELMAFERRODOSSANTOSSILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
21	115824	DAYANEMOREIRATEIXEIRADASNEVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
22	115630	JHONDEIVIDLEMOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
23	115683	CASSIANOKAYANCORDEIROFRANÇA	DEFERIDO	OK
24	115615	CELIAREGINAPIONTKIEVICZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
25	115505	ERONILCEFERREIRADACRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

26	115535	RONISIDEOLIVEIRALUTZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
27	115549	EDNEADEOLIVEIRADUARTE DIAS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
28	115810	THAYRINETHAMARATOKARSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
29	115667	CLAUDIANERIBEIRODE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
30	115688	ISABELAFUTAEKAWANISHI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
31	115523	ELAÍNYNERYGAMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
32	115624	RAFAELAASSISBARBOSADOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
33	115571	JOSLAINEROSADESOUZAAFONSO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
34	115547	JAQUELINELOURENÇODASILVAJUNGLES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
35	115644	TEREZINHANAMIKATA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
36	115627	MARLISETROVO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
37	115770	GISELEDONASCIMENTODACRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
38	115692	ROSILAINEDOSSANTOSGOMES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
39	115536	CARLAMARIANEPEPEDASILVALOEZER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
40	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
41	115596	ALINESAFIANODASILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
42	115804	GABRIELA CARRARO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
43	115502	FELICIDADEDEJESUSDEASSISDELIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
44	115735	ANDRESSAPEREIRALINHARES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
45	115674	JEIZEDIASCOSTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
46	115508	SHIRLEYRODRIGUESDELIMAMODOLO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
47	115657	JULIANEAPARECIDADACRUZDOCOUTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
48	115665	CLAUDINEIAMILCZEWSKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
49	115503	IARAPAOLADEOLIVEIRALEAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
50	115564	CELIAREGINAPIONTKIEVICZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
51	115759	ELIANAMALINOSKIVEIGA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
52	115613	ELIZIAKUPKADUDEK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
53	115518	SELMAREGINADEÁVILA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
54	115691	MARTACRISTINADOSSANTOSSILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
55	115632	CRISTINAVILLARSALVATORI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
56	115791	RAFAELATORALESMOTAGOMES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
57	115622	GUILHERMECOELHODOAMARAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
58	115507	KARINEFERREIRAOLIVERIDESOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
59	115626	RAFAELARODRIGUESPERCICOTTIOGRODOVICZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
60	115682	GIULIADEPAULA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTADEAFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	115560	PAULARODRIGUESPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	115761	ANDREIAPONTESDOCARMO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	115667	CLAUDIANERIBEIRODE SOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
04	115523	ELAÍNYNERYGAMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	115624	RAFAELAASSISBARBOSADOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
06	115692	ROSILAINEDOSSANTOSGOMES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
07	115606	RAFAEL BARROS RAMALHO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
08	115622	GUILHERMECOELHODOAMARAL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTADEPcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
NãohouveinscriçõesparaacotadePcD			

PSICÓLOGOI

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	115610	FRANCIELECLETOMARIANO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	115809	ANAAPARECIDARODRIGUESBEZERRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	115513	DANIELADASILVACHIMINSKI	DEFERIDO	OK
04	115602	JOÃOBÔSCOALMEIDACRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	115825	ANACLARAFRANCOCOSTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
06	115670	FLAVIANABATISTANUNES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

07	115551	IVONETESOUZACZECK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
08	115805	SIDNEYISSAOITO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
09	115605	PATRICYADE ASSUNÇÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
10	115620	ALLANBATISTAPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
11	115745	ANACONCEIÇÃOABRAHÃO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
12	115640	MAURICIODASILVAFONSECA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
13	115807	ANGELIREGIANEROCHADE MACEDO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
14	115639	GRAZIELEDEMATOSVITORINO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
15	115786	MARIACRISTIANEOSLICKI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
16	115516	JULIANEDASILVAZEPECHOUKA	DEFERIDO	OK
17	115780	ANALUIZALEONARDI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
18	115599	TERRYKELLYLEITETADOKORO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
19	115649	ROBERTOGALDINORIBEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
20	115563	JEANCRISTOPHERDASILVASANCHES	DEFERIDO	OK

21	115514	ELAINEASSISDELIMA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
22	115575	PEDROHENRIQUEALVESDESOUSAPEDROSA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
23	115658	MYLENAJACINTY	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
24	115664	ANATEREZAFRAGA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
25	115816	BRUNAANTUNESSANTOSSOARES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
26	115562	FERNANDACORDEIRODEOLIVEIRAFERNANDES COUTO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
27	115763	GRAZIELIRIBEIRODEOLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
28	115769	ANDRÉDELIMAPEREIRA GOMES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
29	115802	LAÍNEPIAILIUCCI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
30	115512	LUCIANEDEBARROSBARBOSA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
31	115678	PAULAMARIAMENDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
32	115628	EMERSONMARCELINORIBEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
33	115635	ANALAURADOSSANTOSPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
34	115758	FERNANDAGRACIELEDELARA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
35	115817	CAROLINEGIACOMELIBASTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
36	115557	MARCELOCANDIDODEOLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
37	115643	ANDSONMAYESKCOSTANUNES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
38	115494	GIOVANACAROLINASTAREPRAVO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
39	115820	HELLENMARQUESDA CRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
40	115583	KARENTHAYNANICKEL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
41	115693	HELIVELTONQUEIROZDASILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
42	115680	DANIELENADOLNY	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
43	115708	SUZANA MARIADA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
44	115710	ROSILENEMONTEIRODASILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
45	115743	MARILENESANTANANEVES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
46	115779	PAMELADOSSANTOSFARINHUK	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
47	115762	LUCASABRÃOSIQUEIRABUENO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
48	115538	DAYANAMAZETECORDEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
49	115517	KAUANAANDRESSAAPARECIDASISTER	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
50	115580	JESSICACRISTINEDIASDUTRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
51	115796	PEDROBUFARAGONZAGAPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
52	115540	DAYANAMAZETECORDEIRO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
53	115744	DILCELIAMARIA BUENO DEQUEIROZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
54	115701	LIVIAREGINADASILVAPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
55	115646	JANETEMICHAELSEN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
56	115785	HELOISAGROSSLSOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
57	115548	CLÁUDIAKAISDEMELO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
58	115808	LAIZADESIQUEIRABRAVO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
59	115723	THAÍSFRANCISCO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
60	115705	ALEXANDREREIFJUNIOR	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
61	115799	MIRIAMMOREIRAMENDES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

62	115541	ADRIANA SILVEIRADOSSANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
63	115822	HANATHASHADE KASSIADA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
64	115740	JAQUELINEDOSSANTOSCARDOSO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
65	115815	MICHELLIAPARECIDAFONSECA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
66	115738	VIVIANEAPARECIDASANTANA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
67	115741	JULIÉLINCÁSSIADA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
68	115515	GEISYELLECAMILLADOSSANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
69	115510	THAMYRESMARCELLIDEOLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
70	115795	RICARDOLEONELFERREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
71	115591	BRUNOLEVISANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
72	115565	DÉBORACRISTINARODRIGUES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
73	115531	KALYANACASSIADEALMEIDACARVALHO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
74	115654	VIVIANPANSOLIN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
75	115800	ANDRIELLYBOMBACHINIDEMORAES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
76	115642	PATRÍCIAFERNANDESVALÉRIOGRANEMANN	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
77	115645	CAMILAPENEDODESÁANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
78	115727	BIANCADEANGELISDA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
79	115751	BRUNADEOLIVEIRABARELLA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
80	115532	ODENIRLOPESDOSSANTOSPAZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
81	115597	DANIELECRISTINAMACIEL	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
82	115826	GABRIELLYCRISTINADELIMADASILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
83	115711	VITORAUGUSTOAMANTINOCRUZ	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
84	115818	KAUANEEDUARDAHENRIQUE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
85	115803	RUBIANEBRESSANDOSSANTOS	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
86	115586	BEATRIZONOFREDESOUZA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
87	115813	DAYANEMAIUREDEOLIVEIRA REBUSSI	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTADEAFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
01	115809	ANAAPARECIDARODRIGUESBEZERRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
02	115640	MAURICIODASILVAFONSECA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
03	115635	ANALAURADOSSANTOSPEREIRA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
04	115643	ANDSONMAYESKCOSTANUNES	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	115708	SUZANA MARIADA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
06	115723	THAÍSFRANCISCO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
07	115645	CAMILAPENEDODESÁANDRADE	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

LISTADEPcD

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
NãohouveinscriçõesparaacotadePcD			

Mandirituba, 29 de julho de2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS	***LUCIANO JOSÉ SILVA***
Presidente	Secretário
BRUNA KATARINA KIKUCHI BAENA	
Membro	

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C5EF5513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 513, CJ 17, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 81.070-000, neste ato representada por sua administradora, ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SSP/PR, CPF nº 049.382.779-70, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 46, BLOCO 01, APTO 04, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	4	DIÁR	Locação Palco com mínimo de 10x8x1,80 (LxCxA) metros, 2 aguas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	R$ 9.950,00	R$ 39.800,00
9	21	DIÁR	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART	R$ 1.980,00	R$ 41.580,00
12	159	MTS	Locação Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg.	R$ 173,33	R$ 27.559,47

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.939,47 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6320B175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 590, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu administrador, WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP/PR, CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na .RUA PRETEXTATO TABORDA JUNIO, N.º 291, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-270.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	42	UND	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	R$ 340,00	R$ 14.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

G.T.I Global Tecnologia Industrial Eireli
Waldemiro Komarcheuski Junior
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:26F180B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.386.529/0001-46, sediada na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 764, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162, neste ato representado por seu sócio administrador ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.217.875-6 SSP/PR, CPF nº 562.963.479-87, residente e domiciliado na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 07, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	200	UND	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R$ 77,42	R$ 15.484,00
14	120	M²	Locação e colocação de forração na cor grafite em piso de palco	R$ 27,67	R$ 3.320,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.804,40 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Enio Rudnei Pereira Dos Anjos & CIA LTDA
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D6A1BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080, neste ato representada por sua administradora, JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.758.683-4 SSP/PR,CPF nº 331.762.722-00, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	11	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte I** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** mesa de som digital 12 canais caixas de som 1000 watts rms 02 pedestais de caixa potências compatível com as caixas microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box 01 notebook com músicas 01 técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários. obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.049,00	R$ 11.539,00
2	22	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte II** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 12 canais 04 caixas de som 1000 watts rms 04 pedestais de caixa 02 retornos 600 watts rms 02 potências compatível com as caixas 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.499,00	R$ 32.978,00
3	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação de **Medio Porte** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA:** 01 console mixer 32 canais 01 aparelho de cd player mp3 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador c/ 10 vias 01 filtro de linha 16 caixas de som line 1200 watts rms cada 16 caixas de som sub 850 02 bumper 06 racks de potência x8 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO** 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias 08 monitores sm400 06 pontos de power play com fones 01 sub p/ bateria sub p/ percussão caixas de som kf 850 p/ side 02 caixas de som sub 850 p/ side main power 120 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS:** microfones sm 92 01 microfone d112 08 microfones md604 04 microfones d114 08 microfones sm58 08 microfones sm57 08 microfones sm81 01 microfone s sm91 04 microfones s/fio sm58 uhf 02 kits de microfones para percussão akg 04 microfones akg 418 16 direct box 24 pedestais girafa 04 sub snack 12 vias 01 sistema de comunicação house mix com o monitor instalação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE BACK LINE** 01 bateria pear 01 amplificador valvulado tipo jcm 900 01 amplificador tipo jtc 120 01 amplificador p/ baixo 800 watts 01 harteck 4,0 x 10,0 01 harteck 1,0 x 15,0 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00 **EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO:** 06 racks digitais 12 canais 01 mesa de luz dmx 2048 canais 06 movings 700 06 movings wash 24 lâmpadas par 64 led 36 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5 08 loco lights 02 mini brut 01 fogmachine 01 ventilador 06 elipsoidal instalação e cabeamentos necessários. **ESTRUTURA:** 60 metros de ground q30	R$ 6.499,00	R$ 6.499,00

			04 cubos q30 04 bases q30 04 mãos francesas q30 04 sleeve 06 talhas 04 pau de carga 08 cintas de 02 toneladas instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/trt/rrt da Entidade Profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.		
4	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte II** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas d mx para controle simultâneo de movinglightsefeitosedimmer. modelo de referência av olitespearl2010 ou superior livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx 04 racks independentes com 12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 movingheadtipobeam, com sistema de gobos rotativos, sistema decorcmy, deve conter no mínimo 400wouplat 150w 03 superstrobodmx3000wcomefeitoblinder 24 refletoressetlight 500w 06 refletores colortrans 1000w com bandor 12 refletores par 56300w 06 elipsoidal refletores colortrans 1000w com bandor 01 canhão seguidor hmi 1200w 30 refletores par 641000w com porta gelatina 04 refletores minibruttde 06x600w ou equivalente; 12 refletores de led blindados rgbw 03 maquinas de fumaça 1500wdmx 03 ventiladores para máquinas de fumaça. 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores pare movies entre outras, montadas obre8 torres deground com 4metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatase mão francesas e necessário, 02 torres deground com 4metros de altura para fixação da scaixasdepa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa. 04 talhas 04 sleeveblock 04 pau de carga 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas,garras,cabos de segurança e aterramento da estrutura **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória .4entradas estéreo. 16vias de auxiliare 8 matrix,lcr.rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb modelo de referência yamaha 0 1v96 digital ou superior.01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray devidamente amplificadas (a tivas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas devidamente ampli ficadas (ativas) de no mínimo 1000wrms para retornos 08 caixas subgrave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdj's de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor,displaylcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis,com escolha Automática de canais, displayemlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor, display lcd.02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha Automática de canais, display em lcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas emxlr-3fêmea de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de acsteck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/rrt/trt na entidade profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentosde proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento esegurança da estrutura.	R$ 24.490,00	R$ 24.490,00
5	6	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte III** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 16 canais 06 caixas de som 1000 watts rms 06 pedestais de caixa 04 retornos 600 watts rms02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 06 microfones shotgum 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de luz marca referência avolite 12 par de led blindada 04 elipso 02 mini brut 01 rack de luz 12 canais 01 máquina de fumaça 01 ventilador **ESTRUTURA DE GROUND:** 24 metros de ground 04 cubos 04 sapatas 04 sleeve 04 talhas 08 mão francesa obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será	R$ 5.390,00	R$ 32.340,00

			responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art(anotação deresponsabilidade técnica) crea. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverámanter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.		
7	180	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som).	R$ 119,00	R$ 21.420,00
8	45	MTS	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	R$ 59,00	R$ 2.655,00
13	7	DIÁR	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	R$ 285,00	R$ 1.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 133.916,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Áudio Visual LTDA
JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E5DD012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 74/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.:** 74/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**Processo:** 96/2022
	Data do Processo: 09/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 96/2022
b) Licitação Nr.: 74/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 29/07/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descto (%) Unit. Total

A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
22	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (9020211)	Unid	34	0,00	273,00	9.282,00
Total Fornecedor: 9.282,00						

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
1	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020199)	Unid	2	0,000	1.975,0000	3.950,0000
2	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020200)	Unid	120	0,000	2.112,4300	253,491,6000
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (74011257)	UND	50	0,000	1.975,0000	98.750,0000
4	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013103)	UND	26	0,000	1.833,1200	47.661,1200
5	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020203)	UND	41	0,000	1.829,9500	75.027,9500
7	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração.	UND	34	0,000	628,7400	21.377,1600

	MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (74013104)					
9	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013105)	UND	6	0,000	741,9400	4.451,6400
10	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020205)	UND	4	0,000	6.230,0000	24.920,0000
11	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (74013130)	UND	6	0,000	3.351,0000	20.106,0000
12	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020207)	UND	10	0,000	3.787,0000	37.870,0000
13	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (9020208)	UND	10	0,000	2.041,0000	20.410,0000
15	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (9020210)	UND	22	0,000	725,5800	15.962,7600
16	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013106)	Unid	4	0,00	3.818,0000	15.272,0000
17	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013107)	UND	4	0,000	1.669,0000	6.676,0000
18	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013108)	UND	4	0,000	1.964,0000	7.856,0000
20	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013110)	UND	4	0,000	1.964,0000	7.856,0000
24	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020212)	UND	44	0,000	319,5900	14.061,9600
26	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia (9020230)	UND	21	0,000	337,7500	7.092,7500
27	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013115)	UND	16	0,000	444,7000	7.115,2000
28	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia (9020231)	UND	20	0,000	321,5400	6.430,8000
29	Pneu 185/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74015292)	UND	5	0,000	312,3400	1.561,7000
30	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74011282)	UND	4	0,000	328,7900	1.315,1600
31	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia (9020224)	UND	8	0,000	342,3500	2.738,8000
32	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74011283)	UND	8	0,000	463,6900	3.709,5200
33	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74011276)	UND	4	0,000	395,4400	1.581,7600
34	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia (9020225)	UND	12	0,000	392,1400	4.705,6800
35	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência (9020227)	UND	4	0,000	441,1600	1.764,6400
36	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência (9020228)	UND	32	0,000	585,8300	18.746,5600
38	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74011275)	UND	12	0,000	617,8300	7.413,9600
39	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (9020216)	UND	14	0,000	617,2200	8.641,0800
40	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013117)	UND	20	0,000	696,8800	13.937,6000
51	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020200)	UND	28	0,000	2.112,4300	59.148,0400
52	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. (74011257)	UND	16	0,000	1.975,0000	31.600,0000
53	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020203)	UND	13	0,000	1.829,9500	23.789,3500
54	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020204)	UND	10	0,000	1.833,0000	18.330,0000
56	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020209)	UND	4	0,000	3.154,1400	12.616,5600
Total Fornecedor: 907.939,3500						

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
8	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020201)	UND	57	0,00	687,0000	39.159,0000
19	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013109)	UND	4	0,000	4.684,0000	18.736,0000
37	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013116)	UND	8	0,000	749,0000	5.992,0000
41	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM	UND	16	0,000	748,0000	11.968,0000

	BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013118)					
42	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74015291)	UND	2	0,000	355,0000	710,0000
44	Câmara de pneu 12.5x80x18 (74013123)	UND	8	0,000	130,0000	1.040,0000
45	Câmara de pneu 1000/20 (74011284)	UND	162	0,000	101,0000	16.362,0000
49	Câmara de pneu 1.400 x 24 (74011288)	UND	30	0,000	215,0000	6.450,0000
55	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020201)	UND	19	0,000	687,0000	13.053,0000
Total Fornecedor: 113.470,0000						

TEREZA PNEUS LTDA

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
21	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013111)	UND	2	0,000	1.581,0000	3.162,0000
25	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (74013114)	UND	12	0,000	302,0000	3.624,0000
43	Câmara de pneu 17.5x25 (74013122)	UND	8	0,000	254,0000	2.032,0000
47	Câmara de pneu 20.5 x 25 (74011290)	UND	4	0,000	425,0000	1.700,0000
48	Protetor de pneu 1000/20 (74011285)	UND	162	0,000	26,0000	4.212,0000
49	Protetor aro 24 Patrola (74011286)	UND	30	0,000	64,9000	1.947,0000
50	Protetor aro 25. (74011287)	UND	4	0,000	140,0000	560,0000
Total Fornecedor: 17.237,0000						

ZEUS COMERCIAL EIRELI

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
6	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020204)	UND	30	0,000	1.785,0000	53.550,0000
14	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA (9020209)	UND	14	0,000	2.890,0000	40.460,0000
Total Fornecedor: 94.010,0000						
Total Geral: 1.141.938,35000						

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	R$ 190.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 21.500,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 12.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 4.600,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 10.300,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 367.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 50.707,03
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 300.696,36
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1.856,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 2.800,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 1.892,64
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 2.159,80
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 196.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 227.000,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 38.898,16

Mandirituba, 29 de julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:091B09AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/22

Exercício: 2022
Decreto nº 251/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
18 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
252 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**53.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
25 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.20.606.0003.2.008.		Promoção da Festa do Peixe	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
201 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
285 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**53.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B7F91EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 2029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Marilena e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

ESTRUTURA ADMINITRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 1 - A presente Estrutura Administrativa trata da organização e das atribuições gerais das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Marilena, define a estrutura de autoridade, caracterizando as relações de subordinação, descreve as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos e funções de direção e chefia, e fixa normas gerais de trabalho.
Art. 2 - A competência estabelecida nesta Estrutura Administrativa, para o exercício das atribuições especificadas, implica a efetiva responsabilidade pela sua execução, sob pena de destituição da função de direção ou chefia, nos casos de omissão.
Art. 3 - A autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelar por qualquer forma o seu pronunciamento, ou encaminhar o caso à consideração superior ou de outra autoridade sem prévia manifestação.
Art. 4 - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas nesta Estrutura Administrativa.
Art. 5 - A Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município de Marilena é a prevista no título I do anexo I, sendo assim organizada:

INC.	DESCRIÇÃO
I	Gabinete do prefeito
II	Unidade de controle interno
IV	Assessoria jurídica
V	Secretaria Especial de Administração
VI	Secretaria Especial de Educação e Cultura
VII	Secretaria Especial de Finanças
VIII	Secretaria Especial de Saúde
IX	Secretaria de Assistência social
X	Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária
XI	Secretaria de Esporte
XII	Secretaria de Meio Ambiente
XIII	Secretaria de Obras e Urbanismo
XIV	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

TÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 6 - Os cargos que compõe o sistema de Gestão do Poder Executivo do Município de Marilena são os previstos no anexo II desta lei.
Art. 7 - Quanto à natureza, os Cargos criados por esta lei se classificam em:

	CATEGORIA	**DESCRIÇÃO**	**CARGOS**
I	Agentes Políticos	Cargo de Natureza política, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, em Lei de iniciativa própria do Poder Legislativo.	Prefeito Vice-Prefeito Secretário
II	Cargos em Comissão	Cargos de livre nomeação e exoneração, criados através de lei de iniciativa do Poder Executivo.	Diretor de Diretoria Diretor de Departamento Chefe de Divisão Assessor
III	Natureza especial	Cargos criados para finalidades especiais, que podem ser designados pelo Prefeito para uma gestão específica.	Controlador Interno

Art. 8 - Quanto à estrutura de níveis hierárquicos, os Cargos em Comissão são organizados da seguinte forma:

	NÍVEL/ESTRUTURA	**CARGOS**	**UNIDADES**
I	Superior	Diretores	Diretoria Departamento
II	Intermediário	Chefes	Divisão
III	Inicial	Chefes	Setor
IV	Assessoria	Assessor	Assessoria

Parágrafo único – São Autoridades hierarquicamente superiores aos Cargos em Comissão, os Agentes Políticos designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9 - Quando do provimento dos cargos, serão observadas as seguintes condições:

INC.	**CATEGORIA**	**CONDIÇÕES**	**ABREVIAÇÃO**
I	Cargos de estrutura/nível superior, não compreendido os cargos políticos.	Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n° 13 do STF.	Livre condicionado
II	Cargos de nível intermediário e inicial	Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n° 13 do STF e que a escolha (livre nomeação e exoneração) seja feita entre os Servidores Efetivos.	Efetivo condicionado
III	Cargos, de qualquer nível/estrutura ou natureza, que compreenda a gestão ou responsabilização por assuntos técnicos	Formação na respectiva área de conhecimento	-

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no artigo 85 da Lei Orgânica do Município, todos os cargos previstos nesta Lei que integram a estrutura inicial e intermediária, bem como, o cargo de Controlador Interno, são reservados exclusivamente para designação entre os Servidores efetivos do Poder Executivo.
TÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 10 - A Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão e o subsídio dos Agentes Políticos são o previsto no **anexo IV** desta Lei.
Art. 11 - O Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para o exercício de cargo em comissão, em comum acordo com a administração, poderá optar pelo vencimento deste, ou pelo vencimento do cargo que exerce.
Parágrafo Único – Optando pelo vencimento do cargo efetivo, poderá ser acrescido ao vencimento do Servidor, enquanto ocupar o respectivo cargo comissionado, as gratificações de função previstas nos respectivos planos de carreira, vedada a cumulação da gratificação de função com a remuneração do cargo em comissão.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - As atribuições dos cargos previstos nesta Lei são as constantes no **anexo III**.

Art. 13 - Além das atribuições que lhe são próprias, compete a cada titular de cargo previsto nesta Lei:
I - exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o órgão que dirige;
II - assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirige;
III - despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, quando convocado;
IV - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
V - promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
VII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
VIII - propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
IX - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
X - aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
XI - decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor;
XII - propor o pagamento de gratificações a servidores pela prestação de serviços extraordinários;
XIII - propor a admissão de servidores para o órgão que dirige nos termos da legislação vigente;
XIV - aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência;
XV - prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do órgão, observando a legislação em vigor;
XVI - manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
XVII - fazer remeter ao arquivo central os processos e papéis devidamente ultimados e fazer requisitar os que interessarem ao órgão que dirige;
XVIII - zelar pela fiel observância e aplicação da presente Estrutura e das instruções para execução dos serviços;
XIX –assessorar ao Prefeito em eventos político-administrativos;
XX - resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Estrutura, expedindo para esse fim as instruções necessárias.

TÍTULO V
DA ESTRUTURA INTERNA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 - A Estrutura interna das unidades administrativas são as constantes do **anexo I** da presente Lei.
TÍTULO VI
DA MANUTENÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

Art. 15 - Os Cargos criados por Leis anteriores que não forem previstos no **anexo II** desta Lei serão considerados extintos, devendo seus ocupantes serem exonerados.
Art. 16 - Os Cargos criados por Leis anteriores, previstos no **anexo II** da presente lei, seja com nomenclatura idêntica ou semelhante, serão considerados mantidos e seus ocupantes poderão ser reconduzidos.
Art. 17 - Os Cargos previstos nesta Lei, não existentes na Estrutura anterior, serão considerados cargos novos.
TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Os Servidores efetivos nomeados ou designados para os Cargos dispostos nesta Lei serão submetidos automaticamente e independente de menção expressa no ato de nomeação, ao regime de tempo integral à serviço do Município, não sendo devido nenhum valor a título de horas ou jornadas suplementares.
Art. 19 - Salvo se manifestamente ilegal, inclui-se dentre as obrigações primordiais dos Servidores nomeados ou designados para ocuparem os Cargos previstos nesta Lei, a obrigação de atender com presteza às resoluções das Autoridades Superiores, sejam estas escritas ou não.
Art. 20 - Os ocupantes de Cargos da Estrutura anteriorque forem reconduzidos para outros Cargos em comissão, previstos nesta lei, não receberão, por ocasião da recondução do cargo, nenhum valor a título de verbas rescisórias.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE julho DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I
Organograma Administrativo

TÍTULO VIII
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTRUTURA

TÍTULO IX
DA ESTRUTURA INTERNA DOS ÓRGÃOS

Capítulo I
DO GABINETE DO PREFEITO

Capítulo II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Capítulo III
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Capítulo IV
DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Capítulo V
DA SECRETARIA ESPECIAL DE FINAÇAS

Capítulo VI
DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Capítulo VII
DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE

Capítulo VIII
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capítulo IX
DA SECRETARIADA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Capítulo X
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Capítulo XI
DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Capítulo XII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E PECUÁRIA

Capítulo XIII
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II
CARGOS

N°	Sigla unidade	Cargo	Forma de provimento	Natureza do cargo	Estrutura	Simbologia da remuneração
1	**GAP**	**Prefeito**	Eletivo	Político	Superior máximo	SP
2	**GAP**	**Vice-Prefeito**	Eletivo	Político	Superior	SVP
3	**GAP**	**Assessor de Gabinete**	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 01
4	**AJUR**	**Assessor Jurídico**	Livre	Comissionado	Assessoria	CC 02
5	**UCI**	**Controlador interno**	**Efetivo condicionado**	Especial	Especial	**CI**
6	**SEAD**	**Secretário de Administração**	Livre	Agente Político	-	SE
7	**SEAD**	Assessor da Secretaria de administração	Livre condicionado	Comissionado	Assessoria	CC 05
8	**SEAD**	Diretor de pessoal e recursos humanos	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
9	**SEAD**	Diretor de Administração e Planejamento	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 01
10	**SEAD**	Chefe da divisão de Patrimônio	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 03
11	**SEAD**	Chefe da divisão de trânsito	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
12	**SEAD**	Chefe da divisão de segurança pública	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
13	**SEFIN**	**Secretário da Finanças**	Livre	Agente Político	-	SE
14	**SEFIN**	Assessor da Secretaria de Finanças	Livre condicionado	Assessoria	Intermediário	CC 04
15	**SEFIN**	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
16	**SEFIN**	Chefe da divisão de Compras	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
17	**SEFIN**	Chefe da divisão de licitações e Contratos	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
18	**SEFIN**	Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02
19	**SEFIN**	Chefe da divisão de Fiscalização e Posturas	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
20	**SEFIN**	Chefe da divisão de Arrecadação	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 04
21	**SEFIN**	Chefe da divisão de Cadastro Tributário	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
22	**SEED**	**Secretária de Educação e Cultura**	Livre	Agente Político	-	SE
23	**SEED**	Assessor da Secretária de Educação	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
24	**SEED**	Diretor de Cultura	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
25	**SEED**	Diretor Administrativo da Escola Padre Nelson Ângelo Rech	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
26	**SEED**	Diretor Administrativo da Escola Naymi	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
27	**SEED**	Diretor Administrativo do CMEI Anjo da Guarda	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
28	**SEED**	Diretor Administrativo do CMEI José Henrique Palma	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
29	**SESA**	**Secretário de saúde**	Livre	Agente Político	-	SE
30	**SESA**	Diretor de ouvidoria	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 05
31	**SESA**	Diretor do hospital	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
32	**SESA**	Diretor de laboratório	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
33	**SESA**	Chefe da divisão de farmácia	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 05
34	**SESA**	Diretor da unidade básica de saúde	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
35	**SESA**	Chefe da divisão de enfermagem	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 04
36	**SESA**	Chefe da divisão de saúde bucal	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 04
37	**SESA**	Chefe da divisão de vigilância sanitária e epidemiológica	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 05
38	**SESA**	Chefe da divisão de transportes da saúde	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 07
39	**SESA**	Chefe da divisão de agendamentos e encaminhamentos	Livre condicionado	Comissionado	Intermediária	CC 05
40	**SAS**	**Secretário de Assistência Social**	Livre	Agente Político	-	SS
41	**SAS**	Diretor do órgão gestor de assistência social	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
42	**SAS**	Diretor do Centro de referência da Assistência Social	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
43	**SAS**	Chefe de mobilização comunitária e transportes	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
44	**SAS**	Chefe da divisão de programas sociais	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 04
45	**SOVSU**	**Secretário de Obras, viação e serviço urbanos**	Livre	Agente Político	-	SS
46	**SOVSU**	Diretor do departamento de viação e serviços urbanos	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
47	**SOVSU**	Chefe da divisão de manutenção frotas	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
48	**SOVSU**	Chefe da divisão de viação	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05

49	**SOVSU**	Diretor de obras	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 03
50	**SOVSU**	Diretor do departamento de Engenharia e Arquitetura	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
51	**SOVSU**	Chefe da divisão de Arquitetura	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 04
52	**SOVSU**	Assessor do departamento de Engenharia e Arquitetura	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 03
53	**SES**	**Secretário de Esportes**	Livre	Agente Político	-	SS
54	**SES**	Diretor de Esportes	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 04
55	**SES**	Assessor do secretário de esportes	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
56	**STDE**	**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**	Livre	Agente Político	-	SS
57	**STDE**	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Livre condicionado	Comissionado	Superior	CC 02
58	**STDE**	Chefe da divisão de Turismo	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 04
59	**SAPC**	**Secretário de Agricultura, pesca e pecuária**	Livre	Agente Político	-	SS
60	**SAPC**	Chefe da divisão de Agricultura	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 05
61	**SAPC**	Chefe da divisão de pesca	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 04
62	**SAPC**	chefe do serviço de inspeção municipal	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 06
63	**SMA**	**Secretário de Meio Ambiente**	Livre	Agente Político	-	SS
64	**SMA**	Diretor de Meio Ambiente	Livre condicionado	Comissionado	Intermediário	CC 02

ANEXO III
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	**Prefeito**	Previstas na lei orgânica
2	**Vice-Prefeito**	Previstas na lei orgânica
3	**Assessor de Gabinete**	I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe; II - programar solenidades e tomar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; III - organizar entrevistas, conferências e debates; IV - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; V - preparar e expedir a correspondência oficial do Prefeito; VI - colaborar nas atividades de relações públicas do município; VII -coordenar os compromissos oficiais do Prefeito; VIII – Coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito; IX – Coordenar as relações entre o Gabinete do Prefeito e as demais Unidades Administrativas; X – Outras atribuições afins
4	**Assessor Jurídicos**	I – coordenação dos Trabalhos Jurídicos do Município; II - gerenciar a promoção das ações e defesas judiciais ordinárias, tais como execuções fiscais e defesas trabalhistas; III - emitir pareceres embasados na legislação vigente sobre os diversos assuntos ligados às Secretarias Municipais; IV – assessorar o Chefe do Poder Executivo em estudos de natureza jurídica, notadamente em assuntos administrativos, fiscais e tributários, propondo normas, providências e diretrizes administrativas segundo os aspectos legais; V – coordenar, supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da administração pública municipal visando a uniformização de procedimentos, de conformidade com os preceitos legais, prevenindo-se de irregularidades e litígios decorrentes da má interpretação ou aplicação das leis. VI – redigir e analisar anteprojetos de leis, justificativas de vetos, Decretos, Regulamentos, Portarias, Contratos, Convênios, Escrituras e outros documentos de natureza jurídica; VII – participarde sindicâncias, inquéritos e processos administrativos, zelando pela aplicação do adequado procedimento administrativo e jurídico; VIII – organizar e manter atualizado o complexo normativo municipal; IX – Representar o Município perante o Poder Judiciário; IX – outras atribuições afins.
5	**Controlador interno**	I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados no tocante à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos repassados a entidades de direito privado; III – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos, e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município; IV – examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; V – controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração Municipal; VI – exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas; VII – programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais de sua competência, propondo, sempre que cabível, ações e providencias em nível de governo municipal. VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; IX – Outras atribuições afins.
6	**Secretário de Administração**	I – a prestação, de forma centralizada, dos serviços-meios necessários ao funcionamento regular da administração em geral; II – a proposição de políticas e normas sobre a administração de pessoal que visem a melhoria da qualidade dos serviços públicos e atendam as diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais, notadamente o seu aperfeiçoamento e capacitação; III – a execução de atividades relativas ao quadro de pessoal, patrimônio mobiliário, administração do Paço Municipal, serviços gráficos e imprensa oficial; IV – a administração dos serviços de transporte internos da Prefeitura e a guarda, abastecimento, conservação e controle de veículos leves; V – a assessoria e orientação técnica aos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes ao quadro de pessoal, material, arquivo e patrimônio; VI – gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal, serviços de telecomunicação, processamento e transmissão de dados; VII – programar, estabelecer e gerir a política de gestão de pessoal; VIII – pesquisar, formatar e propor de modo permanente novas formas de organização (reestruturação e reformas) e de prestação dos serviços municipais, visando a contínua melhoria de procedimentos e a redução de custos operacionais; IX – conceber, implantar e gerir sistema integrado de processos e de atendimento, garantindo acesso rápido e eficiente da população às informações e ou serviços; X - promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade do Município; XI - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação do patrimônio físico e intelectual do município; XII - assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; XIII - a articulação entre o governo municipal e a sociedade organizada para a formulação de ações estratégicas de desenvolvimento econômico-social de longo prazo; XIV - a elaboração e coordenação de ações de governo para a implementação de estratégias administrativas com vistas à participação social e a integração entre os órgãos administrativos internos;
		XV - o desenvolvimento de mecanismos de controle e gestão para fins de modernização e eficiência dos procedimentos administrativos; XVI - o acompanhamento da evolução administrativa das diversas secretarias municipais quanto ao cumprimento de suas atribuições e o desenvolvimento e aproveitamento de oportunidades no âmbito da prestação de serviços de interesse social; XVII – a organização dos processos de integração da administração municipal com todas as esferas de governo para fins de cumprimento regular das obrigações e responsabilidades órgãos de controle, internos e externos, administrativos, legislativos, judiciais, notadamente quanto ao compromisso de transparência administrativa para fins de acompanhamento e controle da comunidade.

7	**Assessor da Secretaria de administração**	I – executar atos e providencias necessárias à regular administração da Secretaria; II - difundir entre os setores e colaboradores as normas de procedimentos internos; III – elaborar analise e estudo para a distribuição e otimização de atribuições, segundo a competência de cada setor; IV – elaborar relatórios administrativos quanto ao cumprimento de metas e atribuições; V – organizar e zelar pelo planejamento, orçamento e cumprimento das metas orçamentárias da Secretaria; VI – outras atribuições de ordem administrativa determinadas pelo titular da Secretaria.

8	**Diretor de pessoal e recursos humanos**	I – a coordenação das atividades relativas à administração de pessoal do Município, procedendo anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nas diversas Secretarias do Município; II - encaminhar, devidamente informadas, para análise do Secretário, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior, notadamente as questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor; III - providenciar para que seja mantido arquivo de Leis, Decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; IV - fazer organizar e manter atualizados os fichários de pessoal; V - fornecer, sempre que solicitado, todas as informações sobre sua área de atuação ao órgão representativo dos servidores; VI – fiscalizar a elaboração e atualização das relações dos cargos e funções existentes na Prefeitura, bem como manter atualizadas as relações dos cargos e funções providos e vagos. VII – supervisionar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal;

		VIII – aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao quadro de servidores municipais, inclusive em relação ao estágio probatório; IX – promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais; X – coordenar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais; XI – acompanhar a programação das escalas de férias, individuais e coletivas, junto às Secretarias Municipais; XII – promover a averbação e a classificação dos descontos, o controle e a liquidação das consignações de terceiros e outras alterações afins; XIII – promover periodicamente a elaboração das relações de guias de recolhimento dos compromissos fiscais e tributários relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias; XIV – elaborar e fazer elaborar programas de concursos e outros meios de admissão de pessoal, preparando os respectivos editais, orientando e coordenando sua execução.
9	**Diretor de Administração e Planejamento**	I – o gerenciamento dos processos eletrônicos de administração de dados, operacionalização de softwares e hardwares; II – administração do patrimônio público municipal, compreendendo móveis e utensílios, imóveis, veículos e todo o mais de valor econômico, histórico e intelectual; III – o gerenciamento e conservação de arquivos, físicos e eletrônicos, de documentação e registros de propriedade de imóveis, veículos, documentos administrativos e contábeis, atos oficiais, Legislação municipal, e todos os demais documentos de importância para a manutenção do acervo administrativo municipal. IV – a administração e manutenção dos serviços de comunicação e transmissão de dados, interno e externo. V – coordenação e fiscalização de programas e convênios de interesse do município, mantendo para tanto, intercambio com os órgãos competentes, em nível municipal, estadual e federal; VI – organizar e administrar, com a colaboração das demais secretarias municipais, a formulação de projetos e propostas de convênios, financiamentos, adesões a programas de governo, em todas as esferas; VII – manter atenção aos sistemas de inclusão de propostas e projetos nos programas federais e estaduais para fins de enquadramento e acesso a recursos de todos os tipos. VIII – elaborar estudos e pesquisas visando a formatação de projetos de desenvolvimento, aprimoramento, otimização e operacionalização da administração pública municipal, primando pelo interesse público e pelas necessidades sociais. IX – Outras atribuições afins.
10	**Chefe da Divisão de Patrimônio**	I - a fiscalização e coordenação relativas a tombamento e carga dos bens patrimoniais do Município, bem como ao cadastramento e atualização de banco de dados, contendo a classificação e numeração de bens permanentes, nos termos das normas de codificações. II - determinar, anualmente, o inventário dos bens móveis do Município e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos, toda vez que se verificarem mudanças nas direções e chefias. III - promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso. IV – manter atualizado o inventário do patrimônio mobiliário do município, obedecidas as normas de classificação, codificação e informatização dos controles, bem como a identificação patrimonial através de plaquetas e outras formas de identificação. V – promover todos os atos e providencias para a manutenção das informações pertinentes ao controle patrimonial, movimentações, perdas e aquisições. VI – zelar pela conservação do patrimônio municipal, inclusive com a contratação de seguro respectivo. VII – Emitir as ordens de compra; VIII – Conferir recebimento de mercadorias e registrar no respectivo cadastro; IX - executar outras atribuições afins.
11	**Chefe da Divisão de Trânsito**	I – Desenvolver as atividades conveniadas com o Departamento de Transito do Estado do Paraná; II - Formular e executar a política municipal de trânsito, integrando-se ao sistema nacional de trânsito; III - Implementar medidas técnicas e administrativas ligadas às políticas de transporte público de passageiros e de circulação de trânsito; IV - Supervisionar e controlar os sistemas secundários de transportes, automóveis de aluguel, transporte escolar e transporte complementar; V - Fiscalizar a observância das normas municipais estabelecidas para as concessões remanescentes de licitação; VI - Aplicar as sanções cabíveis, nos casos de descumprimento das normas municipais e da legislação aplicável; VII - Definir as áreas de estacionamento; VIII - Autorizar a utilização ou a interdição parcial e temporária de vias públicas; IX - Coordenar as atividades de policiamento e fiscalização de trânsito; X - Estabelecer contatos com os órgãos correlatos no âmbito municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas; XI - Promover a sinalização específica para os eventos e, temporária, para interdição e desvios; XII - Adotar procedimentos atualizados quanto às técnicas de sinalização; XIII - Estabelecer e implantar a política de educação para a segurança do trânsito; XIV - Estabelecer e definir as linhas de transportes coletivos municipais de passageiros, demarcando percursos e paradas; XV - Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão; XVI - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.
12	**Chefe da Divisão de Segurança Pública**	I - Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência, realização de programas sociais e alistamento militar; II - Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município; III - Planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social; IV - Promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social; V - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; VI - Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança; VII - Coordenar as ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade; VIII - Promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; IX - Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; X - Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; XI - Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; XII - Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; XIII - Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município; XIV - Exercer outras atividades correlatas;
13	**Secretário de Finanças**	I-elaborar a programação financeira mensal e anual do Município, gerenciar as Contas da Fazenda Pública Municipal e subsidiar a formulação da política de despesa pública; II-zelar pelo equilíbrio financeiro da Fazenda Pública Municipal; III-administrar os haveres financeiros da Fazenda Pública Municipal; IV-administrar as dívidas públicas, de responsabilidade direta ou indireta da Fazenda Pública Municipal; V-gerir os fundos e os programas oficiais que estejam sob responsabilidade da Fazenda Pública Municipal; VI-editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; VII-implementar as ações necessárias à regularização de obrigações financeiras do Município, inclusive daquelas assumidas em decorrência de lei; VIII-editar normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município; IX-supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município; X – Outras atribuições afins
14	**Assessor da Secretaria de Finanças**	I - Coordenar o recebimento das importâncias devidas ao Município; II - Coordenar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário e o cronograma de desembolso; III – Coordenar a escrituração diária do fluxo de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; IV – Providenciar e acompanhar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares; V - Executar outras atribuições afins.
15	**Diretor de compras, Licitações e Contratos**	I – Planejar, juntamente com as Secretarias, as contratações do Município, organizando para que sejam iniciados os procedimentos em tempo de concluir antes da necessidade da prestação dos serviços ou entrega do produto; II – Auxiliar as Secretarias e Departamentos, juntamente com a equipe técnica do Município, na elaboração do Requerimento, termo de referência, projetos e formação do valor máximo para o objeto a contratar; III – Gerenciar e otimizar o procedimento padrão operacional da Diretoria, criando rotinas internas para cada procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
16	**Chefe da divisão de compras**	I – da fase interna dos procedimentos licitatórios, desde o recebimento do requerimento, formação do valor de referência, encaminhamento para verificação de existência de recursos orçamentários, autorização da Autoridade competente para abertura do procedimento, autuação, juntada do ato de nomeação da Comissão ou Pregoeiro e encaminhamento ao Departamento Jurídico; II – quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a coordenação da realização integral destes procedimentos, incluindo a celebração do contrato.
17	**Chefe da divisão de licitações e contratos**	I – Da elaboração dos editais, atendendo o opinativo da Assessoria Jurídica e equipe técnica; II – Da publicação dos avisos e editais resumidos; III – Da alimentação dos dados nos sistemas informatizados; IV – Do gerenciamento da fase externa do certame, no tocante ao contato com os licitantes; V – Do encaminhamento do Departamento Jurídico e, quando aprovado, ao encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação; VI – Da celebração dos contratos.
18	**Chefe da divisão de empenho e liquidação**	I – da emissão dos empenhos prévio das despesas do Município, articulando-se para isso com os órgãos encarregados de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; II - do equilíbrio financeiro da Fazenda Pública Municipal;

		III - da elaboração de cenários de finanças públicas e estudos em matéria fiscal com vistas à definição de diretrizes de política fiscal e de orientadores para a formulação da programação financeira, identificação de riscos fiscais e melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas; IV - da normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; V - do planejamento de curto, médio e longo prazos da dívida pública Municipal nele incluídos o gerenciamento de riscos e custos e a projeção dos limites de endividamento do Município.
19	**Chefe da divisão de fiscalização e posturas**	I - Centralizar, promover, acompanhar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município; II - Executar as fiscalizações externas solicitadas pelo Diretor de Tributação e Fiscalização; III - Proceder ao planejamento, controle e avaliação das atividades de fiscalização; IV - Efetuar estudos para o contínuo aprimoramento dos métodos e técnicas V - Zelar pela correta e uniforme interpretação e aplicação dos instrumentos de fiscalização e de estímulo à produção fiscal, promovendo as adequações e atualizações necessárias; VI - Proceder análise dos trabalhos fiscais executados, avocando toda documentação que se fizer necessária
20	**Chefe da divisão de arrecadação**	I - Controlar, analisar e avaliar as programações fiscais comuns e especiais, elaborando relatórios conclusivos, de caráter analítico-comparativo; II - Proceder ao planejamento, formas de otimizar a arrecadação municipal; III – atuar em conjunto com as demais divisões para incremento de receita; IV - Coordenar os serviços de transferência de recursos de origem tributária de outras esferas de Governo para o Município; V - Acompanhar e orientar a fiscalização e ações contra incorreções, sonegações, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais;
21	**Chefe da divisão de Cadastro Tributário**	I – coordenação da atualização do cadastro do sistema tributário Municipal; II – coordenação dos meios e forma de atualização dos imóveis tributados pelo Município; III – coordenação da atualização da planta genérica de valores do Município.
22	**Secretário de Educação e Cultura**	I - Formular a política de educação do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação; II - Propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social; III - Promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade; IV –Gerenciar a elaboração de planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área; V – Executar outras atribuições afins.
23	**Assessor do Secretário de Educação**	I - Manter-se informado sobre os diversos programas de apoio à Educação divulgados pelos governos federal e estadual; II - Levar ao conhecimento do Secretário informações sobre os programas lançados pelo Governo; III - Proceder os cadastros necessários e levantamentos de documentos para a adesão do município aos programas aprovados pelo Gestor de Educação; IV - Atuar conjuntamente com o setor de Projetos do município, na consecução de ações pertinentes aos programas em andamento; V - Atuar conjuntamente com a equipe técnica, demais setores e Conselho Municipal, a fim de coordenar a elaboração e monitoramento dos instrumentos de gestão Educacional. VI – executar atos e providencias necessárias à regular administração da Secretaria; VII - difundir entre os setores e os colabores as normas de procedimentos internos; VIII – elaborar analise e estudo para a distribuição equitativa de atribuições, segundo a competência de cada setor; IX – elaborar relatórios administrativos quanto ao cumprimento de metas e atribuições; X – organizar e zelar pelo planejamento, orçamento e cumprimento das metas orçamentárias. XI – outras atribuições de ordem administrativa impostas pelo titular da secretaria.
24	**Diretor de Cultura**	I – Estimular e promover a cultura no Município; II – Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias; III – Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais; IV – Programar o calendário dos eventos culturais do Município; V – Fixar as datas comemorativas de alta significação para a comunidade; VI – Viabilizar a implantação de Escolas de Artes no Município; VII – Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural; VIII – Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação; IX – Promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação; X – Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município; XI – Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do Município; XII – Desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município; XIII – Executar outras atribuições afins. Art. 77°
25	**Diretor Administrativo da Escola Padre Nelson Ângelo Rech**	I - distribuir o pessoal administrativo em exercício na Secretaria, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; II - propor à Secretaria, as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Escola que dirige; III - gerenciar, orientar e acompanhar o trabalho administrativo do estabelecimento de ensino; IV - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do sistema educacional da unidade escolar que dirige; V - elaborar propostas, cumprir metas, desenvolver programas, organizar documentos, estimular convênios, tudo para o bom andamento da unidade escolar que dirige e da secretaria de educação como um todo. VI – executar outras atribuições afins.
26	**Diretor Administrativo da Escola Naymi Abrão Nasser**	I - distribuir o pessoal administrativo em exercício na Secretaria, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; II - propor à Secretaria, as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Escola que dirige; III - gerenciar, orientar e acompanhar o trabalho administrativo do estabelecimento de ensino; IV - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do sistema educacional da unidade escolar que dirige; V - elaborar propostas, cumprir metas, desenvolver programas, organizar documentos, estimular convênios, tudo para o bom andamento da unidade escolar que dirige e da secretaria de educação como um todo. VI – executar outras atribuições afins.
27	**Diretor administrativo da do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda**	I - distribuir o pessoal administrativo em exercício na Secretaria, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; II - propor à Secretaria, as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Escola que dirige; III - gerenciar, orientar e acompanhar o trabalho administrativo do estabelecimento de ensino; IV - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do sistema educacional da unidade escolar que dirige; V - elaborar propostas, cumprir metas, desenvolver programas, organizar documentos, estimular convênios, tudo para o bom andamento da unidade escolar que dirige e da secretaria de educação como um todo. VI – executar outras atribuições afins.
28	**Diretor administrativo da do Centro de Educação José Henrique Palma**	I - distribuir o pessoal administrativo em exercício na Secretaria, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; II - propor à Secretaria, as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Escola que dirige; III - gerenciar, orientar e acompanhar o trabalho administrativo do estabelecimento de ensino;

		IV - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do sistema educacional da unidade escolar que dirige; V - elaborar propostas, cumprir metas, desenvolver programas, organizar documentos, estimular convênios, tudo para o bom andamento da unidade escolar que dirige e da secretaria de educação como um todo. VI – executar outras atribuições afins.
29	**Secretário de Saúde**	I - Gerir a Política municipal de saúde; II - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações do município, organizando o SUS no âmbito municipal; III - Viabilizar o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades estatais ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas; IV - Participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais.
30	**Diretor de Ouvidoria**	I - Receber as manifestações dos cidadãos, tais como denúncias, reclamações, informações, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo SUS, e encaminhá-las aos órgãos competentes; II - Fornecer informações gerais sobre o funcionamento do SUS e os direitos dos cidadãos; III - Identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS, orientando correções; IV - Realizar a mediação de situações emergenciais, atenuando conflitos; V - Divulgar relatórios gerenciais para subsidiar o controle social.
31	**Diretor do Hospital**	I - Zelar pelo fiel cumprimento de toda a legislação aplicada ao hospital; II - Distribuir e redistribuir servidores de acordo com as necessidades do hospital, estabelecendo atribuições aos mesmos; III – Estabelecer e gerenciar o regime de trabalho hospitalar, organizando os horários e escalas de serviço, de acordo com a legislação vigente; IV - Zelar pela disciplina geral; V - Encaminhar ao Setor de Licitações da Prefeitura os pedidos de suprimentos e demais compras necessárias. VI - Acompanhar reuniões do corpo clínico, sempre que necessário, como consultor de assuntos técnicos administrativos; VII - Incentivar a educação sanitária do hospital, os programas de ensino e treinamento em serviços aos servidores; VIII - Observar e fazer que sejam observados todos os princípios de ética médicohospitalar pelos servidores da saúde; IX - Levar ao conhecimento do Diretor Clínico ocorrências de caráter operacional que venham comprometer a boa assistência aos pacientes.
32	**Diretor de laboratório**	I - Compete ao Diretor de laboratório de análises clínicas, as ações gerenciais visando a realização das análises clínicas da Secretaria de saúde; II – Estabelecer rotinas de trabalho visando agilidade e eficiência;
33	**Chefe da divisão de farmácia**	I – Promover campanhas de conscientização sobre o uso correto do medicamento, no tempo, hora e doses corretas; II – Controle de estoque através de livros de registro específicos, contendo o histórico do paciente evitando o uso indiscriminado de medicamentos; III – Distribuição de medicamentos a população carente do Município; IV – Estabelecer rotinas de trabalho visando agilidade e eficiência.
34	**Diretor de Unidade Básica de Saúde**	I - coordenar a discussão e elaboração do plano de trabalho com as coordenadoras de ESF/SB (Enfermeiras e equipes); Il - Monitorar o desenvolvimento dos trabalhos com discussão contextualizada; III - Avaliar, em conjunto com a Secretaria e Conselho de Saúde, o desenvolvimento e implementação das ações e seus impactos sobre a situação de saúde; IV - fomentar mecanismos de comunicações entre as coordenações de ESF/SB; V - Definir as ações de responsabilidade comum a todos os profissionais que compõem as unidades básicas de saúde; VI - Identificar em conjunto com a comunidade, as atividades, ações e as práticas serem desenvolvidas em nível da saúde preventiva e corretiva; VII - Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas, que permitam o a acompanhamento coletivo dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; VIII - Dar apoio às equipes das unidades básicas de saúde, quanto ao fornecimento de estrutura e condições de trabalho; IX - Viabilizar junto à Secretaria Municipal de Saúde, capacitações e treinamentos para o aprendizado e reciclagem de conhecimentos das equipes da saúde da família;
35	**Chefe da divisão de enfermagem**	I - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; II - Treinamentos de enfermeiros e assistentes em procedimentos específicos; III - Previsão e controle de materiais e medicamentos; IV - Gestão das necessidades de recursos humanos do setor; V - Elaboração da escala de férias; VI - Elaboração das escalas de serviço (diária e mensal); VII - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro de comissões internas; VIII - Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
36	**Chefe da divisão de saúde bucal**	I - Planejar, orientar, normatizar, coordenar e controlar as ações de Saúde Bucal no Município; II - Elaborar e/ou divulgar normas e rotinas de atenção na área de atuação; III - Incentivar, coordenar e fornecer subsídios à implantação ou implementação de ações de Saúde Bucal no Município; IV - Promover a atenção integral odontológica através de ações de promoção, proteção e reabilitação em saúde bucal; V - Promover e participar de ações educativas, de estudos e pesquisas epidemiológicas ou técnico-operacionais; VI - Promover capacitações para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e para os Centros de Especialidades Odontológicas; VII - Orientar e monitorar a fluoretação das águas de abastecimento público;
37	**Chefe da divisão de vigilância sanitária e epidemiológica**	I - Aplicar ações que eliminem, diminuam ou previnam riscos à saúde e que intervenham nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente; II - Controlar bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; III - Controlar a prestação de serviços que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde; IV - Monitoramento dos fatores não biológicos do meio ambiente que possam promover riscos à saúde humana como a água potável, ar, solo, desastres naturais, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambiente de trabalho; V - Promover ações e atividades que busquem a proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. VI - Coleta e processamento de dados; VII - Promover ações que proporcionem o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva; VIII - Fornecer orientação técnica aos responsáveis pelas decisões sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos; IX - outras atribuições contidas em legislação específica.
38	**Chefe da divisão de transportes da saúde**	I - Fornecer veículos em plenas condições para o deslocamento de servidores e o transporte de pacientes; II - Com o suporte técnico do pátio de máquinas preventivas e corretivas, periodicamente; III - Manter o Secretário de Saúde ciente da situação da frota, através de levantamentos de custos, condições de vida útil e de suficiência no atendimento às

		necessidades da Secretaria de Saúde.
39	**Chefe da divisão de agendamento e encaminhamento**	I – Ações gerenciais buscar alternativas de atendimento às necessidades dos usuários do sistema SUS, de acordo com a disponibilidade dos estabelecimentos conveniados, dentro do menor prazo possível; II - Manter controle bem definido dos atendimentos diários, a fim de proporcionar maior satisfação dos usuários de serviços; III - Planejar os agendamentos de acordo com o fluxo de veículos definido pelo setor de transporte da saúde; IV - Realizar agendamentos e encaminhamentos de acordo com as normas da rede de serviços estabelecidos, e fluxo do SUS em âmbito regional, macrorregional e estadual.
40	**Secretário de assistência social**	I –Formular a política de assistência social do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Assistência Social; II - Propor a implantação de políticas de Assistência Social no Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento social; III - Promover a supervisão da gestão das instituições de Assistência Social no Município, assegurando o seu padrão de qualidade; IV – Gerenciar a elaboração de planos, programas e projetos de assistência social, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área; V – Outras atribuições afins.
41	**Diretor do órgão gestor de assistência social**	I -administração geral do Sistema Municipal de Assistência Social; II - Co-financiamento da Política de Assistência Social; III - Formulação da Política Municipal de Assistência Social; IV - Organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; V - Execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; VI- Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; VII - Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; VIII - Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; IX - Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; X - Coordenação do Sistema Nacional de Informação, no seu âmbito de atuação; XI - Coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; XII - Acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; XIII - Elaboração do Relatório de Gestão; XIV - Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; XV - Desenvolvimento de programa de qualificação de recursos humanos para a área de assistência social; XVI - Controle e fiscalização dos serviços prestados por todas as entidades beneficentes na área de educação, da saúde e da assistência social; XVII – exercer outras atividades afins.
42	**Diretor do centro de referencia da assistência social**	I - Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; II - Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; III - Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. IV - Acompanhamento família em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes, dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades e das famílias com beneficiários do BPC; V - Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade; VI - Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; VIII - Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito Municipal; VIII - Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. IX - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; X - Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; XI - Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrareferência do CRAS; XII - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; XIII – outras atividades relacionadas.
43	**Chefe de mobilização comunitária e transportes**	I – Gerenciar a mobilização comunitária, quando necessária a efetivação dos programas e políticas públicas da Secretaria; II – Gerenciar o transporte para efetivação dos programas da Secretaria; III – Outras atribuições afins.
44	**Chefe da Divisão de programas sociais**	I - realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes aos programas sociais; II - desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar; III - desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal; IV - criar e desenvolver programas de assistência social; V - desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município; VI - Outras atribuições afins.
45	**Secretário de obras, viação e serviços urbanos**	- Formulação, coordenação e supervisão, bem com, o estabelecimento de diretrizes para implementação e a definição das prioridades de investimentos dos seguintes seguimentos de políticas públicas: I - serviços de varrição, limpeza de vias, logradouros, praças e jardins; II - serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo; III - conservação e a manutenção das vias e logradouros públicos; IV - planos de arborização e ajardinamento de vias e logradouros públicos; V - edificações e construções de obras públicas municipais; VI - saneamento básico VII - manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas; VIII - recuperação de ruas, construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio fio, construção de lombadas, adequação e construção de estradas rurais com melhor acesso às propriedades, construção e manutenção de pontes, bueiros, construção de calçamentos poliédricos e colocação de asfalto; IX - controle de tráfego nas estradas municipais; X - serviços de transporte coletivo nas estradas municipais; XI - serviços de iluminação pública; XII - serviços de frota municipal; XIII – Outras políticas públicas afins.
46	**Diretor de viação e serviços urbanos**	I – Gerenciar a manutenção de serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e disposição final do lixo; II – a conservação e a manutenção das vias e logradouros públicos; III - execução de planos de arborização e ajardinamento de vias e logradouros

		públicos, em coordenação com o Órgão Municipal de Meio Ambiente; IV – a manutenção de serviços de varrição, limpeza e poda das praças e jardins do Município; V – a conservação e a manutenção das praças e jardins públicos; VI - execução de planos de arborização e ajardinamento das praças e jardins, em coordenação com o Órgão Municipal de Meio Ambiente; VII – Gerenciar a operacionalização das máquinas leves e pesadas da frota Municipal; Controlar o custo hora máquina; VIII - Gerenciar a manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;
47	**Chefe da divisão de manutenção de frota**	I – Estabelecer programas de manutenção mecânica preventiva para veículos e máquinas; II - Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção; III - Conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada veículo, máquina e equipamento; IV - sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota de veículos e máquinas.
48	**Chefe da divisão de viação**	I – Promover, em coordenação com sua Diretoria a recuperação de ruas, construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio fio, construção de lombadas, adequação e construção de estradas rurais com melhor acesso às propriedades, construção e manutenção de pontes, bueiros, construção de calçamentos poliédricos e colocação de asfalto.
49	**Diretor de obras**	I - Programar, dirigir e supervisionar a execução das atividades de edificações e construções de obras públicas municipais; II - Proceder à análise, ensaios e controle sobre os materiais empregados nas obras, sugerindo a utilização de novos materiais e equipamentos, bem como de novos métodos e técnicas de trabalho; III - Administrar a execução das obras contratadas, observando o cumprimento das cláusulas contratuais e instruindo quanto às falhas observadas no andamento das obras; IV - Supervisionar as obras de construção, reforma ou demolição de prédios no Município; V - Conhecer as reclamações e as demandas da população relativas às necessidades de obras de implementação, manutenção e reforma dos equipamentos públicos; VI - Programar e dirigir a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município; VII - Executar outras atribuições afins.
50	**Diretor do departamento de Engenharia e Arquitetura**	I – A coordenação dos projetos e execução da obras públicas municipais; II – O gerenciamento do acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas a terceiros; III – O gerenciamento dos serviços de desenho, topografia, orçamento e custos das obras sob a responsabilidade do Município;
51	**Chefe da divisão de arquitetura**	I - Coordenar e preparar elementos e especificações técnicas para licitações de obras Públicas relacionadas a arquitetura; II - Propor inovações tecnológicas com vistas à redução de custos e tempo de execução e à melhoria dos serviços; III Promover a coordenação das atividades de desenho de plantas, mapas e gráficos necessários aos serviços sob sua direção;
52	**Assessor do departamento de Engenharia e Arquitetura**	I - Conduzir os estudos e a elaboração de projetos relativos às obras públicas municipais; II – Promover a realização de pesquisas e aprimoramento de políticas públicas e convênios; III – Assessorar a diretoria em suas atribuições; IV – Demais atividades relacionadas.
53	**Secretário de Esportes**	I – Formular, coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento das atividades esportivas;
54	**Diretor de esportes**	I - Executar as atividades esportivas do Município; II - Elaborar o calendário das competições, eventos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos; III - Coordenar e acompanhar a realização de campeonatos, torneios e eventos desportivos do Município; IV – fomentar o desenvolvimento de esportes no Município; V – Executar, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, as atividades esportivas como contraturno escolar, destinado a crianças e adolescentes, principalmente em situação de risco; VI – Executar outras atividades correlatas.
55	**Assessor da secretaria de esportes**	I – Assessorar o secretário de esportes em suas tarefas; II – Promover a atualização de políticas públicas, projetos e convênios; III – Demais atividades relacionadas.
56	**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**	Coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento: I – Das atividades e desenvolvimento turístico; II – da indústria e comércio, do emprego e renda em geral;
57	**Diretor de desenvolvimento Econômico**	I - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda; II - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos; III - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas; IV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, benefícios fiscais e econômicos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município; V – Outras atribuições afins.
58	**Chefe da Divisão de Turismo**	I – desenvolver o turismo no Município; II - delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e exploração do turismo e do lazer, sem descaracterizar o meio ambiente; III - orientar a localização e licenciar a instalação de pontos Turísticos, focos artesanais, obedecidas as limitações e respeitando o interesse público; IV - fomentar o desenvolvimento do Município, atraindo novos investimentos para o Turismo e o Lazer, através de adequadas políticas tributárias e fiscais; V - exercer outras tarefas correlatas.
59	**Secretário de Agricultura, Pesca e Pecuária**	Formular, coordenar e executar as políticas voltadas ao desenvolvimento: I – das atividades agrícolas; II – das atividades agropecuárias; III – das atividades de piscicultura;
60	**Chefe da divisão de agricultura**	I - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola; II - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município; III - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária; IV - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal; V - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria; VI - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria; VII - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades; VIII - Executar outras atribuições afins
61	**Chefe da divisão de pesca**	I – Chefiar Política pública relacionada a pesca no Município; II – Levantar subsídios e elaborar pareceres sobre as questões relacionadas com o desenvolvimento da pesca do Município.
62	**Chefe do serviço de inspeção municipal**	A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, em especial: I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
63	**Secretario de Meio Ambiente**	I - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;

		II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins; III - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente; IV - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Diretoria de Tributação e fiscalização tributária; V - Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais; VI - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; VII – Fiscalizar os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; VIII - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; IX - Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos; X – Fiscalizar a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; XI - Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário; XII - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; XIII - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; XIV - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; XV - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; XVI – Outras atribuições afins.
64	**Diretor de meio Ambiente**	I - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins; III - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente; IV - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Diretoria de Tributação e fiscalização tributária; V - Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais; VI - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; VII – Fiscalizar os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

ANEXO IV
REMUNERAÇÃO

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	INICIATIVA
SP	R$ 8.000,00	**Poder Legislativo**
SVP	R$ 4.000,00	**Poder Legislativo**
SE	R$ 2.200,00	**Poder Legislativo**
SS	R$ 2.200,00	**Poder Legislativo**
CI	R$ 4.800,00	Poder Executivo
CC 01	R$ 4.137,74	Poder Executivo
CC 02	R$ 3.285,60	Poder Executivo
CC 03	R$ 2.957,04	Poder Executivo
CC 04	R$ 2.464,8	Poder Executivo
CC 05	R$ 1.971,37	Poder Executivo
CC 06	R$ 1.769,18	Poder Executivo
CC 07	R$ 1.696,80	Poder Executivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AD90F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito SantoCONVOCA** oscandidatosabaixo relacionados, aprovadosconforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entreguesàs **14h00min do dia 12de Agostode 2022**no Depto de Recursos Humanosda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/07/2022 a 12/08/2022**conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i)CPF do cônjugue;
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
m) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado

civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
n) 01(uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
p)Declaração do último emprego;
q)Comprovante de endereço.
r)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**nodia 12deagostode 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Tributos
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Cinthia Maria Leal da Rocha	07º	Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	João Henrique Rodrigues Pontes	107º	Secretaria Municipal de Saúde
	Weverton Jonathas Borges	108º	
	Jhenifer Caroline de Paiva	109º	
	Rafael Ramthun	110º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Felipe Medeiros Anjos de Albuquerque	111º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 28de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:506355F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 28/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 28/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
185 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
257 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
356 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
363 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00
Total Suplementação:			**376.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	346.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	30.000,00
Total da Receita:		**376.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:C57295D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/07/2022
Objeto	Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Municipio de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – Departamento De Obras
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção Dos sistemas de Abastecimento de água
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	Plastilit	448,00	R$ 26,07	R$ 11.679,36
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	Plastilit	347,00	R$ 56,97	R$ 19.768,59
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	Plastilit	374,00	R$ 184,93	R$ 69.163,82
4	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	Fortlev	1,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
5	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	Plastilit	1,00	R$ 52,67	R$ 52,67
10	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	Plastilit	16,00	R$ 22,27	R$ 356,32
14	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Alfa	16,00	R$ 317,25	R$ 5.076,00
15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 55,52	R$ 55,52
16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 38,42	R$ 38,42
17	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	5,00	R$ 30,82	R$ 154,10
18	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	9,00	R$ 24,65	R$ 221,85
19	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	5,00	R$ 26,76	R$ 133,80
20	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	Pre Moldados Bee	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
21	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Morlan	100,00	R$ 25,90	R$ 2.590,00
22	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Gerdau	120,00	R$ 25,90	R$ 3.108,00
23	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO	Metal norte	8,00	R$ 190,00	R$ 1.520,00
24	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	Tek Bond	1,00	R$ 99,40	R$ 99,40
25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Tigre	1,00	R$ 17,76	R$ 17,76
27	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 8,26	R$ 66,08
28	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 12,92	R$ 103,36
30	VALVULA DE RETENÇÃO HOR. PORT. 1.1/2 BRONZE	Cipla	1,00	R$ 155,13	R$ 155,13
32	BOTÃO DE ACIONAMENTO 3 POS FIXAS EM PLASTICO	Intelbras	1,00	R$ 45,12	R$ 45,12
33	CONTACTOR 3TF-43	Ilumi	1,00	R$ 197,27	R$ 197,27
34	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DN 40 MM X 1.1/2 4 MT	Plastilit	10,00	R$ 213,75	R$ 2.137,50
35	CAIXA PLASTICA 40X30X20 CM COM TAMPA	Fame	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00
36	RELE TERMICO 3 UA 16-25A	MarGirius	1,00	R$ 158,01	R$ 158,01
37	TIMER PAINEL ANALOGICO 220 V	Ilumi	1,00	R$ 214,37	R$ 214,37
38	CONJUNTO BOMBA DE CAPTAÇÃO PROFUNDO, MONOFASICA	Ebara	1,00	R$ 6.025,00	R$ 6.025,00
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	Plastilit	338,00	R$ 26,07	R$ 8.811,66
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	Plastilit	1.074,00	R$ 56,97	R$ 61.185,78
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	Plastilit	400,00	R$ 184,93	R$ 73.972,00
4	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	Fortlev	1,00	R$ 7.540,00	R$ 7.540,00
5	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	Plastilit	1,00	R$ 52,67	R$ 52,67
10	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	Plastilit	21,00	R$ 22,27	R$ 467,67
14	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Alfa	21,00	R$ 317,25	R$ 6.662,25
15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 55,52	R$ 55,52
16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 38,42	R$ 38,42
17	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	5,00	R$ 30,82	R$ 154,10
18	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	9,00	R$ 24,65	R$ 221,85
19	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	5,00	R$ 26,76	R$ 133,80
20	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	Pre Moldados Bee	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
21	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Morlan	100,00	R$ 25,90	R$ 2.590,00
22	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Gerdau	120,00	R$ 25,90	R$ 3.108,00
23	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO	Metal Norte	8,00	R$ 190,00	R$ 1.520,00
24	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	Tek Bond	1,00	R$ 94,43	R$ 94,43
25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Tigre	1,00	R$ 17,76	R$ 17,76
27	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 8,26	R$ 66,08
28	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 12,92	R$ 103,36
30	VALVULA DE RETENÇÃO HOR. PORT. 1.1/2 BRONZE	Cipla	1,00	R$ 203,03	R$ 203,03

32	BOTÃO DE ACIONAMENTO 3 POS FIXAS EM PLASTICO	Intelbras	1,00	R$ 45,12	R$ 45,12
33	CONTACTOR 3TF-43	Ilumi	1,00	R$ 197,27	R$ 197,27
34	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DN 40 MM X 1.1/2 4 MT	Plastilit	50,00	R$ 213,75	R$ 10.687,50
35	CAIXA PLASTICA 40X30X20 CM COM TAMPA	Fame	1,00	R$ 230,52	R$ 230,52
36	RELE TERMICO 3 UA 16-25A	MarGirus	1,00	R$ 158,01	R$ 158,01
37	TIMER PAINEL ANALOGICO 220 V	Ilumi	1,00	R$ 214,37	R$ 214,37
38	CONJUNTO BOMBA DE CAPTAÇÃO PROFUNDO, MONOFASICA	Ebara	1,00	R$ 6.025,00	R$ 6.025,00
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	Plastilit	304,00	R$ 26,07	R$ 7.925,28
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	Plastilit	484,00	R$ 56,97	R$ 27.573,48
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA	Plastilit	97,00	R$ 108,35	R$ 10.509,95
4	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	Fortelev	1,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
5	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	Plastilit	1,00	R$ 52,67	R$ 52,67
10	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	Plastilit	16,00	R$ 22,27	R$ 356,32
14	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" – COMPLETO	Alfa	8,00	R$ 317,25	R$ 2.538,00
15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 55,52	R$ 55,52
16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Plastilit	1,00	R$ 38,42	R$ 38,42
17	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	Pre Moldados Bee	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
18	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Morlan	100,00	R$ 25,90	R$ 2.590,00
19	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Gerdau	120,00	R$ 25,90	R$ 3.108,00
20	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO	Metal Norte	8,00	R$ 190,00	R$ 1.520,00
21	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	Tek Bond	1,00	R$ 94,43	R$ 94,43
22	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Tigre	1,00	R$ 17,76	R$ 17,76
24	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 8,26	R$ 66,08
25	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	Plastilit	8,00	R$ 12,92	R$ 103,36
27	VALVULA DE RETENÇÃO HOR. PORT. 1.1/2 BRONZE	Cipla	1,00	R$ 155,13	R$ 155,13
28	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	Cipla	30,00	R$ 29,80	R$ 894,00
29	BOTÃO DE ACIONAMENTO 3 POS FIXAS EM PLASTICO	Intelbras	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
30	CONTACTOR 3TF-43	Ilumi	1,00	R$ 176,34	R$ 176,34
31	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DN 40 MM X 1.1/2 4 MT	Plastilit	30,00	R$ 213,75	R$ 6.412,50
32	CAIXA PLASTICA 40X30X20 CM COM TAMPA	Fame	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00
33	RELE TERMICO 3 UA 16-25A	MarGirius	1,00	R$ 158,01	R$ 158,01
34	TIMER PAINEL ANALOGICO 220 V	Ilumi	1,00	R$ 214,37	R$ 214,37
35	CONJUNTO BOMBA DE CAPTAÇÃO PROFUNDO, MONOFASICA	Ebara	1,00	R$ 5.510,50	R$ 5.510,50
Total				389.638,37	

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$389.638,37 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reias e trinta e sete centavos).

FORNECEDOR: ANTONIO EDER ZAVADOSKI CNPJ/CPF: 23.460.185/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 100 A, H = 2,5 M	PADRAO COPEL	1,00	R$ 2.360,50	R$ 2.360,50
7	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL (COPEL)	TAF	1,00	R$ 173,00	R$ 173,00
8	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	1,00	R$ 105,00	R$ 105,00
9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	-	9,00	R$ 14,50	R$ 130,50
11	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	NAMBEI	20,00	R$ 12,50	R$ 250,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÇÃO NOMINAL 16 MM2.	CORFIO	40,00	R$ 27,50	R$ 1.100,00
13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B 0,6/1 KV,3 CONDUTORES DE 16 MM2.	NAMBEI	40,00	R$ 27,60	R$ 1.104,00
26	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FOXLUX	1,00	R$ 11,70	R$ 11,70
29	CABO PP 3X10 MM	CORFIO/NAMBEI	40,00	R$ 38,40	R$ 1.536,00
31	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	-	10,00	R$ 33,40	R$ 334,00
6	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 100 A, H = 2,5 M	PADRAO COPEL	1,00	R$ 2.360,50	R$ 2.360,50
7	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL (COPEL)	TAF	1,00	R$ 173,00	R$ 173,00
8	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	1,00	R$ 106,00	R$ 106,00
9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	-	9,00	R$ 14,60	R$ 131,40
11	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	NAMBEI	20,00	R$ 13,25	R$ 265,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÇÃO NOMINAL 16 MM2.	CORFIO	40,00	R$ 27,50	R$ 1.100,00
13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B 0,6/1 KV,3 CONDUTORES DE 16 MM2.	NAMBEI	40,00	R$ 27,60	R$ 1.104,00
26	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FOXLUX	1,00	R$ 11,75	R$ 11,75
29	CABO PP 3X10 MM	CORFIO/NANBEI	200,00	R$ 38,40	R$ 7.680,00
31	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	-	50,00	R$ 29,90	R$ 1.495,00
6	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 100 A, H = 2,5 M	PADRAO COPEL	1,00	R$ 2.360,50	R$ 2.360,50
7	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL (COPEL)	TAF	1,00	R$ 173,00	R$ 173,00

8	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	1,00	R$ 106,50	R$ 106,50
9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	-	9,00	R$ 14,60	R$ 131,40
11	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	NAMBEI	20,00	R$ 12,50	R$ 250,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÇÃO NOMINAL 16 MM2.	CORFIO	40,00	R$ 27,50	R$ 1.100,00
13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B 0,6/1 KV,3 CONDUTORES DE 16 MM2.	NAMBEI	40,00	R$ 27,60	R$ 1.104,00
23	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FOXLUX	1,00	R$ 11,75	R$ 11,75
26	CABO PP 3X10 MM	CORFIO/NAMBEI	195,00	R$ 38,70	R$ 7.546,50
Valor total				34.315,00	

Fornecedor: Antonio Eder Zavadoski CNPJ/CPF: 23.460.185/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 34.315,00 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 423.953,74 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:09ADDB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

OBJETO: Aquisição através do sistema de registro de preços, de materiais a serem aplicados em manutenção, revitalização e ampliação da rede de iluminação pública neste Município, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 073/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 035/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ Nº 25.348.872/0001-76
NO VALOR TOTAL DE R$ 213.715,60 (duzentos e treze mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 49, 54 e 55.

EMPRESA TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ Nº 07.270.992/0001-16
NO VALOR TOTAL DE R$ 42.519,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e dezenove reais).
LOTES 06, 07, 23, 28, 33, 35, 36, 39, 40, 42 e 48.

EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.413.075/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.134,10 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e dez centavos).
LOTES 11, 15 e 53.

EMPRESA LISIANE TASSO GUITES MERES
CNPJ Nº 07.236.681/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.686,26 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
LOTES 14, 44 e 47.

EMPRESA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 22.745.664/0001-12
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.689,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 24.

EMPRESA PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 37.487.516/0001-12
NO VALOR TOTAL DE R$ 31.666,50 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
LOTE 29 e 46.

EMPRESA ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 44.501.241/0001-90
NO VALOR TOTAL DE R$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
LOTE 50, 51 e 52.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Lâmpada vapor de sódio de 70W, 220v, bocal e-27 - tubular alta pressão, vida mediana mínima de 32.000 horas. (A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUXSO20732	1200	R$ 10,80	R$ 12.960,00
2	Lâmpada vapor metálico de 150W, 220v, bocal e-40 - tubular alta pressão, vida mediana mínima de 20.000 horas. (A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX MT21515	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
3	Lâmpada vapor de sódio de 250W, 220v, bocal e-40 - tubular alta pressão, vida mediana mínima de 32.000 horas.(A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX SO22534	100	R$ 14,35	R$ 1.435,00
4	Lâmpada vapor de sódio de 400W, 220v, bocal e-40 - tubular alta pressão, vida mediana mínima de 32.000 horas. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX SO24034	40	R$ 16,29	R$ 651,60
5	Lâmpada Vapor Metálico 100W 220v, bocal e-27 ? tubular ou ovóide, com vida mediana mínima de 20.000hrs. (A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX MT21015	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
6	Lâmpada Vapor Metálico 250W 220v, bocal e-40 ? tubular, com vida mediana mínima de 20.000hrs. (A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	SANLIGHT SL-MT250W	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
7	Lâmpada Vapor Metálico 400W 220v, bocal e-40 ? tubular, com vida mediana mínima de 20.000hrs. (A informação da vida mediana deverá estar presente na embalagem do fabricante ou impressa na lâmpada pelo fabricante ou laudo do fabricante em língua portuguesa comprovando a informação. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	SANLIGHT SL-MT400W	40	R$ 22,50	R$ 900,00
8	Lâmpada vapor metalico 35w 220v,G-12. Temperatura de cor 5.000k	unidade	PHILIPS	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00
9	Lâmpada vapor metalico 70w 220v,G-12.	unidade	AVANT	100	R$ 64,98	R$ 6.498,00
10	Lâmpada vapor metalico 150w 220v,G-12.	unidade	ECROM	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
11	vapor metálico 150w, 220v, rx7s	unidade	GOLDEN	30	R$ 23,19	R$ 695,70
12	Lâmpada Mista 160w, 220v, E-27. Selo PROCEL/INMETRO.	unidade	EMPALUX MI21612	24	R$ 24,00	R$ 576,00
13	Lâmpada Mista 250w, 220v, E-27 Selo PROCEL/INMETRO.	unidade	EMPALUX MI22512	24	R$ 29,00	R$ 696,00
14	Lâmpada Mista 500w, 220v, E-40 Selo PROCEL/INMETRO.	unidade	foxlux	24	R$ 45,99	R$ 1.103,76
15	Lâmpada compacta 45w, E-27 220v. Selo PROCEL/INMETRO.	unidade	ARTEK	40	R$ 25,13	R$ 1.005,20
16	Lâmpada LED 20W, E-27 BIVOLT (127-220v). Temperatura de cor mínima de 5.000K e máxima de 6.500K. Eficiência luminosa mínima de 90Lm/W. Vida útil mínima de 25.000 horas. Fator de potência mínimo de 0,70. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX AL20662	200	R$ 10,33	R$ 2.066,00
17	Lâmpada LED 30W, E-27 BIVOLT (127-220v). Temperatura de cor mínima de 5.000K e máxima de 6.500K. Eficiência luminosa mínima de 90Lm/W. Vida útil mínima de 25.000 horas. Fator de potência mínimo de 0,92. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa. Também deverá possuir selo INMETRO/PROCEL).	unidade	EMPALUX AL30662	1000	R$ 15,61	R$ 15.610,00
18	Reator externo eletromagnético, com base para relê fotoelétrico. Afp para lâmpadas vapor de sódio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65ºc. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Com fiação externa para ligação da lâmpada com comprimento mínimo de 0,5 metro (cada saída) e fiação da rede com comprimento mínimo de 1,20 metros (cada saída). Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa.)	unidade	HIDROWATS HS070EA	300	R$ 73,55	R$ 22.065,00
19	Reator externo eletromagnético, com base para relê fotoelétrico. Afp para lâmpadas vapor de sódio de 100w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65ºc. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa	unidade	HIDROWATS HS100EA	50	R$ 78,55	R$ 3.927,50

	perda. Com fiação externa para ligação da lâmpada com comprimento mínimo de 0,5 metro (cada saída) e fiação da rede com comprimento mínimo de 1,20 metros (cada saída). Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa.)					
20	Reator externo eletromagnético, com base para relê fotoelétrico. Afp para lâmpadas vapor de sódio de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65ºc. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Com fiação externa para ligação da lâmpada com comprimento mínimo de 0,5 metro (cada saída) e fiação da rede com comprimento mínimo de 1,20 metros (cada saída). Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa.)	unidade	HIDROWATS HS150EA	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
21	Reator externo eletromagnético, com base para relê fotoelétrico. Afp para lâmpadas vapor de sódio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65ºc. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Com fiação externa para ligação da lâmpada com comprimento mínimo de 0,5 metro (cada saída) e fiação da rede com comprimento mínimo de 1,20 metros (cada saída). Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa.)	unidade	HIDROWATS HS250EA	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
22	Reator externo eletromagnético, com base para relê fotoelétrico. Afp para lâmpadas vapor de sódio de 400w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 38w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (?t) 65ºc. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Com fiação externa para ligação da lâmpada com comprimento mínimo de 0,5 metro (cada saída) e fiação da rede com comprimento mínimo de 1,20 metros (cada saída). Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. deverá também possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do inmetro. (As especificações solicitadas para este item deverão ser comprovadas através da sua ficha técnica, ou embalagem, ou impressa no produto, ou laudo do fabricante. Deverão estar em língua portuguesa).	unidade	HIDROWATS HS400EA	20	R$ 125,50	R$ 2.510,00
23	Reator interno eletromagnético, completo, com ignitor e capacitor (para luminárias com reator embutido). Alto fator de potência, núcleo de cobre, para acionamento de lâmpada vapor de sódio 35w, 220v, 60hz. Selo Procel/Inmetro.	unidade	INBRAX INSVTI35W	200	R$ 60,95	R$ 12.190,00
24	Reator interno eletromagnético, completo, com ignitor e capacitor (para luminárias com reator embutido). Alto fator de potência, núcleo de cobre, para acionamento de lâmpada vapor de sódio 70w, 220v, 60hz. Selo Procel/Inmetro.	unidade	GOODLUX SO70IA26	50	R$ 53,79	R$ 2.689,50
25	Reator interno eletromagnético, completo, com ignitor e capacitor (para luminárias com reator embutido). Alto fator de potência, núcleo de cobre, para acionamento de lâmpada vapor de sódio 250w, 220v, 60hz. Selo Procel/Inmetro.	unidade	HIDROWATS HS250IA	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
26	Reator Eletronico vapor metalico 35w, 220v, interno. (tipo powertronic).	unidade	OSRAM	300	R$ 88,00	R$ 26.400,00
27	Reator Eletronico vapor metalico 150w, 220v, interno. (tipo powertronic).	unidade	OSRAM	50	R$ 80,27	R$ 4.013,50
28	Driver LED 30 watts, bivolt, IP66, ou superior, 60 hertz para luminárias LED iluminação pública. (não dimerizável).	unidade	SN DRIVER 30W	50	R$ 106,15	R$ 5.307,50
29	Driver LED 100 watts, bivolt, IP66, ou superior, 60 hertz para luminárias LED iluminação pública. (não dimerizável)	unidade	LUNEX LX9214	150	R$ 131,11	R$ 19.666,50
30	Conector perfurante de derivação CDP 16-120mm² / 4-35mm²	unidade	INTELLI	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
31	Relé fotoeletrônico para comando de iluminação pública de corrente alternada 105-305v automático; frequência de 50/60hz; construído em material estabilizado contra raios ultravioleta; pinos de contatos em latão fixados na parte inferior e selados; contatos de carga de alta durabilidade; superior ou igual a 15.000 operações; tipo NF em operação; foto transistor de alta sensibilidade, faixa de operação máximo 30 lux para desligar, de acordo com ABNT NBR 5123/2016. Temperatura de trabalho -5ºca + 50ºc. Consumo máximo 0,9w. Grau de proteção ip 67. Tempo de resposta máximo de 5 segundos. Proteção contra surtos de tensão. Proteção contra afundamento de tensão. Máxima potência de operação 1000W ou 1.800 VA. (Apresentar ficha técnica, ou laudo/ensaio em língua portuguesa do fabricante das características técnicas solicitadas acima para este item).	unidade	TECNOLINSA PERSEUS	1000	R$ 11,98	R$ 11.980,00
32	Relé foto elétrico magnético 220v 50/60hz 10A para comando de iluminação pública de corrente alternada, construído em material estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; pinos de contatos em latão fixados na parte inferior e selados; contatos de carga de alta durabilidade; tipo NF (acende a noite apaga de dia); célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de alta sensibilidade; faixa de operação mínima entre 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar de acordo com ABNT NBR 5123/2016. Temperatura de trabalho -5ºca + 50ºc. Consumo máximo 0,9w. Grau de proteção ip 55. Proteção contra surtos de tensão. Máxima potência de operação 1000W ou 1.800 VA. (Apresentar ficha técnica, ou laudo/ensaio em língua portuguesa do fabricante das características técnicas solicitadas acima para este item).	unidade	ILUMATIC RM74 SLIM	600	R$ 22,00	R$ 13.200,00
33	Tomada para relé fotoelétrico, com haste/suporte de sustentação em metal galvanizado. Cabos de ligação com comprimento mínimo de 500mm, nas cores-preto - fase - vermelho- retorno-	unidade	ENCOMELE FIXA	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00

	branco-comum. (Apresentar ficha técnica, ou outra comprovação, contendo as características técnicas solicitadas acima para este item).					
34	Chave de comando circular para iluminação pública 2x30A com disjuntor. Com tomada para relé fotoelétrico embutido.	unidade	EXATRON	10	R$ 232,00	R$ 2.320,00
35	Conector perfurante CDP 70 10mm² - 70mm². Este conector deverá possuir abas laterais para melhor manuseio, conformeilustração abaixo.Conector perfurante CDP 70 10mm² - 70mm². Este conector deverá possuir abas laterais para melhor manuseio, conformeilustração abaixo.	unidade	SANLIGHT CDP70	1200	R$ 6,49	R$ 7.788,00
36	Passante/fuso M-16 com 250 mm com no mínimo três porcas e no máximo quatro, conjunto galvanizado. (Passante ou fuso é diferente de parafuso. Passante é uma barra roscada lisa, ou seja, sem ?cabeça?. É utilizado para fixação do conjunto haste/ ?braço? e luminária ao poste).	unidade	ELETROFER M-250MM	300	R$ 14,95	R$ 4.485,00
37	Passante/fuso M-16 com 300 mm com no mínimo três porcas e no máximo quatro, conjunto galvanizado. (Passante ou fuso é diferente de parafuso. Passante é uma barra roscada lisa, ou seja, sem ?cabeça?. É utilizado para fixação do conjunto haste/ ?braço? e luminária ao poste).	unidade	ELETROFER	300	R$ 14,81	R$ 4.443,00
38	Passante/fuso M-16 com 350 mm com no mínimo três porcas e no máximo quatro, conjunto galvanizado. (Passante ou fuso é diferente de parafuso. Passante é uma barra roscada lisa, ou seja, sem ?cabeça?. É utilizado para fixação do conjunto haste/ ?braço? e luminária ao poste).	unidade	ELETROFER	300	R$ 17,75	R$ 5.325,00
39	Abraçadeiras circulares 150mm de diâmetro, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste circular de concreto e fixação de luminária e reator.	unidade	ELETROFER CIRC-150MM	50	R$ 35,99	R$ 1.799,50
40	Abraçadeiras circulares 200mm de diâmetro, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste circular de concreto e fixação de luminária e reator.	unidade	ELETROFER CIRC-200MM	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50
41	Abraçadeiras circulares 250mm de diâmetro, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste circular de concreto e fixação de luminária e reatorAbraçadeiras circulares 250mm de diâmetro, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste circular de concreto e fixação de luminária e reator.	unidade	OLIVO	50	R$ 42,42	R$ 2.121,00
42	Abraçadeiras quadradas 150mm, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste duplo T de concreto e fixação de luminária e reator.	unidade	ELETROFER QD-150MM	50	R$ 36,99	R$ 1.849,50
43	Abraçadeiras quadradas 200mm, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste duplo T de concreto e fixação de luminária e reator.	unidade	OLIVO	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
44	Abraçadeiras quadradas 250mm, completa, com quatro parafusos e quatro roscas M-16, galvanização a fogo para fixação da mesma ao poste duplo T de concreto e fixação de luminária e reator	unidade	foxlux	50	R$ 40,06	R$ 2.003,00
45	Arruela quadrada, galvanizada, para os fusos M-16.	unidade	ROMAGNOLE	100	R$ 2,90	R$ 290,00
46	Braço br1 25,40 x 1000mm, parede 2,00mm galvanizado a fogo.	unidade	OLIVO OCP100E	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
47	fita? isolante líquida preta em lata de 200 ml.	unidade	foxlux	10	R$ 57,95	R$ 579,50
48	Fita isolante auto fusão 51mm x 3m (rolo com 3 metros).	unidade	DECORLUX AUT-F 3M	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
49	Luminária em alumínio estampado, fechada com policarbonato, bocal E-27, para ser fixada em braço br1 (25mm²).	unidade	HIDROWATS	300	R$ 86,95	R$ 26.085,00
50	Kit 5 fitas isolantes 20metros por rolo (amarelo, azul, verde, branco e vermelho). 5 fitas por kit	unidade	NOVE54	10	R$ 28,96	R$ 289,60
51	Fita Hellerman em nylon preta 2,5mm x150mm	unidade	ROHDINA	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
52	Bocal de porcelana E-27.	unidade	ROHDINA	200	R$ 2,46	R$ 492,00
53	Fita isolante preta 20m.	unidade	EMPALUX	120	R$ 3,61	R$ 433,20
54	Cabo cobre unifilar flexível, 1,5mm²/1kv. (rolo com 100 metros)	unidade	COBRECOM	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
55	Cabo PP cobre, flexível, 2 x 4mm, (rolo com 100 metros)	unidade	COBRECOM	12	R$ 584,00	R$ 7.008,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9C6A892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 101/2022
Dispensa de Licitação: 036/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de otoscópios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e consequente fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita** no **CNPJ nº 05.190.835/0001-60,** pelo menor valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Lote Único					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
01	Otoscópio – Instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em ABS aço inox resistente a impactos. Lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de fácil substituição e de longa duração. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa. acionamento através de botão liga/desliga. Acompanha o produto: mínimo 07 espéculos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondicionamento. 01 lâmpada reserva.	Unidade	08	700,00	5.600,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:56DCFFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	59 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/07/2022
d) Objeto Homologado :	análises laboratoriais de água, no Aterro Sanitário do município de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	POÇOS DE MONITORAMENTO PARÂMETROS:NÍVEL DA		Ud	12,000	799,9000	9.598,80
2	POÇOS DE MONITORAMENTO PARÂMETROS:ALUMÍNIO		Ud	6,000	1.000,0000	6.000,00
3	ANÁLISE PARA ÁGUA DE RIO PARÂMETROS DBO, DQO, OD, PH,		Ud	8,000	1.080,0000	8.640,00
Total:						24.238,80

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C89B995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	70 /2022					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	29/07/2022					
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PEDREIRA CATEDRAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D		TN	300,000	530,0000	159.000,00

2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F		TN	1.500,000	580,0000	870.000,00
Total:					1.029.000,00	

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C6EE6DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 054/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 103/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

Pregão Nº 054/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 103/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA** , com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini , 286 Metalurgica San Jose - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DEODATO KLOSTER SENK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 222/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/07/2022 até 29/07/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 222/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	24	33246	MÃO DE OBRA	HR	100,00	116,00	11.600,00
TOTAL							11.600,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Deodato Kloster Senk E CIA LTDA
DEODATO KLOSTER SENK,
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO 06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EA16CDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DO CONSURSO

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, **TORNA PÚBLICA** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Fica **PRORROGADO** o prazo de inscrição do certame em comento, e por consequência **RETIFICADO** a data de aplicação da prova objetiva e as demais fases subsequentes, passando a vigorar o cronograma abaixo:

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**20/06/2022 a 31/07/2022**
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/06/2022 a 01/08/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	09/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	10/08/2022 a 11/08/2022
Homologação das inscrições	16/08/2022
DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	
Divulgação do horário e local da prova	24/08/2022
Aplicação da prova objetiva e discursiva	**04/09/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	05/09/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	06/09/2022 a 08/09/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	27/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	27/09/2022
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	27/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	28/09/2022 a 29/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	05/10/2022
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	27/09/2022
Resultado da prova discursiva	11/10/2022
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva	11/10/2022
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	13/10/2022 a 14/10/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	19/10/2022
Divulgação do resultado da prova discursiva definitivo	19/10/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	19/10/2022
Período para anexo dos títulos no formulário online	20/10/2022 a 27/10/2022
Resultado da prova de títulos	09/11/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	10/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	16/11/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	16/11/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	17/11/2022 a 18/11/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	23/11/2022

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**20/06/2022 a 30/08/2022**
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/06/2022 a 31/08/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	06/09/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/09/2022 a 09/09/2022
Homologação das inscrições	13/09/2022
DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	
Divulgação do horário e local da prova	15/09/2022
Aplicação da prova objetiva e discursiva	**25/09/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	26/09/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	27/09/2022 a 28/09/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	17/10/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	17/10/2022
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	17/10/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	18/10/2022 a 19/10/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	24/10/2022
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	24/10/2022
Resultado da prova discursiva	07/11/2022
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva	07/11/2022
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	08/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	16/11/2022
Divulgação do resultado da prova discursiva definitivo	16/11/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	16/11/2022
Período para anexo dos títulos no formulário online	17/11/2022 a 24/11/2022
Resultado da prova de títulos	30/11/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	01/12/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	07/12/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	07/12/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	08/12/2022 a 09/12/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	14/12/2022

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D70225F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEL1345	277490A000199148	23/06/2022	55412
AEL1345	277490A000199136	23/06/2022	55412
AGI9412	277490A000197833	11/07/2022	51851
AHL0092	277490A000199143	23/06/2022	55412
AIS7750	277490A000199147	23/06/2022	55412
AJD2287	277490A000189599	07/07/2022	76331
AKZ6776	277490A000199131	23/06/2022	55412
AMI6691	277490A000199145	23/06/2022	55412
ANA4549	277490A000189595	06/07/2022	76331
ANJ0480	277490A000199134	23/06/2022	55412
AOD6G06	277490A000189589	05/07/2022	76331
ARG5319	277490A000199130	23/06/2022	55412
ASA4960	277490A000197834	11/07/2022	51851
ASF5222	277490A000189600	07/07/2022	76331
ASW0364	277490A000199160	06/07/2022	55411
ASZ8428	277490A000199162	06/07/2022	70301
ATC1035	277490A000197831	11/07/2022	57380
ATH1629	277490A000189597	06/07/2022	76331
AVB8630	277490A000199140	23/06/2022	55412
AWA8740	277490A000197960	08/07/2022	76331
AWJ9748	277490A000199135	23/06/2022	55412
AWL5E88	277490A000197955	07/07/2022	76331
AWQ0919	277490A000189596	06/07/2022	76331
AXD5390	277490A000197956	07/07/2022	76331
AXZ2559	277490A000199137	23/06/2022	55412
AZC0096	277490A000189590	05/07/2022	76331
AZP3D39	277490A000189594	06/07/2022	76331
BAH5265	277490A000199166	06/07/2022	76251
BBE4538	277490A000199165	06/07/2022	55680
BBQ7371	277490A000197954	07/07/2022	76331
BBW6328	277490A000176350	10/07/2022	76331
BBX4I13	277490A000176345	10/07/2022	73662
BCH0842	277490A000197963	08/07/2022	76331
BCN6420	277490A000197953	07/07/2022	76331
BCW4I20	277490A000199146	23/06/2022	55412
BCZ2A75	277490A000197961	08/07/2022	76331
BED2B77	277490A000197962	08/07/2022	76331
BEK9I96	277490A000197952	07/07/2022	76331
BER2C69	277490A000197951	07/07/2022	76331
BER3I25	277490A000197835	11/07/2022	76332
CGI8299	277490A000199164	06/07/2022	51851
CGI8299	277490A000199163	06/07/2022	51930
DAK9869	277490A000199138	23/06/2022	55412
DQG8G67	277490A000199168	06/07/2022	76251
DQR6C41	277490A000176347	10/07/2022	76331
ETH9003	277490A000199139	23/06/2022	55412
FSD9F68	277490NIC0027667	24/06/2022	50020
FWM8776	277490A000176349	10/07/2022	76331
IFA5871	277490A000199167	06/07/2022	55680
OFX2C93	277490A000197958	07/07/2022	76331
PUZ4B36	277490A000199133	23/06/2022	55412
QOK8F41	277490A000199161	06/07/2022	54522
QUJ7C23	277490A000197832	11/07/2022	76332
RHE3F33	277490A000199142	23/06/2022	55412
RHU1C63	277490A000199129	23/06/2022	55412
RHY1H61	277490A000199144	23/06/2022	55412
SDP3F76	277490A000176346	10/07/2022	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:966B8A11

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAS1H43	277490A000190909	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AAT1961	277490F000082404	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000082313	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW1624	277490F000082321	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ACQ9353	277490F000082471	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ACR3234	277490F000082465	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ADK2574	277490F000082291	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ADU5611	277490F000082412	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AEC2167	277490F000082341	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AEL1345	277490F000082198	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000082182	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEQ8500	277490F000082240	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU6738	277490F000082303	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AFJ7347	277490F000082355	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AFO3091	277490F000082179	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4287	277490F000082216	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AGE4B44	277490F000082317	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AGQ4A44	277490F000082269	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AGZ4704	277490F000082356	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AHJ2769	277490F000082362	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AHK3016	277490F000082496	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHQ6493	277490F000082383	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHU7138	277490F000082300	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHY2400	277490F000082420	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AHY9917	277490F000082282	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AIC1915	277490F000082430	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AIT5385	277490F000082349	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000082320	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000082461	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIY7508	277490F000082335	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AJE7531	277490F000082235	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJQ3301	277490F000082515	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9326	277490F000082345	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY5462	277490A000190561	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000082398	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKA5644	277490F000082514	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000082197	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000082472	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000082353	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKN2816	277490F000082431	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490F000082222	04/05/2022	56732	R$ 130,16
AKO0A84	277490A000190047	04/05/2022	76331	R$ 293,47
ALB3170	277490F000082178	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK8D11	277490A000190341	04/05/2022	76331	R$ 293,47
ALR2J90	277490F000082194	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALR5557	277490F000082273	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS9804	277490F000082315	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMA6096	277490F000082189	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB1221	277490F000082486	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AMD5A04	277490F000082380	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490F000082477	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMR4G85	277490A000190554	05/05/2022	76331	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000082186	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANC1156	277490F000082384	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK6975	277490A000190896	04/05/2022	51851	R$ 195,23
ANM6513	277490F000082397	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANM9F67	277490F000082286	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR5118	277490F000082469	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ANT8I13	277490F000082494	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5H72	277490F000082246	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB1E17	277490F000082318	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB1E17	277490F000082301	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB9604	277490F000082462	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC3H70	277490F000082326	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC8J98	277490F000082403	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF5076	277490F000082338	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM9I96	277490F000082323	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000082231	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000082479	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU5582	277490F000082455	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOU6A33	277490F000082255	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY8536	277490F000082364	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3168	277490F000082343	06/05/2022	60503	R$ 293,47
APH0A87	277490A000190912	07/05/2022	76331	R$ 293,47
APQ9H37	277490F000082306	06/05/2022	60503	R$ 293,47
APR7228	277490A000190343	05/05/2022	76331	R$ 293,47
APU8112	277490F000082385	06/05/2022	60503	R$ 293,47
APW5C55	277490A000190034	02/05/2022	76331	R$ 293,47

AQC1I95	277490F000082441	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE4967	277490F000082391	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000082511	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1J42	277490F000082458	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK8985	277490F000082508	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO5F37	277490F000082498	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW6674	277490F000082396	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQX1971	277490F000082413	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQY4464	277490F000082410	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB1238	277490A000190046	04/05/2022	76331	R$ 293,47
ARH2H06	277490F000082388	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARO5636	277490F000082233	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS9654	277490F000082460	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARU5I35	277490F000082221	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000082379	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000082213	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ARX5565	277490F000082506	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARY6988	277490F000082351	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ7221	277490F000082382	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE9E80	277490F000082485	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000082457	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN0C33	277490F000082392	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN7E16	277490F000082374	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASR1089	277490A000191203	04/05/2022	57380	R$ 293,47
ASX0H40	277490F000082274	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3199	277490F000082437	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000082325	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000082342	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF0048	277490F000082217	03/05/2022	56732	R$ 130,16
ATI9911	277490F000082370	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO5714	277490F000082371	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000082428	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000082267	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUF3076	277490F000082243	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUG9769	277490F000082492	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ0G35	277490F000082365	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO6670	277490A000190915	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AUO8079	277490F000082390	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000082199	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUU4913	277490A000190558	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AUU6757	277490F000082429	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000082367	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW0217	277490F000082497	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB8963	277490F000082393	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AVF2283	277490F000082175	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI5849	277490F000082378	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI9552	277490F000082399	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVL8935	277490F000082459	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO2209	277490F000082176	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AVT0277	277490F000082423	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AVZ8627	277490F000082489	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWA6D37	277490A000191317	10/05/2022	55680	R$ 195,23
AWD9972	277490F000082483	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI4967	277490F000082443	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK5633	277490F000082279	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWL3B28	277490F000082285	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWW6D82	277490F000082183	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWW7640	277490F000082375	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXK0292	277490F000082254	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXK4810	277490F000082264	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AXK6017	277490F000082480	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXM3403	277490F000082277	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXP0J82	277490F000082359	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AXP9I26	277490A000190903	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AXS0D25	277490A000190349	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AXT1949	277490F000082372	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXT8C85	277490F000082314	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490A000190898	04/05/2022	51851	R$ 195,23
AXW8419	277490F000082265	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000082418	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AYF1171	277490A000185987	09/05/2022	57200	R$ 195,23
AYG8D41	277490F000082454	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490A000190560	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AYH8G71	277490A000190342	04/05/2022	76331	R$ 293,47
AYM3508	277490F000082219	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYN7F15	277490A000190040	03/05/2022	76331	R$ 293,47
AYP7786	277490F000082346	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP7786	277490F000082509	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AYQ8648	277490F000082177	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT2087	277490F000082268	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT4487	277490A000191202	04/05/2022	57380	R$ 293,47
AYW2A13	277490F000082424	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8B93	277490F000082360	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZA5764	277490F000082467	02/05/2022	56732	R$ 130,16
AZC6583	277490F000082187	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD3E94	277490F000082250	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000082270	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZE5525	277490A000190045	04/05/2022	76331	R$ 293,47
AZF5B85	277490A000190348	06/05/2022	76331	R$ 293,47

AZI9321	277490F000082287	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM9380	277490F000082376	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP4J64	277490A000190050	04/05/2022	76331	R$ 293,47
AZS3C83	277490F000082275	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU5E53	277490F000082481	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV1711	277490F000082208	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX0772	277490F000082234	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7780	277490A000190556	06/05/2022	76331	R$ 293,47
BAC1453	277490A000190894	04/05/2022	51851	R$ 195,23
BAE4829	277490A000185988	09/05/2022	57200	R$ 195,23
BAF3A78	277490F000082271	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAF8B42	277490A000190344	05/05/2022	76331	R$ 293,47
BAH2847	277490A000190907	06/05/2022	76331	R$ 293,47
BAJ7G99	277490F000082401	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO6B98	277490F000082290	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAQ6046	277490F000082357	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAT1474	277490A000190347	05/05/2022	76331	R$ 293,47
BAT1474	277490F000082251	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV0030	277490A000190041	03/05/2022	76331	R$ 293,47
BAV3283	277490F000082247	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV5447	277490F000082224	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV5447	277490F000082336	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY6J26	277490F000082218	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000082422	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000082210	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490F000082241	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBC5344	277490A000190039	03/05/2022	76331	R$ 293,47
BBJ1I04	277490F000082348	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8127	277490A000190033	02/05/2022	76331	R$ 293,47
BBL1E67	277490F000082284	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BBL5862	277490F000082419	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBN0735	277490F000082449	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBN1933	277490A000190905	06/05/2022	76331	R$ 293,47
BBO9659	277490A000185985	07/05/2022	54600	R$ 130,16
BBT6739	277490A000190048	04/05/2022	76331	R$ 293,47
BBU5A79	277490F000082214	02/05/2022	56732	R$ 130,16
BBW6328	277490F000082491	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0932	277490F000082482	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBZ2913	277490A000190904	06/05/2022	76331	R$ 293,47
BBZ9328	277490F000082427	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BCA7941	277490A000190555	05/05/2022	76331	R$ 293,47
BCA9550	277490F000082204	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCG1192	277490F000082245	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH1D36	277490F000082337	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH4C31	277490F000082488	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH9417	277490F000082322	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL6684	277490F000082402	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BCM0E97	277490A000190038	03/05/2022	57380	R$ 293,47
BCO8H67	277490F000082435	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCP3807	277490F000082262	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCP4741	277490F000082452	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1F03	277490F000082238	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR9A95	277490F000082474	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT2F28	277490F000082354	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT6I33	277490F000082206	03/05/2022	56732	R$ 130,16
BCT6I33	277490F000082417	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT6I33	277490F000082205	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCU3F27	277490F000082308	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDC8E01	277490F000082272	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDE6F89	277490F000082361	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI3B92	277490A000191327	20/04/2022	55412	R$ 195,23
BDJ4G63	277490F000082180	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK5E32	277490A000190910	07/05/2022	76331	R$ 293,47
BDM6I43	277490F000082504	06/05/2022	56732	R$ 130,16
BDP1D61	277490F000082434	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDP7J77	277490F000082344	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7J35	277490F000082502	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR6I95	277490A000190350	06/05/2022	76331	R$ 293,47
BDS8F86	277490F000082304	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDT7I55	277490F000082425	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000082181	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000082377	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEB7G77	277490F000082256	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC6J87	277490F000082307	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEG5A59	277490A000190037	03/05/2022	57380	R$ 293,47
BEH9D30	277490F000082381	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK1641	277490F000082220	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEP9J29	277490A000190553	05/05/2022	76331	R$ 293,47
BES5C11	277490F000082212	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEU0E90	277490A000190346	05/05/2022	76331	R$ 293,47
BEU1H38	277490F000082487	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEW4E21	277490F000082229	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8H45	277490F000082464	02/05/2022	56732	R$ 130,16
BFX6547	277490F000082299	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BGC5558	277490F000082347	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BTR3484	277490F000082261	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BVQ3776	277490F000082276	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BXX7661	277490F000082185	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BXX7661	277490F000082188	02/05/2022	60503	R$ 293,47

BYX4B20	277490F000082408	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CCM7540	277490F000082226	05/05/2022	60503	R$ 293,47
CCS8845	277490A000190897	04/05/2022	51851	R$ 195,23
CKN6I17	277490F000082513	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CRN4039	277490F000082503	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CWR6C31	277490F000082456	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CXC7207	277490F000082309	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CXC7207	277490F000082278	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CXO2626	277490A000190895	04/05/2022	51851	R$ 195,23
CYC3095	277490F000082395	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490F000082202	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2J28	277490F000082499	05/05/2022	60503	R$ 293,47
DEV3I28	277490F000082500	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DFH7548	277490A000191316	10/05/2022	55680	R$ 195,23
DGX6C85	277490F000082451	30/04/2022	60503	R$ 293,47
DHM5529	277490F000082249	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DKM0J12	277490F000082239	05/05/2022	60503	R$ 293,47
DOO8326	277490F000082363	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000082478	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DRA9464	277490F000082386	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000082296	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DXW1006	277490F000082436	05/05/2022	60503	R$ 293,47
EDU6588	277490F000082368	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EEN5B36	277490F000082237	05/05/2022	60503	R$ 293,47
EFC2818	277490F000082406	02/05/2022	60503	R$ 293,47
EJA7178	277490F000082312	06/05/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000082192	03/05/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000082493	05/05/2022	60503	R$ 293,47
EKT4E73	277490A000190049	04/05/2022	76331	R$ 293,47
EOW4C07	277490F000082260	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ERM4J56	277490F000082280	03/05/2022	60503	R$ 293,47
EUX7E95	277490A000190042	03/05/2022	76331	R$ 293,47
EYV9I38	277490F000082332	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FAU6I93	277490F000082225	05/05/2022	60503	R$ 293,47
FFC2404	277490A000190552	05/05/2022	57380	R$ 293,47
FHB6H49	277490F000082311	06/05/2022	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490F000082266	07/05/2022	60503	R$ 293,47
FNY8D68	277490F000082288	03/05/2022	60503	R$ 293,47
FST3G29	277490A000190559	06/05/2022	76331	R$ 293,47
FTK4554	277490F000082414	01/05/2022	60503	R$ 293,47
FWK0847	277490F000082316	07/05/2022	60503	R$ 293,47
FXX6J48	277490F000082201	02/05/2022	60503	R$ 293,47
GET9G45	277490F000082331	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GJL3I49	277490F000082389	06/05/2022	60503	R$ 293,47
GWX3074	277490F000082257	05/05/2022	60503	R$ 293,47
HIF7100	277490F000082373	04/05/2022	60503	R$ 293,47
HIO0108	277490F000082248	03/05/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000082295	04/05/2022	60503	R$ 293,47
IKZ7797	277490F000082259	05/05/2022	60503	R$ 293,47
IOW4602	277490A000191201	04/05/2022	54522	R$ 195,23
JHW7D75	277490F000082433	04/05/2022	60503	R$ 293,47
JLN2949	277490F000082352	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JNQ4H28	277490F000082446	07/05/2022	60503	R$ 293,47
JNX7399	277490F000082230	05/05/2022	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490A000190032	30/04/2022	76331	R$ 293,47
KIF0845	277490F000082333	04/05/2022	60503	R$ 293,47
LVL9002	277490F000082495	05/05/2022	60503	R$ 293,47
LZK9737	277490F000082244	02/05/2022	56732	R$ 130,16
MBE2371	277490F000082289	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000082501	06/05/2022	60503	R$ 293,47
MHX8674	277490F000082505	06/05/2022	60503	R$ 293,47
MIY0J00	277490F000082292	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000082223	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000082302	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MLU1B55	277490F000082327	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MMH0B57	277490F000082252	04/05/2022	60503	R$ 293,47
MOF5B16	277490A000191204	04/05/2022	55417	R$ 195,23
MUS9I05	277490F000082358	02/05/2022	60503	R$ 293,47
NAE0H55	277490F000082369	04/05/2022	60503	R$ 293,47
NJJ5J26	277490F000082466	02/05/2022	60503	R$ 293,47
NPL7938	277490F000082215	03/05/2022	60503	R$ 293,47
NPL7938	277490F000082329	03/05/2022	60503	R$ 293,47
NRH7403	277490F000082426	03/05/2022	60503	R$ 293,47
NTN3016	277490F000082232	04/05/2022	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000082387	06/05/2022	60503	R$ 293,47
OHQ0H24	277490F000082476	03/05/2022	60503	R$ 293,47
OKH4G44	277490F000082440	06/05/2022	60503	R$ 293,47
OMT5I45	277490A000190551	05/05/2022	76331	R$ 293,47
OOP5360	277490F000082409	30/04/2022	56732	R$ 130,16
OXK6E37	277490F000082258	05/05/2022	60503	R$ 293,47
PLJ8J17	277490F000082444	06/05/2022	60503	R$ 293,47
PWL3C67	277490F000082191	03/05/2022	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490A000190913	09/05/2022	76331	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000082236	05/05/2022	60503	R$ 293,47
PZZ5311	277490F000082468	02/05/2022	60503	R$ 293,47
QAF3910	277490F000082432	04/05/2022	60503	R$ 293,47
QBF0070	277490F000082394	06/05/2022	60503	R$ 293,47
QCH1680	277490F000082415	02/05/2022	60503	R$ 293,47
QHR0D70	277490A000190035	02/05/2022	76331	R$ 293,47

QOY3F78	277490F000082227	05/05/2022	60503	R$ 293,47
QQA1H41	277490F000082190	03/05/2022	60503	R$ 293,47
QVI7G76	277490A000190036	02/05/2022	76331	R$ 293,47
QXC2644	277490A000190345	05/05/2022	76331	R$ 293,47
RFA7G46	277490F000082421	03/05/2022	56732	R$ 130,16
RHA3A41	277490A000191205	04/05/2022	51930	R$ 293,47
RHB8F77	277490F000082339	05/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC1F11	277490A000190908	06/05/2022	76331	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000082512	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RHG7D22	277490F000082253	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHI4J83	277490A000190901	06/05/2022	76331	R$ 293,47
RHK2A98	277490F000082319	07/05/2022	60503	R$ 293,47
RHM5A68	277490F000082283	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHQ8H59	277490F000082453	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV0D10	277490F000082407	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHV8H40	277490F000082484	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RTT4D05	277490F000082334	04/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6AFF62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	010.892.619-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621797 - 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
78	Oxímetro Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: - Cerca 8H, Tipo: Mesa , Alimentação: Bateria , Acessórios: com Sensor. Portátil. Cód BR 0441987.	UND	MARCA / FABRICANTE:	30	830,0000	24.900
68	Lavadora Ultrassônica, Material: Gabinete e Tampa em Aço Inoxidável , Temperatura: Temperatura cerca de 60 °c, Modelo: Horizontal, de Bancada , Capacidade: Cerca de 20 L, Ajuste: Painel Digital , Característica: Abastecimento e Escoamento Manual , - Adicional 1: Cesto com Saídas para cerca de 12 Canulados. .Cód BR 0480952.	UNID	MARCA / FABRICANTE:	2	9.740,0000	19.480

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em
favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.581.390/0001-40

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F452D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022	Processo Nº: 91/2022
	Pregão eletrônico Nº: 51/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ANDREIA LORENZI	17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI	011.284.800-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186570 - ANDREIA LORENZI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
55	Berço hospitalar, acionamento: mecânico, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, base do leito: leito com chapa articulável, com 2 manivelas, tipo grade: grades laterais deslizantes, tipo cabeceira , peseira: cabeceira e peseira tubular, - pés: pés rodízios, carga máxima: cerca de 60 kg, componentes 2: colchão, acessórios: suporte soro. Cod BR 0443190.	UNI	ALFRS ALF-CHI	2	2.380,0000	4.760
61	Escada Hospitalar, Material:Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante, - Tipo Degraus: Fixo, Cor: Branca, Características Adicionais: Suporta Até 250kg. Cod BR 0272916.	UND	AC03 ALFRS ALF E2D I	70	130,0000	9.100
71	Mesa Ginecológica Características Adicionais: 3 Gavetas e 2 Portas Laterais , Estrutura: Madeira , Acabamento Superficial Estrutura: Laminado Decorativo , Material Leito: Estofado , Acabamento Superficial Material Leito: Courvin , - Tipo Movimento: Anterior, Posterior, Central e Trendelemburg , Acabamento Pés: Ponteira Plástica , Material Gaveta Escoamento Líquidos: Chapa Aço , Acabamento Superficial Gaveta Escoamento: Inoxidável , Material Porta-Coxa: Estofado , Revestimento Porta-Coxa: Courvin Material Unidade , Acabamento Superficial Porta-Coxa: Cromado. Cód BR 0211580.	UN	ALFRS ALF-MEG M 01	30	1.500,0000	45.000
91	Mesa Ginecológica Características Adicionais: 3 Gavetas e 2 Portas Laterais , Estrutura: Madeira , Acabamento Superficial Estrutura: Laminado Decorativo , Material Leito: Estofado , Acabamento Superficial Material Leito: Courvin , - Tipo Movimento: Anterior, Posterior, Central e Trendelemburg , Acabamento Pés: Ponteira Plástica , Material Gaveta Escoamento Líquidos: Chapa Aço , Acabamento Superficial Gaveta Escoamento: Inoxidável , Material Porta-Coxa: Estofado , Revestimento Porta-Coxa: Courvin Material Unidade , Acabamento Superficial Porta-Coxa: Cromado. Cód BR 0211580.	UN	ALFRS ALF-MEG M 01	10	1.500,0000	15.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital,

devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

ANDREIA LORENZI
CNPJ: 17.189.700/0001-79

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D75C2186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	PATRICIA BACH	031.309.619-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17622215 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI , Componentes: - Com Conector Compatível Com Equipamento, Dimensão: Adulto , Tipo 1: Braçadeira Tipo Uso: de Braço. Compatíveis com Equipamento General Medtech. Com Manguito. Cod BR 0443826.	UND	Creative adulto	3	73,0000	219
13	Braçadeira, Descartável, Isento De Látex, Ajustável em Velcro, Adulto Nº 11, Para Monitor Multiparamétrico com PNI, - Para Manguito de 1 tubo. Compatível com o Equipamento: Guthen 1000. Cod BR 0428947.	UNDE	Creative Adulto	10	103,0000	1.030
60	Eletrocardiógrafo, Modelo:Digital, Portátil com Alça, Tipo: Tela LCD 2x16, 12 Canais, Voltagem: 110/220 V, Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque, Tipo Registro: com 12 derivações, Leitura Diagnóstica, Velocidade Registro: 12,5; 25 e 50 Mm/S, Características Adicionais: Memória para 100 Exames, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias, Tipo Impressora: - Impressão Papel A4, Alimentação: Bateria Interna Recarregável. Cod BR 0404168.	UNID	3Ray ECG-5512B	2	5.878,0000	11.756
66	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Silicone, Auscultador: Aço Inox com Anel de Borracha , - Tipo: Biauricular , Tam: Pediátrico.Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Cod BR 0438923.	UND	Kindcare KT-108	35	72,0000	2.520
74	Monitor Multiparâmetro, Componentes: Alarmes/Bateria , Parâmetros: ECG, PNI, PI, Spo2, Temp, Resp, DC, Tipo De Tela: Tela LCD 12", Alta Resolução , Opcionais 02: Arritmias E Segmentos St , Tipo: Pré Configurado/Modular , - Características Adicionais: Congelamento Tela e Memória , Acessórios: Completo com Cabos e Sensores. Cód Br 0405368.	UND	Creative K12	4	12.383,0000	49.532

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0A0DB616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	14.308.899/0001-19	IRINEU ARAUJO JUNIOR	364.999.439-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621633 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
49	Carro de Emergência Hospitalar - Rodízios: Com Rodízios, características adicionais 01: Suporte Soro e Cilindro de O2, Gavetas: 04 Gavetas, sendo a 1ª com divisão , Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória , - Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 metros e até 7 Plugs, Acessórios 02: Trava de Gavetas com Lacre , Estrutura: Chapas de Aço Inoxidável, Acessórios: Tábua de Massagem Cardíaca.Cod BR 0410716.	UND	Própria 2315	2	2.100,0000	4.200
57	Carro Aço Inox para Curativo - Medida: cerca de 0,45m x 0,85m x 0,85m, Tipo Rodízio: Rodízios 3", Tipo Estrutura: - Estrutura Tubular e Tampos em Aço Inox, Acessórios: com Balde e Bacia Acoplados. Cod BR 0351205.	UND	Própria 650,00	26	620,0000	16.120
67	Foco - Altura: Altura Ajustável , Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux , Rodízios: Base Metálica, com Pintura Epóxi, com Rodízios , Lâmpada / Vida Útil: LED Mín 20.000 H , Estrutura 1: Haste Rígida e Parte Superior Flexível Cromadas , - Tipo: Clínico, Portátil. Cod BR 0482046.	UND	Própria 1174	53	240,0000	12.720
69	Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Rodízios de 3" com Aro de Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1" , Material Tampo: Tampo e Prateleira Aço Inoxidável , Largura Tampo: 40 Cm, - Comprimento Tampo: 60 Cm, Formato: Bordas Laterais para baixo e para dentro sem arestas. Cód BR 0389621.	UNID	Própria 404	40	375,0000	15.000
70	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Rodas: 4 Rodízios de 8", Freio Nos 2 Rodízios , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: cerca de 0,80 M, Capacidade de Cerca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , - Características Adicionais: Cabeceira Regulável por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Colchonete. Cod BR 0421265.	UNI	Própria 1163	10	1.080,0000	10.800
72	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , - Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox .Dimensões aproximadas do leito: 1,84 x 0,60 x 0,65m. Cod BR 0415928.	UND	Própria 434	6	870,0000	5.220
75	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: - Iluminação em LED, Adicional: Fixação Por Ímã , Dimensões: cerca de 400 X 500 X 7 M. Para uso em parede. Bivolt. Cod BR 0472671.	UND	Própria 783	51	250,0000	12.750
81	Mesa Clínica Material: Aço Tubular, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática em Epóxi, Comprimento:1,85M, Largura: 0,60 M, características Adicionais: Pés emborrachados e cabeça regulável , Acessórios: Estofado em Courvin, - com espuma cerca de D28. Capacidade aproximada: 150kg. tipo: Maca Hospitalar. Cod BR 0363091.	UN	Própria 420,00	35	485,0000	16.975

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 14.308.899/0001-19

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:667C631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.316.353/0001-81	ANNA DE MARCO GUSMAO	069.406.816-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621432 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI ; Componentes: - Com Conector Compatível Com Equipamento, Dimensão: Adulto , Tipo 1: Braçadeira Tipo Uso: de Braço. Compatíveis com Equipamento Guther 1000. Com manguito. Cod BR 0443826.	UND	MED-LINK OEM-Y1976B	3	71,0000	213
4	Acessório para Equipamento Médico Aplicação: Para Monitorização de ECG , - Componente I: 10 Vias , Tipo: Cabo Paciente, Esterilidade: Reusável, Acessórios: Conectores Compatível com Equipamento Bionet Cardiocare. Característica adicional: tipo banana. Cod BR 0436126.	UND	MED-LINK VA021BBI	3	474,4600	1.423,38
5	Acessório Para Equipamento Médico Aplicação: Para Monitorização de ECG , Componente I: 10 Vias , Dimensões: Cerca De 3 M, Tipo: Cabo Completo (Tronco / Paciente) , Esterilidade: Reusável , - Acessórios: Conector Compatível Com Equipamento Bionet Cardio Care. Característica adicional: Tipo garra. Cód Br 0436120.	UND	MED-LINK VA021CBI	3	450,0000	1.350

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração
Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.316.353/0001-81

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7868D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E REGINA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.597.921/0001-44	BERNADETE FERREIRA	299.606.818-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621490 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
85	Incubadora Laboratório Temperatura: Controle Temperatura até 60°C, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga,outros componentes: - até 5 Ampolas, tipo: Para Indicador Biológico. Mini incubadora de 4 indicadores biologicos. Cod BR 0432913.	UNID	BKI BKI	22	160,0000	3.520

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão erenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0F07019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188432 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
38	Papel para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível , Modelo: Milimetrado , Dimensões: cerca 210 x 297 mm, - Apresentação: Papel couche - tamanho: A4, Compatibilidade:Compatibilidade com Equipamento Ep-3 Dixtal. Pacote com 100 folhas. Cod BR 0438060.	UND	TECNOPRINT	200	14,9000	2.980
39	Indicador Químico - Indicador Químico, classe: Classe IV, tipo: Multiparamétrico, características adicionais: - para Esterilização à vapor, apresentação: Tira de Papel, tipo de uso: Interno. Embalagem 250 tiras duplas. Cod BR 0332345.	UND	CLEAN-UP	2	139,0000	278
40	Indicador Quimico - Indicador Quimico, classe: Classe V, tipo de uso: interno, tipo: Integrador. - Apresentação tiras de papel.caracteristicas adicionais: esterelização a vapor. Para teste de temperatura. Embalagem com 100 tiras Auto adesivas. Cod BR 0332346.	UND	CLEAN-UP	5	49,0000	245
48	Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf , Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão Total: cerca de 10 Mm X 12 Cm, - Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável. Cod BR 0474119.	UND	ABC	10	21,3000	213
64	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo :De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, - Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho: Adulto. Cod BR 0436498.	UND	PREMIUM	101	127,0000	12.827

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital,

devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.^

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:39B3FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	GUILBER GONÇALVES DIAS	066.499.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2185671 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
26	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Capacidade: cerca de 150 ML, - Formato: Redondo. Cod BR 0439208.	UND	BIENOX/FORTINOX BIEN	100	13,1800	1.318
33	Espaçador, Aplicação: com Máscara Adulto Ultra- Flexível Bivalvulada, Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol, - Características Adicionais: Transparente,câmara Inquebrável. Cod BR 0321787.	UND	GTECH GTECH	60	31,7300	1.903,8
79	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm,autonomia sistema 1: cerca 24h, - alimentação: pilha. Pediátrico. Cod BR 0441981.	UND	GTECH GTECH	30	98,7000	2.961

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços
inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo,
sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de
Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens defornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração
Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento demoratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:921452A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	WAGNER STANICHESKI	214.137.258-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621591 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
53	Balança pesar pessoas: Divisão: 100G, Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 200 KG, Características Adicionais: - Mostrador LCD e Antropômetro, Alimentação: 110/220V. Adulto. Cod BR 0344981.	UNID	LIDER P200C	32	950,0000	30.400

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de

Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato

no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001- 76

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:05C5ACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
M R COMPRESSORES LTDA	07.382.890/0001-92	MAIKO MATHEUS DINIZ	034.955.729-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 14907481 - M R COMPRESSORES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
86	Compressor de Ar- Compressor de AR Monofásico 220V, 2HP, 100 LITROS. Especificações: Deslocamento teórico: 10 pcm; Deslocamento teórico: 283 l/m; Pressão máxima: 140 lbf/pol²; Conexão de descarga: ¼; Volume Geométrico: 93 L; Volume do reservatório: 100 litros; Rotações por minuto: 1900 rpm; Pressão de Operação.: 6,9 - 9,7 bar; Número de estágios: 1; Número de pistões: 2-V; Alimentação: - Potência: 2 HP - 1,5 Kw; Voltagem: Monofásico - Bivolt; Frequência: 50Hz; Dimensões (AxLxP): 81 x 45 x 90 cm; Peso: 64,5 Kg. Cod BR 0103764.	UND	PRESSURE Storm-300	5	2.589,0000	12.945

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no
prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou
quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e
validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Empresas Participantes:
M R COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 07.382.890/0001-92

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C44A63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	031.790.889-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e

demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em
igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2629116 - MUNIZ & ROCHA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
54	Balança pesar pessoas: Capacidade até 200kg, Divisão: 50G, Alimentação: Bateria V, - Características adicionais: Plataforma de Vidro, Display LCD. Balança Portátil. Cod BR 0457790.	UND	Balmak Slim 200	54	88,7900	4.794,66
76	Otoscópio, componentes: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis , Tipo: Clínico , - Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado, Regulagem Intensidade de Luz. Cód BR 0343803.	UND	MD Mark II	71	275,0000	19.525
82	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Portátil , Componentes Adicionais: Peça de Mão, Ponteira, 3 Óculos , Fonte: Laser Vermelho e Infravermelho (660 E 810 Nm) , Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta , Tipo: Laser Terapêutico. - Sem fio. Bateria de íon lítio recarregável. Cod BR 0441158.	UNI	MMO Laser DUO	1	3.760,0000	3.760
83	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil, Componente: Abertura com Angulagem, Adl: com Luz LED, Acessórios 1: - Até 5 Recipientes,componente 1: Base Removível Acessórios: com Luvas Removíveis e Visor Fotoprotetor. Cod BR 0447176.	UND	Essence	10	240,0000	2.400

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo
superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:86AB3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	RENE ROBERTO OLIMPIO DA	612.147.289-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17621868 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
56	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , - Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 160 Kg. Obeso. Cod BR 0420062.	UND	DELLAMED/D500 - ANVI	28	1.904,0000	53.312
90	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , - Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 160 Kg. Obeso. Cod BR 0420062.	UND	DELLAMED/D500 - ANVI	9	1.904,0000	17.136

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.583.026/0001-69

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1A2DC7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	22.437.236/0001-22	FELIPE BULKA TKATCHUK	104.173.999-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2185187 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
23	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ml. Característica Adicional: Com Alça Tamanho: - Tamanho Adulto Padrão Mundial. Cod BR 0385757	UND	Fami Fami	31	165,0000	5.115
24	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , -	UND	Fami Fami	31	105,0000	3.255
62	Capacidade: 1000 ML. Cod BR 0385777 Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo : De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, - Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho:Adulto. Cod BR 0432469.	UND	Premium Premium	101	68,0000	6.868

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001-22

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1E723D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	26.984.213/0001-99	RICARDO ANTONIO MARTINS	006.108.249-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedor e sou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187297 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
77	Oxímetro Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 Bpm, - Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Tipo: Dedo , Alimentação: Pilha , Acessórios: com Sensor. Adulto. Cód BR 0441983.	UNID	AKF YK009 AKF YK009	75	65,0000	4.875

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentesem favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa nãotenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4BD3B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187772 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
20 21	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente , - Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: P- Pequeno , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal. Cód BR 456007 Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento:	UNID UND	RESGATESP Órtese Par RESGATESP Órtese	5 5	14,6200 14,7900	73,1 73,95
22	Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: . - Sem Metal, Radiotransparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: Médio , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal. Cód BR 456005 Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento:	UND	Par RESGATESP Órtese	5	14,5900	72,95
25	Acolchoado, Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, - Tamanho: G- Grande , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal. Cód BR 0456008. Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Capacidade:cerca de 700 ML, - Formato: Tipo Rim. Cod BR 0439214.	UND	Par açonox Cuba Uso Hosp	65	47,0700	3.059,55
34	Dispositivo Para Medidas Antropométricas, Tipo :Tipo Régua, Material : Aço Com Pintura Eletrostática e Madeira, Escala Graduação: - Com Escala Métrica - Mm e Cm, Faixa Medição: cerca de 1,0 metro, Componente Ii: Com Cursor Fixo e Deslizante. Cod BR 0442452.	UND	CARCI Dispositivo Pa	25	260,5000	6.512,5

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega

dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas

dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições

estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:52A1FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão Eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38.200.470/0001-71	HELOISA CORREIA MELLO	085.352.829-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11239304 - SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI ; Componentes:: - Com Conector Compatível Com Equipamento; Dimensão: Adulto , Tipo 1: Braçadeira Tipo	UND	UNIMED	3	69,7700	209,31

	Uso: de Braço. Compatíveis com Equipamento Midray Mec 1000. Com manguito.Cod BR 0443826..		U1880NS			
12	Braçadeira, Descartável, Isento De Látex, Ajustável em Velcro, Adulto Nº 11, Para Monitor Multiparamétrico comPNI, - Para Manguito de 1 Tubo. Compatível com o Equipamento: Mindray Mec-1000. Cod Br 0428947.	UND	UNIMED U1880NS	10	59,8700	598,7

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticadosno mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.2.2.1.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados nomercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendoao órgãogerenciadorpromover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso IIdo caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.2.2.2.Quando o preço registrado tornar-se superiorao preço praticado nomercadopor motivosuperveniente, o órgão gerenciador convocará osfornecedores para negociarem a redução dos preços aosvalores praticados pelo mercado, observando-se oseguinte:a) Os fornecedores que não aceitarem reduzirseus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.b) Aordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valoresde mercadoobservará a classificação original.2.3.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e ofornecedor não pudercumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicaçãoocorraantes do pedido defornecimento, e sem aplicação da penalidade seconfirmada à veracidadedos motivos e comprovantesapresentados; eb) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá procederà revogação da ata deregistro de preços, adotando as medidas cabíbeispara obtenção da contratação mais vantajosa.2.3.4.Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusulasexta,a comprovação deverá ser feita por meiode documentação comprobatória da elevação dos preçosinicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes,notas fiscaisde aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos àdata de apresentação da proposta edomomentode pleito, sob pena de indeferimento do pedido.2.3.5.A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiaise ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementosmateriais para fins de fixação de preço máximo a ser pagopela administração.CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DOREGISTRO DE PREÇOS3.1. Oprazo de validade desta Ata de Registro dePreços será de 12 (doze) meses acontar dadata de suaemissão.CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRODE PREÇOS4.1. AAta de Registro de Preços será utilizadapelos órgãos ou entidadesda Administração Municipalrelacionadas no objeto desta Ata;4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escritoe dentro doprazoe validade do registro de preços de acordocom assuas necessidadesrespeitando o limite máximo,sendofacultado ao licitante fornecer o quantitativoem função de sua capacidade de fornecimento, caso estaseja inferior ao total requisitado.4.3. Constatada a necessidade dos materiais,o Município de Paranavaí, através daDiretoria deContabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa eordem decompra emnomedo licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como orespectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiaisser realizada conformeprazoestabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕESDAS PARTES5.1. Compete ao Órgão Gestor:5.1.1.O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seusrespectivos saldos,visando subsidiar os pedidosdo produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a seremfornecidos.5.1.2.Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, àDiretoriade Compras,para emitir a autorização de fornecimento.5.1.3.Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimentode suas obrigações e entregados materiais dentro das normas estabelecidas noedital.5.1.4.Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigaçõesrelativas ao fornecimento, inclusive encaminhandoà Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.5.1.5.Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entreguesem desacordo comas obrigações assumidas pelodetentor da ata.5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:5.2.1.Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos ospedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade dopedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na propostade preço desua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos peloÓrgãogerenciador da Ata deRegistro de Preços;5.2.2.Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas asobrigações assumidase as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;5.2.3.Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, noprazomáximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação daspenalidades cabíveis;5.2.4.Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentesos pressupostosprevistos nacláusula segunda desta Ata;5.2.5.Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;5.2.6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.5.2.7.Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Atade Registro de Preços.CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS6.1. AAta de Registro de Preços será cancelada,automaticamente, por decurso deprazo devigência ouquando não restarem fornecedores registrados e,por iniciativa do órgão gerenciadorda Ata deRegistro dePreços quando:6.1.1.Pelo Órgão gerenciador, quando:a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;b) odetentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalenteno prazo estabelecido, semjustificativa aceitável;c) emqualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;d) nãoaceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior aopraticadono mercado;e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lein° 10.520, de 2002;f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.6.1.2.Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada deexecutar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou deforça maior.6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., acomunicação do cancelamento depreço registrado serápublicada na imprensa oficial juntando-se o comprovanteao expediente que deuorigem aoregistro.6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa,será formalizado pordespacho da autoridade competente.6.4. Asolicitação da detentora da ata para cancelamentodo registro do preço deverá ser protocolada noprotocolo geral da Prefeitura do município deParanavaí, facultada a esta a aplicação das sançõesadministrativas previstas no edital, se não aceitaras razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor ocontraditório e a ampla defesa.6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderáemitir ordem de fornecimentoàquela com classificação imediatamente subsequente.CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA7.1. AAta de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãose entidadesda Administração Municipal.7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado peloórgãogerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, aquantidade pretendida,o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.7.3. Caso a fornecedora classificada não puder forneceros produtos solicitados, ou o quantitativo totalrequisitado ou parte dele, deverá comunicar o fatoao órgão gerenciador, por escrito,no prazo máximo de 5(cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadasdentro do prazo de validade do registro, mesmo sea entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seuvencimento.7.4.1.O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser nasede da unidade requisitante, ou em local em queesta indicar.7.4.2.Os materiais e serviços, objeto da presente licitação,deverão ser entregues nolocal conforme edital ,contrarecibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com aquantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes sercumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Editale na Lei nº8.666/93 e alterações e demais exigências contidas noTERMO DE REFERENCIA.7.4.3.Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de1993 e suas alteraçõesposteiores, além das determinações deste edital, se adetentora da atanão atender as ordens defornecimento.7.4..4As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo evalidade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando olimite máximo, sendofacultado ao licitante fornecer o quantitativo em função desua capacidade defornecimento, caso esta sejainferior

ao total requisitado.7.5. ADetentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com asespecificações descritas na proposta de Preços, sendo desua inteira responsabilidade a substituição, casonão esteja em conformidade com as referidas especificações.7.5.1.Serão recusados os produtos , que não atendam asespecificações constantesno edital e/ou que nãoestejam adequados para o uso.7.6. Éde responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas,previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame,ficandoo Município isento dequalquer responsabilidade civil ou criminal.CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO8.1. Opagamento, decorrente do fornecimento doobjeto desta licitação, será efetuado mediante crédito emcontabancária, conforme edital, contados dorecebimento definitivo dos materiais/serviços, após aapresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com odisposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s),de que seencontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentaçãodas Certidões Negativas de Débito com o INSS ecom o FGTS.8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que ofornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazopara o pagamentoa ser contado a partir da datada reapresentação do mesmo.8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal,o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para asdevidas correções.8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins deatendimento das condições contratuais.8.6. Na pendência de liquidação da obrigaçãofinanceira em virtude depenalidade ou inadimplênciacontratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes emfavor da fornecedora.8.7. AAdministração efetuará retenção, na fontedos tributos e contribuições sobretodos ospagamentosdevidos à fornecedora classificada.8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma formapara o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante aaplicação da seguinte fórmula:EM = I x N x VPonde:
EM =Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assimapurado:
I = (TX) I = (6/100)/365
I = 0,00016438365TX = Percentual da taxa anual = 6%CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA9.
1. As despesas decorrentes da contratação dosobjetos da presente Ata deRegistro de Preços correrão acargodos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata,cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesasconstarão nas respectivas notas de empenho, contrato oudocumento equivalente, observada as condiçõesestabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS10.1.O Detentor da Ata de Registro de Preços quenão cumprir com as exigências determinadaspor esta atade Registro de Preços estará sujeito às penalidadesprevistas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decretonº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitaçõese impedimento de contratar com a AdministraçãoPública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própriaautoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administraçãopelosprejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará ofornecedor ao pagamento demoratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobreo valordo material dentro doprazocontratual, na hipótese de atraso injustificado, até omáximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá acritério da administração, não mais ser recebido eaceito, configurando-se a inexecução total doajuste, comas consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa aopagamento de multa onformeestabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente dadata de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que éatestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conformeo caso, inexecuçãototal ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA11.1.O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extratono diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores Descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.200.470/0001- 71

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D449C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34	BRUNO TAINAN PAES DA SILVA	077.418.739-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4429841 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
14	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 0 , Esterilidade: - Estéril , Embalagem Individual: Cod BR 0422824	UND	DESCARPACK	35	2,6000	91
15	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 1 , - Esterilidade: Estéril , Embalagem Individual: Cod BR 0422819.	UNI	DESCARPACK	35	2,6000	91
16	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 2 , Esterilidade: - Estéril , Embalagem Individual: Cod BR 0427150.	UND	DESCARPACK	35	2,6000	91
17	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 3 , Esterilidade: Estéril , - Embalagem Individual: Cod BR 0422817.	UND	DESCARPACK	35	2,6000	91
18	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 4 , Esterelidade: Estéril , - Embalagem Individual: Cod BR 0450966.	UNSD	ADVANTIVE	35	2,2500	78,75
19	Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 5, Esterilidade: Estéril , - Embalagem Individual: Cod BR 0422818.	UN	DESCARPACK	35	2,6000	91

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo
superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas
e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001- 34

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:172F147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 038/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.191.328/0001-20**, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **Sra**. **NELI ALVES MAGNUS,** brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 1003932017 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 151.568.180-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE), incluindo locação, migração de dados, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização da solução de software com hospedagem in cloud (nuvem) dos sistemas de Gestão da Saúde Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 035/2021 e anexos, no valor global estimado firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 de: R$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	R$ 25.600,00	R$ 307.200,00
03	01 unidade	Implantação do sistema, treinamento dos usuários.	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 116,00	R$ 46.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Julho de 2.023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 500/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 326/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: A prorrogação de prazo para as quantidades contratadas originalmente se refere apenas ao ITEM 1 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e ITEM 04(Hora Técnica), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 e do Memorando nº 500/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o **ITEM 1** (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e **ITEM 04(**Hora Técnica), a partir de 30 de Julho de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, no percentual de **11,229969%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de JULHO/2021 a JUNHO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 passa a ser de até: **R$ 393.310,44 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos),** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	R$ TOTAL
01	12 meses	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, e visita mensal com hospedagem in cloud.	**R$ 28.474,87**	R$ 341.698,44
04	400 horas	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 129,03**	R$ 51.612,00

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:
- 04.001.10.301.0006.2.363.3390.40.00 (398);
- 04.001.10.301.0006.2.250.3390.40.00 (494);
- 04.001.10.122.0006.2.348.3390.40.00 (000).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021), datado de 30 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma - Informática E Assessoria Em Saúde LTDA
Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E259C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Processo Nº: 91/2022
Pregão eletrônico Nº: 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	035.501.499-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10951964 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
30	Eletrodo, Aplicação 1:Para Monitorização Cardíaca - ECG, Modelo:De Superfície, Tipo:Precordial com Pera, Material Sensor: - Banhado a Prata e Látex Natural, Tamanho: Adulto, Acessório: sem Cabo, Esterilidade: Reutilizável.Embalagem com 6 unidades. Cod BR 0461254.	UNI	GLOBALTEC PRECORDIAL	60	185,3500	11.121
35	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido de E.V.A Tamanho: - Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças. Cod BR 0469638.	UND	RESGATE SP TALA	130	45,9000	5.967
51	Dispositivo Para Medidas Antropométricas - Dispositivo Para Medidas Antropométricas Modelo: Elétrica , Capacidade Máxima Carga: Até 15 Kg, Tipo: Tipo Balança Pediátrica , Componente I: Com Visor E Ajuste Digital , Componente : - Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado , Material: Gabinete Plástico , Componente Iii: Pés Reguláveis. Cód Br 442509.	UND	RAMUZA DPR15	31	630,6000	19.548,6
59	Detector Fetal, Tipo: Portátil, Ajuste: Ajuste Digital e Tela Gráfica, Material: Gabinete Plástico, Tipo de Análise: Ausculta BCF, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão, Faixa Medição: BCF Até Cerca 200 Bpm, Frequência: Até Cerca 2,2 Mhz, Fonte Alimentação: - À Bateria, Componentes: Com Alto Falante, Transdutor. Cod BR 0454905.	UND	MD FD200B	26	315,0000	8.190
63	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo :De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: - Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Tamanho:Infantil. Cod BR 0432472.	UNID	PREMIUM ESFIGO	52	58,4000	3.036,8
65	Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" PVC , Auscultador: Auscultador Aço Inox com Anel de Borracha, - Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas PVC. Cód BR 0438922.	UNID	ADVANTIVE CARDIOLOGI	70	58,7600	4.113,2

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidosdo produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções
administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimentoàquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3EAE079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 136/2022

DECRETO N.º 136/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 195.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 195.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3742	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	2.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	195.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**195.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.0009.2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
	TOTAL	190.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
781	TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS FIA – PRIMEIRA INFANCIA	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**195.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B41357DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: URSA COMERCIAL LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:98D49BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 17.577,55 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:977B8ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.330/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FG05	01/07/2022
811591	CAMILA CEZAR COSTA	FG10	01/07/2022
997267	EDUARDO DENES CESARIO PEREIRA	FG05	01/07/2022
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	FG05	05/07/2022
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG05	01/07/2022
992791	LETICIA CORREA TREVIZAN	FG05	01/07/2022
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	FG07	18/07/2022
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	FG07	01/07/2022
992989	TALITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	FG09	25/07/2022
993000	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	FG08	27/06/2022

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992934	DANIELLE RAMOS WILL	FG08	27/06/2022
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG09	25/07/2022

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	FG03	FG07	01/07/2022
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	FG03	FG07	01/07/2022
592771	CLEITON GUERRA	FG03	FG07	01/07/2022
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG03	FG07	01/07/2022
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	FG07	FG10	01/07/2022
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	FG03	FG07	01/07/2022
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	FG07	FG09	01/07/2022
592001	JOÃO PENSAK WANDEMBRUCK	FG03	FG07	01/07/2022
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	FG03	FG07	01/07/2022
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	FG07	FG09	01/07/2022
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	FG06	FG08	01/07/2022
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	FG07	FG10	01/07/2022
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	FG08	FG10	01/07/2022
750601	SILVANO CARDOSO	FG03	FG07	01/07/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BDDF704C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para as funções de Enfermeiro e Técnico em Educação Física**,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida no **Anexo I**.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
3	500164835	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	027.***.***-90	38	APC

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507315843	FABIANA ANNUNZIATO	043.***.***-18	16	APC

ELIS REGINA LOCATELLE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral, CPF, Título de eleitor, **Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda-com o CPF (cópia autenticada)**;
3. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
4. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
5. Carteira de Trabalho **(original),** exceto para os que possuem a versão digital;
6. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental, Médio, Auxiliar e Técnico de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação pretendida reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, acompanhada da declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Autodeclaração de pessoa negra ou parda, quando candidato afrodescendente;
18. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÙDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/2022

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:		**E-mail:**	

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras). • **Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros). • **Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:

Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças de Pele e Alérgicas: Pele: (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). • **Sim • Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito: Olho Esquerdo:**
ESCREVA AQUI:
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros). • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
A Indicação foi Estética? • **Sim • Não**
ESCREVA AQUI:
Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique
ESCREVA AQUI:

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médico legais.**
DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro par aos devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F7B44C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 118/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 118/2022 nestes termos:

Data Pregão	27/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC138 ANO 2011 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME - CNPJ: 09.436.050/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 21.274,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prestação de serviços de manutenção em geral preventiva e corretiva em máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERV	60,00	271,25	16.275,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prestação de serviços de deslocamento de máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011 (acima de 20 km preço por km rodado)	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	KM	100,00	19,99	1.999,60
2	Prestação de serviços de deslocamento de máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011 (abaixo de 20 km preço fixo)	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERV	5,00	599,88	2.999,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.274,00 (vinte e um mil , duzentos e setenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº457/2022
Pregão Nº 118/2022

Aos 29 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 118/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC138 ANO 2011 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.436.050/0001-90, estabelecida na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, SN - CEP: 85560000- BAIRRO: CRISTO REI, CHOPINZINHO/PR, neste ato representada pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.808.287-0, CPF nº. 023.395.739-12, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	60,00	SERV	Prestação de serviços de manutenção em geral preventiva e corretiva em máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	R$ 271,25
2	1	100,00	KM	Prestação de serviços de deslocamento de máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011 (acima de 20 km preço por km rodado)	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	R$ 19,99
2	2	5,00	SERV	Prestação de serviços de deslocamento de máquina pesada ESCAVADEIRA KOMATSU PC138 ANO 2011 (abaixo de 20 km preço fixo)	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	R$ 599,88

Valor total da ata: 21.273,40 (vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/OBJETO/SERVIÇOS.

1.1. A entrega/execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
1.2. É de responsabilidade da contratada o fornecimento da orçamentação a contratante com base na tabela da concessionária seguindo critérios estabelecidos neste termo sobre percentual de desconto.
1.3. A entrega dos objetos ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.5. Será de responsabilidade da contratada a identificação dos possíveis problemas no equipamento, bem como, quais peças e o quantitativo decorrente para tais execuções.
1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para emissão da orçamentação nos parâmetros exigidos neste termo a partir do momento do diagnostico.
1.7. Após recebimento do orçamento será emitido a Nota de Empenho.
1.8. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

2. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS - LOTE 01

2.1. A entrega/execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
2.2. A execução dos trabalhos acontecerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, Zona Rural, Localidade de Barro Preto, aproximadamente á 8 km do perímetro urbano, local este onde se encontra a máquina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.3. Caso haja necessidade de deslocamento do equipamento até uma oficina de responsabilidade da contratada para tal execução será solicitado a contratante e a execução ocorrerá neste local.
2.4. Será de responsabilidade da contratada a identificação dos possíveis problemas no equipamento, bem como, quais peças e o quantitativo decorrente para tais execuções.
2.5. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para emissão da orçamentação nos parâmetros exigidos neste termo a partir do momento do diagnostico.
2.6. Após recebimento do orçamento será emitido a Nota de Empenho.
2.7. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho.
2.8. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a execução após o recebimento da Nota de Empenho.
2.9. O contratado deverá possuir oficina mecânica própria, onde serão prestados os serviços, equipada com pelo menos:
2.10. Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica.
2.11. Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.
2.12.6 Um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido.
2.13. Manômetros (medidor de pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multigás para controle de emissões, analisador multifunção do sistema de arrefecimento, analisador multifunção de motores, regulador eletrônico de faróis.
2.14. Local apropriado para guarda e conservação do equipamento, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
2.15. Não ultrapassar o período (hora mecânica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).

2.16. Deverá dispor de serviço de caminhão prancha para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega na setor de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Pitanga sem qualquer ônus ao contratante.
2.17. As peças que forem substituídas deverão ser entregues ao setor de manutenção de veículos da Prefeitura, juntamente com a entrega do veículo.
2.18. Os descontos oferecidos para Mão de obra serão aplicados conforme o serviço sobre os seguintes valores, obtidos da tabela do SINDIREPA/PR.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 02
3.1. A contratada terá 05 (cinco) dias para realizar a programação da execução do objeto após o recebimento da Nota de Empenho.
3.2. O veículo que fará o transporte através desta contratação deverá estar devidamente legalizado e em condições favoráveis para tal execução, inclusive atender a capacidade de carga do equipamento.
3.3. O motorista que fara o transporte através desta contratação deverá ser apto para tal execução, possuir Carteira de Habilitação pertinente a categoria.
3.4. A contratada é responsável, por manutenções, abastecimento, disponibilidade do operador/motorista, documentação, entre outros fatores do veículo que fará a prestação dos serviços ao Município de Pitanga.
3.5. Todos os custos diretos e indiretos, e ainda os mencionados no item anterior, devem estar inclusos no valor estabelecido em proposta.
3.6. Para essa prestação de serviço fica registrado o preço fixo no item que concede deslocamentos abaixo de 20 km e preço fixo por km rodado em atendimentos as necessidades que sejam acima de 20 km..
3.7. Para essa execução serão seguidos demais critérios já estabelecidos neste Termo.

4. DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. PAGAMENTO
5.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
5.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.
6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.
6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.
6.12. Acompanhar e auxiliar a execução dos serviços sem prejuízos á contratada.
6.13. Não serão cedidos auxiliares (funcionários públicos) para auxiliar na execução dos serviços.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, deslocamentos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga, descarga.
7.7. Responsabilizar-se pelas prestações de serviço.
7.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento e execução dos objetos.
7.10. Substituir / refazer os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
8.1. Fornecimento de peças e prestação de serviços de Menor Preço com base no maior desconto sob valor da concessionária.
8.2. Menor Preço (com base no maior desconto).
8.3. É de responsabilidade da contratada o fornecimento da orçamentação a contratante.
8.4. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para encaminhamento da orçamentação com quantitativo a partir do momento do diagnostico.
8.5. No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela da concessionária, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.
8.6. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como o transporte da máquina até local designado pela CONTRATANTE para a correta e eficiente manutenção do equipamento, quando necessário retirar a mesma do Aterro Sanitário Municipal.
8.7. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação dos colaboradores da contratada que executarão os serviços constados neste Termo.
Toda ação voltada a este Termo deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para tal realização.
8.8. É de completa responsabilidade da contratada fornecer profissionais aptos para as manutenções estabelecidas neste Termo.
8.9. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho.
8.10. Os serviços serão atestados pelo responsável da contratada, onde a secretaria solicitante fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/refeitos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.12. Os serviços serão aprovados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
8.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.14. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
8.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
8.16. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
Seguir o Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR
8.17. Durante toda execução devem ser seguidos critérios e conceitos estabelecidos na Norma Regulamentadora N° 35 (NR-35).
8.18. Seguir todas as legislações vigentes pertinentes as execuções constantes neste Termo.

9. DA GARANTIA
9.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e componentes, contada a partir da data do recebimento do veículo consertado, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir do uso adequado do produto pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
9.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
9.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do Instrumento Contratual.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
10.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

11. DA VIGÊNCIA
11.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº118/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. FISCALIZAÇÃO
12.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por profissionais designados.
12.2. Fiscais de contrato designados:
Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607.
Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.
12.3. Em hipótese alguma será permitida trocas de peças ou manutenções sem autorização de um responsável designado neste Termo como fiscal de contrato, ou do fiscalizador de manutenções da Frota Sr. José Claudiney da Costa.

13. ASSINATURAS
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
13.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*SANDRA LUCIA ZANELATO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.395.739-12

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAIS DA ATA

ELIANI ROVEDA
Matricula nº 506607

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matricula nº 21139

Sec. Desenvolvimento Eco. Sustentável Sec. Desenvolvimento Eco. Sustentável

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:93E32D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 06-2022 E EXTRATO CONTRATO 377/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 06/2022 nestes termos:

Data Concorrência	21/06/2022
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: EVARLI DE LARA 04362826904 - CNPJ: 10.965.521/0001-37
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 58.248,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	QUIOSQUE | - PARQUE DO LAGO MEDINDO 16,11 M2		MS	72,00	809,00	58.248,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de Junho de 2022.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº. 377/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EVARLI DE LARA 04362826904.**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA..

VALOR: **O pagamento mensal da importância de LOTE 01 R$ 809,00 (oitocentos e nove reais), VALOR TOTAL 72 (setenta e dois meses) DE CONCESSÃO TOTAL: R$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)**

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2028
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022
MODALIDADE: **Concorrência.nº. 6/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F84D192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 239/2022 - ELCIO ANTONIO VIEIRA ME

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 239/2022

Termo de Aditivo do Contrato **239/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2022, na modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	64907	Exploração de transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia (anexo a presente cotação). A operação dos serviços de transporte de passageiros será efetuada por veículo coletivo (micro-onibus), no setor urbano do Município, o qual deverá ficar a disposição permanente dos usuários de acordo com os itinerários também parte integrante do Termo de Referência, serão 3.591,36 KM mensais. 1 – Da Especificação da Frota A Concessionária deverá disponibilizar de no mínimo 05 (dois) veículos, sendo quatro titulares que atenderam a demanda dos itinerários e um reserva para suprir a falta do titular quando este apresentar falhas ou necessitar de manutenção. Os veículos utilizados serão da Classe Micro-ônibus para atendimento conforme a demanda. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos de fabricação, a concessionária deverá para fins da concessão, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ata da Sessão Pública os seguintes documentos: Relação de veículos que serão utilizados quando do início da execução do serviço licitado, contendo a descrição e o tipo específico de cada veículo, com detalhamento de itens como capacidade total de transporte de passageiros (sentados e em pé), ano de fabricação do chassi, ano modelo, marca do chassi e da carroceria dos veículos. Apólice de seguro dos veículos que atenderão a demanda do transporte público. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitação. Os veículos deverão ser adaptados para transporte de pessoas com necessidades especiais, tais como cadeirantes, cegos, surdos, idosos, gestantes. Quanto aos cegos o veículo deve disponibilizar avisos sonoros dos locais de parada.	SERV	15,15	18,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 27 de julho de 2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:64246367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 075/2022 PE 041/2022 - MINERAÇÃO PIANARO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa MINERAÇÃO PIANARO LTDA, CNPJ 00.674.070/0001-25, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº2885, Bairro Guabiroba, CEP 83.606-260, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **LAERTES FRANCISCO PIANARO**, inscrito no CPF 232.358.109-00, portador da cédula de identidade Civil RG 1.051.247-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de saibro a serem utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	Fornecimento de saibro na gramatura médio o transporte fica sob responsabilidade do Município de Porto Amazonas. (COTA PRINCIPAL)	M³	3750	R$ 31,00	R$ 116.250,00
02	Fornecimento de saibro na gramatura médio o transporte fica sob responsabilidade do Município de Porto Amazonas. (COTA RESERVA)	M³	1250	R$ 31,00	R$ 38.750,00
VALOR TOTAL				R$ 155.000,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A Administração Pública isenta-se de quaisquer responsabilidades quanto ao "Direito de Exploração" das áreas de retirada do material em fornecimento, cabendo, única e exclusivamente as empresas adjudicadas no processo de licitação, responder judicialmente junto aos órgãos de fiscalização competentes sobre tal concessão.

2.2 O recebimento, a verificação de documentos, a inspeção visual do material, deverá ser executado por funcionário do município de Porto Amazonas.

2.3 O intervalo de retirada dos materiais, deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as retiradas poderão ser solicitadas a partir do início da vigência da ata de registro de preços e da entrega da nota de empenho.

2.4 A não aprovação de qualquer material terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (substituição), num prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

2.5 Na nota fiscal-fatura relativa à remessa entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com o Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível do material; quantidades; preços unitários e total; número da Nota de Empenho; número do contrato e licitação, banco, número da agência e da conta corrente para pagamento.

20.6 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/07/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 041/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 29/07/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MINERAÇÃO PIANARO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08554AD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 076/2022 PE 042/2022 DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ 86.910.148/0004-21, estabelecida à Rua Peroba, nº225, Sala 1, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-330, Araucária, Estado do Paraná, representada por ROLF BAYERI, inscrito no CPF 311.413.829-20, portador da cédula de identidade Civil RG 605.585-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Rodoviário, conforme relação de lotes descritos abaixo:

LOTES	QNT	UND	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	130.000	Litro	Óleo Diesel S10	3,00%	7,294	948.220,00
2	70.000	Litro	Gasolina Comum	1,80%	5,685	397.950,00
TOTAL GERAL						1.346.170,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022.

1. O município de Porto Amazonas solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do produto registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Requisição de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

2. A empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 02 tanques tipo horizontal cilíndrico, sendo:

a) 01 (um) tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros para Diesel S10;

b) 01 (um) tanque com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros para gasolina, além de 02 bombas tipo industrial e 02 filtros de linha, com manutenção dos tanques cedidos por conta da proponente vencedora, sem custo adicional ao município;

3. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

4. A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções nos tanques e bombas instaladas a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela licitante durante todo o período de fornecimento.

5. A retirada dos tanques em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela Contratada.

6. Os produtos serão entregues na sede do Departamento Rodoviário Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 181, Centro. A entrega dos tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, filtros de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo para entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com o empenho, com caminhões tanques lacrados e aferidos pelo INMETRO.

7. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, para fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a contratante.

8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento Rodoviário Municipal.

9. A fiscalização de que trata este item, não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados à contratante ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. O Gestor do contrato é **Roberto José Delfrate,** portaria n° 006 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é **Ney José de Britto**, portaria n° 028 de 01 de fevereiro de 2021.

12. O pagamento será efetuado após a análise da conformidade dos produtos entregues, em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.346.170,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/07/2023.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 042/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 29/07/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4914BA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°21/2022 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.

EDITAL Nº 21/2022 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO,** conforme segue:

Art.1º- Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 02/08/2022 até às 23h59min do dia 03/08/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
178945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	DEFERIDO
178988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARICE LEITE	DEFERIDO
179004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
178948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
178999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
179019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO
178827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
178973	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	DEFERIDO
178952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR FRANCISCO SILVA SANTOS	DEFERIDO
178903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	DEFERIDO
178944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
178969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	ANGELINA DE PAULA TOBIAS	DEFERIDO
178981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	CICÉLIA PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
178841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	MARCIA REGINA DOS SANTOS	DEFERIDO
178992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	REGIANE FERNANDES PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
179003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MASCULINO	LUCAS MANOEL DOS SANTOS	DEFERIDO
178986	COZINHEIRA	LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	DEFERIDO
178943	COZINHEIRA	MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO STUBER	DEFERIDO
178959	CUIDADOR SOCIAL	ELIETE MATOS DOS SANTOS	DEFERIDO
178825	CUIDADOR SOCIAL	TAIMARA ROSA BATISTA	DEFERIDO
178925	DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	DEFERIDO
178905	EDUCADOR FÍSICO	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	INDEFERIDO
178942	MÉDICO	LEONARDO VICENTE FAY NEVES	INDEFERIDO
178953	MOTORISTA	ALEXANDRE STUBER	DEFERIDO
178895	MOTORISTA	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	DEFERIDO
178989	ORIENTADOR SOCIAL	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	DEFERIDO
178991	ORIENTADOR SOCIAL	KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
178932	TÉCNICO AGRÍCOLA	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
178930	TÉCNICO AGRÍCOLA	WILVAN GUIMARÃES SILVA	DEFERIDO
178875	VETERINÁRIO	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	INDEFERIDO

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, em 01 de agosto de 2022.

EDUARDO BETTIN CORRADI
Presidente da Comissão
Portaria Nº 33/2022

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:16D5BD29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO N°20 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital de abertura no que se refere ao salário para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS,** conforme publicado o Decreto Nº 084/2022 de 25/07/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	00	00	1.705,93	120,00
202	Agente de Endemias	40h	01	00	00	1.705,93	120,00

LEIA-SE:

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	00	00	**2.424,00**	120,00
202	Agente de Endemias	40h	01	00	00	**2.424,00**	120,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Querência do Norte, em 27 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DA91A06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2270 DE 27 DE JULHO DE 2022.

D E C R E T O Nº 2270, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 625.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais FUNDEB	
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 – Departamento de Educação	
1236100172 – Transporte Escolar Municipal	
3390.33 (187) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 200.000,00
Fonte: 104 – Educação 25% s/ Impostos	
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 – Departamento de Educação	
123610019 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA	
3390.33 (222) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 150.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
07.01 – Departamento de Obras e Viação	
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária com Qualidade	
3390.39 (349) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
07.02 – Departamento de Urbanismo	
1545100261.017 – Projetos de Urbanismo	
3390.30 (366) – Material de Consumo.....	R$ 60.000,00
Fonte: 495 – Atenção Básica SUS	
08 – Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS	
3390.30 (519) – Material de Consumo.....	R$ 11.000,00
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400412.072 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	
3390.40 (740) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
05.01 – Departamento de Agropecuária	
2060800112.010 – Ações de Agropecuária e apoio e incentivo a promoção rural	
33.30.41 (121) – Contribuições.....	R$ 30.000,00
31.90.11 (131) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 80.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
05.01 – Departamento de Meio Ambiente	
1854100122.011 – Ações de Meio Ambiente	
31.90.11 (140) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 20.000,00
33.90.30 (144) – Material de Consumo.....	R$ 30.000,00
33.90.39 (148) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 25.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
07.01 – Departamento de Obras e Viação	
2678200292.027 – Manutenção das Atividades da unidade e apoio administrativo	
31.90.04 (350) – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 100.000,00
33.90.30 (356) – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
07 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo	
07.02 – Departamento de Urbanismo	
1545200262.026 – Manutenção de Urbanismo	
33.90.30 (382) – Material de Consumo..... R$ 50.000,00	
2545200272.025 – Iluminação Pública	
33.90.30 (395) – Material de Consumo.....	R$ 50.000,00
33.90.39 (397) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 50.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01 – Departamento de Administração	
0412200032.003 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
33.90.39 (36) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 50.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300396.038 – Manutenção das Atividades relacionadas ao atendimento a Criança e ao Adolescente	
33.90.30 (790) – Material de Consumo.....	R$ 40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,
Edição nº ____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:242B1FCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2269/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1788, de 11 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica Aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 3.209,83 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária	**Fonte: 847 –**	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***	CAIXA C/C 71022-5 - Convênio MAPA/P+B nº 918901/2021 - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova	3.209,83
TOTAL			**3.209,83**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
132101010803 (415) Fonte: 847	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71022-5 - Convênio MAPA/P+B nº 918901/2021 - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova	0,00	2.876,50	0,00	2.876,50
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022)***		0,00	333,33	0,00	333,33
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.209,83**	**0,00**	**3.209,83**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5152BF7F

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 229 DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Jeferson Luis Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**01/07/2022**
Data de chegada	**01/07/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**01/07/2022**
Data de chegada	**01/07/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**01/07/2022**
Data de chegada	**01/07/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/06/2022**
Data de chegada	**29/06/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/07/2022**
Data de chegada	**04/07/2022**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Diego Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião PRO-VIGIA na Amsop.**
Data de saída	**04/07/2022**
Data de chegada	**04/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião PRO-VIGIA na Amsop.**
Data de saída	**04/07/2022**
Data de chegada	**04/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall Campanholo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião PRO-VIGIA na Amsop.**
Data de saída	**04/07/2022**
Data de chegada	**04/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Jeferson Luis Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Isabel do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião arbitral da copa sudoeste.**
Data de saída	**05/07/2022**
Data de chegada	**05/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Isabel do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião arbitral da copa sudoeste.**
Data de saída	**05/07/2022**
Data de chegada	**05/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Alessandro José Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Isabel do Oeste – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião arbitral da copa sudoeste.**
Data de saída	**05/07/2022**
Data de chegada	**05/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/07/2022**
Data de chegada	**06/07/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 180,00**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre Inovação e Tecnologia.**
Data de saída	**06/07/2022**
Data de chegada	**07/07/2022**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Daisy Berlato**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre Inovação e Tecnologia.**
Data de saída	**06/07/2022**
Data de chegada	**07/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da amostra de arte durante a feira no município de Salgado Filho.**
Data de saída	**09/07/2022**
Data de chegada	**09/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 77,35**

Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre Inovação e Tecnologia.**
Data de saída	**07/07/2022**
Data de chegada	**07/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Umuarama – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/07/2022**
Data de chegada	**08/07/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**09/07/2022**
Data de chegada	**09/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salgado Filho – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**09/07/2022**
Data de chegada	**09/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/07/2022**
Data de chegada	**15/07/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, ANC 5274**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Acompanhar paciente.**
Data de saída	**14/07/2022**
Data de chegada	**14/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, ANC 5274**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/07/2022**
Data de chegada	**14/07/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/07/2022**
Data de chegada	**15/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/07/2022**
Data de chegada	**20/07/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Mourão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/07/2022**
Data de chegada	**24/07/2022**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.231,92**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Mourão – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**20/07/2022**
Data de chegada	**24/07/2022**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.535,72**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/07/2022**
Data de chegada	**20/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/07/2022**
Data de chegada	**22/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/07/2022**
Data de chegada	**20/07/2022**
Número de diárias	**½**

Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/07/2022**
Data de chegada	**29/07/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/07/2022**
Data de chegada	**27/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**27/07/2022**
Data de chegada	**27/07/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:2D23B04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - PSS 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 02/2022

RESPOSTA AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO RECORRENTE	EMPREGO PRETENDIDO	RESPOSTA AO RECURSO
Alexsandra Apª Smaleski Princival	Professor	No recurso a candidata afirma que já concluiu mais de 50% do curso de Pedagogia e que, por isso, teria comprovado a escolaridade exigida para o emprego de Professor. Todavia, conforme previsto no quadro do Item 2.1. do Edital de Abertura, a escolaridade exigida para o Emprego de Professor é: "*Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério); ou Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Magistério para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Graduação Superior denominada como "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996"*. A comprovação de estar cursando Pedagogia era apenas um critério de pontuação. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO.**
Amanda Aparecida de Carvalho	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO.**
Ana Cristina Makoski	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Ana Regina Martins	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Ângela Aparecida Linhares de Lima	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata afirmou que apresentou comprovante de votação e reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. De

		fato, foi identificado o comprovante de votação da última eleição, todavia, resta mantido o indeferimento pela ausência do Formulário de Inscrição, pois, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Ângela Aparecida Linhares de Lima	Professor	No recurso a candidata afirmou que apresentou comprovante de votação e reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. De fato, foi identificado o comprovante de votação da última eleição, todavia, resta mantido o indeferimento pela ausência do Formulário de Inscrição, pois, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Daiane Roberta de Souza	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Eliane Pereira Dias	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Elisângela Gomes Rodrigues	Professor	No recurso a candidata anexou o histórico escolar do Ensino Médio, todavia, ainda assim não comprova possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo. Destaca-se, anda, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Emilaine Moreira da Silva	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Evani de Fátima Pereira Landucci	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Evenise Potinhek	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Giane Kublitski Surmacz	Professor	No recurso a candidata apenas questionou os motivos do indeferimento de sua inscrição, os quais já constaram no Edital de Homologação Preliminar das Inscrições. Ressaltamos, contudo, que a inscrição foi indeferida pelo fato de a candidata não ter apresentado Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura. Este formulário é composto por duas páginas e a candidata apresentou apenas a primeira página preenchida. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Janaina Perusselli	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Joiciane Lechuk Portela	Engenheiro Civil	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Leandra Priscila do Nascimento	Professor	No recurso a candidata alega que foi desconsiderado o comprovante de votação anexado por ocasião da inscrição. Todavia, o comprovante juntado pela candidata refere-se às eleições de 2018 e não comprova a quitação das obrigações eleitorais. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Lucineide Soares Nascimento	Cuidador Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Maiara Gautto Dutra	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Maria da Silva Pinto	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Maria Eduarda Antunes	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Maria Eduarda Antunes	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Polyana Letícia Costa	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Polyana Letícia Costa	Professor	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Shayane Talia da Silva	Monitor Recreativo e Social	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.
Taina Mazur	Engenheiro Civil	No recurso a candidata reapresentou a documentação faltante que motivou o indeferimento da inscrição. Todavia, nos termos do Item 4.4. do Edital de Abertura não é admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo de inscrição. Por esse motivo seu recurso foi **INDEFERIDO**.

2. A relação das inscrições **HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

EMPREGO: Educador Social	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Jéssica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Luciane Kulka	14/12/1986
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Thasline Pedrozo	23/06/2002

EMPREGO: Engenheiro Civil	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Adrielly Santos	05/08/1986
Angela Rudnik	25/05/1990
Fernando Alisson Jukoski	24/09/1998
Helio Henrique Dombroski	11/05/1986
Juliana Lopes Enevan Ribeiro	08/07/1975
Keller Urbik Surmacz	07/06/1996
Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	04/04/1993
Maira Cristina de Souza Gaspar de Oliveira	09/08/1993
Maicon Edmundo Barbosa Wagner	03/05/1997
Maria Luisa Pontarolo Legat	22/10/1994
Tiago Menegasso	10/07/1990

EMPREGO: Monitor Recreativo e Social	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Andreia Maria Bartoszek	09/09/1982
Bianca Zorek	19/10/2003
Bruna Aparecida Popovicz	09/01/2001
Carla Milene Pietzuk	10/06/1999
Caroline de Melo Bonete	03/04/1994
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Débora Adrielly Patczyk	20/07/2001
Elisangela Gomes Rodrigues	17/11/1992
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Emily de Lima Princival	25/12/2003
Felipe Faber de Campos	01/09/2000
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilson Woiciechowski	18/11/1996
Izabel Gureski	08/03/1998
Izabela Luzia Martins	03/11/1981
Jessica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Kassiane Crevelim	07/05/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Aparecida Kussi	12/10/1999
Larissa Adamski	04/09/1999
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Luciane Kulka	14/12/1986
Lucinei Bassi	21/07/1985
Marcia Pluchiniak	03/10/1984
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Patrícia Machado Danielski	06/04/2003
Raiany Moreira da Silva	22/05/2004
Samuel Cardoso	04/08/1998
Tatiele dos Santos	13/01/1995
Vanessa Bialeski	16/09/1997

EMPREGO: Operador de Máquinas	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992

EMPREGO: Professor	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Adeline Duda Cabral	06/04/1987
Alan Surmacz	09/07/2003
Ana Paula Nunes Cavalheiro	27/01/1989
Andrea Wardrzinski	31/10/1986
Ariadne Francellis Caetano	29/11/1989
Andréa Valenga Les	11/01/1975
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Bianca Aparecida Kowalski	12/10/1992
Bruna Conzatti Bonotto	26/11/2003
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Cícera Adaiane Cius Bueno	24/09/1993
Cirlene de Souza Kalinoski	02/07/1980
Danieli Aparecida Tomachewski	16/05/2003
Danieli Regina Kaspczak Rymsza	17/07/1992
Debora Cristina Skrzeczkowski	02/06/1999
Dilcineia Princival	18/09/1997
Edina Aparecida Krinski	11/12/1995
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Evelyn Daniela de Lima Braz	01/02/2000
Fabiola Stodolny	13/09/1998
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilmara Koslinski Correia Rossa	14/05/1984
Ilda Regina Bueno de Jesus Reitz	11/08/1979
Indianara Lara	19/08/1995
Ivani Izabel Lascoski Cararo	17/11/1976

Jéssica Waszko	18/08/1999
Joceli de Ramos	23/12/1993
Juliana Aparecida Wrona	23/01/1997
Katlyn Aline de Souza Garcia	05/10/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Fernanda Vierzynski Krinski	27/01/1997
Larissa Adamski	04/09/1999
Leocádia Maria Weretycki Dunice	23/03/1984
Letícia Fusverk Abib	07/05/1998
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Maria Cristina Kaminski	17/06/1995
Nadia Pacholok Majewski	06/02/1978
Nilza Machado de Oliveira Tomacheuski Riske	02/09/1978
Samuel Cardoso	04/08/1998
Suelin Jaras	02/03/1995
Vanessa Boscardim Lima de Brito	02/08/1996
Vanessa Rodrigues Soares da Silva	25/02/1970
Vanessa Trzaskacz Kava	23/09/1995
Vanessa Trzaskos	23/11/1997
Tayanara Talita Franco dos Santos	23/05/1997
Tayna Novacki dos Santos	14/10/2000
Thais Mara Vieira	02/02/2000

Rio Azul-PR, 29 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AB3E885E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, que tem por objeto o **"Serviço de infraestrutura de T.I. com fornecimento e aquisição de equipamento"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Fornecimento de Materiais de Infraestrutura de TI	R$ 702.701,80
2	Prestação de Serviços de Infraestrutura de TI	R$ 278.703,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1		**R$ 981.405,00**

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL MÁX.
1	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 07 US - 570mm Garantia 1 ano	PÇ	25	R$ 879,59	R$ 21.989,75
2	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 12 US - 570mm	PÇ	5	R$ 1.052,31	R$ 5.261,55
3	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 24U - 1000mm	PÇ	5	R$ 2.393,72	R$ 11.968,60
4	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 44U - 1000mm	PÇ	2	R$ 6.490,34	R$ 12.980,68
5	EQUIPAMENTO COMUTADOR DE PACOTES DE REDE TIPO I GARANTIA 3 ANOS	PÇ	15	R$ 1.618,33	R$ 24.274,95
6	EQUIPAMENTO COMUTADOR DE PACOTES DE REDE TIPO II GARANTIA 3 ANOS	PÇ	15	R$ 3.750,00	R$ 56.250,00
7	EQUIPAMENTO COMUTADOR DE PACOTES DE REDE CAMADA 2 GARANTIA 3 ANOS	PÇ	25	R$ 10.583,33	R$ 264.583,25
8	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA 1500 VA Garantia 3 anos	PÇ	35	R$ 11.882,68	R$ 415.893,80
9	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA 6 KVA Garantia 3 anos	PÇ	10	R$ 32.619,57	R$ 326.195,70
10	PONTO DE ACESSO SEM FIO GERENCIADO (WIFI ACCESS POINT - AP) INTERNO Garantia 3 anos	PÇ	10	R$ 2.833,33	R$ 28.333,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 2					**R$ 1.167.731,58**
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO (LOTE 1 + LOTE 2): R$ 2.149.136,58					

Desconto aplicado pela empresa vencedora da Licitação: **20% (vinte por cento)** para os lotes I e II.

Empresa Vencedora dos lotes I e II:
WORKANT NETWORK SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2BD6B754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, que tem por objeto o **"Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VALOR TOTAL
1	1	**Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras**, com caçamba de escavação capacidade de 1,56 m³, potência mínima de 158 HP, com fornecimento de operador e combustível.	HORAS	1.920	R$ 405.830,40
2	1	**Locação de Motoniveladora** com peso operacional não inferior a 15.000 Kg. Equipada com lâmina, motor a diesel e potência mínima de 124 HP, com operador e fornecimento de combustível.	HORAS	1.920	R$ 323.251,20
3	4	**Locação de Retro Escavadeira** sobre rodas 4x4, com caçamba traseira de 233 litros(0,23m³) e caçamba da pá carregadeira com capacidade mínima de 0,76 m³. Motor diesel, com potência mínima de 78HP, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	HORAS	7.680	R$ 759.782,40
4	1	**Locação de Pá Carregadeira**, sobre rodas potência bruta 151 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,72 m³, peso operacional máximo de 10.330 KG, com operador de máquina e fornecimento de combustível	HORAS	1.920	R$ 257.030,40
5	1	**Locação de Rolo Compactador Liso**, potência mínima 110 HP, freqüência (máxima/mínima 33 hz,), largura de compactação: 2130mm, diâmetro: 1523mm com operador de máquina e fornecimento de combustível, peso operacional mínimo de 10,4 ton.	HORAS	1.920	R$ 355.296,00
6	5	**Locação de Caminhão basculante traçado,** potencia de 280 HP, capacidade de 10 (dez) toneladas, peso bruto de 23 (vinte e três) toneladas e capacidade da caçamba de 13m³, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	HORAS	180.000	1.135.800,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 3.236.990,40**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. KM	V.TOTAL
1	1	**Locação de Caminhão equipado com Munck**, com capacidade de carga mínima de 3,5 toneladas, alcance vertical de no mínimo 13m da base do caminhão, com gancho giratório para elevação de carga e cesto aéreo, com operador e fornecimento de combustível.	HORAS	480	R$ 139.233,60
TOTAL LOTE 02					**R$ 139.233,60**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. KM	V.TOTAL
1	1	**Locação de Caminhão pipa**, com capacidade para 15m³, com espagidor e kit mangueira com no mínimo 50 metros, com operador e fornecimento de combustível.	HORAS	1.920	R$ 252.000,00
TOTAL LOTE 03					**R$ 252.000,00**

Empresas Vencedoras:
LOTE 1: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA
LOTE 2: LUMEN PROJETOS LTDA
LOTE 3: PAVIMENTAÇÃO OLIVEITA LTDA

Total máximo da licitação: R$ 3.628.224,00 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:274C7DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 826/2022

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2022, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	0128-7/1	2021/2022
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2021/2022
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	2171-7/1	2020/2021
Anderson Aurélio de Almeida	1738-8/1	2019/2020
Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	2021/2022
Ângela Maria Miranda Greim	110078-5/1	2021/2022
Angelica Aparecida Seidel Gertler	110072-5/1	2021/2022
Bruna Fernandes Cardoso Pedrosa	1013-8/1	2020/2021
Claudia do Rocio Jungles Bressan	2022-2/1	2021/2022
Cleide Aparecida Sweigert Duarte	2127-0/1	2020/2021

Cleverson Jose Rachid	1492-3/1	2021/2022
Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	2021/2022
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2021/2022
Daniele Aparecida Valerio Alves	1578-4/2	2021/2022
Danilo Nunes	0913-0/1	2019/2020
Débora Padilha dos Santos	2614-0/3	2020/2021
Edson Jose Guenther	110070-1/1	2021/2022
Elair Bux Marins	1282-3/1	2020/2021
Everson Goya	2079-6/1	2020/2021
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2020/2021
Francine Schroeder Pais (1º Padrão)	2399-0/4	2021/2022
Francine Schroeder Pais (2º Padrão)	2399-0/5	2021/2022
Geisel da Rosa Schermak	2188-1/1	2021/2022
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2020/2021
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2021/2022
Helton Boettcher	2228-4/1	2018/2019
Ivonete Moreira de Almeida Valerio	0874-5/2	2021/2022
Jessica Gmach Hitner	110072-6/1	2021/2022
Jorge Alberto Candeo	0042-2/1	2021/2022
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2021/2022
Jorge Luiz Faria Couto	2420-1/3	2019/2020
José Elano Moreira Arrais	0359-0/1	2021/2022
José Joaquim de Souza	2625-5/1	2019/2020
José Luiz dos Santos	2209-8/1	2020/2021
Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/3	2020/2021
Katia Schroth	1023-5/1	2020/2021
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/3	2021/2022
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2021/2022
Lincoln Francisco do Nascimento	2456-2/2	2020/2021
Lindomar Schneider	1571-7/2	2020/2021
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	1997-6/3	2021/2022
Luciane Bicheski	1841-4/5	2021/2022
Luis Carlos de Lima	17991-4/1	2020/2021
Marcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	2021/2022
Marcos Leal	1775-2/1	2021/2022
Mariana Elias Portela	110072-7/1	2021/2022
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2019/2020
Michele Maira Vendrame Pereira	1342-0/1	2021/2022
Patricia Alves Ribeiro	2271-3/1	2020/2021
Patricia Giseli Schlichting	2623-9/1	2020/2021
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	2021/2022
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	2021/2022
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2020/2021
Salvelina Pereira	2296-9/1	2020/2021
Tatiane Vanessa Vaz	109756-0/2	2021/2022
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	2021/2022
Thales Diniz Firmo de Lima Machado	1054-5/1	2021/2022
Valdeci Rodrigues de Oliveira	2190-3/1	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70B3F195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 62/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E SUPORTES.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	32,00	UN	CADEIRA FIXA Cadeirasecretáriafixa04pésestofada. Sem braços. Armação tubular de Aço com quatro pés; Fabricada como assento e encosto em madeira,compensada revestida com espuma injetada.Revestimento em tecido na cor preta.	130,00	CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
7	30,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA Peso suportado 110kg. Encosto regulável na altura, Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, em espuma injetada de alta densidade D33/ D45. Braços Digitador em polipropileno, com regulagem de altura. Encosto e assento revestidos em tecido 100% polipropileno, na cor preta. Rodízios em PU anti-risco e antirruído Base/Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Medidas mínimas: Largura Encosto: 38 cm - Altura encosto: 30 cm Profundidade assento: 45 cm - Largura assento: 45 cm	329,33	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
8	5,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 litros, 220v	166,30	AR LIMP LTDA
9	2,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima 700 w. Possuir no mínimo Bluetooth, USB, controle remoto e auxiliar, entrada para 2 microfones, botão controle volume, bateria e cabo de alimentação bivolt.	887,99	JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO 08575571907
10	10,00	UN	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO Altura regulável Flip Chart em alumínio para fixação de folhas 90x60 cm e escrita com marcador especial para quadro branco. Cavalete altura 1,80m em alumínio natural, reforçado para alta estabilidade. Dimensões do Produto (cm): 100 x 70 x 180 cm	435,60	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
11	1,00	UN	COZINHA COMPACTA Armário de cozinha (kit cozinha compacta). características: 6 portas, 1 gaveta e 4 prateleiras, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, com amplo espaço interno. Especificações técnicas aproximadas: profundidade: 45 cm, largura: 105 cm, altura: 181,5 cm.	1.438,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
12	2,00	UN	ENCERADEIRA INDUSTRIAL Tipo: industrial, potência motor: 0,75 HP, tipo motor: monofásico, tensão alimentação: 220 v, diâmetro escova: 350 mm, características adicionais: escova de pelo, suporte madeira e lixa	1.954,49	JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO 08575571907
13	4,00	UN	FORNO ELÉTRICO Capacidade 60 litros, 220 v	650,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

15	8,00	UN	LIQUIDIFICADOR 2 litros, potência 700w, voltagem 220	166,15	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
17	3,00	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Material madeira aglomerada MDF, comprimento 2,70 m, largura 1.200 mm, altura 740 mm, revestimento laminado melamínico, bordas arredondadas, estrutura aço, material borda lateral PVC, tampo 25 mm, na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores.	1.133,33	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19	9,00	UN	MICROONDAS 34 litros, branco, 220 v, com no mínimo 1.000w de potência, prato giratório.	690,95	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
21	2,00	UN	SUPORTE DE TV "Material: aço, tipo: parede articulado, tamanho: para TV até 65", acabamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: parafusos, buchas de fixação	110,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
22	31,00	UN	SUPORTE PARA BANNER TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA E GARANTIA. Suporte banner em alumínio 1,80m	82,35	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
24	5,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO Material estrutura: aço, tipo ajuste tela: retrátil, tipo acabamento, pintura eletrostática, material: tecido, cor acabamento: preta, tipo fixação: tripé, altura: 1,80, largura: 1,80 características adicionais: estojo em aço.	700,00	TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
25	1,00	UN	TELEVISÃO DE LED Tamanho tela: 43 pol, voltagem: 220 v, características adicionais: ful HD, SMART TV, DVT, widescreen, 2 entradas RF, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto	1.972,73	AR LIMP LTDA

Rio Negro, 19 de julho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:869BA55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
24ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
100	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES*	Candidato desclassificado na 3ª chamada
101	MICHELE GOMES DA SILVA	**AUSENTE**
102	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	**AUSENTE**
103	THAIZ DI NARDO BOLSOK	**AUSENTE**
104	SINTHIA RAMOS BUQUE	**AUSENTE**
105	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	**AUSENTE**
106	SANDRA VIEIRA GATTI**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
107	ELIANA CORDEIRO FIAUX**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
108	GRACIELE BATISTA JORGE***	Candidato desclassificado na 4ª chamada
109	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	**AUSENTE**
110	GISLAINE FERREIRA GOMES	**AUSENTE**
111	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	**AUSENTE**
112	VIVIANE VICENTINI**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
113	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
114	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	**AUSENTE**
115	ANA MARIA SALLES	**AUSENTE**
116	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
117	ADIANA PERES DOS SANTOS**	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada
118	ROSINEI BATISTELA MÜLLER	**AUSENTE**
119	LUCIANA MENEGATTI	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas -**AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	MICHELE GOMES DA SILVA	**AUSENTE**
11	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
68	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	**APTO**
69	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	**AUSENTE**
70	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
71	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	**AUSENTE**
72	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	**AUSENTE**
73	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	**DESCLASSIFICADO**
27	JESSICA MARTA DA SILVA	**APTO**
28	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	**AUSENTE**
29	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2471F18C

SECRETARIA GERAL
23ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
64	ELIANE MANTOVANI*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
65	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
66	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
67	SILVIA CRISTINA BRAZ*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
68	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
69	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	**AUSENTE**
70	MELISSA PAULINO PECORARE	**AUSENTE**
71	VALDIRENE GONÇALVES RAMOS	**AUSENTE**
72	MÔNICA DO NASCIMENTO	**AUSENTE**
73	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	**AUSENTE**
74	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	**APTO**
75	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	**AUSENTE**
76	MARCELA MARINHO DA SILVA	**AUSENTE**
77	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
78	INGRID BATISTA	**AUSENTE**
79	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
80	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	**AUSENTE**
81	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
82	SUELI SOARES DE LIMA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
83	THAIS MARA PARREIRA VIERIA	**AUSENTE**
84	MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES	**AUSENTE**
85	SIMONE CORTE**	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
86	DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN	**AUSENTE**
87	MARIA ELENA TONZAR**	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
88	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	**AUSENTE**
89	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI**	Candidato desclassificado na 3ª chamada
90	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
91	ELIANA CAMPOS PEDROSO	**AUSENTE**
92	KELEN SANCHES EMMENDORFER*	Candidato já beneficiado pela contratação na 3ª chamada
93	THAIS FERNANDA DA SILVA	**AUSENTE**
94	CECILIA MANENTI FERNANDES	**AUSENTE**
95	APARECIDA DA SILVA	**AUSENTE**
96	ELIEL MELO SILVA	**APTO**
97	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	**AUSENTE**
98	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	**AUSENTE**
99	ELIANA DE SOUZA PORTO	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	**AUSENTE**
8	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	**AUSENTE**
9	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
155	BRUNA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADA**
156	LUIZA MAZARO ROSSI	**AUSENTE**
157	IZAIRA RIBEIRO	**AUSENTE**
158	THAIS VENTURINI DA SILVA SANTOS	**AUSENTE**
159	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	**AUSENTE**
160	ELIANE PEREIRA SALLES	**APTO**
161	MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	**AUSENTE**
162	ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS	**APTO**
163	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	**APTO**
164	SABRINA FABIANA RODRIGUES	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	**AUSENTE**

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 1ª chamada
6	ANDRÉA HATSUE KITSUSE*	Candidato já beneficiado pela contratação na 1ª chamada
7	FERNANDA SANTANA NAVES**	Candidato já beneficiado pela contratação na 2ª chamada
8	WERMERSOM FERNANDES SILVA	**AUSENTE**
9	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA**	Candidato já beneficiado pela contratação na 2ª chamada
10	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**	Candidato já beneficiado pela contratação na 2ª chamada
11	GABRIELLI MARTINS MAGIOLO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Arte - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
30	DANIEL HENRIQUE ALVES DE CASTRO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9438C2EC

SECRETARIA GERAL
25ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
120	DULCIMEIRE SILVA SOARES*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
121	CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI	**AUSENTE**
122	GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
123	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
124	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO	**AUSENTE**
125	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	**AUSENTE**
126	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	**APTO**
127	LUIZA AUGUSTA ALVES*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
128	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
129	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
130	ANA CRISTINA CISZ	**APTO**
131	DÉBORA GIMENES MANCINI*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
132	FABIANE NATALIA BETTIN	**AUSENTE**
133	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	**AUSENTE**
134	NATALIA DIAS DEITOS DE LIMA	**AUSENTE**
135	RENATA DA SILVA VIEIRA	**AUSENTE**
136	LUDIMILA ALVES DA SILVA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
137	DANIELE DE ASSIS PEREIRA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada.
138	NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI	**AUSENTE**
139	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**	Candidato já beneficiado pela contratação na 6ª chamada
140	THAIS LUCIANE RIBEIRO	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
12	ANA MARIA SALLES	**AUSENTE**
13	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ*	Candidato já beneficiado pela contratação na 4ª chamada

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
74	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	**AUSENTE**
75	RENATA VISCARDI	**APTO**
76	DIRCE NOVAIS SILVA	**AUSENTE**
77	ALINE APARECIDA CRISTINO	**AUSENTE**
78	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	**AUSENTE**
79	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	**AUSENTE**
80	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	**AUSENTE**
81	MARCIA MARIA LAURO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	ALINE APARECIDA CRISTINO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7A457090

SECRETARIA GERAL
28ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
189	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA*
190	PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA*
191	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**
192	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS**
193	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO**
194	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES**
195	FELIPE APARECIDO BRITO***
196	DAIANE PEREIRA DE MATOS****
197	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA
198	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES
199	SÔNIA MARIA DA SILVA
200	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI****
201	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO
202	MARIANA PONTES RODRIGUES
203	CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO****
204	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA****
205	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO****
206	DELMA MOCCI
207	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO
208	ALESSANDRA FABRIS
209	PATRICIA PINTO DA FONSECA
210	THALLIA ALINE RAMOS
211	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS
212	NILVA TAVARES PASQUALINO
213	RUBILENE GOMES GUIMARÃES
214	ELIANE APARECIDA PONTES******
215	VANESSA POLVANI SPIMPOLO****
216	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA
217	CLARISSA RIBEIRO FAGNANI BACCO MATOS
218	MICHELI DANIEL MORAES
219	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO

*Candidato já beneficiado pela contratação na 8ª chamada.
**Candidato já beneficiado pela contratação na 9ª chamada.
***Candidato desclassificado na 9ª chamada.
****Candidato já beneficiado pela contratação na 10ª chamada.
*****Candidato desclassificado na 10ª chamada.

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO*
20	MAILDE VICENTE GONÇALVES*
21	MARLEI DE OLIVEIRA**

*Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
**Candidato já beneficiado pela contratação na 10ª chamada.

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
98	ANGÉLICA FERREIRA LEAL
99	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO
100	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
101	LETICIA VIANA DANIEL NOLASCO
102	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO
103	ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA
104	AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO
105	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA
106	VANUSA MARIA DOS SANTOS
107	ROSELAINE APARECIDA GAMERO
108	JULIANA DIAS GOMES

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	MARCIA MARIA LAURO

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	DANIELE MARIA FERNANDES

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
FONE: 3906-1008
DATA: 01/08/2022
HORÁRIO: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BAF9BCD4

SECRETARIA GERAL
27ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
171	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.

172	DENISE TERESINHA BRESCIANI*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
173	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	**AUSENTE**
174	MARCIA MACEDO DE LIRA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
175	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	**AUSENTE**
176	CLARICE FATIMA DOS SANTOS*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
177	ANA PAULA ZIRONDI	**AUSENTE**
178	JANAINA FARIAS GRAÇA**	Candidato desclassificado na 7ª chamada
179	TARSILA PINHEIRO MESQUITA*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada.
180	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	**AUSENTE**
181	DRIELE CUSTÓDIO GOES	**AUSENTE**
182	LARISSA GONÇALVES FEITOZA***	Candidato já beneficiado pela contratação na 8ª chamada.
183	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA***	Candidato já beneficiado pela contratação na 8ª chamada.
184	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	**AUSENTE**
185	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	**AUSENTE**
186	AMANDA DERESTE DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
187	JESSICA MAYARA SEXUQUI	**AUSENTE**
188	LETÍCIA VIANA DANIEL NOLASCO	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	ALINE APARECIDA CRISTINO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
89	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	**AUSENTE**
90	MARCIA MACEDO DE LIRA	**AUSENTE**
91	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	**AUSENTE**
92	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	**AUSENTE**
93	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	**DESCLASSIFICADO**
94	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	**AUSENTE**
95	TATIANE MARIA MOREIRA	**AUSENTE**
96	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	**AUSENTE**
97	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ASSINATURA
165	KLAUDIA GREINERT	**APTO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1CE246FD

SECRETARIA GERAL
26ª CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2021 – CADASTRO RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
141	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA**	Candidato já beneficiado pela contratação na 6ª chamada
142	TAMIRES APARECIDA VICTOR*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
143	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO**	Candidato já beneficiado pela contratação na 6ª chamada
144	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI**	Candidato já beneficiado pela contratação na 6ª chamada
145	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES***	Candidato desclassificado na 6ª chamada
146	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	**AUSENTE**
147	CINTHIA DA SILVA	**AUSENTE**
148	ALINE APARECIDA CRISTINO	**AUSENTE**
149	DANIELA SOARES FERREIRA****	Candidato desclassificado na 7ª chamada
150	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
151	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	**AUSENTE**
152	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	**AUSENTE**
153	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA****	Candidato desclassificado na 7ª chamada
154	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	**AUSENTE**
155	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	**AUSENTE**
156	JORDANA DE SOUZA DIAS	**AUSENTE**
157	SILVIO APARECIDO SPOSITO	**AUSENTE**
158	ELEIDE CASSIA GOMES	**AUSENTE**
159	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada

160	ROSEMARY APARECIDA MANCONI MILANI*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
161	MAILDE VICENTE GONÇALVES*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
162	MARLEI DE OLIVEIRA*****	Candidato já beneficiado pela contratação na 10ª chamada
163	DENIZE PEREIRA MARTINS*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
164	IRINÉIA MARIA DA SILVA ULICES	**APTO**
165	ANGELA DOS SANTOS***	Candidato desclassificado na 6ª chamada
166	APARECIDA TEREZINHA RAMOS RAMOS	**AUSENTE**
167	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS*	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
168	JULIANA DA SILVA SANTOS	**AUSENTE**
169	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	**AUSENTE**
170	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ*	Candidato já beneficiado pela contratação na 5ª chamada
14	DULCIMEIRE SILVA SOARES**	Candidato já beneficiado pela contratação na 6ª chamada
15	LUIZA AUGUSTA ALVES***	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
16	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO***	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada
17	TAMIRES APARECIDA VICTOR***	Candidato já beneficiado pela contratação na 7ª chamada

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
82	FERNANDA VALERIA INACIO	**AUSENTE**
83	SILVIO APARECIDO SPOSITO	**AUSENTE**
84	MARLEI DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
85	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	**AUSENTE**
86	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	**AUSENTE**
87	ANGELA APARECIDA FARKAS	**AUSENTE**
88	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6B46511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais, cozinheira, merendeira, recepcionista, técnico de informática, telefonista, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, crachás e EPI's, em regime de empreitada por preço global, podendo ser executados em toda a estrutura da rede pública do Município de Rolândia, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra durante todo o período de vigência contratual,discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 111/2022,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 22/06/2022.

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
3	Auxiliar de Serviços Gerais (00%) Cas. Ab.	12/36 24 horas	3	12	3.965,56	15.862.24	47.586,72	571.040,64
	Auxiliar de Serviços Gerais (00%)	200 horas	49	49	3.571,53	3.571,53	175.004,97	2.100.059,64
	Auxiliar de Serviços Gerais (00%)	220 horas	24	24	3.836,93	3.836,93	92,086,32	1.105.035,84
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	200 horas	67	67	4.460,77	4.460,77	298.871,59	3.586.459,08
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 24 horas	1	2 2	4.741,64 5.486,49	20.456,26	201.456,26	113.799,36 131.675,76
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	inicio 12H termino 0H	1	2	4.997,01	9.994,02	9.994,02	119.928,24
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 12 horas	1	2 2	4.741,64 3.973,04	10.291,54	10.291,54	113.799,36
	Cozinheira	12/36 12 horas	1	2	3.973,04	7.946,08	7.946,08	95.352,96

	Merendeira	200 horas	25	25	3.657,73	3.657,73	91.443,25	1.097.319,00
	Técnico de Informática	200 horas	3	3	4.672,44	4.672,44	14.017,32	168.207,84
	Recepcionista	200 horas	18	18	4.055,61	4.055,61	73.000,98	876.011,76
	Recepcionista	12/36 24 horas	3	6	4.295,95	18.503,14	55.509,42	666.113,04
				6	4.955,62			
	Telefonista	150 horas	2	2	3.549,89	3.549,89	7.099,78	85.197,36
TOTAL R$ 10.829.999,88								

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pela prestação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de até **R$ 10.829.999,88 (dez milhões oitocentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, denominado **"valor Contratual"**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativi	Decrição	Elemento de despesa
02	01	04	122	0002	2004	Manutenção das Subprefeituras	3.3.90.39.00.00.00
04	01	04	122	0004	2012	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.3.90.39.00.00.00
07	01	15	452	0007	2030	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	3.3.90.39.00.00.00
07	01	20	606	0007	2031	Manutenção e Conservação de Estradas vicinais	3.3.90.39.00.00.00
07	01	26	782	0007	2032	Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.00.00
08	01	12	361	0008	6037	Manutenção do ensino fundamental	3.3.90.39.00.00.00
08	01	12	361	0008	6038	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00
08	01	12	365	0008	6039	Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.3.90.39.00.00.00
08	01	12	366	0008	2040	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	3.3.90.39.00.00.00
08	01	12	367	0008	6041	Manutenção do Ensino Especial	3.3.90.39.00.00.00
09	01	10	301	0009	2046	Manutenção das Atividades da Atenção primaria	3.3.90.39.00.00.00
09	01	10	301	0009	2047	Manutenção das Atividades da Central de ambulância	3.3.90.39.00.00.00
09	01	10	302	0009	2049	Manutenção das Atividades de Atenção de Média	3.3.90.39.00.00.00
09	01	10	304	0009	2050	Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00.00.00
09	01	10	305	0009	2051	Atividades de Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde	3.3.90.39.00.00.00
10	01	08	244	00010	2054	Manutenção das Atividades de Assistência social	3.3.90.39.00.00.00
11	01	27	812	00011	2061	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.00.00.00
12	02	11	334	00012	2062	Atividades do Sine e Ensino profissionalizantes	3.3.90.39.00.00.00
13	01	20	606	00013	2067	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.39.00.00.00
13	02	18	541	00013	2068	Manutenção das Ações Ambientais	3.3.90.39.00.00.00
13	02	18	541	00013	2069	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.39.00.00.00
13	02	18	541	00013	2081	Manutenção do Horto Municipal	3.3.90.39.00.00.00
14	01	13	391	00014	2071	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e arqueológico	3.3.90.39.00.00.00
14	01	13	392	00014	2042	Atividade de Manutenção das Bibliotecas publicas	3.3.90.39.00.00.00
14	01	13	392	00014	2072	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	3.3.90.39.00.00.00
14	01	23	695	00014	2065	Manutenção das Ações de Turismo	3.3.90.39.00.00.00
16	01	04	122	00016	2076	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	3.3.90.39.00.00.00
17	01	04	122	00017	2122	Atividades do Departamento de Trânsito	3.3.90.39.00.00.00
17	01	15	452	00017	2079	Manutenção dos Serviços Funerários	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1 Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

Pregão Eletrônico n° 111/2022-PMR e **seus anexos**;

Proposta de preço, planilhas de custos e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº8.666/93, acórdão nº 440/2020 – Tribunal Pleno TCE-PR, por se tratar de serviços continuados.

4.2. O início da prestação dos serviços está estimado para **10 de agosto de 2022**, mediante autorização pela Secretaria de Administração.

4.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis fixos ou variáveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

4.4. O item aviso prévio trabalhado será zerado na primeira prorrogação do contrato, visto que esse custo é pago integralmente no primeiro ano de contrato.

4.5. O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Cláusula Quinta do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas com carga, transporte, descarga, seguro, encargos, impostos, etc., são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADE

5.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

5.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

5.3 Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que em incorrer em inexecução parcial contratual.

5.4 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

5.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
5.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.5 Será aplicada multa nas seguintes condições:
5.5.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
5.5.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
6.5.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.
5.5.4 A fixação da multa compensatória referida no item 6.5. alíneas "5.5.1" e "5.5.2", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
6.5.5 As sanções previstas no item 5.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos itens 5.5.
5.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.
5.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por 1 (um) dia e quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.
5.8 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
5.8.1 Fraudar a execução do contrato;
5.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;
5.8.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação
5.8.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
5.8.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;
5.8.6 Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
5.8.7 Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
5.9 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
5.9.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.
5.9.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
6.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA–OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Executar o(s) serviço(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta.
6.2 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços.
6.3 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato.
6.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5 Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei n°8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6 Executar os serviços somente após o recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de Serviços encaminhada pela Contratante.
6.7 DO PREPOSTO:
A **CONTRATADA** deverá manter Preposto aceito pelo **CONTRATANTE** durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual será indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, CPF e RG, além dos dados relacionados à qualificação profissional e para contato (e-mail e telefone celular).
O Preposto indicado pela **CONTRATADA** e aceito pelo **CONTRATANTE** deverá apresentar-se no prazo descrito nas Obrigações da Contratada, contados do início da execução dos serviços ao Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos para receber orientações quanto aos procedimentos estabelecidos, bem assim, para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
A **CONTRATADA** orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
Manter permanente contato com as unidades do **CONTRATANTE** responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à prestação dos serviços.
Comparecer às reuniões solicitadas pelo município sempre que necessário.
É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

Contudo, os empregados da contratada receberão orientações técnicas para o desenvolvimento das atividades dos servidores da contratante, inclusive para acesso e utilização de sistemas informatizados, bem como para utilização de veículos, equipamentos e máquinas pesadas.

6.8. A Contratada deverá obedecer às condições de todos os empregados e fornecer uniformes, crachás e EPI's de acordo com o Termo de Referência e demais pelas deste Edital;
6.9. Em decorrência do contrato, caberá à **CONTRATADA** as obrigações abaixo descritas:

Deverá a CONTRATADA observar e cumprir todo o disposto no presente instrumento contratual, não podendo alegar desconhecimento ou culpa de terceiros.

Cumprir as obrigações e os prazos relacionados na tabela abaixo:

OBJETO	**PRAZO**
a) Indicar preposto, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até 10 (dez) dias do início da execução dos serviços
b) Encaminhar a documentação necessária para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos determinados para os postos, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até o 30º (trigésimo) dia a contar do início da execução dos serviços
c) Encaminhar ao CONTRATANTE, a documentação comprobatória da providência determinada pelo art. 30, parágrafos e incisos, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, nas hipóteses de exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL	No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato
d) Encaminhar a documentação necessária para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos dos funcionários admitidos no decorrer do contrato e apresentação dos comprovantes de entrega de uniformes, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até o 10º (décimo) dia de cada mês
e) Encaminhar Mensalmente Planilha em formato a ser elaborado pelo município dos funcionários admitidos, afastados e desligados, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até o 10º (décimo) dia de cada mês
f) Encaminhar, no endereço eletrônico fiscaliza.contrato@cambe.pr.gov.br, declaração de cumprimento da disponibilização do cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, indicando o nome de todos os funcionários, CPF e a lotação;	No prazo de 60 (sessenta) dias do início da execução dos serviços
g) Encaminhar os recibos para verificação quanto à entrega de uniformes, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao início da prestação de serviços
h) Verificar a caixa de correspondência eletrônica (e-mail), confirmando o recebimento das comunicações do CONTRATANTE, providenciando solução para as demandas, conforme o prazo estabelecido para cada caso.	Até 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento das comunicações do CONTRATANTE
i) Proceder ao ato de assinatura do contrato e termos aditivos junto ao município	Até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio de correspondência eletrônica (e-mail)
j) Providenciar a assinatura dos documentos de abertura da conta - depósito vinculada e bloqueada para movimentação, e do termo específico da instituição financeira oficial que permita ao **CONTRATANTE** ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de abertura de processo administrativo.	Até 20 (vinte) dias a contar da Notificação
k) Encaminhar no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br a relação dos empregados por posto de trabalho	Até 10 (dez) dias, contados do início da prestação de serviços de cada posto
l) Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita por ofício e/ou e-mail, qualquer empregado que demonstrar comportamento inconveniente à execução dos serviços ou quando reputado oportuno pela Administração, não mais os alocando para os serviços contratados;	Até 2 (dois) dias a partir da Notificação
*m) P*rovidenciar a substituição, em caráter de urgência, de qualquer empregado, ficando Vedado de exercer suas funções nas dependências do CONTRATANTE, ou qualquer posto descoberto.	Até 2 (duas) horas a partir da Notificação
n) Encaminhar, para o gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br, relação dos empregados por posto de trabalho, especificando os nomes, CPF, as suas respectivas lotações, funções, data de admissão, respeitando o modelo de planilha a ser encaminhado , a qual servirá de base para inclusão dos dados em sistema próprio do **CONTRATANTE**	Até o 10º (décimo) dia do início da prestação de serviços
o) Comunicar via e-mail fiscaliza.contrato@cambe.pr.gov.br, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação	No prazo de 30 (trinta) dias contados do registro na Junta Comercial
p) Manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as demais obrigações assumidas, desde o início até o adimplemento total do contrato, devendo comprovar tais condições sempre que exigido pelo CONTRATANTE;	Comprovação no prazo máximo 5 (cinco) dias a contar da solicitação
q) Efetuar o pagamento dos salários aos empregados, via depósito em agência bancária localizada na sede da prestação dos serviços, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos de modo a possibilitar a conferência do adimplemento por parte do CONTRATANTE	Até o 5º (quinto) dia útil do mês Subsequente
r) Providenciar, para todos os empregados, cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável, encaminhando declaração de cumprimento da referida obrigação.	No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do início da prestação dos serviços
s) Apresentar ao Departamento de Licitações, comprovante da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, observando os eventuais aditivos contratuais	Até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação , podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
t) Apresentar as justificativas e/ou a solução das falhas apontadas, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação
u) Ressarcir os danos caso comprovado o prejuízo ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, a CONTRATADA será notificada, sem prejuízo da abertura de processo administrativo.	Até 30 (trinta) dias para efetuar o ressarcimento a partir da notificação
v) Atender as solicitações referentes a possíveis inadimplementos, excetuados os casos de assiduidade e os demais prazos especificadamente previstos no contrato	1 (um) dia, a contar da comunicação do **CONTRATANTE**
x) Enviar os documentos solicitados pelo CONTRATANTE, no caso de pagamento direto, nos exatos termos solicitados, no endereço eletrônico gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br	Até 3 (três) dias a contar da Solicitação
y) Realizar o encaminhamento da frequência dos funcionários, sob pena do não recebimento do pedido de pagamento	Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços
z) Uma vez verificada, pela empresa, a falta do empregado, providenciar a substituição por outro profissional, que deverá cumprir integralmente a jornada do posto	No prazo de 02 (duas) horas, contadas do horário de início da jornada de trabalho, independente de comunicação do **CONTRATANTE**

c) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, disponibilizando pessoal devidamente habilitado e qualificado para a prestação dos serviços, nos termos previstos neste contrato e na legislação vigente;
d) Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
e) Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo as funções profissionais respectivas legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, mantendo-as devidamente atualizadas;
f) Providenciar os procedimentos concernentes à rescisão dos contratos de trabalho nos termos da legislação vigente;
g) Alocar, no dia do início da execução contratual, nos casos de eventual substituição ou quando do acréscimo de postos, a mão de obra de acordo com o instrumento contratual, devendo os empregados, obrigatoriamente, dirigirem-se aos fiscais técnicos devidamente uniformizados e munidos de crachá;
g.1) A notificação de implantação do(s) posto(s) será emitida pela Secretaria Municipal de Administração;
g.2) A Secretaria Municipal de Administração notificará, via Ofício, a **CONTRATADA** sobre os casos de supressão de postos, considerando o prazo para aviso prévio determinado em lei, caso fique comprovado eventual prejuízo à **CONTRATADA**;
g.3) No caso de remanejamento, a **CONTRATADA** só poderá fazê-lo após a notificação a ser encaminhada, via Ofício;
h) Atender às despesas com o pessoal de sua contratação, bem como arcar com o pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todos os encargos técnicos e de seguro de acidente de trabalho;
i) Responder única e exclusivamente por todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do presente contrato, podendo ser exigido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, a apresentação de comprovante de quitação de tais obrigações;

j) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes;
j.1) Nos casos de prejuízos ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, ocasionados pela **CONTRATADA**, será aberto, pelo Departamento de Licitação, procedimento próprio para análise do caso;
k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
l) Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
m) Definir com anuência do fiscal do contrato, conforme a peculiaridade de cada posto, os horários de intervalos para refeições dos empregados contratados, observando a legislação trabalhista, bem como Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
n) Executar os serviços contratados, ressalvada a suspensão ou interrupção, por motivo de caso fortuito ou força maior;
o) Fornecer a cada empregado os benefícios de vale-transporte e vale-alimentação, e outros benefícios dispostos na lei ou de Convenção Coletiva de Trabalho.
p) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e FGTS, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;
q) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, que resultem no pagamento dos respectivos adicionais aos empregados, adotando as providências necessárias;
q.1) Constatada a obrigatoriedade do pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade, protocolar pedido específico acompanhado do(s) laudo(s) emitido(s) pela autoridade competente, o qual não terá efeitos retroativos;
r) O representante da **CONTRATADA** deverá visitar os locais de trabalho pelo menos uma vez por mês ou sempre que o fiscal do contrato entender necessário – atendendo, nesse caso, de imediato as solicitações de visitas –, para aferir a qualidade dos serviços prestados, bem como receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços;
s) Manter registro das visitas realizadas mensalmente nas unidades, com o atesto do fiscal técnico;
t) Supervisionar a prestação dos serviços, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos postos de serviço, tomando providências para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e repassando orientações corretivas em caráter particular quanto ao devido cumprimento do objeto contratado;
u) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados contratados por intermédio de controle próprio, inclusive substituindo os empregados faltantes, observados os
intervalos de trabalho previstos nas legislações pertinentes, bem como as ocorrências havidas, encaminhando os controles ao **CONTRATANTE** caso haja solicitação;
v) Fiscalizar e ministrar orientações necessárias aos empregados, tomando as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, reportando-se ao **CONTRATANTE** quando houver necessidade;
w) Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho, bem como orientá-los quanto à redução de consumo de energia elétrica, água e produção de resíduos sólidos, nas dependências do **CONTRATANTE**, realizando periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento, observadas as normas ambientais vigentes;
x) Encaminhar aos fiscais do contrato a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones celulares e/ou residenciais, comunicando qualquer alteração aos fiscais do contrato;
y) Orientar seus empregados acerca dos direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
z) Comunicar, obrigatória e imediatamente, o fiscal do contrato sempre que houver desligamento, substituição, deslocamento ou transferência de qualquer um dos empregados e, sob nenhuma hipótese, deixar o(s) posto(s) vago(s);
aa) Providenciar o envio de "Carta de Apresentação", por e-mail ou em mãos ao fiscal do contrato, sob pena de o empregado substituto não poder adentrar nas dependências do **CONTRATANTE;**
bb) Manter a mão de obra sempre informada sobre as orientações e procedimentos passados pelo **CONTRATANTE**;
cc) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, comunicando todas as ocorrências aos fiscais do contrato;
dd) Adotar todas as providências para sanar irregularidades ou em casos emergenciais;
ee) Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;
ff) Fornecer e exigir de forma ostensiva o uso do crachá de identificação pelos seus empregados;
gg) Permanecer constantemente atenta à prestação do serviço observando e fiscalizando todas as ações de seus empregados;
hh) Manter o **CONTRATANTE** informado sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, adotando providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;
ii) Estar à disposição dos seus empregados, sempre que necessário, visando resolver os problemas relativos ao trabalho;
jj) Manter contato telefônico com o Fiscal do contrato, para fins de aferição da qualidade do atendimento dos serviços;
kk) Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;
ll) Assumir as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento daqueles empregados acidentados ou vítimas de mal súbito durante o horário de trabalho;
mm) Fornecer gratuitamente aos seus empregados uniformes novos, sem uso, de acordo com o disposto nas especificações contidas no edital (além dos demais equipamentos necessários a correta prestação dos serviços);
nn) Fornecer a seus empregados, arcando com os custos inerentes às aquisições, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI's e EPC's de acordo com a legislação vigente e necessários à execução do serviço (consoante o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), bem como exigir e fiscalizar a utilização dos mencionados equipamentos por seus empregados;
oo) Realizar a prestação de serviço de acordo com a orientação do fiscal técnico, sob pena de aplicação do Acordo de Nível de Serviço – ANS;
pp) Manter atualizado o número de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail) da **CONTRATADA**, bem como o nome e contato do preposto;
q) Fornecer armário(s) de aço destinado(s) à guarda dos materiais, uniformes e pertences dos seus empregados, com portas grandes, com pintura anti-ferrugem e total de portas suficientes ao número de empregados, sendo uma porta para cada funcionário, com fechadura (à chave) ou pitão para cadeado;
rr) Rejeitar qualquer indicação de empregado(s) feita por integrante de quaisquer poderes do Município;
ss) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
tt) Arcar com os custos atinentes ao devido deslocamento do preposto e dos representantes no até os locais integrantes desta contratação;

uu) Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais em conformidade com as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE** e conforme o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, inclusive, as demais obrigações contidas nas normas legais que regulam o exercício das atividades no País;
vv) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas e orientações de segurança e prevenção de incêndios do **CONTRATANTE**;
ww) Proibir a execução de serviços administrativos por meio dos funcionários que prestam serviços ao município, tais como: entrega de vales-transportes, realização de pagamentos a outros funcionários/empregados, recrutamento de pessoal, etc.;
xx) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
yy) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SLTI/MPDG;
zz) Acompanhar o calendário administrativo do Município de Rolândia, verificando feriados e suspensões de expediente;
aaa) Encaminhar a Gestão de Contratos com periodicidade mensal, planilha em formato excel com relação de empregados que prestaram serviços no mês anterior;
bbb) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
ccc) Entregar contracheque aos seus empregados nos termos da legislação vigente.
ddd) Disponibilizar aos representantes da empresa/prepostos veículos/meios de transporte adequados e ágeis para deslocamentos e visitas às unidades, bem como meios para comunicação rápida e eficaz, às suas expensas;
eee) Apresentar, quando solicitado, o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante sindicato dos empregados da categoria, nos termos do art. 507-B da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Caberá ao CONTRATANTE as obrigações abaixo descritas:
a) Efetuar o pagamento dentro do prazo acordado, uma vez apresentadas todas as documentações exigidas em contrato, e desde que cumpridas as obrigações pela **CONTRATADA**;
b) Cuidar para que o contrato seja fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas;
c) Entregar à **CONTRATADA** relação atualizada em que constem os dados dos locais onde serão prestados os serviços integrantes da contratação;
d) Verificar a qualificação dos profissionais indicados pela **CONTRATADA** quando do início da prestação dos serviços, determinando a substituição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos contratualmente ou quando não for entregue a devida documentação, no prazo estabelecido neste instrumento;
e) Solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a entrega de documentação para fim de aferir a regular execução contratual.
f) Notificar a **CONTRATADA** para que proceda a substituição do funcionário que demonstrar comportamento inconveniente à execução dos serviços ou quando reputado oportuno pela Administração;
g) Exercer, por meio das Secretarias Municipais, a gestão do contrato, promovendo os procedimentos afetos ao devido cumprimento da prestação dos serviços;
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
i) Fiscalizar diariamente a assiduidade dos empregados terceirizados, inclusive o intervalo intrajornada e Inter jornada, anotando faltas, atrasos e eventuais substitutos, e o regular cumprimento da jornada de trabalho, realizando os procedimentos afetos ao atesto do cumprimento da prestação dos serviços;
i.1) O controle mencionado na alínea acima deverá ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual deverá registrar os dados em livro próprio, sem prejuízo de lançamento em eventuais sistemas de controle implantados pelo município;
j) Promover, por intermédio dos fiscais de contrato, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo dos serviços contratados, comunicando, quando houver irregularidades o Departamento de Fiscalização e Controle de Contratos;
k) Notificar a **CONTRATADA** nos casos de necessidade de acréscimo/supressão e remanejamento de posto(s);
l) Cooperar com a **CONTRATADA** de modo que esta possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
m) Solicitar ao preposto, sempre que necessário, todas as providências relativas ao bom andamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
n) Solicitar a substituição do preposto que não estiver desempenhando suas
atividades a contento, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
o) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seu preposto, no tocante à forma de execução do serviço contratado;
q) Aplicar à **CONTRATADA**, mediante apuração em procedimento administrativo próprio, assegurando se o contraditório e a ampla defesa, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
r) Proceder o desconto no pagamento da **CONTRATADA** dos valores alusivos à glosa, decorrentes do Acordo de Níveis de Serviços;
s) Empenhar os recursos necessários e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais e averiguação mensal dos serviços executados;
t) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem em órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos;
u) Observar para que durante a vigência contratual sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a compatibilidade da **CONTRATADA** com as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas avençadas e as normas administrativas e legais vigentes;
v) Supervisionar, através dos fiscais do contrato, se os serviços prestados pela **CONTRATADA** estão em conformidade com os serviços contratados;
w) Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
x) Indicar, por meio do Fiscal do Contrato, o horário de entrada e saída do empregado, respeitando a jornada diária, observando o intervalo intrajornada, de acordo com a legislação trabalhista;
y) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
z) Notificar a **CONTRATADA** sobre os casos de supressão de postos, considerando o prazo para aviso prévio determinado em lei;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS

8.1 A **CONTRATADA** deverá encaminhar, mensalmente a Gestão de Contratos, relação dos empregados por posto de trabalho, especificando os nomes, CPF, as suas respectivas lotações, funções, data de admissão, respeitando o modelo de planilha a ser encaminhado, o qual servirá de base para inclusão dos dados;
A frequência dos empregados – constituída de informações como a relação atualizada dos efetivos, com nome completo, CPF, e data de admissão e desligamento, quando for o caso, bem como dados sobre faltas descobertas, substituições eventuais e trocas de efetivos, evidenciará os horários de entradas e saídas de todos os dias de efetivo trabalho prestado, devidamente assinado pelo empregado e pelo preposto da CONTRATADA;
Caso haja previsão na Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo da categoria utilizada pela contratada, fica a mesma obrigada a disponibilizar sistema eletrônico georreferenciado de controle da jornada, obedecendo as disposições da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011 do MTE.
Caso as informações apresentem divergências quanto as verificações dos fiscais de contrato, as mesmas serão encaminhadas para as devidas adequações;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO PAGAMENTO
9.1 A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de liberação do pagamento a Gestão de Contratos, ou em sistema próprio a ser implantado pelo **CONTRATANTE**.
9.2 O pedido de pagamento só poderá ser efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo estar concluso o lançamento da frequência dos empregados da contratada;
9.3 O pagamento será feito mensalmente pelo **CONTRATANTE** até o 20° (vigésimo) dia útil a contar da data do protocolamento do requerimento, desde que esteja devidamente instruído com toda a documentação descrita no presente título e atendidas as previsões do item 14.
9.4 Para liberação do pagamento, e para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações trabalhistas e sociais, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação, adotando a estrutura indicada, relativa ao mês da prestação de serviços:

• Solicitação (assinada por representante da empresa, informando o Contrato, Secretaria/local, mês de prestação dos serviços);
• Folha de Pagamento de Salários mensal;
• Protocolo de Envio de Arquivos emitido pela Conectividade Social;
• Relação de trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE), do tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA e competência correspondente;
• Guia de Recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento correspondente;
• Guia de Recolhimento do INSS e comprovante de pagamento correspondente;
• Comprovantes de Pagamento dos Salários, preferencialmente, via depósito bancário, demonstrando banco e data do crédito;
• Comprovante de Pagamento de Vale Transporte, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;
• Comprovante de Pagamento de Vales Alimentação, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;
• Cópia da documentação dos empregados admitidos no mês correspondente: Carteira de Trabalho (CTPS), devidamente assinada pela **CONTRATADA**, e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e declaração de opção pelo vale-transporte;
• Cópia da documentação das rescisões de contrato de trabalho ocorridas no mês: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) assinado pelo empregado, comprovante de pagamento da rescisão, exames médicos demissionais (ASO), e guias de recolhimento da contribuição do FGTS Rescisório (GRRF);
• Declaração de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, bem como do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, conforme modelo a ser enviado pelo **CONTRATANTE**;
• Declaração informando o período de apuração da folha de pagamento, a data usual de disponibilização dos benefícios de vale-alimentação e vale-transporte; o período abrangido pelos benefícios disponibilizados e a forma de concessão de cada benefício, conforme modelo a ser enviado pelo **CONTRATANTE;**

9.5 Os documentos acima devem ser apresentados em formato PDF com o conteúdo pesquisável, sem restrições de segurança (senhas, bloqueios, etc.), observando os seguintes parâmetros:**a)** Cor: monocromático;**b)** Resolução: 300 dpi; **c)** Opção de reconhecimento de texto (OCR) ativada.
9.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente quando solicitada pelo **CONTRATANTE**, que enviará planilha de cálculo contendo detalhamento dos valores.
9.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar, com a Nota Fiscal, a seguinte documentação:

• Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
• Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
• Certidão Negativa de Débitos de Tributos e outros Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.8 As Notas Fiscais e documentos previstos acima deverão ser enviados em formato de arquivo PDF para o Departamento de Fiscalização e Controle de Contratos.
9.9 Caso os valores faturados não correspondam ao apurado pelo **CONTRATANTE**, haverá a aplicação da glosa correspondente e/ou quaisquer outras medidas cabíveis.
9.10 Todos os documentos a serem entregues, deverão ser relativos ao mês do serviço requerido, com exceção do comprovante de recolhimento do INSS (GPS), que deverá ser relativo ao mês imediatamente anterior.
9.11 Caso os documentos sejam entregues de forma incompleta, o **CONTRATANTE** encaminhará correspondência eletrônica solicitando adequação/complementação, interrompendo o prazo previsto para pagamento, reiniciando a partir do envio da documentação regularizada.
9.12 A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do envio da correspondência eletrônica para manifestar-se sobre os questionamentos efetuados pelo **CONTRATANTE**, ficando sujeita à apuração da irregularidade no caso de ausência de manifestação ou resposta insuficiente.
9.13 O **CONTRATANTE** poderá encaminhar orientações detalhadas acerca da instrução do pagamento por meio de correio eletrônico.
9.14 O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.
9.15 A **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, quando solicitado e sem prejuízo dos documentos exigidos no contrato, quaisquer outros documentos para fins de comprovação da regularidade e cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, relativas aos profissionais que prestam, ou prestaram serviços em razão deste instrumento.

9.16 O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais previstas no Termo de Referência, além da quitação relativa à rescisão do Contrato de Trabalho entre empregado e empregador, ou, caso o empregado seja mantido no quadro da **CONTRATADA**, da respectiva comprovação.
9.17 Também é condição para liberação do último pagamento o processamento das glosas decorrentes do descumprimento do Acordo de Níveis de Serviço.
9.18 Em conformidade com a legislação, o **CONTRATANTE** efetuará a retenção da tributação pertinente.
9.19 Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no contrato, o **CONTRATANTE**, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada *pro rata* para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.
9.20 O **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, no direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado.
9.21 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas, descontos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato.
9.22 Faltas parciais ou integrais em razão de posto descoberto estão sujeitas à glosa proporcional, sem prejuízo da aplicação do Acordo de Níveis de Serviços.
9.23 Fica expressamente vedada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos empregados ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com o CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade, inclusive quando da alteração de valores em virtude de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho.
9.24 Vencido o prazo estabelecido no item 10.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO
10.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, respeitados os acréscimos e supressões do objeto.
10.2No caso de celebração de termo aditivo, e havendo necessidade de complementação ou prorrogação da garantia, a contratada deverá comprovar sua adequação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pelo Departamento de Licitações;
10.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato;
Prejuízos causados à administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
Multas punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
10.1Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente cobertura para os eventos indicados nas alíneas imediatamente anteriores.
10.5 A garantia deverá vigorar durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual ou da sua rescisão, devendo ser renovada e complementada na mesma proporção e época de aditivo, a partir de eventuais prorrogações e adições ao ajuste, tantas vezes quanto o for o próprio contrato para a execução dos serviços, sob pena de aplicação de multa contratual.
10.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal máximo do contrato.
10.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei 8.666/93.
10.8 CONTRATADA optará por uma das seguintes modalidades de garantia:
Seguro-garantia;
Fiança bancária.
10.9 Se a opção recair em Fiança Bancária deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).
10.10 Os títulos oferecidos em garantia não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente ou prescritos.
10.11 Com o vencimento ou a rescisão do contrato e desde que comprovada pela CONTRATADA, a quitação de todas as verbas decorrentes de vínculo trabalhista e não haja processo administrativo em curso, a garantia será liberada ou restituída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do protocolo do requerimento.
10.12 Caso o pagamento das verbas trabalhistas não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.
10.13 Sem prejuízo da aplicação das sanções que couberem, o CONTRATANTE recorrerá à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato.
10.14 No caso de rescisão do contrato por inadimplemento da CONTRATADA, será imediatamente executada a garantia para sanar os prejuízos acarretados ao CONTRATANTE, independentemente da aplicação de outras sanções.
10.15 Quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular das obrigações trabalhistas e previdenciárias aos trabalhadores, o município poderá realizar pagamento direto, conforme disposições contidas no Decreto Federal 9507/2018, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DA FISCALIZAÇÃO MEDIANTE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO
11.1 A fiscalização, exercida no interesse do CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer dano que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
11.2 Fica designado o Sr. **SÉRGIO DOMINGUES**, CPF: 121.076.461.04 (Chefe de Gabinete) e seu suplente o Sr. **LUCINEI APARECIDO MASSON** CPF nº 026.420.848-81 para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.
11.3 O Fiscal do contrato acompanhará continuamente os serviços contratados para aferir se os resultados estão em conformidade com os termos contratados, bem como se observado o Acordo de Níveis de Serviço estabelecido.
11.4 O controle da fiscalização mediante o Acordo de Níveis de Serviço terá como norte as diretrizes dispostas a seguir:

Finalidade: Executar os serviços contratados com eficácia dentro das suas atribuições/especificações determinadas;
Meta a cumprir: Obediência ao disposto nas cláusulas contratuais;
Forma de acompanhamento: Procedimentos de fiscalização (lista de frequência, registro de ocorrências, vistorias, comunicação eletrônica e outro meio oficial);
Periodicidade: Ocorrências diárias, por posto, por empregado, por local e por item – medição mensal;

Início de Vigência: Data do início da prestação dos serviços (conforme disposto em cláusula contratual), sendo renovável a cada prorrogação, se houver.

Faixas de ajuste no pagamento
GLOSA DE VALOR MENSAL DO CONTRATO
Gradação 1 – glosa de R$ 50,00 (cinquenta reais) na fatura mensal;
Gradação 2 – glosa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na fatura mensal;
Gradação 3 – glosa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na fatura mensal;
Ao final do contrato, o último pagamento somente será liberado se não houver nenhum procedimento de Acordo de Níveis de Serviço pendente.

Desconto pela falta não substituída: A falta, integral ou parcial, não substituída pela CONTRATADA será automaticamente descontada no respectivo pagamento e no valor correspondente ao custo do posto, independentemente de eventual desconto apurado em procedimento do Acordo de Níveis de Serviço.

11.5 Do procedimento de apuração do acordo de níveis de serviço:
No início da vigência, o **CONTRATANTE** concederá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início da prestação de serviço, para que a empresa se adapte ao estabelecido neste Acordo de Níveis de Serviço. Durante esse prazo, será dada somente ciência a CONTRATADA, por meio de correspondência eletrônica acerca da irregularidade, não havendo necessidade de instauração de processo para aplicação do mencionado acordo.
O fiscal de contrato/ou o fiscal administrativo comunicará(ão) a Gestão de Contratos, relatando as possíveis irregularidades dispostas neste Acordo de Níveis de Serviços, instruindo com a documentação necessária.
A comunicação de eventual irregularidade ocorrida posteriormente ao prazo referido na cláusula supra não impede sua devida apuração e aplicação do ANS.
Recebida a comunicação de irregularidade contratual com descrição de fato contemplado no Acordo de Níveis de Serviço, o a Gestão de Contratos notificará a CONTRATADA para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente justificativa.
A defesa da **CONTRATADA** deverá ser protocolizada, respeitados os prazos estipulados.
Apresentada a manifestação ou transcorrido o prazo sem qualquer justificativa por parte da **CONTRATADA**, o Departamento de Fiscalização e Controle de Contratos analisará sobre a necessidade ou não de outras diligências, encaminhando, quando necessário, ao fiscal do contrato.
Após a verificação de cumprimento das etapas e elucidação dos fatos, o a Gestão de Contratos elaborará manifestação com relatório dos fatos, bem como informará a tipificação, pontuação aferida, eventual valor a ser glosado, bem como o valor do limitador, e, caso haja, dentro do mesmo ciclo de apuração demais procedimentos de Acordo de Níveis de Serviço.
Na sequência, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise de eventual advertência ou ajuste no pagamento.
Com o parecer, os autos serão encaminhados a Gestão de Contratos que decidirá pela aplicação ou não de advertência ou ajuste no pagamento.
Após a **CONTRATADA** ser comunicada sobre a aplicação de glosa, os autos serão encaminhados para o ajuste no pagamento.
Para a apuração do Acordo de Níveis de Serviço o **CONTRATANTE** adotará a tipificação das ações contempladas na tabela abaixo:

Descrição (Ocorrência)	**Grau (pontos)**	**Incidência**
Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação funcional	1	Por empregado
Contratar pessoa que não preencha os requisitos mínimos exigidos no contrato	3	Por empregado
Utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do contrato	2	Por ocorrência
Retirar das dependências do **CONTRATANTE** qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que esteja previsto em contrato, sem autorização prévia do fiscal técnico	3	Por item
Deixar de proceder à substituição de empregado no prazo estipulado em contrato e/ou realocar empregado cuja substituição tenha sido realizada.	3	Por empregado e por dia
Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período igual ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	2	Por posto e por dia
Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período inferior ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	1	Por posto e por dia
Deixar de cumprir solicitação do Fiscal Administrativo e/ou solicitação do Gestor do contrato, excetuadas as previsões cujos prazos estejam previstos legal e/ou contratualmente.	2	Por ocorrência
Deixar de entregar os uniformes especificados e quantificados a empregado nas condições especificadas em contrato ou deixar de apresentar recibo de uniforme nos termos contratuais e no prazo estipulado em contrato	1	Por empregado e por mês
Deixar de encaminhar Carta de Apresentação ao fiscal no dia da eventual substituição ou alocação de novo funcionário	2	Por empregado
Deixar de atender solicitação do fiscal técnico atinente a não aceitação dos serviços prestados, de acordo com o ora pactuado	1	Por ocorrência e por Unidade/local
Permitir a prorrogação da jornada de trabalho de empregado ou Dobra	2	Por empregado e por Dia
Implantar, suprimir ou remanejar os postos em desacordo com a determinação do **CONTRATANTE**	2	Por ocorrência
Deixar de encaminhar, relação dos empregados por posto de trabalho, especificando os nomes, CPF, as suas respectivas lotações, funções, data de admissão, nos termos deste contrato	1	Por ocorrência
Suspender, no período de recesso, os postos de modo diverso ao estabelecido pelo **CONTRATANTE**	1	Por posto
Descumprir prazo contratual relacionado à assinatura eletrônica de documentos relativos à contratação, notificações/comunicações e ciência de outros atos decorrentes desta contratação	1	Por evento

O valor mensal a ser ajustado no pagamento é obtido pela fórmula:

Valor mensal a ser ajustado = número de incidências * o valor em reais da gradação

QUANTIDADE DE POSTOS	**PONTUAÇÃO AFERIDA/MÊS**	**APLICAÇÃO**
ATÉ 30	DE 01 ATÉ 10 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 11 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO
31 ATÉ 45	DE 01 ATÉ 14 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 15 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO
46 ATÉ 60	DE 01 ATÉ 18 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 19 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO
61 ATÉ 75	DE 01 ATÉ 24 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 25 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO
76 ATÉ 90	DE 01 ATÉ 27 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 28 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO
ACIMA DE 90	DE 01 ATÉ 30 PONTOS	ADVERTÊNCIA
	A PARTIR DE 31 PONTOS	AJUSTE NO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL TOTAL APURADO

Faixa de advertência considerará apenas as ocorrências grau 1 e 2. As ocorrências grau 3 serão apuradas e glosadas independentemente da pontuação aferida.

As possibilidades de aplicação de glosa são:
Ocorrências de gradação 3, que poderão ser aplicadas concomitantemente às eventuais advertências no mesmo mês de apuração;
Extrapolação da margem de advertência no mês de apuração;
Após a aplicação de 2 (duas) advertências, consecutivas ou não, na 3ª (terceira) será aplicada a glosa considerando-se o maior valor dentro do ciclo de apuração.
As ocorrências de grau 3 serão processadas independentemente das ocorrências passíveis de advertência, mesmo se cumuladas no mesmo mês de referência.
A aplicação do valor da glosa apurado se dará nos pagamentos subsequentes.
O ajuste mensal no pagamento à **CONTRATADA** fica limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato.
As demais irregularidades contratuais não previstas no Acordo de Níveis de Serviço – ANS, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades dispostas no instrumento contratual.
O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do ANS, não desobriga a contratada da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
12.1 O valor do presente contrato poderá ser recomposto quando ocorrer variação do piso salarial dos empregados da contratada, decorrente de ato do governo, dissídio coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e na hipótese de alteração da legislação trabalhista, na exata medida da repercussão sobre os itens da planilha de custos afetados direta ou indiretamente pela ocorrência do fato ou ato novo. A solicitação deverá ser imediata e acompanhada de cálculos e documentação comprobatória, inclusive de aumento salarial concedido à categoria profissional, não incidindo correção monetária na demora da solicitação.
12.2 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
12.3 Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado depois de extinto o contrato.
12.4 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.
12.5 O item aviso prévio trabalhado será zerado na primeira prorrogação do contrato, visto que esse custo é pago integralmente no primeiro ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE
13.1 O preço dos insumos poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, devendo ser solicitado por escrito pela **CONTRATADA**, acompanhada de cálculos e documentação comprobatória e somente será devido a partir do recebimento do pedido pelo **CONTRATANTE**, no horário regimental, não sendo aplicado retroativamente, devidamente instruído com:
a) A composição do preço constante da proposta de preços;
b) O valor de aquisição do produto, devidamente comprovado através de cópia autenticada da Nota Fiscal/fatura;
c) A comprovação das alterações, prevista no item 14.1 demonstrando novamente a composição do preço;
d) Demonstração da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que configuram álea extraordinária e extracontratual.
13.2 O requerimento contendo a solicitação de revisão dos preços será submetido à Secretaria de Administração. A revisão de preços dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio financeiro do Contrato.
13.3 Enquanto não for deferido o pedido, a contratada não poderá deixar de dar continuidade a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos nas condições estipuladas neste Contrato.
13.4 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA da data da apresentação da proposta sobre o saldo remanescente. O reajuste de preços dependerá de requerimento da CONTRATADA.
13.5 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
13.6 O preço unitário reajustado considerará somente as 2 primeiras casas decimais, resultantes da aplicação do índice de reajuste sobre o preço atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
14.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.
14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
15.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
a) Decretação de falência ou insolvência civil;
b) Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
c) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
d) Subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
e) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.
PARÁGRAFO TERCEIRO
Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS
16.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas Leis Federais n°s 8.666/93 e 10.520/2002.
16.2 O edital e seus anexos fazem parte integral deste contrato, podendo ser cobrados da contratada os termos neles descritos, sendo inadmissível a alegação de ignorância, omissão ou não concordância com os termos editalícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
LUCINEI APARECIDO MASSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1E19B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.720.898/0001-50, com sede à Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, CEP 85877-000, Fone (45) 3565-1084, e-mail ivandrovanzela7@gmail.com, representada pelo Senhor HOMERO SAIS DUTRA, portador do RG nº 12.851.951-6 e do CPF nº 483.374809-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de martelo para triturador/trincha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 120/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	100,00	62610	Martelo 028.001.0001R para triturador (trincha) modelo TL 180 marca Luma.	104,00	10.400,00	Luma

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Todos os equipamentos deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E961958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 011-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
487	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	0	5	5	15	-	25	3º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A095651D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 400-2022

DECRETO Nº. 400 DE 29 DE JULHO 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 29 de Julho de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Anderson Cavagnol	9733/1	Operador de Maquina	06/01/2014	15
Andre Cristian Scapini	10910/1	Operador de Maquina	01/04/2016	15
Claudio Paiz	701/1	Operador de Maquina	01/07/2002	15
Denilson Coelho de Mello	4952/3	Motorista de Caminhão	03/04/2007	15
Gilmar Gavenda	1350/1	Servente de Pedreiro	13/08/1990	08
Jandir Casanova	5550/2	Servente de Pedreiro	11/05/2007	08
Jose Francisco de Paula	7676/1	Auxiliar de Ser. Gerais	01/02/2012	08
Neivaldo Szlachta	7730/1	Motorista de Caminhão	01/02/2012	15
Pedro Ronaldo Dal Bosco	9741/1	Operador de Maquina	06/01/2014	15
Priscila Marcela Dolonzek	11100/1	Nutricionista	01/04/2016	07
Robson Galon	10197/1	Operador de Maquina	04/02/2016	15
Valdecir Cassol	10901/1	Operador de Maquina	01/04/2016	15

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ADCD0782

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº398/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, e dá outras Providências.

Eu, **Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos artigos 20 e 21 e 25, da Lei Municipal n° 026/2017:

D E C R E T A

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL

TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Liliane Faust	Gessi Lini	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Roberto Carlos Lucietto	Andressa Geremia	Secretaria de Administração
Suzana Dalabarba	Indianara Cambruzi	Secretaria Municipal de Educação
Jocinéia Ribeiro do Nascimento	Fernanda de Lima Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Roniel Santi	Sandra Regina Bernardi	Secretaria de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Adriana A.Z. Sanzovo	Fabielli Romani	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana Rosa	Silvonei Aguiar	Associação Atlética Banco do Brasil AABB - Comunidade
Giceli Vendrusculo	Iraci Galvan Chaves	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Renata Schorn	Cristiane Busatto Mathias	Trabalhadores do Setor
Soeli Venso	Giseli Ilha Lini	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no art. 22, inciso I da Lei Municipal 026/2017, o exercício da função de Conselheiro, por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevante e valor social e não será remunerado.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 088/2020, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:209063D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2057-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2057/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
461 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
557 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
744 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES 165.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
780 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

882 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
902 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
958 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
959 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1150 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1261 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1322 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
1324 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1352 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			**490.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
104 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
105 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
111 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
113 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
128 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
141 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
147 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
154 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
162 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
164 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
182 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
184 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
191 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
212 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.08.244.0017.2.109.		Manutenção da Capela Mortuária	
215 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
260 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
262 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
274 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
312 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.704,81
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

334 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
518 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
549 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
551 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
560 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
563 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
569 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
572 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
581 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
595 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
602 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
605 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
623 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
711 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
713 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
714 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
717 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
718 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
720 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
754 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
758 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
760 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
766 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
769 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
770 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
772 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
789 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
790 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.695,19
791 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.081.		Estruturação da Gestão de Política de Saúde	
802 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
848 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
850 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
852 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
854 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
856 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
862 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
891 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
898 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
934 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
945 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
947 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
949 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
951 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
953 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
955 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
964 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
976 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
979 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
Total Redução:			**490.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3250B3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.18/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.18/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 08/08/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 09 de agosto de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
31º	Giovana Aparecida Pelentir	9.998.209-8					00	08-10-1986
32º	Fegeys Del Carmen Alvarez Aray	2.837.555-3					00	03-06-1999

AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
28º	Vania Spiler Cordeiro	6.427.863-0	02	03			13	18	22/06/1974
29º	Joana Sponchiado	12.506.837-5		03			12	15	22/02/2000
30º	Sonia Mara dos Santos Andreta	8.536.501-0	02	03			02	07	08/04/1983

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____ Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____ Valor: R$_____
5._____ Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E447E721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 43/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q.
(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C")

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

PEDREIRA RIO QUATI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C	RIO QUATI CBUQ FC		T	100,00	614,00	61.400,00
TOTAL								61.400,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:075CC2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 46/2022.

Objeto: ***Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.***

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	UN	400,00	46,00	18.400,00
2	1	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	UN	400,00	79,00	31.600,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	UN	80,00	222,00	17.760,00
4	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	UN	100,00	343,00	34.300,00
TOTAL							102.060,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2A8A956C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro. Marca Sugerida: Nutri Enteral Soya, Trophic Basic, Isosource Soya	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L		UN	500,00	16,60	8.300,00
9	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem minima de 400 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 400G		UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								13.800,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G		UN	50,00	39,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	PRODIET TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G)		UN	80,00	39,00	3.120,00
13	1	MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática do amido de milho. Esta substância contém dextrose na sua composição que permite que aconteça uma absorção lenta após a ingestão, fornecendo energia ao longo do tempo. Varios sabores. Embalagem com no minimo 200 gramas.	PRODIET CARBOCH 400G		UN	50,00	22,00	1.100,00
TOTAL								4.220,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)		UN	50,00	38,00	1.900,00

3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		UN	50,00	39,00	1.950,00
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		UN	50,00	48,65	2.432,50
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)		UN	50,00	53,35	2.667,50
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribuí para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de apartir 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)		UN	100,00	90,00	9.000,00
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	PREGOMIN PEPTI (DANONE)		UN	30,00	100,00	3.000,00
11	1	NUTRIÇÃO COMPLETA LIQUIDA Nutrição completa e balanceada com o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta). Especialmente desenvolvido para perda de peso e controle glicêmico e para o controle metabólico. Contém uma mistura de gorduras saudável e uma mistura única de carboidratos patenteada que ajuda melhorar a resposta glicêmica, diminui os níveis glicêmicos. Embalagem com 200 ml. Marca Sugerida: Glcerna Sr	NUTRI DIABETIC (NUTRIMED)		UN	50,00	9,18	459,00
12	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Embalagem com 400 gramas. Marca Sugerida: Pré-Nan ou Aptamil Pré.	APTAMIL PRE (DANONE)		LT	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL								23.909,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BF90D469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 42/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 42/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e material de expediente para a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.6 GHZ ou superior, Mínimo 6MB cache, LGA 1200 com no minimo 4 núcleos; mínimo 8 threads. SSD 480 GB (ou superior); Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior); Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou superior;; Gabinete com fonte 500 wts (ou superior), e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 já Instalado ou superior;	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1,00	3.189,00	3.189,00
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA Imprime, copia e digitaliza, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução óptica mínima: 1200/1200 x 2400 dpi; Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Base plana; alimentador automático. Itens Inclusos: Impressora; manual de instalação; cabo de energia; Cabo USB e o Kit de tintas (tinta preta e coloridas).	EPSON L3250		UN	1,00	1.270,00	1.270,00
TOTAL								4.459,00
MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAIXA TÉRMICA COM RODAS E ALÇA - 100 LITROS Caixa térmica 100 litros, termômetro digital acoplado com faixa de utilização de 50 + 70°C alimentado com pilha AA já inclusa, rodas para facilitar o deslocamento. Indicada para uso hospitalar, alta eficiência	COLLERMAN NEWELL BRANDS		UN	1,00	2.200,00	2.200,00

		térmica, equipada com fechos de aço inox, alças reforçadas dos dois lados.						
TOTAL								2.200,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Split 24.000 BTUS. Quente e frio.	PHILCO PAC24000QFM9		UN	1,00	3.665,00	3.665,00
TOTAL								3.665,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 10.324,00 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:938C4FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 43/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 43/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C	RIO QUATI CBUQ FC		T	100,00	614,00	61.400,00
TOTAL								61.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E0AD3B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 46/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 46/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	UN	400,00	46,00	18.400,00
2	1	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	UN	400,00	79,00	31.600,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	UN	80,00	222,00	17.760,00
4	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F	QUADRI TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F	UN	100,00	343,00	34.300,00

		ARMADO	ARMADO				
TOTAL							102.060,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 102.060,00 (Cento e Dois Mil e Sessenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 dias de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:789C1D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 47/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 47/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro. Marca Sugerida: Nutri Enteral Soya, Trophic Basic, Isosource Soya	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L		UN	500,00	16,60	8.300,00
9	1	GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose, gluten, corante e aromatizantes. Embalagem minima de 400 gr. 100% L GLUTAMINA.	VITAFOR GLUTAMAX 400G		UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								13.800,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr. Conforme Prescrição Médica: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Immax.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G		UN	50,00	39,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade. Sua ingestão pode ser realizada via sonda ou oral. Sem glúten e sem lactose; auxilia na recuperação ou manutenção do estado nutricional de crianças de até 10 anos de idade. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Marca Sugerida: Nutren Junior/ Fortini/ Pediasure/ Proinfant	PRODIET TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G)		UN	80,00	39,00	3.120,00
13	1	MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática do amido de milho. Esta substância contém dextrose na sua composição que permite que aconteça uma absorção lenta após a ingestão, fornecendo energia ao longo do tempo. Varios sabores. Embalagem com no minimo 200 gramas.	PRODIET CARBOCH 400G		UN	50,00	22,00	1.100,00
TOTAL								4.220,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 2 / Milupa 2	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)		UN	50,00	38,00	1.900,00
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com Vitaminas, Minerais, Ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Nestogeno 1/Milupa 1	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		UN	50,00	39,00	1.950,00
4	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		UN	50,00	48,65	2.432,50
5	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Nan Confort 2/ Aptamil Premium	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)		UN	50,00	53,35	2.667,50
6	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribuí para o desenvolvimento saudável da criança. Esta Fórmula Infantil substitui de forma parcial ou total o leite materno para bebês de 0 a 12 meses intolerantes a lactose, até a proteína animal é substituída pela proteína da soja complementada com óleos vegetais e maltodextrina. Lata de apartir 400 gramas. Marca Sugerida: Nan Soy / Aptamil Soja 1 e 2	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)		UN	100,00	90,00	9.000,00
7	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose com DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Marca Sugerida: Pregomin Pepti / Alfaré	PREGOMIN PEPTI (DANONE)		UN	30,00	100,00	3.000,00
11	1	NUTRIÇÃO COMPLETA LIQUIDA Nutrição completa e balanceada com o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta). Especialmente desenvolvido para perda de peso e controle glicêmico e para o controle metabólico. Contém uma mistura de gorduras saudável e uma mistura única de carboidratos patenteada que ajuda melhorar a resposta glicêmica, diminui os níveis glicêmicos. Embalagem com 200 ml. Marca Sugerida: Glcerna Sr	NUTRI DIABETIC (NUTRIMED)		UN	50,00	9,18	459,00

12	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. A fórmula pode ser um aditivo do leite materno ou, na impossibilidade do aleitamento materno, um substituto do mesmo. Embalagem com 400 gramas. Marca Sugerida: Pré-Nan ou Aptamil Pré.	APTAMIL PRE (DANONE)		LT	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL								23.909,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 43.879,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4AB2153F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 03/2022

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 19, inciso V, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, bem como toda a população, autoridades, entidades representativas e interessados para participarem das Audiências Públicas de 2022, que visam debater sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, a fim de viabilizar a atualização e adequação de seu texto legal, para o bom exercício da cidadania e da democracia, nos termos da Resolução nº 01/2022, do Poder Legislativo Municipal, as quais serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	LOCAIS	HORÁRIO
04/08/2022	**Centro Comunitário do Distrito de São Pedro do Florido**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Araça; Linha Alto Florido; Linha Valdomeira; Linha Alto Paraíso; Linha Garganta; Linha Boa Vista do Capanema; Linha Soita e; Linha Alto Alegre.	20h30min
05/08/2022	**Centro Comunitário do Km 10**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Jaboti; Linha Rio Verde; Linha Sta. Izabel; Linha Nova Riqueza; Linha Sergio de Lima; Linha Sanga Alegre; Linha Bocó e; Linha Cerro Negro.	20h30min
11/08/2022	**Centro Comunitário do Distrito de Marcianópolis**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Glória; Linha São Francisco; Linha São João; Linha São Mateus; Linha Benatti; Linha Barão do Triunfo; Linha Souza; Linha Km 5; Linha Dutra; Linha Km 13; Linha Sta. Terezinha e; Linha Sete.	20h30min
12/08/2022	**Associação dos Idosos Viva a Vida, localizado no Bairro Princesa Isabel**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais e bairros: Bairro Sete de Setembro; Linha Cedro; Linha Tarumã e; Bairro Vila Nova.	20h30min
18/08/2022	**Pavilhão da Igreja da comunidade São Cristóvão - Bairro Jardim Fronteira,** que abrangerá também a população do seguinte bairro: Bairro Entre Rios.	20h30min
19/08/2022	**Ginásio de esportes do Bairro Vila Aurora**, que abrangerá também a população do seguinte bairro: Bairro Vila Catarina.	20h30min
25/08/2022	**Ginásio de esportes do Bairro Embaúvas,** que abrangerá também a população dos seguintes bairros: Bairro Novo Horizonte e Bairro Jardim Arisi.	20h30min
26/08/2022	**Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste**, que abrangerá a população do Centro.	20h30min

As audiências públicas poderão ter limitação de público, respeitando-se o distanciamento social, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0A3D13D5

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE SESSÕES ITINERANTES DO ANO DE 2022

EDITAL DE SESSÕES ITINERANTES DO ANO DE 2022

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 19, inciso V, alínea "a", Regimento Interno, bem como nos termos da Resolução nº 02/2022, do Poder Legislativo Municipal, que instituiu o Programa Sessões Itinerantes no Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências, vem **TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR** toda a população, autoridades, entidades representativas e interessados para participarem das Sessões Itinerantes a serem realizadas no ano de 2022, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal, as quais serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	LOCAIS	HORÁRIO
04/08/2022	**Centro Comunitário do Distrito de São Pedro do Florido**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Araça; Linha Alto Florido; Linha Valdomeira; Linha Alto Paraíso; Linha Garganta; Linha Boa Vista do Capanema; Linha Soita e; Linha Alto Alegre.	20h00min
05/08/2022	**Centro Comunitário do Km 10**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Jaboti; Linha Rio Verde; Linha Sta. Izabel; Linha Nova Riqueza; Linha Sergio de Lima; Linha Sanga Alegre; Linha Bocó e; Linha Cerro Negro.	20h00min

11/08/2022	**Centro Comunitário do Distrito de Marcianópolis**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais: Linha Glória; Linha São Francisco; Linha São João; Linha São Mateus; Linha Benatti; Linha Barão do Triunfo; Linha Souza; Linha Km 5; Linha Dutra; Linha Km 13; Linha Sta. Terezinha e; Linha Sete.	20h00min
12/08/2022	**Associação dos Idosos Viva a Vida, localizado no Bairro Princesa Isabel**, que abrangerá também a população das seguintes comunidades rurais e bairros: Bairro Sete de Setembro; Linha Cedro; Linha Tarumã e; Bairro Vila Nova.	20h00min
18/08/2022	**Pavilhão da Igreja da comunidade São Cristóvão - Bairro Jardim Fronteira,** que abrangerá também a população do seguinte bairro: Bairro Entre Rios.	20h00min
19/08/2022	**Ginásio de esportes do Bairro Vila Aurora**, que abrangerá também a população do seguinte bairro: Bairro Vila Catarina.	20h00min
25/08/2022	**Ginásio de esportes do Bairro Embaúvas,** que abrangerá também a população dos seguintes bairros: Bairro Novo Horizonte e Bairro Jardim Arisi.	20h00min
26/08/2022	**Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste**, que abrangerá a população do Centro.	20h00min

As Sessões Itinerantes poderão ter limitação de público, respeitando-se o distanciamento social, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A5F4D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 237 DE 2022

DECRETO 237 DE 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICCIPAL Nº 42 DE 2022 DE 28 DE JULHO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 336.533,97 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), visando o reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	142.666,67
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	193.867,30
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**336.533,97**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral ada Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	93.867,30
04.	DIREOTIRA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.16.	HABITAÇÃO	
04.001.16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
04.001.16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
04.001.16.482.0014.1.463	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional – Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	99.666,67
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para a Saúde – Ambulâncias e Demais Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	43.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**336.533,97**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:08A6EB3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 238 DE 2022

DECRETO 238 DE 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICCIPAL Nº 43 DE 2022 DE 28 DE JULHO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 445.404,87 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta sete centavos), visando o reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRQS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos ordinários (Livres) Exercício Corrente	249.000,00
04.	DIREOTIRA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	102.666,67
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRQS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos ordinários (Livres) Exercício Corrente	93.738,20
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**445.404,87**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIREOTIRA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA - ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.992,34
04.001.16.	HABITAÇÃO	
04.001.16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
04.001.16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
04.001.16.482.0014.1.463	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional – Sede do Município	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.674,33
05.	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	342.738,20
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**445.404,87**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F361B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA PARANÁ, 308, CENTRO
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR
CEP 87955 000 - Fone 44- 3464-1173

EDITAL N.º 03.001/2022 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da prova objetiva e avaliação psicológica, Caderno de Questões e prazo para recurso dos (as) candidatos (as) para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital N. 01/2022:
Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o resultado da Prova Objetiva aplicada na data de 28/07/2022 e Avaliação Psicológica realizada na data de 29/07/2022.

Art.2º Comunicamos que a partir das 8h do dia 01/08/2022 às 17h do dia 03/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF e o horário do funcionalismo público, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões, o resultado da prova objetiva e Avaliação Psicológica aplicada, deverá apresentar-se pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Paraná, 308, centro, São Pedro do Paraná, indicando no instrumento de recurso os elementos probatórios.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se as seguintes ressalvas:
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.4º O caderno de questões ficará disponível para cópia na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8h do dia 01/08/2022 às 17h do dia 03/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF e o horário do funcionalismo público.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.001/2022 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL N. 01/2022:

• Segue relação dos candidatos submetidos a prova objetiva no dia 28/07/2022, bem como a nota obtida em Conhecimento Específico sobre Estatuto da Criança e Adolescente, Noções em Informática e resultado.

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO	NOTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO	NOTA NOÇÕES EM INFORMÁTICA	RESULTADO
1-	Bruna Nicaelli da Costa	7,0	9,0	Aprovado
2-	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia	9,0	9,0	Aprovado
3-	Felipe Antônio de Moraes	6,0	10,0	Aprovado
4-	Ricardo Aparecido Vizini	3,0	10,0	Não Aprovado

*Observação: Edital 01/2022, item 9. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO: 9.14 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% dos conhecimentos específicos e 50% sobre Noções de Informática.

• Segue resultado dos candidatos submetidos a Avaliação Psicológica no dia 29/07/2022.

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1-	Bruna Nicaelli da Costa	Apto
2-	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia	Apto
3-	Felipe Antônio de Moraes	Apto
4-	Ricardo Aparecido Vizini	Apto

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:4E350A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 159/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos básicos e executivos para as Escolas Municipais Morihito Yamamoto e Dirce Rocha, sendo adjudicada a empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, estabelecido à Rod. BR 369 KM 88, s/nº, Vila Galeano, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.872.074/0001-01, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIRCE ROCHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTENDO 326,41m².	01	UN	R$ 28.471,26	R$ 28.471,26
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO E	01	UN	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00

	EXECUTIVOS COMPELMENTARES, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE 5 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO DE ACORDO COM O PROJETO ILUSTRATIVO EM ANEXO, CONTENDO 250m².				
VALOR TOTAL:					R$ 49.971,26

São Sebastião da Amoreira/PR, 29 de julho de 22 de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:814AF06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, estado do Paraná

COMPROMITENTE:INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Uraí, Rua Mitsuo Koga nº 115, loteamento São Judas Tadeu, Cep: 86.280.000 – fone (44)9 9858-3410 – e-mail: atendimentoinsect@gmail.comdevidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.780.287/0001-12, neste ato representada pelaSrª. Ana Claudia Costa, brasileira, maior, portadorado RG nº 8.073.656-8, SESP/PRCPF Nº 044.171.699-77residente e domicilio na cidade de Urai e Nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis,, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 04/2022**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
1.1A presente Ata tem por objeto o**REGISTROROSPREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	3.000.000	M²	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana e bairros pavimentados dos municípios que compõem o CODENOP	R$ 0,32	R$: 960.000,00
3	250	UNID	Limpeza de boca de lobo	R$ 166,00	R$: 41.500,00
4	250	UNID	Limpeza de caixa central de boca de lobo	R$ 200,00	R$: 50.000,00
5	1.000	UNID	Serviços de poda de árvores de grande porte - acima de 06 metros de altura.	R$ 320,00	R$: 320.000,00
7	1.000	UNID	Serviços de corte de árvores de médio porte, danificadas, condenadas e/ou situação de risco - com 3 a 6 metros de altura.	R$ 295,00	R$: 295.000,00
8	1.000	UNID	Serviços de poda de árvores de médio porte com medidas entre 3 a 6 metros de altura.	R$ 266,00	R$: 266.000,00
TOTAL R$: 1.932.500,00 (Hum milhão novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).					

DA VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

Sapopema, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:56D1B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3378/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0013.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	81.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77425E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.193/2022

Decreto nº 3193/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 298.150,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
91 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
296 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
345 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
374 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
819 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.170,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
844 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
856 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.280,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
986 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**298.150,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 511	111.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	40.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	147.150,00
Total da Receita:		**298.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E1CC7562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **Nutricionista, Fisioterapeuta e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, devidamente homologado através do Edital nº 016/2022, de 28/07/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e vinte dois. (29/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

Cargo	Nome	Classif.
NUTRICIONISTA	RAFAELI STEFANI CEREZINI RODRIGUES	1°

Cargo	Nome	Classif.
FISIOTERAPEUTA	TATIANA DE OLIVEIRA	1°

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EDIVAL LUIZ DA SILVA	1º
	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	2º
	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	3º
	FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO	4º
	JORGE MOREIRA SOBRINHO	5º
	NILVADO LUCIO MANDOTTI	6º
	ELENILTON CAETANO DA SILVA	7°
	GABRIEL SILVA PASSOS	8°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:
_____
_____
_____
_____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:040BFAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº901/2022

Data 28.07.2022

Súmula. Concede adicional noturno as servidoras Municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido adicional noturno as servidoras municipais abaixo relacionadas, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Mat.	Nome	Cargo	Periodo
1090-1/1	Eliane Jaguczeski da Silva	Tecnica Enfermagem	01/07/2022 e 31/07/2022
1080-4/1	Francielli Veber	Tecnica Enfermagem	26/06/2022 e 30/06/2022
640-8/1	Giovana Ap° de Moura	Enfermeira	12/02/2022, 26/02/2022, 07/03/2022, 15/03/2022, 29/03/2022, 06/05/2022, 28/05/2022 e 29/05/2022
827-3/1	Joseane Ap° Cardoso Calgaroto	Enfermeira	01/07/2022 a 31/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4544B1F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

LOTE 01 – EQUIIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	1	Unid.	Aquisição de Escavadeira Hidráulica, nova (0 hora), ano de fabricação 2022, de fabricação em série, equipamento padrão e sem adaptações (última série), equipada com motor diesel 6 cilindros, com potência mínima de 140HP que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado, capacidade mínima da caçamba de 1,0 m³, força de escavação mínima da caçamba de 149 Kn, peso operacional mínimo de 20.000 Kg, tanque de combustível mínimo de 380 Litros, monitoramento via satélite fornecido pela fabricante, câmera para visão traseira. Mínimo 12 meses de garantia contados a partir da entrada em operação e manual de operação, manutenção e peças obrigatórios, modelos padrão do fabricante em língua portuguesa. Treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 8 horas, com fornecimento de certificado..	XCMG / XE225BR	750.000,00	750.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.938.604/0001-08

LOTE 01 – EQUIIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	Unid.	Aquisição de Retroescavadeira, nova (0 hora), ano de fabricação 2022, de fabricação em série e sem adaptações (última série), equipada com motor diesel 4 cilindros, com potência mínima de 80HP que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,80 m³, com peso operacional mínimo de 7.000 Kg. Mínimo 12 meses de garantia contados a partir da entrada em operação e manual de operação, manutenção e peças obrigatórios, modelos padrão do fabricante em língua portuguesa. Treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 8 horas, com fornecimento de certificado.	MULLER / MR406	426.000,00	426.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:549CB992

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4998/2022

DECRETO Nº4998/2022
Data 29.07.2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento aos servidores Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Municipal nº 2253/2022 de 26/04/2022
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento aos servidores Municipais lotados na Secretária Municipal de Saúde, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:
Cargo: Agentes Comunitários de Saúde

Mat.	**Nome**	**A partir de:**
23767-1/1	Adriane Martendal Helmann	01/05/2022
624-6/1	Andressa Aparecida de Moura	01/05/2022
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	01/05/2022
23768-0/1	Marcos Antonio Lourenci	01/05/2022
869-9/1	Marisol Daiane Rossi Fernandes	01/05/2022
23827-9/1	Marizete Marini	01/05/2022
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	01/05/2022
23770-1/1	Adriana dos Santos de Camargo de Souza	01/07/2022
616-5/1	Ana Claudia Werner	01/07/2022

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2° da Lei Municipal nº 2253/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02D34DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220723_100797

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQB9544	279370A000067231	13/07/2022	55412
AQB9544	279370A000067240	13/07/2022	55412
ASH6337	279370A000067235	13/07/2022	55412
AUA5G58	279370A000067233	13/07/2022	55412
AUL5C00	279370A000067245	14/07/2022	55412
AVT3379	279370A000067243	14/07/2022	55412
BBO9260	279370A000067238	13/07/2022	55412
BEN8D03	279370A000067232	13/07/2022	55412
DKB1008	279370A000067246	14/07/2022	55412
EYB3045	279370A000067227	12/07/2022	55412
FLO5E93	279370A000067228	12/07/2022	55412
FLO5E93	279370A000067229	12/07/2022	55412
FMA2160	279370A000067241	13/07/2022	55412
HLX5B86	279370A000067239	13/07/2022	55412
IIE0H90	279370A000067237	13/07/2022	55412
KLQ6611	279370A000067242	14/07/2022	55412
MFE5B76	279370A000067244	14/07/2022	55412
MJV7C86	279370A000067236	13/07/2022	55412
MJX8F07	279370A000067234	13/07/2022	55412
QUE8H49	279370A000067230	12/07/2022	55412
RHA4G83	279370NIC0003745	28/06/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0B5B20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220727_100966

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGF7871	116100E009462714	24/07/2022	54527
AGJ0B01	279370A000067257	15/07/2022	55412
AIO2165	116100E009462710	24/07/2022	54527
AIO2165	116100E009462711	24/07/2022	58192
ANA1C23	279370A000067259	15/07/2022	55412
AQB9544	279370A000067255	15/07/2022	55412
ASK6B30	279370A000067258	15/07/2022	55412
CZF0045	279370A000067256	15/07/2022	55412
DAQ1379	279370A000067262	18/07/2022	55412
DAQ1379	279370A000067251	15/07/2022	55412
DGN2310	279370A000067260	15/07/2022	55412
EAH6679	279370A000067252	15/07/2022	55412
EYW1669	279370A000067248	15/07/2022	55412
EZF7D80	279370A000067253	15/07/2022	55412
HRA8097	116100E009462712	24/07/2022	58192
INQ2J87	116100E009462606	21/07/2022	55090
JZM7227	116100E009460523	23/07/2022	65300
LOM1641	279370A000067249	15/07/2022	55412
MCO9A27	116100E009462704	20/07/2022	65300
MGO2J88	116100E009462713	24/07/2022	54527
MGY6G61	116100E009462607	21/07/2022	55090
MHQ5C45	116100E009462715	24/07/2022	54527
MIV4I76	116100E009462716	24/07/2022	54527
MJG2100	279370A000067261	18/07/2022	55412
MLN2599	279370A000067247	15/07/2022	55412
MMC4A99	279370A000067254	15/07/2022	55412
MQT9366	279370A000067250	15/07/2022	55412
NNK2B00	116100E009132290	23/07/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:972160EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 014/2022 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PIÊN

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 014/2022

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Legenda: N	**AP - Não apresentou títulos**												
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Total Prova Objetiva**	**Conhecimento Gerais**	**Conhecimento s Específicos**	**Matemática**	**Língua Portuguesa**	**Prova de títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	12,00	18,00	NAP	82,50	**1**
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	9,00	18,00	NAP	79,50	**2**
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	12,00	18,00	NAP	69,50	**3**
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	12,00	18,00	4,50	79,50	**1**
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	6,00	18,00	7,50	76,50	**2**
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro*	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	67,00	12,00	25,00	12,00	18,00	NAP	67,00	**3**
83100049	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	6,00	16,00	2,30	66,30	**4**
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	15,00	12,00	NAP	61,50	**5**
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	9,00	16,00	NAP	57,00	**6**
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	6,00	14,00	0,60	55,60	**7**
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	9,00	10,00	0,00	53,00	**8**
83100033	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	6,00	18,00	NAP	52,50	**9**
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	6,00	10,00	6,70	51,70	**10**
83100112	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	6,00	12,00	NAP	49,00	**11**
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	6,00	10,00	NAP	47,50	**12**
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	3,00	10,00	NAP	44,50	**13**
83100011	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	9,00	12,00	NAP	44,00	**14**
83100025	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	9,00	16,00	1,90	62,90	**1**
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	6,00	12,00	NAP	46,50	**2**
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00	44,50	**3**
83100031	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	6,00	10,00	4,00	44,00	**4**
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	6,00	8,00	NAP	42,00	**5**

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C585D7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 014/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 014/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a classificação final definitiva e a homologação final junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Resultado
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro	08/10/1998	Psicólogo	INDEFERIDO

Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.

Divulga-se a classificação final definitiva para os cargos de **Médico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** do Teste Seletivo Público aberto pelo Edital nº 003/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital, em lista única contendo todos os candidatos inscritos e aprovados.

Divulgam-se a classificação final definitiva, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nasc.	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos	Classificação
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00	**1**

Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para os cargos de **Médico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** do Teste Seletivo Público aberto pelo Edital nº 003/2022.

O prazo de validade do Teste Seletivo é de **02 (dois anos)**, contado a partir da data de publicação da presente homologação, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Piên, 29 de julho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:969B0A06